Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Dados do Processo

Número do Processo
11164/2025

Assunto
CONTRATOS

Data de Criação
04/06/2025 13:38:25

Status
TRAMITANDO : ENCAMINHAR

Fase
ENCAMINHAR

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Sigiloso
Não

Prazo
Não

Data do Prazo

Setor Responsável
Diretoria Geral

Mat. Cadastrador
1075477

Cadastrador

Observação
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DA CAPITAL E PROMOTORIAS DO INTERIOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DESTE INSTRUMENTO.

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula
1075477

CPF

Nome
ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA

Telefone

Email

Orgão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor
Coordenadoria de Serviços Gerais

Estado

Município

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA			REQUERENTE PRINCIPAL	1075477

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 2

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	9472695	30/12/2025 14:53:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA IMPORTAR PARA O SEI, CONFORME ATO REGULAMENTAR N. 02/2025.					
2	9472138	30/12/2025 14:12:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOSÉ LINDSTRON PARA DAR CONTINUIDADE.					
3	9469474	29/12/2025 11:47:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
4	9469474	29/12/2025 11:47:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 19472025	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 19472025					
5	9467897	22/12/2025 11:34:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
6	9467897	22/12/2025 11:34:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 9022025	RODOLFO ALVES SANTOS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 9022025					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	3863278	22/12/2025 11:31:39	ANEXO - PROCESSO	CONTRARRAZÕES RECURSAIS KAMENDES	
Anexo : CONTRARRAZÕES RECURSAIS KAMENDES					
8	3863277	22/12/2025 11:31:39	ANEXO - PROCESSO	RAZÕES RECURSAIS A7 FOGO	
Anexo : RAZÕES RECURSAIS A7 FOGO					
9	9467894	22/12/2025 11:19:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
10	9467883	22/12/2025 11:06:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA Observação de Movimentação: PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS					
11	9464913	15/12/2025 09:09:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
12	3861428	11/12/2025 12:08:08	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIOS DE JULGAMENTO E DILIGÊNCIA	
Anexo : RELATÓRIOS DE JULGAMENTO E DILIGÊNCIA					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 3

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	3861427	11/12/2025 12:08:08	ANEXO - PROCESSO	TELA COM PRAZOS RECURSAIS	
Anexo : TELA COM PRAZOS RECURSAIS					
14	9463913	11/12/2025 11:01:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	9463913	11/12/2025 11:01:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-CPL - 322025	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-CPL - 322025					
16	3861401	11/12/2025 10:52:29	ANEXO - PROCESSO	CERTIDAO-COTA PCD	
Anexo : CERTIDAO-COTA PCD					
17	9463418	10/12/2025 14:11:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE KAMENDES.					
18	9462997	10/12/2025 09:50:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA O PREGOEIRO RODOLFO ALVES PARA DAR CONTINUIDADE.					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	9462912	10/12/2025 08:52:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	9462912	10/12/2025 08:52:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 18602025	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 18602025					
21	9462794	09/12/2025 15:37:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
22	9462794	09/12/2025 15:37:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8842025	RODOLFO ALVES SANTOS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8842025					
23	3860823	09/12/2025 15:31:22	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - KAMENDES	
Anexo : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - KAMENDES					
24	3860822	09/12/2025 15:31:22	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA REAJUSTADA - GRUPO 1 - KAMENDES	
Anexo : PROPOSTA REAJUSTADA - GRUPO 1 - KAMENDES					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	9462292	09/12/2025 10:24:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
26	9462246	09/12/2025 10:13:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
27	9462246	09/12/2025 10:13:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 18542025	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 18542025					
28	9461883	05/12/2025 15:12:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
29	9461680	05/12/2025 12:16:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
30	9461680	05/12/2025 12:16:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8832025	RODOLFO ALVES SANTOS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8832025					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 7

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	3860359	05/12/2025 12:12:05	ANEXO - PROCESSO	DILIGÊNCIA EM 05.12.2025 - A7 FOGO LTDA.	
Anexo : DILIGÊNCIA EM 05.12.2025 - A7 FOGO LTDA.					
32	9461346	04/12/2025 14:17:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR RODOLFO ALVES PARA DAR CONTINUIDADE.					
33	9461315	04/12/2025 12:57:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
34	9461315	04/12/2025 12:57:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 18252025	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 18252025					
35	9460070	03/12/2025 11:54:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	9460070	03/12/2025 11:54:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8802025	RODOLFO ALVES SANTOS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8802025					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 8

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	3859689	03/12/2025 11:50:31	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - A7 FOGO - ME	
Anexo : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - A7 FOGO - ME					
38	3859688	03/12/2025 11:50:31	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA COMERCIAL - GRUPO 1 - A7 FOGO - ME	
Anexo : PROPOSTA COMERCIAL - GRUPO 1 - A7 FOGO - ME					
39	9453806	17/11/2025 14:34:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR RODOLFO ALVES PARA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE.					
40	9453380	17/11/2025 11:45:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	9453380	17/11/2025 11:45:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 17492025	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 17492025					
42	9451662	11/11/2025 10:56:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	9451662	11/11/2025 10:56:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8522025	RODOLFO ALVES SANTOS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8522025					
44	3856069	11/11/2025 10:52:12	ANEXO - PROCESSO	CONTRARRAZÕES APOLO + PROTOCOLO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO	
Anexo : CONTRARRAZÕES APOLO + PROTOCOLO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO					
45	3856067	11/11/2025 10:49:39	ANEXO - PROCESSO	RAZÕES RECURSAIS A7 + DOCUMENTOS	
Anexo : RAZÕES RECURSAIS A7 + DOCUMENTOS					
46	9448896	03/11/2025 14:16:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: PARA DAR CONTINUIDADE AO PREGÃO 90031/2025, QUE ESTÁ EM FASE DE RECURSO.					
47	9448296	31/10/2025 14:08:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
48	9448296	31/10/2025 14:08:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-CPL - 312025	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-CPL - 312025					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 9

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	3854229	31/10/2025 14:06:19	ANEXO - PROCESSO	CERTIDAO-COTA PCD	
Anexo : CERTIDAO-COTA PCD					
50	9448131	31/10/2025 09:45:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: SEGUE PARA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.					
51	9448098	31/10/2025 09:09:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	9448098	31/10/2025 09:09:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 17152025	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 17152025					
53	9447803	30/10/2025 12:51:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
54	9447757	30/10/2025 11:26:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 10

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	9447757	30/10/2025 11:26:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8382025	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8382025					
56	3853942	30/10/2025 11:08:10	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - APOLO	
Anexo : DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - APOLO					
57	3853941	30/10/2025 11:08:09	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DE PREÇOS - APOLO	
Anexo : PROPOSTA DE PREÇOS - APOLO					
58	9447159	29/10/2025 10:19:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
59	9442560	17/10/2025 10:15:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
60	3850753	14/10/2025 10:42:40	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO PROCEDIMENTO - SINC/TCE	
Anexo : EXTRATO PROCEDIMENTO - SINC/TCE					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 11

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	3850752	14/10/2025 10:42:40	ANEXO - PROCESSO	EDITAL ASSINADO - SESSÃO DIA 29.10.2025	
Anexo : EDITAL ASSINADO - SESSÃO DIA 29.10.2025					
62	3850751	14/10/2025 10:42:40	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÕES INICIAIS	
Anexo : PUBLICAÇÕES INICIAIS					
63	9438113	09/10/2025 07:59:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
64	9437963	08/10/2025 15:20:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
65	9437963	08/10/2025 15:20:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 51002025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 51002025					
66	9435827	06/10/2025 13:29:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 12

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	9435745	06/10/2025 11:53:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	9435745	06/10/2025 11:53:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 32032025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 32032025					
69	9435396	03/10/2025 15:14:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
70	9435396	03/10/2025 15:14:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 16132025	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 16132025					
71	9435365	03/10/2025 14:29:49	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Para nova movimentação.					
72	9435222	03/10/2025 11:27:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 14

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	9435179	03/10/2025 10:49:01	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Para novo documento.					
74	9435157	03/10/2025 10:43:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
75	9435049	03/10/2025 09:22:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
76	9435049	03/10/2025 09:22:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 32002025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 32002025					
77	9434963	02/10/2025 14:42:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
78	9434963	02/10/2025 14:42:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7932025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7932025					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
79	3848950	02/10/2025 10:37:04	ANEXO - PROCESSO	EDITAL DO PE 90031/2025 ALTERADO	
Anexo : EDITAL DO PE 90031/2025 ALTERADO					
80	9434467	02/10/2025 09:34:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
81	9434288	01/10/2025 14:43:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
82	9434288	01/10/2025 14:43:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 31802025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 31802025					
83	9434218	01/10/2025 13:52:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA Observação de Movimentação: ENCAMINHA SE PROCESSO COM O TERMO DE REFERÊNCIA COM DEVIDA RETIFICAÇÃO NO ITEM 28 E SEU VALOR.					
84	9434218	01/10/2025 13:52:13	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 0110	
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 0110					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 15

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
85	9434104	01/10/2025 11:19:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA RETIFICAR O VALOR TOTAL DO ITEM 28.					
86	9434100	01/10/2025 10:58:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA Observação de Movimentação: ENCAMINHA SE PROCESSO COM A DEVIDA CORREÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE AO ITEM 28 E SEU VALOR TOTAL, CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO NO VALOR TOTAL DOS ITENS. APÓS VERIFICAÇÃO, ENCAMINHAR PROCESSO PARA CPL. ATENCIOSAMENTE					
87	9434100	01/10/2025 10:58:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES - ASSIN.0110	
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES - ASSIN.0110					
88	9434033	01/10/2025 09:02:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: PARA CORREÇÃO DO VALOR FINAL DO ITEM 28 DA PLANILHA DE PREÇOS.					
89	9433925	30/09/2025 14:49:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
90	9433925	30/09/2025 14:49:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 31732025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 31732025					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 16

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 17

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
91	9433753	30/09/2025 12:20:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA Observação de Movimentação: ENCAMINHA SE PROCESSO PARA NÍVEL DE INFORMAÇÃO, COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO COM A DEVIDA ALTERAÇÃO INDICADA PELA CPL -SERVIDOR RODOLFO, NA TABELA DO ITEM 9.1, REFERENTE AOS VALORES ESPECÍFICOS TOTAIS DOS ITENS ESPECIFICADOS E CONSEQUENTEMENTE O VALOR TOTAL.					
92	9433753	30/09/2025 12:20:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 3009	
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 3009					
93	9433634	30/09/2025 10:16:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: A PEDIDO					
94	9433555	30/09/2025 09:00:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO PREGOEIRO RODOLFO ALVES PARA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS.					
95	9433302	29/09/2025 11:49:06	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
96	9433302	29/09/2025 11:49:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 50512025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 50512025					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
97	9433243	29/09/2025 09:46:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
98	9433146	29/09/2025 09:19:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
99	9433146	29/09/2025 09:19:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 31632025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 31632025					
100	9433052	26/09/2025 15:31:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA Observação de Movimentação: ENCAMINHA SE PROCESSO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NO ETP (6.1 E 9.1), CONFORME ALINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PARECER JURÍDICO N°3652025.					
101	9433052	26/09/2025 15:31:15	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ETP - EXTINTORES	
Anexo : ETP - EXTINTORES					
102	9432804	26/09/2025 12:00:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA ADEQUAÇÕES NO ETP, CONFORME ITEM A DO PARECER-DGAJA - 3652025.					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 18

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 19

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
103	9432615	26/09/2025 10:03:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
104	9432615	26/09/2025 10:03:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7762025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7762025					
105	3847773	25/09/2025 13:51:33	ANEXO - PROCESSO	MINUTA ALTERADA DO EDITAL DO PE Nº 90031/2025.	
Anexo : MINUTA ALTERADA DO EDITAL DO PE Nº 90031/2025.					
106	9431231	23/09/2025 14:49:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação:					
107	9430644	22/09/2025 13:01:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA Observação de Movimentação: ENCAMINHA SE PROCESSO, COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SUAS AS DEVIDAS ALTERAÇÕES APONTADAS PELO PARECER-DGAJA 3652025.					
108	9430644	22/09/2025 13:01:15	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES - 2209 ATESTADO	
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES - 2209 ATESTADO					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
109	9430610	22/09/2025 12:09:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
110	9430609	22/09/2025 12:09:18	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Para nova distribuição.					
111	9430224	22/09/2025 10:04:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
112	9430085	19/09/2025 17:14:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
113	9430085	19/09/2025 17:14:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 31222025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 31222025					
114	9429869	19/09/2025 09:55:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 20

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 21

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
115	9429868	19/09/2025 09:54:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
116	9429868	19/09/2025 09:54:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3652025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3652025					
117	9428858	17/09/2025 14:56:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
118	9420157	27/08/2025 12:42:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
119	9418284	25/08/2025 09:27:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
120	9418284	25/08/2025 09:27:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 28742025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 28742025					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
121	9418095	22/08/2025 14:50:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
122	9418095	22/08/2025 14:50:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 13762025	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 13762025					
123	9418114	22/08/2025 14:23:42	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
124	9418114	22/08/2025 14:23:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 28632025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 28632025					
125	9417912	22/08/2025 11:35:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
126	9417912	22/08/2025 11:35:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6812025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6812025					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 22

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
127	3841183	22/08/2025 11:11:21	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DO EDITAL DO PE Nº 90031/2025	
Anexo : MINUTA DO EDITAL DO PE Nº 90031/2025					
128	9405318	04/08/2025 09:48:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação:					
129	9405303	04/08/2025 09:19:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA Observação de Movimentação: REENCAMINHA SE PROCESSO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA CPL, REALIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NA TABELA DO ITEM 9, REFERENTE AO CÓDIGOS CATMAT / CATSERV.					
130	9405303	04/08/2025 09:19:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES. ASSIN.	
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES. ASSIN.					
131	9404350	31/07/2025 14:04:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ALVES SANTOS
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RODOLFO ALVES SANTOS Observação de Movimentação: A PEDIDO					
132	9403476	30/07/2025 12:58:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR RODOLFO ALVES PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
133	9403410	30/07/2025 11:03:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
134	9403410	30/07/2025 11:03:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-DG - 4212025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-DG - 4212025					
135	9402717	29/07/2025 14:26:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
136	9402714	29/07/2025 14:23:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
137	9402714	29/07/2025 14:23:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 25982025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 25982025					
138	9401559	25/07/2025 12:28:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 24

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
139	9401559	25/07/2025 12:28:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 8832025	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 8832025					
140	9395585	16/07/2025 11:10:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.					
141	9394982	15/07/2025 14:44:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
142	9394982	15/07/2025 14:44:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 24822025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 24822025					
143	9393560	14/07/2025 14:39:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
144	9393560	14/07/2025 14:39:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 44252025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 44252025					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 26

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
145	9392267	14/07/2025 09:01:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
146	9392206	11/07/2025 16:24:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
147	9392206	11/07/2025 16:24:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 11982025	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 11982025					
148	9392206	11/07/2025 16:24:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Mapa de Precos - Extintores assin.pdf (Descrição: MAPA DE PREÇOS - EXTINTORES ASSIN)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Mapa de Precos - Extintores assin.pdf (Descrição: MAPA DE PREÇOS - EXTINTORES ASSIN)					
149	9392206	11/07/2025 16:24:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ETP - Extintores 2025 assin.pdf (Descrição: ETP - EXTINTORES 2025 ASSIN)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ETP - Extintores 2025 assin.pdf (Descrição: ETP - EXTINTORES 2025 ASSIN)					
150	9392206	11/07/2025 16:24:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia Extintores assin.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 2025 ASSIN)	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia Extintores assin.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 2025 ASSIN)					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
151	9392202	11/07/2025 16:24:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
152	9392198	11/07/2025 16:24:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
153	9392194	11/07/2025 16:24:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
154	9384162	04/07/2025 09:27:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO Observação de Movimentação: A PEDIDO					
155	9384026	04/07/2025 08:13:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ELABORAR O EDITAL E CONDUZIR A SESSÃO.					
156	9383905	03/07/2025 15:38:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 27

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 28

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
157	9383905	03/07/2025 15:38:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 42502025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 42502025					
158	9376277	01/07/2025 09:26:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
159	9373493	27/06/2025 15:36:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
160	9373493	27/06/2025 15:36:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 22552025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 22552025					
161	9370410	27/06/2025 08:36:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
162	9370410	27/06/2025 08:36:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 11142025	
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 11142025					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
163	9370410	27/06/2025 08:36:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DFD_925129-000097-2025.pdf (Descrição: DFD)	
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DFD_925129-000097-2025.pdf (Descrição: DFD)					
164	9370410	27/06/2025 08:36:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : emails solicitando.pdf (Descrição: SOLICITAÇÃO AOS FORNECEDORES)	
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : emails solicitando.pdf (Descrição: SOLICITAÇÃO AOS FORNECEDORES)					
165	9370410	27/06/2025 08:36:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Procuradoria Geral - Solicitacao de Propostas - Extintores.docx.pdf (Descrição: PROPOSTA RETIFICADA)	
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Procuradoria Geral - Solicitacao de Propostas - Extintores.docx.pdf (Descrição: PROPOSTA RETIFICADA)					
166	9370407	27/06/2025 08:36:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
167	9370404	27/06/2025 08:36:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
168	9370399	27/06/2025 08:36:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
169	9357566	24/06/2025 11:10:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
170	9350659	23/06/2025 09:29:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
171	9350659	23/06/2025 09:29:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 21472025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 21472025					
172	9344408	18/06/2025 09:06:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
173	9344408	18/06/2025 09:06:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 7002025	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 7002025					
174	9325032	12/06/2025 09:04:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 30

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 31

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
175	9312129	09/06/2025 11:18:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO Observação de Movimentação: CONFORME DESPACHO-SEAF - 19422025, FORAM REALIZADAS AS ANOTAÇÕES SOLICITADAS.					
176	9311451	09/06/2025 10:00:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
177	9309782	06/06/2025 15:07:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
178	9309782	06/06/2025 15:07:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 19422025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 19422025					
179	9305959	05/06/2025 15:16:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
180	9305959	05/06/2025 15:16:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 36442025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 36442025					

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
181	9302670	05/06/2025 08:46:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
182	9302664	05/06/2025 08:45:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
183	9302663	05/06/2025 08:45:42	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
184	3793596	04/06/2025 15:06:46	ANEXO - PROCESSO	MEMO. SOLIC. LICITAÇÃO EXTINTORES	
Anexo : MEMO. SOLIC. LICITAÇÃO EXTINTORES					
185	3793220	04/06/2025 13:38:26	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO ALPHA FIRE	
Anexo : COTAÇÃO ALPHA FIRE					
186	3793219	04/06/2025 13:38:25	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO APOLO EXTINTORES	
Anexo : COTAÇÃO APOLO EXTINTORES					

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 32

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
187	3793218	04/06/2025 13:38:25	ANEXO - PROCESSO	COTAÇÃO NORTE EXTINTORES	
Anexo : COTAÇÃO NORTE EXTINTORES					
188	3793217	04/06/2025 13:38:25	ANEXO - PROCESSO	MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - EXTINTORES. 2025	
Anexo : MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - EXTINTORES. 2025					
189	3793216	04/06/2025 13:38:25	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES ASSIN.	
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES ASSIN.					
190	3793215	04/06/2025 13:38:25	ANEXO - PROCESSO	ETP-CSG 222025 - EXTINTORES	
Anexo : ETP-CSG 222025 - EXTINTORES					
191	0	04/06/2025 13:38:25	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
30/12/2025 14:53:19	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Serviços Gerais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
30/12/2025 14:12:54	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	30/12/2025 14:51:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/12/2025 11:47:47	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	30/12/2025 09:53:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 19472025

22/12/2025 11:34:58	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Coordenadoria de Serviços Gerais	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	29/12/2025 08:25:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9022025

22/12/2025 11:19:19	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	22/12/2025 11:23:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/12/2025 11:06:17	Coordenadoria de Serviços Gerais	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	22/12/2025 11:18:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/12/2025 09:09:14	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	22/12/2025 11:04:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/12/2025 11:01:03	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	11/12/2025 11:10:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

Documento Administrativo: PTC-CPL - 322025

10/12/2025 14:11:37	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	11/12/2025 09:00:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/12/2025 09:50:32	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	10/12/2025 14:10:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/12/20	Coordenadoria de Serviços	EDUARDO FILIPE BEZERRA	Comissão Permanente de	CONCEIÇÃO DE MARIA	10/12/2025	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 34

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25 08:52:52	Gerais	TEIXEIRA	Licitação	CORREA AMORIM	09:49:01		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 18602025

09/12/2025 15:37:41	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Coordenadoria de Serviços Gerais	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	10/12/2025 08:47:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8842025

09/12/2025 10:24:32	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	09/12/2025 12:07:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/12/2025 10:13:32	Coordenadoria de Serviços Gerais	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	09/12/2025 10:23:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 18542025

05/12/2025 15:12:07	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	09/12/2025 10:09:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/12/2025 12:16:25	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	05/12/2025 15:11:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8832025

04/12/2025 14:17:21	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	05/12/2025 12:05:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/12/2025 12:57:23	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	04/12/2025 14:16:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 35

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 18252025							
03/12/2025 11:54:51	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Coordenadoria de Serviços Gerais	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	04/12/2025 09:23:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8802025							
17/11/2025 14:34:29	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	18/11/2025 09:29:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/11/2025 11:45:45	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	17/11/2025 14:33:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 17492025							
11/11/2025 10:56:58	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Coordenadoria de Serviços Gerais	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	17/11/2025 11:32:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8522025							
03/11/2025 14:16:35	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	03/11/2025 14:50:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
31/10/2025 14:08:09	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	03/11/2025 11:34:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
Anexos							
Documento Administrativo: PTC-CPL - 312025							
31/10/20	Comissão Permanente de	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE	Comissão Permanente de	MARCOS ANTONIO LIMA DE	31/10/2025	DISTRIBUIR PROCESSO	DISTRIBUÍDO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 37

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25 09:45:28	Licitação	CARVALHO	Licitação	OLIVEIRA	14:05:50	ADMINISTRATIVO	
31/10/2025 09:09:27	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	31/10/2025 09:44:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 17152025

30/10/2025 12:51:58	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais		31/10/2025 09:00:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/10/2025 11:26:16	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	30/10/2025 12:51:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8382025

29/10/2025 10:19:05	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	29/10/2025 10:19:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/10/2025 10:15:04	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	29/10/2025 10:18:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/10/2025 07:59:21	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	10/10/2025 08:09:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/10/2025 15:20:25	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	09/10/2025 07:45:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 51002025

06/10/2025 13:29:51	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	MILENA AZEVEDO BARBOSA CORDEIRO	06/10/2025 14:13:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/10/2025 11:53:	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	06/10/2025 13:29:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
36							

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 32032025

03/10/2025 15:14:54	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	06/10/2025 07:39:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 16132025

03/10/2025 14:29:49	Assessoria Jurídica da Administração	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	03/10/2025 14:29:49	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
03/10/2025 11:27:24	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Assessoria Jurídica da Administração	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	03/10/2025 14:29:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/10/2025 10:49:01	Comissão Permanente de Licitação	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	03/10/2025 10:49:01	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
03/10/2025 10:43:59	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Comissão Permanente de Licitação	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	03/10/2025 10:49:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/10/2025 09:22:27	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Serviços Gerais		03/10/2025 10:26:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 32002025

02/10/2025 14:42:09	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	02/10/2025 14:44:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7932025

02/10/20	Comissão Permanente de	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de	RODOLFO ALVES SANTOS	02/10/2025	DISTRIBUIR PROCESSO	DISTRIBUÍDO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25 09:34:57	Licitação		Licitação		10:35:41	ADMINISTRATIVO	
01/10/2025 14:43:01	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	02/10/2025 09:34:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 31802025

01/10/2025 13:52:13	Coordenadoria de Serviços Gerais	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	01/10/2025 14:09:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 0110

01/10/2025 11:19:50	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Coordenadoria de Serviços Gerais		01/10/2025 13:49:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
01/10/2025 10:58:08	Coordenadoria de Serviços Gerais	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	01/10/2025 11:02:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES - ASSIN.0110

01/10/2025 09:02:18	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Coordenadoria de Serviços Gerais		01/10/2025 09:52:00	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/09/2025 14:49:24	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	01/10/2025 08:31:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 31732025

30/09/2025 12:20:03	Coordenadoria de Serviços Gerais	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	30/09/2025 12:27:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 39

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 3009						
30/09/2025 10:16:45	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Coordenadoria de Serviços Gerais		30/09/2025 12:14:02	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/09/2025 09:00:05	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	30/09/2025 10:11:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/09/2025 11:49:06	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	29/09/2025 20:02:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 50512025						
29/09/2025 09:46:02	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	MILENA AZEVEDO BARBOSA CORDEIRO	29/09/2025 09:56:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/09/2025 09:19:45	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	29/09/2025 09:45:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 31632025						
26/09/2025 15:31:15	Coordenadoria de Serviços Gerais	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	29/09/2025 08:08:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	ETP - EXTINTORES						
26/09/2025 12:00:57	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Coordenadoria de Serviços Gerais		26/09/2025 15:25:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/09/2025 10:03:49	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	26/09/2025 10:25:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 40

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 41

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7762025							
23/09/2025 14:49:32	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	24/09/2025 07:49:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/09/2025 13:01:15	Coordenadoria de Serviços Gerais	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	22/09/2025 13:18:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES - 2209 ATESTADO							
22/09/2025 12:09:43	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais		22/09/2025 12:10:20	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/09/2025 12:09:18	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	22/09/2025 12:09:18	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
22/09/2025 10:04:16	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	22/09/2025 12:09:18	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/09/2025 17:14:27	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	22/09/2025 10:04:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 31222025							
19/09/2025 09:55:45	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	19/09/2025 10:39:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/09/2025 09:54:16	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	19/09/2025 09:55:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3652025							

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
17/09/2025 14:56:06	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	LUCIANA DA SILVA LINS	18/09/2025 08:31:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/08/2025 12:42:12	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	28/08/2025 08:50:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/08/2025 09:27:19	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	25/08/2025 11:45:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 28742025

22/08/2025 14:50:56	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	22/08/2025 14:52:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 13762025

22/08/2025 14:23:42	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Serviços Gerais		22/08/2025 14:38:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 28632025

22/08/2025 11:35:01	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	22/08/2025 11:54:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6812025

04/08/2025 09:48:44	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	04/08/2025 14:04:19	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/08/2025 09:19:04	Coordenadoria de Serviços Gerais	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	04/08/2025 09:48:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 42

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES. ASSIN.							
31/07/2025 14:04:01	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	Coordenadoria de Serviços Gerais		04/08/2025 09:07:26	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/07/2025 12:58:12	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	RODOLFO ALVES SANTOS	31/07/2025 08:22:55	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/07/2025 11:03:13	Diretoria Geral	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	30/07/2025 12:14:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 4212025							
29/07/2025 14:26:35	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	30/07/2025 10:45:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/07/2025 14:23:29	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	29/07/2025 14:26:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 25982025							
25/07/2025 12:28:26	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	25/07/2025 13:15:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PTC-ACI - 8832025							
16/07/2025 11:10:27	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	25/07/2025 11:56:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
15/07/2025 14:44:21	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	15/07/2025 16:12:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 43

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 24822025						
14/07/2025 14:39:53	Diretoria Geral	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	14/07/2025 14:40:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 44252025						
14/07/2025 09:01:32	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	MILENA AZEVEDO BARBOSA CORDEIRO	14/07/2025 11:03:30	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/07/2025 16:24:36	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	14/07/2025 09:01:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 11982025						
	Anexo de movimentação: MAPA DE PREÇOS - EXTINTORES ASSIN						
	Anexo de movimentação: ETP - EXTINTORES 2025 ASSIN						
	Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 2025 ASSIN						
11/07/2025 16:24:35	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/07/2025 16:24:34	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/07/2025 16:24:34	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/07/2025 09:27:53	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Coordenadoria de Serviços Gerais		04/07/2025 09:39:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/07/2025 08:13:	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	04/07/2025 09:04:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
40							
03/07/2025 15:38:21	Diretoria Geral	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	04/07/2025 08:13:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 42502025

01/07/2025 09:26:57	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	MILENA AZEVEDO BARBOSA CORDEIRO	02/07/2025 11:15:51	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/06/2025 15:36:45	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	01/07/2025 09:26:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 22552025

27/06/2025 08:36:02	Coordenadoria de Serviços Gerais	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	27/06/2025 08:37:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 11142025

Anexo de movimentação: DFD

Anexo de movimentação: SOLICITAÇÃO AOS FORNECEDORES

Anexo de movimentação: PROPOSTA RETIFICADA

27/06/2025 08:36:02	Coordenadoria de Serviços Gerais	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/06/2025 08:36:01	Coordenadoria de Serviços Gerais	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/06/2025 08:36:00	Coordenadoria de Serviços Gerais	ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 45

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 46

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24/06/2025 11:10:42	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Coordenadoria de Serviços Gerais	MOACIR SANTOS NETO	24/06/2025 14:32:20	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/06/2025 09:29:37	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	24/06/2025 11:10:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 21472025

18/06/2025 09:06:54	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	18/06/2025 09:18:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 7002025

12/06/2025 09:04:35	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	17/06/2025 15:00:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/06/2025 11:18:20	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	09/06/2025 11:20:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/06/2025 10:00:40	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	09/06/2025 11:15:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/06/2025 15:07:33	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	09/06/2025 08:53:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 19422025

05/06/2025 15:16:29	Diretoria Geral	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	06/06/2025 07:32:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 36442025

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 47

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
05/06/2025 08:46:32	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	05/06/2025 15:00:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/06/2025 08:45:43	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	05/06/2025 08:45:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/06/2025 08:45:42		JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	05/06/2025 08:45:42	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ETP - EXTINTORES	ETP - Extintores 2025 (3).pdf.assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES - ASSIN.0110	Termo de Referencia Extintores - assin.0110.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES - 2209 ATESTADO	Termo de Referencia Extintores - 2209 atestado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES. ASSIN.	Termo de Referencia Extintores. assinado (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 0110	Termo de Referencia Extintores - assinado 0110.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 3009	Termo de Referencia Extintores - 3009 (3).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDAO-COTA PCD	certidao-Cota PcD.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDAO-COTA PCD	certidao-Cota PcD.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRARRAZÕES APOLO + PROTOCOLO DE MUDANÇA DE ENDERECO	Contrarrazoes + Mudanca endereco.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRARRAZÕES RECURSAIS KAMENDES	CONTRARRAZAO Kamendes.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO ALPHA FIRE	Cotacao Alpha Fire.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO APOLO EXTINTORES	Cotacao Apolo Extintores.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COTAÇÃO NORTE EXTINTORES	Cotacao Norte Extintores.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DILIGÊNCIA EM 05.12.2025 - A7 FOGO LTDA.	Notas fiscais WST Comercio Ltda.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - APOLO	Documentos de Habilitacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - A7 FOGO - ME	Documentos de Habilitacao - A7 Fogo.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 48

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - KAMENDES	Documentos de Habilitacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDITAL ASSINADO - SESSÃO DIA 29.10.2025	PE 90031_2025_SRP Extintores Incendio_PA 11164_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDITAL DO PE 90031/2025 ALTERADO	PE 90031_2025_SRP Extintores Incendio_PA 11164_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ETP-CSG 222025 - EXTINTORES	ETP-CSG 222025 - Extintores.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO PROCEDIMENTO - SINC/TCE	Extrato Procedimento no SINC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - EXTINTORES. 2025	Mapa de Formacao de Preco - Extintores. 2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO. SOLIC. LICITAÇÃO EXTINTORES	Memo. Solic. Licitacao Extintores Assin.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA ALTERADA DO EDITAL DO PE Nº 90031/2025.	PE 90031_2025_SRP Extintores Incendio_PA 11164_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DO EDITAL DO PE Nº 90031/2025	PE 90031_2025_SRP Extintores Incendio_PA 11164_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA COMERCIAL - GRUPO 1 - A7 FOGO - ME	A7 fogo_proposta gov.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DE PREÇOS - APOLO	Proposta de precos.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA REAJUSTADA - GRUPO 1 - KAMENDES	PROPOSTA REAJUSTADA MPMA (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÕES INICIAIS	Publicacoes Iniciais.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RAZÕES RECURSAIS A7 + DOCUMENTOS	Razoes A7 + docs.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RAZÕES RECURSAIS A7 FOGO	RECURSO_A7 fogo.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIOS DE JULGAMENTO E DILIGÊNCIA	Relatorios Julgamento e Diligencia.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TELA COM PRAZOS RECURSAIS	Tela de Recurso 2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES ASSIN.	Termo de Referencia Extintores assin..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Serviços Gerais	29/12/2025 08:26:41	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	22/12/2025 11:33:54	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	11/12/2025 10:57:56	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PARECER TÉCNICO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	10/12/2025 08:48:53	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	09/12/2025 15:35:52	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	09/12/2025 10:09:43	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	05/12/2025 12:14:04	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	04/12/2025 09:24:31	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	03/12/2025 11:53:03	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	17/11/2025 11:33:08	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	11/11/2025 10:55:14	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	31/10/2025 14:06:50	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	31/10/2025 09:02:09		DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	30/10/2025 11:23:48	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	06/10/2025 14:24:19	MILENA AZEVEDO BARBOSA CORDEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	06/10/2025 09:05:32	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	03/10/2025 14:54:46		DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/10/2025 09:10:14		DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	02/10/2025 10:56:13	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	01/10/2025 14:16:05	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	30/09/2025 14:21:04	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	29/09/2025 09:59:45	MILENA AZEVEDO BARBOSA CORDEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/09/2025 09:03:44		DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	25/09/2025 13:55:17	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	19/09/2025 10:45:02		DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	19/09/2025 09:27:12	LUCIANA DA SILVA LINS	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	25/08/2025 08:57:14		DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	22/08/2025 14:48:16		DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/08/2025 12:00:22	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	22/08/2025 11:13:04	RODOLFO ALVES SANTOS	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	30/07/2025 10:46:23	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DECISÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/07/2025 08:56:44	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	25/07/2025 11:57:27	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	15/07/2025 14:35:11		DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	14/07/2025 11:05:52	MILENA AZEVEDO BARBOSA CORDEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	11/07/2025 14:49:07		DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	11/07/2025 14:49:07		DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	11/07/2025 14:49:07		DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	11/07/2025 14:49:07		DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	02/07/2025 11:18:53	MILENA AZEVEDO BARBOSA CORDEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	27/06/2025 09:08:42	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	24/06/2025 14:40:14	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	24/06/2025 14:40:14	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	24/06/2025 14:40:14	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Serviços Gerais	24/06/2025 14:40:14	MOACIR SANTOS NETO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	18/06/2025 09:22:31	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTACÃO
Assessoria Técnica da Administração	17/06/2025 15:02:33	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTACÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	06/06/2025 11:38:12	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTACÃO
Diretoria Geral	05/06/2025 15:01:58	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTACÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 51

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 19472025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 52

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **29 de Dezembro de 2025 às 11:47 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-19472025, **Código de Validação**: 98611B5920.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 19472025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 98611B5920

À Comissão Permanente de Licitação,

Diante do DESPACHO-CPL-9022025, que solicita manifestação acerca do recurso interposto pela licitante A7 Fogo LTDA, no processo de nº 111642025, esta Coordenadoria de Serviços Gerais passa a expor:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a empresa recorrente foi desclassificada por não apresentar documentação probatória suficiente que atestasse sua capacidade técnica para entrega do serviço ora licitado. Destaca-se, ainda, que fora garantido o contraditório, solicitando a recorrente que juntasse notas fiscais relacionadas aos serviços prestados, como consta no DESPACHO–CSG-18252025, no entanto, foi novamente considerada insuficiente, razão pela qual a licitante foi desclassificada.

Irresignada, a empresa A7 Fogo LTDA interpôs recurso, tempestivo, alegando que a capacidade técnica foi devidamente atestada pelas notas fiscais apresentadas, argumentando, ainda, que o edital foi devidamente cumprido. No entanto, não assiste razão à recorrente pelas razões já expostas anteriormente.

De acordo com o art. 67, inciso II, da Lei 14.133/21, os atestados devem demonstrar a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. Dessa forma, percebe-se que deve haver proporcionalidade entre o atestado e o serviço licitado.

Neste sentido, reitera-se que, diferentemente do alegado, o disposto no edital não foi cumprido, pois não basta apenas apresentar um atestado; é necessário que este seja capaz de confirmar que a licitante possui aptidão para a prestação integral do serviço, isto é, que comprove a capacidade de executar o objeto em sua totalidade. Ocorre que os documentos apresentados foram declarados insuficientes, uma vez que o serviço licitado abrange atividades de recarga,

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 53

manutenção, testes hidrostáticos, inspeção e avaliação de extintores em todos os prédios do Ministério Público do Maranhão, exigindo experiência compatível com a dimensão e a complexidade do objeto.

Ademais, ao ser oportunizada a complementação da documentação mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes aos atestados, a licitante comprovou apenas um dos serviços alegados, por meio de uma única nota fiscal, não havendo comprovação suficiente dos demais quantitativos informados nos atestados. Diante disso, reitera-se que os documentos apresentados não foram suficientes para garantir a capacidade técnica exigida no edital, razão pela qual deve ser mantida a desclassificação da licitante.

Destaca-se que os extintores de incêndio fazem parte da segurança predial, e por isso, a contratação não pode correr o risco de apresentar falhas, sobretudo pela inaptidão da contratada. Por esta razão, a análise dos documentos de habilitação deve ser pormenorizada e não permite relativização.

Diante disso, não assiste razão à recorrente, devendo ser considerado desprovido o recurso, e mantida a desclassificação da licitante.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 29/12/2025 às 11:47 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **29 de Dezembro de 2025 às 11:47 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-19472025, **Código de Validação**: 98611B5920.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 54

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

CONTRARRAZÕES RECURSAIS KAMENDES

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 55

CONTRARRAZÃO ADMINISTRATIVA

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 Processo Administrativo nº 11164/2025

Objeto: *Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio.*

KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.387.357/0001-41**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, apresentar tempestivamente suas contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa **A7FOGO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.286.748/0001-94**, doravante denominada *Recorrente*, visando a manutenção da decisão que a INABILITOU do certame, o que faz consubstanciada nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir delineados.

I. DA SÍNTESE DO RECURSO E DA REALIDADE DOS FATOS

A Recorrente, inconformada com a decisão acertada que a inabilitou, interpôs recurso administrativo alegando, em síntese, que a apresentação de nota fiscal referente a uma única recarga seria suficiente para comprovar sua aptidão técnica.

Contudo, a peça recursal, desprovida de rigor técnico e formalidade, tenta encobrir uma realidade inegável: a empresa não possui estrutura operacional, experiência pregressa ou capacidade logística para atender um órgão do porte da Procuradoria-Geral de Justiça.

A decisão do Pregoeiro deve ser mantida, pois a habilitação da Recorrente representaria um risco iminente à segurança das instalações da PGJ/MA, conforme restará demonstrado pela análise técnica dos documentos apresentados.

II. DO MÉRITO: DA INCAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

O art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/21 é cristalino ao exigir que a qualificação técnica demonstre aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. A Recorrente falha em todos os prismas.

2.1. Da Discrepância de Complexidade (O Abismo Técnico)

O objeto licitado não é uma simples recarga avulsa. Trata-se da manutenção de todo o sistema de combate a incêndio da PGJ (Capital e Interior), envolvendo extintores de CO2, Água Pressurizada, Pó Químico Seco (níveis 1, 2 e 3) e mangueiras de incêndio.

A Recorrente apresentou notas fiscais (NFs 169 e 192 emitidas para a empresa WST) que comprovam apenas a execução de 01 (uma) unidade de recarga de extintor PQS de 6kg em cada nota.

- Ausência de Similitude: Quem recarrega um único extintor de pó não demonstra *expertise* para realizar testes hidrostáticos em cilindros de CO2, manutenção de mangueiras ou gestão logística de centenas de itens.
- Violação ao Edital: Aceitar tal documentação equivaleria a contratar um "trocador de pneu" para realizar a "manutenção completa de uma frota de veículos".

2.2. Da Inexequibilidade Matemática

A análise do atestado da empresa WST revela, por confissão da própria Recorrente, sua total ineficiência. O documento atesta que a empresa levou 12 (doze) dias para executar a recarga de apenas dois itens.

Ao projetarmos essa produtividade para a demanda estimada do Edital (aprox. 1.400 manutenções de extintores tipo PQS 6 Kg/ano), deparamo-nos com uma impossibilidade física:

1. Produtividade declarada: 2 extintores a cada 12 dias.
2. Demanda do Edital: ~1.400 extintores.

3. Tempo necessário: 8.400 dias.

Conclusão lógica: A Recorrente levaria quase 23 anos para executar o contrato. Considerando a vigência máxima legal de 10 anos, a proposta é inexequível. A Administração não pode chancelar tamanha ineficiência.

III. DOS FATOS ESTRANHOS

O ponto mais alarmante, que exige a remessa dos autos para apuração de responsabilidade (Art. 155 da Lei 14.133/21), são as inconsistências que indicam a fabricação de atestados.

3.1. Da Identidade de E-mails (WST e A7 FOGO)

Na documentação apresentada, consta como e-mail de contato da suposta cliente (WST) o endereço "adm.totalfogo@gmail.com". Excelência, causa espécie que a *Tomadora do Serviço* utilize o e-mail corporativo do grupo da *Prestadora*. Isso é prova cabal de que a relação comercial é simulada. Quem redigiu e emitiu o atestado supostamente foi a própria Recorrente, ferindo o princípio da moralidade e a veracidade documental.

3.2. Da Confissão de "Parceria" (Caso BR Extintores)

A Recorrente anexou atestado da empresa *BR Extintores* sem notas fiscais. Contudo, o que coloca em xeque o vínculo comercial já foi confessada pela própria A7 FOGO no Pregão Eletrônico nº 017/2025 – CPL/ALEMA (Processo Administrativo nº 1970/2025). Naquele feito, a empresa admitiu tratar-se de "parceria operacional". Ora, parcerias não geram acervo técnico. Atestado de Capacidade Técnica exige a comprovação de serviços prestados a terceiros, não arranjos internos entre parceiros para tentar comprovar exigências licitatórias, segue trecho da contrarrazão apresentada na ALEMA:

> 2. **Parceria com BR Extintores** A relação comercial é legítima. A BR Extintores, sediada em outra cidade e sem credenciamento no INMETRO, solicita à A7 FOGO a execução de serviços em São Luís. Trata-se de prática comum e lícita, não configurando colusão, mas parceria operacional.
>
> (Texto retirado de contrarrazão na integra pode ser acessada no link: https://app2-compras.licitaalema.com.br/pesquisa/5700)

3.3. Da Cronologia Impossível e Erros Materiais

- Datas: O atestado da WST alega execução "neste mês" (Novembro/25), abrangendo 12 dias, sendo que o atestado foi assinado em data posterior ao início da licitação (Outubro/25). A fabricação de capacidade técnica *post factum* é vedada.

- CNPJ: O atestado apresentado contém CNPJ divergente da empresa A7 FOGO, evidenciando o deszelo na montagem do documento falso.

IV. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, resta claro que a Recorrente não possui condições técnicas de executar o objeto e que agiu com má-fé ao apresentar documentação simulada. Requer-se:

1. O recebimento e processamento das presentes Contrarrazões;

2. No mérito, que seja NEGADO PROVIMENTO ao recurso da empresa A7FOGO – ME, mantendo-se sua INABILITAÇÃO por descumprimento flagrante dos requisitos de qualificação técnica;

3. A instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, nos termos do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21, para apurar a conduta da empresa quanto à apresentação de atestados com indícios de falsidade (e-mails coincidentes e parcerias simuladas), aplicando-se, se for o caso, a pena de declaração de inidoneidade.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Luís/MA, 19 de dezembro de 2025

KATIA CRISTINA COSTA MENDES:47140143315

Assinado de forma digital por KATIA MENDES:47140143315
Dados: 2025.12.19 21:56:39 -03'00'

KATIA CRISTINA COSTA MENDES

Kamendes Instalações Técnicas LTDA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

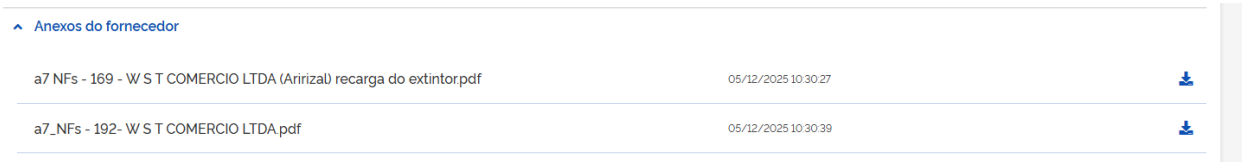
RAZÕES RECURSAIS A7 FOGO

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 60

A7FOGO – ME
VENDAS, SERVIÇOS E EXECUÇÃO
CNPJ: 55.286.748/0001-94
RUA: RUA 97 Nº 06 Conjunto Hab. Vinhais – São Luis /Ma
FONE: (98) 99119-6090 e-mail: A7fogo@gmail.com
A7Fogo

Motivo da desclassificação

Após diligência, a empresa encaminhou apenas uma Nota Fiscal, o que se revela insuficiente para comprovar a exequibilidade e a efetiva prestação de todos os serviços descritos no atestado apresentado.



15.4. Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas;

Pregão Eletrônico N° 90031/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925129 - RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº [90031]/2025 –

CPL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Recorrente: A7 Fogo Ltda – CNPJ 55.286.748/0001-94

Autoridade Recorrida: Pregoeiro(a)/Comissão de Licitação

I. Tempestividade e Cabimento

O presente recurso é tempestivo e cabível, interposto contra decisão que declarou a inabilitação da Recorrente, nos termos dos arts. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

II. Síntese Fática

A Recorrente apresentou dois atestados de capacidade técnica, atendendo integralmente ao item 15.4 do edital, que prevê:

"Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas."

Para o primeiro atestado (emitido pela WST Comércio Ltda), foram anexadas duas notas fiscais, cada uma vinculada aos serviços descritos no documento, confirmando a efetiva execução.

Além disso, foi apresentado outro atestado, que por si só já é suficiente para atender ao requisito editalício, ainda que não acompanhado de nota fiscal.

III. Fundamentação Jurídica

1. **Cumprimento integral do edital**
   - **O edital exige apenas atestados de capacidade técnica.**
   - **A Recorrente apresentou dois atestados, sendo que um único documento idôneo já supre a exigência.**
2. **Notas fiscais como meio de confirmação**
   - **Foram apresentadas duas notas fiscais vinculadas ao primeiro atestado, comprovando a execução dos serviços.**
   - **O segundo atestado, mesmo sem nota fiscal, é válido e suficiente para demonstrar a aptidão técnica da empresa.**
3. **Verificação simples da veracidade**
   - **A autenticidade do atestado poderia ser confirmada por simples contato telefônico com o emissor, cujo número consta no próprio documento.**
   - **O art. 64, §2º da Lei nº 14.133/2021 prevê diligências para esclarecer dúvidas, e uma ligação seria suficiente para confirmar a veracidade, sem necessidade de exigir notas adicionais.**
4. **Ilegalidade da inabilitação**
   - **A decisão que inabilitou a Recorrente por ausência de nota fiscal vinculada ao segundo atestado extrapola o edital.**
   - **O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 consagra os princípios da legalidade e do julgamento objetivo, que foram violados.**

IV. Pedido

Diante do exposto, requer-se:

a) O conhecimento e provimento do presente recurso, com a reforma da decisão que declarou a inabilitação da Recorrente;

b) O reconhecimento da suficiência dos atestados apresentados, especialmente considerando que um único atestado idôneo já supre o requisito editalício;

c) A consequente manutenção da habilitação da empresa no certame.

V. Termos Finais

A Recorrente cumpriu integralmente o edital, apresentando atestados válidos e notas fiscais que confirmam a execução dos serviços. A veracidade dos documentos poderia, inclusive, ser confirmada por simples contato telefônico com o emissor, sem necessidade de exigências adicionais.

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís/MA, 12/12/2025



ANA CLARA DINIZ CARVALHO
CPF 626.622.613-82
ID 061836172017-0
i9anaclara@gmail.com
Setor administrativo
A7fogo - ME
CNPJ: 55.286.748/0001-94

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 9022025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 64

(*) Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALVES SANTOS** em **22 de Dezembro de 2025 às 11:34 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-9022025, **Código de Validação**: 7DEB0F1E34.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 9022025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 7DEB0F1E34

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Referência: Pregão 90031/2025 – Extintores de Incêndio

Senhor Coordenador,

Encaminho o Processo Administrativo nº 11164/2025, que trata da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 90031/2025, para manifestação acerca do recurso interposto pela licitante **A7 FOGO LTDA**, com a maior brevidade possível, no prazo máximo de 48 horas.

Informo que as contrarrazões foram apresentadas pela empresa licitante recorrida e estão apensadas aos autos.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 22/12/2025 às 11:34 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 65

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

RELATÓRIOS DE JULGAMENTO E DILIGÊNCIA

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 66

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90031/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior

Entrega de propostas: De 10/10/2025 às 08:00 até 29/10/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 29/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 14:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/10/2025 às 10:17:04	Sr. Licitante, envie o seu melhor lance, não espere iniciar o tempo aleatório que começa em um minuto.
Sistema	29/10/2025 às 10:29:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/10/2025 às 10:30:07	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 10:30:16	Pregoeiro João Carlos operando este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 10:30:50	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço.
Sistema	29/10/2025 às 10:31:24	Informamos a todos que abriremos esta sessão todos os dias úteis, às 10h (horário de Brasília-DF), para atualizar as informações e/ou dar continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 10:31:33	- Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	29/10/2025 às 10:32:59	- O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e a documentação de habilitação, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	29/10/2025 às 10:33:08	- Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	29/10/2025 às 10:33:15	Invocando os princípios da celeridade e eficiência, informamos a todos que fica estabelecido que, ao convocarmos um licitante para responder a uma solicitação do pregoeiro, o prazo máximo para resposta será de cinco minutos. Caso não haja resposta no prazo informado, daremos continuidade ao pregão e/ou convocaremos o licitante seguinte.
Sistema	29/10/2025 às 10:33:27	Vamos dar início à fase de negociação, agora.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 67

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 11:41:24	Prezados licitantes, devido à indisponibilidade da internet para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 10h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:41:44	Tenham todos uma ótima tarde e até amanhã, às 10h.
Sistema	29/10/2025 às 11:44:30	Retificando: Prezados licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 10h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:44:46	Tenham todos uma ótima tarde e até amanhã, às 10h.
Sistema	30/10/2025 às 10:09:38	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	30/10/2025 às 10:09:45	Desculpem o atraso
Sistema	30/10/2025 às 10:10:06	Conforme informado anteriormente, vamos dar continuidade ao pregão, a partir de agora.
Sistema	30/10/2025 às 10:11:14	Vamos dar início à fase de negociação, agora.
Sistema	30/10/2025 às 10:51:55	Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a documentação de habilitação e a proposta enviada pelo licitante APOLO EXTINTORES LIMITADA., referente ao grupo 1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	30/10/2025 às 10:54:03	Tendo em vista o prazo necessário de análise da Unidade Gestora para o grupo único deste pregão, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão, somente amanhã, às 10h (horário de Brasília-DF).
Sistema	30/10/2025 às 10:54:19	Tenham todos uma ótima tarde e até amanhã, às 10h.
Sistema	31/10/2025 às 10:07:13	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	31/10/2025 às 10:11:49	Informamos a todos os licitantes que o parecer técnico da última proposta enviada para o grupo 1 deste pregão, está disponível no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . E então procurar pelo Pregão Eletrônico nª 90031/2025. O nome do arquivo é "Parecer Técnico CSG 1"
Sistema	31/10/2025 às 10:14:40	Informo a todos que, neste momento, este pregoeiro iniciará a sua análise e o nosso contador fará a análise da Qualificação econômico-financeira.
Sistema	31/10/2025 às 10:15:21	Ante o exposto, informamos a todos que, às 14h, daremos continuidade a este pregão.
Sistema	31/10/2025 às 10:15:36	Favor permanecerem atentos e até 14h.
Sistema	31/10/2025 às 14:04:11	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	31/10/2025 às 14:09:49	Informamos a todos os licitantes que o parecer da Qualificação econômico-financeira junto com a certidão de cota PCD, estão disponíveis no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . E então procurar pelo Pregão Eletrônico nª 90031/2025. O nome do arquivo é "Parecer QEF 1"
Sistema	31/10/2025 às 16:13:01	Srs. Licitantes!
Sistema	31/10/2025 às 16:13:42	Informamos a todos que, às 16h20min, daremos o próximo passo neste pregão.
Sistema	31/10/2025 às 16:13:50	Favor permanecerem atentos!
Sistema	31/10/2025 às 16:35:55	Srs. Licitantes, tendo em vista o aceite para a proposta e documentação enviados pelo licitante APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02, abriremos agora os momentos de intenção de recurso e agradecemos o empenho de todos os licitantes participantes deste pregão.
Sistema	03/12/2025 às 10:08:15	Srs. Licitantes, bom dia!
Sistema	03/12/2025 às 10:08:56	Neste momento, convocaremos a Licitante melhor classificada para envio da proposta e documentos de habilitação.
Sistema	03/12/2025 às 11:04:02	Senhores licitantes, documentação recebida!

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 68

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 11:04:31	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 04.12.2025, às 10:00h.
Sistema	03/12/2025 às 11:04:51	Tenham todos um bom dia!
Sistema	04/12/2025 às 10:12:15	Srs. Licitantes, bom dia!
Sistema	04/12/2025 às 10:14:01	Informamos a todos que a Unidade Gestora ainda não enviou o parecer técnico da última proposta e documentação de habilitação enviadas, logo, daremos continuidade a este pregão somente amanhã, às 10h.
Sistema	05/12/2025 às 10:02:12	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	05/12/2025 às 10:03:11	Neste instante daremos continuidade à sessão deste pregão eletrônico.
Sistema	05/12/2025 às 10:06:25	Informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	05/12/2025 às 10:14:16	No entanto, haverá necessidade de diligência, conforme itens 10.6.4 e 10.6.5 do Edital, bem como nos termos da Lei nª 14.063/2020.
Sistema	05/12/2025 às 10:15:30	A diligência será requerida na aba própria do sistema.
Sistema	05/12/2025 às 10:17:10	Informamos que o parecer da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	05/12/2025 às 11:15:17	Srs. Licitantes, a diligência foi concluída com o envio de 04 (quatro) arquivos.
Sistema	05/12/2025 às 11:17:20	Encaminharemos a documentação recebida à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos à sessão deste pregão no dia 09/12/2025, terça-feira, às 10:00h, tendo em vista que no dia 08/12/2025 será feriado na cidade de São Luís/MA.
Sistema	05/12/2025 às 11:17:33	Tenham todos um bom fim de semana!
Sistema	09/12/2025 às 10:00:34	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	09/12/2025 às 10:01:41	Informo que a Unidade Técnica está concluindo seu parecer acerca da documentação encaminhada após diligência. Sendo assim, retornaremos às 11;00h com demais deliberações.
Sistema	09/12/2025 às 10:02:03	Mantenham-se conectados!
Sistema	09/12/2025 às 11:01:39	Srs. Licitantes, informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da documentação encaminhada após diligência.
Sistema	09/12/2025 às 11:02:25	O parecer da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	09/12/2025 às 11:05:02	O motivo sucinto da desclassificação pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" na plataforma "Compras.gov", e o motivo na íntegra estará disponível em nosso portal da transparência.
Sistema	09/12/2025 às 11:05:47	Neste momento, daremos prosseguimento à etapa de convocação dos licitantes com os menores preços para o grupo único deste pregão eletrônico.
Sistema	09/12/2025 às 12:05:16	Srs. Licitantes, retornaremos a esta sessão às 14:00h.
Sistema	09/12/2025 às 13:54:27	Boa tarde Srs. Licitantes!
Sistema	09/12/2025 às 13:55:42	Documentação recebida! Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a documentação de habilitação e a proposta enviada pela licitante melhor classificada, referente ao grupo 1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	09/12/2025 às 13:56:48	Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 10/12/2025, às 10:00h.
Sistema	09/12/2025 às 14:01:17	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	10/12/2025 às 10:01:15	Bom dia Srs. Licitantes!

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 69

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 10:04:25	Informo que a Unidade Demandante concluiu a análise da conformidade técnica da proposta, no entanto, estamos procedendo à análise da qualificação econômico-financeira e qualificação jurídica.
Sistema	10/12/2025 às 10:05:06	Sendo assim, retornaremos a este pregão às 14:00h.
Sistema	10/12/2025 às 13:59:25	Boa tarde srs. Licitantes!
Sistema	10/12/2025 às 14:00:17	Informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	10/12/2025 às 14:04:34	No entanto, haverá necessidade de diligência, conforme itens 10.3.9 do Edital.
Sistema	10/12/2025 às 14:04:58	A diligência será requerida na aba pertinente do sistema Compras.gov.
Sistema	10/12/2025 às 14:14:06	Informo que após o prazo aberto para a diligência, o sistema encerrará automaticamente a convocação. Assim, retornaremos a sessão amanhã, dia 11/12/2025, às 10:00h (dez horas).
Sistema	10/12/2025 às 14:14:19	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	11/12/2025 às 10:01:37	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	11/12/2025 às 10:03:48	Neste momento, darei prosseguimento à diligência aberta ontem, para que a Licitante 15.387.357/0001-41 assine digitalmente a Declaração de Inexistência de Parentesco, encaminhada sem assinatura.
Sistema	11/12/2025 às 11:09:32	Srs. Licitantes, a diligência foi concluída e o documento solicitado foi enviado. Sendo assim, daremos prosseguimento à sessão deste pregão.
Sistema	11/12/2025 às 11:13:56	Informo que CPL emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	11/12/2025 às 11:14:54	O parecer da Comissão Permanente de Licitação está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
29/10/2025 às 10:29:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 70

Grupo 1

Valor estimado: R$ 586.481,5000 (total)

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 456.868,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.458.953/0001-64 - 53.458.953 DOMINGAS ANDREA BARROSO CARNEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 452.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 881.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 429.460,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 556.865,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.801.471/0002-48 - ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 80.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 566.402,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 566.402,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 71

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 364.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 364.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 456.868,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 580.151,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 476.230,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 583.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 390.135,0100 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 390.135,0100 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:00:04	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/10/2025 às 10:03:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/10/2025 às 10:24:00	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:29:00 do dia 29/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 476.230,0000 e R$ 504.460,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/10/2025 às 10:29:01	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 452.100,0000, R$ 456.868,0000 e R$ 429.460,0000.
Sistema	29/10/2025 às 10:29:01	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:14:36	Sr. Licitante, conforme item 7.1 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta.
Pelo participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:19:15	Prezado Pregoeiro, bom dia! nossa proposta foi já com o nosso menor valor, para que o contrato seja seguido conforme especificado no edital, vamos permanecer com o preço!
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:19:42	Ok e obrigado pelo retorno!
Pelo participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:21:15	Disponha!

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 72

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:25:24	Sr. Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 8.1 e 10.12.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas para o grupo 1 deste pregão..
Pelo participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:44:40	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:40 de 30/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02.
Pelo participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:45:34	Prezado pregoeiro, segue proposta conforme solicitado!
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:50:36	Ok e obrigado!
Pelo participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 10:16:52	Bom dia Sr pregoeiro! obrigado pela informação!
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:14:41	Sr. Licitante, o convoco, neste momento, para, no prazo de duas horas, enviar o documento solicitado no item 10.3..9 do Edital
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:15:31	Sr. Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, o convoco, neste momento, para, no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo, enviar o documento solicitado no item 10.3.9 do Edital.
Pelo participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:19:40	Boa tarde Sr Pregoeiro! Enviaremos conforme solicitado!
Pelo participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:31:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:31:01 de 31/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02.
Pelo participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:32:03	Prezado, segue documento conforme solicitado!
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 16:34:24	Sr. Licitante, após análise e parecer técnico, sua proposta e documentos de habilitação foram aceitos.
Sistema	31/10/2025 às 16:36:35	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 16:46:35.
Sistema	31/10/2025 às 16:49:55	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 16:59:55.
Sistema	03/11/2025 às 09:51:51	A fase de recurso do item G1 está aberta até 06/11/2025.
Sistema	07/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 11/11/2025.
Sistema	12/11/2025 às 00:00:05	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	01/12/2025 às 13:30:54	O item G1 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 03/12/2025 10:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	03/12/2025 às 10:03:04	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2025 10:13:04.
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	03/12/2025 às 10:09:53	Sr. Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 8.1 e 10.12.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 73

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 55.286.748/0001-94	03/12/2025 às 10:11:13	Bom dia! Estou providenciando!
Pelo participante 55.286.748/0001-94	03/12/2025 às 10:45:43	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:43 de 03/12/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94.
Pelo participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 10:32:38	Bom dia, sr pregoeiro, a Nota Fiscal da empresa BR SERVIÇOS nós nao temos, porém anexei outro atestado junto, que supre o que é solicitado no edital, e segue a nota fiscal do mesmo. O atestado da BR foi por engano.
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 10:53:24	Sr. Licitante, o "outro atestado" a que o(a) Senhor(a) se refere foi apresentado no dia 03/12/2025, juntamente com a proposta e demais documentos de habilitação?
Pelo participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 11:16:04	Sim
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	09/12/2025 às 11:06:52	Sr. Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 8.1 e 10.12.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 15.387.357/0001-41	09/12/2025 às 12:49:54	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:49:54 de 09/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41.
Pelo participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 14:13:11	Boa tarde, Sr pregoeiro, na proposta foi incluída a declaração, mas podemos mandar a documentação a parte.
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 14:18:02	Sr. Licitante, a declaração precisa ser encaminhada separadamente, nos moldes daquela constante no Anexo II do Edital, constando a Resolução 37/2009 do CNMP.
Pelo participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 14:29:35	sem problemas, obrigado pelo esclarecimento.
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	11/12/2025 às 10:11:20	Sr. Licitante, informo que demos prosseguimento à diligência aberta ontem para que seja encaminhada, no prazo egal, a Declaração de Inexistência de Parentesco assinada eletronicamente.
Sistema	11/12/2025 às 11:15:25	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 11:25:25.
Sistema	11/12/2025 às 11:27:36	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 11:37:36.
Sistema	11/12/2025 às 11:39:57	A fase de recurso do item G1 está aberta até 16/12/2025.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 10:00:01	Fornecedor 53.458.953 DOMINGAS ANDREA BARROSO CARNEIRO teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
29/10/2025 às 10:00:01	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
29/10/2025 às 10:00:01	Fornecedor ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
29/10/2025 às 10:00:01	Fornecedor HIBERO EXTINTORES LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 74

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 10:03:03	Item aberto para lances.
29/10/2025 às 10:24:00	Item com etapa aberta encerrada.
29/10/2025 às 10:24:00	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 476.230,0000 e R$ 504.460,0000.
29/10/2025 às 10:29:01	Item com etapa fechada encerrada.
29/10/2025 às 10:29:01	Item encerrado para lances.
30/10/2025 às 10:25:24	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 8.1 e 10.12.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas para o grupo 1 deste pregão..
30/10/2025 às 10:44:40	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 finalizou o envio de anexo.
31/10/2025 às 14:15:31	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, o convoco, neste momento, para, no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo, enviar o documento solicitado no item 10.3.9 do Edital.
31/10/2025 às 14:31:01	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 finalizou o envio de anexo.
31/10/2025 às 16:36:35	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 429.460,0000. Motivo: Após análise e parecer técnico da Unidade Gestora, consideramos a proposta aceita..
31/10/2025 às 16:36:45	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:37:00	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:37:04	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:37:17	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:37:21	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:37:59	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:38:03	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:38:28	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:49:55	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 foi habilitado.
31/10/2025 às 16:50:32	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
31/10/2025 às 16:51:33	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
03/11/2025 às 09:51:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
01/12/2025 às 13:30:54	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Decisão pela procedência do(s) recurso(s)
03/12/2025 às 10:03:04	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 foi inabilitado. Motivo: Em razão da PROCEDÊNCIA das razões recursais da Recorrente A7 Fogo Ltda, devendo a Licitante APOLO EXTINTORES LTDA. ser inabilitada, em virtude do não atendimento integral ao requisito de qualificação técnica previsto no Edital..
03/12/2025 às 10:09:53	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 8.1 e 10.12.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
03/12/2025 às 10:45:43	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 finalizou o envio de anexo.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 75

Data/Hora	Descrição
09/12/2025 às 11:03:53	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 452.100,0000. Motivo: Após diligência, a empresa encaminhou apenas uma Nota Fiscal, o que se revela insuficiente para comprovar a exequibilidade e a efetiva prestação de todos os serviços descritos no atestado apresentado..
09/12/2025 às 11:06:52	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 8.1 e 10.12.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
09/12/2025 às 12:49:54	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 11:15:25	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 456.868,0000. Motivo: Proposta aceita.
11/12/2025 às 11:23:18	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
11/12/2025 às 11:27:36	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 foi habilitado.
11/12/2025 às 11:39:57	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 80,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 32.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 51,0000 (unitário) / R$ 20.400,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 57,0000 (unitário) R$ 22.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 76

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 78,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 51,0000 (unitário) R$ 20.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 82,5120 (unitário) R$ 33.004,8000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 82,5120 (unitário) R$ 33.004,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:15	07.341.610/0001-06	R$ 74,0000
29/10/2025 às 10:06:40	44.245.278/0001-02	R$ 73,0000
29/10/2025 às 10:07:29	15.387.357/0001-41	R$ 72,0000
29/10/2025 às 10:10:36	55.286.748/0001-94	R$ 71,0000
29/10/2025 às 10:16:10	07.341.610/0001-06	R$ 60,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 77

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:18:30	15.387.357/0001-41	R$ 59,0000
29/10/2025 às 10:22:17	07.341.610/0001-06	R$ 50,0000
29/10/2025 às 10:22:59	15.387.357/0001-41	R$ 51,0000
29/10/2025 às 10:23:32	55.286.748/0001-94	R$ 57,0000
29/10/2025 às 10:25:16	44.245.278/0001-02	R$ 45,0000

Item 2 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 90,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 36.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 61,0000 (unitário) / R$ 24.400,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 74,0000 (unitário) R$ 29.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 88,0000 (unitário) R$ 35.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 35.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 78

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 61,0000 (unitário) R$ 24.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 92,3310 (unitário) R$ 36.932,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 92,3310 (unitário) R$ 36.932,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:24	07.341.610/0001-06	R$ 84,0000
29/10/2025 às 10:06:46	44.245.278/0001-02	R$ 83,0000
29/10/2025 às 10:07:36	15.387.357/0001-41	R$ 81,0000
29/10/2025 às 10:10:46	55.286.748/0001-94	R$ 80,0000
29/10/2025 às 10:16:18	07.341.610/0001-06	R$ 70,0000
29/10/2025 às 10:18:51	15.387.357/0001-41	R$ 69,0000
29/10/2025 às 10:22:26	07.341.610/0001-06	R$ 60,0000
29/10/2025 às 10:22:48	15.387.357/0001-41	R$ 61,0000
29/10/2025 às 10:23:40	55.286.748/0001-94	R$ 74,0000
29/10/2025 às 10:25:29	44.245.278/0001-02	R$ 50,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 79

Item 3 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 110,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 44.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 89,0000 (unitário) / R$ 35.600,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 97,0000 (unitário) R$ 38.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 34.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 105,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 89,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 109,0000 (unitário) R$ 43.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 80

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 112,9260 (unitário) R$ 45.170,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 112,9260 (unitário) R$ 45.170,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:30	07.341.610/0001-06	R$ 103,0000
29/10/2025 às 10:07:00	44.245.278/0001-02	R$ 101,0000
29/10/2025 às 10:07:51	15.387.357/0001-41	R$ 99,0000
29/10/2025 às 10:10:54	55.286.748/0001-94	R$ 98,0000
29/10/2025 às 10:16:21	07.341.610/0001-06	R$ 90,0000
29/10/2025 às 10:19:11	15.387.357/0001-41	R$ 89,0000
29/10/2025 às 10:23:52	55.286.748/0001-94	R$ 97,0000
29/10/2025 às 10:26:00	44.245.278/0001-02	R$ 85,0000

Item 4 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 123,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 49.332,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 39.600,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 81

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 123,0000 (unitário) R$ 49.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 120,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 150,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 99,0000 (unitário) R$ 39.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 123,0000 (unitário) R$ 49.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 123,3000 (unitário) R$ 49.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 125,5252 (unitário) R$ 50.210,0800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 125,5252 (unitário) R$ 50.210,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:42	07.341.610/0001-06	R$ 118,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 82

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:11	44.245.278/0001-02	R$ 115,0000
29/10/2025 às 10:08:03	15.387.357/0001-41	R$ 112,0000
29/10/2025 às 10:11:54	55.286.748/0001-94	R$ 110,0000
29/10/2025 às 10:16:26	07.341.610/0001-06	R$ 100,0000
29/10/2025 às 10:19:15	15.387.357/0001-41	R$ 99,0000
29/10/2025 às 10:24:41	55.286.748/0001-94	R$ 90,0000
29/10/2025 às 10:26:14	44.245.278/0001-02	R$ 90,0000

Item 5 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 78,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 23.499,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 17.700,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 55,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 23.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 83

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 75,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 59,0000 (unitário) R$ 17.700,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 23.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 23.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 79,7791 (unitário) R$ 23.933,7300 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 79,7791 (unitário) R$ 23.933,7300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:46	07.341.610/0001-06	R$ 74,0000
29/10/2025 às 10:07:21	44.245.278/0001-02	R$ 73,0000
29/10/2025 às 10:08:20	15.387.357/0001-41	R$ 71,5000
29/10/2025 às 10:12:00	55.286.748/0001-94	R$ 70,0000
29/10/2025 às 10:17:03	07.341.610/0001-06	R$ 60,0000
29/10/2025 às 10:24:06	55.286.748/0001-94	R$ 55,0000
29/10/2025 às 10:26:28	44.245.278/0001-02	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:27:33	15.387.357/0001-41	R$ 59,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 84

Item 6 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 90,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 27.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 60,0000 (unitário) / R$ 18.000,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 74,0000 (unitário) R$ 22.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 55,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 26.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 85

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 92,6640 (unitário) R$ 27.799,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 92,6640 (unitário) R$ 27.799,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:52	07.341.610/0001-06	R$ 83,0000
29/10/2025 às 10:07:27	44.245.278/0001-02	R$ 82,0000
29/10/2025 às 10:08:49	15.387.357/0001-41	R$ 81,0000
29/10/2025 às 10:12:09	55.286.748/0001-94	R$ 80,0000
29/10/2025 às 10:17:09	07.341.610/0001-06	R$ 70,0000
29/10/2025 às 10:22:52	07.341.610/0001-06	R$ 65,0000
29/10/2025 às 10:24:23	55.286.748/0001-94	R$ 74,0000
29/10/2025 às 10:26:40	44.245.278/0001-02	R$ 55,0000
29/10/2025 às 10:27:32	15.387.357/0001-41	R$ 60,0000

Item 7 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 60,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 18.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 44,0000 (unitário) / R$ 13.200,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 86

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 39,0000 (unitário) R$ 11.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 38,0000 (unitário) R$ 11.400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 58,0000 (unitário) R$ 17.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário) R$ 17.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 44,0000 (unitário) R$ 13.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário) R$ 17.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 61,8120 (unitário) R$ 18.543,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 61,8120 (unitário) R$ 18.543,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:56	07.341.610/0001-06	R$ 54,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 87

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:37	44.245.278/0001-02	R$ 53,0000
29/10/2025 às 10:09:10	15.387.357/0001-41	R$ 51,5000
29/10/2025 às 10:12:20	55.286.748/0001-94	R$ 50,0000
29/10/2025 às 10:17:28	07.341.610/0001-06	R$ 49,0000
29/10/2025 às 10:23:06	07.341.610/0001-06	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:25:00	55.286.748/0001-94	R$ 39,0000
29/10/2025 às 10:26:53	44.245.278/0001-02	R$ 38,0000
29/10/2025 às 10:27:29	15.387.357/0001-41	R$ 44,0000

Item 8 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 60,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 18.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 47,0000 (unitário) / R$ 14.100,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 88

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 58,0000 (unitário) R$ 17.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário) R$ 17.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 47,0000 (unitário) R$ 14.100,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário) R$ 17.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 61,4700 (unitário) R$ 18.441,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 61,4700 (unitário) R$ 18.441,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:01	07.341.610/0001-06	R$ 57,0000
29/10/2025 às 10:07:43	44.245.278/0001-02	R$ 56,0000
29/10/2025 às 10:09:26	15.387.357/0001-41	R$ 55,0000
29/10/2025 às 10:12:25	55.286.748/0001-94	R$ 54,0000
29/10/2025 às 10:17:38	07.341.610/0001-06	R$ 50,0000
29/10/2025 às 10:25:11	55.286.748/0001-94	R$ 48,0000
29/10/2025 às 10:27:12	44.245.278/0001-02	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:27:31	15.387.357/0001-41	R$ 47,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 89

Item 9 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 50,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 15.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 42,0000 (unitário) / R$ 12.600,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 34,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 32,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 42,0000 (unitário) R$ 12.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 14.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 90

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 51,0500 (unitário) R$ 15.315,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 51,0500 (unitário) R$ 15.315,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:07	07.341.610/0001-06	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:07:54	44.245.278/0001-02	R$ 43,0000
29/10/2025 às 10:09:35	15.387.357/0001-41	R$ 42,0000
29/10/2025 às 10:12:45	55.286.748/0001-94	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:18:26	07.341.610/0001-06	R$ 40,0000
29/10/2025 às 10:23:27	07.341.610/0001-06	R$ 35,0000
29/10/2025 às 10:25:25	55.286.748/0001-94	R$ 34,0000
29/10/2025 às 10:27:31	44.245.278/0001-02	R$ 32,0000

Item 10 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 60,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 18.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 48,0000 (unitário) / R$ 14.400,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 91

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 34,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário) R$ 17.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 61,3920 (unitário) R$ 18.417,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 61,3920 (unitário) R$ 18.417,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:12	07.341.610/0001-06	R$ 46,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 92

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:08:10	44.245.278/0001-02	R$ 44,0000
29/10/2025 às 10:10:11	15.387.357/0001-41	R$ 48,0000
29/10/2025 às 10:12:57	55.286.748/0001-94	R$ 50,0000
29/10/2025 às 10:18:13	07.341.610/0001-06	R$ 35,0000
29/10/2025 às 10:25:40	55.286.748/0001-94	R$ 34,0000
29/10/2025 às 10:27:38	44.245.278/0001-02	R$ 35,0000

Item 11 do Grupo G1 - Válvula extintor incêndio

Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2, Componentes: Conjunto Do Miolo Da Válvula Formado Por Mola Ino-

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 100,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 20.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 67,0000 (unitário) / R$ 13.400,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 99,0000 (unitário) R$ 19.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: metaltex
Modelo/versão: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2,
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 20.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: MOCELIN - METALCASTY
Modelo/versão: VALVULA DE CO2
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 20.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 200

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 93

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUPER FIREX Modelo/versão: Válvula extintor Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 67,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: mercosul Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário) R$ 19.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: CO2 Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 101,4200 (unitário) R$ 20.284,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2, Modelo/versão: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2, Valor proposta: R$ 101,4200 (unitário) R$ 20.284,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:17	07.341.610/0001-06	R$ 94,0000
29/10/2025 às 10:09:29	44.245.278/0001-02	R$ 92,0000
29/10/2025 às 10:10:32	15.387.357/0001-41	R$ 88,0000
29/10/2025 às 10:18:00	07.341.610/0001-06	R$ 80,0000
29/10/2025 às 10:23:43	44.245.278/0001-02	R$ 79,0000
29/10/2025 às 10:25:51	55.286.748/0001-94	R$ 99,0000
29/10/2025 às 10:27:57	44.245.278/0001-02	R$ 70,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 94

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:28:36	15.387.357/0001-41	R$ 67,0000

Item 12 do Grupo G1 - Extintor Incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Aço Inoxidável, Material Difusor: Plástico, Material Tubo Sifão: Plástico, Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 9KG, Pressão Serviço: 10,5KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela, Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança, Normas Técnicas: Nbr 12693, Aplicação: Incêndio Classe "D", Material Carga: Cloreto De Sódio

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 33,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.666,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 29,0000 (unitário) / R$ 5.800,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	extimpel				
Modelo/versão:	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma				
Valor proposta:	R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	MOCELIN - METALCASTY				
Modelo/versão:	GATILHO PARA VALVULA DE EXTINTOR				
Valor proposta:	R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 95

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Extintor Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 29,0000 (unitário) R$ 5.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Extinorpi, Mocelin Modelo/versão: ATUAL Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: GATILHO CO2 Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 34,2332 (unitário) R$ 6.846,6400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 34,2332 (unitário) R$ 6.846,6400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:22	07.341.610/0001-06	R$ 32,0000
29/10/2025 às 10:10:07	44.245.278/0001-02	R$ 31,0000
29/10/2025 às 10:10:40	15.387.357/0001-41	R$ 29,0000
29/10/2025 às 10:13:27	55.286.748/0001-94	R$ 32,0000
29/10/2025 às 10:17:50	07.341.610/0001-06	R$ 28,0000
29/10/2025 às 10:23:27	44.245.278/0001-02	R$ 27,0000
29/10/2025 às 10:26:04	55.286.748/0001-94	R$ 25,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 96

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:28:11	44.245.278/0001-02	R$ 25,0000

Item 13 do Grupo G1 - Reparo extintor

Reparo Extintor Material: Borracha, Formato: Cilindrico, Diametro: 10MM, Aplicação: Valvula Extintor Incendio

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 12,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.400,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 6,0200 (unitário) / R$ 1.204,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: nao se aplica Modelo/versão: Reparo Extintor Material: Borracha, Formato: Cilin Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: VM EXTINTORES -WS INDUSTRIAS Modelo/versão: CONJUNTO VEDAÇÃO CO Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ECOFIRE Modelo/versão: Reparo Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 97

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 6,0200 (unitário) R$ 1.204,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HS VEDAÇÕES Modelo/versão: CONJUNTO DE VEDAÇÃO CO2 Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 12,3264 (unitário) R$ 2.465,2800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Reparo Extintor Material: Borracha, Formato: Cilin Modelo/versão: Reparo Extintor Material: Borracha, Formato: Cilin Valor proposta: R$ 12,3264 (unitário) R$ 2.465,2800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:30	07.341.610/0001-06	R$ 7,0000
29/10/2025 às 10:10:14	44.245.278/0001-02	R$ 6,0000
29/10/2025 às 10:10:59	15.387.357/0001-41	R$ 6,0200
29/10/2025 às 10:13:44	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000
29/10/2025 às 10:26:10	55.286.748/0001-94	R$ 5,0000
29/10/2025 às 10:28:23	44.245.278/0001-02	R$ 5,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 98

Item 14 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14, Capacidade: 2,30KG, Peso: 3,50KG, Pressão Serviço: 10,50KGF/CM2, Pressão Teste: 28KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 11762, Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C.

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 71,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 14.334,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 11.800,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 55,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: extimpel Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 71,0000 (unitário) R$ 14.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: MANGUEIRAS DE EXTINTORES CO2 DE 04,06 E 10 KG Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 68,0000 (unitário) R$ 13.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Extintor incêndio Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário) R$ 13.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 99

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 59,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: mocelin Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 71,5000 (unitário) R$ 14.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: MANGUEIRA CO2 4/6/10 KG Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 73,4545 (unitário) R$ 14.690,9000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 73,4545 (unitário) R$ 14.690,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:34	07.341.610/0001-06	R$ 64,0000
29/10/2025 às 10:10:19	44.245.278/0001-02	R$ 63,0000
29/10/2025 às 10:11:10	15.387.357/0001-41	R$ 59,0000
29/10/2025 às 10:13:57	55.286.748/0001-94	R$ 58,0000
29/10/2025 às 10:22:49	44.245.278/0001-02	R$ 57,0000
29/10/2025 às 10:23:57	07.341.610/0001-06	R$ 60,0000
29/10/2025 às 10:26:21	55.286.748/0001-94	R$ 55,0000
29/10/2025 às 10:28:35	44.245.278/0001-02	R$ 50,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 100

Item 15 do Grupo G1 - Difusor

Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicação: Sistema Extintor Incêndio, Material Adaptador: Latão Sextavado Com Rosca Interna, Material Espalhador: Latão, Tamanho: 1POL, Comprimento: 241MM, Diâmetro Corpo: 125MM, Diâmetro Rosca: 25,40MM, Normas Técnicas: Sae 1010

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 23,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.666,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 13,5000 (unitário) R$ 2.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicaç Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicaç Valor proposta: R$ 23,3300 (unitário) R$ 4.666,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FADEF Modelo/versão: Difusor Valor proposta: R$ 22,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 101

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 21,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: DIFUSOR CO2 Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 23,9972 (unitário) R$ 4.799,4400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicaç Modelo/versão: Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicaç Valor proposta: R$ 23,9972 (unitário) R$ 4.799,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:39	07.341.610/0001-06	R$ 21,0000
29/10/2025 às 10:11:18	15.387.357/0001-41	R$ 18,0000
29/10/2025 às 10:14:11	55.286.748/0001-94	R$ 15,0000
29/10/2025 às 10:22:28	44.245.278/0001-02	R$ 20,0000
29/10/2025 às 10:26:34	55.286.748/0001-94	R$ 13,5000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 102

Item 16 do Grupo G1 - Trava - extintor incendio

Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 8,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.600,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 5,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2,5000 (unitário) R$ 500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: VM EXTINTORES Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7,5000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: R&A EXTINTORES Modelo/versão: Trava Valor proposta: R$ 7,5000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 103

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 7,8000 (unitário) R$ 1.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,5000 (unitário) R$ 1.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: TRAVA DE SEGURANÇA Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8,2224 (unitário) R$ 1.644,4800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 8,2224 (unitário) R$ 1.644,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:45	07.341.610/0001-06	R$ 5,5000
29/10/2025 às 10:11:28	15.387.357/0001-41	R$ 5,0000
29/10/2025 às 10:14:23	55.286.748/0001-94	R$ 4,0000
29/10/2025 às 10:22:09	44.245.278/0001-02	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:26:41	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000
29/10/2025 às 10:28:56	44.245.278/0001-02	R$ 2,5000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 104

Item 17 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 12,5000 (unitário) / R$ 2.500,0000 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: VM EXTINTORES Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,5000 (unitário) R$ 2.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Peça reposição Valor proposta: R$ 14,5000 (unitário) R$ 2.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 105

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,5000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 14,8900 (unitário) R$ 2.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: TUBO SIFÃO DE ALUMINIO 4/6 KG Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15,3945 (unitário) R$ 3.078,9000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,3945 (unitário) R$ 3.078,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:50	07.341.610/0001-06	R$ 14,0000
29/10/2025 às 10:11:42	15.387.357/0001-41	R$ 12,5000
29/10/2025 às 10:14:39	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:21:52	44.245.278/0001-02	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:26:50	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 106

Item 18 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 30,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 24,0000 (unitário) / R$ 4.800,0000 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: MIOLO DA VALVULA Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXYINTORES Modelo/versão: Peça reposição Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 107

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 24,0000 (unitário) R$ 4.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 29,8000 (unitário) R$ 5.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 26,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: MIOLO DE VÁLVULA Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 30,3809 (unitário) R$ 6.076,1800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 30,3809 (unitário) R$ 6.076,1800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:55	07.341.610/0001-06	R$ 26,0000
29/10/2025 às 10:11:50	15.387.357/0001-41	R$ 24,0000
29/10/2025 às 10:14:51	55.286.748/0001-94	R$ 20,0000
29/10/2025 às 10:21:44	44.245.278/0001-02	R$ 19,0000
29/10/2025 às 10:27:02	55.286.748/0001-94	R$ 18,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 108

Item 19 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 11,0000 (unitário) / R$ 2.200,0000 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: SUPORTE DE DIFUSOR Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXYINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXYINTORES Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 109

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 14,8900 (unitário) R$ 2.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,5000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: SUPORTE DE DIFUSOR Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15,4635 (unitário) R$ 3.092,7000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 15,4635 (unitário) R$ 3.092,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:00	07.341.610/0001-06	R$ 12,5000
29/10/2025 às 10:11:26	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:12:09	15.387.357/0001-41	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:15:03	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:21:17	44.245.278/0001-02	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:27:09	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 110

Item 20 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 13,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.600,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 8,0000 (unitário) / R$ 1.600,0000 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: DISCO DE SEGURANÇA Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXYINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXYINTORES Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 111

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 12,8900 (unitário) R$ 2.578,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: DISCO DE SEGURANÇA Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 13,3640 (unitário) R$ 2.672,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 13,3640 (unitário) R$ 2.672,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:05	07.341.610/0001-06	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:12:17	15.387.357/0001-41	R$ 8,0000
29/10/2025 às 10:15:12	55.286.748/0001-94	R$ 7,0000
29/10/2025 às 10:21:03	44.245.278/0001-02	R$ 6,0000
29/10/2025 às 10:27:15	55.286.748/0001-94	R$ 5,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 112

Item 21 do Grupo G1 - Punho extintor incêndio

Punho Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 11,0000 (unitário) / R$ 2.200,0000 (total)

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Punho Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2 Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: PUNHO PARA EXTINTOR CO Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXYINTORES Modelo/versão: Punho extintor Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 113

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 14,8900 (unitário) R$ 2.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: PUNHO Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15,2955 (unitário) R$ 3.059,1000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Punho Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2Pun Modelo/versão: Punho Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2Pun Valor proposta: R$ 15,2955 (unitário) R$ 3.059,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:10	07.341.610/0001-06	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:12:24	15.387.357/0001-41	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:15:21	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:20:35	44.245.278/0001-02	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:27:23	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 114

Item 22 do Grupo G1 - Trava - extintor incendio

Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 4,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 800,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 2,8000 (unitário) / R$ 560,0000 (total)

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2,0000 (unitário) R$ 400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: CORRENTE DA TRAVA DE EXTINTORES Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Trava Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 115

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2,8000 (unitário) R$ 560,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 3,8900 (unitário) R$ 778,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: CORRENTE DE TRAVA Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4,1260 (unitário) R$ 825,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 4,1260 (unitário) R$ 825,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:14	07.341.610/0001-06	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:12:35	15.387.357/0001-41	R$ 2,8000
29/10/2025 às 10:15:56	55.286.748/0001-94	R$ 2,5000
29/10/2025 às 10:20:12	44.245.278/0001-02	R$ 2,0000
29/10/2025 às 10:27:32	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 116

Item 23 do Grupo G1 - Manômetro extintor incêndio

Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs E Ap

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 16,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.200,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 8,0000 (unitário) / R$ 1.600,0000 (total)

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.458.953/0001-64 - 53.458.953 DOMINGAS ANDREA BARROSO CARNEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: 1.0 Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pq Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: MANOMETRO Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 117

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Manômetro Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: mercosul Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) R$ 3.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: MANÔMETRO Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) R$ 3.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 16,5280 (unitário) R$ 3.305,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pq Modelo/versão: Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pq Valor proposta: R$ 16,5280 (unitário) R$ 3.305,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:20	07.341.610/0001-06	R$ 13,0000
29/10/2025 às 10:13:20	15.387.357/0001-41	R$ 12,8000
29/10/2025 às 10:17:12	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:19:58	44.245.278/0001-02	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:27:40	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000
29/10/2025 às 10:28:03	15.387.357/0001-41	R$ 8,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 118

Item 24 do Grupo G1 - Válvula extintor incêndio

Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs E Ap

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 45,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 9.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 37,0000 (unitário) / R$ 7.400,0000 (total)

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: VÁLVULA M30 PQS , 4, 6,8,12 KG Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 44,0000 (unitário) R$ 8.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Válvula Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) R$ 8.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 119

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 37,0000 (unitário) R$ 7.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: mercosul Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 39,0000 (unitário) R$ 7.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: VALVULA M30- 4/6/8/12 KG Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 46,0620 (unitário) R$ 9.212,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs Modelo/versão: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs Valor proposta: R$ 46,0620 (unitário) R$ 9.212,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:24	07.341.610/0001-06	R$ 39,0000
29/10/2025 às 10:13:26	15.387.357/0001-41	R$ 38,0000 *
29/10/2025 às 10:13:54	15.387.357/0001-41	R$ 37,0000
29/10/2025 às 10:17:21	55.286.748/0001-94	R$ 35,0000
29/10/2025 às 10:19:53	44.245.278/0001-02	R$ 33,0000
29/10/2025 às 10:27:50	55.286.748/0001-94	R$ 30,0000

(lances com * foram excluídos)

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 120

Item 25 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Poliéster, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbono, Tipo Válvula Saída: Usinada Com Rosca M30x1,5. Cabo E Gatilho, Material Carga: Espuma Mecânica, Características Adicionais: Portátil

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 20,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)

Propostas do Item 25

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: GATILHO PARA VÁLVULO M30 Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 121

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 19,8000 (unitário) R$ 3.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: GATILHO P/ VALVULA M30 Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 20,6420 (unitário) R$ 4.128,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 20,6420 (unitário) R$ 4.128,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:28	07.341.610/0001-06	R$ 19,0000
29/10/2025 às 10:14:11	15.387.357/0001-41	R$ 18,0000
29/10/2025 às 10:18:16	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:19:13	44.245.278/0001-02	R$ 13,0000
29/10/2025 às 10:19:41	44.245.278/0001-02	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:28:00	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 122

Item 26 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Poliéster, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbono, Tipo Válvula Saída: Usinada Com Rosca M30x1,5. Cabo E Gatilho, Material Carga: Espuma Mecânica, Características Adicionais: Portátil

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 17,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.534,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 12,0000 (unitário) / R$ 2.400,0000 (total)

Propostas do Item 26

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: CABO DE VALVULA M30 Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 17,6700 (unitário) R$ 3.534,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 17,6700 (unitário) R$ 3.534,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 123

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: CABO DE VALVULA M30 Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 17,9509 (unitário) R$ 3.590,1800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 17,9509 (unitário) R$ 3.590,1800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:34	07.341.610/0001-06	R$ 14,0000
29/10/2025 às 10:14:22	15.387.357/0001-41	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:18:25	55.286.748/0001-94	R$ 14,0000
29/10/2025 às 10:19:01	44.245.278/0001-02	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:28:05	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 124

Item 27 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Poliéster, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbono, Tipo Válvula Saída: Usinada Com Rosca M30x1,5. Cabo E Gatilho, Material Carga: Espuma Mecânica, Características Adicionais: Portátil

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 12,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.400,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 7,0200 (unitário) / R$ 1.404,0000 (total)

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: CONJUNTO VEDAÇÃO EXTINTOR PQS Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 125

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7,0200 (unitário) R$ 1.404,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 11,8900 (unitário) R$ 2.378,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: CONJUNTO DE VEDAÇÃO P/ VALVULA M30 Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 12,2687 (unitário) R$ 2.453,7400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 12,2687 (unitário) R$ 2.453,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:39	07.341.610/0001-06	R$ 7,0000
29/10/2025 às 10:14:34	15.387.357/0001-41	R$ 7,0200
29/10/2025 às 10:18:14	44.245.278/0001-02	R$ 5,0000
29/10/2025 às 10:18:36	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000
29/10/2025 às 10:28:11	55.286.748/0001-94	R$ 4,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 126

Item 28 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14, Capacidade: 2,30KG, Peso: 3,50KG, Pressão Serviço: 10,50KGF/CM2, Pressão Teste: 28KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 11762, Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C.

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 26,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.334,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 17,0000 (unitário) / R$ 3.400,0000 (total)

Propostas do Item 28

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	metaltex				
Modelo/versão:	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma				
Valor proposta:	R$ 26,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	MOCELIN - VM EXTINTORES				
Modelo/versão:	MANGUEIRA EXTINTOR PQS 4,6,8,12				
Valor proposta:	R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 26,6700 (unitário) R$ 5.334,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROTEÇÃO EXTINTORES				
Modelo/versão:	PROTEÇÃO EXTINTORES				
Valor proposta:	R$ 26,6700 (unitário) R$ 5.334,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 127

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Mocelin Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 26,5000 (unitário) R$ 5.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: MANGUEIRA M30 Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 27,1153 (unitário) R$ 5.423,0600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 27,1153 (unitário) R$ 5.423,0600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:44	07.341.610/0001-06	R$ 19,0000
29/10/2025 às 10:14:49	15.387.357/0001-41	R$ 17,0000
29/10/2025 às 10:18:02	44.245.278/0001-02	R$ 15,0000
29/10/2025 às 10:18:47	55.286.748/0001-94	R$ 18,0000
29/10/2025 às 10:28:19	55.286.748/0001-94	R$ 14,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 128

Item 29 do Grupo G1 - Trava - extintor incendio

Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 8,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.600,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 4,0000 (unitário) / R$ 800,0000 (total)

Propostas do Item 29

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: a - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: TRAVA PARA EXTINTOR PQS Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Trava Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 129

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 7,8900 (unitário) R$ 1.578,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: TRAVA M30 Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8,1200 (unitário) R$ 1.624,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 8,1200 (unitário) R$ 1.624,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:50	07.341.610/0001-06	R$ 5,0000
29/10/2025 às 10:15:00	15.387.357/0001-41	R$ 4,0000
29/10/2025 às 10:17:52	44.245.278/0001-02	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:19:00	55.286.748/0001-94	R$ 2,0000
29/10/2025 às 10:28:25	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 130

Item 30 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 11,0000 (unitário) / R$ 2.200,0000 (total)

Propostas do Item 30

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: TUBO SIFAO PLASTICO RIGIDO Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Peça reposição Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 131

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 14,8900 (unitário) R$ 2.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: TUBO SIFÃO-PLÁSTICO Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15,4710 (unitário) R$ 3.094,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,4710 (unitário) R$ 3.094,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:55	07.341.610/0001-06	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:15:09	15.387.357/0001-41	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:17:17	44.245.278/0001-02	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:19:10	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:28:33	55.286.748/0001-94	R$ 9,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 132

Item 31 do Grupo G1 - Trava - extintor incendio

Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 5,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 3,0000 (unitário) / R$ 600,0000 (total)

Propostas do Item 31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2,0000 (unitário) R$ 400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: TRAVA PEÇAS Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Trava Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 133

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 4,8900 (unitário) R$ 978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3,5000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: TRAVA Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:00	07.341.610/0001-06	R$ 3,5000
29/10/2025 às 10:15:18	15.387.357/0001-41	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:17:07	44.245.278/0001-02	R$ 2,0000
29/10/2025 às 10:19:21	55.286.748/0001-94	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:28:40	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000

Item 32 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 3,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 734,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 2,0000 (unitário) / R$ 400,0000 (total)

Propostas do Item 32

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 134

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: metaltex
Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic
Valor proposta: R$ 3,6000 (unitário) R$ 720,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,8000 (unitário) R$ 360,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES
Modelo/versão: CORRENTE PLASTICA
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3,6700 (unitário) R$ 734,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES
Modelo/versão: Peça reposição
Valor proposta: R$ 3,6700 (unitário) R$ 734,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2,0000 (unitário) R$ 400,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: V.M extintore
Modelo/versão: atual
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2,9000 (unitário) R$ 580,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EXTINORPI
Modelo/versão: CORRENTE
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:05	07.341.610/0001-06	R$ 2,9000
29/10/2025 às 10:15:26	15.387.357/0001-41	R$ 2,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 135

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:17:00	44.245.278/0001-02	R$ 1,8000
29/10/2025 às 10:19:31	55.286.748/0001-94	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:28:53	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000

Item 33 do Grupo G1 - Manômetro extintor incêndio

Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs E Ap

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 17,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.534,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 9,0000 (unitário) / R$ 1.800,0000 (total)

Propostas do Item 33

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	metaltex				
Modelo/versão:	Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pq				
Valor proposta:	R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	MOCELIN - VM EXTINTORES				
Modelo/versão:	MANOMETRO PQS AP				
Valor proposta:	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 136

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Manômetro Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: mercosul Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 17,6000 (unitário) R$ 3.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: MANOMETRO PQS/AP Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:10	07.341.610/0001-06	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:15:36	15.387.357/0001-41	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:16:25	44.245.278/0001-02	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:16:48	44.245.278/0001-02	R$ 7,0000
29/10/2025 às 10:19:43	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:28:59	55.286.748/0001-94	R$ 5,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 137

Item 34 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 20,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 1.500,0000 (total)

Propostas do Item 34

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: SAIA PLASTICA Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Peça reposição Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 138

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 19,8900 (unitário) R$ 1.989,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,0000 (unitário) R$ 1.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KIDDE/EXTINPEL Modelo/versão: SAIOTA PLASTICA Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:15	07.341.610/0001-06	R$ 17,0000
29/10/2025 às 10:15:44	15.387.357/0001-41	R$ 15,0000
29/10/2025 às 10:15:55	44.245.278/0001-02	R$ 14,0000
29/10/2025 às 10:19:55	55.286.748/0001-94	R$ 15,0000

Item 35 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14, Capacidade: 2,30KG, Peso: 3,50KG, Pressão Serviço: 10,50KGF/CM2, Pressão Teste: 28KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 11762, Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C.

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 400,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 80.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 365,0000 (unitário) / R$ 73.000,0000 (total)

Propostas do Item 35

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 139

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 360,0000 (unitário) R$ 72.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: extimpel
Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 370,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES
Modelo/versão: MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DIAMETRO 1.1/2
Valor proposta: R$ 390,0000 (unitário) R$ 78.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

24.801.471/0002-48 - ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MOCELIN
Modelo/versão: TIPO 2 - 15M
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 385,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES
Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES
Valor proposta: R$ 385,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 365,0000 (unitário) R$ 73.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: Metalcasty
Modelo/versão: atual
Valor proposta: R$ 392,0000 (unitário) R$ 78.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 140

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 380,0000 (unitário) R$ 76.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EXTINPEL OU EXTINORPI				
Modelo/versão:	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DE 1. 1/2 - 15 MTS				
Valor proposta:	R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:29	07.341.610/0001-06	R$ 380,0000
29/10/2025 às 10:15:39	44.245.278/0001-02	R$ 370,0000
29/10/2025 às 10:16:20	15.387.357/0001-41	R$ 365,0000
29/10/2025 às 10:21:20	55.286.748/0001-94	R$ 360,0000

Item 36 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 133,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 39.999,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 110,0000 (unitário) / R$ 33.000,0000 (total)

Propostas do Item 36

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 133,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	metaltex				
Modelo/versão:	Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga:				
Valor proposta:	R$ 133,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 141

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 123,0000 (unitário) R$ 36.900,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: SUPORTE DE EXTINTORES TIPO JARDINEIRA Valor proposta: R$ 133,3300 (unitário) R$ 39.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 130,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Extintor incêndio Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 110,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintores Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 133,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 125,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: SUPORTE P/ EXTINTOR - TIPO JARDINEIRA Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:45	07.341.610/0001-06	R$ 125,0000
29/10/2025 às 10:15:23	44.245.278/0001-02	R$ 123,0000
29/10/2025 às 10:16:31	15.387.357/0001-41	R$ 110,0000
29/10/2025 às 10:22:04	55.286.748/0001-94	R$ 40,0000 *

(lances com * foram excluídos)

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 142

Item 37 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 45.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 125,0000 (unitário) / R$ 37.500,0000 (total)

Propostas do Item 37

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 120,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: extimpel Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 130,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: PARIN METAIS Modelo/versão: REGISTRO GLOBO Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 143

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 125,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Metalcasty Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 149,8900 (unitário) R$ 44.967,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 135,0000 (unitário) R$ 40.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: VALVULA DE HIDRANTE Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:10	07.341.610/0001-06	R$ 135,0000
29/10/2025 às 10:15:10	44.245.278/0001-02	R$ 130,0000
29/10/2025 às 10:16:40	15.387.357/0001-41	R$ 125,0000
29/10/2025 às 10:22:30	55.286.748/0001-94	R$ 120,0000

Item 38 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 40,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 23,0000 (unitário) / R$ 4.600,0000 (total)

Propostas do Item 38

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: mtaltex
Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 5.400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: PARIN METAIS
Modelo/versão: CHAVE STORZ
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES
Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 23,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: Metalcasty
Modelo/versão: atual
Valor proposta: R$ 39,8900 (unitário) R$ 7.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EXTINPEL OU EXTINORPI
Modelo/versão: CHAVE AUXILIAR ENGATE
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:20	07.341.610/0001-06	R$ 28,0000
29/10/2025 às 10:14:44	44.245.278/0001-02	R$ 27,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 145

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:16:47	15.387.357/0001-41	R$ 22,0000 *
29/10/2025 às 10:16:56	15.387.357/0001-41	R$ 23,0000
29/10/2025 às 10:22:45	55.286.748/0001-94	R$ 20,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 39 do Grupo G1 - Esquicho

Esquicho Material Corpo: Latão, Aplicação: Mangueira De Incêndio, Tipo Conexão: Engate Rápido Storz, Tipo Jato: Sólido, Acabamento Superficial: Polido, Ângulo Abertura Jato: 120GRA, Diâmetro Conexão Entrada: 1 1/2POL, Características Adicionais: Regulável, Tipo: Elkhart

Quantidade:	150	Valor estimado:	R$ 168,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 25.249,5000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 140,0000 (unitário) / R$ 21.000,0000 (total)

Propostas do Item 39

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 120,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	metaltex				
Modelo/versão:	Esquicho Material Corpo: Latão, Aplicação: Manguei				
Valor proposta:	R$ 158,0000 (unitário) R$ 23.700,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	PARIN METAIS				
Modelo/versão:	ESGUICHO REGULAVEL DE 1 1/2				
Valor proposta:	R$ 160,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 146

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 168,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 168,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 140,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Metalcasty Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 168,1000 (unitário) R$ 25.215,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 155,0000 (unitário) R$ 23.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTNPEL OU EXTINORPI Modelo/versão: ESGUICHO REGULAVEL DE 1. 1/2 Valor proposta: R$ 168,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:30	07.341.610/0001-06	R$ 155,0000
29/10/2025 às 10:14:22	44.245.278/0001-02	R$ 150,0000
29/10/2025 às 10:17:13	15.387.357/0001-41	R$ 140,0000
29/10/2025 às 10:22:55	55.286.748/0001-94	R$ 120,0000

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 147

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90031/2025

Grupo 1

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
10/12/2025 às 14:08:42	11/12/2025 às 11:07:54	Encerrada	***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS

Fornecedor

15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

Motivo

Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme Anexo II do Edital e Resolução CNMP 37/2009.

Análise

A Licitante encaminhou a Declaração de Inexistência de Parentesco assinada eletronicamente, conforme solicitado.

Conclusão

A diligência foi concluída.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
10/12/2025 às 15:32:33	DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO.docx
11/12/2025 às 10:10:34	DECLARACAO DE INEXISTEENCIA DE PARENTESCO.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 14:08:42	Sr. Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 14:09:22	Sr. Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Apresentar Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme Anexo II do Edital e Resolução CNMP 37/2009..
Pelo participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 15:32:38	O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:32:38 de 10/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41.
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	11/12/2025 às 10:06:56	Sr. Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Considerando que a Declaração de Inexistência de Parentesco foi encaminhada dentro do prazo, porém, sem assinatura, solicito no prazo legal uma via assinada eletronicamente do referido documento..

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 148

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 15.387.357/0001-41	11/12/2025 às 10:10:44	O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 10:10:44 de 11/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41.
Pelo participante 15.387.357/0001-41	11/12/2025 às 10:11:17	Sr. pregoeiro perdão, acabamos enviando o arquivo com mesmo nome errado.
Pelo participante 15.387.357/0001-41	11/12/2025 às 10:11:24	acabamos de enviar o correto.
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	11/12/2025 às 11:07:54	O item G1 teve a diligência do fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, analisada e concluída às 11:07:54 de 11/12/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
10/12/2025 às 14:08:42	Diligência cadastrada.
10/12/2025 às 14:09:22	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Apresentar Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme Anexo II do Edital e Resolução CNMP 37/2009.
10/12/2025 às 15:32:38	Convocação do fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
11/12/2025 às 10:06:56	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Considerando que a Declaração de Inexistência de Parentesco foi encaminhada dentro do prazo, porém, sem assinatura, solicito no prazo legal uma via assinada eletronicamente do referido documento.
11/12/2025 às 10:10:44	Convocação do fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
11/12/2025 às 11:07:54	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:07:54 de 11/12/2025.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 149

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
05/12/2025 às 10:20:05	05/12/2025 às 11:14:06	Encerrada	***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS

Fornecedor

55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA

Motivo

- Apresentação de notas fiscais referentes a Atestado de Capacidade Técnica apresentado;
- Assinatura eletrônica da proposta comercial, de preferência, constando email pessoal do sócio da empresa.

Análise

A Licitante encerrou a diligência após anexar 04 (quatro) arquivos.

Conclusão

Diligência concluída

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
05/12/2025 às 10:21:31	Parecer CSG - 04.12.2025 - Diligencia - A7 Fogo.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
05/12/2025 às 10:30:27	a7 NFs - 169 - W S T COMERCIO LTDA (Ararizal) recarga do extintor.pdf
05/12/2025 às 10:30:39	a7_NFs - 192- W S T COMERCIO LTDA.pdf
05/12/2025 às 11:08:30	_A7_fogo_declarao_gov_assinado.pdf
05/12/2025 às 11:08:58	_A7_fogo_proposta_assinado.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 10:20:05	Sr. Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 10:21:31	Sr. Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94, o arquivo Parecer CSG - 04.12.2025 - Diligencia - A7 Fogo.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 10:26:13	Sr. Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:27:00 do dia 05/12/2025. Justificativa: Solicito; 1) A apresentação de notas fiscais referentes a Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa BR Comércio e Serviços Ltda; 2) Proposta comercial assinada eletronicamente e, de preferência, constando email pessoal do sócio da empresa..
Pelo participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 11:09:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 11:09:26 de 05/12/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94.
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 11:14:06	O item G1 teve a diligência do fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94, analisada e concluída às 11:14:06 de 05/12/2025.

Eventos

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 150

Data/Hora	Descrição
05/12/2025 às 10:20:05	Diligência cadastrada.
05/12/2025 às 10:21:31	Anexo da diligência incluído "Parecer CSG - 04.12.2025 - Diligencia - A7 Fogo.pdf".
05/12/2025 às 10:26:13	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:27:00 do dia 05/12/2025. Justificativa: Solicito; 1) A apresentação de notas fiscais referentes a Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa BR Comércio e Serviços Ltda; 2) Proposta comercial assinada eletronicamente e, de preferência, constando email pessoal do sócio da empresa.
05/12/2025 às 11:09:26	Convocação do fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
05/12/2025 às 11:14:06	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:14:06 de 05/12/2025.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 151

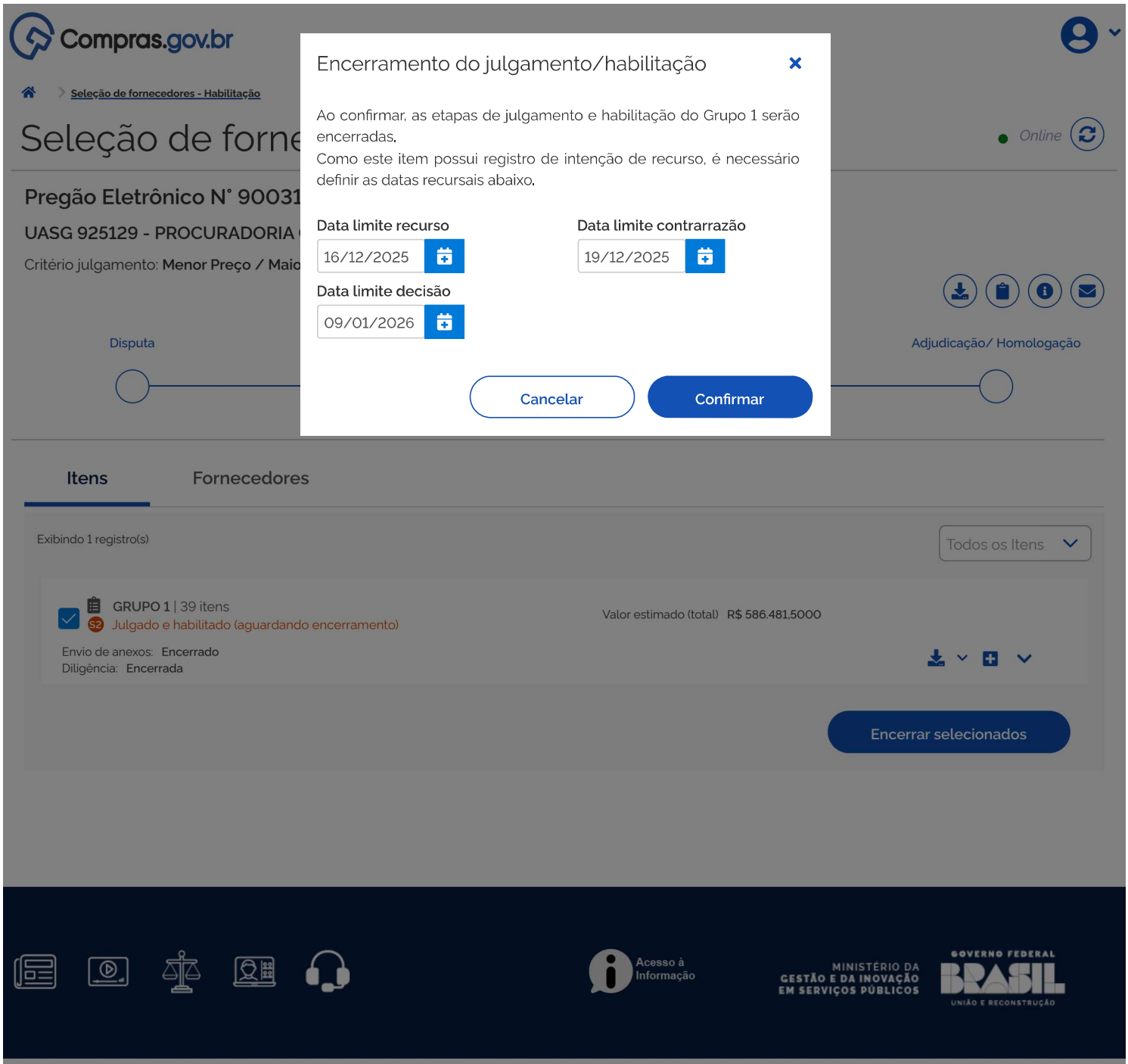
Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

TELA COM PRAZOS RECURSAIS

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 152


Compras.gov.br
Seleção de fornecedores - Habilitação
Seleção de forne
Online
Pregão Eletrônico N° 90031
UASG 925129 - PROCURADORIA
Critério julgamento: Menor Preço / Maio
Disputa
Adjudicação/ Homologação
Itens
Fornecedores
Exibindo 1 registro(s)
Todos os Itens
GRUPO 1 | 39 itens
Julgado e habilitado (aguardando encerramento)
Valor estimado (total) R$ 586.481,5000
Envio de anexos: Encerrado
Diligência: Encerrada
Encerrar selecionados
Encerramento do julgamento/habilitação
Ao confirmar, as etapas de julgamento e habilitação do Grupo 1 serão encerradas.
Como este item possui registro de intenção de recurso, é necessário definir as datas recursais abaixo.
Data limite recurso
16/12/2025
Data limite contrarrazão
19/12/2025
Data limite decisão
09/01/2026
Cancelar
Confirmar
Acesso à Informação
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: PTC-CPL - 322025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 154

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **11 de Dezembro de 2025 às 11:01 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-CPL-322025, **Código de Validação**: 96C8A9D09B.

PTC-CPL - 322025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 96C8A9D09B

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de análise da matéria **essencialmente contábil**, a partir da documentação de habilitação (qualificação econômico-financeira) cadastrada no sistema *compras.gov.br*, pela empresa licitante **KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.387.357/0001-41**, na presente licitação, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90031/2025 e seus Anexos, no bojo do processo administrativo nº 111664/2025-Digidoc.

2. DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

Determina o Edital, através do item 8.5 e seguintes, a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira dos licitantes, tendo por objetivo verificar a situação econômica do licitante e sua capacidade cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

> **10.5 Qualificação Econômico-Financeira:**
>
> 10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 155

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **11 de Dezembro de 2025 às 11:01 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-CPL-322025, **Código de Validação**: 96C8A9D09B.

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Isto posto, e conforme solicitação do Agente de Contratação responsável pela condução do certame, a seguir será apresentada a análise da qualificação econômico-financeira e documentos por ela abrangidos, conforme o estabelecido no Edital, encaminhados pela empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para fornecimento do objeto, tomando por base as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

3. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. APOLO EXTINTORES LIMITADA

a. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência **válida**, conforme item **10.5.2 do Edital**;
b. Em atendimento ao **item 10.5.3 do Edital**, a empresa encaminhou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, referentes aos exercícios 2024 e 2023 registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, cujos valores estão apresentados no quadro-resumo abaixo:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 156

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **11 de Dezembro de 2025 às 11:01 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-CPL-322025, **Código de Validação**: 96C8A9D09B.

BALANÇO PATRIMONIAL		
Grupos	**2024**	**2023**
Ativo Circulante	**R$ 1.056.173,46**	**R$ 878.570,88**
Realizável a Longo Prazo	**R$ 88.129,67**	**R$ 71.225,44**
Passivo Circulante	**R$ 99.685,00**	**R$ 211.597,22**
Passivo Não Circulante	**R$ 110.270,62**	**R$ 153.210,42**
Ativo Total	**R$ 1.794.021,21**	**R$ 1.624.569,24**
Patrimônio Líquido	**R$ 1.584.065,59**	**R$ 1.259.761,60**

A partir dos valores apresentados, obtivemos os seguintes resultados para os indicadores de liquidez apresentados a seguir:

Índices	**2024**	**2023**
Liquidez Geral	**5,45**	**2,60**
Liquidez Corrente	**10,60**	**4,15**
Solvência Geral	**8,54**	**4,45**

Verifica-se que a empresa em comento apresenta índices de Liquidez superiores a 1(um), para cada exercício, conforme estabelecido no Edital.

c. **Item 10.5.4 do Edital**: O patrimônio líquido da empresa evidenciado no Balanço Patrimonial/2024 é **superior** a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO > 10%	
Valor estimado anual da Contratação	**R$ 586.481,50**
Patrimônio Líquido	**R$ 1.584.065,59**
10% do Valor estimado anual da Contratação corresponde a:	**R$ 58.648,15**

d. **Item 10.5.4 do Edital:** Os índices econômicos estão atestados mediante

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 157

declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a empresa **KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **15.387.357/0001-41**, provisoriamente classificada em primeiro lugar no pregão eletrônico Eletrônica em comento, apresentou os documentos que atendem aos **requisitos de qualificação econômico-financeira** exigidos.

Além disso, no que diz respeito ao item 10.8 do Edital, certifica-se que a empresa está DESOBRIGADA a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, conforme Certidão anexada aos autos.

Marcos Antonio Lima de Oliveira
Contador – CRC/MA nº 15105
Membro da CPL – Mat. 1075867

assinado eletronicamente em 11/12/2025 às 11:01 h (*)
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **11 de Dezembro de 2025 às 11:01 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-CPL-322025, **Código de Validação**: 96C8A9D09B.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 158

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

CERTIDAO-COTA PCD

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 159

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 15.387.357/0001-41
CERTIDÃO EMITIDA em 11/12/2025, às 10:49:24

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *08/12/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação kxeTl4lmgHr9eEu.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *08/12/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *08/12/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 11/12/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 18602025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 161

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA** em **10 de Dezembro de 2025 às 08:52 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-18602025, **Código de Validação**: 4B834527DC.

Ministério Público do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 18602025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 4B834527DC

À Comissão Permanente de Licitação

Cumprimentando-os cordialmente e em atenção ao DESPACHO-CPL-8842025, esta Coordenadoria de Serviços Gerais passa a expor.

Quanto à análise restrita à qualificação técnica da proposta da **KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.387.357/0001-41, **não foi identificado nenhum óbice técnico ou formal** que impedisse o regular trâmite do processo, uma vez que a Licitante classificada apresenta todos os documentos exigidos no Termo de Referência e no Edital nº 90031/2025.

A proposta comercial atende às condições estabelecidas no instrumento convocatório, e a documentação apresentada comprova a **regularidade da qualificação técnica e operacional da empresa.**

A proposta apresentada representa 73,31% do valor estimado inicialmente, por isso, considerando o volume dos serviços comprovados nos atestados de capacidade técnicas, entende-se que há demonstração suficiente da experiência e capacidade operacional, o que confirma a exequibilidade da proposta.

Dessa forma, manifestamos nossa concordância quanto à conformidade da proposta, sugerindo pelo prosseguimento do certame e demais trâmites administrativos pendentes.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente em 10/12/2025 às 08:52 h (*)

EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA
CHEFE DE SEÇÃO
COORDENADOR

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 162

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8842025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 163

(*) Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALVES SANTOS** em **09 de Dezembro de 2025 às 15:37 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-8842025, **Código de Validação**: 24268D1114.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8842025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 24268D1114

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Referência: Pregão 90031/2025 – Recarga e manutenção de extintores de incêndio

Senhor Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo administrativo nº 11164/2025, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, da proposta abaixo descrita, referente ao Pregão em epígrafe.

ITEM/GRUPO	LICITANTE	VALOR TOTAL
GRUPO 1	Kamendes Instalações Técnicas Ltda. (CNPJ nº 15.387.357/0001- 41)	R$ 456.868,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/12/2025 às 15:37 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 164

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - KAMENDES

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 165

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.387.357/0001-41**	DUNS®:	**93*****41**
Razão Social:	**KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**KAMENDES INSTALACOES E PROJETOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/10/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**27/12/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**11/04/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 011.XXX.XXX-48 Nome: ALAN CARLOS CORREA NASCIMENTO

Ass: _____

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 166

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 15.387.357/0001-41
CERTIDÃO EMITIDA em 09/12/2025, às 15:20:26

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *06/12/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação 6Un9aOPVk0uKirt.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *06/12/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *06/12/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 09/12/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2025 15:19:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA**
CNPJ: **15.387.357/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 02/12/2025 **Nº da certidão:** 12504280416

Data de validade: 02/02/2026 **Código de Validação:** fe53e95185

NOME: KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

CNPJ: 15.387.357/0001-41

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2025 – CPL/ALEMA

DECLARAÇÃO DE INDICES CONTABEIS

A empresa **KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **15.387.357/0001-41**, com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, n° 08, São Luís, Maranhão, Brasil**,** por intermédio de seu contador, Sr. **NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES,** inscrito sob o CRC-MA-015203/O-0, abaixo assinado, INFORMA e DECLARAR que os índices informados nos balanços 2023 e 2024 foram feitos com base nas formulas e com os valores da realidade financeira da empresa.

SÃO LUIS, MA 18 de setembro de 2025

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CONTADOR: CRC-MA-015203/O-0

Kamendes Instalações Técnicas LTDA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 170

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 932624/2025
Emissão: 08/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: wxA44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRÉ FELIPE COSTA MENDES
Registro: 1516866894
CPF: ***.752.873-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 29/11/2017
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 105391

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO
Data de Formação: 10/08/2017

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO
Data de Formação: 25/10/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: KAMENDES INSTALAÇOES TÉCNICAS LTDA
Registro: 0005399475
CNPJ: 15.387.357/0001-41
Data Ínicio: 11/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 09/07/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wxA44
Impresso em: 08/07/2025 às 15:48:30 por: adapt, ip: 191.178.172.227

PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHÃO**, inscrita no CNPJ n° **13.816.886/0001-98**, localizada no Parque Bom Menino, n° 2000, Centro, São Luís – MA, CEP 65.025-180, vem por meio deste, atestar que a empresa **KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.387.357/0001-41**, com registro CREA-MA n° **0005399475-MA,** por meio de seu profissional **ANDRÉ FELIPE COSTA MENDES, ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO,** com registro CREA-MA n° **105391MA,** executaram os serviços de Manutenção, Recarga, Teste Hidrostático de extintores de incêndio e teste hidrostático de Mangueira de Incêndio com fornecimento de peças.

CONTRATO: Nº 526/2023
PERÍODO: 25/08/2023 à 23/08/2024
ART/CREA: MA20240725916
CONTATO: Domingos Pereira dos Santos – (98) 99605-9422 – Email: supensemusslz@gmail.com

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, quando for o caso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

ATIVIDADES EXECUTADAS:

Tipo de Manutenção/Produto	Serviço	Quantidade
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS BC 4 Kg	80 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS BC 6 Kg	250 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS ABC 6 Kg	80 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS ABC 12 Kg	20 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor CO2 4 Kg	25 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor CO2 6 Kg	210 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor AP 10 Lts	20 Unidades
Manutenção Nível 3	Teste Hidrostático com Pintura	685 Unidades
Serviço de Sinalização	Serviço de demarcação de Solo	685 Unidades
Serviço de Manutenção	Teste Hidrostático das Mangueiras Tipo 2 de 1.1/2” dos Hidrantes	100 Unidades
Fornecimento e Substituição	Válvula M30 Pqs	95
Fornecimento e Substituição	Válvula M30 Ap	10
Fornecimento e Substituição	Punho De Mangueira Co2	90
Fornecimento e Substituição	Manometro 21 Kgf/Cm	300
Fornecimento e Substituição	Adesivo De Instrução	685
Fornecimento e Substituição	Válvula De Co2 ¾	75

Fornecimento e Substituição	Difusor Co2	80
Fornecimento e Substituição	Mangueira 750 Mm Aço Co2	90
Fornecimento e Substituição	Mangueira 500 Mm Pqs	120
Fornecimento e Substituição	Mangueira 700 Mm Ap	10
Fornecimento e Substituição	Conjunto De Vedação	685
Fornecimento	Esguicho De 1.1/2” Tipo Sólido	30
Fornecimento	Placa De Sinalização	685

São Luís - MA, 04 de Julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
Data: 04/07/2025 11:59:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Domingos Pereira dos Santos
Fiscal do Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CIMAR – CIMENTOS DO MARANHÃO S.A.,** inscrita no CNPJ n° **15.129.010/0001-07**, localizada na Rua Principal, n° 02, Est. De Acesso BR 135, Lugar Ananandiba, Bairro Vila Maranhão, São Luís – MA, CEP 65.091-242, vem por meio deste, atestar que a empresa **KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.387.357/0001-41**, com registro CREA-MA n° **0005399475-MA,** por meio de seu profissional **ANDRÉ FELIPE COSTA MENDES, ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO,** com registro CREA-MA n° **105391MA,** executaram os serviços de Manutenção, Recarga, Teste Hidrostático de extintores de incêndio com fornecimento de peças.

NOTA FISCAL: NF 1623
PERÍODO: 01/04/2024 à 03/06/2024
CONTATO: REINALDO N ARAUJO
TELEFONE: 98 981387568
EMAIL: reinaldo.araujo@cimentobravo.com.br

OBJETO DO CONTRATO: MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO DA CIMAR EM SÃO LUÍS.

ATIVIDADES EXECUTADAS:

Tipo de Manutenção/Produto	Serviço	Quantidade
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor CO2 4 Kg	03 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor CO2 6 Kg	12 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS ABC 4 Kg	01 Unidade
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS ABC 6 Kg	17 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS BC 4 Kg	09 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS BC 6 Kg	12 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS BC 12 Kg	01 Unidade
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS BC 50 Kg	06 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor Espuma Mecânica 50 Lts	02 Unidades
Manutenção Nível 3	Teste Hidrostático até P12	14 Unidades
Manutenção Nível 3	Teste Hidrostático Carreta 50 Kg	07 Unidades
Fornecimento e Substituição	Conjunto de Vedação	63 Unidades
Serviço	Pintura de Extintor – Até 12 Kg	33 Unidades
Fornecimento e Substituição	Válvula M30 PQS	01 Unidade
Fornecimento e Substituição	Manômetro 21 Kgf/Cm	32 Unidades
Fornecimento e Substituição	Difusor CO2	03 Unidades
Fornecimento e Substituição	Mangueira PQS	05 Unidades
Fornecimento e Substituição	Mangueira CO2	01 Unidade
Fornecimento e Substituição	Conjunto Tipo APAG	04 Unidades

São Luís - MA, 04 de Julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
REINALDO NASCIMENTO ARAUJO
Data: 04/07/2025 11:26:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome Reinaldo N Araujo
CPF: 02405854376
Cargo Técnico de Segurança do Trabalho
CIMAR – CIMENTOS DO MARANHÃO S.A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **ITACEL TERMINAL DE CELULOSE DE ITAQUI S.A**, inscrita no CNPJ n° **32.239.007/0001-57**, localizado Pto do Itaqui, Letra Baia de São Marcos, S/N, Bairro do Itaqui, São Luís – MA, CEP 65.085-37, vem por meio deste, atestar que a empresa **KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.387.357/0001-41**, com registro CREA-MA n° **0005399475-MA,** por meio de seu profissional **ANDRÉ FELIPE COSTA MENDES, ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO,** com registro CREA-MA n° **105391MA,** executaram os serviços de Manutenção, Recarga, Teste Hidrostático de extintores de incêndio com fornecimento de peças.

NOTA FISCAL: NF 2094
PERÍODO: 15/05/2025 à 03/07/2025
ART/CREA: MA20250933443

OBJETO DO CONTRATO: MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO PARA OS PRÉDIOS DO ITACEL EM SÃO LUÍS.

ATIVIDADES EXECUTADAS:

Tipo de Manutenção/Produto	Serviço	Quantidade
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS ABC 4 Kg	39 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS ABC 6 Kg	02 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS ABC 9 Kg	01 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor Carreta PQS ABC 50 Kg	01 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor AP 10 Lts	31 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor Carreta AP 75 Lts	06 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor CO2 6 Kg	11 Unidades
Fornecimento e Substituição	Conjunto De Vedação	91 Unidades
Fornecimento e Substituição	Mangueira PQS	07 Unidades
Fornecimento e Substituição	Mangueira AP	04 Unidades
Fornecimento e Substituição	Válvula CO2	01 Unidade
Fornecimento e Substituição	Válvula M30 PQS	01 Unidade
Fornecimento e Substituição	Difusor CO2	04 Unidade
Teste Hidrostático	Teste Hidrostático em Mangueira de Incêndio TIPO 2, 2.1/2” x 15 Metros	245 Unidades

São Luís - MA, 01 de Julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ELMO DE JESUS MENDES TAVARES
Data: 04/07/2025 12:00:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenador responsavel da unidade
ITACEL TERMINAL DE CELULOSE DE ITAQUI S.A

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866652/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRÉ FELIPE COSTA MENDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRÉ FELIPE COSTA MENDES**
Registro: **105391MA** RNP: **1516866894**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20200339727** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/06/2020 Baixada em: 19/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CIMAR - CIMENTOS DO MARANHAO S.A.** CPF/CNPJ: **15.129.010/0001-07**
Endereço do contratante: RUA PRINCIPAL Nº: 02
Complemento: EST DE ACESSO BR 135; : AREA RESTANTE ; : LUGAR ANANANDIBA; Bairro: VILA MARANHÃO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65091242
Contrato: Celebrado em: 08/06/2020
Valor do contrato: R$ 14.624,70 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PRINCIPAL Nº: 02
Complemento: EST DE ACESSO BR 135; : AREA RESTANTE ; : LUGAR ANANANDIBA; Bairro: VILA MARANHÃO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65091242
Coordenadas Geográficas: -2.529966, -44.256729
Data de início: 08/06/2020 Conclusão efetiva: 17/06/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: CIMAR - CIMENTOS DO MARANHAO S.A. CPF/CNPJ: 15.129.010/0001-07

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 58 - MANUTENCAO 11.00 unidade;

Observações

Art de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Combate a Incêndio (Sistema de Hidrante) com teste hidrostático do sistema localizados na CIMAR - CIMENTOS DO MARANHÃO S.A.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866652/2022
04/08/2022, 10:49
B6xc0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: B6xc0

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 177

LAUDO TÉCNICO - FISCALIZAÇÃO

ART N° MA20220517268

EU, LEANDRO BATISTA DA SILVA ARAUJO, portador CPF. 004.735.993-50, venho por meio deste, LAUDAR que o Engenheiro Mecânico André Felipe Costa Mendes, de CPF 048.752.873-56 e CREA MA 105391MA, executou os Serviços de Proteção Contra Incêndio e Catástrofes com o fornecimento de todos os Materiais necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos na Empresa CIMAR – CIMENTOS DO MARANHÃO S.A., sob CNPJ 15.129.010/0001-07, localizada na estrada de acesso BR 135Km, Vila Maranhão, São Luís – Maranhão, CEP 65091-242 consistindo nas atividades referente a:

ART MA 20200339727 (Período de 08/06/2020 até 17/06/2020).

OBJETO DA OBRA: Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Combate a Incêndio (Sistema de Hidrante) com teste hidrostático do sistema localizados na CIMAR - CIMENTOS DO MARANHÃO S.A.

- **Troca de 30 metros de tubulação e conexões de ferro galvanizada NBR 13714, 3”x6m (oxidadas);**
- **Teste hidrostático e pressurização do sistema (canalização e casa de bombas);**
- **Teste hidrostático de mangueiras de incêndio 2.1/2” a 1.1/2”;**
- **Emissão de laudo técnico e ART.**

Atesto ainda que profissional técnico apresentou bom desempenho nos serviços prestados cumprindo tecnicamente os termos contratados e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

São Luís, 17 de Junho de 2020.

LEANDRO BATISTA DA SILVA ARAUJO:00473599350

Assinado de forma digital por LEANDRO BATISTA DA SILVA ARAUJO:00473599350
Dados: 2022.05.26 16:39:51 -03'00'

LEANDRO BATISTA DA SILVA ARAUJO

ENG. CIVIL / ENG. SEGURANÇA DO TRAB.

CREA MA 1108373917

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866652/2022, em 04/08/2022 emitida

Certidão nº 866652/2022
10/02/2023, 14:30
Chave de Impressão: B6xc0
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2022 e contém 1 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
C/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REFERENTE ART N. MA20200339727

A **CIMAR – CIMENTOS DO MARANHÃO S.A,** inscrita no **CNPJ: 15.129.010/0001-07**, vem por meio deste, atestar que o **Engenheiro Mecânico, André Felipe Costa Mendes, CPF 048.752.873-56, com registro do CREA MA 105391MA,** executou os Serviços de Proteção Contra Incêndio e Catástrofes com o fornecimento de todos os **Materiais** necessários para pleno funcionamento do sistema na Unidade desta empresa. A empresa **CIMAR – CIMENTOS DO MARANHÃO S.A está** localizada na **RUA PRINCIPAL, ESTRADA DE ACESSO BR 135, ÁREA RESTANTE, LUGAR ANANANDIBA, N° 02**, **BAIRRO VILA MARANHÃO, SÃO LUÍS – MARANHÃO, CEP 65091-242** consistindo nas atividades de:

ESCOPO: Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Combate a Incêndio (Rede Hidráulica para Combate a Incêndio) com teste hidrostático do sistema localizados na CIMAR - CIMENTOS DO MARANHÃO S.A.

PERÍODO: INÍCIO 08/06/2020 - TÉRMINO 17/06/2020.

- Troca 30 metros de tubulação e conexões de ferro galvanizada NBR 3''x6m (oxidadas);
- Teste hidrostático e pressurização do sistema (canalização e casa de bombas);
- Teste hidrostático de mangueiras incêndio 2.1/2" a 1.1/2";
- Emissão de laudo técnico e ART;

Atestamos ainda o responsável técnico André Felipe Costa Mendes de CPF. 048.752.873-56, apresentou bom desempenho nos serviços prestados cumprindo tecnicamente os termos dos contratados e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

São Luis, 12 de abril de 2022.

Roberlito Silva
Gerente de Produção
Cimar Cimentos do Maranhão

Roberlito Marques de Almeida Silva
CPF: 266.786.401-87
Gerente de Produção
Cimar – Cimentos do Maranhão S.A.

André Felipe Costa Mendes
CPF. 048.752.873-56
Eng. Mecânico e Seg. Trabalho
SOLICITANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866652/2022, em 04/08/2022 emitida

Certidão nº 866652/2022
10/02/2023, 14:30
Chave de Impressão: B6xc0
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/08/2022 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937090/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANDRÉ FELIPE COSTA MENDES**
Registro: **105391MA** RNP: **1516866894**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240725916** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/01/2024 Baixada em: 03/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS EIRELI**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO** CPF/CNPJ: **13.816.886/0001-98**
Endereço do contratante: PARQUE DO BOM MENINO Nº: 2000
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65025180
Contrato: 526/2023 Celebrado em: 25/08/2023
Valor do contrato: R$ 152.917,60 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PARQUE DO BOM MENINO Nº: 2000
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65025180
Coordenadas Geográficas: -2.532066, -44.299995
Data de início: 25/08/2023 Conclusão efetiva: 23/08/2024
Finalidade: Saúde
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO CPF/CNPJ: 13.816.886/0001-98

Atividade Técnica: **16 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > #16.3.6 - DE RECARGA DE EXTINTORES 15 - Condução de equipe de manutenção 685.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 15 - Condução de equipe de manutenção 100.00 unidade; **16 - Execução** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA E CONFORTO NAS EDIFICAÇÕES > #42.6.4 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 14 - Condução de equipe de instalação 685.00 unidade; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.2 - DE TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES 15 - Condução de equipe de manutenção 685.00 unidade;

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS (RECARGA DE EXTINTORES (685 und.), TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES (685 und.), TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS TIPO 2 DE 1.1/2" (100 und.) E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO (685 und.)), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS. COM O CONTRATO DE N° 526/2023.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 937090/2025
13/11/2025, 09:49
cZw71

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cZw71

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2025-90 / pg. 180

PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHÃO**, inscrita no CNPJ n° **13.816.886/0001-98**, localizada no Parque Bom Menino, n° 2000, Centro, São Luís – MA, CEP 65.025-180, vem por meio deste, atestar que a empresa **KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.387.357/0001-41**, com registro CREA-MA n° **0005399475-MA,** por meio de seu profissional **ANDRÉ FELIPE COSTA MENDES, ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO,** com registro CREA-MA n° **105391MA,** executaram os serviços de Manutenção, Recarga, Teste Hidrostático de extintores de incêndio e teste hidrostático de Mangueira de Incêndio com fornecimento de peças.

CONTRATO: Nº 526/2023
PERÍODO: 25/08/2023 à 23/08/2024
ART/CREA: MA20240725916
CONTATO: Domingos Pereira dos Santos – (98) 99605-9422 – Email: supensemusslz@gmail.com

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, quando for o caso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

ATIVIDADES EXECUTADAS:

Tipo de Manutenção/Produto	Serviço	Quantidade
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS BC 4 Kg	80 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS BC 6 Kg	250 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS ABC 6 Kg	80 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS ABC 12 Kg	20 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor CO2 4 Kg	25 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor CO2 6 Kg	210 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor AP 10 Lts	20 Unidades
Manutenção Nível 3	Teste Hidrostático com Pintura	685 Unidades
Serviço de Sinalização	Serviço de demarcação de Solo	685 Unidades
Serviço de Manutenção	Teste Hidrostático das Mangueiras Tipo 2 de 1.1/2" dos Hidrantes	100 Unidades
Fornecimento e Substituição	Válvula M30 Pqs	95
Fornecimento e Substituição	Válvula M30 Ap	10
Fornecimento e Substituição	Punho De Mangueira Co2	90
Fornecimento e Substituição	Manometro 21 Kgf/Cm	300
Fornecimento e Substituição	Adesivo De Instrução	685
Fornecimento e Substituição	Válvula De Co2 ¾	75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937090/2025, em 13/11/2025 emitida

Certidão nº 937090/2025
13/11/2025, 11:32
Chave de Impressão: cZw71
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2025 e contém 2 folhas

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2025-30 / pg. 181

PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Fornecimento e Substituição	Difusor Co2	80
Fornecimento e Substituição	Mangueira 750 Mm Aço Co2	90
Fornecimento e Substituição	Mangueira 500 Mm Pqs	120
Fornecimento e Substituição	Mangueira 700 Mm Ap	10
Fornecimento e Substituição	Conjunto De Vedação	685
Fornecimento	Esguicho De 1.1/2" Tipo Sólido	30
Fornecimento	Placa De Sinalização	685

São Luís - MA, 04 de Julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
Data: 04/07/2025 11:59:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Domingos Pereira dos Santos
CPF: 271.385.693-00
Matricula: 12013
Fiscal do Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937090/2025, emitida em 13/11/2025

Certidão nº 937090/2025
13/11/2025, 11:32
Chave de Impressão: cZw71
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2025 e contém 2 folhas

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Eu, Engenheiro Mecânico, Genilson Pavão Almeida, registro no Crea n° 1111463352, Declaro nos termos do parágrafo 1° do artigo 59 da Resolução 1137/2023 que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que foi executado os serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, quando for o caso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, de acordo com as normas técnicas, cumpri tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades do proprietário/contratante.

1. INFORMAÇÕES DAS ATIVIDADES

Contrato: Nº 526/2023

Período: 25/08/2023 à 23/08/2024

ART/CREA: MA20240725916

Atividades executadas:

Tipo de Manutenção/Produto	Serviço	Quantidade
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS BC 4 Kg	80 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS BC 6 Kg	250 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS ABC 6 Kg	80 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor PQS ABC 12 Kg	20 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor CO2 4 Kg	25 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor CO2 6 Kg	210 Unidades
Manutenção Nível 2	Recarga de Extintor AP 10 Lts	20 Unidades
Manutenção Nível 3	Teste Hidrostático com Pintura	685 Unidades
Serviço de Sinalização	Serviço de demarcação de Solo	685 Unidades
Serviço de Manutenção	Teste Hidrostático das Mangueiras Tipo 2 de 1.1/2" dos Hidrantes	100 Unidades
Fornecimento e Substituição	Válvula M30 Pqs	95
Fornecimento e Substituição	Válvula M30 Ap	10
Fornecimento e Substituição	Punho De Mangueira Co2	90
Fornecimento e Substituição	Manômetro 21 Kgf/Cm	300
Fornecimento e Substituição	Adesivo De Instrução	685
Fornecimento e Substituição	Válvula De Co2 ¾	75
Fornecimento e Substituição	Difusor Co2	80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937090/2025, em 13/11/2025 emitida

Certidão nº 937090/2025
13/11/2025, 11:32
Chave de Impressão: cZw71
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2025 e contém 2 folhas

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2025-90 / pg. 183

Fornecimento e Substituição	Mangueira 750 Mm Aço Co2	90
Fornecimento e Substituição	Mangueira 500 Mm Pqs	120
Fornecimento e Substituição	Mangueira 700 Mm Ap	10
Fornecimento e Substituição	Conjunto De Vedação	685
Fornecimento	Esguicho De 1.1/2" Tipo Sólido	30
Fornecimento	Placa De Sinalização	685

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2° do artigo 59 da Resolução 1137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

São Luís - MA, 18 de setembro, 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GENILSON PAVAO ALMEIDA
Data: 18/09/2025 09:32:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Genilson Pavão Almeida
Engenheiro Mecânico
Crea: 1111463352/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937090/2025, emitida em 13/11/2025

Certidão nº 937090/2025
13/11/2025, 11:32
Chave de Impressão: cZw71
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2025 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866654/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRÉ FELIPE COSTA MENDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRÉ FELIPE COSTA MENDES**
Registro: **105391MA** RNP: **1516866894**
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20210462767** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/10/2021 Baixada em: 19/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA** CPF/CNPJ: **61.064.838/0133-83**
Endereço do contratante: AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Nº: 98
Complemento: B Bairro: PEDRINHAS
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65095603
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 12.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Nº: 98
Complemento: B Bairro: PEDRINHAS
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65095603
Coordenadas Geográficas: -2.642113, -44.308197
Data de início: 07/07/2021 Conclusão efetiva: 11/10/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ: 61.064.838/0133-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 6 - Assessoria 3.00 Pontos; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO 6 - Assessoria 1493.00 metro quadrado; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO 7 - Assistência 2.00 Pontos;

Observações

Implantação dos preventivos de combate a incêndio - Instalação e pressurização de Sistema Fixo de Hidrantes/Casa de Bombas, Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Sinalização de Rota de Fuga, Extintores, Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica - SPDA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866654/2022
06/06/2022, 14:03
ycaD2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ycaD2

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 185

SAINT-GOBAIN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

C/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REFERENTE ART N° MA20210462767

A empresa ***SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÕES LTDA***, inscrita sob CNPJ: 61.064.838/0133-83, vem por meio deste, atestar que o Engenheiro Mecânico **André Felipe Costa Mendes, CPF 048.752.873-56**, **com registro do CREA MA 105391MA,** executou a Instalação completa do Projeto de Combate a Incêndio e SPDA com serviços de assessoria junto ao Corpo de Bombeiros (CBMMA) para liberação de certificação nesta unidade, localizado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, N.98B, Pedrinhas, São Luís – Maranhão CEP.65095603, ***consistindo nas atividades de***:

OBJETO DA OBRA: Implantação dos preventivos de combate a incêndio - Instalação e pressurização de Sistema Fixo de Hidrantes/Casa de Bombas, Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Sinalização de Rota de Fuga, Extintores, Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica - SPDA.

PERÍODO: INICIO 07/07/2021 – TERMINO 11/10/2021

- MONTAGEM DA CANALIZAÇÃO C/ CONEXÕES F.G. DO SISTEMA FIXO HIDRANTES – 90 metros;
- MONTAGEM CONJUNTO DE BOMBAS TRIF.5CV/REC.2.1/2" E MANIFOLD F.G – 1 Conjunto;
- TESTE HIDROSTATICO E PRESSURIZAÇÃO DO SISTEMA FIXO DE INCENDIO – 90 metros;
- SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA TIPO PVC FOTOLUMINESCENTE – 45 unidades;
- ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA LUMINARIA BLOCO AUTONOMO – 12 unidades;
- ALARME DE INCENDIO E PANICO (CENTRAL, SIRENE E BOTOEIRA) – 1 conjunto;
- EXTINTOR DE INCENDIO – 12 unidades;
- SPDA (CAPTAÇÃO, GAIOLA DE FARADAY, ATERRAMENTO) – 1 ponto;
- EMISSÃO DE LAUDO TECNICO E ART C/ ASSESSORIA JUNTO AO CREA E BOMBEIRO

Atestamos ainda que o responsável técnico ***André Felipe Costa Mendes de CPF. 048.752.873-56***, apresentou bom desempenho no fornecimento de materiais e nos serviços prestados, cumprindo tecnicamente os termos contratados e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

André Felipe Costa Mendes
CPF. 048.752.873-56
Eng. Mecânico e Seg. Trabalho
SOLICITANTE

São Luís, 12 de Outubro de 2021

CNPJ: 61.064.838/0133-83
SAINT - GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS
INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Km 16
Nº 98-B - Pedrinhas
CEP: 65.095-603
São Luís - MA

José Lucas dos Santos Lopes
CPF: 064.366.543-99 – Coordenador Administrativo

José Lucas Lopes
Mat. 7041259

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866654/2022, em 06/06/2022 emitida

Certidão nº 866654/2022
07/06/2022, 08:39
Chave de Impressão: ycaD2
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/05/2022 e contém 1 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DASEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº.: CCE-761059/082025 (Pág 1 de 3)

Nos termos da Lei nº 11.390, de 21 de dezembro de 2020 complementada pela NT 02/CBMMA, certificamos que esta empresa está devidamente credenciada junto a Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, estando habilitada para o desenvolvimento das atividades fins, previstas pelo referido credenciamento.

Tipo de credenciamento:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, com os seguintes destaques:

EQUIPAMENTOS COMERCIALIZADOS: CENTRAL DE ALARME endereçável, modelo 27107/28848, fabricante SEGURIMAX (Certificado de conformidade ATGZAIS190513005); CENTRAL DE ALARME endereçável, modelo CIE 1125, CIE 1250, CIE 2500, fabricante INTELBRÁS (Certificado de conformidade 081901 GDM SD/2021 Rev. 01); EXTINTOR DE INCÊNDIO modelo P4 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de conformidade TUV NORD TBR-30907); EXTINTOR DE INCÊNDIO, sobre rodas, modelo P1 ABC Fiat, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR 27287); EXTINTOR DE INCÊNDIO, portátil, modelo P1 ABC Universal, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR 27284); EXTINTOR DE INCÊNDIO sobre rodas, modelo AP75, carga de incêndio água, com capacidade para 10L, (Certificado de Conformidade TNBR-30924); EXTINTOR DE INCÊNDIO, portátil, modelo CO2 4kg, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30909); EXTINTOR DE INCÊNDIO, portátil, modelo CO2 6kg, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30912); EXTINTOR DE INCÊNDIO, portátil, modelo P4 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30907); EXTINTOR DE INCÊNDIO, portátil, modelo P6 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30910); EXTINTOR DE INCÊNDIO, portátil, modelo P8 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR 27296); EXTINTOR DE INCÊNDIO, sobre rodas, modelo P20 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30920); EXTINTOR DE INCÊNDIO, sobre rodas, modelo P50 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30922); EXTINTOR DE INCÊNDIO modelo P6 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de conformidade TUV NORD TBR-30910); EXTINTOR DE INCÊNDIO modelo P4 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de conformidade TUV NORD TBR-30907); MANGUEIRA DE INCENDIO, modelo Tipo 1 – 1 1⁄2” 15, 20, 25 e 30 metros, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30939); MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO, tipo 1 - 11⁄2 (40mm) fabricante Segurimax (Certificado de conformidade UL-BR 21.1928); PLACA DE SINALIZAÇÃO fotoluminescentes, fabricada em plástico anti chamas para sinalização de equipamentos de segurança contra incêndio e pânico e de rota de fuga, vários modelos, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-29504); SPRINKLER, chuveiros automáticos, modelos 90, 92, 90S, 120, 121, 130, 130R, 130T, 130S, 180, 180R, 280, 241, 220, 291, 300, 2#, 1#, fabricante TIANHE CASTING CO LTD TAIGU CONTRY (Certificado de conformidade UL no 20170214-EX27223);

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº.: CCE-761059/082025 (Pág 2 de 3)

EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO: Sistema de HIDRANTES; Sistema de SPRINKLERS; Sistema de BOMBAS e CANALIZAÇÃO; Sistema de combate a incêndio com GÁS CARBÔNICO (CO2); Sistema de combate a incêndio com GÁS FM-200; Sistema de combate a incêndio SAPONIFICANTE E ESPUMA MECÂNICA; Sistema de combate a incêndio FIRE-PRO; PORTA CONTRA INCÊNDIO; Sistema de ALARME DE INCÊNDIO; EXTINTORES DE INCÊNDIO portáteis; Sistema de ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; Sistema de SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO: RECARGA E MANUTENÇÃO (de: EXTINTORES com carga de água pressurização direta; Extintores com carga de água pressurização indireta; Extintores com carga de pó para extinção de incêndio BC pressurização direta; Extintores com carga de pó para extinção de incêndio BC pressurização indireta; Extintores com carga de pó para extinção de incêndio ABC pressurização direta; Extintores com carga de pó para extinção de incêndio ABC pressurização indireta; Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica pressurização direta; Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica pressurização indireta; Extintores com carga de dióxido de carbono (CO2), (Registro de Objeto INMETRO 002500/2021)); TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS.

Esta empresa **NÃO FABRICA** equipamentos de prevenção e combate a incêndio.
A atuação em manutenção dos equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndio fica restrita ao âmbito de atribuições determinadas pelos respectivos conselhos dos responsáveis técnicos.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DASEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº.: CCE-761059/082025 (Pág 3 de 3)

CNPJ:
15.387.357/0001-41

Nome / Razão Social:
KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

Nome Fantasia / Ocupante:
KAMENDES INSTALACOES E PROJETOS

Endereço:
AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES,JARDIM DE ALLAH, LOTE JARDIM DE ALLAH,

Número:
8

Bairro:
OLHO D' ÁGUA

Cidade – UF:
SÃO LUÍS - MA

Responsáveis Técnicos:
ANDRÉ FELIPE COSTA MENDES - CREA n.° 1516866894 MA; VITÓRIA MEDEIROS DE CASTRO - CREA n.° 1122184557 MA.

1. Esta documentação deverá permanecer na empresa em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data de emissão, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alteração na edificação e suas instalações, ou irregularidades administrativas ou penas aplicadas a referida empresa.
3. A validade desse documento pode ser confirmada em através do QR code ao lado, que levará até a página https://cbm.ssp.ma.gov.br/credenciamento/.

São Luís - MA, 15 de agosto de 2025.

WELLINGTON SOARES ARAUJO:51606186353
Assinado de forma digital por WELLINGTON SOARES ARAUJO:51606186353
Dados: 2025.08.15 15:11:06 -03'00'

Wellington Soares Araújo **– Ten. Cel. QOCBM**
Diretor da DAT

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 932023/2025
Emissão: 01/07/2025
Validade: 28/12/2025
Chave: Z3AyC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: KAMENDES INSTALAÇOES TÉCNICAS LTDA

CNPJ: 15.387.357/0001-41

Registro: 0005399475

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 600.000,00

Data do Capital: 20/09/2024

Faixa: 4

Objetivo Social: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, (SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO, PÁRA-RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL); 3314710 ? MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,(REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA EXTINTORES DE INCÊNDIO); 3313901- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4322301- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329103 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789099 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO); 7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7119704 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 7119799 ? ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,(PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS); 8020001- ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 8122200- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,(SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, GORDURA).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECANICA, CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS. HILTON RODRIGUES, 08, LOTE JARDIM DE ALLAH, OLHO D ÁGUA, SÃO LUÍS, MA, 65065180

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540254DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRÉ FELIPE COSTA MENDES

Registro: 1516866894

CPF: ***.752.873-**

Data Início: 11/07/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/07/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z3AyC
Impresso em: 01/07/2025 às 16:46:35 por: adapt, ip: 191.178.172.240

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 932023/2025
Emissão: 01/07/2025
Validade: 28/12/2025
Chave: Z3AyC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VITÓRIA MEDEIROS DE CASTRO
Registro: 1122184557
CPF: ***.764.333-**
Data Início: 11/04/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 02/04/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART 7° RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF: ***.401.433-**
Função: SÓCIA ADMINISTRADORA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z3AyC
Impresso em: 01/07/2025 às 16:46:35 por: adapt, ip: 191.178.172.240

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
-

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 50935848
Emitido em: 25/09/2025
Válida até: 25/10/2025

INTERESSADO: KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.387.357/0001-41

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de d
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 002500/2021

Status
Ativo

Concessão
10/05/2021

KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA
AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, JARDIM DE ALLAH, 08 LOTE J. A. Cep:65065-180 | OLHO D" AGUA - SÃO LUIS - MA
Tel: (Telefone) (098)981277341 - engenharia@kamendes.com.br (mailto:engenharia@kamendes.com.br) - CNPJ: (CNPJ)15.387.357/0001-41

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro
nº (número) 58 de 16/02/2022

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
10/05/2021	Incluido	Extintores com carga de água pressurização direta		
10/05/2021	Incluido	Extintores com carga de água pressurização indireta		

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
10/05/2021	Incluido	Extintores com carga de pó para extinção de incêndio BC pressurização direta		
10/05/2021	Incluido	Extintores com carga de pó para extinção de incêndio BC pressurização indireta		
10/05/2021	Incluido	Extintores com carga de pó para extinção de incêndio ABC pressurização direta;		
10/05/2021	Incluido	Extintores com carga de pó para extinção de incêndio ABC pressurização indireta;		
10/05/2021	Incluido	Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica pressurização direta		
10/05/2021	Incluido	Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica pressurização indireta		
10/05/2021	Incluido	Extintores com carga de dióxido de carbono (CO2)		

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.g

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 35, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Vitória do Mearim, CNPJ nº 38.350.483/0001-27, Número de Registro (NIRE) 21600159610.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/09/2020
Ato constitutivo: 21600159610

Vitória do Mearim, 01/01/2024

_____
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 614.431.943-36

_____
PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010119

Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 2 Período : 01/01/2024 a 31/01/2024
Livro nº : 5 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
10/01/24	NF	11	52406	10/01/24	00000000000	MA	75.420,00	000	1.102	ICMS	3	75.420,00		0,00	
COMPRA CONSUMIDOR - IE:															
						Total:	75.420,00			ICMS	1	0,00		0,00	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	75.420,00		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.102	ICMS	0,00	75.420,00	0,00	0,00	0,00	75.420,00	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		75.420,00	0,00	0,00	0,00	75.420,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		75.420,00	0,00	0,00	0,00	75.420,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 3 Período : 01/02/2024 a 29/02/2024
Livro nº : 5 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
10/02/24	NF	1	48210	10/02/24	00000000000	MA	92.430,00	000	1.102	ICMS	3	92.430,00		0,00	
COMPRA CONSUMIDOR - IE:															
						Total:	92.430,00			ICMS	1	0,00		0,00	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	92.430,00		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.102	ICMS	0,00	92.430,00	0,00	0,00	0,00	92.430,00	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		92.430,00	0,00	0,00	0,00	92.430,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		92.430,00	0,00	0,00	0,00	92.430,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 4 Período : 01/03/2024 a 31/03/2024
Livro nº : 5 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
10/03/24	NF	1	77451	10/03/24	00000000000	MA	62.014,00	000	1.102	ICMS	3	62.014,00		0,00	
COMPRA CONSUMIDOR - IE:															
						Total:	62.014,00			ICMS	1	0,00		0,00	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	62.014,00		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.102	ICMS	0,00	62.014,00	0,00	0,00	0,00	62.014,00	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		62.014,00	0,00	0,00	0,00	62.014,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		62.014,00	0,00	0,00	0,00	62.014,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 198

Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 5 Período : 01/04/2024 a 30/04/2024
Livro nº : 5 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
10/04/24	NF	1	32201	10/04/24	00000000000	MA	82.460,00	000	1.102	ICMS	3	82.460,00		0,00	
COMPRA CONSUMIDOR - IE:															
						Total:	82.460,00			ICMS	1	0,00		0,00	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	82.460,00		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.102	ICMS	0,00	82.460,00	0,00	0,00	0,00	82.460,00	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		82.460,00	0,00	0,00	0,00	82.460,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		82.460,00	0,00	0,00	0,00	82.460,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 6 Período : 01/05/2024 a 31/05/2024
Livro nº : 5 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
06/05/24	NFE	1	6465	06/05/24	20.546.384/0001-5	TO	12.471,99	000	2.101	ICMS	3	12.079,40		0,00	
FRANCELI DONI COM. DE FORROS - IE: 294590455															
						Total:	12.471,99			ICMS	1	0,00		0,00	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	12.079,40		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte
200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados									
2.101	ICMS	0,00	12.471,99	0,00	0,00	0,00	12.079,40	392,59	0,00
2.101	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		12.471,99	0,00	0,00	0,00	12.079,40	392,59	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		12.471,99	0,00	0,00	0,00	12.079,40	392,59	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 200

Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 7 Período : 01/06/2024 a 30/06/2024
Livro nº : 5 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
05/06/24	NFE	1	2487	05/06/24	36.269.774/0003-2	MA	3.200,00	000	1.102	ICMS	3	3.200,00		0,00	
M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955															
10/06/24	NFE	1	2529	10/06/24	36.269.774/0003-2	MA	3.736,00	000	1.556	ICMS	3	3.736,00		0,00	
M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955															
10/06/24	NFE	2	681249	10/06/24	07.049.976/0001-0	MA	550,91	000	1.102	ICMS	3	550,91		0,00	
J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA - IE: 121326438															
15/06/24	NFE	1	61	15/06/24	03.590.515/0001-8	MA	700.000,00	000	1.554	ICMS	3	700.000,00		0,00	
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - IE: 123158028															
						Total:	707.486,91			ICMS	1	0,00		0,00	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	707.486,91		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.102	ICMS	0,00	3.750,91	0,00	0,00	0,00	3.750,91	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.554	ICMS	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
1.554	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	3.736,00	0,00	0,00	0,00	3.736,00	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		707.486,91	0,00	0,00	0,00	707.486,91	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		707.486,91	0,00	0,00	0,00	707.486,91	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 201

Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 8 Período : 01/07/2024 a 31/07/2024
Livro nº : 5 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
10/07/24	NFE	21	7777	10/07/24	08.893.457/0011-5	MA	122,38	000	1.949	ICMS	3	122,38		0,00	
DIAMANTINO & CIA LTDA - IE: 126684405															
12/07/24	NFE	1	3430	12/07/24	23.528.486/0001-3	GO	2.669,85	000	2.102	ICMS	3	2.669,85		0,00	
LIMA MOTA LOCACOES SERVICOS E COMERCIO LTDA - IE: 106460773															
27/07/24	NFE	1	3057	27/07/24	36.269.774/0003-2	MA	1.790,00	000	1.102	ICMS	3	1.790,00		0,00	
M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955															
						Total:	4.582,23			ICMS	1	0,00		0,00	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	4.582,23		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.102	ICMS	0,00	1.790,00	0,00	0,00	0,00	1.790,00	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	ICMS	0,00	122,38	0,00	0,00	0,00	122,38	0,00	0,00
1.949	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		1.912,38	0,00	0,00	0,00	1.912,38	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados									
2.102	ICMS	0,00	2.669,85	0,00	0,00	0,00	2.669,85	0,00	0,00
2.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		2.669,85	0,00	0,00	0,00	2.669,85	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		4.582,23	0,00	0,00	0,00	4.582,23	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 9 Período : 01/08/2024 a 31/08/2024
Livro nº : 5 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
12/08/24	NFE	1	189129	12/08/24	00.065.130/0003-7	MA	1.449,20	000	1.102	ICMS	3	1.449,20		0,00	
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07 - IE: 123206391															
14/08/24	NFE	1	3267	14/08/24	36.269.774/0003-2	MA	17.043,24	000	1.556	ICMS	3	17.043,24		0,00	
M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955															
14/08/24	NFE	1	3270	14/08/24	36.269.774/0003-2	MA	3.600,00	000	1.556	ICMS	3	3.600,00		0,00	
M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955															
20/08/24	NFE	1	3309	20/08/24	36.269.774/0003-2	MA	8.772,18	000	1.102	ICMS	3	8.772,18		0,00	
M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955															
27/08/24	NFE	1	3637	27/08/24	23.528.486/0001-3	GO	2.621,39	000	2.102	ICMS	3	2.621,39		0,00	
LIMA MOTA LOCACOES SERVICOS E COMERCIO LTDA - IE: 106460773															
						Total:	33.486,01			ICMS	1	0,00		0,00	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	33.486,01		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.102	ICMS	0,00	10.221,38	0,00	0,00	0,00	10.221,38	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	20.643,24	0,00	0,00	0,00	20.643,24	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		30.864,62	0,00	0,00	0,00	30.864,62	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados									
2.102	ICMS	0,00	2.621,39	0,00	0,00	0,00	2.621,39	0,00	0,00
2.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		2.621,39	0,00	0,00	0,00	2.621,39	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		33.486,01	0,00	0,00	0,00	33.486,01	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 203

Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 10 Período : 01/09/2024 a 30/09/2024
Livro nº : 5 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
11/09/24	NFE	1	3703	11/09/24	23.528.486/0001-3	GO	2.500,00	000	2.102	ICMS	3	2.500,00		0,00	
LIMA MOTA LOCACOES SERVICOS E COMERCIO LTDA - IE: 106460773															
						Total:	2.500,00			ICMS	1	0,00		0,00	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	2.500,00		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte
200 Entradas e/ou aquisições de serviços em outros estados									
2.102	ICMS	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
2.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 204

Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 11 Período : 01/10/2024 a 31/10/2024
Livro nº : 5 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
08/10/24	NFE	1	197934	08/10/24	06.944.437/0001-6	MA	1.113,99	000	1.102	ICMS	3	1.113,99		0,00	
ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - IE: 122146131															
08/10/24	NFE	1	197934	08/10/24	06.944.437/0001-6	MA	85,98	000	1.556	ICMS	3	85,98		0,00	
ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - IE: 122146131															
09/10/24	NFE	1	3926	09/10/24	36.269.774/0003-2	MA	3.969,44	000	1.556	ICMS	3	3.969,44		0,00	
M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955															
10/10/24	NFE	1	3941	10/10/24	36.269.774/0003-2	MA	752,00	000	1.556	ICMS	3	752,00		0,00	
M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955															
25/10/24	NFE	1	199762	25/10/24	06.944.437/0001-6	MA	596,43	000	1.556	ICMS	3	596,43		0,00	
ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - IE: 122146131															
						Total:	6.517,84			ICMS	1	0,00		0,00	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	6.517,84		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.102	ICMS	0,00	1.113,99	0,00	0,00	0,00	1.113,99	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	5.403,85	0,00	0,00	0,00	5.403,85	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		6.517,84	0,00	0,00	0,00	6.517,84	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		6.517,84	0,00	0,00	0,00	6.517,84	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 12 Período : 01/11/2024 a 30/11/2024
Livro nº : 5 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
07/11/24	NFE	21	8325	07/11/24	08.893.457/0011-5	MA	179,76	000	1.949	ICMS	3	179,76		0,00	
DIAMANTINO & CIA LTDA - IE: 126684405															
22/11/24	NFE	1	87	22/11/24	57.604.210/0001-0	MA	101.586,29	000	1.102	ICMS	3	101.586,29		0,00	
NOVO PROGRESSO LTDA - IE: 128750960															
						Total:	101.766,05			ICMS	1	0,00		0,00	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	101.766,05		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.102	ICMS	0,00	101.586,29	0,00	0,00	0,00	101.586,29	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	ICMS	0,00	179,76	0,00	0,00	0,00	179,76	0,00	0,00
1.949	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		101.766,05	0,00	0,00	0,00	101.766,05	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		101.766,05	0,00	0,00	0,00	101.766,05	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Registro de Entradas

Firma : ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS
Insc. Est. : 126623996 CNPJ : 38.350.483/0001-27
Folha : 13 Período : 01/12/2024 a 31/12/2024
Livro nº : 5 Modelo : P1/A

(*) Código de valores fiscais

1 - Operações com crédito do imposto.
2 - Operações sem crédito do imposto (isentas ou não tributadas).
3 - Operações sem crédito do imposto (outras).

Data de entrada	Documentos fiscais						Valor contábil	Cód. Fiscal		Valores Fiscais					Observações
	Espécie	Série Sub Série	Número	Data do documento	Código do emitente	UF de origem		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	COD (*)	Base de cálculo ou Valor da Operação	Alíq	Imposto creditado	
03/12/24	NFE	1	4593	03/12/24	36.269.774/0003-2	MA	390,00	000	1.556	ICMS	3	390,00		0,00	
M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955															
03/12/24	NFE	1	4594	03/12/24	36.269.774/0003-2	MA	3.901,56	000	1.556	ICMS	3	3.901,56		0,00	
M. BERGAMO PNEUS LTDA - IE: 127849955															
16/12/24	NFE	1	1195	16/12/24	02.125.731/0001-9	MA	850,00	000	1.556	ICMS	3	850,00		0,00	
JOAO CARDOSO ALVES NETO - IE: 121576442															
16/12/24	NFE	1	185295	16/12/24	06.343.447/0003-0	MA	703,00	000	1.102	ICMS	3	703,00		0,00	
LIMEIRA - LIMEIRA LTDA LOJA3 - IE: 124532667															
17/12/24	NFE	1	30419	17/12/24	04.550.434/0002-0	MA	1.970,95	000	1.949	ICMS	3	1.970,95		0,00	
DELTA MAQUINAS LTDA - IE: 123199590															
18/12/24	NFE	1	30442	18/12/24	04.550.434/0002-0	MA	3.673,13	000	1.949	ICMS	3	3.673,13		0,00	
DELTA MAQUINAS LTDA - IE: 123199590															
19/12/24	NFE	1	30459	19/12/24	04.550.434/0002-0	MA	914,59	000	1.949	ICMS	3	914,59		0,00	
DELTA MAQUINAS LTDA - IE: 123199590															
						Total:	12.403,23			ICMS	1	0,00		0,00	
										ICMS	2	0,00		0,00	
										ICMS	3	12.403,23		0,00	

Resumo mensal de operações e prestações por CFOP

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte
100 Entradas e/ou aquisições de serviços no estado									
1.102	ICMS	0,00	703,00	0,00	0,00	0,00	703,00	0,00	0,00
1.102	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.556	ICMS	0,00	5.141,56	0,00	0,00	0,00	5.141,56	0,00	0,00
1.556	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.949	ICMS	0,00	6.558,67	0,00	0,00	0,00	6.558,67	0,00	0,00
1.949	IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	ICMS		12.403,23	0,00	0,00	0,00	12.403,23	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	ICMS		12.403,23	0,00	0,00	0,00	12.403,23	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 5

Folha : 14 Período :01/01/2024 a 31/01/2024 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto: Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	11	54	10	MA	50.124,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.124,00	
				Total	50.124,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	50.124,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações: Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	50.124,00	0,00	0,00	0,00	50.124,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		50.124,00	0,00	0,00	0,00	50.124,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		50.124,00	0,00	0,00	0,00	50.124,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 5

Folha : 15 Período :01/02/2024 a 29/02/2024 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto: Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	55	10	MA	58.900,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58.900,00	
				Total	58.900,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	58.900,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações: Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	58.900,00	0,00	0,00	0,00	58.900,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		58.900,00	0,00	0,00	0,00	58.900,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		58.900,00	0,00	0,00	0,00	58.900,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 5

Folha : 16 Período :01/03/2024 a 31/03/2024 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais							Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto			
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras		
NFE	1	56	10	MA	60.300,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00		
				Total	60.300,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	60.300,00		

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		60.300,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		60.300,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 5

Folha : 17 Período :01/04/2024 a 30/04/2024 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	57	10	MA	60.354,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.354,00	
				Total	60.354,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	60.354,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	60.354,00	0,00	0,00	0,00	60.354,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		60.354,00	0,00	0,00	0,00	60.354,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		60.354,00	0,00	0,00	0,00	60.354,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 5

Folha : 18 Período :01/05/2024 a 31/05/2024 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto: Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	58	11	MA	69.100,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	69.100,00	
				Total	69.100,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	69.100,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações: Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	69.100,00	0,00	0,00	0,00	69.100,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		69.100,00	0,00	0,00	0,00	69.100,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		69.100,00	0,00	0,00	0,00	69.100,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 5

Folha : 19 Período :01/06/2024 a 30/06/2024 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto: Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	59	05	MA	80.705,05	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80.705,05	
NFE	1	60	05	MA	40.866,81	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.866,81	
				Total	121.571,86			ICMS	0,00		0,00	0,00	121.571,86	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações: IPI	Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	121.571,86	0,00	0,00	0,00	121.571,86	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		121.571,86	0,00	0,00	0,00	121.571,86	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		121.571,86	0,00	0,00	0,00	121.571,86	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 5

Folha : 20 Período :01/07/2024 a 31/07/2024 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	62	03	MA	90.886,93	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90.886,93	
NFE	1	63	04	MA	11.331,73	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.331,73	
NFE	1	64	04	MA	22.075,48	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22.075,48	
				Total	124.294,14			ICMS	0,00		0,00	0,00	124.294,14	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal								Observações		
Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	124.294,14	0,00	0,00	0,00	124.294,14	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		124.294,14	0,00	0,00	0,00	124.294,14	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		124.294,14	0,00	0,00	0,00	124.294,14	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 5

Folha : 21 Período :01/08/2024 a 31/08/2024 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	65	22	MA	12.029,11	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	12.029,11	
NFE	1	66	22	MA	20.705,13	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.705,13	
NFE	1	67	22	MA	15.781,72	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.781,72	
NFE	1	68	27	MA	35.986,41	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35.986,41	
NFE	1	69	27	MA	9.638,27	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.638,27	
NFE	1	70	27	MA	19.875,49	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	19.875,49	
				Total	114.016,13			ICMS	0,00		0,00	0,00	114.016,13	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	114.016,13	0,00	0,00	0,00	114.016,13	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		114.016,13	0,00	0,00	0,00	114.016,13	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		114.016,13	0,00	0,00	0,00	114.016,13	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 5

Folha : 22 Período :01/09/2024 a 30/09/2024 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	71	13	MA	37.621,19	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	37.621,19	
NFE	1	72	13	MA	14.591,60	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.591,60	
NFE	1	73	13	MA	11.641,56	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.641,56	
NFE	1	74	13	MA	22.997,86	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22.997,86	
NFE	1	75	13	MA	41.271,86	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	41.271,86	
NFE	1	76	30	MA	120.070,39	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.070,39	
				Total	248.194,46			ICMS	0,00		0,00	0,00	248.194,46	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	248.194,46	0,00	0,00	0,00	248.194,46	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		248.194,46	0,00	0,00	0,00	248.194,46	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		248.194,46	0,00	0,00	0,00	248.194,46	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 5

Folha : 23 Período :01/10/2024 a 31/10/2024 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS / IPI	Operações com débito do imposto: Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Operações sem débito do imposto: Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	77	23	MA	12.078,36	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	12.078,36	
NFE	1	78	24	MA	22.582,71	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22.582,71	
				Total	34.661,07			ICMS	0,00		0,00	0,00	34.661,07	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações: Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	34.661,07	0,00	0,00	0,00	34.661,07	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		34.661,07	0,00	0,00	0,00	34.661,07	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		34.661,07	0,00	0,00	0,00	34.661,07	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 5

Folha : 24 Período :01/11/2024 a 30/11/2024 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	90	11	MA	101.200,00	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	
				Total	101.200,00			ICMS	0,00		0,00	0,00	101.200,00	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	IPI	Observações Fonte	PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

Registro de Saídas

Firma :ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

Insc. Est. :126623996 CNPJ :38.350.483/0001-27 Livro nº : 5

Folha : 25 Período :01/12/2024 a 31/12/2024 Modelo :P2/A

Documentos fiscais					Valor contábil	Codificação		Valores Fiscais						Observações
Espécie	Série Sub Série	Número/ Ult. Num	Dia	UF Dest		Contábil	Fiscal	ICMS IPI	Operações com débito do imposto			Operações sem débito do imposto		
									Base de cálculo	Alíquota	Imposto debitado	Isentas ou não tributadas	Outras	
NFE	1	79	20	MA	11.125,82	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.125,82	
NFE	1	80	20	MA	21.405,54	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.405,54	
NFE	1	82	30	MA	39.685,08	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	39.685,08	
NFE	1	83	30	MA	22.435,04	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22.435,04	
NFE	1	84	30	MA	26.413,74	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26.413,74	
NFE	1	85	30	MA	32.211,10	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32.211,10	
NFE	1	86	30	MA	16.033,15	000	5.102	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	16.033,15	
				Total	169.309,47			ICMS	0,00		0,00	0,00	169.309,47	

Resumo mensal de operações e prestação por código fiscal

Código fiscal		Alíquota (%)	Valor contábil	Base de cálculo	Imposto	Isento	Outras	Observações IPI	Observações Fonte	Observações PVV
500 - Saídas e/ou prestação de serviços no estado										
5.102	ICMS	0,00	169.309,47	0,00	0,00	0,00	169.309,47	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	ICMS		169.309,47	0,00	0,00	0,00	169.309,47	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			
Total:	ICMS		169.309,47	0,00	0,00	0,00	169.309,47	0,00	0,00	0,00
	IPI			0,00	0,00	0,00	0,00			

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO
VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000
CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		981.964,44
CLIENTES		
Duplicatas a Receber		564.214,80
ESTOQUES		
Mercadorias para Revenda		1.128.429,60
Produtos em Elaboração		282.107,40
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Contas a Receber		67.705,78
IMOBILIZADO/PERMANENTE		
Moveis e Utencilios		873.000,00
Maquinas e Equipamentos		916.849,05
Veiculos		225.685,92
(-)Depreciação Acumulada		-40.310,70
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**4.999.646,28**

PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES		
Fornecedores Nacionais		1.410.537,00
TRIBUTOS A RECOLHER		
ICMS a Recolher		110.089,59
ISS à Recolher		29.226,33
Imposto de Renda a Recolher		12.694,83
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Banco		85.140,01
NÃO CIRCULANTE		
EXIGEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Financiamentos Bancario		567.600,09
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		900.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados		1.884.358,42
RESULTADO DO EXERCICIO		**1.884.358,42**
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**4.999.646,28**

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Ademar Castro Ferreira Junior
CPF: 614.431.943-36
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 31 de DEZEMBRO 2024

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO

VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000

CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.884.358,42**
(-)ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	-54.646,39
RECEITA LIQUIDA	**1.939.004,81**
(-)Custo de Produtos ou Mercadorias Vendidas	-736.821,83
LUCRO BRUTO	**1.202.182,98**
(-)DESPESAS COM VENDAS	-54.098,23
(-)DEPESAS ADMINISTRATIVAS	-30.054,57
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	-42.076,40
(-)DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	-24.043,66
RESULTADO ANTES IRPJ CSLL	**1.051.910,11**
(-)PROVISÕES IRPJ E CSLL	-252.458,43
RESULTADO LIQUIDO	**799.451,68**

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Ademar Castro Ferreira Junior
CPF: 614.431.943-36
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO
VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000
CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)
1,37

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)
2,26

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)
1,79

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: (IET)
0,11

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Ademar Castro Ferreira Junior
CPF: 614.431.943-36
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
AV DA COHAB, Nº100, BAIRRO NOVO
VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000
CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610
,

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ SECA(ILS)
0,25

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA(ILI)
0,60

INDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONO LIQUIDO(IIPL)
0,72

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Ademar Castro Ferreira Junior
CPF: 614.431.943-36
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
AV DA COHAB, N°100, BAIRRO NOVO
VITORIA DO MEARIM-MA, CEP:65.350-000
CNPJ:38.350.483/0001-27 NIRE: 21600159610

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

1.1 – Dados Empresariais;
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sua sede na **AV DA COHAB N°100, BAIRRO NOVO,VITORIA DO MEARIM-MA,** inscrita na **Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA,** sob o **NIRE n°: 21600159610** em **04/09/2020 e cadastrada** no **CNPJ sob n°: 38.350.483/0001-27.**

1.2- Forma de Constituição;
A empresa é enquadrada como EPP, e explora o ramo de a atividade principal **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração,**foi constituida nos termos da Lei em vigencia.

2.POLITICA CONTÁBIL ADOTADA:
A Contabilidade da Empresa é elaborada em apartato das atividades de seu socio.

A Empresa manterá registro contabil das operações em **Livro Diario** próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo **Órgão da Receita Federal**, no que diz respeito aos principios Contabeis.

A escrituração das operações objeto de empresa, relativas à arrecardação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidade, em livros contabeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço patrimonil e Demonstrações do Resultade do Exercicio, e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n°10.406/2002 (Código Civil), n° 6.404/76 (Sociedades por ações), n° 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações Financeiras), n° 12.995/14, n° 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislação aplicáveis e aos Principios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluidas na apuraçao dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contálevam em conta as características qualitativas e quantitativas confordetermina a NBC TG 1000 em sua Seção 2- Conceitos e Principios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabili-

dade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade e Tempestiviade.

Assim, estão alinhadas com normas internacional de Contabilidade emitidas pelo **Internacional Accounting Standards Board (IASB),** e adequadas pelo **Comitê de Pronunciamento Contabeis (CPC)** e aprovados pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC).**

3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS:

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	981.964,44
CLIENTES	
Duplicatas a Receber	564.214,80
ESTOQUES	
Mercadorias para Revenda	1.128.429,60
Produtos em Elaboração	282.107,40

Corresponde aos saldos existentes no Fluxo de Caixa projetados pela Empresa no último dia do ano base.

NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Contas a Receber	67.705,78
IMOBILIZADO/PERMANENTE	
Moveis e Utencilios	873.000,00
Maquinas e Equipamentos	916.849,05
Veiculos	225.685,92
(-)Depreciação Acumulada	-40.310,70
TOTAL DO ATIVO R$	**4.999.646,28**

PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	
Fornecedores Nacionais	1.410.537,00
TRIBUTOS A RECOLHER	
ICMS a Recolher	110.089,59
ISS à Recolher	29.226,33
Imposto de Renda a Recolher	12.694,83
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Banco	85.140,01

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento;

NÃO CIRCULANTE	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Emprestimos/Financiamentos Bancarios	567.600,09

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL		900.000,00
Corresponde ao valor do Capital Social integralizado em moeda corrente.		
Lucros/Prejuizos Acumulados		1.884.358,42
RESULTADO DO PERIODO		1.884.358,42
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**4.999.646,28**

4. MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO:

As demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demostrações contábeis mesmo quando contratadas em moeda estrangeiras são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competencia.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT):

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo C**onselho Federal de Contabilidade** através da Resolução 1255/2009, a administração da Empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contabíl do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (Empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2021), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicaçao relevante de não recuperabilidade.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE :

A Empresa declara expresamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resoluçao 1.255/2009. A administração da Empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Empresa não possui prestaçao pública de contas e assim encontra-se apta a execer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTIGENTES:

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que se sujeita às mesams.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e demais legislações aplicaveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)** e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedidas pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação.

RESULTADO DO PERIODO **1.884.358,42**

9. ATIVOS CIRCULANTES:

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) esperar realizar o ativo, ou prentender vende-lo ou consumi-lo duranet o ciclo operacional normal da entidade;
B) o ativo for mantindo essencialmente com finalidade de negociação;
C) Espera realizar o ativo no periodo de ate doze meses da data das demonstracoes contabeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

9.1-ATIVO DISPONIVEL:

Os saldos de Banco, estao de acordo com relatorios repassados pelo financeiro da empresa.

9.2- ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

A classificacao das contas é realizada como não circulante todos aqueles fatos contabeis que não se classificam como sendo circulante, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

9.3- IMOBILIZADO:

Avaliado inicilamente ao custo historico, sendo considerados como custo todos os valores necessarios para que o imobilizado estivesse à disposicao da administracao. As aliquotas de depreciação estao fundamentadas no tempo de utilizaçaõ dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro de metodo linear.

9.4- PASSIVO CIRCULANTE:

A classificacao das contas é realizada como circulante quando:
A) espera liquidar o passivo durante o ciclo oepracional normal da entidade;
B) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociacao.
C) o passivo for exigivel no periodo de ate doze meses após a data das demonstracoes contabeis;

D) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidacao do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgacao;
E) fornecedores, saldo aprovado pelo financeiro.

9.5-PATRIMONIO LIQUIDO:

São escrituradas as integralizacoes de recursos disponibiliazados pelo socio no ato das sua diponibilidades.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As notas explicativas das demonstracoes contabeis podem permitir o melhor entendimento do usuario das informacoes contabeis no que diz respeito a uma tomada de decisao, pois a transparencia das notas explicativas faz compreender a real situacao economica e financeira da empresa.

Atenciosamente,

Ademar Castro Ferreira Junior
CPF: 614.431.943-36
Socio-Administrador

Pablo Odeon dos Santos Ladwig
Tec. de Contabilidade CRC-MA: 010119

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 35, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Vitória do Mearim, 31/12/2024

_____
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 614.431.943-36

_____
PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010119

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61443194336	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 11:06 SOB Nº 20250542706.
PROTOCOLO: 250542706 DE 29/04/2025. NIRE: 21600159610.
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA

CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757

RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL, SÃO LUÍS - MA, CEP:65.047-170

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Caixa	R$	99.921,12	Fornecedores	R$	25.201,10
Clientes	R$	167.522,70	Parcelamento do Simples Nacional	R$	97.604,80
Bancos	R$	275.615,22	Impostos estaduais a recolher	R$	35.470,55
Aplicações financeiras	R$	108.210,14	Impostos municipais a recolher	R$	30.144,84
Estoques	R$	227.301,70	Encargos sociais a recolher	R$	23.175,93
TOTAL CIRCULANTE	**R$**	**878.570,88**	**TOTAL CIRCULANTE**	**R$**	**211.597,22**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**		
Contas de Pessoas Ligadas	R$	71.225,44	Empréstimos de longo prazo	R$	153.210,42
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	**R$**	**71.225,44**	**TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**R$**	**153.210,42**
ATIVO PERMANENTE			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Máquinas e equipamentos	R$	135.952,84	Capital	R$	600.000,00
Veículos	R$	145.991,88	Reserva Legal	R$	247.171,32
(Depreciação Acumuladas)	-R$	14.740,12	Lucros Acumulados	R$	137.505,22
Ferramentas	R$	76.775,83	Acoes em tesouraria	R$	145.604,52
Móveis e utensílios	R$	95.677,29	Resultado do exercicio	R$	129.480,54
Instalações	R$	179.054,95	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**R$**	**1.259.761,60**
Equipamentos de computação	R$	56.060,25			
TOTAL PERMANENTE	**R$**	**674.772,92**			
TOTAL ATIVO	**R$**	**1.624.569,24**	**TOTAL PASSIVO**	**R$**	**1.624.569,24**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO

, CUJOS VALORES ESTÃO EXPRESSAMENTE EM REAIS

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF: 471.401.433-15
Sócio(a) Administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA

CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757

RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL, SÃO LUÍS - MA, CEP:65.047-170

DEMOSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO FINDO 31 DE DEZMBRO DE 2023

RECEITA BRUTA DE VENDAS	R$	310.197,05
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	R$	1.353.178,25
(-)Dedução de serviços	R$	254.175,32
(=)RECEITA LÍQUIDA	R$	1.409.199,98
(-)Custo dos serviços	R$	275.641,57
(=)LUCRO BRUTO	R$	1.133.558,41
(-)Despesas com serviços	R$	352.498,61
(-)Despesas Administrativas	R$	255.921,44
(-)Outras Despesas Operacionais	R$	175.311,47
(=)LUCRO OPERACIONAL	R$	349.826,89
(-)Encargos Sociais	R$	55.705,35
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R$	294.121,54
(-)IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL	R$	164.641,00
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$	129.480,54

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF: 471.401.433-15
Sócio(a) administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA

CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757

RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL, SÃO LUÍS - MA, CEP:65.047-170

INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2023



LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circ. R$ 878.570,88

Passivo Circ. R$ 211.597,22 = 4,15

A empresa possui R$ 4,15 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.



LIQUIDEZ SECA

Ativo Circulante (-) Estoque R$ 651.269,18

Passivo Circulante R$ 211.597,22 = 3,08

A empresa possui R$ 3,08 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.



LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.

R$ 949.796,32 / R$ 364.807,64 = 2,60

A empresa possui R$ 2,60 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.



LIQUIDEZ IMEDIATA

Disponibilidade R$ 99.921,12

Passivo Circulante R$ 211.597,22 = 0,47

A empresa possui R$ 0,47 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ Nº 15.387.357/0001-41
NIRE: 21600128757

RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL, SÃO LUÍS - MA, CEP:65.047-170

NOTAS EXPLICATIVAS-2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em São Luís-Maranhão, na Rua Tarquinio Lopes, Nº 17, Anil, São Luís-MA, Cep; 65.047-170, e inscrita no CNPJ 15.387.357/0001-41, constituída em 11/04/2012 e suas alterações, tem como Atividades de: 7112000 - Serviços de engenharia; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica, (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão, pára- raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial); 3314710 - Reparação e manutenção executada por unidade especializada extintores de incêndio; 3313901-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4221903 -Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4322301- Instalaçõeshidráulicas, sanitárias e de gás; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399105 - Perfuração e construção de poços de água; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4789099 - Comércio varejista de extintores de incêndio (exceto automóveis); 7111100 - Serviços de arquitetura; 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7119799 - Projetos de gestão de águas; 8020001- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8122200- Imunização e controle de pragas urbanas; 8129000 - Atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA**, possui os seguintes registros:

a. Contrato de empresa de LTDA (consolidado) na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** -JUCEMA sob o n° **21600128757**;

b. Registro na Receita Federal do Brasil no CNPJ; **15.387.357/0001-41**;

c. Cadastro de Contribuintes na Prefeitura São Luís – MA, n° **89821002**

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ Nº 15.387.357/0001-41
NIRE: 21600128757

RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL, SÃO LUÍS - MA, CEP:65.047-170

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

com reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS
A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS
A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Atividades de: 7112000 - Serviços de engenharia; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica, (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão, pára- raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial); 3314710 - Reparação e manutenção executada por unidade especializada extintores de incêndio; 3313901-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4221903 -Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4322301- Instalaçõeshidráulicas, sanitárias e de gás; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

NOTA 09 – DAS DESPESAS
As despesas da organização são apurados e pagos todos com documentos idôneos;

NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.
A entidade tem suas disponibilidades de R$ 99.921,12 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e hum reais e doze centavos);

NOTA 11 – DOS CLIENTES
Cliente a receber no valor de R$ 167.522,70 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte dois reais e setenta centavos);

NOTA 12 – DOS IMOBILIZADOS
A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO de R$ 674.772,92 (seiscentos e setenta e quatro mil, seticentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos);

NOTA 13 – DO PASSIVO CIRCULANTE
A empresa tem um PASSIVO CIRCULANTE de R$ 211.597,22 (duzentos e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos);

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ Nº 15.387.357/0001-41
NIRE: 21600128757

RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL, SÃO LUÍS - MA, CEP:65.047-170

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LIQUIDO
A empresa tem um PATRIMÔNIO LIQUIDO de R$ 1.259.761,60 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e hum reais e sessenta centavos), sendo que R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) refere-se a Capital Social;

NOTA 15 - RESULTADO.
A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R$ 1.663.375,30 (hum milhão seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) , com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS no valor de R$ 1.533.894,76 (hum milhão quinhentos e trinta e três mi, oitocentos e noventa e quarto reais e setenta e seis centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R$ 129.480,54 (cento e vinte nove mi, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quarto centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, Valor a RESERVA DE LUCROS.

SÃO LUÍS -MA. 31 DE DEZEMBRO DE 2023

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF:471.401.433-15
Sócio Administrador

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47140143315	KATIA CRISTINA COSTA MENDES
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024 19:51 SOB Nº 20240660650.
PROTOCOLO: 240660650 DE 23/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407317425. CNPJ DA SEDE: 15387357000141.
NIRE: 21600128757. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024.
KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12515312666 em 24/09/2025, protocolo 251161366. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA
Número de Registro:	21600128757
CNPJ:	15387357000141
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
47140143315	KATIA CRISTINA COSTA MENDES	
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES	MA015203

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/09/2025 12:03 SOB Nº 20251161366.
PROTOCOLO: 251161366 DE 24/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12515312666. NIRE: 21600128757.
KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro DIÁRIO nº 05 (cinco), 15 (quinze) folhas numeradas de 01 a 15, do período 01/01/2023 a 31/12/2023, e servirá para o registro do Livro DIÁRIO, referente ao ano de 2023, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir:

NOME EMPRESARIAL:	KAMENDES INSTALAÇOES TECNICAS LTDA
ENDEREÇO EMPRESARIAL:	RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL
MUNICÍPIO/UF:	São Luís - MA
CEP:	65.047-170
CNPJ:	15.387.357/0001-41
NIRE:	21600128757
DATA DE INICIO :	18/04/2012
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:	31/12/2023

São Luís - MA, 01 de janeiro de 2023.

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
Sócio Administrador
CPF: 471.401.433-15

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
Contador
CPF: 999.677.073-72
MA-015203/O

Movimento de Caixa Período 01/01/2023 A 31/01/2023

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 139.500,00	
000002	Fornecedores		R$ 5.521,12
000003	Despesas com Contador		R$ 2.000,00
000004	Despesas Água		R$ 324,25
000005	Despesas com Luz		R$ 697,18
000006	Despesas Financeiras		R$ 11.516,18
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 686,16
000008	Despesas Tributárias		R$ 6.571,20
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 1.400,00
000010	Despesas Equipamentos		R$ 575,55
000011	Despesas Manutenção		R$ 900,00
000012	Despesas Seguros		R$ 600,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 3.300,10
000014	Despesas Combustível		R$ 5.100,40
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 2.100,00
000016	Outras Despesas		R$ 3.000,00
000017	Pró-Labore		R$ 5.000,00
	Soma do Mês -	**R$ 139.500,00**	**R$ 49.292,14**
	Saldo Anterior -	**R$ -**	**R$ -**
	Saldo Atual -	**R$ 139.500,00**	**R$ 49.292,14**
	Resultado do Período -	**R$ 90.207,86**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/02/2023 A 28/02/2023

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ **140.500,00**	
000002	Fornecedores		R$ 9.100,00
000003	Despesas com Contador		R$ 8.000,00
000004	Despesas Água		R$ 523,23
000005	Despesas com Luz		R$ 637,55
000006	Despesas Financeiras		R$ 5.476,50
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 616,17
000008	Despesas Tributárias		R$ 10.000,00
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.200,00
000010	Despesas Equipamentos		R$ 575,40
000011	Despesas Manutenção		R$ 4.000,00
000012	Despesas Seguros		R$ 500,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 4.100,10
000014	Despesas Combustível		R$ 7.500,00
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 7.100,00
000016	Outras Despesas		R$ 5.000,00
000017	Pró-Labore		R$ 7.000,00
	Soma do Mês -	**R$ 140.500,00**	**R$** 78.328,95
	Saldo Anterior -	**R$** 90.207,86	**R$ -**
	Saldo Atual -	**R$** 230.707,86	**R$** 78.328,95
	Resultado do Período -	**R$ 62.171,14**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/03/2023 A 31/03/2023

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ **138.500,0**	
000002	Fornecedores		R$ 8.300,00
000003	Despesas com Contador		R$ 4.000,00
000004	Despesas Água		R$ 523,12
000005	Despesas com Luz		R$ 624,18
000006	Despesas Financeiras		R$ 3.600,00
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 628,15
000008	Despesas Tributárias		R$ 8.100,10
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 5.500,00
000010	Despesas Equipamentos		R$ 580,00
000011	Despesas Manutenção		R$ 3.000,00
000012	Despesas Seguros		R$ 700,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 4.500,10
000014	Despesas Combustível		R$ 5.500,00
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 4.100,00
000016	Outras Despesas		R$ 7.000,00
000017	Pró-Labore		R$ 5.000,00

Soma do Mês -	**R$** 138.500,0	**R$ 61.665,65**
Saldo Anterior -	**R$ 62,171,14**	**R$ -**
Saldo Atual -	**R$** 200.671,14	**R$ 61.665,65**
Resultado do Período -	**R$ 76.844,35**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/04/2023 A 30/04/2023

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ **145.900,00**	
000002	Fornecedores		R$ 12.681,11
000003	Despesas com Contador		R$ 1.000,00
000004	Despesas Água		R$ 715,92
000005	Despesas com Luz		R$ 840,30
000006	Despesas Financeiras		R$ 5.084,15
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 3.500,07
000008	Despesas Tributárias		R$ 11.250,12
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.245,00
000010	Despesas Equipamentos		R$ 778,00
000011	Despesas Manutenção		R$ 843,00
000012	Despesas Seguros		R$ 241,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 4.666,00
000014	Despesas Combustível		R$ 5.206,12
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.200,00
000016	Outras Despesas		R$ 5.000,00
000017	Pró-Labore		R$ 6.000,00

Soma do Mês -	**R$ 145.900,00**	**R$ 67.250,79**
Saldo Anterior -	**R$ 76.844,35**	**R$ -**
Saldo Atual -	**R$ 222.744,35**	**R$ 67.250,79**
Resultado do Período -	**R$ 78.649,21**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/05/2023 A 31/05/2023

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 138.500,0	
000002	Fornecedores		R$ 9.405,07
000003	Despesas com Contador		R$ 650,00
000004	Despesas Água		R$ 445,10
000005	Despesas com Luz		R$ 515,18
000006	Despesas Financeiras		R$ 3.104,41
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 4.104,19
000008	Despesas Tributárias		R$ 8.400,41
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 4.944,20
000010	Despesas Equipamentos		R$ 480,19
000011	Despesas Manutenção		R$ 620,46
000012	Despesas Seguros		R$ 242,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 6.200,89
000014	Despesas Combustível		R$ 5.100,12
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 5.110,00
000016	Outras Despesas		R$ 770,12
000017	Pró-Labore		R$ 7.000,00

Soma do Mês -	**R$ 138.500,0**	**R$ 57.092,34**
Saldo Anterior -	**R$ 78.649,21**	**R$ -**
Saldo Atual -	**R$ 217.149,21**	**R$ 57.092,34**
Resultado do Período -	**R$ 81.407,66**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/06/2023 A 30/06/2023

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ **138.200,00**	
000002	Fornecedores		R$ 9.158,40
000003	Despesas com Contador		R$ 750,00
000004	Despesas Água		R$ 397,41
000005	Despesas com Luz		R$ 465,20
000006	Despesas Financeiras		R$ 6.570,11
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 7.400,15
000008	Despesas Tributárias		R$ 8.540,21
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.357,07
000010	Despesas Equipamentos		R$ 626,10
000011	Despesas Manutenção		R$ 842,00
000012	Despesas Seguros		R$ 242,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 9.264,00
000014	Despesas Combustível		R$ 9.300,12
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 5.136,50
000016	Outras Despesas		R$ 820,07
000017	Pró-Labore		R$ 5.000,00

Soma do Mês -	**R$ 138.200,00**	**R$ 72.869,34**
Saldo Anterior -	**R$ 81.407,66**	**R$ -**
Saldo Atual -	**R$** 219.607,16	**R$ 72.869,34**
Resultado do Período -	**R$ 65.330,66**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/07/2023 A 31/07/2023

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 140.400,00	
000002	Fornecedores		R$ 10.973,20
000003	Despesas com Contador		R$ 850,00
000004	Despesas Água		R$ 507,00
000005	Despesas com Luz		R$ 829,17
000006	Despesas Financeiras		R$ 3.100,11
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 3.035,40
000008	Despesas Tributárias		R$ 10.402,70
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.300,40
000010	Despesas Equipamentos		R$ 668,11
000011	Despesas Manutenção		R$ 870,44
000012	Despesas Seguros		R$ 238,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 3.670,50
000014	Despesas Combustível		R$ 4.680,41
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.300,47
000016	Outras Despesas		R$ 972,74
000017	Pró-Labore		R$ 7.000,00
	Soma do Mês -	**R$** 140.400,00	**R$ 57.398,65**
	Saldo Anterior -	**R$ 65.330,66**	**R$ -**
	Saldo Atual -	**R$ 205.730,66**	**R$ 57.398,65**
	Resultado do Período -	**R$ 83.001,35**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/08/2023 A 31/08/2023

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ **139.800,00**	
000002	Fornecedores		R$ 15.426,17
000003	Despesas com Contador		R$ 950,00
000004	Despesas Água		R$ 940,21
000005	Despesas com Luz		R$ 776,40
000006	Despesas Financeiras		R$ 3.350,54
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 3.620,17
000008	Despesas Tributárias		R$ 10.840,11
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.108,12
000010	Despesas Equipamentos		R$ 895,19
000011	Despesas Manutenção		R$ 1.011,17
000012	Despesas Seguros		R$ 471,12
000013	Despesas Alimentação		R$ 3.944,10
000014	Despesas Combustível		R$ 4.973,10
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.100,15
000016	Outras Despesas		R$ 1.100,75
000017	Pró-Labore		R$ 7.000,00
	Soma do Mês -	**R$ 139.800,00**	**R$ 64.507,30**
	Saldo Anterior -	**R$ 83.001,35**	**R$ -**
	Saldo Atual -	**R$ 33.801,35**	**R$ 64.507,30**
	Resultado do Período -	**R$ 75.292,70**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/09/2023 A 30/09/2023

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 140.300,0	
000002	Fornecedores		R$ 23.329,28
000003	Despesas com Contador		R$ 650,00
000004	Despesas Água		R$ 413,49
000005	Despesas com Luz		R$ 796,19
000006	Despesas Financeiras		R$ 2.067,46
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 2.067,46
000008	Despesas Tributárias		R$ 9.511,09
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 10.674,59
000010	Despesas Equipamentos		R$ 554,84
000011	Despesas Manutenção		R$ 578,89
000012	Despesas Seguros		R$ 231,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 4.548,41
000014	Despesas Combustível		R$ 4.548,41
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.136,47
000016	Outras Despesas		R$ 761,14
000017	Pró-Labore		R$ 8.000,00

Soma do Mês -	**R$ 140.300,0**	**R$ 69.868,72**
Saldo Anterior -	**R$ 75.292,70**	**R$ -**
Saldo Atual -	**R$ 215.592,70**	**R$ 69.868,72**
Resultado do Período -	**R$ 70.431,73**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/10/2023 A 31/10/2023

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ **120.870,30**	
000002	Fornecedores		R$ 7.355,10
000003	Despesas com Contador		R$ 750,00
000004	Despesas Água		R$ 409,17
000005	Despesas com Luz		R$ 412,48
000006	Despesas Financeiras		R$ 2.539,05
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 2.449,04
000008	Despesas Tributárias		R$ 9.109,17
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.490,47
000010	Despesas Equipamentos		R$ 740,47
000011	Despesas Manutenção		R$ 850,44
000012	Despesas Seguros		R$ 721,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 3.201,47
000014	Despesas Combustível		R$ 4.607,15
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.100,12
000016	Outras Despesas		R$ 895,10
000017	Pró-Labore		R$ 5.000,00

Soma do Mês -	**R$ 120.870,30**	**R$ 48.630,26**
Saldo Anterior -	**R$ 70.431,73**	**R$ -**
Saldo Atual -	**R$** 191.302,03	**R$ 48.630,26**
Resultado do Período -	**R$ 72.240,04**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/11/2023 A 30/11/2023

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ **140.900,00**	
000002	Fornecedores		R$ 8.196,50
000003	Despesas com Contador		R$ 950,00
000004	Despesas Água		R$ 259,20
000005	Despesas com Luz		R$ 391,10
000006	Despesas Financeiras		R$ 750,16
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 499,11
000008	Despesas Tributárias		R$ 8.912,50
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.459,41
000010	Despesas Equipamentos		R$ 195,19
000011	Despesas Manutenção		R$ 433,09
000012	Despesas Seguros		R$ 551,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 5.559,50
000014	Despesas Combustível		R$ 5.589,44
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 8.402,12
000016	Outras Despesas		R$ 855,59
000017	Pró-Labore		R$ 7.000,00

Soma do Mês -	**R$ 140.900,00**	**R$ 57.003,91**
Saldo Anterior -	**R$ 72.240,04**	**R$ -**
Saldo Atual -	**R$** 213.140,04	**R$ 57.003,91**
Resultado do Período -	**R$ 83.896,09**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/12/2023 A 31/12/2023

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ **140.005,00**	
000002	Fornecedores		R$ 8.503,20
000003	Despesas com Contador		R$ 950,00
000004	Despesas Água		R$ 470,10
000005	Despesas com Luz		R$ 556,45
000006	Despesas Financeiras		R$ 9.520,05
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 5.343,15
000008	Despesas Tributárias		R$ 9.641,17
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 4.400,10
000010	Despesas Equipamentos		R$ 504,10
000011	Despesas Manutenção		R$ 492,50
000012	Despesas Seguros		R$ 377,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 6.150,10
000014	Despesas Combustível		R$ 6.700,11
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 5.100,17
000016	Outras Despesas		R$ 567,45
000017	Pró-Labore		R$ 8.000,00
	Soma do Mês -	**R$ 140.005,00**	**R$ 67.275,65**
	Saldo Anterior -	**R$ 83.896,09**	**R$ -**
	Saldo Atual -	**R$ 223.901,09**	**R$ 67.275,65**
	Resultado do Período -	**R$ 72.729,35**	

Balancete

Ord.	Mês	Crédito	Débito	Saldo
01	Janeiro	R$ 139.500,00	- R$ 49.292,14	R$ 90.207,86
02	Fevereiro	R$ 140.500,00	- R$ 78.328,95	R$ 62.171,14
03	Março	R$ 138.500,00	- R$ 61.665,65	R$ 76.844,35
04	Abril	R$ 145.900,00	- R$ 67.250,79	R$ 78.649,21
05	Maio	R$ 138.500,00	- R$ 57.092,34	R$ 81.407,66
06	Junho	R$ 138.200,00	- R$ 72.869,34	R$ 65.330,66
07	Julho	R$ 140.400,00	- R$ 57.398,65	R$ 83.001,35
08	Agosto	R$ 139.800,00	- R$ 64.507,30	R$ 75.292,70
09	Setembro	R$ 140.300,00	- R$ 69.868,72	R$ 70.431,73
10	Outubro	R$ 120.870,30	- R$ 48.630,26	R$ 72.240,04
11	Novembro	R$ 140.900,00	- R$ 57.003,91	R$ 83.896,09
12	Dezembro	R$ 140.005,00	- R$ 67.275,65	R$ 72.729,35
RESULTADO TOTAL DO PERÍODO		R$ 1.663.375,30	R$ 751.183,70	R$ 912.202,14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro DIÁRIO nº 05 (cinco), 15 (quinze) folhas numeradas de 01 a 15, do período 01/01/2023 a 31/12/2023 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

NOME EMPRESARIAL:	KAMENDES INSTALAÇOES TECNICAS LTDA
ENDEREÇO EMPRESARIAL:	RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL
MUNICÍPIO/UF:	São Luís - MA
CEP:	65.047-170
CNPJ:	15.387.357/0001-41
NIRE:	21600128757
DATA DE INICIO :	18/04/2012
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:	31/12/2023

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023.

KATIA CRISTINA COSTA MENDES

Sócio Administrador

CPF: 471.401.433-15

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
Contador

CPF: 999.677.073-72

MA-015203/O

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47140143315	KATIA CRISTINA COSTA MENDES
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/09/2025 12:02 SOB Nº 20251161366.
PROTOCOLO: 251161366 DE 24/09/2025. NIRE: 21600128757.
KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/09/2025
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12508984840 em 03/06/2025, protocolo 250704803. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA
Número de Registro:	21600128757
CNPJ:	15387357000141
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
47140143315	KATIA CRISTINA COSTA MENDES	
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES	MA015203

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2025 14:52 SOB Nº 20250704803.
PROTOCOLO: 250704803 DE 03/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508984840. NIRE: 21600128757.
KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA

CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757

RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL, SÃO LUÍS - MA, CEP:65.047-170

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Caixa	R$	99.921,12	Fornecedores	R$	25.201,10
Clientes	R$	167.522,70	Parcelamento do Simples Nacional	R$	97.604,80
Bancos	R$	275.615,22	Impostos estaduais a recolher	R$	35.470,55
Aplicações financeiras	R$	108.210,14	Impostos municipais a recolher	R$	30.144,84
Estoques	R$	227.301,70	Encargos sociais a recolher	R$	23.175,93
TOTAL CIRCULANTE	**R$**	**878.570,88**	**TOTAL CIRCULANTE**	**R$**	**211.597,22**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**		
Contas de Pessoas Ligadas	R$	71.225,44	Empréstimos de longo prazo	R$	153.210,42
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	**R$**	**71.225,44**	**TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**R$**	**153.210,42**
ATIVO PERMANENTE			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Máquinas e equipamentos	R$	135.952,84	Capital	R$	600.000,00
Veículos	R$	145.991,88	Reserva Legal	R$	247.171,32
(Depreciação Acumuladas)	-R$	14.740,12	Lucros Acumulados	R$	137.505,22
Ferramentas	R$	76.775,83	Acoes em tesouraria	R$	145.604,52
Móveis e utensílios	R$	95.677,29	Resultado do exercicio	R$	129.480,54
Instalações	R$	179.054,95	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**R$**	**1.259.761,60**
Equipamentos de computação	R$	56.060,25			
TOTAL PERMANENTE	**R$**	**674.772,92**			
TOTAL ATIVO	**R$**	**1.624.569,24**	**TOTAL PASSIVO**	**R$**	**1.624.569,24**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO

, CUJOS VALORES ESTÃO EXPRESSAMENTE EM REAIS

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF: 471.401.433-15
Sócio(a) Administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA

CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757

RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL, SÃO LUÍS - MA, CEP:65.047-170

DEMOSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO FINDO 31 DE DEZMBRO DE 2023

RECEITA BRUTA DE VENDAS	R$	310.197,05
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	R$	1.353.178,25
(-)Dedução de serviços	R$	254.175,32
(=)RECEITA LÍQUIDA	R$	1.409.199,98
(-)Custo dos serviços	R$	275.641,57
(=)LUCRO BRUTO	R$	1.133.558,41
(-)Despesas com serviços	R$	352.498,61
(-)Despesas Administrativas	R$	255.921,44
(-)Outras Despesas Operacionais	R$	175.311,47
(=)LUCRO OPERACIONAL	R$	349.826,89
(-)Encargos Sociais	R$	55.705,35
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R$	294.121,54
(-)IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL	R$	164.641,00
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$	129.480,54

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF: 471.401.433-15
Sócio(a) administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA

CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757

RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL, SÃO LUÍS - MA, CEP:65.047-170

INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2023

LIQUIDEZ CORRENTE



Ativo Circ.	R$ 878.570,88	
Passivo Circ.	R$ 211.597,22	= 4,15

A empresa possui R$ 4,15 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

LIQUIDEZ SECA



Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 651.269,18	
Passivo Circulante	R$ 211.597,22	= 3,08

A empresa possui R$ 3,08 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

LIQUIDEZ GERAL



Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 949.796,32	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 364.807,64	= 2,60

A empresa possui R$ 2,60 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

LIQUIDEZ IMEDIATA



Disponibilidade	R$ 99.921,12	
Passivo Circulante	R$ 211.597,22	= 0,47

A empresa possui R$ 0,47 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ Nº 15.387.357/0001-41
NIRE: 21600128757

RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL, SÃO LUÍS - MA, CEP:65.047-170

NOTAS EXPLICATIVAS-2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em São Luís-Maranhão, na Rua Tarquinio Lopes, Nº 17, Anil, São Luís-MA, Cep; 65.047-170, e inscrita no CNPJ 15.387.357/0001-41, constituída em 11/04/2012 e suas alterações, tem como Atividades de: 7112000 - Serviços de engenharia; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica, (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão, pára- raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial); 3314710 - Reparação e manutenção executada por unidade especializada extintores de incêndio; 3313901-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4221903 -Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4322301- Instalaçõeshidráulicas, sanitárias e de gás; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399105 - Perfuração e construção de poços de água; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4789099 - Comércio varejista de extintores de incêndio (exceto automóveis); 7111100 - Serviços de arquitetura; 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7119799 - Projetos de gestão de águas; 8020001- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8122200- Imunização e controle de pragas urbanas; 8129000 - Atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA**, possui os seguintes registros:

a. Contrato de empresa de LTDA (consolidado) na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** -JUCEMA sob o n° **21600128757**;

b. Registro na Receita Federal do Brasil no CNPJ; **15.387.357/0001-41**;

c. Cadastro de Contribuintes na Prefeitura São Luís – MA, n° **89821002**

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ Nº 15.387.357/0001-41
NIRE: 21600128757

RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL, SÃO LUÍS - MA, CEP:65.047-170

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

com reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS
A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS
A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Atividades de: 7112000 - Serviços de engenharia; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica, (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão, pára- raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial); 3314710 - Reparação e manutenção executada por unidade especializada extintores de incêndio; 3313901-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4221903 -Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4322301- Instalaçõeshidráulicas, sanitárias e de gás; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

NOTA 09 – DAS DESPESAS
As despesas da organização são apurados e pagos todos com documentos idôneos;

NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.
A entidade tem suas disponibilidades de R$ 99.921,12 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e hum reais e doze centavos);

NOTA 11 – DOS CLIENTES
Cliente a receber no valor de R$ 167.522,70 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte dois reais e setenta centavos);

NOTA 12 – DOS IMOBILIZADOS
A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO de R$ 674.772,92 (seiscentos e setenta e quatro mil, seticentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos);

NOTA 13 – DO PASSIVO CIRCULANTE
A empresa tem um PASSIVO CIRCULANTE de R$ 211.597,22 (duzentos e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos);

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ Nº 15.387.357/0001-41
NIRE: 21600128757

RUA TARQUINIO LOPES,Nº 17, ANIL, SÃO LUÍS - MA, CEP:65.047-170

NOTA 14 - PATRIMÔNIO LIQUIDO
A empresa tem um PATRIMÔNIO LIQUIDO de R$ 1.259.761,60 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e hum reais e sessenta centavos), sendo que R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) refere-se a Capital Social;

NOTA 15 - RESULTADO.
A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R$ 1.663.375,30 (hum milhão seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) , com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS no valor de R$ 1.533.894,76 (hum milhão quinhentos e trinta e três mi, oitocentos e noventa e quarto reais e setenta e seis centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R$ 129.480,54 (cento e vinte nove mi, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quarto centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, Valor a RESERVA DE LUCROS.

SÃO LUÍS -MA. 31 DE DEZEMBRO DE 2023

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF:471.401.433-15
Sócio Administrador

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47140143315	KATIA CRISTINA COSTA MENDES
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2024 19:51 SOB Nº 20240660650.
PROTOCOLO: 240660650 DE 23/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407317425. CNPJ DA SEDE: 15387357000141.
NIRE: 21600128757. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024.
KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

KATIA CRISTINA COSTAMENDES, brasileira, casada, regime parcial de bens, empresária portdora do RG n° 000078853297-9 SESP-MA, emitida em 11/01/2019, inscrito(a) no CPF n° 471.401.433-15, residente e domiciliada na Rua São Raimundo, n° 01,Tijupa Queimado, São Jose de Ribamar- MA, CEP: 65.110-000, representante legal da sociedade **KAMENDES INSTALAÇOES TÉCNICAS LTDA**, Inscrita no Cnpj Nº 15.387.357/0001-41,localizada na Avenida dos Holadeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís – MA, Cep: 65.065-180, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES, brasileiro, casado, Contador, portador do CPF Nº 999677073-72, e Inscrito no CRC-MA sob o nº 015203-O, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço aprovado em ata de reunião arquivada sobre o nº 07, referente ao exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA ;

Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo sócio administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís –MA, 02/06/2025

KATIA CRISTINA COSTA MENDES:47140143315
Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA COSTA MENDES:47140143315
Dados: 2025.06.02 17:00:54 -03'00'

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES:99967707372
Assinado de forma digital por NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES:99967707372
Dados: 2025.06.02 17:02:00 -03'00'

KAMENDES INSTALAÇOES TÉCNICAS LTDA: CNPJ Nº 15.387.357/0001-41
NIRE JUCEMA: 21600128757

Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Caixa	R$	91.172,45	Fornecedores	R$	40.780,62
Clientes	R$	192.266,17	Parcelamento Simples Nacional	R$	25.101,67
Bancos	R$	230.125,30	Impostos estaduais a recolher	R$	15.106,73
Aplicações financeiras	R$	92.401,66	Impostos municipais a recolher	R$	9.705,66
Estoques	R$	450.207,88	Encargos sociais a recolher	R$	8.990,32
TOTAL CIRCULANTE	**R$**	**1.056.173,46**	**TOTAL CIRCULANTE**	**R$**	**99.685,00**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**		
Contas de Pessoas Ligadas	R$	88.129,67	Empréstimos de longo prazo	R$	110.270,62
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	**R$**	**88.129,67**	**TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**R$**	**110.270,62**
ATIVO PERMANENTE			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Máquinas e equipamentos	R$	140.805,41	Capital	R$	600.000,00
Veículos	R$	101.604,33	Reserva Legal	R$	322.701,11
(Depreciação Acumuladas)	-R$	8.125,68	Lucros Acumulados	R$	243.458,71
Ferramentas	R$	78.590,38	Acoes em tesouraria	R$	228.101,14
Móveis e utensílios	R$	105.276,68	Resultado do exercicio	R$	189.804,63
Instalações	R$	185.761,22	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**R$**	**1.584.065,59**
Equipamentos de computação	R$	45.805,74			
TOTAL PERMANENTE	**R$**	**649.718,08**			
TOTAL ATIVO	**R$**	**1.794.021,21**	**TOTAL PASSIVO**	**R$**	**1.794.021,21**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO
, CUJOS VALORES ESTÃO EXPRESSAMENTE EM REAIS

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF: 471.401.433-15
Sócio(a) Administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

KAMENDES INSTALAÇOES TECNICAS LTDA: CNPJ Nº 15.387.357/0001-41
NIRE JUCEMA: 21600128757

Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

DEMOSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO FINDO 31 DE DEZMBRO DE 2024

RECEITA BRUTA DE VENDAS	R$	759.306,77
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	R$	899.412,57
(-)Dedução de serviços	R$	395.175,88
(=)RECEITA LÍQUIDA	R$	1.263.543,46
(-)Custo dos serviços	R$	225.601,54
(=)LUCRO BRUTO	R$	1.037.941,92
(-)Despesas com serviços	R$	221.504,17
(-)Despesas Administrativas	R$	231.015,62
(-)Outras Despesas Operacionais	R$	242.113,37
(=)LUCRO OPERACIONAL	R$	343.308,76
(-)Encargos Sociais	R$	33.205,57
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R$	310.103,19
(-)IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL E PARCELAMENTO	R$	120.298,57
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$	189.804,62

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF: 471.401.433-15
Sócio(a) administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

KAMENDES INSTALAÇOES TÉCNICAS LTDA: CNPJ Nº 15.387.357/0001-41
NIRE JUCEMA: 21600128757
Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

RECEITA ANO 2024

MESES	VALORES R$
Janeiro	130.175,97
Fevereiro	134.224,87
Março	125.175,67
Abril	111.673,75
Maio	167.104,22
Junho	124.755,17
Julho	144.672,50
Agosto	187.335,22
Setembro	102.450,22
Outubro	121.964,78
Novembro	144.812,64
Dezembro	164.374,33
TOTAL	1.658.719,34

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF: 471.401.433-15
Sócio(a) administrador(a)

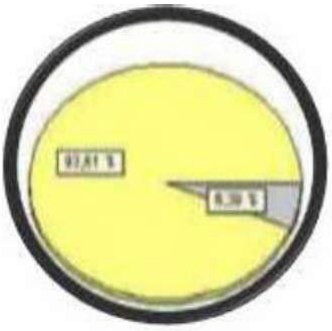
NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA

CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757

Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2024

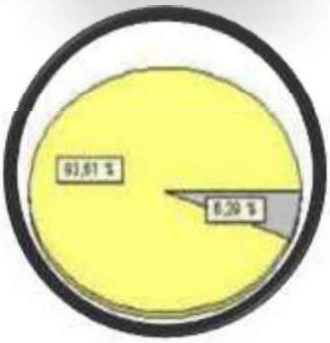


LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circ. R$ 1.056.173,46

Passivo Circ. R$ 99.685,00 = 10,60

A empresa possui R$ 10,60 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.



LIQUIDEZ SECA

Ativo Circulante (-) Estoque R$ 605.965,58

Passivo Circulante R$ 99.685,58 = 6,08

A empresa possui R$ 6,08 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.



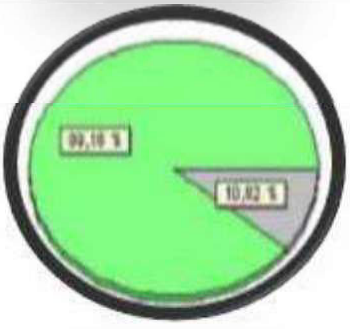
LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo R$ 1.144.303,13

---------- = 5,45

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. R$ 209.956,20

A empresa possui R$ 5,45 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.



LIQUIDEZ IMEDIATA

Disponibilidade R$ 91.172,45

---------- = 0,91

Passivo Circulante R$ 99.685,58

A empresa possui R$ 0,91 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757
Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

NOTAS EXPLICATIVAS-2024

NOTA01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em São Luís-Maranhão, na Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180, e inscrita no CNPJ 15.387.357/0001-41, constituída em 11/04/2012 e suas alterações, tem como Atividades de: 7112000 - Serviços de engenharia; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica, (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão, pára- raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial); 3314710 - Reparação e manutenção executada por unidade especializada extintores de incêndio; 3313901-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4221903 -Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4322301- Instalaçõeshidráulicas, sanitárias e de gás; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399105 - Perfuração e construção de poços de água; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4789099 - Comércio varejista de extintores de incêndio (exceto automóveis); 7111100 - Serviços de arquitetura; 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7119799
- Projetos de gestão de águas; 8020001- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8122200- Imunização e controle de pragas urbanas; 8129000 - Atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.

NOTA03 - CADASTRO

A empresa **KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA**, possui os seguintes registros:

a. Contrato de empresa de LTDA (consolidado) na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** -JUCEMA sob o n° **21600128757**;

b. Registro na Receita Federal do Brasil no CNPJ; **15.387.357/0001-41**;

c. Cadastro de Contribuintes na Prefeitura São Luís – MA, n° **89821002**

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757
Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

NOTA04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

com reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

NOTA05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

NOTA06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA07 - CONTIGÊNCIAS
A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA08 - RECEITAS
A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Atividades de: 7112000 - Serviços de engenharia; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica, (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão, pára- raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial); 3314710 - Reparação e manutenção executada por unidade especializada extintores de incêndio; 3313901-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4221903 -Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4322301- Instalaçõeshidráulicas, sanitárias e de gás; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

NOTA09 – DAS DESPESAS
As despesas da organização são apurados e pagos todos com documentos idôneos;

NOTA10 -DAS DISPONIBILIDADES.
A entidade tem suas disponibilidades de R$ 91.172,45 (noventa e hum mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

NOTA11 – DOS CLIENTES
Cliente a receber no valor de R$ 192.266,17 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos);

NOTA12 – DOS IMOBILIZADOS
A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO de R$ 649.718,08 (seiscentos e quarenta e nove mil,setecentos e dezoito reais e oito centavos);

NOTA13 – DO PASSIVO CIRCULANTE
A empresa tem um PASSIVO CIRCULANTE de R$ 99.685,00 (noventa e nove mil, seiscentos oitenta e cinco reais);

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757
Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

NOTA14 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um PATRIMÔNIO LIQUIDO de R$ 1.584.065,59 (hum milhão, quinhentos e oitenta e quarto mil, sessenta e cinco reias e cinquenta e nove centavos), sendo que R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) refere-se a Capital Social;

NOTA15 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R$ 1.658.719,34 (hum milhão seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e trinta e quarto centavos) , com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS no valor de R$ 1.468.914,71 (hum milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e hum centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R$ 189.804,63 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarto reias e sessenta e três centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, Valor a RESERVA DE LUCROS.

SÃO LUÍS -MA. 31 DE DEZEMBRO DE 2024

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF:471.401.433-15
SócioAdministrador

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47140143315	KATIA CRISTINA COSTA MENDES
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2025 08:50 SOB Nº 20250696614.
PROTOCOLO: 250696614 DE 02/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508942307. CNPJ DA SEDE: 15387357000141.
NIRE: 21600128757. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2025.
KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

KATIA CRISTINA COSTAMENDES, brasileira, casada, regime parcial de bens, empresária portdora do RG n° 000078853297-9 SESP-MA, emitida em 11/01/2019, inscrito(a) no CPF n° 471.401.433-15, residente e domiciliada na Rua São Raimundo, n° 01,Tijupa Queimado, São Jose de Ribamar- MA, CEP: 65.110-000, representante legal da sociedade **KAMENDES INSTALAÇOES TÉCNICAS LTDA**, Inscrita no Cnpj Nº 15.387.357/0001-41,localizada na Avenida dos Holadeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís – MA, Cep: 65.065-180, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES, brasileiro, casado, Contador, portador do CPF Nº 999677073-72, e Inscrito no CRC-MA sob o nº 015203-O, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço aprovado em ata de reunião arquivada sobre o nº 07, referente ao exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA ;

Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo sócio administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís –MA, 02/06/2025

KATIA CRISTINA COSTA MENDES:47140143315
Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA COSTA MENDES:47140143315
Dados: 2025.06.02 17:00:54 -03'00'

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES:99967707372
Assinado de forma digital por NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES:99967707372
Dados: 2025.06.02 17:02:00 -03'00'

KAMENDES INSTALAÇOES TÉCNICAS LTDA: CNPJ Nº 15.387.357/0001-41
NIRE JUCEMA: 21600128757

Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Caixa	R$	91.172,45	Fornecedores	R$	40.780,62
Clientes	R$	192.266,17	Parcelamento Simples Nacional	R$	25.101,67
Bancos	R$	230.125,30	Impostos estaduais a recolher	R$	15.106,73
Aplicações financeiras	R$	92.401,66	Impostos municipais a recolher	R$	9.705,66
Estoques	R$	450.207,88	Encargos sociais a recolher	R$	8.990,32
TOTAL CIRCULANTE	**R$**	**1.056.173,46**	**TOTAL CIRCULANTE**	**R$**	**99.685,00**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**		
Contas de Pessoas Ligadas	R$	88.129,67	Empréstimos de longo prazo	R$	110.270,62
TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	**R$**	**88.129,67**	**TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**R$**	**110.270,62**
ATIVO PERMANENTE			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Máquinas e equipamentos	R$	140.805,41	Capital	R$	600.000,00
Veículos	R$	101.604,33	Reserva Legal	R$	322.701,11
(Depreciação Acumuladas)	-R$	8.125,68	Lucros Acumulados	R$	243.458,71
Ferramentas	R$	78.590,38	Acoes em tesouraria	R$	228.101,14
Móveis e utensílios	R$	105.276,68	Resultado do exercicio	R$	189.804,63
Instalações	R$	185.761,22	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**R$**	**1.584.065,59**
Equipamentos de computação	R$	45.805,74			
TOTAL PERMANENTE	**R$**	**649.718,08**			
TOTAL ATIVO	**R$**	**1.794.021,21**	**TOTAL PASSIVO**	**R$**	**1.794.021,21**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO
, CUJOS VALORES ESTÃO EXPRESSAMENTE EM REAIS

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF: 471.401.433-15
Sócio(a) Administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

KAMENDES INSTALAÇOES TECNICAS LTDA: CNPJ Nº 15.387.357/0001-41
NIRE JUCEMA: 21600128757

Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

DEMOSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO FINDO 31 DE DEZMBRO DE 2024

RECEITA BRUTA DE VENDAS	R$	759.306,77
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	R$	899.412,57
(-)Dedução de serviços	R$	395.175,88
(=)RECEITA LÍQUIDA	R$	1.263.543,46
(-)Custo dos serviços	R$	225.601,54
(=)LUCRO BRUTO	R$	1.037.941,92
(-)Despesas com serviços	R$	221.504,17
(-)Despesas Administrativas	R$	231.015,62
(-)Outras Despesas Operacionais	R$	242.113,37
(=)LUCRO OPERACIONAL	R$	343.308,76
(-)Encargos Sociais	R$	33.205,57
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	R$	310.103,19
(-)IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL E PARCELAMENTO	R$	120.298,57
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$	189.804,62

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF: 471.401.433-15
Sócio(a) administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

KAMENDES INSTALAÇOES TÉCNICAS LTDA: CNPJ Nº 15.387.357/0001-41
NIRE JUCEMA: 21600128757
Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

RECEITA ANO 2024

MESES	VALORES R$
Janeiro	130.175,97
Fevereiro	134.224,87
Março	125.175,67
Abril	111.673,75
Maio	167.104,22
Junho	124.755,17
Julho	144.672,50
Agosto	187.335,22
Setembro	102.450,22
Outubro	121.964,78
Novembro	144.812,64
Dezembro	164.374,33
TOTAL	1.658.719,34

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF: 471.401.433-15
Sócio(a) administrador(a)

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR
CRC-MA-015203/O-0

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA

CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757

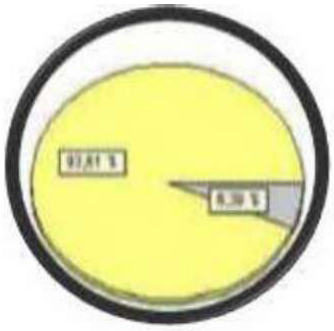
Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2024

LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circ. R$ 1.056.173,46

Passivo Circ. R$ 99.685,00 = 10,60

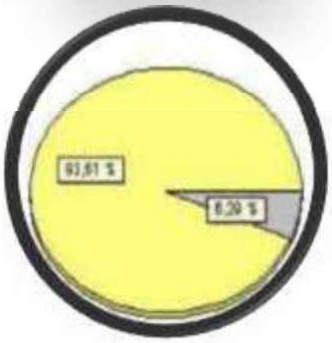


A empresa possui R$ 10,60 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

LIQUIDEZ SECA

Ativo Circulante (-) Estoque R$ 605.965,58

Passivo Circulante R$ 99.685,58 = 6,08

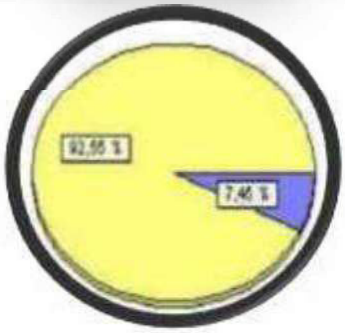


A empresa possui R$ 6,08 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo R$ 1.144.303,13

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. R$ 209.956,20 = 5,45

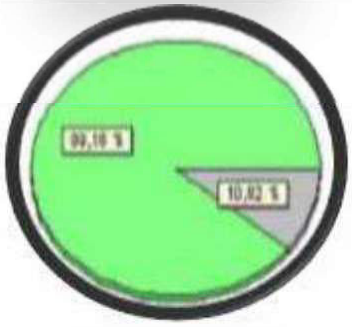


A empresa possui R$ 5,45 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

LIQUIDEZ IMEDIATA

Disponibilidade R$ 91.172,45

Passivo Circulante R$ 99.685,58 = 0,91



A empresa possui R$ 0,91 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757
Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

NOTAS EXPLICATIVAS-2024

NOTA01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em São Luís-Maranhão, na Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180, e inscrita no CNPJ 15.387.357/0001-41, constituída em 11/04/2012 e suas alterações, tem como Atividades de: 7112000 - Serviços de engenharia; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica, (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão, pára- raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial); 3314710 - Reparação e manutenção executada por unidade especializada extintores de incêndio; 3313901-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4221903 -Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4322301- Instalaçõeshidráulicas, sanitárias e de gás; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399105 - Perfuração e construção de poços de água; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4789099 - Comércio varejista de extintores de incêndio (exceto automóveis); 7111100 - Serviços de arquitetura; 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7119799
- Projetos de gestão de águas; 8020001- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8122200- Imunização e controle de pragas urbanas; 8129000 - Atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.

NOTA03 - CADASTRO

A empresa **KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA**, possui os seguintes registros:

a. Contrato de empresa de LTDA (consolidado) na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** -JUCEMA sob o n° **21600128757**;

b. Registro na Receita Federal do Brasil no CNPJ; **15.387.357/0001-41**;

c. Cadastro de Contribuintes na Prefeitura São Luís – MA, n° **89821002**

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757
Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

NOTA04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

com reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

NOTA05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

NOTA06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA07 - CONTIGÊNCIAS
A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA08 - RECEITAS
A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de Atividades de: 7112000 - Serviços de engenharia; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica, (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão, pára- raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial); 3314710 - Reparação e manutenção executada por unidade especializada extintores de incêndio; 3313901-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4221903 -Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4322301- Instalaçõeshidráulicas, sanitárias e de gás; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

NOTA09 – DAS DESPESAS
As despesas da organização são apurados e pagos todos com documentos idôneos;

NOTA10 -DAS DISPONIBILIDADES.
A entidade tem suas disponibilidades de R$ 91.172,45 (noventa e hum mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

NOTA11 – DOS CLIENTES
Cliente a receber no valor de R$ 192.266,17 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos);

NOTA12 – DOS IMOBILIZADOS
A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO de R$ 649.718,08 (seiscentos e quarenta e nove mil,setecentos e dezoito reais e oito centavos);

NOTA13 – DO PASSIVO CIRCULANTE
A empresa tem um PASSIVO CIRCULANTE de R$ 99.685,00 (noventa e nove mil, seiscentos oitenta e cinco reais);

KAMENDES INSTALAÇÕES TECNICAS LTDA
CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757
Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

NOTA14 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um PATRIMÔNIO LIQUIDO de R$ 1.584.065,59 (hum milhão, quinhentos e oitenta e quarto mil, sessenta e cinco reias e cinquenta e nove centavos), sendo que R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) refere-se a Capital Social;

NOTA15 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R$ 1.658.719,34 (hum milhão seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e trinta e quarto centavos) , com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS no valor de R$ 1.468.914,71 (hum milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e hum centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R$ 189.804,63 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarto reias e sessenta e três centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, Valor a RESERVA DE LUCROS.

SÃO LUÍS -MA. 31 DE DEZEMBRO DE 2024

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
CPF:471.401.433-15
SócioAdministrador

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47140143315	KATIA CRISTINA COSTA MENDES
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2025 08:50 SOB Nº 20250696614.
PROTOCOLO: 250696614 DE 02/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508942307. CNPJ DA SEDE: 15387357000141.
NIRE: 21600128757. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2025.
KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro DIÁRIO nº 06 (seis), 15 (quinze) folhas numeradas de 01 a 15, do período 01/01/2024 a 31/12/2024, e servirá para o registro do Livro DIÁRIO, referente ao ano de 2024, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir:

NOME EMPRESARIAL:	KAMENDES INSTALAÇOES TECNICAS LTDA
ENDEREÇO EMPRESARIAL:	Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua
MUNICÍPIO/UF:	São Luís - MA
CEP:	65.065-180
CNPJ:	15.387.357/0001-41
NIRE:	21600128757
DATA DE INICIO :	18/04/2012
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:	31/12/2024

São Luís - MA, 01 de janeiro de 2024.

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
Sócio Administrador
CPF: 471.401.433-15

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
Contador
CPF: 999.677.073-72
MA-015203/O

Movimento de Caixa Período 01/01/2024 A 31/01/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 130.175,97	
000002	Fornecedores		R$ 15.521,12
000003	Despesas com Contador		R$ 1.000,00
000004	Despesas Água		R$ 524,25
000005	Despesas com Luz		R$ 697,18
000006	Despesas Financeiras		R$ 2.516,11
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 686,16
000008	Despesas Tributárias		R$ 15.571,20
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 7.400,00
000010	Despesas Equipamentos		R$ 575,55
000011	Despesas Manutenção		R$ 900,00
000012	Despesas Seguros		R$ 600,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 5.300,10
000014	Despesas Combustível		R$ 15.100,40
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.100,00
000016	Outras Despesas		R$ 4.000,00
000017	Pró-Labore		R$ 7.000,00
	Soma do Mês -	**R$** 130.175,97	**R$ 78.492,07**
	Saldo Anterior -	**R$ -**	**R$ -**
	Saldo Atual -	**R$ 130.175,97**	**R$ 78.492,07**
	Resultado do Período -	**R$ 51.683,90**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/02/2024 A 28/02/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 134.224,87	
000002	Fornecedores		R$ 12.100,00
000003	Despesas com Contador		R$ 1.000,00
000004	Despesas Água		R$ 523,23
000005	Despesas com Luz		R$ 637,55
000006	Despesas Financeiras		R$ 2.476,50
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 616,17
000008	Despesas Tributárias		R$ 12.000,00
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.200,00
000010	Despesas Equipamentos		R$ 575,40
000011	Despesas Manutenção		R$ 1.000,00
000012	Despesas Seguros		R$ 500,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 4.100,10
000014	Despesas Combustível		R$ 7.500,00
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.100,00
000016	Outras Despesas		R$ 8.000,00
000017	Pró-Labore		R$ 7.000,00
	Soma do Mês -	**R$** 134.224,87	**R$ 67.328,95**
	Saldo Anterior -	**R$ 51.683,90**	**R$ -**
	Saldo Atual -	**R$** 185.908,77	**R$ 67.328,95**
	Resultado do Período -	**R$ 66.895,92**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/03/2024 A 31/03/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 125.175,67	
000002	Fornecedores		R$ 10.300,00
000003	Despesas com Contador		R$ 1.000,00
000004	Despesas Água		R$ 523,12
000005	Despesas com Luz		R$ 624,18
000006	Despesas Financeiras		R$ 3.600,00
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 628,15
000008	Despesas Tributárias		R$ 13.100,10
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.500,00
000010	Despesas Equipamentos		R$ 580,00
000011	Despesas Manutenção		R$ 2.000,00
000012	Despesas Seguros		R$ 700,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 4.500,10
000014	Despesas Combustível		R$ 5.500,00
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.100,00
000016	Outras Despesas		R$ 7.000,00
000017	Pró-Labore		R$ 9.000,00

Soma do Mês -	**R$** 125.175,67	**R$ 68.655,65**
Saldo Anterior -	**R$ 66.895,92**	**R$ -**
Saldo Atual -	**R$ 192.071,59**	**R$ 68.655,65**
Resultado do Período -	**R$ 56.520,02**	

CNPJ Nº 15.387.357/0001-41 NIRE JUCEMA: 21600128757
Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/04/2024 A 30/04/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 111.673,75	
000002	Fornecedores		R$ 12.681,11
000003	Despesas com Contador		R$ 1.000,00
000004	Despesas Água		R$ 715,92
000005	Despesas com Luz		R$ 840,30
000006	Despesas Financeiras		R$ 5.084,15
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 3.500,07
000008	Despesas Tributárias		R$ 11.250,12
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.245,00
000010	Despesas Equipamentos		R$ 778,00
000011	Despesas Manutenção		R$ 843,00
000012	Despesas Seguros		R$ 241,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 4.666,00
000014	Despesas Combustível		R$ 5.206,12
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.200,00
000016	Outras Despesas		R$ 5.000,00
000017	Pró-Labore		R$ 6.000,00

Soma do Mês -	**R$** 111.673,75	**R$ 67.250,79**
Saldo Anterior -	**R$ 56.520,02**	**R$ -**
Saldo Atual -	**R$ 168.193,77**	**R$ 67.250,79**
Resultado do Período -	**R$ 44.422,79**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/05/2024 A 31/05/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 167.104,22	
000002	Fornecedores		R$ 13.405,07
000003	Despesas com Contador		R$ 650,00
000004	Despesas Água		R$ 445,10
000005	Despesas com Luz		R$ 515,18
000006	Despesas Financeiras		R$ 3.104,41
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 1.104,19
000008	Despesas Tributárias		R$ 11.400,41
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.944,20
000010	Despesas Equipamentos		R$ 480,19
000011	Despesas Manutenção		R$ 620,46
000012	Despesas Seguros		R$ 242,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 4.200,89
000014	Despesas Combustível		R$ 4.100,12
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.110,00
000016	Outras Despesas		R$ 770,12
000017	Pró-Labore		R$ 7.000,00

Soma do Mês -	**R$** 167.104,22	**R$ 58.092,34**
Saldo Anterior -	**R$ 44.422,79**	**R$ -**
Saldo Atual -	**R$ 211.527,18**	**R$ 58.092,34**
Resultado do Período -	**R$ 109.011,88**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/06/2024 A 30/06/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 124.755,17	
000002	Fornecedores		R$ 11.158,40
000003	Despesas com Contador		R$ 750,00
000004	Despesas Água		R$ 397,41
000005	Despesas com Luz		R$ 465,20
000006	Despesas Financeiras		R$ 1.570,11
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 1.400,15
000008	Despesas Tributárias		R$ 11.540,21
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.357,07
000010	Despesas Equipamentos		R$ 626,10
000011	Despesas Manutenção		R$ 842,00
000012	Despesas Seguros		R$ 242,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 5.264,00
000014	Despesas Combustível		R$ 5.300,12
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.136,50
000016	Outras Despesas		R$ 820,07
000017	Pró-Labore		R$ 8.000,00
	Soma do Mês -	**R$** 124.755,17	**R$ 57.869,34**
	Saldo Anterior -	**R$ 109.011,88**	**R$ -**
	Saldo Atual -	**R$** 233.767,05	**R$ 57.869,34**
	Resultado do Período -	**R$ 68.885,83**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/07/2024 A 31/07/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 144.672,50	
000002	Fornecedores		R$ 10.973,20
000003	Despesas com Contador		R$ 850,00
000004	Despesas Água		R$ 507,00
000005	Despesas com Luz		R$ 829,17
000006	Despesas Financeiras		R$ 3.100,11
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 3.035,40
000008	Despesas Tributárias		R$ 10.402,70
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.300,40
000010	Despesas Equipamentos		R$ 668,11
000011	Despesas Manutenção		R$ 870,44
000012	Despesas Seguros		R$ 238,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 3.670,50
000014	Despesas Combustível		R$ 4.680,41
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.300,47
000016	Outras Despesas		R$ 972,74
000017	Pró-Labore		R$ 7.000,00
	Soma do Mês -	**R$** 144.672,50	**R$ 57.398,65**
	Saldo Anterior -	**R$ 68.885,83**	**R$ -**
	Saldo Atual -	**R$ 211.558,33**	**R$ 57.398,65**
	Resultado do Período -	**R$ 87.273,85**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/08/2024 A 31/08/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 187.335,22	
000002	Fornecedores		R$ 15.426,17
000003	Despesas com Contador		R$ 950,00
000004	Despesas Água		R$ 940,21
000005	Despesas com Luz		R$ 776,40
000006	Despesas Financeiras		R$ 3.350,54
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 3.620,17
000008	Despesas Tributárias		R$ 10.840,11
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.108,12
000010	Despesas Equipamentos		R$ 895,19
000011	Despesas Manutenção		R$ 1.011,17
000012	Despesas Seguros		R$ 471,12
000013	Despesas Alimentação		R$ 3.944,10
000014	Despesas Combustível		R$ 4.973,10
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.100,15
000016	Outras Despesas		R$ 1.100,75
000017	Pró-Labore		R$ 7.000,00
	Soma do Mês -	**R$** 187.335,22	**R$ 64.507,30**
	Saldo Anterior -	**R$ 87.273,85**	**R$ -**
	Saldo Atual -	**R$ 274.609,07**	**R$ 64.507,30**
	Resultado do Período -	**R$ 122.827,92**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/09/2024 A 30/09/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 102.450,22	
000002	Fornecedores		R$ 23.329,28
000003	Despesas com Contador		R$ 650,00
000004	Despesas Água		R$ 413,49
000005	Despesas com Luz		R$ 796,19
000006	Despesas Financeiras		R$ 2.067,46
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 2.067,46
000008	Despesas Tributárias		R$ 9.511,09
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 10.674,59
000010	Despesas Equipamentos		R$ 554,84
000011	Despesas Manutenção		R$ 578,89
000012	Despesas Seguros		R$ 231,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 4.548,41
000014	Despesas Combustível		R$ 4.548,41
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.136,47
000016	Outras Despesas		R$ 761,14
000017	Pró-Labore		R$ 8.000,00
	Soma do Mês -	**R$** 102.450,22	**R$ 69.868,72**
	Saldo Anterior -	**R$ 122.827,92**	**R$ -**
	Saldo Atual -	**R$ 225.278,14**	**R$ 69.868,72**
	Resultado do Período -	**R$ 32.581,50**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/10/2024 A 31/10/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 121.964,78	
000002	Fornecedores		R$ 11.355,10
000003	Despesas com Contador		R$ 750,00
000004	Despesas Água		R$ 409,17
000005	Despesas com Luz		R$ 412,48
000006	Despesas Financeiras		R$ 2.539,05
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 2.449,04
000008	Despesas Tributárias		R$ 14.109,17
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.490,47
000010	Despesas Equipamentos		R$ 740,47
000011	Despesas Manutenção		R$ 850,44
000012	Despesas Seguros		R$ 721,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 3.201,47
000014	Despesas Combustível		R$ 4.607,15
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.100,12
000016	Outras Despesas		R$ 895,10
000017	Pró-Labore		R$ 7.000,00
	Soma do Mês -	**R$** 121.964,78	**R$ 59.630,23**
	Saldo Anterior -	**R$ 32.581,50**	**R$ -**
	Saldo Atual -	**R$** 154.546,28	**R$ 59.630,23**
	Resultado do Período -	**R$ 62.334,55**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/11/2024 A 30/11/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 144.812,64	
000002	Fornecedores		R$ 13.196,50
000003	Despesas com Contador		R$ 950,00
000004	Despesas Água		R$ 259,20
000005	Despesas com Luz		R$ 391,10
000006	Despesas Financeiras		R$ 750,16
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 499,11
000008	Despesas Tributárias		R$ 11.912,50
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.459,41
000010	Despesas Equipamentos		R$ 195,19
000011	Despesas Manutenção		R$ 433,09
000012	Despesas Seguros		R$ 551,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 2.559,50
000014	Despesas Combustível		R$ 2.589,44
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.402,12
000016	Outras Despesas		R$ 855,59
000017	Pró-Labore		R$ 7.000,00
	Soma do Mês -	**R$** 144.812,64	**R$ 52.003,91**
	Saldo Anterior -	**R$ 62.334,55**	**R$ -**
	Saldo Atual -	207.147,19	**R$ 52.003,91**
	Resultado do Período -	**R$ 92.808,73**	

MOVIMENTO DE CAIXA PERÍODO 01/12/2024 A 31/12/2024

Item	Histórico	Entrada	Saída
000001	Vendas/Serviços	R$ 164.374,33	
000002	Fornecedores		R$ 10.503,20
000003	Despesas com Contador		R$ 950,00
000004	Despesas Água		R$ 470,10
000005	Despesas com Luz		R$ 556,45
000006	Despesas Financeiras		R$ 2.520,05
000007	Despesas Internet/Telefone		R$ 2.343,15
000008	Despesas Tributárias		R$ 14.641,17
000009	Despesas Salários/Comissões		R$ 8.400,10
000010	Despesas Equipamentos		R$ 504,10
000011	Despesas Manutenção		R$ 492,50
000012	Despesas Seguros		R$ 377,00
000013	Despesas Alimentação		R$ 2.150,10
000014	Despesas Combustível		R$ 2.700,11
000015	Despesas Plano de Saúde		R$ 1.100,17
000016	Outras Despesas		R$ 567,45
000017	Pró-Labore		R$ 8.000,00
	Soma do Mês -	**R$** 164.374,33	**R$ 56.275,65**
	Saldo Anterior -	**R$ 92.808,73**	**R$ -**
	Saldo Atual -	**R$ 257.183,06**	**R$ 56.275,65**
	Resultado do Período -	**R$ 108.098,68**	

Balancete

Ord.	Mês	Crédito	Débito	Saldo
01	Janeiro	R$ 130.175,97	- R$ 78.492,07	R$ 51.683,90
02	Fevereiro	R$ 134.224,87	- R$ 67.328,95	R$ 66.895,92
03	Março	R$ 125.175,67	- R$ 68.655,65	R$ 56.520,02
04	Abril	R$ 111.673,75	- R$ 67.250,79	R$ 44.422,79
05	Maio	R$ 167.104,22	- R$ 58.092,34	R$ 109.011,88
06	Junho	R$ 124.755,17	- R$ 57.869,34	R$ 68.885,83
07	Julho	R$ 144.672,50	- R$ 57.398,65	R$ 87.273,85
08	Agosto	R$ 187.335,22	- R$ 64.507,30	R$ 122.827,92
09	Setembro	R$ 102.450,22	- R$ 69.868,72	R$ 32.581,50
10	Outubro	R$ 121.964,78	- R$ 59.630,23	R$ 62.334,55
11	Novembro	R$ 144.812,64	- R$ 52.003,91	R$ 92.808,73
12	Dezembro	R$ 164.374,33	- R$ 56.275,65	R$ 108.098,68
RESULTADO TOTAL DO PERÍODO		R$ 1.658.719,34	- R$ 757.373,60	R$ 903.345,57

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro DIÁRIO nº 06 (seis), 15 (quinze) folhas numeradas de 01 a 15, do período 01/01/2024 a 31/12/2024 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

NOME EMPRESARIAL:	KAMENDES INSTALAÇOES TECNICAS LTDA
ENDEREÇO EMPRESARIAL:	Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua
MUNICÍPIO/UF:	São Luís - MA
CEP:	65.065-180
CNPJ:	15.387.357/0001-41
NIRE:	21600128757
DATA DE INICIO :	18/04/2012
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:	31/12/2024

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2024.

KATIA CRISTINA COSTA MENDES

Sócio Administrador

CPF: 471.401.433-15

NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES
Contador

CPF: 999.677.073-72

MA-015203/O

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47140143315	KATIA CRISTINA COSTA MENDES
99967707372	NELBER DE JESUS DOS SANTOS MEIRELES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2025 14:52 SOB Nº 20250704803.
PROTOCOLO: 250704803 DE 03/06/2025. NIRE: 21600128757.
KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

KAMENDES INSTALAÇOES TÉCNICAS LTDA
CNPJ: 15.387.357/0001-41
NIRE: 21600128757

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **KATIA CRISTINA COSTA MENDES**, brasileira, casada, regime parcial de bens, empresária portadora do RG n° 000078853297-9 SESP-MA, emitida em 11/01/2019, inscrito(a) no CPF n° 471.401.433-15, residente e domiciliada na Rua São Raimundo, n° 01,Tijupa Queimado, São Jose de Ribamar- MA, CEP: 65.110-000, , sócio(a) administrador(a) da Sociedade Empresaria Limitada**, KAMENDES INSTALAÇOES TÉCNICAS LTDA**, com sede na **Rua Tarquinio Lopes, nº 17, Anil, São Luís- MA, Cep: 65.047-170**, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 21600128757 em 09/12/2022 ,Inscrita no CNPJ nº 15.387.357/0001-41, Resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO:
A Sociedade tem sede na Rua Tarquinio Lopes, nº 17, Anil, São Luís- MA, Cep: 65.047-170, **a partir desta alteração passará para:** Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua,São Luís –MA, Cep: 65.065-180

CLAUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da Sociedade cabe ao sócio(a) **KATIA CRISTINA COSTA MENDES**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

CLAUSULA TERCEIRA
A socio declara sob as penas da lei, que não figura como sócio administrador de nenhuma outra Empresa Limitada

CLAUSULA QUARTA
A Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrencia contra as relações de consume fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA PRIMEIRA –DO NOME EMPRESARIAL:
A Sociedade Empresaria Limitada - gira sob o nome empresarial: **KAMENDES INSTALAÇOES TÉCNICAS LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA - A Administrador(a) **KATIA CRISTINA COSTA MENDES,** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade LTDA

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL – O capital social registrado é no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País: como segue abaixo: a saber

NOME DO(A) SÓCIO(A)	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
KATIA CRISTINA COSTA MENDES	600.000	R$ 600.000,00
TOTAL	**600.000**	**R$ 600.000,00**

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO:
A empresa tem sede na Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, 8, Lote Jardim de Allah, olho d' Agua, São Luís –MA, Cep: 65.065-180

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL: é
7112000 - Serviços de engenharia; 4321500 - Instalação e manutenção elétrica, (sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial); 3314710 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente,(Reparação e manutenção executada por unidade especializada extintores de incêndio); 3313901- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4322301- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399105 - Perfuração e construção de poços de água; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4789099 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comercio varejista de extintores de incêndio); 7111100 - Serviços de arquitetura; 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7119799 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

arquitetura não especificadas anteriormente,(Projetos de gestão de águas); 8020001-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8122200-Imunização e controle de pragas urbanas; 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente,(serviço de limpeza de caixa de água, gordura,)

CLAUSULA SEXTA - O inicio das Atividades se deu a partir de 11/04/2012, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA OITAVA - A Administração da empresa caberá a **KATIA CRISTINA COSTA MENDES***, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato)*, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA - A Administrador(a) poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - A Administrador(a) declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 01 (uma) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão).

São Luís –MA, 18/09/2024

KATIA CRISTINA COSTA MENDES
SÓCIO(A) - ADMINISTRADOR(A)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47140143315	KATIA CRISTINA COSTA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2024 07:57 SOB Nº 20241085578.
PROTOCOLO: 241085578 DE 19/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413464370. CNPJ DA SEDE: 15387357000141.
NIRE: 21600128757. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2024.
KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1800065999

POLEGAR DIREITO

Katia Cristina Costa Mendes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000078853297-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2019

NOME KATIA CRISTINA COSTA MENDES

FILIAÇÃO ELIAS DE JESUS COSTA E EUNICE SILVA COSTA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 20/06/1969

DOC ORIGEM CASAM. N.780 FLS.91V LIV.4BAU

CPF 471401433-15

SAO LUIS-MA P-002

LUCIENILDO CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 106178/25 **Data da** 12/11/2025 11:53:47

Inscrição Estadual: 123825210 **CPF/CNPJ:** 15387357000141

Razão Social: KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES JARDIM DE ALLAH, 8 LOTE

Telefone: (98)81277341 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2025 15:00:56

CERTIFICADO
102025009219873

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012129832025

Validade: **11/04/2026**

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 15.387.357/0001-41	**Inscrição Municipal:** 89821002
Razão Social: KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, JARDIM DE ALLAH	
Número: 8	**Complemento:** LOTE JARDIM DE ALLAH
Bairro: OLHO D' AGUA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65065180

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de outubro de 2025 as 09:50**, sob o código de autenticidade nº **1D4CD706881246AD777AFD4B8CC6932C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.387.357/0001-41
Certidão nº: 74198304/2025
Expedição: 02/12/2025, às 16:36:53
Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.387.357/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 304

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 385115/25 **Data da** 01/12/2025 14:54:12

Inscrição Estadual: 123825210 **CPF/CNPJ:** 15387357000141

Razão Social: KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES JARDIM DE ALLAH, 8 LOTE

Telefone: (98)81277341 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2025 14:54:12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 15.387.357/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:50 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2026.
Código de controle da certidão: **876B.15DD.7302.0A6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.387.357/0001-41

Razão Social: KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

Endereço: AV DOS HOLANDESES 8 LOTE JARDIM DE ALL / OLHO D'AGUA / SAO LUIS / MA / 65065-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/11/2025 a 27/12/2025

Certificação Número: 2025112801441939782139

Informação obtida em 02/12/2025 15:56:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 307

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

PROPOSTA REAJUSTADA - GRUPO 1 - KAMENDES

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 308

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90031/2025
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.387.357/0001- 41**, com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, n° 08, São Luís, Maranhão, Brasil, por intermédio de seu representante legal, Sra. **KATIA CRISTINA COSTA MENDES**, inscrito sob o CPF n° 471.401.433-15, abaixo assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO CATMAT / CATSERV	QTD / UND	VALOR UNIT.	MVALOR TOTAL
1	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 51,00	R$ 20.400,00
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 61,00	R$ 24.400,00
3	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 89,00	R$ 35.600,00
4	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 99,00	R$ 39.600,00
5	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 59,00	R$ 17.700,00
6	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
7	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 44,00	R$ 13.200,00
8	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 47,00	R$ 14.100,00
9	Manutenção em segundo nível extintores tipo AP 10L	**3662**	300	R$ 42,00	R$ 12.600,00
10	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	**3662**	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
11	Válvula para CO2	**252102**	200	R$ 67,00	R$ 13.400,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 309

12	Gatilho para válvula de extintor CO2	485199	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
13	Conjunto de vedação para válvula CO2	251806	200	R$ 6,02	R$ 1.204,00
14	Mangueira de extintores CO2 – 4, 6 e 10 Kg	232546	200	R$ 59,00	R$ 11.800,00
15	Difusor	220079	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
16	Trava	248938	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
17	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	344484	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00
18	Miolo de válvula	344484	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
19	Suporte de difusor	258406	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
20	Disco de segurança	220599	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
21	Punho	250398	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
22	Corrente de Trava	248938	200	R$ 2,80	R$ 560,00
23	Manometro de CO2	250403	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
24	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	250397	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
25	Gatilho para válvula m30	480215	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
26	Cabo de válvula m30	480215	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
27	Conjunto de vedação para válvula m30	480215	200	R$ 7,02	R$ 1.404,00
28	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	232546	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
29	Trava m30	248938	200	R$ 4,00	R$ 800,00
30	Tubo sifão plástico rígido	344484	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
31	Trava peças de reposição	248938	200	R$ 3,00	R$ 600,00
32	Corrente	344484	200	R$ 2,00	R$ 400,00
33	Manômetro PQS/AP	250403	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
34	Saiota plástica Kidde	344484	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diametro de 1 ½ polegada 15 m	232546	200	R$ 365,00	R$ 73.000,00
36	Suporte para extintores tipo jardineira	258406	300	R$ 110,00	R$ 33.000,00

37	Válvula de hidrante	612330	300	R$ 125,00	R$ 37.500,00
38	Chave Auxiliar Engate	344484	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00
39	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	390250	150	R$ 140,00	R$ 21.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 456.868,00**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, **DECLARO QUE**:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias.

DECLARO, que não há sócios na empresa, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

DECLARO, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

DECLARO, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

DECLARO, que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

KATIA CRISTINA COSTA MENDES:47140143315 Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA COSTA MENDES:47140143315 Dados: 2025.12.09 12:38:22 -03'00'

KATIA CRISTINA COSTA MENDES

Kamendes Instalações Técnicas LTDA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 18542025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 312

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA** em **09 de Dezembro de 2025 às 10:13 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-18542025, **Código de Validação**: 47E755C618.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 18542025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 47E755C618

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente, após análise dos documentos de habilitação apresentados pela licitante, verificou-se a necessidade de confirmação da fidedignidade e da efetiva prestação dos serviços declarados em seu Atestado de Capacidade Técnica, motivo pelo qual esta Fiscalização solicitou o envio das respectivas Notas Fiscais correspondentes aos serviços atestados.

Contudo, a empresa encaminhou **apenas uma Nota Fiscal**, o que se revela insuficiente para comprovar a exequibilidade e a efetiva prestação de todos os serviços descritos no atestado apresentado.

Diante disso, **sugere-se que, essa Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis**, considerando que a documentação encaminhada não se mostra suficiente para comprovação da exequibilidade e da efetiva prestação dos serviços atestados, conforme exigido no edital, a fim de resguardar a regularidade e a segurança do certame.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/12/2025 às 10:13 h (*)
EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA
CHEFE DE SEÇÃO
COORDENADOR

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 313

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8832025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 314

(*) Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALVES SANTOS** em **05 de Dezembro de 2025 às 12:16 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-8832025, **Código de Validação**: BD4E198429.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8832025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: BD4E198429

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Referência: Pregão 90031/2025 – Recarga e manutenção de extintores de incêndio

Senhor Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo administrativo nº 11164/2025, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, do resultado da diligência requerida por meio do DESPACHO-CSG - 18252025, referente ao Pregão em epígrafe.

Informo que a Licitante A7 Fogo Ltda., encaminhou 02 (dois) novos arquivos, que se encontram anexados aos autos. Outrossim, com relação às notas fiscais referentes aos serviços descritos no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa BR Comércio e Serviços Ltda, a empresa licitante assim respondeu: *"Bom dia, sr pregoeiro, a Nota Fiscal da empresa BR SERVIÇOS nós não temos, porém anexei outro atestado junto, que supre o que é solicitado no edital, e segue a nota fiscal do mesmo. O atestado da BR foi por engano."*

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 05/12/2025 às 12:16 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 315

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

DILIGÊNCIA EM 05.12.2025 - A7 FOGO LTDA.

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 316

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000169

Data e Hora da Emissão
19/09/2025 11:16:57

Código de Verificação
9C35.ED96.F4D1.97E9.D338.686E.987D.47E1

CERTIFICADO
102025009219008

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **A7 FOGO LTDA**
CPF / CNPJ: **55.286.748/0001-94** Inscrição Municipal: **3682453550**
Endereço: **R 97 6 - BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - CEP: 65071270**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **netcon.contabilidade@gmail.** Telefone: **(98) 81976966**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **W S T COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ: **49.343.182/0001-92** Inscrição Municipal: **3682429309**
Endereço: **AV ARIRIZAL S/N - BAIRRO TURU - CEP: 65066265**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **recassessoria.cont@hotmail.com.** Telefone: **(98) 87239602**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SERVIO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	1	90,00	90,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 90,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 90,00**	**4,21%**	**R$ 3,79**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 09/2025
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA PRÓPRIO
Atividade: 331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS
Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000192

Data e Hora da Emissão
03/10/2025 10:50:25

Código de Verificação
4B64.D871.8626.3950.D4AB.D610.B926.EA25

CERTIFICADO
102025009219556 4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **A7 FOGO LTDA**
CPF / CNPJ: **55.286.748/0001-94** Inscrição Municipal: **3682453550**
Endereço: **R 97 6 - BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - CEP: 65071270**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **netcon.contabilidade@gmail.** Telefone: **(98) 81976966**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **W S T COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ: **49.343.182/0001-92** Inscrição Municipal: **3682429309**
Endereço: **AV ARIRIZAL S/N - BAIRRO TURU - CEP: 65066265**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **recassessoria.cont@hotmail.com.** Telefone: **(98) 87239602**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	1	90,00	90,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 90,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 90,00**	**4,21%**	**R$ 3,79**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 10/2025
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA PRÓPRIO
Atividade: 331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS
Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 18252025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 319

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **04 de Dezembro de 2025 às 12:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-18252025, **Código de Validação**: 7A83A519CF.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 18252025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 7A83A519CF

À Comissão Permanente de Licitação,

Cumprimentando-os cordialmente, e em atenção ao **DESPACHO-CPL - 8802025**, esta Coordenadoria de Serviços Gerais passa a expor que, quanto à análise restrita à qualificação técnica da proposta da A7 Fogo – ME, inscrita no CNPJ nº 55.286.748/0001-94:

Em análise ao documento de habilitação apresentado, especialmente o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa BR Comércio e Serviços Ltda., constante na página 22 do presente nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - A7 FOGO - ME**, verifica-se a declaração de execução de serviços de recarga, manutenção, testes hidrostáticos, inspeção e avaliação de conformidade técnica de extintores.

Considerando a necessidade de verificar a fidedignidade e a efetiva prestação dos serviços atestados, solicita-se que, encaminhe a esta unidade, com a máxima brevidade, as respectivas Notas Fiscais relacionadas aos serviços descritos no referido atestado, para fins de conferência e instrução processual.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 04/12/2025 às 12:57 h (*)
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 320

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8802025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 321

(*) Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALVES SANTOS** em **03 de Dezembro de 2025 às 11:54 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-8802025, **Código de Validação**: 9A372DE866.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8802025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 9A372DE866

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Referência: Pregão 90031/2025 – Recarga e manutenção de extintores de incêndio

Senhor Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo administrativo nº 11164/2025, para análise por este conceituado setor, na maior brevidade possível, da proposta abaixo descrita, referente ao Pregão em epígrafe.

ITEM/GRUPO	LICITANTE	VALOR TOTAL
GRUPO 1	A7 Fogo - ME (CNPJ nº 55.286.748/0001-94)	R$ 452.100,00

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 03/12/2025 às 11:54 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 322

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - A7 FOGO - ME

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 323

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.286.748/0001-94**		
Razão Social:	**A7 FOGO LTDA**		
Nome Fantasia:	**A7 FOGO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**20/12/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/08/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**09/10/2025**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 493.XXX.XXX-53 Nome: RODOLFO ALVES SANTOS

Ass: _____

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 324

A7FOGO – ME
VENDAS, SERVIÇOS E EXECUÇÃO
CNPJ: 55.286.748/0001-94
RUA: RUA 97 Nº 06 Conjunto Hab. Vinhais – São Luis /Ma
FONE: (98) 99119-6090 e-mail: A7fogo@gmail.com
A7Fogo

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90031/2025

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90031/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa acima qualificada, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas,

São Luís/MA, 02/12/2025.



ANA CLARA DINIZ CARVALHO
CPF 626.622.613-82
ID 061836172017-0
Setor administrativo
A7fogo - ME

CNPJ: 55.286.748/0001-94

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 16/11/2025 **Nº da certidão:** 12504052464

Data de validade: 16/01/2026 **Código de Validação:** 72ecf28abe

NOME: A7 FOGO LTDA

CNPJ: 55.286.748/0001-94

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/09/2025 **Nº da certidão:** 12503151825

Data de validade: 09/11/2025 **Código de Validação:** d9bff401bf

NOME: A7 FOGO LTDA

CNPJ: 55.286.748/0001-94

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2025 11:07:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A7 FOGO LTDA**
CNPJ: **55.286.748/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

W S T COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.343.182/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A W S T COMERCIO LTDA, por meio deste documento, atesta para os devidos fins que a empresa **A7 FOGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **55.286.784/0001-94**, possui capacidade técnica comprovada para realizar serviços de recarga, manutenção, inspeção, ensaios hidrostáticos e avaliação de conformidade de extintores de incêndio.

Durante um período de 12 dias neste mês, a empresa A7 FOGO LTDA demonstrou alta capacidade de atendimento às demandas de recarga de extintores de incêndio, realizando um volume aproximado de 2 unidades:
- 2 unidades de ABC – 6KG

Todos os serviços foram executados dentro dos prazos estabelecidos, mantendo elevados padrões de qualidade técnica, em conformidade com as normas da ABNT, regulamentos do INMETRO e demais requisitos regulamentares aplicáveis.

Este atestado é emitido a pedido da própria empresa A7 FOGO LTDA para fins de comprovação de sua capacidade técnica perante futuros clientes, órgãos reguladores e parceiros comerciais.

São Luís – MA, 28/11/2025

WALLACE BORGES FARIA
Cargo: socio administrador
Assinatura: _____
Carimbo/Selos (se aplicável)

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALLACE BORGES FARIA
Data: 28/11/2025 18:21:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Informações para Contato
Telefone Comercial: (98) 99210-6060

E-mail: Adm.totalfogo@gmail.com

Endereço: Bairro Vinhais, Rua 99, Nº 01

W S T COMERCIO
Agência:
Conta:
Chave Pix:
Diretor Geral – CPF:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

55.286.748 ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO
CNPJ 55.286.748/0001-94

Pelo presente instrumento particular de Alteração:
ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Campo Maior – PI, nascido em 09/02/1940, portador da C. I. nº 148792420005 SSP-MA, expedida em 10/03/2015, CPF nº 029.073.723-00, residente e domiciliado na RUA das Begônias, nº 26, Bairro: Cohama, CEP: 65072-563, Município de São Luís - MA, Empresário Inscrito no CNPJ 55.286.748/0001-94, NIRE 21803586610, com o nome empresarial 55.286.748 ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO, com sede localizada na RUA ALTO MILITAR, 20, SACAVEM, Sao Luis MA, CEP: 65.040-200. fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que ADMITIU a sócia **ANA CLARA DINIZ CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Sao Luis – MA, data de nascimento 10/01/2004, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0618361720170 SSP-MA e CPF: n° 626.622.613-82, residente e domiciliada na RUA H-16, 22, QUADRA 06, PARQUE SHALON, São Luis-MA CEP: 65.072-820**, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA I
Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em **Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada** sob a razão social de **A7 FOGO LTDA** e nome fantasia **A7 FOGO**.

CLÁUSULA II
RETIRA-SE o sócio ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO que sede e transfere sua participação na sociedade no valor DE R$ 10.000,00 (dez mil reais) DIVIDIDOS EM 10.000 (dez mil) QUOTAS, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, para a socia ANA CLARA DINIZ CARVALHO, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país DANDO PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO, ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ANA CLARA DINIZ CARVALHO	10.000	R$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA III
A sede da sociedade passa ser: **RUA 97, 6, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís – MA, CEP 65071270**.

CLÁUSULA IV
O objeto sociedade será: **Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores de incêndio); Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Instalação e manutenção elétrica; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (extintores, exceto para veiculo); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de veículos ferroviários; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (assessoria contra incêndio); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Organização Logística do transporte de carga; Testes e análises técnicas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (remoção de resíduos não tóxicos); Construção de edifícios; Comércio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**

CLÁUSULA V
A administração da sociedade será exercida pela Sra. **ANA CLARA DINIZ CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente, em juízo ou foradele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirobrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA VI
A Administradora da sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa A7 FOGO LTDA.

CLÁUSULA VII
As clausulas que não contem neste contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA VIII
Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL

A7 FOGO LTDA
CNPJ 55.286.748/0001-94

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:
ANA CLARA DINIZ CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Sao Luis – MA, data de nascimento 10/01/2004, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0618361720170 SSP-MA e CPF: n° 626.622.613-82, residente e domiciliada na RUA H-16, 22, QUADRA 06, PARQUE SHALON, São Luis-MA CEP: 65.072-820, sócia da empresa A7 FOGO LTDA, inscrita no CNPJ 55.286.748/0001-94, com sede localizada na RUA 97, 6, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís – MA, CEP 65.071-270. Redigidas pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissoes, pela legislação especifica que disciplina essa empresa:

CLÁUSULA I
A empresa tem como razão social A7 FOGO LTDA e nome fantasia A7 FOGO.

CLÁUSULA II
O capital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: sede RUA 97, 6, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís – MA, CEP 65071270.

CLÁUSULA IV
A empresa tem por objeto: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores de incêndio); Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Instalação e manutenção elétrica; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (extintores, exceto para veiculo); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de veículos ferroviários; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (assessoria contra incêndio); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Organização Logística do transporte de carga; Testes e análises técnicas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (remoção de resíduos não tóxicos); Construção de edifícios; Comércio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA V
A sócia ANA CLARA DINIZ CARVALHO passa a ser o responsável e o representante do CNPJ 55.286.748/0001-94, com poderes e atribuições em administrar ativa e passivamente.

CLÁUSULA VI
A administração da sociedade é exercida pela Sra. ANA CLARA DINIZ CARVALHO, com os poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente, em juízo ou foradele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirobrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA VII
A sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peitaou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé públicaou a propriedade.

CLÁUSULA VIII
A Empresa iniciou suas atividades em 27/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IX
A sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CLÁUSULA X
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Luis MA; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em una via de igual teor.

São Luís - MA, 11 de JULHO de 2024

ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO

ANA CLARA DINIZ CARVALHO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A7 FOGO LTDA consta assinado digitalmente por:

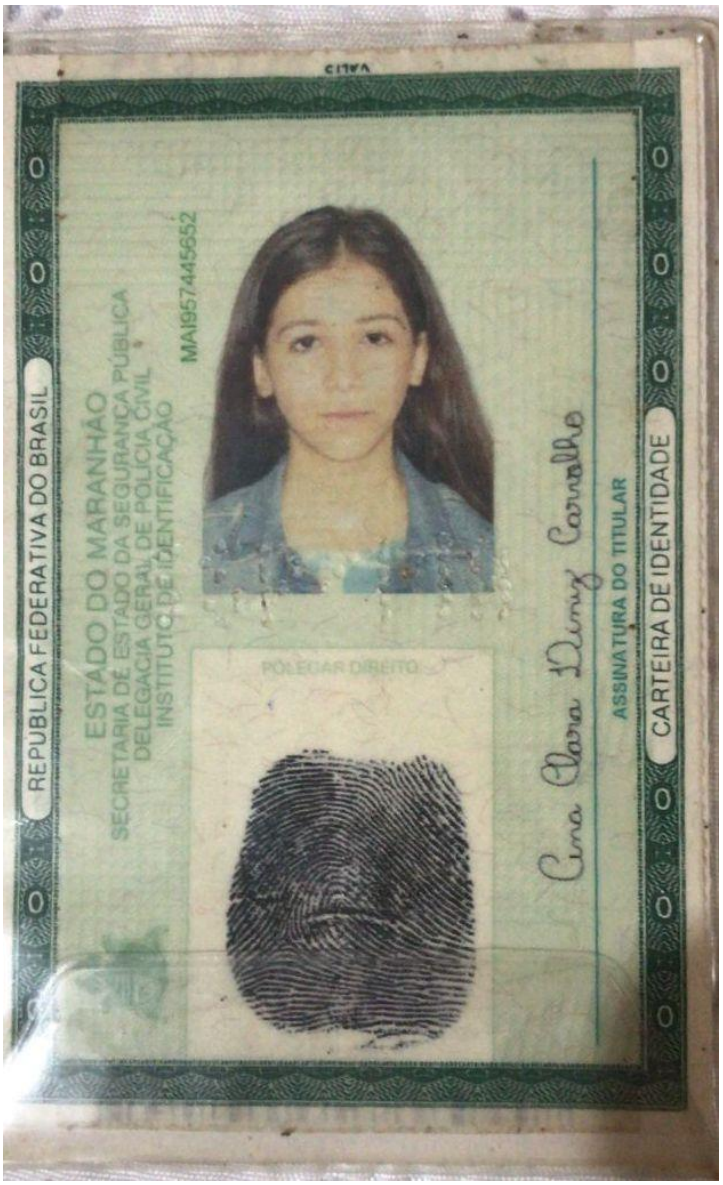
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02907372300	ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO
62662261382	ANA CLARA DINIZ CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2024 09:15 SOB Nº 21201561449.
PROTOCOLO: 240935497 DE 19/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410234403. CNPJ DA SEDE: 55286748000194.
NIRE: 21201561449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2024.
A7 FOGO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA1957445652
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
061836172017-0
DATA DE EXPEDIÇÃO
17/04/2017
NOME
ANA CLARA DINIZ CARVALHO
FILIAÇÃO
ABNER FERREIRA DE CARVALHO E ESTER DINIZ RODRIGUES DE CARVALHO
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
10/01/2004
DOC ORIGEM
NASC. N.315852 FLS.34 F LIV.A 345
CPF
626622613-82
SAO LUIS-MA
P-147
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682453550	**CNPJ:** 55286748000194
NOME EMPRESARIAL:	A7 FOGO LTDA		
NOME FANTASIA:	A7 FOGO		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:**	21/01/2025
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21201561449
CAPITAL SOCIAL:	10.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÃRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO:	N?O	**REGIME PAGAMENTO:**	DE CAIXA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	ME
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	27/05/2024
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	
TIPO DE IMÓVEL:	N?O INFORMADO	**INSC. IMOBILIÃRIA**	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	6
ENDEREÇO:	R 97	**CEP:**	65071270
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	6
ENDEREÇO:	R 97	**CEP:**	65071270
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	netcon.contabilidade@gmail.com
TELEFONE	(98) 81976966
	netcon.contabilidade@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
331210200	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE	
331470700	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE	
331471000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
331550000	MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS FERROVIARIOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
452000700	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
525080400	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
712010000	TESTES E ANALISES TECNICAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	SIM

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	62662261382	ANA CLARA DINIZ CARVALHO
Contábil	01352882310	FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
62662263326	DANIEL DINIZ CARVALHO	SOCIO	20%
62662261382	ANA CLARA DINIZ CARVALHO	SOCIO	100%
62662261382	ANA CLARA DINIZ CARVALHO	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 11/06/2025

CPF/CNPJ: 55286748000194
Nome/Razão: A7 FOGO LTDA
Contribuinte

null
Servidor

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 55.286.748/0001-94 **Inscrição Estadual:** 12.864389-7

Razão Social: A7 FOGO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 97

Número: 6 **Complemento:**

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65071270 **DDD:** **Telefone:** 991196090

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3315500	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 19/07/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 19/07/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/07/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 338

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 339

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DASEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº.: 76939/062025 (Pág 1 de 3)

Nos termos da Lei nº 11.390, de 21 de dezembro de 2020 complementada pela NT 02/CBMMA, certificamos que esta empresa está devidamente credenciada junto a Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, estando habilitada para o desenvolvimento das atividades fins, previstas pelo referido credenciamento.

Tipo de credenciamento:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, com os seguintes destaques:

EQUIPAMENTOS COMERCIALIZADOS: CENTRAL DE ALARME endereçável, modelo 27107/28848,fabricante SEGURIMAX (Certificado de conformidade ATGZAIS190513005); CENTRAL DE ALARME endereçável, modelo CIE 1125, CIE 1250, CIE 2500, fabricante INTELBRÁS (Certificado de conformidade 081901 GDM SD/2021 Rev. 01); EXTINTOR DE INCÊNDIO modelo P4 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de conformidade TUV NORD TBR-30907); EXTINTOR DE INCÊNDIO, sobre rodas, modelo P1 ABC Fiat, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR 27287); EXTINTOR DE INCÊNDIO, portátil, modelo P1 ABC Universal, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR 27284); EXTINTOR DE INCÊNDIO sobre rodas, modelo AP75, carga de incêndio água, com capacidade para 10L, (Certificado de Conformidade TNBR-30924); EXTINTOR DE INCÊNDIO, portátil, modelo CO2 4kg, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30909); EXTINTOR DE INCÊNDIO, portátil, modelo CO2 6kg, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30912); EXTINTOR DE INCÊNDIO, portátil, modelo P4 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30907); EXTINTOR DE INCÊNDIO, portátil, modelo P6 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30910); EXTINTOR DE INCÊNDIO, portátil, modelo P8 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR 27296); EXTINTOR DE INCÊNDIO, sobre rodas, modelo P20 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30920); EXTINTOR DE INCÊNDIO, sobre rodas, modelo P50 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30922); EXTINTOR DE INCÊNDIO modelo P6 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de conformidade TUV NORD TBR-30910); EXTINTOR DE INCÊNDIO modelo P4 ABC, fabricante MOCELIN (Certificado de conformidade TUV NORD TBR30907); MANGUEIRA DE INCENDIO, modelo Tipo 1 – 1 ½" 15, 20, 25 e 30 metros, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-30939); MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO, tipo 1 - 1½ (40mm) fabricante Segurimax (Certificado de conformidade UL-BR 21.1928); PLACA DE SINALIZAÇÃO fotoluminescentes, fabricada em plástico anti chamas para sinalização de equipamentos de segurança contra incêndio e pânico e de rota de fuga, vários modelos, fabricante MOCELIN (Certificado de Conformidade TUV NORD TNBR-29504); SPRINKLER, chuveiros automáticos, modelos 90, 92,90S, 120, 121, 130, 130R, 130T, 130S, 180, 180R, 280, 241, 220, 291, 300, 2#, 1#, fabricante TIANHE CASTING CO LTD TAIGU CONTRY (Certificado de conformidade UL nº

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº.: 76939/062025 (Pág 2 de 3)

20170214-EX27223); SPRINKLER, chuveiros automáticos, modelos, fabricante SKOP Indústria e Comércio de Aparelhos Contra Incêndio Ltda, vários modelos conforme fabricante (Certificado de conformidade UL-BR 24.0095); SPRINKLER, chuveiros automáticos, modelos, fabricante SKOP Indústria e Comércio de Aparelhos Contra Incêndio Ltda, vários modelos (Certificado de conformidade UL-BR 24.0094 e UL-BR 24.0095); VALVULA DE REGISTRO esfera modelos 19274, 18868, 19384, 18866, 19383, 19382, 18865, 18867, 19381, fabricante SEGURIMAX (Certificado de conformidade SEGURIMAX 23.1117); VALVULA DE GAVETA modelo Z41X-01-2.5, Z41X-02-2.5, Z41X-01-1.6, Z41X-02-1.6, Z41X-03-175, Z41X-03-300, Z81X-2.5, Z41X01-2.5,Z41X-02-2.5, Z41X-01-1.6, Z41X-02-1.6, Z41X-03-175, Z41X-03-300, Z81X-2.5, Z45X-01-2.5, Z45X02-2.5,Z45X-01-1.6, Z45X-02-1.6, Z45X-03-175, Z45X-04-175, Z45X-03-300, Z45X-04-300, Z85X-2.5, fabricante SHANDONG LEDE MACHINERY CO LTD (Certificado de conformidade 20161004-EX26407).

EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO: Sistema de HIDRANTES e SPRINKLERS; Sistema de BOMBAS e CANALIZAÇÃO; SCI com GÁS CARBÔNICO (CO2); Sistema de combate a incêndio com GÁS FM-200; Sistema de combate a incêndio SAPONIFICANTE E ESPUMA MECÂNICA; Sistema de combate a incêndio FIRE-PRO; PORTA CONTRA INCÊNDIO; Sistema de ALARME DE INCÊNDIO; EXTINTORES DE INCÊNDIO portáteis; Sistema de ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; Sistema de SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO: Declaro de que a empresa A7 Fogo oferece os Serviços de Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente “Extintores de Incêndio INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, portáteis e sobre rodas pressurização direta e indireta de água, pó BC, pó ABC, espuma mecânica e pressurização direta de dióxido de carbono CO2 conforme portaria no 58 de 16/02/2022, Registro de Objeto 000980/2021; INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES CLASSE K, portáteis, pressurização direta, com agente extintor acetato de potássio, vários modelos e tamanhos; MANUTENÇÃO E TESTES EM CILINDRO DE AR RESPIRÁVEL; INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SPK E SEUS ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS; INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE HIDRANTES E SEUS ACESSÓRIOS com bombas hidráulicas, válvulas, registro globo, recalque, adaptador, redução, tampão, esguicho regulável e outras conexões STORZ; INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO e seus acessórios; INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO WIRELESS e seus acessórios; INSPEÇÃO TÉCNICA E TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO; INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM PORTA CORTA FOGO; INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DE FIXO POR GÁS FM200, CO2, FE35 e demais; INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OUTROS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; PAINEL DE AUTOMAÇÃO para sistemas de hidrante e Teste Hidrostático De Mangueiras.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DASEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº.: 76939/062025 (Pág 3 de 3)

Esta empresa NÃO FABRICA equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

A atuação em manutenção dos equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndio fica restrita ao âmbito de atribuições determinadas pelos respectivos conselhos dos responsáveis técnicos.

CNPJ:
55.286.748/0001-94

Nome / Razão Social:
A7 FOGO LTDA

Nome Fantasia / Ocupante:
A7 FOGO

Endereço:
R 97

Número:
6

Bairro:
CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Cidade – UF:
SÃO LUÍS - MA.

Responsáveis Técnicos:
BILSA FERREIRA DE CARVALHO - CREA 1119636582MA; ALDAIR ALVES DA SILVA CFT02 - 12281299830

1. Esta documentação deverá permanecer na empresa em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data de emissão, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alteração na edificação e suas instalações, ou irregularidades administrativas ou penas aplicadas a referida empresa.
3. A validade desse documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br/credenciamento/.

São Luís - MA, 02 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WELLINGTON SOARES ARAUJO
Data: 05/06/2025 11:38:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wellington Soares Araújo **– Ten. Cel. QOCBM**
Diretor da DAT

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 001748/2025

Status
Ativo

Concessão
24/04/2025

A7 FOGO LTDA
Rua 97, 06 Cep:65071-280 | Conj. Hab. Vinhais - São Luis - MA
Tel: (Telefone) 98 991196090 - a7fogo@gmail.com (mailto:a7fogo@gmail.com) - CNPJ: (CNPJ)55.286.748/0001-94

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro
nº (número) 58 de 16/02/2022

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

Modelo da Avaliação da Conformidade
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
24/04/2025	Incluido	Extintores de incêndio com carga de água pressurizada de pressurização indireta		
24/04/2025	Incluido	Extintores de incêndio com carga de água pressurizada de pressurização direta		
24/04/2025	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC de pressurização direta		
24/04/2025	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC de pressurização indireta		
24/04/2025	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC de pressurização direta		
24/04/2025	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC de pressurização indireta		
24/04/2025	Incluido	Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica de pressurização direta		
24/04/2025	Incluido	Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica de pressurização indireta		
24/04/2025	Incluido	Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2)		

<< Voltar

Br Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 59.056.158/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa BR COMERCIO E SERVIÇOS, vem por meio deste documento, atestar para os devidos fins que a empresa A7 FOGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.056.158/0001-26, possui capacidade técnica comprovada para realizar serviços de recarga, manutenção, inspeção, ensaios hidrostáticos e avaliação de conformidade de extintores de incêndio.

Durante um período de 12 dias neste mês, a A7 FOGO LTDA demonstrou alta capacidade de atendimento às demandas de recarga de extintores de incêndio, realizando um volume de aproximadamente 350 unidades, sendo 100 de CO^2 - 6KG, 60 de Água 10L, 40 BC de 6 e 8kg e 150 unidades de pó ABC de diversas medidas, sempre atendendo aos prazos estabelecidos e mantendo elevados padrões de qualidade técnica, conforme as normas da ABNT, regulamentos do INMETRO e demais requisitos regulamentares aplicáveis.

A empresa possui todas as certificações necessárias e demonstra expertise na execução de serviços de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo a conformidade e segurança dos extintores recarregados e inspecionados.

Este atestado é emitido a pedido da própria empresa A7 FOGO LTDA para fins de comprovação de sua capacidade técnica perante futuros clientes, órgãos reguladores e parceiros comerciais.

Santa Inês - MA, 30/06/2025
SUZANA COSTA SOUSA
Cargo: [CEO]

Assinatura:

Carimbo/Selos (se aplicável)

Telefone Comercial: (98) 98133-0169
E-mail: Brextintores25@gmail.com
End: Av. Marechal Castelo Branco N: 2309
Bairro: São Cristóvão / Santa Inês-MA / CEP: 65304-610

Br Comercio E Serviços LTDA
Dados Bancários: Agencia: 9717 / Conta: 99217-7
Chave Pix: CNPJ: 59.056.158/0001-26
Diretor Geral CPF 00068263341

Assinado por 1 pessoa: SUZANA COSTA SOUSA (0285371) Acesse em https://etp.ifma.edu.br/documentos/ pg. 345

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO CAJURU **Nº 2.101.849/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO LTDA
Nome Fantasia	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO LTDA
Endereço	RUA BENEDITO GUIL 422 CAPAO DA IMBUIA
CNPJ:	21.187.080/0001-06 **Processo nº** PRP2042692391 **Insc. Munic.** 14 01 00704536-6
Técnico VISA	REDESIM

Ramo(s) de Atividade Econômica:
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CURITIBA, 01 de Junho de 2021

Validade: até 01/06/2026 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

05/2021 APROVADO EXTINTORES DE INCÊNDIO (1325371) SEI 19.1.91.105.0000146/2021-99 pg. 1/6

CERTIFICADO
1020250092128190

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682453550	55.286.748/0001-94	92120253508600

RAZÃO SOCIAL

A7 FOGO LTDA

NOME FANTASIA

A7 FOGO

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R 97 Nº 6, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
65071270 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

432230300 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
331210200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
331550000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS FERROVIARIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

9EA311713F34776EC817399173922077

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250917682

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

BILSA FERREIRA DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119636582**
Registro: **1119636582MA**

2. Contratante

Contratante: **A7 Fogo LTDA** CPF/CNPJ: **55.286.748/0001-94**
RUA NOVENTA E SETE Nº: **6**
Complemento: Bairro: **VINHAIS**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65071270**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Uso residencial do profissional**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **seção tecnica**
RUA NOVENTA E SETE Nº: **06**
Complemento: Bairro: **VINHAIS**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65071270**
Data de Início: **05/05/2025** Previsão de término: **05/05/2027**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	30,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART de Contrato para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
BILSA FERREIRA DE CARVALHO
RNP: 1119636582
Data: 28/05/2025 11:59:10

BILSA FERREIRA DE CARVALHO - CPF: *.755.013-****

A7 Fogo LTDA - CNPJ: 55.286.748/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **26/05/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306325373**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y6634
Impresso em: 28/05/2025 às 11:59:10 por: , ip: 45.189.31.100

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO SIMPLIFICADO - No.: 737

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
A7 FOGO LTDA
Cpf / Cnpj:
55.286.748/0001-94

Nome fantasia / Ocupante:
A7 FOGO

Ramo de Atividade:
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
ATC(m2): 136.89
Nº Pav: Edificação térrea um pavimento

Endereço: RUA 97, 6
CEP: 65071270
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
Cidade: São Luís
Número: 6
UF: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica no 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no ambito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança corltra Incêndio do Estado do Maranhão.

12. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e cíveis cabiveis.

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data de emissão: quarta, 26 de fevereiro de 2025
Analista: UBIRATAN SOUZA DE ARAUJO

Código de validação
MAP2422704622

WELLINGTON SOARES ARAÚJO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Escaneie o QR Code

A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

End.: Av. Caminho da Boiada, N° N/A;
Bairro: Centro Cidade: São Luís - MA Cep: 65099110
CNPJ:
Contato:
Email:

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 930023/2025
Emissão: 02/06/2025
Validade: 29/11/2025
Chave: a87YA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A7 FOGO LTDA

CNPJ: 55.286.748/0001-94

Registro: 0005540917

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 10.000,00

Data do Capital: 27/05/2024

Faixa: 1

Objetivo Social: INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES DE INCÊNDIO); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULO); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA CONTRA INCÊNDIO); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REMOÇÃO DE RESÍDUOS NÃO TÓXICOS); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA NOVENTA E SETE, 6, CONJUNTO HABITACIONAL, VINHAIS, SÃO LUÍS, MA, 65071270

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/06/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000554117DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BILSA FERREIRA DE CARVALHO

Registro: 1119636582

CPF: ***.755.013-**

Data Início: 02/06/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 05/05/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANA CLARA DINIZ CARVALHO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a87YA
Impresso em: 02/06/2025 às 15:59:36 por: adapt, ip: 191.178.172.4

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 930023/2025
Emissão: 02/06/2025
Validade: 29/11/2025
Chave: a87YA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: ***.622.613-**
Função: SÓCIA ADMINISTRADORA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a87YA
Impresso em: 02/06/2025 às 15:59:36 por: adapt, ip: 191.178.172.4

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 928239/2025
Emissão: 08/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Zcw49

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BILSA FERREIRA DE CARVALHO

Registro: 1119636582

CPF: ***.755.013-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/09/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE UNINASSAU SÃO LUÍS

Data de Formação: 27/12/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zcw49
Impresso em: 08/05/2025 às 08:37:29 por: adapt, ip: 200.80.124.61

A7 FOGO LTDA (00174) CNPJ: 55286748000194 R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270 NETCON CONTABILIDADE EIRELI - ME
Termos de Abertura e Encerramento Emissão: 12:21 05/06/2025
NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024 Diário: 1 Folha: 1

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 177 (CENTO E SETENTA E SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 177 (CENTO E SETENTA E SETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA A7 FOGO LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65071270, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201561449 POR DESPACHO DE 27/05/2024 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 55286748000194, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 3682453550, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 128643897.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 11562, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 013.528.823-10.

SÃO LUÍS, 29 DE MAIO DE 2024.

ADMINISTRADOR - ANA CLARA DINIZ CARVALHO

C.P.F - 62662261382

FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO

C.R.C 11562

C.P.F 013.528.823-10

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 2

Maio de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
29 de maio de 2024			
(10101) Caixa Geral	ajuste entre contas		5.835,00
(00029) Adiantamento de Salarios	ajuste entre contas	5.835,00	
31 de maio de 2024			
(10101) Caixa Geral	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELA SOCIA A NA CLARA DINIZ CARVALHO	10.000,00	
(10101) Caixa Geral	ajuste entre contas		256.782,23
(10101) Caixa Geral	AJUSTE ENTRE CONTAS		10.897,56
(00091) Mercadorias para Revenda	ajuste entre contas	256.782,23	
(00082) Ana Clara Diniz Carvalho	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELA SOCIA A NA CLARA DINIZ CARVALHO		10.000,00
(00279) Vale Transporte	AJUSTE ENTRE CONTAS	10.897,56	
01 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6288-CONDOMINIO DOS EDIFICIOS ILHA DAS	147,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 14/0000414 -EDIFICIO SAO MARCOS	15.735,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 183071-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	520,65	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 83071-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	4.338,75	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 183071-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		520,65
(905) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 83071-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		4.338,75
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FERIAS <06/2024> 000017-GIL VAN DE ALMEIDA	29,65	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS <06/2024> 000017-GILVAN DE ALM EIDA		98,86
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <06/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		296,56
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FERIAS <06/2024> 000021-JO SE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	74,13	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <06/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		741,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS <06/2024> 000021-JOSE CARLOS D OS SANTOS MARTINS		247,13
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FERIAS <06/2024> 000017-GIL VAN DE ALMEIDA		29,65
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FERIAS <06/2024> 000021-JO SE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		74,13
(21610) FGTS a Pagar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 355

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 3

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de junho de 2024			
	VLR FGTS S/FERIAS <06/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		31,63
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FERIAS <06/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		79,08
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 FERIAS <06/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	98,86	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <06/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	296,56	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR FGTS S/FERIAS <06/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	31,63	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR FGTS S/FERIAS <06/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	79,08	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <06/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	741,40	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 FERIAS <06/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	247,13	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6288-CONDOMINIO DOS EDIFICIOS ILHA DAS		147,50
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 14/0000414 -EDIFICIO SAO MARCOS		15.735,00
03 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6289-IBRAIM ARAGAO OLIVEIRA	180,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2281859 -DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	153,99	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 281859-DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.995,80	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2281859 -DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		153,99
(1017) DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 281859-DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2.995,80
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6289-IBRAIM ARAGAO OLIVEIRA		180,00
04 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6290-WALACY SILVA VIANA	510,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6291-ALESXANDRO ARANHA LEMOS	82,86	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6292-POLC EMPREENDIMENTOS,SERVICOS E C	276,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6293-EQS ENGENHARIA S.A.	76,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 640918- FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	304,13	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 640918- FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	16,48	
(00091) Mercadorias para			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 356

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 4

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
04 de junho de 2024			
Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 40918-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	2.538,93	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 640918-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		304,13
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 40918-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	137,55	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 640918-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		16,48
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 40918-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		2.538,93
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 40918-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		137,55
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6290-WALACY SILVA VIANA		510,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6291-ALESXANDRO ARANHA LEMOS		82,86
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6292-POLC EMPREENDIMENTOS,SERVICOS E C		276,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6293-EQS ENGENHARIA S.A.		76,00
05 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6296-J.A.P PREVFIRE MONTAGEM LTDA	1.135,25	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6298-A V A REVENDEDORA DE GAS E BEBIDAS	120,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6296-J.A.P PREVFIRE MONTAGEM LTDA		1.135,25
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6298-A V A REVENDEDORA DE GAS E BEBIDAS		120,00
06 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6299-HIPER FARMA LTDA	30,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6300-JAMILDO FERREIRA DE BRITO	209,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6302-CENTRO BENEFICENTE NOSSA SENHORA	255,55	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 15/0000415 -PREVCOM ENGENHARIA LTDA	1.750,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 16/0000416 -PREVCOM ENGENHARIA LTDA	2.500,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 680748-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	41,96	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 80748-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD	190,76	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 680748-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		41,96
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 357

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 5

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
06 de junho de 2024			
FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 80748-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD		190,76
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6299-HIPER FARMA LTDA		30,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6300-JAMILDO FERREIRA DE BRITO		209,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6302-CENTRO BENEFICENTE NOSSA SENHORA		255,55
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 15/0000415 -PREVCOM ENGENHARIA LTDA		1.750,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 16/0000416 -PREVCOM ENGENHARIA LTDA		2.500,00
07 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6303-W C GOMES ESPACO LTDA	205,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6304-A. A. RODRIGUES E CIA LTDA	290,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6305-PREVCOM ENGENHARIA LTDA	730,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6306-JENNERLLANNES CRUZ OLIVEIRA	236,70	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6307-ROCHA, MARINHO E SALES SOCIEDADE	279,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6308-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	500,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6309-37.578.995 ADRIANO RAMOS BARBOSA	220,40	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6310-EQS ENGENHARIA S.A.	114,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 17/0000417 -ROCHA, MARINHO E SALES SOCIEDAD	35,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6303-W C GOMES ESPACO LTDA		205,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6304-A. A. RODRIGUES E CIA LTDA		290,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6305-PREVCOM ENGENHARIA LTDA		730,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6306-JENNERLLANNES CRUZ OLIVEIRA		236,70
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6307-ROCHA, MARINHO E SALES SOCIEDADE		279,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6308-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		500,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6309-37.578.995 ADRIANO RAMOS BARBOSA		220,40
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6310-EQS ENGENHARIA S.A.		114,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 17/0000417 -ROCHA, MARINHO E SALES SOCIEDAD		35,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 358

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 6

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
07 de junho de 2024			
10 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6311-N DE S BRITO FARIAS	486,40	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6312-INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCACA	464,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 932-CONSUMIDOR FINAL	71,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6311-N DE S BRITO FARIAS		486,40
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6312-INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCACA		464,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 932-CONSUMIDOR FINAL		71,00
11 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6313-SP ARENA LTDA	646,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6314-BELO GESTAO IMOBILIARIA E SERVICOS L	285,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6315-VALDENIR MARQUES GOMOS	209,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6316-JOSE DE RIBAMAR ABREU LTDA	72,20	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6317-Clodenir Araujo Soares	220,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 18/0000418 -HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	8.100,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 2411-COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LT	4.965,00	
(1031) COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 2411-COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LT		4.965,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6313-SP ARENA LTDA		646,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6314-BELO GESTAO IMOBILIARIA E SERVICOS L		285,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6315-VALDENIR MARQUES GOMOS		209,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6316-JOSE DE RIBAMAR ABREU LTDA		72,20
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6317-Clodenir Araujo Soares		220,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 18/0000418 -HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.		8.100,00
12 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 359

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 7

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
12 de junho de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6318-F R ANDRE ELETRICA	400,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6319-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	150,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6320-53.350.924 LANDERSON MORAES SANTA	948,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6321-CONSTRUTORA ROCA LTDA	30,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6323-J DA C BASTOS JUNIOR LTDA	250,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6324-COMERCIAL PETROMAR LTDA	24,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6325-RODRIGUES E NOLETO LTDA	945,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6327-POLC EMPREENDIMENTOS,SERVICOS E C	632,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6328-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	162,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 26281-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	112,44	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 6281-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	936,96	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 26281-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		112,44
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 6281-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		936,96
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6318-F R ANDRE ELETRICA		400,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6319-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.		150,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6320-53.350.924 LANDERSON MORAES SANTA		948,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6321-CONSTRUTORA ROCA LTDA		30,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6323-J DA C BASTOS JUNIOR LTDA		250,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6324-COMERCIAL PETROMAR LTDA		24,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6325-RODRIGUES E NOLETO LTDA		945,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6327-POLC EMPREENDIMENTOS,SERVICOS E C		632,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6328-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		162,00
13 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6329-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	225,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6330-TATIANA CONTAINERS	256,00	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 360

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 8

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
13 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6331-JOSE CLAUDIO CABRAL MARQUES	460,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6332-Genilda Mayre Silva de Assuncao	399,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6333-EMAFE ENGENHARIA LTDA	220,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 183927-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	77,34	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 183936-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	11,53	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 183927-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	644,48	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 183927-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		77,34
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 183936-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	96,09	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 183936-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		11,53
(905) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 183927-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		644,48
(905) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 183936-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		96,09
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6329-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		225,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6330-TATIANA CONTAINERS		256,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6331-JOSE CLAUDIO CABRAL MARQUES		460,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6332-Genilda Mayre Silva de Assuncao		399,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6333-EMAFE ENGENHARIA LTDA		220,00
14 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6334-CONDOMINIO DO EDIFICIO VERSATIL PL	680,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6335-PEDRO NASCIMENTO LIMA SEGUNDO	220,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6336-EQS ENGENHARIA S.A.	48,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6337-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA	400,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 90608-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	370,89	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 90608-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	5.573,85	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 90608-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		370,89
(1038) MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 90608-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		5.573,85

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 361

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 9

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de junho de 2024			
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6334-CONDOMINIO DO EDIFICIO VERSATIL PL		680,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6335-PEDRO NASCIMENTO LIMA SEGUNDO		220,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6336-EQS ENGENHARIA S.A.		48,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6337-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA		400,00
15 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6338-EDIFICIO JOSE GONCALVES DOS SANTOS	170,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 682220-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	188,94	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 82220-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD	858,80	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 682220-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		188,94
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 82220-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD		858,80
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6338-EDIFICIO JOSE GONCALVES DOS SANTOS		170,00
17 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6339-TIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO	674,90	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6340-CONDOMINIO DO EDIFICIO DELLAMARE	720,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6341-COOKING INSTITUTO DE GASTRONOMIA	220,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6342-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA	70,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6343-THAIS DE S LOPES	444,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6344-AQSEPTENCE GROUP FILTRATION LTDA.	65,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 142872-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	75,76	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 142872-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	395,14	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 42872-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	1.955,48	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 142872-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda		75,76
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 42872-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	10.076,41	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 142872-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda		395,14
(1045) Segurimax Industria Imp.			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 362

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 10

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
17 de junho de 2024			
Exp. Ltda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 42872-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda		1.955,48
(1045) Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 42872-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda		10.076,41
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6339-TIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO		674,90
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6340-CONDOMINIO DO EDIFICIO DELLAMARE		720,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6341-COOKING INSTITUTO DE GASTRONOMIA		220,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6342-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA		70,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6343-THAIS DE S LOPES		444,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6344-AQSEPTENCE GROUP FILTRATION LTDA.		65,00
18 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6345-JOAO CARLOS NOGUEIRA ARAUJO	725,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6346-31.185.851 ANTONIO PINHEIRO DE CAST	242,25	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6345-JOAO CARLOS NOGUEIRA ARAUJO		725,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6346-31.185.851 ANTONIO PINHEIRO DE CAST		242,25
19 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6347-RR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	108,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6348-ROCHA, MARINHO E SALES SOCIEDADE	54,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6347-RR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		108,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6348-ROCHA, MARINHO E SALES SOCIEDADE		54,00
20 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6349-ANTONIO ROSA AGUIAR	584,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6350-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	1.963,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6351-S AMORIM DOS SANTOS	88,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6352-AR DUARTE TOLDOS LTDA	440,80	
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 363

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 11

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de junho de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6353-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	11.190,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6355-PERICUMA ADMINISTRADORA DE BENS L	673,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 255732-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	107,37	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 255732-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	894,75	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 255732-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		107,37
(212) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 255732-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		894,75
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6349-ANTONIO ROSA AGUIAR		584,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6350-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		1.963,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6351-S AMORIM DOS SANTOS		88,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6352-AR DUARTE TOLDOS LTDA		440,80
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6353-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		11.190,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6355-PERICUMA ADMINISTRADORA DE BENS L		673,00
21 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6354-R.R BRITO E SILVA EMPREENDIMENTO D	36,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6356-PROFISSIONALLE HOTEL SAO LUIS LTDA	82,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6357-TCM ENGENHARIA, CONSULTORIA E TRE	1.544,70	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6358-TCM ENGENHARIA, CONSULTORIA E TRE	190,95	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 255811-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	53,68	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 255811-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	447,38	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 255811-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		53,68
(212) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 255811-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		447,38
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6354-R.R BRITO E SILVA EMPREENDIMENTO D		36,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6356-PROFISSIONALLE HOTEL SAO LUIS LTDA		82,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6357-TCM ENGENHARIA, CONSULTORIA E TRE		1.544,70
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6358-TCM ENGENHARIA, CONSULTORIA E TRE		190,95

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 364

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 12

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
21 de junho de 2024			
22 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6359-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORA	54,20	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6360-POTIGUAR MATERIAS DE CONSTRUCAO	1.710,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6361-PERSONALITTE CENTRO DE ESTETICA AV	250,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6362-L e L HAMBURGERIA LTDA	209,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6359-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORA		54,20
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6360-POTIGUAR MATERIAS DE CONSTRUCAO		1.710,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6361-PERSONALITTE CENTRO DE ESTETICA AV		250,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6362-L e L HAMBURGERIA LTDA		209,00
23 de junho de 2024			
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 41938-T ECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	8,77	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 41938-T ECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	193,29	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 41938-T ECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	5,74	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 1938-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM	39,88	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 41938-T ECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		8,77
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 1938-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM	878,57	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 41938-T ECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		193,29
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 1938-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM	102,58	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 41938-T ECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		5,74
(1052) TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 1938-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM		39,88
(1052) TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 1938-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM		878,57
(1052) TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 1938-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM		102,58
24 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 365

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 13

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
24 de junho de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6363-ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO TRADICI	220,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6364-S AMORIM DOS SANTOS	66,50	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 106882-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA	50,37	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 643855-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	128,31	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 643855-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	33,14	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 106882-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS	1.338,96	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 106882-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA		50,37
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 545-OUZER LTDA	3.492,74	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 643855-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	1.072,93	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 643855-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		128,31
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 643855-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	295,11	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 643855-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		33,14
(1059) WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 106882-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS		1.338,96
(1066) OUZER LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 545-OUZER LTDA		3.492,74
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 643855-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		1.072,93
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 643855-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		295,11
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6363-ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO TRADICI		220,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6364-S AMORIM DOS SANTOS		66,50
25 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6365-MED e FARMA LTDA	209,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6366-L e L HAMBURGERIA LTDA	209,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6365-MED e FARMA LTDA		209,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6366-L e L HAMBURGERIA LTDA		209,00
26 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 366

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 14

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
26 de junho de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6367-54.849.900 DOMINGOS MELO MIGUENS	353,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6368-CONDOMINIO JARDINS DO TURU I	200,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6367-54.849.900 DOMINGOS MELO MIGUENS		353,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6368-CONDOMINIO JARDINS DO TURU I		200,00
27 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6369-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA	10,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6370-creusa texeira noronha	265,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6371-ALESXANDRO ARANHA LEMOS	290,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6369-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA		10,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6370-creusa texeira noronha		265,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6371-ALESXANDRO ARANHA LEMOS		290,00
28 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6372-CENTRO MEDICO MARANHENSE SA	112,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6373-L F DE SOUSA MOREIRA COMERCIO E PR	220,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 19/0000419 -CENTRO MEDICO MARANHENSE SA	800,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6372-CENTRO MEDICO MARANHENSE SA		112,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6373-L F DE SOUSA MOREIRA COMERCIO E PR		220,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 19/0000419 -CENTRO MEDICO MARANHENSE SA		800,00
30 de junho de 2024			
(10101) Caixa Geral	ajuste de saldo entre contas no imobilizado		360.278,23
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <06/ 2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIR		125,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <06/ 2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		50,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <06/ 2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		100,00
(00029) Adiantamento de Salarios			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 367

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 15

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2024			
	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <06/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		200,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <06/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		125,00
(00154) Veiculos	ajuste de saldo entre contas no imobilizado	134.443,54	
(00155) Maquinas e Equipamentos	ajuste de saldo entre contas no imobilizado	104.389,23	
(00208) Instalacoes	ajuste de saldo entre contas no imobilizado	45.289,23	
(00210) Moveis e Utensilios	ajuste de saldo entre contas no imobilizado	76.156,23	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR GRATIFICAÇÃO <06/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		500,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	166,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO MATERNIDADE <06/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		371,16
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		1.219,54
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <06/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIR	125,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	117,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		1.235,52
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	95,95	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO FAMILIA <06/2024>		124,08
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		741,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <06/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	50,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	60,38	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <06/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	100,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	117,81	
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 368

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 16

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2024			
Pagar	VLR SALARIO FAMILIA <06/2024>		62,04
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	92,66	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	124,34	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <06/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	200,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <06/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	125,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR GRATIFICAÇÃO <06/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		300,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	144,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	41,52	
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 369

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 17

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2024			
Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		691,97
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	51,89	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	51,89	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	38,55	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		642,55
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		166,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO MATERNIDADE <06/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	371,16	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		117,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		95,95
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO FAMILIA <06/2024>	124,08	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		60,38
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		117,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO FAMILIA <06/2024>	62,04	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		144,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		51,89
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <06/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		51,89
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR REF INSS AUTONOMOS <06/2024>		155,32
(21610) FGTS a Pagar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 370

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 18

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2024			
	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000001-JORGE EMIL LYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		167,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		123,55
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		98,84
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000021-JOSE CARLO S DOS SANTOS MARTINS		59,31
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000024-ISAQUE DYO NATA DA SILVA MOTA		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		123,55
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000031-PEDRO HEN RIQUE DOS PASSOS		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000032-ELIAS DE CA RVALHO DOS SANTOS		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000033-LAUANA SO EIRO PINTO		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		147,55
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000036-ELISELMA F EITOSA DOS SANTOS		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000038-LORENA SPI NDOLA DA COSTA		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		55,35
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000040-MARCIEL FE RREIRA MAFRA		55,35
(24503) Simples Nacional a Pagar	VLR REF SIMPLES NACIONAL		2.532,19
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <06/2024> -		544,11
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <06/2024> -		28,26
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <06/2024> -		43,51
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <06/2024> -		83,74
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <06/2024> -		1.047,11
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <06/2024> -		42,39
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <06/2024> -		530,22
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <06/2024> -		353,48
(32011) Provisao de 13 salario e			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 371

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 19

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2024			
Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <06/2024> -		31,80
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <06/2024> -		397,68
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <06/2024> -		64,85
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <06/2024> -		811,07
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <06/2024> -		31,80
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <06/2024> -		397,68
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <06/2024> -		21,20
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <06/2024> -		265,12
(00276) Salarios e Ordenados	VLR GRATIFICAÇÃO <06/2024> 000001-JORGE EMI LLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	500,00	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	1.219,54	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000011-JOSE BR ENO FERREIRA DA SILVA	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	1.235,52	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000021-JOSE C ARLOS DOS SANTOS MARTINS	741,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000025-ADENIL SON RIBEIRO AMARAL	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000028-JOSE M ARIA FERRAZ TRINDADE	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000033-LAUAN A SOEIRO PINTO	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR GRATIFICAÇÃO <06/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	300,00	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000034-JADEILS ON ABREU PINHEIRO	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000036-ELISEL MA FEITOSA DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000038-LOREN A SPINDOLA DA COSTA	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000039-UBIRAC I DA CONCEIÇÃO	691,97	
(00276) Salarios e Ordenados			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 372

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 20

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2024			
	VLR REF SALARIOS MÊS <06/2024> 000040-MARCIE L FERREIRA MAFRA	642,55	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <06/2024> -	544,11	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <06/2024> -	1.047,11	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <06/2024> -	530,22	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <06/2024> -	353,48	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <06/2024> -	397,68	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <06/2024> -	811,07	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <06/2024> -	397,68	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <06/2024> -	265,12	
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		92,66
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		124,34
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		95,44
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		95,44
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		95,44
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		41,52
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <06/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		38,55
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <06/2024> -	28,26	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000001-JORGE EMIL LYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	167,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	123,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	98,84	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000021-JOSE CARLO S DOS SANTOS MARTINS	59,31	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000024-ISAQUE DYO NATA DA SILVA MOTA	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	123,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	165,79	
(00287) FGTS			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 373

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 21

Junho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2024			
	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000031-PEDRO HEN RIQUE DOS PASSOS	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000032-ELIAS DE CA RVALHO DOS SANTOS	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000033-LAUANA SO EIRO PINTO	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	147,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000036-ELISELMA F EITOSA DOS SANTOS	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000038-LORENA SPI NDOLA DA COSTA	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	55,35	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <06/2024> 000040-MARCIEL FE RREIRA MAFRA	55,35	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <06/2024> -	43,51	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <06/2024> -	31,80	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <06/2024> -	83,74	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <06/2024> -	64,85	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <06/2024> -	42,39	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <06/2024> -	31,80	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <06/2024> -	21,20	
(00315) Honorarios Contabeis	VLR REF INSS AUTONOMOS <06/2024>	155,32	
(00397) (-)Simples Nacional s/ faturamento	VLR REF SIMPLES NACIONAL	2.532,19	
02 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6374-Genilda Mayre Silva de Assuncao	267,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6374-Genilda Mayre Silva de Assuncao		267,00
03 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6375-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	1.963,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6376-J. ANTONIO FURTADO SILVA E CIA LTDA	168,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6377-CONTROL FIRE TREINAMENTO E DESENV	285,00	
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 374

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 22

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de julho de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6378-EDSON ELTON MELONIO DA FONSECA	226,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6380-NEIL ARMSTRONG DE MESQUITA SANTO	220,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6375-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		1.963,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6376-J. ANTONIO FURTADO SILVA E CIA LTDA		168,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6377-CONTROL FIRE TREINAMENTO E DESENV		285,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6378-EDSON ELTON MELONIO DA FONSECA		226,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6380-NEIL ARMSTRONG DE MESQUITA SANTO		220,00
04 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6381-S S NUNES LTDA	243,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6381-S S NUNES LTDA		243,00
05 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6382-PREVCOM ENGENHARIA LTDA	700,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6383-BELO GESTAO IMOBILIARIA E SERVICOS L	368,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6384-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	56,50	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 185965-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	322,11	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 185965-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	2.684,25	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 185965-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		322,11
(905) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 185965-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		2.684,25
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6382-PREVCOM ENGENHARIA LTDA		700,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6383-BELO GESTAO IMOBILIARIA E SERVICOS L		368,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6384-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		56,50
06 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6385-NATAN GABRIEL AMORIM LINDOSO 619	228,00	
(00052) ICMS a Recuperar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 375

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 23

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
06 de julho de 2024			
	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 186015-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	518,98	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 186015-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	4.324,87	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 186015-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		518,98
(905) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 186015-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		4.324,87
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6385-NATAN GABRIEL AMORIM LINDOSO 619		228,00
08 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6386-CENTRO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	200,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6387-MARISA FERREIRA LTDA	628,80	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 52772-FURNAPACK IND E COM. DE MATERIAL DE EMBA	73,52	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 52772-FURNAPACK IND E COM. DE MATERIAL DE EM	2.113,90	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 52772-FURNAPACK IND E COM. DE MATERIAL DE EMBA		73,52
(1073) FURNAPACK IND E COM. DE MATERIAL DE EMBA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 52772-FURNAPACK IND E COM. DE MATERIAL DE EM		2.113,90
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FERIAS <07/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	51,48	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <07/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		514,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS <07/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		171,60
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FERIAS <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	177,77	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		1.657,92
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		552,64
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR IRRF FERIAS <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	21,36	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FERIAS <07/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		51,48
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FERIAS <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		177,77
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FERIAS <07/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		54,91
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FERIAS <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		176,84
(00060) IRRF`0561`a Recolher	VLR IRRF FERIAS <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		21,36
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <07/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	514,80	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 376

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 24

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
08 de julho de 2024			
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR FGTS S/FERIAS <07/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	54,91	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 FERIAS <07/2024> 000025-ADENILSON RIB EIRO AMARAL	171,60	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	1.657,92	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 FERIAS <07/2024> 000028-JOSE MARIA FE RRAZ TRINDADE	552,64	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR FGTS S/FERIAS <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	176,84	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6386-CENTRO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA		200,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6387-MARISA FERREIRA LTDA		628,80
09 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6388-BLUMAR LTDA	469,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6389-CENTRO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	50,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6390-CONSTRUTORA RENOVA LTDA	11.000,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6391-FARMACIA FARMA AURORA POPULAR LT	256,97	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6392-CONDOMINIO RESIDENCIAL RIVIERA DEL	1.050,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 963032-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	19,58	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 63032-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD	163,18	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 963032-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		19,58
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 63032-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD		163,18
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6388-BLUMAR LTDA		469,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6389-CENTRO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA		50,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6390-CONSTRUTORA RENOVA LTDA		11.000,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6391-FARMACIA FARMA AURORA POPULAR LT		256,97
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6392-CONDOMINIO RESIDENCIAL RIVIERA DEL		1.050,00
10 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6393-J L SOBRINHO LTDA	24,00	
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 377

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 25

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de julho de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6394-VIDA E SAUDE AMBIENTAL LTDA	1.258,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6395-MOUTA COIMBRA SERVICOS GERAIS LTD	135,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6397-13.637.514 JOSE FRANCISCO PAOZINHO	220,45	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6398-INFOTECTRONIC MANUTECAO INDUSTRI	6.910,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6399-J. S. LISBOA	102,60	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 20/0000420 -CONDOMINIO CIDADE DE LONDRES R	850,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6393-J L SOBRINHO LTDA		24,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6394-VIDA E SAUDE AMBIENTAL LTDA		1.258,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6395-MOUTA COIMBRA SERVICOS GERAIS LTD		135,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6397-13.637.514 JOSE FRANCISCO PAOZINHO		220,45
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6398-INFOTECTRONIC MANUTECAO INDUSTRI		6.910,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6399-J. S. LISBOA		102,60
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 20/0000420 -CONDOMINIO CIDADE DE LONDRES R		850,00
11 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6400-SAMIRA RIBEIRO NASCIMENTO 6040476	751,88	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6401-CONDOMINIO VILLAGE PALMEIRAS PRI	1.674,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6402-GRUPO SOLIDARIEDADE E VIDA	100,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 6500-DKS COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS	2.855,00	
(1080) DKS COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS ME	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 6500-DKS COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS		2.855,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6400-SAMIRA RIBEIRO NASCIMENTO 6040476		751,88
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6401-CONDOMINIO VILLAGE PALMEIRAS PRI		1.674,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6402-GRUPO SOLIDARIEDADE E VIDA		100,00
12 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6403-CONDOMINIO TROPICAL SHOPPING CEN	12,00	
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 378

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 26

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
12 de julho de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6404-CENTRO MEDICO MARANHENSE SA	28.943,69	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 934-CONSUMIDOR FINAL	200,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6403-CONDOMINIO TROPICAL SHOPPING CEN		12,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6404-CENTRO MEDICO MARANHENSE SA		28.943,69
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 934-CONSUMIDOR FINAL		200,00
13 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6405-CONDOMINIO RESIDENCIAL VALENCIA 2	100,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6407-TORY BRINDES LTDA	71,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6408-ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPRE	430,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6409-RODRIGO PALACIO DE AZEVEDO	1.007,20	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6410-Flavia Nogueira Rodrigues	220,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 21/0000421 -CENTRO MEDICO MARANHENSE SA	22.437,56	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 36139-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	224,89	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 6139-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	1.873,92	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 36139-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		224,89
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 6139-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		1.873,92
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6405-CONDOMINIO RESIDENCIAL VALENCIA 2		100,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6407-TORY BRINDES LTDA		71,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6408-ALFA PRIME INTERMEDIACOES E EMPRE		430,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6409-RODRIGO PALACIO DE AZEVEDO		1.007,20
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6410-Flavia Nogueira Rodrigues		220,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 21/0000421 -CENTRO MEDICO MARANHENSE SA		22.437,56
14 de julho de 2024			
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 2482-COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LT	3.870,00	
(1031) COMERCIO E			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 379

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 27

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de julho de 2024			
TRANSPORTES NS APARECIDA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 2482-COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LT		3.870,00
15 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6411-MARTINS E REIS LTDA	185,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 36504-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	83,75	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 6504-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	697,90	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 36504-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		83,75
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 6504-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		697,90
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6411-MARTINS E REIS LTDA		185,00
16 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6412-CLINICA VANICE BARBOSA ESTETICA AVA	951,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6413-PEDRO BERGUER CUTRIM	270,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 22/0000422 -BEZERRA & OLIVEIRA COMERCIO DE A	7.000,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6412-CLINICA VANICE BARBOSA ESTETICA AVA		951,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6413-PEDRO BERGUER CUTRIM		270,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 22/0000422 -BEZERRA & OLIVEIRA COMERCIO DE A		7.000,00
17 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6414-SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUCA	32.156,56	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6415-NIAGARA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.392,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6416-SLP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	130,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6417-DARLAN BARROS AVELAR	144,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6418-M e F ENGENHARIA E SERVICOS ELETRIC	70,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6419-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	2.010,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6420-M COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	444,00	
(00052) ICMS a Recuperar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 380

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 28

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
17 de julho de 2024			
	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 87599-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	69,57	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 87599-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	6,33	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 87599-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	29,56	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 87599-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	1.041,01	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 87599-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		69,57
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 87599-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	166,49	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 87599-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		6,33
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 87599-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	422,30	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 87599-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		29,56
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 87599-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		1.041,01
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 87599-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		166,49
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 87599-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		422,30
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6414-SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUCA		32.156,56
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6415-NIAGARA EMPREENDIMENTOS LTDA		1.392,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6416-SLP PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA		130,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6417-DARLAN BARROS AVELAR		144,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6418-M e F ENGENHARIA E SERVICOS ELETRIC		70,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6419-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.		2.010,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6420-M COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA		444,00
18 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6421-SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUCA	7.000,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6422-M COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	267,82	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6421-SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUCA		7.000,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6422-M COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA		267,82

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 381

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 29

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
19 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6423-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	1.256,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6423-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		1.256,00
20 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6424-CONSTRUTORA SILVA FEITOSA LTDA	1.643,20	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6425-BRASIL ATACADO LTDA	1.710,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6424-CONSTRUTORA SILVA FEITOSA LTDA		1.643,20
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6425-BRASIL ATACADO LTDA		1.710,00
22 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6427-ANTONIO JOSE DE CASTRO RAMOS FILH	261,97	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6428-REIS OLIVEIRA SERVICOS DE SAUDE LTDA	4.400,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 43980-T ECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	231,47	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 43980-T ECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	5,76	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 3980-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM	1.052,05	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 43980-T ECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		231,47
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 3980-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM	28,46	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 3980-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM	26,20	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 43980-T ECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		5,76
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 3980-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM	39,86	
(1052) TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 3980-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM		1.052,05
(1052) TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 3980-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM		28,46
(1052) TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 3980-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM		26,20
(1052) TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 3980-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM		39,86
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6427-ANTONIO JOSE DE CASTRO RAMOS FILH		261,97
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6428-REIS OLIVEIRA SERVICOS DE SAUDE LTDA		4.400,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 382

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 30

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
22 de julho de 2024			
23 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6429-EQS ENGENHARIA S.A.	162,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6430-FUNDACAO EDUCACIONAL MARECHAL E	1.986,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6431-RAIMUNDO JOAO DE CARVALHO ANTUN	209,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6432-CENTRO MEDICO MARANHENSE SA	3.650,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 31770-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	36,36	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 31770-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA	165,26	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 31770-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA		36,36
(90596) NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 31770-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA		165,26
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6429-EQS ENGENHARIA S.A.		162,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6430-FUNDACAO EDUCACIONAL MARECHAL E		1.986,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6431-RAIMUNDO JOAO DE CARVALHO ANTUN		209,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6432-CENTRO MEDICO MARANHENSE SA		3.650,00
24 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6433-CONDOMINIO ARI OLIVEIRA	200,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6434-CONDOMINIO VILLAGE PALMEIRAS PRI	200,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6436-LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI	1.320,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6437-H S C PEREIRA LTDA	269,80	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 967644-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	920,76	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 967644-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD	7.672,39	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 967644-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		920,76
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 967644-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD		7.672,39
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6433-CONDOMINIO ARI OLIVEIRA		200,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6434-CONDOMINIO VILLAGE PALMEIRAS PRI		200,00
(00388) Venda de Mercadorias			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 383

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 31

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
24 de julho de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6436-LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI		1.320,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6437-H S C PEREIRA LTDA		269,80
25 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6438-M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVICOS EIRE	630,42	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6439-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	42.371,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 8850-LDI SAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE P	47,86	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 8 850-LDI SAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	1.196,16	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 8850-LDI SAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE P		47,86
(1101) LDI SAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE P	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 8 850-LDI SAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE		1.196,16
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6438-M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVICOS EIRE		630,42
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6439-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		42.371,00
26 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6440-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	350,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6442-TODOGAS COMERCIO DE GLP LTDA	556,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6444-SILVIO ROCHA DUARTE	782,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6445-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	7.620,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6446-EIXO SUL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD	1.454,55	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6440-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		350,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6442-TODOGAS COMERCIO DE GLP LTDA		556,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6444-SILVIO ROCHA DUARTE		782,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6445-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		7.620,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6446-EIXO SUL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD		1.454,55
29 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 384

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 32

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
29 de julho de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6447-RESTAURANTE ESTRELA DALVA LTDA	1.300,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6448-EPAE - EQUIPE DE PRONTO ATENDIMEN	1.520,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6449-OGC ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	7.236,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6450-LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI	157,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 23/0000423 -EIXO SUL DISTRIBUIDORA DE PECAS LT	2.445,45	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 6645-DKS COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS	1.707,00	
(1080) DKS COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS ME	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 6645-DKS COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS		1.707,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6447-RESTAURANTE ESTRELA DALVA LTDA		1.300,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6448-EPAE - EQUIPE DE PRONTO ATENDIMEN		1.520,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6449-OGC ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA		7.236,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6450-LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI		157,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 23/0000423 -EIXO SUL DISTRIBUIDORA DE PECAS LT		2.445,45
30 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6451-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	2.289,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6452-4M LOCACOES COMERCIO E SERVICOS L	160,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6451-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		2.289,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6452-4M LOCACOES COMERCIO E SERVICOS L		160,00
31 de julho de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6453-CLINICA DR ALESSANDRO TRANCOSO LT	1.703,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6454-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	1.140,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6455-SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA 5 Z DE RE	604,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6456-SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.	410,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6457-M C DO NASCIMENTO	635,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 24/0000424 -SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA 5 Z DE	115,00	
(00029) Adiantamento de			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 385

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 33

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2024			
Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <07/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		100,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <07/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		100,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <07/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		200,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <07/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		160,00
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 259144-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	639,75	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 259144-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	5.331,26	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 259144-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		639,75
(212) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 259144-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		5.331,26
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <07/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR GRATIFICAÇÃO <07/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		500,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	157,43	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <07/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO MATERNIDADE <07/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	117,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	117,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO FAMILIA <07/2024>		124,08
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <07/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	100,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 386

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 34

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2024			
Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000025-A DENILSON RIBEIRO AMARAL	86,41	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000025-ADENIL SON RIBEIRO AMARAL		1.081,08
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	64,86	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO FAMILIA <07/2024>		62,04
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	29,01	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000028-JO SE MARIA FERRAZ TRINDADE	44,34	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000028-JOSE M ARIA FERRAZ TRINDADE		483,56
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <07/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <07/2024> 000031-PEDR O HENRIQUE DOS PASSOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <07/ 2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	100,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000031-PE DRO HENRIQUE DOS PASSOS	112,43	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <07/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <07/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000032-ELI AS DE CARVALHO DOS SANTOS	112,43	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000033-LAUAN A SOEIRO PINTO		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000033-LA UANA SOEIRO PINTO	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000034-JA DEILSON ABREU PINHEIRO	135,54	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <07/2024> 000034-JADEILS ON ABREU PINHEIRO	51,48	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <07/2024> 000034-JADEI LSON ABREU PINHEIRO	51,48	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <07/ 2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	200,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR GRATIFICAÇÃO <07/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		300,00
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 387

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 35

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2024			
Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <07/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	160,00	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		157,43
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO MATERNIDADE <07/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	1.590,70	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		117,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		117,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO FAMILIA <07/2024>	124,08	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		86,41
(21608) INSS a Pagar/Recolher			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 388

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 36

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2024			
	VLR SALARIO FAMILIA <07/2024>	62,04	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		44,34
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		112,43
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		112,43
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		135,54
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <07/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR REF INSS AUTONOMOS <07/2024>		155,32
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		158,77
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		123,55
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		123,55
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		86,48
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		38,68
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		118,77
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		118,77
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		139,31
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		127,25
(21610) FGTS a Pagar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 389

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 37

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2024			
	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000038-LORENA SPI NDOLA DA COSTA		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000040-MARCIEL FE RREIRA MAFRA		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		118,62
(24503) Simples Nacional a Pagar	VLR REF SIMPLES NACIONAL		2.067,94
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <07/2024> -		43,51
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <07/2024> -		544,11
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <07/2024> -		123,28
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <07/2024> -		1.541,39
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <07/2024> -		42,39
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <07/2024> -		530,22
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <07/2024> -		28,26
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <07/2024> -		353,48
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <07/2024> -		31,80
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <07/2024> -		397,68
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <07/2024> -		94,49
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <07/2024> -		1.181,78
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <07/2024> -		31,80
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <07/2024> -		397,68
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <07/2024> -		21,20
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <07/2024> -		265,12
(00276) Salarios e Ordenados	DESCONTO DE FALTAS <07/2024> 000001-JORGE E MILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR GRATIFICAÇÃO <07/2024> 000001-JORGE EMI LLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	500,00	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR DESCONTO DSR/RSR <07/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 390

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 38

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2024			
	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000011-JOSE BR ENO FERREIRA DA SILVA	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000021-JOSE C ARLOS DOS SANTOS MARTINS	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000025-ADENIL SON RIBEIRO AMARAL	1.081,08	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000028-JOSE M ARIA FERRAZ TRINDADE	483,56	
(00276) Salarios e Ordenados	DESCONTO DE FALTAS <07/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR DESCONTO DSR/RSR <07/2024> 000031-PEDR O HENRIQUE DOS PASSOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	DESCONTO DE FALTAS <07/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR DESCONTO DSR/RSR <07/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000033-LAUAN A SOEIRO PINTO	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	DESCONTO DE FALTAS <07/2024> 000034-JADEILS ON ABREU PINHEIRO		51,48
(00276) Salarios e Ordenados	VLR DESCONTO DSR/RSR <07/2024> 000034-JADEI LSON ABREU PINHEIRO		51,48
(00276) Salarios e Ordenados	VLR GRATIFICAÇÃO <07/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	300,00	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000034-JADEILS ON ABREU PINHEIRO	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000036-ELISEL MA FEITOSA DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000038-LOREN A SPINDOLA DA COSTA	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000039-UBIRAC I DA CONCEIÇÃO	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000040-MARCIE L FERREIRA MAFRA	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <07/2024> 000041-WILBER TE MORAES NOGUEIRA	1.482,80	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <07/2024> -	544,11	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <07/2024> -	1.541,39	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <07/2024> -	530,22	
(00277) Ferias			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 391

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 39

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2024			
	PROVISAO DE FERIAS <07/2024> -	353,48	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <07/2024> -	397,68	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <07/2024> -	1.181,78	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <07/2024> -	397,68	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <07/2024> -	265,12	
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		64,86
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		29,01
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		95,44
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		95,44
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		95,44
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		88,97
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		88,97
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <07/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		88,97
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000001-JORGE EMIL LYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	158,77	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	123,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	123,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000021-JOSE CARLO S DOS SANTOS MARTINS	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000024-ISAQUE DYO NATA DA SILVA MOTA	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	86,48	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	38,68	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000031-PEDRO HEN RIQUE DOS PASSOS	118,77	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000032-ELIAS DE CA RVALHO DOS SANTOS	118,77	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000033-LAUANA SO EIRO PINTO	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	139,31	
(00287) FGTS			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 392

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 40

Julho de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2024			
	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000036-ELISELMA F EITOSA DOS SANTOS	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000038-LORENA SPI NDOLA DA COSTA	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000040-MARCIEL FE RREIRA MAFRA	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <07/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	118,62	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <07/2024> -	43,51	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <07/2024> -	31,80	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <07/2024> -	123,28	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <07/2024> -	94,49	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <07/2024> -	42,39	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <07/2024> -	31,80	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <07/2024> -	28,26	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <07/2024> -	21,20	
(00315) Honorarios Contabeis	VLR REF INSS AUTONOMOS <07/2024>	155,32	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6453-CLINICA DR ALESSANDRO TRANCOSO LT		1.703,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6454-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.		1.140,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6455-SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA 5 Z DE RE		604,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6456-SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.		410,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6457-M C DO NASCIMENTO		635,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 24/0000424 -SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA 5 Z DE		115,00
(00397) (-)Simples Nacional s/ faturamento	VLR REF SIMPLES NACIONAL	2.067,94	
01 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6458-COCO BAMBU SL COMERCIO DE ALIMEN	150,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6460-R L CATOSSI	1.683,70	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6461-CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRICELLI	2.750,00	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 393

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 41

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 936-CONSUMIDOR FINAL	45,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FERIAS <08/2024> 000028-JO SE MARIA FERRAZ TRINDADE	41,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <08/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		414,48
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS <08/2024> 000028-JOSE MARIA FE RRAZ TRINDADE		138,16
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FERIAS <08/2024> 000028-JO SE MARIA FERRAZ TRINDADE		41,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FERIAS <08/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		44,21
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <08/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	414,48	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR FGTS S/FERIAS <08/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	44,21	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 FERIAS <08/2024> 000028-JOSE MARIA FE RRAZ TRINDADE	138,16	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6458-COCO BAMBU SL COMERCIO DE ALIMEN		150,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6460-R L CATOSSI		1.683,70
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6461-CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRICELLI		2.750,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 936-CONSUMIDOR FINAL		45,00
02 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6462-J GONCALVES DOS SANTOS FILHO e CIA L	460,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6463-FRASAO E NOGUEIRA LTDA	108,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6464-MESO ENGENHARIA LTDA	613,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6465-JOSE DE RIBAMAR GOMES SALES 354565	264,10	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 649356-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	187,48	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 49356-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	1.567,10	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 649356-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		187,48
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 49356-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		1.567,10
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6462-J GONCALVES DOS SANTOS FILHO e CIA L		460,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6463-FRASAO E NOGUEIRA LTDA		108,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6464-MESO ENGENHARIA LTDA		613,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 394

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 42

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de agosto de 2024			
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6465-JOSE DE RIBAMAR GOMES SALES 354565		264,10
05 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6466-FS DE SOUSA INFORMATICA LTDA	170,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6467-NOVA TERRA AGROPECUARIA LTDA	565,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6468-BASTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD	20,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6469-FRAZAO ACQUA CLUB LTDA	179,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6470-DOMINGOS JOSE COSTA REINALDO	204,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6471-L A MARTINS COSTA	200,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6466-FS DE SOUSA INFORMATICA LTDA		170,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6467-NOVA TERRA AGROPECUARIA LTDA		565,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6468-BASTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD		20,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6469-FRAZAO ACQUA CLUB LTDA		179,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6470-DOMINGOS JOSE COSTA REINALDO		204,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6471-L A MARTINS COSTA		200,00
06 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6472-CONDOMINIO CIDADE DE LONDRES RESI	1.767,92	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6473-WELL PONTES STUDIO LTDA	263,15	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 25/0000425 -CONDOMINIO CIDADE DE LONDRES R	1.160,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 0948-MANGUEIRAS & COMPANHIA LTDA - ME	550,00	
(534) MANGUEIRAS & COMPANHIA LTDA - ME	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 0948-MANGUEIRAS & COMPANHIA LTDA - ME		550,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6472-CONDOMINIO CIDADE DE LONDRES RESI		1.767,92
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6473-WELL PONTES STUDIO LTDA		263,15
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 25/0000425 -CONDOMINIO CIDADE DE LONDRES R		1.160,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 395

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 43

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
07 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6474-CONDOMINIO DO EDIFICIO LUIZ GONZA	682,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6475-ARC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCO	490,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6476-INSTITUTO PEDREIRENSE DE EDUCACAO	420,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6477-E S BESERRA LTDA	254,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6478-39.468.131 MARCIO ANDERSON SOUSA	282,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6479-P G MINERACAO E ENGENHARIA LTDA	1.812,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 938-CONSUMIDOR FINAL	6,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 939-CONSUMIDOR FINAL	33,25	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 259714-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	190,56	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 259714-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	1.588,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 259714-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		190,56
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3711-C L E - COMERCIO & LOCACAO DE EQUIPAMEN	75,00	
(212) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 259714-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		1.588,00
(1108) C L E - COMERCIO & LOCACAO DE EQUIPAMENT	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3711-C L E - COMERCIO & LOCACAO DE EQUIPAMEN		75,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6474-CONDOMINIO DO EDIFICIO LUIZ GONZA		682,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6475-ARC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCO		490,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6476-INSTITUTO PEDREIRENSE DE EDUCACAO		420,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6477-E S BESERRA LTDA		254,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6478-39.468.131 MARCIO ANDERSON SOUSA		282,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6479-P G MINERACAO E ENGENHARIA LTDA		1.812,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 938-CONSUMIDOR FINAL		6,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 939-CONSUMIDOR FINAL		33,25
08 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6480-PAIZAO TRUCK LTDA	510,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6481-P G MINERACAO E ENGENHARIA LTDA	310,00	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 396

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 44

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
08 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6482-E. B. ALMEIDA PEREIRA	267,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6483-KIC MIRANTE DA PENINSULA C E INCORP	285,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6484-CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXA	800,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6480-PAIZAO TRUCK LTDA		510,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6481-P G MINERACAO E ENGENHARIA LTDA		310,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6482-E. B. ALMEIDA PEREIRA		267,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6483-KIC MIRANTE DA PENINSULA C E INCORP		285,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6484-CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXA		800,00
09 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6485-STAR FITNESS LTDA	637,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6486-EDIFICIO SAO MARCOS	7.174,78	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6487-P G MINERACAO E ENGENHARIA LTDA	596,71	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6488-BRASIL ATACADO LTDA	840,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 26/0000426 -EDIFICIO SAO MARCOS	7.089,02	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 44550-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	138,60	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 4550-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	1.154,89	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 44550-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		138,60
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 032-LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS	3.435,00	
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 4550-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		1.154,89
(1115) LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 032-LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS		3.435,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6485-STAR FITNESS LTDA		637,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6486-EDIFICIO SAO MARCOS		7.174,78
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6487-P G MINERACAO E ENGENHARIA LTDA		596,71
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6488-BRASIL ATACADO LTDA		840,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 26/0000426 -EDIFICIO SAO MARCOS		7.089,02

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 397

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 45

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
09 de agosto de 2024			
10 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6489-CONDOMINIO RESIDENCIAL VALENCIA 2	190,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6491-DARLENE MARCIANA TEIXEIRA DE ABRE	1.146,65	
(90603) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	VLR DAS COMPRAS DEVOLVIDAS ATRAVES DA NF. 9 287-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	1.154,89	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 44905-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	83,75	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 4905-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	697,90	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 44905-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		83,75
(00105) (-)Devolucao de Compras	VLR DAS COMPRAS DEVOLVIDAS ATRAVES DA NF. 9 287-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		1.154,89
(00105) (-)Devolucao de Compras	VLR ICMS S/DEV DE MERCADORIA P/REVENDA 9287 -JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	138,60	
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 4905-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		697,90
(00245) ICMS a Pagar	VLR ICMS S/DEV DE MERCADORIA P/REVENDA 9287 -JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		138,60
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6489-CONDOMINIO RESIDENCIAL VALENCIA 2		190,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6491-DARLENE MARCIANA TEIXEIRA DE ABRE		1.146,65
12 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6492-RHINNOR AUTO LTDA	191,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6492-RHINNOR AUTO LTDA		191,00
13 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR DAS COMPRAS DEVOLVIDAS ATRAVES DA NF. 6 496-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		460,00
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6493-MULT TEK SERVICOS LTDA	2.565,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6495-J GONCALVES DOS SANTOS FILHO e CIA L	460,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6497-SOUSA BARROSO CONSTRUCOES LTDA	229,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6493-MULT TEK SERVICOS LTDA		2.565,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6495-J GONCALVES DOS SANTOS FILHO e CIA L		460,00
(00388) Venda de Mercadorias			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 398

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 46

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
13 de agosto de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6497-SOUSA BARROSO CONSTRUCOES LTDA		229,00
(00398) (-)Devolucoes de Vendas	VLR DAS COMPRAS DEVOLVIDAS ATRAVES DA NF. 6 496-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	460,00	
14 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6499-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	60,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6500-MESO ENGENHARIA LTDA	910,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6501-ROTAS MAKEUP ILHA PARQUE LTDA	242,25	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6502-COHAMA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	216,60	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6499-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		60,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6500-MESO ENGENHARIA LTDA		910,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6501-ROTAS MAKEUP ILHA PARQUE LTDA		242,25
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6502-COHAMA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA		216,60
15 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6503-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA	26,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6504-KVS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	140,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6505-INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCACA	60,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 93752-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	6,49	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 60-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	295,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CON F NF 93752-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES L	92,68	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 93752-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		6,49
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 60-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		295,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FERIAS <08/2024> 000024-ISA QUE DYONATA DA SILVA MOTA	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS <08/2024> 000024-ISAQUE DYONA TA DA SILVA MOTA		176,74
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <08/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		530,23
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FERIAS <08/2024> 000024-ISA QUE DYONATA DA SILVA MOTA		53,02
(21610) FGTS a Pagar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 399

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 47

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
15 de agosto de 2024			
	VLR FGTS S/FERIAS <08/2024> 000024-ISAQUE DY ONATA DA SILVA MOTA		56,55
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR FGTS S/FERIAS <08/2024> 000024-ISAQUE DY ONATA DA SILVA MOTA	56,55	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 FERIAS <08/2024> 000024-ISAQUE DYONA TA DA SILVA MOTA	176,74	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <08/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	530,23	
(00262) (-)Mercadorias Recebidas em Bonificacao	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CON F NF 93752-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES L		92,68
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6503-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA		26,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6504-KVS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA		140,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6505-INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCACA		60,00
16 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6506-RCB ENGENHARIA EIRELI	3.250,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6507-D W A ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIR	910,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6508-SOUSA NERES LTDA	275,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6506-RCB ENGENHARIA EIRELI		3.250,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6507-D W A ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIR		910,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6508-SOUSA NERES LTDA		275,00
17 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6509-J DE A PORTO	54,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6509-J DE A PORTO		54,00
19 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6511-THAYNAN DANDARA GONCALVES SILVA	343,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6512-SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUCA	12.654,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 355617-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05	108,90	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 355617-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05		108,90
(00091) Mercadorias para Revenda			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 400

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 48

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
19 de agosto de 2024			
	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 55617-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05	907,50	
(485) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 55617-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05		907,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6511-THAYNAN DANDARA GONCALVES SILVA		343,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6512-SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUCA		12.654,00
20 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6513-DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA	394,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6514-CENTRO MEDICO MARANHENSE SA	150,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6515-Joao Silva lima Junho	209,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6516-AE4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	452,60	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 27/0000427 -CENTRO MEDICO MARANHENSE SA	1.100,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 47780-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	19,66	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 7780-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	163,80	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 47780-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		19,66
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 7780-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		163,80
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6513-DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA		394,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6514-CENTRO MEDICO MARANHENSE SA		150,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6515-Joao Silva lima Junho		209,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6516-AE4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		452,60
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 27/0000427 -CENTRO MEDICO MARANHENSE SA		1.100,00
21 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6518-CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXA	1.090,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6519-CONDOMINIO DITALY RESIDENCE - 1A.E	450,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6520-P G MINERACAO E ENGENHARIA LTDA	1.911,50	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 126299-LEITE CATOSSI LTDA	11,46	
(00052) ICMS a Recuperar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 401

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 49

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
21 de agosto de 2024			
	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 126299-LEITE CATOSSI LTDA	2,01	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 328602-POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	46,18	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 48182-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	9,59	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 126299-LEITE CATOSSI LTDA	95,55	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 126299-LEITE CATOSSI LTDA		11,46
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 126299-LEITE CATOSSI LTDA	16,78	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 126299-LEITE CATOSSI LTDA		2,01
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 328602-POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	209,90	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 328602-POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA		46,18
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 8182-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	79,91	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 48182-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		9,59
(37) POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 328602-POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA		209,90
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 8182-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		79,91
(1129) LEITE CATOSSI LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 126299-LEITE CATOSSI LTDA		95,55
(1129) LEITE CATOSSI LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 126299-LEITE CATOSSI LTDA		16,78
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6518-CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXA		1.090,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6519-CONDOMINIO DITALY RESIDENCE - 1A.E		450,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6520-P G MINERACAO E ENGENHARIA LTDA		1.911,50
22 de agosto de 2024			
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 46349-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	36,92	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 46349-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	77,62	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6349-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM	167,81	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 46349-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		36,92
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6349-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM	352,88	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 46349-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		77,62

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 402

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 50

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
22 de agosto de 2024			
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 468-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	1.022,86	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5032-T A MORAES	405,00	
(842) T A MORAES	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5032-T A MORAES		405,00
(1052) TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 46349-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM		167,81
(1052) TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 46349-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOM		352,88
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 468-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		1.022,86
23 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6521-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	4.932,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6522-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	308,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6523-VIGNOLI RESTAURANTES LTDA	38,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6524-CONDOMINIO RESIDENCIAL INFINITY	342,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 48939-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	17,02	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 651974-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	140,61	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 48939-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	141,72	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 48939-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		17,02
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 651974-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	1.176,56	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 651974-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		140,61
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 48939-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		141,72
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 651974-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		1.176,56
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6521-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		4.932,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6522-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		308,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6523-VIGNOLI RESTAURANTES LTDA		38,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6524-CONDOMINIO RESIDENCIAL INFINITY		342,00
24 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 403

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 51

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
24 de agosto de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6525-DAVI EZON NUNES DOS SANTOS	268,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6526-DAVI EZON NUNES DOS SANTOS	20,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 940-CONSUMIDOR FINAL	220,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1972019 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2,44	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1972019 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	10,21	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 972019-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	20,34	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1972019 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		2,44
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 972019-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	85,08	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1972019 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		10,21
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 972019-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		20,34
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 972019-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		85,08
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6525-DAVI EZON NUNES DOS SANTOS		268,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6526-DAVI EZON NUNES DOS SANTOS		20,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 940-CONSUMIDOR FINAL		220,00
27 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6527-CONSTRUTORA K2 LTDA	43,70	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6529-Claudio Renato Borges	660,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 94307-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	528,98	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 4307-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	4.533,60	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 4307-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	7.621,66	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 94307-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		528,98
(1038) MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 4307-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		4.533,60
(1038) MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 4307-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		7.621,66
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6527-CONSTRUTORA K2 LTDA		43,70
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6529-Claudio Renato Borges		660,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 404

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 52

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
27 de agosto de 2024			
28 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6530-SAO LUIS ADMINISTRADORA DE SHOPPI	345,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6531-VERSATILLE CONDOMINIUM	420,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6532-CLUBE DE MAES SAGRADA FAMILIA DA V	216,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 28/0000428 -JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS L	1.000,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6530-SAO LUIS ADMINISTRADORA DE SHOPPI		345,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6531-VERSATILLE CONDOMINIUM		420,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6532-CLUBE DE MAES SAGRADA FAMILIA DA V		216,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 28/0000428 -JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS L		1.000,00
29 de agosto de 2024			
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1030014 -POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	10,98	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1030014-POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	49,90	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1030014 -POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA		10,98
(37) POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1030014-POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA		49,90
30 de agosto de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6533-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	510,66	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6534-R2 EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	70.100,00	
(90610) POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.	VLR DAS COMPRAS DEVOLVIDAS ATRAVES DA NF. 1030443-POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.	35,90	
(00105) (-)Devolucao de Compras	VLR DAS COMPRAS DEVOLVIDAS ATRAVES DA NF. 1030443-POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.		35,90
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6533-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		510,66
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6534-R2 EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		70.100,00
31 de agosto de 2024			
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <08/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		150,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 405

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 53

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024			
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <08/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		50,00
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 51769-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	28,07	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 51769-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	233,90	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 51769-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		28,07
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 51769-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		233,90
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	166,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR GRATIFICAÇÃO <08/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		500,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO MATERNIDADE <08/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	117,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	117,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO FAMILIA <08/2024>		124,08
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		1.113,49
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	89,64	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO FAMILIA <08/2024>		62,04
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	92,66	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	117,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	103,62	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		1.727,00
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 406

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 54

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024			
Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	142,54	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <08/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	150,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <08/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	50,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR GRATIFICAÇÃO <08/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		300,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	144,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO FAMILIA <08/2024>		62,04
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 407

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 55

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024			
Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	185,82	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	45,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		750,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR GRATIFICAÇÃO <08/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		300,00
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		166,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO MATERNIDADE <08/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	1.590,70	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		117,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		117,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO FAMILIA <08/2024>	124,08	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		89,64
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO FAMILIA <08/2024>	62,04	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		117,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		142,54
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		144,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 408

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 56

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024			
	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO FAMILIA <08/2024>	62,04	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <08/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		185,82
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR REF INSS AUTONOMOS <08/2024>		155,32
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		167,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		123,55
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		123,55
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		89,07
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		123,55
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		138,16
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		147,55
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		184,00
(24503) Simples Nacional a Pagar	VLR REF SIMPLES NACIONAL		1.868,73
(32010) Provisao de Ferias e			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 409

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 57

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024			
Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <08/2024> -		43,51
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <08/2024> -		544,11
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <08/2024> -		123,28
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <08/2024> -		1.541,39
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <08/2024> -		42,39
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <08/2024> -		530,22
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <08/2024> -		28,26
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <08/2024> -		353,48
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <08/2024> -		31,80
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <08/2024> -		397,68
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <08/2024> -		94,49
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <08/2024> -		1.181,78
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <08/2024> -		31,80
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <08/2024> -		397,68
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <08/2024> -		21,20
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <08/2024> -		265,12
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR GRATIFICAÇÃO <08/2024> 000001-JORGE EMI LLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	500,00	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000011-JOSE BR ENO FERREIRA DA SILVA	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000021-JOSE C ARLOS DOS SANTOS MARTINS	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	1.113,49	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000025-ADENIL SON RIBEIRO AMARAL	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000028-JOSE M ARIA FERRAZ TRINDADE	1.727,00	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 410

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 58

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024			
	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000033-LAUAN A SOEIRO PINTO	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR GRATIFICAÇÃO <08/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	300,00	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000034-JADEILS ON ABREU PINHEIRO	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000036-ELISEL MA FEITOSA DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000038-LOREN A SPINDOLA DA COSTA	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000039-UBIRAC I DA CONCEIÇÃO	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000040-MARCIE L FERREIRA MAFRA	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000041-WILBER TE MORAES NOGUEIRA	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <08/2024> 000042-ADAILT ON DINIZ BRANDAO	750,00	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR GRATIFICAÇÃO <08/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	300,00	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <08/2024> -	544,11	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <08/2024> -	1.541,39	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <08/2024> -	530,22	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <08/2024> -	353,48	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <08/2024> -	397,68	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <08/2024> -	1.181,78	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <08/2024> -	397,68	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <08/2024> -	265,12	
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		92,66
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		103,62
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		95,44
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		95,44
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		95,44
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		88,97
(00279) Vale Transporte			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 411

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 59

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024			
	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		88,97
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		88,97
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <08/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		45,00
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	167,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	123,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	123,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	89,07	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	123,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	138,16	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	147,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <08/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	184,00	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <08/2024> -	43,51	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <08/2024> -	31,80	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <08/2024> -	123,28	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <08/2024> -	94,49	
(00287) FGTS			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 412

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 60

Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024			
	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <08/2024> -	42,39	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <08/2024> -	31,80	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <08/2024> -	28,26	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <08/2024> -	21,20	
(00315) Honorarios Contabeis	VLR REF INSS AUTONOMOS <08/2024>	155,32	
(00397) (-)Simples Nacional s/ faturamento	VLR REF SIMPLES NACIONAL	1.868,73	
02 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6535-LINEA - CONSULTORIA e SERVICOS LTDA	131,96	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6536-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA	114,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6537-CENTRO MEDICO MARANHENSE SA	2.607,12	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6538-CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHA	200,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 29/0000429 -CENTRO MEDICO MARANHENSE SA	2.092,88	
(90617) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	VLR DAS COMPRAS DEVOLVIDAS ATRAVES DA NF. 1 976020-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	20,34	
(00105) (-)Devolucao de Compras	VLR DAS COMPRAS DEVOLVIDAS ATRAVES DA NF. 1 976020-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		20,34
(00105) (-)Devolucao de Compras	VLR ICMS S/DEV DE MERCADORIA P/REVENDA 1976 020-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2,44	
(00245) ICMS a Pagar	VLR ICMS S/DEV DE MERCADORIA P/REVENDA 1976 020-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		2,44
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6535-LINEA - CONSULTORIA e SERVICOS LTDA		131,96
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6536-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA		114,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6537-CENTRO MEDICO MARANHENSE SA		2.607,12
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6538-CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHA		200,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 29/0000429 -CENTRO MEDICO MARANHENSE SA		2.092,88
03 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6539-40.368.677 GENIVAL CAETANO DE AQUI	169,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6540-R.A PRONTA ENTREGA DA MODA LTDA	240,00	
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 413

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 61

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de setembro de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6541-K.L.E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONA	274,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6542-Carleandra da Silva Teixeira	275,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6539-40.368.677 GENIVAL CAETANO DE AQUI		169,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6540-R.A PRONTA ENTREGA DA MODA LTDA		240,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6541-K.L.E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONA		274,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6542-Carleandra da Silva Teixeira		275,00
04 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6543-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	4.732,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6544-YAMCOL NORDESTE COMERCIO DE CON	89,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6545-HDS REFRIGERACAO LTDA.	1.016,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6546-PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	108,80	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6549-Joana Luiza Souza Pereira	440,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 31/0000431 -Joana Luiza Souza Pereira	27,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 32/0000432 -WL COMERCIO E SERVICOS LTDA	175,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6550-WL COMERCIO E SERVICOS LTDA	647,90	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 941-CONSUMIDOR FINAL	8,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1977099 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	14,31	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 653382-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	31,21	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 653475-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	33,06	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 653475-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	15,86	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1977099 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	142,74	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 261901-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	1.871,18	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 653382-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	135,35	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1977099 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		14,31
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 653382-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		31,21

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 414

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 62

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
04 de setembro de 2024			
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 53475-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	278,73	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 653475-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		33,06
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 53475-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	133,74	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 653475-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		15,86
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 977099-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.189,42	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1977099 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		142,74
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 977099-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	119,20	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 61901-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	15.593,07	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 261901-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		1.871,18
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 80-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	1.950,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 53382-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	1.196,05	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 653382-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		135,35
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 53382-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	261,02	
(212) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 61901-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		15.593,07
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 977099-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		1.189,42
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 977099-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		119,20
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 80-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		1.950,00
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 53475-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		278,73
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 53475-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		133,74
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 53382-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		1.196,05
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 53382-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		261,02
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6543-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		4.732,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6544-YAMCOL NORDESTE COMERCIO DE CON		89,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6545-HDS REFRIGERACAO LTDA.		1.016,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6546-PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA		108,80
(00388) Venda de Mercadorias			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 415

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 63

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
04 de setembro de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6549-Joana Luiza Souza Pereira		440,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6550-WL COMERCIO E SERVICOS LTDA		647,90
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 941-CONSUMIDOR FINAL		8,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 31/0000431 -Joana Luiza Souza Pereira		27,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 32/0000432 -WL COMERCIO E SERVICOS LTDA		175,50
05 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6551-CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHA	475,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 187086-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	46,48	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 187086-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	5,97	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 187086-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	29,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 187086-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	707,15	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 187086-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		46,48
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 187086-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	151,14	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 187086-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		5,97
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 187086-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	414,29	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 187086-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		29,00
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 484-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	295,00	
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 187086-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		707,15
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 187086-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		151,14
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 187086-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		414,29
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 484-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		295,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6551-CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHA		475,00
06 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6552-EDN CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	59,73	
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 416

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 64

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
06 de setembro de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6553-JMTL RESTAURANTES E COMERCIO LTDA	60,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6554-RM EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIARIO	304,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6555-SOLARI ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	80,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6556-CONSTRUMALL ENGENHARIA E CONSTR	180,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1978686 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	53,07	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1978686 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	35,89	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 94899- MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	779,77	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 978686-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	442,19	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1978686 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		53,07
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 978686-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	299,09	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1978686 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		35,89
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 4899-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	11.614,54	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 94899- MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		779,77
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 978686-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		442,19
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 978686-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		299,09
(1038) MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 4899-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		11.614,54
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6552-EDN CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA		59,73
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6553-JMTL RESTAURANTES E COMERCIO LTDA		60,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6554-RM EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIARIO		304,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6555-SOLARI ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		80,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6556-CONSTRUMALL ENGENHARIA E CONSTR		180,00
09 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6557-EQS ENGENHARIA S.A.	129,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6559-EQS ENGENHARIA S.A.	38,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 33/0000433 -HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	58.600,00	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 417

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 65

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
09 de setembro de 2024			
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 488-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	1.500,00	
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 488-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		1.500,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6557-EQS ENGENHARIA S.A.		129,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6559-EQS ENGENHARIA S.A.		38,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 33/0000433 -HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.		58.600,00
10 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6560-CONDOMINIO DOS EDIFICIOS ILHA DAS	34,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6561-BASTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD	302,10	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 34/0000434 -EDIFICIO SAO MARCOS	10.000,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 654207-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	259,44	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 95033-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	106,80	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 654207-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	2.166,77	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 654207-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		259,44
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 95033-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	1.525,71	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 95033-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		106,80
(1038) MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 95033-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		1.525,71
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 654207-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		2.166,77
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6560-CONDOMINIO DOS EDIFICIOS ILHA DAS		34,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6561-BASTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD		302,10
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 34/0000434 -EDIFICIO SAO MARCOS		10.000,00
11 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6562-JRL CONSTRUCOES LTDA	380,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6563-SV ARTIGOS OPTICOS E LENTES OFTALMI	709,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6564-MESO ENGENHARIA LTDA	1.605,00	
(00052) ICMS a Recuperar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 418

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 66

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de setembro de 2024			
	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 32562-N INEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	466,71	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 986052-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	13,90	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 986058-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	29,27	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 050-LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS	1.850,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 2562-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA	2.121,39	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 32562-N INEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA		466,71
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 779-ELETROPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.580,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 92-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	1.440,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 86052-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD	115,89	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 986052-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		13,90
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 86058-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD	243,88	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 986058-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		29,27
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 86052-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD		115,89
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 86058-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD		243,88
(90596) NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 2562-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA		2.121,39
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 92-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		1.440,00
(1115) LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 050-LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS		1.850,00
(1136) ELETROPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 779-ELETROPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		8.580,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6562-JRL CONSTRUCOES LTDA		380,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6563-SV ARTIGOS OPTICOS E LENTES OFTALMI		709,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6564-MESO ENGENHARIA LTDA		1.605,00
12 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6565-SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.	30,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6566-SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.	5,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6567-Ronaldo Castro Martins	155,00	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 419

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 67

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
12 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 36/0000436 -HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	7.100,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 654638-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	140,10	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 54638-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	1.172,38	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 654638-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		140,10
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 54638-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		1.172,38
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6565-SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.		30,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6566-SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.		5,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6567-Ronaldo Castro Martins		155,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 36/0000436 -HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.		7.100,00
13 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6568-57.166.145 JOSE RIBAMAR DE SENA	856,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6569-M. D. R. CONSULTORIA LTDA	463,60	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6570-MR SERVICOS E COMERCIO LTDA	144,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6571-JMTL RESTAURANTES E COMERCIO LTDA	90,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6572-M. R. A. BELO LTDA	651,40	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6573-MR SERVICOS E COMERCIO LTDA	404,70	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6574-K L C CABRAL COSMETICOS	220,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6575-IDMEC - INSTITUTO DE D. MULTIPLO DE	125,40	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6576-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	2.700,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 6249-L A BORGES E CIA LTDA	50,60	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 249-L A BORGES E CIA LTDA	230,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 6249-L A BORGES E CIA LTDA		50,60
(163) L A BORGES E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 249-L A BORGES E CIA LTDA		230,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6568-57.166.145 JOSE RIBAMAR DE SENA		856,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6569-M. D. R. CONSULTORIA LTDA		463,60

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 420

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 68

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
13 de setembro de 2024			
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6570-MR SERVICOS E COMERCIO LTDA		144,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6571-JMTL RESTAURANTES E COMERCIO LTDA		90,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6572-M. R. A. BELO LTDA		651,40
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6573-MR SERVICOS E COMERCIO LTDA		404,70
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6574-K L C CABRAL COSMETICOS		220,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6575-IDMEC - INSTITUTO DE D. MULTIPLO DE		125,40
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6576-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		2.700,00
14 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6577-J MARTINS COMERCIAL DE COSMETICOS	573,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 37/0000437 -EIXO SUL DISTRIBUIDORA DE PECAS LT	1.000,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6577-J MARTINS COMERCIAL DE COSMETICOS		573,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 37/0000437 -EIXO SUL DISTRIBUIDORA DE PECAS LT		1.000,00
16 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 943-CONSUMIDOR FINAL	50,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 18220-MI FIRE MAT. DE INCENDIO E ENG LTDA	264,60	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 18220-MI FIRE MAT. DE INCENDIO E ENG LTDA	25,30	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 18220-MI FIRE MAT. DE INCENDIO E ENG LTDA	3.976,56	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 18220-MI FIRE MAT. DE INCENDIO E ENG LTDA		264,60
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 18220-MI FIRE MAT. DE INCENDIO E ENG LTDA	460,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 18220-MI FIRE MAT. DE INCENDIO E ENG LTDA		25,30
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 472-TCC RENOVACAO IND E COM EQUIP CONTRA IN	749,60	
(1150) TCC RENOVACAO IND E COM EQUIP CONTRA INC	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 472-TCC RENOVACAO IND E COM EQUIP CONTRA IN		749,60
(1143) MI FIRE MAT. DE INCENDIO E ENG LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 18220-MI FIRE MAT. DE INCENDIO E ENG LTDA		460,00
(1143) MI FIRE MAT. DE INCENDIO E ENG LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 18220-MI FIRE MAT. DE INCENDIO E ENG LTDA		3.976,56
(00388) Venda de Mercadorias			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 421

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 69

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
16 de setembro de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 943-CONSUMIDOR FINAL		50,00
17 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 944-CONSUMIDOR FINAL	127,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 126686-LEITE CATOSSI LTDA	2,27	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 126686-LEITE CATOSSI LTDA	7,15	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 126686-LEITE CATOSSI LTDA	18,89	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 126686-LEITE CATOSSI LTDA		2,27
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 126686-LEITE CATOSSI LTDA	32,49	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 126686-LEITE CATOSSI LTDA		7,15
(1129) LEITE CATOSSI LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 126686-LEITE CATOSSI LTDA		18,89
(1129) LEITE CATOSSI LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 126686-LEITE CATOSSI LTDA		32,49
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 944-CONSUMIDOR FINAL		127,00
18 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6580-CLAUDILENE C FELICIO	300,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1985489-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	130,98	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 57329-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	20,44	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 985489-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.091,40	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1985489-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		130,98
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 57329-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	170,30	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 57329-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		20,44
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 985489-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		1.091,40
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 57329-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		170,30
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6580-CLAUDILENE C FELICIO		300,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 422

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 70

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
19 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6581-CONDOMINIO NUMBER ONE FLAT RESID	35,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6582-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	665,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6583-BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	440,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6584-14.210.073 ALDAIR ALVES DA SILVA	319,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 19979-SKOP IND E COM DE APARELHOS CONTRA INCEN	292,87	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 57838-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	21,14	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 19979-SKOP IND E COM DE APARELHOS CONTRA INC	5.882,98	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 19979-SKOP IND E COM DE APARELHOS CONTRA INCEN		292,87
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 57838-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	176,16	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 57838-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		21,14
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 57838-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		176,16
(1157) SKOP IND E COM DE APARELHOS CONTRA INCEN	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 19979-SKOP IND E COM DE APARELHOS CONTRA INC		5.882,98
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6581-CONDOMINIO NUMBER ONE FLAT RESID		35,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6582-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		665,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6583-BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA		440,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6584-14.210.073 ALDAIR ALVES DA SILVA		319,00
20 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6585-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	150,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6586-CONDOMINIO LENCOIS FLAT RESIDENCE	240,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6587-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	200,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6588-EDARDNA ANDRADE	1.927,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6591-SICREDICOOMAMP-COOP.DE CRDT DOS	135,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 58146-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	14,57	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 58146-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	121,42	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 58146-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		14,57

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 423

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 71

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de setembro de 2024			
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 8146-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		121,42
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6585-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		150,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6586-CONDOMINIO LENCOIS FLAT RESIDENCE		240,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6587-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		200,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6588-EDARDNA ANDRADE		1.927,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6591-SICREDICOOMAMP-COOP.DE CRDT DOS		135,00
21 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6592-A C S VIANA LTDA	635,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6593-DAVI EZON NUNES DOS SANTOS	72,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6594-BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	2.931,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 990158-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	64,21	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 90158-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD	535,05	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 990158-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		64,21
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 90158-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD		535,05
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6592-A C S VIANA LTDA		635,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6593-DAVI EZON NUNES DOS SANTOS		72,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6594-BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA		2.931,00
23 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6595-MARCOS VINICIUS FURTADO	220,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6596-PAIZAO TRUCK LTDA	1.052,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6597-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	150,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6598-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	225,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6599-CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO SEG	200,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6600-CONDOMINIO RESIDENCIAL ROMA GAR	2.021,00	
(00052) ICMS a Recuperar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 424

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 72

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
23 de setembro de 2024			
	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 58952-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	10,61	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 8952-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	88,40	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 58952-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		10,61
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 8952-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		88,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <09/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		424,19
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS <09/2024> 000031-PEDRO HENRIQ UE DOS PASSOS		141,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FERIAS <09/2024> 000031-PE DRO HENRIQUE DOS PASSOS	42,41	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <09/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		123,57
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <09/2024> 00003 9-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		370,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 13º SALARIO PROPORCIONAL CONF. RESCIS ÃO <09/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		370,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <09/2024> 000039 -UBIRACI DA CONCEIÇÃO		1.136,81
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º RESCISÃO <09/2024> 000 039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	27,80	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <09/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	85,26	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO FAMILIA INDENIZADO <09/2024> 000 039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		47,56
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	68,21	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF DESCONTO AVISO PREVIO CONF RESCISÃO <09/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	1.482,80	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FERIAS <09/2024> 000031-PE DRO HENRIQUE DOS PASSOS		42,41
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º RESCISÃO <09/2024> 000 039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		27,80
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <09/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		85,26
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO FAMILIA INDENIZADO <09/2024> 000 039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	47,56	
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FERIAS <09/2024> 000031-PEDRO HEN RIQUE DOS PASSOS		45,24
(00044) GRRF a Pagar	VLR DO FGTS 13º SALARIO RESCISÃO <09/2024> 00 0039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		29,65
(00044) GRRF a Pagar	VLR DO FGTS RESCISORIO <09/2024> 000039-UBIR ACI DA CONCEIÇÃO		90,94
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <09/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	424,19	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR FGTS S/FERIAS <09/2024> 000031-PEDRO HEN RIQUE DOS PASSOS	45,24	
(32010) Provisao de Ferias e			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 425

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 73

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
23 de setembro de 2024			
Encargos	VLR 1/3 FERIAS <09/2024> 000031-PEDRO HENRIQ UE DOS PASSOS	141,40	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <09/2024> 000039- UBIRACI DA CONCEIÇÃO	123,57	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <09/2024> 00003 9-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	370,70	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 13º SALARIO PROPORCIONAL CONF. RESCIS ÃO <09/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	370,70	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR DO FGTS 13º SALARIO RESCISÃO <09/2024> 00 0039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO	29,65	
(00276) Salarios e Ordenados	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <09/2024> 000039 -UBIRACI DA CONCEIÇÃO	1.136,81	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF DESCONTO AVISO PREVIO CONF RESCISÃO <09/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		1.482,80
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000039-UBIRACI DA CONCEIÇÃO		68,21
(00288) GRRF	VLR DO FGTS RESCISORIO <09/2024> 000039-UBIR ACI DA CONCEIÇÃO	90,94	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6595-MARCOS VINICIUS FURTADO		220,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6596-PAIZAO TRUCK LTDA		1.052,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6597-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.		150,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6598-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.		225,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6599-CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO SEG		200,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6600-CONDOMINIO RESIDENCIAL ROMA GAR		2.021,00
24 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6601-CONDOMINIO MARIANNE	60,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6602-D L REFRIGERACOES PECAS E ACESSORIO	244,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6603-PAVAO E NEVES LTDA	244,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6604-J O BRANDAO	967,67	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 32665-N INEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	762,94	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 32666-N INEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	139,43	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 360609- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05	108,90	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 2665-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA	3.467,91	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 32665-N INEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA		762,94

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 426

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 74

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
24 de setembro de 2024			
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 2666-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA	633,77	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 32666-N INEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA		139,43
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 60609-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05	907,50	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 360609-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05		108,90
(485) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 60609-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05		907,50
(90596) NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 2665-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA		3.467,91
(90596) NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 2666-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA		633,77
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6601-CONDOMINIO MARIANNE		60,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6602-D L REFRIGERACOES PECAS E ACESSORIO		244,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6603-PAVAO E NEVES LTDA		244,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6604-J O BRANDAO		967,67
25 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6605-POTIGUAR MATERIAS DE CONSTRUCAO	3.450,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6606-PREVCOM ENGENHARIA LTDA	7.770,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6607-IVONALDO MOTA SILVA	285,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6608-PREVCOM ENGENHARIA LTDA	1.774,24	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 38/0000438 -PREVCOM ENGENHARIA LTDA	17.005,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 39/0000439 -LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI	500,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 150805-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	800,41	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 991875-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	316,59	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 50805-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	20.773,42	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 150805-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda		800,41
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 91875-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD	2.638,01	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 991875-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		316,59
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 91875-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD		2.638,01

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 427

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 75

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
25 de setembro de 2024			
(1045) Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 150805-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda		20.773,42
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6605-POTIGUAR MATERIAS DE CONSTRUCAO		3.450,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6606-PREVCOM ENGENHARIA LTDA		7.770,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6607-IVONALDO MOTA SILVA		285,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6608-PREVCOM ENGENHARIA LTDA		1.774,24
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 000043 8/0000438 -PREVCOM ENGENHARIA LTDA		17.005,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 000043 9/0000439 -LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI		500,00
26 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6609-QUINTAL DE AREIAS LTDA	85,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 000044 1/0000441 -CISNE BRANCO TRANSPORTES E TURIS	1.700,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 36089-GPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	349,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 36089-GPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	147,58	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 36089-GPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME	5.078,55	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 36089-GPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		349,00
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 36089-GPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME	2.871,20	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 36089-GPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		147,58
(1164) GPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 36089-GPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME		5.078,55
(1164) GPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 36089-GPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME		2.871,20
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6609-QUINTAL DE AREIAS LTDA		85,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 000044 1/0000441 -CISNE BRANCO TRANSPORTES E TURIS		1.700,00
27 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6610-FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO	140,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 992722-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	37,91	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 992722-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD	315,93	
(00091) Mercadorias para			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 428

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 76

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
27 de setembro de 2024			
Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 992722-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		37,91
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 92722-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD		315,93
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6610-FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO		140,00
30 de setembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6611-Iwa Silva Souza	50,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6612-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA	36,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6613-M FARIAS LIMA LTDA	300,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6614-ALZINETE FRAZAO LIMA	431,00	
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <09/ 2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		150,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <09/ 2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		150,00
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 119715- WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA	59,73	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 19715-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS	1.583,49	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 119715- WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA		59,73
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 29-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	3.960,00	
(1059) WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 19715-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS		1.583,49
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 29-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		3.960,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <09/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000001-JO RGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	110,93	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <09/2024> 000001-JORGE E MILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	69,69	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000002-M ARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO MATERNIDADE <09/2024> 000002-M ARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000011-JO SE BRENO FERREIRA DA SILVA	149,82	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000011-JOSE BR ENO FERREIRA DA SILVA		1.900,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		1.544,40

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 429

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 77

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024			
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	117,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO FAMILIA <09/2024>		124,08
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <09/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	106,05	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	107,66	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <09/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	150,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <09/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	117,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	92,66	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO FAMILIA <09/2024>		62,04
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	124,34	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <09/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <09/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		1.166,51
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	82,75	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <09/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <09/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <09/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	150,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 430

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 78

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024			
Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	112,43	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	90,41	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <09/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	154,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <09/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	184,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	149,82	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		1.900,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		543,69
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	77,84	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	32,62	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		380,00
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 431

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 79

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024			
Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000044-AL ESSANDRO FERREIRA NEVES	33,24	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	22,80	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000001-JO RGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		110,93
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000002-M ARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO MATERNIDADE <09/2024> 000002-M ARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	1.590,70	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000011-JO SE BRENO FERREIRA DA SILVA		149,82
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000017-GI LVAN DE ALMEIDA		117,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000021-JO SE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO FAMILIA <09/2024>	124,08	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000024-IS AQUE DYONATA DA SILVA MOTA		107,66
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000025-A DENILSON RIBEIRO AMARAL		117,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO FAMILIA <09/2024>	62,04	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000028-JO SE MARIA FERRAZ TRINDADE		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000031-PE DRO HENRIQUE DOS PASSOS		82,75
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000032-ELI AS DE CARVALHO DOS SANTOS		112,43
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000033-LA UANA SOEIRO PINTO		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000034-JA DEILSON ABREU PINHEIRO		90,41
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000036-ELI SELMA FEITOSA DOS SANTOS		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000038-LO RENA SPINDOLA DA COSTA		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000040-M ARCIEL FERREIRA MAFRA		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000041-WI LBERTE MORAES NOGUEIRA		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000042-A DAILTON DINIZ BRANDAO		149,82
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000043-RI CARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		77,84
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <09/2024> 000044-AL ESSANDRO FERREIRA NEVES		33,24
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR REF INSS AUTONOMOS <09/2024>		155,32
(21610) FGTS a Pagar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 432

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 80

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024			
	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000001-JORGE EMIL LYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		117,43
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		152,00
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		123,55
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000021-JOSE CARLO S DOS SANTOS MARTINS		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000024-ISAQUE DYO NATA DA SILVA MOTA		114,53
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		123,55
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000031-PEDRO HEN RIQUE DOS PASSOS		84,83
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000032-ELIAS DE CA RVALHO DOS SANTOS		118,77
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000033-LAUANA SO EIRO PINTO		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		96,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000036-ELISELMA F EITOSA DOS SANTOS		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000038-LORENA SPI NDOLA DA COSTA		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000040-MARCIEL FE RREIRA MAFRA		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000042-ADAILTON D INIZ BRANDAO		152,00
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000043-RICARDO MI CHAEL OLIVEIRA SILVA		83,03
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000044-ALESSANDR O FERREIRA NEVES		35,46
(24503) Simples Nacional a Pagar	VLR REF SIMPLES NACIONAL		4.205,07
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <09/2024> -		43,51
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <09/2024> -		544,11
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <09/2024> -		135,13
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <09/2024> -		1.689,67
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <09/2024> -		42,49
(32010) Provisao de Ferias e			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 433

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 81

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024			
Encargos	PROVISAO DE FERIAS <09/2024> -		531,46
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <09/2024> -		28,26
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <09/2024> -		353,48
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <09/2024> -		31,80
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <09/2024> -		397,68
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <09/2024> -		99,64
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <09/2024> -		1.246,17
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <09/2024> -		31,80
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <09/2024> -		397,68
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <09/2024> -		21,20
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <09/2024> -		265,12
(00276) Salarios e Ordenados	VLR DESCONTO DSR/RSR <09/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	DESCONTO DE FALTAS <09/2024> 000001-JORGE E MILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		69,69
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000011-JOSE BR ENO FERREIRA DA SILVA	1.900,00	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000021-JOSE C ARLOS DOS SANTOS MARTINS	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	DESCONTO DE FALTAS <09/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		106,05
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR DESCONTO DSR/RSR <09/2024> 000024-ISAQU E DYONATA DA SILVA MOTA		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000025-ADENIL SON RIBEIRO AMARAL	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000028-JOSE M ARIA FERRAZ TRINDADE	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	DESCONTO DE FALTAS <09/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR DESCONTO DSR/RSR <09/2024> 000031-PEDR O HENRIQUE DOS PASSOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	1.166,51	
(00276) Salarios e Ordenados			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 434

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 82

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024			
	DESCONTO DE FALTAS <09/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR DESCONTO DSR/RSR <09/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000033-LAUAN A SOEIRO PINTO	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR DESCONTO DSR/RSR <09/2024> 000034-JADEI LSON ABREU PINHEIRO		154,44
(00276) Salarios e Ordenados	DESCONTO DE FALTAS <09/2024> 000034-JADEILS ON ABREU PINHEIRO		184,44
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000034-JADEILS ON ABREU PINHEIRO	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000036-ELISEL MA FEITOSA DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000038-LOREN A SPINDOLA DA COSTA	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000040-MARCIE L FERREIRA MAFRA	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000041-WILBER TE MORAES NOGUEIRA	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000042-ADAILT ON DINIZ BRANDAO	1.900,00	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000043-RICARD O MICHAEL OLIVEIRA SILVA	543,69	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <09/2024> 000044-ALESSA NDRO FERREIRA NEVES	380,00	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <09/2024> -	544,11	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <09/2024> -	1.689,67	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <09/2024> -	531,46	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <09/2024> -	353,48	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <09/2024> -	397,68	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <09/2024> -	1.246,17	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <09/2024> -	397,68	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <09/2024> -	265,12	
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		92,66
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		124,34
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		95,44
(00279) Vale Transporte			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 435

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 83

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024			
	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		95,44
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		95,44
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		88,97
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		88,97
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		32,62
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <09/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		22,80
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	117,43	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	152,00	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	123,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	114,53	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	123,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	84,83	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	118,77	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	96,44	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	152,00	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	83,03	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <09/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	35,46	
(00287) FGTS			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 436

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 84

Setembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024			
	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <09/2024> -	43,51	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <09/2024> -	31,80	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <09/2024> -	135,13	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <09/2024> -	99,64	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <09/2024> -	42,49	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <09/2024> -	31,80	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <09/2024> -	28,26	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <09/2024> -	21,20	
(00315) Honorarios Contabeis	VLR REF INSS AUTONOMOS <09/2024>	155,32	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6611-Iwa Silva Souza		50,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6612-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA		36,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6613-M FARIAS LIMA LTDA		300,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6614-ALZINETE FRAZAO LIMA		431,00
(00397) (-)Simples Nacional s/ faturamento	VLR REF SIMPLES NACIONAL	4.205,07	
(10101) Caixa Geral	ajuste entra contas	87.187,23	
(00388) Venda de Mercadorias	ajuste entra contas		87.187,23
01 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6615-A. C. E. FLORENTINO DE LIMA LTDA	322,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6616-Kelly Geise dos Santos Rodrigues	418,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 946-CONSUMIDOR FINAL	25,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 2669-COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LT	4.640,00	
(1031) COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 2669-COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LT		4.640,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FERIAS <10/2024> 000031-PE DRO HENRIQUE DOS PASSOS	63,62	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS <10/2024> 000031-PEDRO HENRIQ UE DOS PASSOS		212,09
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 437

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 85

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de outubro de 2024			
	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <10/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		636,28
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FERIAS <10/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		63,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FERIAS <10/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		67,87
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR FGTS S/FERIAS <10/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	67,87	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 FERIAS <10/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	212,09	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <10/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	636,28	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6615-A. C. E. FLORENTINO DE LIMA LTDA		322,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6616-Kelly Geise dos Santos Rodrigues		418,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 946-CONSUMIDOR FINAL		25,00
02 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6618-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA	801,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6619-CONDOMINIO RESIDENCIAL ROMA GAR	537,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6620-RESTAURANTE BURITI LTDA	312,55	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6622-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	2.274,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6623-CLINICA DE OLHOS ESPACO VISAO LTDA	639,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6624-B e L CRETA ACCOMMODATIONS PARTIC	132,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3426-LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	2.100,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 531-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	1.140,00	
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 531-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		1.140,00
(1171) LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS L	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3426-LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS		2.100,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6618-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA		801,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6619-CONDOMINIO RESIDENCIAL ROMA GAR		537,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6620-RESTAURANTE BURITI LTDA		312,55
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6622-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		2.274,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6623-CLINICA DE OLHOS ESPACO VISAO LTDA		639,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 438

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 86

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de outubro de 2024			
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6624-B e L CRETA ACCOMMODATIONS PARTIC		132,00
03 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6625-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	150,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6626-Silvanilson Vieira Sousa	128,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6627-NIAGARA EMPREENDIMENTOS LTDA	473,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6628-CONDOMINIO VILLAGE PALMEIRAS PRI	200,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6629-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	150,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6630-FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	4,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 32788-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	140,80	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 32788-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA	640,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 32788-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA		140,80
(90596) NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 32788-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA		640,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6625-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		150,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6626-Silvanilson Vieira Sousa		128,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6627-NIAGARA EMPREENDIMENTOS LTDA		473,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6628-CONDOMINIO VILLAGE PALMEIRAS PRI		200,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6629-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		150,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6630-FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA		4,00
04 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6631-BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	3.805,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6632-PATRICIA DE SOUZA DUARTE LIMA SERVI	3.100,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 995878-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	169,34	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 532-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	200,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 995878-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD	1.411,09	
(00091) Mercadorias para			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 439

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 87

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
04 de outubro de 2024			
Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 995878-J . GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		169,34
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 95878-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTD		1.411,09
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 32-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		200,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6631-BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA		3.805,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6632-PATRICIA DE SOUZA DUARTE LIMA SERVI		3.100,00
07 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6633-CONDOMINIO RESIDENCIAL ROMA GAR	111,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6634-56.047.185 LUCIA REGINA ARAUJO DE B	528,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6635-KARLA GABRIELLE PADILHA SERRA RODR	956,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6636-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	180,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6637-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA	97,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 947-CONSUMIDOR FINAL	48,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6633-CONDOMINIO RESIDENCIAL ROMA GAR		111,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6634-56.047.185 LUCIA REGINA ARAUJO DE B		528,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6635-KARLA GABRIELLE PADILHA SERRA RODR		956,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6636-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		180,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6637-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA		97,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 947-CONSUMIDOR FINAL		48,00
08 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6638-CENTRO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	282,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6639-A B BARROSO REIS E CIA LTDA	171,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6640-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA	12,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6641-VIGNOLI PONTA DO FAROL COMERCIO D	94,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6638-CENTRO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA		282,00
(00388) Venda de Mercadorias			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 440

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 88

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
08 de outubro de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6639-A B BARROSO REIS E CIA LTDA		171,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6640-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA		12,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6641-VIGNOLI PONTA DO FAROL COMERCIO D		94,00
09 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6642-L S PROJETOS E SERVICOS LTDA	150,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6643-WF FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LT	232,75	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6644-MATCON COMERCIO E CONSTRUCAO LT	200,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6645-EDIFICIO PORTO FAROL	200,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6646-PRADA - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS L	12,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1998249 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	44,77	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1998249 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	41,16	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 998249-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	372,98	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1998249 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		44,77
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 998249-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	342,97	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1998249 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		41,16
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 998249-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		372,98
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 998249-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		342,97
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6642-L S PROJETOS E SERVICOS LTDA		150,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6643-WF FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LT		232,75
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6644-MATCON COMERCIO E CONSTRUCAO LT		200,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6645-EDIFICIO PORTO FAROL		200,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6646-PRADA - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS L		12,00
10 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6647-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA	84,00	
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 441

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 89

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de outubro de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6648-KENARD CARVALHO ROCHA	660,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6649-FACIL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	230,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6650-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA	47,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6651-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA	104,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6652-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA	47,10	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6653-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA	70,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6647-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA		84,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6648-KENARD CARVALHO ROCHA		660,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6649-FACIL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA		230,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6650-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA		47,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6651-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA		104,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6652-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA		47,10
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6653-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA		70,00
11 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6654-SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO MARA	4.036,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6655-CHAMATEX EQUIPAMENTOS E SERVICOS	95,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 264671-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	186,18	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 392-MEGALACRES LACRES DE SEGURANCA LTDA	780,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 64671-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	1.551,45	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 264671-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		186,18
(212) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 64671-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		1.551,45
(1178) MEGALACRES LACRES DE SEGURANCA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 392-MEGALACRES LACRES DE SEGURANCA LTDA		780,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6654-SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO MARA		4.036,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6655-CHAMATEX EQUIPAMENTOS E SERVICOS		95,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 442

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 90

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6656-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA	64,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6657-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA	30,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 880391-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	24,07	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 57220762-STARTEK AUTOMACAO INDL LTDA	16.000,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 880391-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	633,17	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 880391-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		24,07
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 880391-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		633,17
(1185) STARTEK AUTOMACAO INDL LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 57220762-STARTEK AUTOMACAO INDL LTDA		16.000,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6656-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA		64,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6657-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA		30,00
15 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6658-MB SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA	80,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6659-FABIO FERRO FONTES	35,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6660-LUATAN SEGURANCA PRIVADA LTDA	270,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6661-ARAUJO VAZ COMERCIO LTDA	701,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2001308-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	171,59	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2001308-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.429,84	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2001308-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		171,59
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2001308-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		1.429,84
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6658-MB SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA		80,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6659-FABIO FERRO FONTES		35,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6660-LUATAN SEGURANCA PRIVADA LTDA		270,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6661-ARAUJO VAZ COMERCIO LTDA		701,00
16 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 443

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 91

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
16 de outubro de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6662-R2 EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	5.879,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6663-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	1.566,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6664-FRANCO e MATOS LTDA	750,50	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6662-R2 EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		5.879,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6663-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.		1.566,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6664-FRANCO e MATOS LTDA		750,50
17 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6666-SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.	1.466,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6667-TADEU A. Z. CHAVES DE JESUS	779,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6668-MOXOTO COMERCIO LTDA	550,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1000463 -J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	135,20	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2002992 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	89,28	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2002992 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	13,87	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 327937- ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	467,58	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 000463-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LT	1.126,51	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1000463 -J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		135,20
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 002992-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	743,78	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2002992 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		89,28
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 002992-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	115,56	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2002992 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		13,87
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 27937-ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.785,42	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 327937- ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		467,58
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 458-LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	1.855,00	
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 000463-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LT		1.126,51
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 002992-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		743,78

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 444

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 92

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
17 de outubro de 2024			
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 002992-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		115,56
(1171) LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS L	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 458-LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS		1.855,00
(1192) ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 27937-ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6.785,42
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6666-SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.		1.466,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6667-TADEU A. Z. CHAVES DE JESUS		779,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6668-MOXOTO COMERCIO LTDA		550,00
18 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6669-VACINAS E SERVICOS LTDA	36,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6670-HIPER FARMA LTDA	102,96	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6671-NORTE BRASIL SUPRIMENTOS LTDA	173,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6672-SOC RECREATIVA CULTURAL ESCOLA DE	258,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6673-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	40,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6669-VACINAS E SERVICOS LTDA		36,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6670-HIPER FARMA LTDA		102,96
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6671-NORTE BRASIL SUPRIMENTOS LTDA		173,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6672-SOC RECREATIVA CULTURAL ESCOLA DE		258,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6673-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.		40,00
22 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6674-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA	13,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6675-MOURA, SERVICOS E SOLUCOES DE MO	1.539,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6676-CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL	831,25	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6677-ELICARROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	465,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6678-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA	87,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6679-R SOUSA SANTOS	1.056,00	
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 445

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 93

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
22 de outubro de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6680-P V L DOS SANTOS LTDA	1.110,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6681-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	7.903,39	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 659624-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	59,37	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 659624-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	28,75	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 59624-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	498,01	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 659624-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		59,37
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 59624-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	264,56	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 659624-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		28,75
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 59624-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		498,01
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 59624-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		264,56
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FERIAS <10/2024> 000002-M ARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	57,18	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS <10/2024> 000002-MARIA NATHAL IA MENDES FERREIRA MOTA		190,63
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <10/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOT		530,23
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DAS COMISSÕES <10/2024> 000002-MARIA N ATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		33,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FERIAS <10/2024> 000002-M ARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		57,18
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FERIAS <10/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA		61,00
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 FERIAS <10/2024> 000002-MARIA NATHAL IA MENDES FERREIRA MOTA	190,63	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <10/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOT	530,23	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR FGTS S/FERIAS <10/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA	61,00	
(00295) Comissoes de Empregados	VLR DAS COMISSÕES <10/2024> 000002-MARIA N ATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	33,33	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6674-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA		13,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6675-MOURA, SERVICOS E SOLUCOES DE MO		1.539,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6676-CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL		831,25
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6677-ELICARROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		465,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6678-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA		87,00
(00388) Venda de Mercadorias			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 446

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 94

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
22 de outubro de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6679-R SOUSA SANTOS		1.056,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6680-P V L DOS SANTOS LTDA		1.110,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6681-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		7.903,39
23 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6682-REAL PROMOCOES E TREINAMENTO LTD	130,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6683-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	75,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6684-POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA	750,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6685-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	300,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		1.588,84
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 13º SALARIO PROPORCIONAL CONF. RESCISÃO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		345,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		345,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA CONFORME RESCISÃO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		932,58
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		115,13
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º RESCISÃO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	25,90	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	121,81	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º RESCISÃO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		25,90
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		121,81
(00044) GRRF a Pagar	VLR DO FGTS 13º SALARIO RESCISÃO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		27,63
(00044) GRRF a Pagar	VLR DA MULTA FGTS RESCISORIO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		61,90
(00044) GRRF a Pagar	VLR DO FGTS RESCISORIO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO		127,10
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	345,40	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	115,13	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR DO FGTS 13º SALARIO RESCISÃO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	27,63	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 13º SALARIO PROPORCIONAL CONF. RESCISÃO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	345,40	
(00276) Salarios e Ordenados	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	1.588,84	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 447

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 95

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
23 de outubro de 2024			
(00276) Salarios e Ordenados	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA CONFORME RESCISÃO <10/2024> 000042-ADAILTON DINIZ BRANDAO	932,58	
(00288) GRRF	VLR DA MULTA FGTS RESCISORIO <10/2024> 00004 2-ADAILTON DINIZ BRANDAO	61,90	
(00288) GRRF	VLR DO FGTS RESCISORIO <10/2024> 000042-ADAI LTON DINIZ BRANDAO	127,10	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6682-REAL PROMOCOES E TREINAMENTO LTD		130,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6683-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.		75,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6684-POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA		750,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6685-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		300,00
24 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6686-CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL	101,65	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6687-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA	530,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6688-LEANDRO VICTOR MELO SILVA	150,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 43/0000443 -FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.	86.000,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6686-CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL		101,65
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6687-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA		530,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6688-LEANDRO VICTOR MELO SILVA		150,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 43/0000443 -FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.		86.000,00
25 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6689-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	8.482,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6690-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	3.780,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6691-K DE F C FREITAS LTDA	120,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6692-MARIA ANITA BATISTA	955,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6693-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA	462,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1003115 -J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	70,99	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2007250 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	236,71	
(00052) ICMS a Recuperar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 448

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 96

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
25 de outubro de 2024			
	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 69500-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	179,48	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1003115-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LT	591,56	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1003115 -J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		70,99
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2007250-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.972,40	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2007250 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		236,71
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 69500-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	1.495,50	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 69500-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		179,48
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1003115-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LT		591,56
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2007250-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		1.972,40
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 69500-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		1.495,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6689-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		8.482,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6690-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		3.780,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6691-K DE F C FREITAS LTDA		120,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6692-MARIA ANITA BATISTA		955,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6693-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA		462,00
26 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6694-S DE J N ALVES	492,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6696-49.706.066 JOSEANNA SOARES MACAU	334,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6697-Guilherme dos Santos Lins	622,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6694-S DE J N ALVES		492,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6696-49.706.066 JOSEANNA SOARES MACAU		334,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6697-Guilherme dos Santos Lins		622,00
28 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6698-FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	6,00	
(00052) ICMS a Recuperar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 449

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 97

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
28 de outubro de 2024			
	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 123319-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA	207,81	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 225161-GENEBRE DO BRASIL	135,44	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 23319-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS	5.509,47	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 123319-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA		207,81
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 225161-GENEBRE DO BRASIL		135,44
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 25161-GENEBRE DO BRASIL	3.547,36	
(1059) WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 23319-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS		5.509,47
(1199) GENEBRE DO BRASIL	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 25161-GENEBRE DO BRASIL		3.547,36
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6698-FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA		6,00
29 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6699-EPSON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LT	204,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6700-DROGARIA LUIZAO COMERCIO E SERVIC	88,82	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6701-D W A ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIR	169,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6702-CONDOMINIO MARIANNE	76,09	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6699-EPSON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LT		204,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6700-DROGARIA LUIZAO COMERCIO E SERVIC		88,82
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6701-D W A ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIR		169,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6702-CONDOMINIO MARIANNE		76,09
30 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6703-BEZERRA DE SOUSA E SOUSA LTDA -ME	880,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6704-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA	64,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6705-EDIFICIO PORTO REAL	40,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6706-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	696,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6707-Paulo Henrique Nascimento	475,00	
(00052) ICMS a Recuperar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 450

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 98

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de outubro de 2024			
	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1043887 -POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	80,33	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 111906- SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	184,80	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 196129- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	99,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 043887-POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	912,80	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1043887 -POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA		80,33
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 11906-SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	840,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 111906- SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		184,80
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 96129-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	825,03	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 196129- FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		99,00
(37) POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 043887-POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA		912,80
(905) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 96129-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		825,03
(1206) SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 11906-SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		840,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6703-BEZERRA DE SOUSA E SOUSA LTDA -ME		880,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6704-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA		64,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6705-EDIFICIO PORTO REAL		40,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6706-CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		696,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6707-Paulo Henrique Nascimento		475,00
31 de outubro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6709-45.166.815 GEISA COSTA DA SILVA	464,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6710-EDIFICIO COMERCIAL OFFICE TOWER	180,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6711-EDIFICIO COMERCIAL OFFICE TOWER	2.400,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6712-D 3 ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRE	2.836,85	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6713-D R S DA SILVA	1.554,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 948-CONSUMIDOR FINAL	20,00	
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 451

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 99

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024			
	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 44/0000444 -EDIFICIO COMERCIAL OFFICE TOWER	200,00	
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <10/ 2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		150,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <10/ 2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		150,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <10/ 2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		50,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <10/ 2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		300,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <10/ 2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		200,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <10/ 2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		250,00
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 093-LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS	3.110,00	
(1115) LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 093-LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS		3.110,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000001-JO RGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000002-M ARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	90,48	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO MATERNIDADE <10/2024> 000002-M ARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		1.113,49
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000011-JOSE BR ENO FERREIRA DA SILVA		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000011-JO SE BRENO FERREIRA DA SILVA	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000017-GI LVAN DE ALMEIDA	117,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO FAMILIA <10/2024>		124,08
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000021-JO SE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000021-JOSE C ARLOS DOS SANTOS MARTINS		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000024-IS AQUE DYONATA DA SILVA MOTA	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <10/ 2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	150,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000025-ADENIL SON RIBEIRO AMARAL		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000025-A DENILSON RIBEIRO AMARAL	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 452

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 100

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024			
Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	124,34	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000028-JOSE M ARIA FERRAZ TRINDADE		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000028-JO SE MARIA FERRAZ TRINDADE	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	124,34	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <10/2024> 000031-PEDR O HENRIQUE DOS PASSOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000031-PE DRO HENRIQUE DOS PASSOS	72,67	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		1.007,44
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <10/ 2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	150,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <10/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000032-ELI AS DE CARVALHO DOS SANTOS	112,43	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <10/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <10/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	53,02	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000033-LA UANA SOEIRO PINTO	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <10/ 2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	50,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000033-LAUAN A SOEIRO PINTO		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000034-JADEILS ON ABREU PINHEIRO		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000034-JA DEILSON ABREU PINHEIRO	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000036-ELISEL MA FEITOSA DOS SANTOS		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000036-ELI SELMA FEITOSA DOS SANTOS	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	95,44	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <10/ 2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	300,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000047-LARYSS A KAROLINE VIEIRA SA		360,00
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 453

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 101

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024			
Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	21,60	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	121,98	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		1.590,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <10/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	49,43	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <10/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	200,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <10/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	49,43	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	103,79	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <10/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	250,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	124,34	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	85,26	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		1.136,81
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	68,21	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	103,62	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	29,01	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		483,56
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	90,00	
(21608) INSS a Pagar/Recolher			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 454

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 102

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024			
	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		90,48
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO MATERNIDADE <10/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	1.113,49	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		117,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO FAMILIA <10/2024>	124,08	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		72,67
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		112,43
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR REF INSS AUTONOMOS <10/2024>		155,32
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		121,98
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		103,79
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		85,26
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		103,62
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <10/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		90,00
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		127,25
(21610) FGTS a Pagar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 455

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 103

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024			
	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA		89,08
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		123,55
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000021-JOSE CARLO S DOS SANTOS MARTINS		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000024-ISAQUE DYO NATA DA SILVA MOTA		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000031-PEDRO HEN RIQUE DOS PASSOS		72,11
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000032-ELIAS DE CA RVALHO DOS SANTOS		118,77
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000033-LAUANA SO EIRO PINTO		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000036-ELISELMA F EITOSA DOS SANTOS		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000047-LARYSSA KA ROLINE VIEIRA SA		96,00
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000038-LORENA SPI NDOLA DA COSTA		127,25
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000040-MARCIEL FE RREIRA MAFRA		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		110,71
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000043-RICARDO MI CHAEL OLIVEIRA SILVA		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000044-ALESSANDR O FERREIRA NEVES		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000045-MAURO SER GIO CHAVES DA SILVA		90,94
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		110,52
(24503) Simples Nacional a Pagar	VLR REF SIMPLES NACIONAL		1.520,66
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <10/2024> -		42,39
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <10/2024> -		530,22
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <10/2024> -		176,94
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <10/2024> -		2.212,11
(32010) Provisao de Ferias e			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 456

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 104

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024			
Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <10/2024> -		42,57
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <10/2024> -		532,45
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <10/2024> -		28,26
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <10/2024> -		353,48
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <10/2024> -		32,17
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <10/2024> -		402,31
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <10/2024> -		135,66
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <10/2024> -		1.696,51
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <10/2024> -		31,87
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <10/2024> -		398,60
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <10/2024> -		21,20
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <10/2024> -		265,12
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000011-JOSE BR ENO FERREIRA DA SILVA	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000021-JOSE C ARLOS DOS SANTOS MARTINS	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000025-ADENIL SON RIBEIRO AMARAL	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000028-JOSE M ARIA FERRAZ TRINDADE	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR DESCONTO DSR/RSR <10/2024> 000031-PEDR O HENRIQUE DOS PASSOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	1.007,44	
(00276) Salarios e Ordenados	DESCONTO DE FALTAS <10/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	DESCONTO DE FALTAS <10/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR DESCONTO DSR/RSR <10/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		53,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 457

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 105

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024			
	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	360,00	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	1.590,70	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	DESCONTO DE FALTAS <10/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		49,43
(00276) Salarios e Ordenados	VLR DESCONTO DSR/RSR <10/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		49,43
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	1.136,81	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <10/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	483,56	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <10/2024> -	530,22	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <10/2024> -	2.212,11	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <10/2024> -	532,45	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <10/2024> -	353,48	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <10/2024> -	402,31	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <10/2024> -	1.696,51	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <10/2024> -	398,60	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <10/2024> -	265,12	
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		124,34
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		124,34
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		95,44
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		95,44
(00279) Vale Transporte			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 458

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 106

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024			
	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		95,44
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		21,60
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		88,97
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		88,97
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		124,34
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		68,21
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <10/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		29,01
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000001-JORGE EMIL LYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA	89,08	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	123,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000021-JOSE CARLO S DOS SANTOS MARTINS	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000024-ISAQUE DYO NATA DA SILVA MOTA	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000031-PEDRO HEN RIQUE DOS PASSOS	72,11	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000032-ELIAS DE CA RVALHO DOS SANTOS	118,77	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000033-LAUANA SO EIRO PINTO	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000036-ELISELMA F EITOSA DOS SANTOS	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000047-LARYSSA KA ROLINE VIEIRA SA	96,00	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <10/2024> -	42,39	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <10/2024> -	32,17	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000038-LORENA SPI NDOLA DA COSTA	127,25	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000040-MARCIEL FE RREIRA MAFRA	118,62	
(00287) FGTS			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 459

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 107

Outubro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024			
	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	110,71	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000043-RICARDO MI CHAEL OLIVEIRA SILVA	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000044-ALESSANDR O FERREIRA NEVES	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000045-MAURO SER GIO CHAVES DA SILVA	90,94	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <10/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	110,52	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <10/2024> -	176,94	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <10/2024> -	135,66	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <10/2024> -	42,57	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <10/2024> -	31,87	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <10/2024> -	28,26	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <10/2024> -	21,20	
(00315) Honorarios Contabeis	VLR REF INSS AUTONOMOS <10/2024>	155,32	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6709-45.166.815 GEISA COSTA DA SILVA		464,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6710-EDIFICIO COMERCIAL OFFICE TOWER		180,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6711-EDIFICIO COMERCIAL OFFICE TOWER		2.400,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6712-D 3 ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRE		2.836,85
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6713-D R S DA SILVA		1.554,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 948-CONSUMIDOR FINAL		20,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 44/0000444 -EDIFICIO COMERCIAL OFFICE TOWER		200,00
(00397) (-)Simples Nacional s/ faturamento	VLR REF SIMPLES NACIONAL	1.520,66	
01 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6715-NORTOS CONSTRUCOES LTDA	730,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6716-D 3 ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRE	157,70	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6717-NORTOS CONSTRUCOES LTDA	380,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6718-RESIDENCIAL GRAN PARK - PARQUE DOS	2.510,00	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 460

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 108

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 45/0000445 -RESIDENCIAL GRAN PARK - PARQUE D	785,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 71960-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	64,66	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 7297-DKS COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS	4.485,90	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 7 1960-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	538,80	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 71960-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		64,66
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 7 1960-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		538,80
(1080) DKS COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS ME	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 7297-DKS COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS		4.485,90
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DAS COMISSÕES <11/2024> 000002-MARIA N ATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		66,67
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FERIAS <11/2024> 000002-M ARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	116,07	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <11/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOT		1.060,47
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS <11/2024> 000002-MARIA NATHAL IA MENDES FERREIRA MOTA		381,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FERIAS <11/2024> 000002-M ARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		116,07
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FERIAS <11/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA		122,00
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR FGTS S/FERIAS <11/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA	122,00	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <11/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOT	1.060,47	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 FERIAS <11/2024> 000002-MARIA NATHAL IA MENDES FERREIRA MOTA	381,27	
(00295) Comissoes de Empregados	VLR DAS COMISSÕES <11/2024> 000002-MARIA N ATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	66,67	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6715-NORTOS CONSTRUCOES LTDA		730,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6716-D 3 ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRE		157,70
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6717-NORTOS CONSTRUCOES LTDA		380,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6718-RESIDENCIAL GRAN PARK - PARQUE DOS		2.510,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 45/0000445 -RESIDENCIAL GRAN PARK - PARQUE D		785,00
04 de novembro de 2024			
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 196397-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	1.267,92	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 96397-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	10.566,00	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 461

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 109

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
04 de novembro de 2024			
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 196397-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		1.267,92
(905) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 96397-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		10.566,00
05 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6719-S S FONSECA LTDA	906,60	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6720-L S PROJETOS E SERVICOS LTDA	182,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6721-TADEU A. Z. CHAVES DE JESUS	110,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6722-JAEL ENGENHARIA LTDA	156,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 46/0000446 -CENTRO MEDICO MARANHENSE SA	2.714,25	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 299762-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	44,43	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 299762-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	27,36	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 299763-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	0,95	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 99762-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	1.169,86	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 299762-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		44,43
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 99762-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	416,05	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 299762-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		27,36
(00091) Mercadorias para Revenda	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CON F NF 299763-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACA	13,97	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 299763-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		0,95
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 99762-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		1.169,86
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 99762-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		416,05
(00262) (-)Mercadorias Recebidas em Bonificacao	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CON F NF 299763-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACA		13,97
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6719-S S FONSECA LTDA		906,60
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6720-L S PROJETOS E SERVICOS LTDA		182,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6721-TADEU A. Z. CHAVES DE JESUS		110,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6722-JAEL ENGENHARIA LTDA		156,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 46/0000446 -CENTRO MEDICO MARANHENSE SA		2.714,25

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 462

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 110

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de novembro de 2024			
06 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6723-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	48.849,19	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6724-M P LIMA SERVICOS E CONSTRUCOES LT	426,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6725-CANOPUS CONSTRUCOES LTDA	165,80	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6726-TORY BRINDES LTDA	23,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6727-INSTRUMENTAL ELETRICA SERVICOS LTD	305,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 47/0000447 -HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	3.500,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 41767-D OCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	264,99	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 661585-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	159,21	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 661585-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	25,84	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 97842-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	502,25	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 1767-DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.785,42	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 41767-D OCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		264,99
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 61585-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	1.417,13	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 661585-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		159,21
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 61585-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	215,98	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 661585-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		25,84
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 7842-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	7.482,24	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 97842-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		502,25
(1038) MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 9 7842-MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		7.482,24
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 61585-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		1.417,13
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 61585-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		215,98
(1017) DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 1767-DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		3.785,42
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6723-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		48.849,19
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6724-M P LIMA SERVICOS E CONSTRUCOES LT		426,50

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 463

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 111

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
06 de novembro de 2024			
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6725-CANOPUS CONSTRUCOES LTDA		165,80
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6726-TORY BRINDES LTDA		23,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6727-INSTRUMENTAL ELETRICA SERVICOS LTD		305,50
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 47/0000447 -HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.		3.500,00
07 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6728-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA	255,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6729-JOSE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR	284,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6730-INSTITUTO EDUCACIONAL EBENEZER	1.120,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 661733-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	22,24	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 661733-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	175,48	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 61733-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	185,89	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 661733-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		22,24
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 61733-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	1.466,53	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 661733-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		175,48
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 61733-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		185,89
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 61733-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		1.466,53
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6728-SR. MANUTENCAO e ENGENHARIA LTDA		255,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6729-JOSE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR		284,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6730-INSTITUTO EDUCACIONAL EBENEZER		1.120,00
08 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6731-METALMONTE COMERCIO E SERVICOS L	20,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6732-R2 EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	2.580,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6733-M C SARDINHA EIRELI	60,32	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 3013-LRC COMERCIO LTDA	660,00	
(1213) LRC COMERCIO LTDA			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 464

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 112

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
08 de novembro de 2024			
	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 3013-LRC COMERCIO LTDA		660,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6731-METALMONTE COMERCIO E SERVICOS L		20,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6732-R2 EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		2.580,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6733-M C SARDINHA EIRELI		60,32
09 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6734-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	75,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6735-CLINICA ODONTOLOGICA DAVID EDSON	370,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6734-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		75,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6735-CLINICA ODONTOLOGICA DAVID EDSON		370,00
10 de novembro de 2024			
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 2769-COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LT	2.800,00	
(1031) COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 2769-COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LT		2.800,00
11 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6736-SUPPORTE - SUPRIMENTOS MARITIMOS	351,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6737-CARDIOMED - SERVICOS DE CARDIOLOGI	190,50	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6736-SUPPORTE - SUPRIMENTOS MARITIMOS		351,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6737-CARDIOMED - SERVICOS DE CARDIOLOGI		190,50
12 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6739-38.313.997 LUIS OTAVIO ALVES HARISTC	90,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6740-NORTE BRASIL CONSTRUCOES LTDA	1.233,10	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6741-PHILIPE XAVIER ARAUJO BELO	440,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6742-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	1.340,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6743-STERICLEAN SLZ LTDA	540,00	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 465

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 113

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
12 de novembro de 2024			
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 266932-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	64,10	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 312699-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	81,14	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 312699-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	15,67	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 312700-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	0,47	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 312699-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	2.133,88	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 266932-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	534,17	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 266932-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		64,10
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 312699-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		81,14
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 312699-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	238,35	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 312699-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		15,67
(00091) Mercadorias para Revenda	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CON F NF 312700-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACA	6,98	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 312700-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		0,47
(212) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 266932-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06		534,17
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 312699-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		2.133,88
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 312699-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		238,35
(00262) (-)Mercadorias Recebidas em Bonificacao	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CON F NF 312700-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACA		6,98
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6739-38.313.997 LUIS OTAVIO ALVES HARISTC		90,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6740-NORTE BRASIL CONSTRUCOES LTDA		1.233,10
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6741-PHILIPE XAVIER ARAUJO BELO		440,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6742-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		1.340,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6743-STERICLEAN SLZ LTDA		540,00
13 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6744-MANOELA MARIA BASTOS MARQUES LT	209,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6745-SILVA FARIAS E SILVA LTDA	477,85	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6746-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA	20,00	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 466

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 114

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
13 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6747-W. SOUSA SANTOS	400,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 44081-F RANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LTDA	351,98	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 4081-FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LT	4.000,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 44081-F RANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LTDA		351,98
(1220) FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 4081-FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LT		4.000,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6744-MANOELA MARIA BASTOS MARQUES LT		209,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6745-SILVA FARIAS E SILVA LTDA		477,85
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6746-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA		20,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6747-W. SOUSA SANTOS		400,00
14 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6748-HIPER FARMA LTDA	214,30	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6750-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA	36,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6751-C B MAGALHAES LTDA	10.690,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6752-THIAGO BRENDER DULTRA MACHADO	239,87	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 112327-SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	638,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 12327-SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	2.900,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 112327-SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		638,00
(1206) SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 12327-SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		2.900,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6748-HIPER FARMA LTDA		214,30
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6750-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA		36,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6751-C B MAGALHAES LTDA		10.690,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6752-THIAGO BRENDER DULTRA MACHADO		239,87
18 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6753-37.697.990 ELIZABETH GARCES DOS SAN	264,00	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 467

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 115

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
18 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6754-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	2.034,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6753-37.697.990 ELIZABETH GARCES DOS SAN		264,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6754-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		2.034,00
19 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6755-C B MAGALHAES LTDA	3.440,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6756-R S ENGENHARIA LTDA	418,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6757-V DOS SANTOS ANDRADE COMERCIO LT	5.090,10	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 33344-N INEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	481,14	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 77879-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	64,66	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 1357-Amac Comercio e Servicos LTDA	680,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 3344-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA	2.187,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 33344-N INEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA		481,14
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 26-WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	175,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 86-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	115,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 87-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	97,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 7 7879-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	538,80	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 77879-J ACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		64,66
(268) JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 7 7879-JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA		538,80
(1234) WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 26-WS COMERCIO E SERVICOS LTDA		175,00
(90596) NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 3344-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA		2.187,00
(1227) Amac Comercio e Servicos LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 1357-Amac Comercio e Servicos LTDA		680,00
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 86-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		115,00
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 87-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		97,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6755-C B MAGALHAES LTDA		3.440,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6756-R S ENGENHARIA LTDA		418,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 468

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 116

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
19 de novembro de 2024			
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6757-V DOS SANTOS ANDRADE COMERCIO LT		5.090,10
20 de novembro de 2024			
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 44214-F RANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LTDA	241,14	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 4214-FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LT	2.829,44	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 44214-F RANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LTDA		241,14
(1220) FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 4214-FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LT		2.829,44
21 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6758-JUVENIL CORDEIRO	670,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6759-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA	83,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6760-X3 COMERCIO LTDA	146,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6761-VIA VENETO ROUPAS LTDA	48,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6762-J CORREA MENDES	24,00	
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024 > 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		843,07
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024 > 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		370,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <11/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOT		562,05
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR GRATIFICAÇÃO <11/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA		72,22
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS <11/2024> 000002-MARIA NATHAL IA MENDES FERREIRA MOTA		211,42
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FERIAS <11/2024> 000002-M ARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	192,18	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <11/2024> 000036 -ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		1.180,30
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 13º SALARIO PROPORCIONAL CONF. RESCIS ÃO <11/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SAN		1.545,63
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <11/2024> 00003 6-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		1.405,12
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <11/2024> 000036- ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	88,52	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º RESCISÃO <11/2024> 000 036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	117,92	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <11/2024> 000036- ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		468,37
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 469

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 117

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
21 de novembro de 2024			
Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024 > 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	843,07	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º RESCISÃO <11/2024> 000 041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	46,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <11/2024> 000041- WILBERTE MORAES NOGUEIRA	77,84	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	62,28	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <11/2024> 00004 1-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		617,83
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <11/2024> 000041- WILBERTE MORAES NOGUEIRA		205,94
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024 > 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	370,70	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF DESCONTO AVISO PREVIO CONF RESCISÃO <11/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	1.482,80	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <11/2024> 000041 -WILBERTE MORAES NOGUEIRA		1.037,96
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 13º SALARIO PROPORCIONAL CONF. RESCIS ÃO <11/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEI		617,83
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FERIAS <11/2024> 000002-M ARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		192,18
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <11/2024> 000036- ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		88,52
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º RESCISÃO <11/2024> 000 036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		117,92
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º RESCISÃO <11/2024> 000 041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		46,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <11/2024> 000041- WILBERTE MORAES NOGUEIRA		77,84
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FERIAS <11/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA		67,66
(00044) GRRF a Pagar	VLR DO FGTS 13º SALARIO RESCISÃO <11/2024> 00 0036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		56,21
(00044) GRRF a Pagar	VLR DO FGTS RESCISORIO <11/2024> 000036-ELISE LMA FEITOSA DOS SANTOS		94,42
(00044) GRRF a Pagar	VLR DA MULTA FGTS RESCISORIO <11/2024> 00003 6-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		87,23
(00044) GRRF a Pagar	VLR DO FGTS 13º SALARIO RESCISÃO <11/2024> 00 0041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		19,77
(00044) GRRF a Pagar	VLR DO FGTS RESCISORIO <11/2024> 000041-WILB ERTE MORAES NOGUEIRA		83,03
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <11/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOT	562,05	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 FERIAS <11/2024> 000002-MARIA NATHAL IA MENDES FERREIRA MOTA	211,42	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR FGTS S/FERIAS <11/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA	67,66	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <11/2024> 00003 6-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	1.405,12	
(32010) Provisao de Ferias e			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 470

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 118

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
21 de novembro de 2024			
Encargos	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <11/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	468,37	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <11/2024> 00004 1-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	617,83	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <11/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	205,94	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR DO FGTS 13º SALARIO RESCISÃO <11/2024> 00 0036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	56,21	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 13º SALARIO PROPORCIONAL CONF. RESCIS ÃO <11/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SAN	1.545,63	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR DO FGTS 13º SALARIO RESCISÃO <11/2024> 00 0041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	19,77	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 13º SALARIO PROPORCIONAL CONF. RESCIS ÃO <11/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEI	617,83	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR GRATIFICAÇÃO <11/2024> 000002-MARIA NAT HALIA MENDES FERREIRA MOTA	72,22	
(00276) Salarios e Ordenados	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <11/2024> 000036 -ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	1.180,30	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF DESCONTO AVISO PREVIO CONF RESCISÃO <11/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		1.482,80
(00276) Salarios e Ordenados	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <11/2024> 000041 -WILBERTE MORAES NOGUEIRA	1.037,96	
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		62,28
(00288) GRRF	VLR DO FGTS RESCISORIO <11/2024> 000036-ELISE LMA FEITOSA DOS SANTOS	94,42	
(00288) GRRF	VLR DA MULTA FGTS RESCISORIO <11/2024> 00003 6-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	87,23	
(00288) GRRF	VLR DO FGTS RESCISORIO <11/2024> 000041-WILB ERTE MORAES NOGUEIRA	83,03	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6758-JUVENIL CORDEIRO		670,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6759-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA		83,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6760-X3 COMERCIO LTDA		146,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6761-VIA VENETO ROUPAS LTDA		48,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6762-J CORREA MENDES		24,00
22 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6764-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	7.500,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6765-RF CURSOS MEDICOS LTDA	1.322,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6766-MB SOLUCOES EM DRYWALL LTDA	248,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6767-POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA	450,00	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 471

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 119

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
22 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6768-C B MAGALHAES LTDA	1.250,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6769-L S PROJETOS E SERVICOS LTDA	427,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6770-F. C. MOTOS LTDA.	180,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6764-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		7.500,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6765-RF CURSOS MEDICOS LTDA		1.322,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6766-MB SOLUCOES EM DRYWALL LTDA		248,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6767-POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA		450,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6768-C B MAGALHAES LTDA		1.250,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6769-L S PROJETOS E SERVICOS LTDA		427,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6770-F. C. MOTOS LTDA.		180,00
23 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6771-PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	64,60	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6772-PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	209,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6771-PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		64,60
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6772-PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA		209,00
25 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6773-C E R EMPREENDIMENTOS LTDA	360,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6774-BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	1.799,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6775-BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	4.049,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6776-FAMIRU H RESTAURANTES E COMERCIO	466,45	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6777-M DE JESUS COMERCIO DE GAS LTDA	3.068,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6778-M DE JESUS COMERCIO DE GAS LTDA	1.246,40	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 950-CONSUMIDOR FINAL	24,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 58525-D OCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	249,27	
(00052) ICMS a Recuperar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 472

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 120

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
25 de novembro de 2024			
	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 58525-D OCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	231,13	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 8525-DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.560,98	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 58525-D OCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		249,27
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 8525-DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.496,64	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 58525-D OCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		231,13
(1017) DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 8525-DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		3.560,98
(1017) DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 8525-DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		4.496,64
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6773-C E R EMPREENDIMENTOS LTDA		360,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6774-BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA		1.799,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6775-BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA		4.049,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6776-FAMIRU H RESTAURANTES E COMERCIO		466,45
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6777-M DE JESUS COMERCIO DE GAS LTDA		3.068,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6778-M DE JESUS COMERCIO DE GAS LTDA		1.246,40
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 950-CONSUMIDOR FINAL		24,00
26 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6779-CENTRO EMPRESARIAL SAINT LOUIS	84,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6780-CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHA	516,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6781-EGS ENGENHARIA PROJETOS E MONTAG	48,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 336793-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	450,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 336797-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	3,23	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 36793-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	6.846,50	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 336793-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		450,00
(00091) Mercadorias para Revenda	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CON F NF 336797-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACA	46,91	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 336797-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		3,23
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 36793-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		6.846,50

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 473

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 121

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
26 de novembro de 2024			
(00262) (-)Mercadorias Recebidas em Bonificacao	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CON F NF 336797-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACA		46,91
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6779-CENTRO EMPRESARIAL SAINT LOUIS		84,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6780-CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHA		516,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6781-EGS ENGENHARIA PROJETOS E MONTAG		48,00
27 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6782-J DE J VILAS BOAS CORREA	209,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6783-JOAO INANCIO DE SOUSA FILHO	135,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6784-CONDOMINIO EXECUTIVE LAKE CENTER	1.408,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6785-HAMAL SERVICE LTDA	188,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6786-CANOPUS CONSTRUCOES LTDA	26,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6787-ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA	23,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6782-J DE J VILAS BOAS CORREA		209,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6783-JOAO INANCIO DE SOUSA FILHO		135,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6784-CONDOMINIO EXECUTIVE LAKE CENTER		1.408,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6785-HAMAL SERVICE LTDA		188,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6786-CANOPUS CONSTRUCOES LTDA		26,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6787-ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA		23,00
28 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6788-CENTRO DE DANCA E MOVIMENTO SOR	285,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6789-CENTRO MEDICO MARANHENSE SA	6.210,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6790-M C VIEIRA SERVICOS E MANUTENCAO	12,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 48/0000448 -CENTRO MEDICO MARANHENSE SA	2.250,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 127075-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA	45,14	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 27075-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS	1.196,42	
(00091) Mercadorias para			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 474

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 122

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
28 de novembro de 2024			
Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 127075-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA		45,14
(1059) WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 127075-WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS		1.196,42
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6788-CENTRO DE DANCA E MOVIMENTO SOR		285,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6789-CENTRO MEDICO MARANHENSE SA		6.210,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6790-M C VIEIRA SERVICOS E MANUTENCAO		12,00
(00391) Prestacao de Servicos	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF NF 00004 48/0000448 -CENTRO MEDICO MARANHENSE SA		2.250,00
29 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6791-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	950,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6792-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	1.173,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6793-K DE F C FREITAS LTDA	1.786,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 295563-BRASCOLA LTDA	333,37	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 345260-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	175,09	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 345363-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	5,99	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 295563-BRASCOLA LTDA	4.762,40	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 295563-BRASCOLA LTDA		333,37
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 345260-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	2.663,82	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 345260-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		175,09
(00091) Mercadorias para Revenda	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CONF NF 345363-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACA	86,83	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 345363-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		5,99
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 345260-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		2.663,82
(1241) BRASCOLA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 295563-BRASCOLA LTDA		4.762,40
(00262) (-)Mercadorias Recebidas em Bonificacao	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CONF NF 345363-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACA		86,83
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6791-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		950,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6792-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		1.173,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6793-K DE F C FREITAS LTDA		1.786,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 475

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 123

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
29 de novembro de 2024			
30 de novembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6795-FAMIRU H RESTAURANTES E COMERCIO	176,00	
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		843,07
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		843,07
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS		843,07
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA M		843,07
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		1.036,20
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		772,20
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		741,40
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		843,07
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		1.036,20
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		1.036,20
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		843,07
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		949,85
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		843,07
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		562,05
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		370,70
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		370,70
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		185,35
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		259,05
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		185,35
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		172,70
(10101) Caixa Geral	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/202 4> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		150,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/ 2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		225,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/ 2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		150,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 476

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 124

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		50,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		150,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		700,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		150,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		300,00
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	843,07	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	843,07	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS	843,07	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA M	843,07	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	1.036,20	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	772,20	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	741,40	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	843,07	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	1.036,20	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	1.036,20	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	843,07	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	949,85	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000036-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	843,07	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	562,05	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	370,70	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000041-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	370,70	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	185,35	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	259,05	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	185,35	
(00034) Adiantamento de 13 salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	172,70	
(00034) Adiantamento de 13			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 477

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 125

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
salario	ADIANTAMENTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <11/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	150,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2027170 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	149,85	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2027170 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	6,80	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 349965- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	123,27	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 349965- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	25,17	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 349965- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	182,75	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2027170-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.248,63	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2027170 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		149,85
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2027170-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	56,70	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2027170 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		6,80
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2027170-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	163,20	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 349965-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	3.241,80	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 349965- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		123,27
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 349965-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	382,85	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 349965- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		25,17
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 349965-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	2.610,72	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 349965- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		182,75
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 466-WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	495,63	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 466-WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	194,37	
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2027170-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		1.248,63
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2027170-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		56,70
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2027170-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		163,20
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 349965-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		3.241,80
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 349965-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		382,85
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 349965-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		2.610,72
(1234) WS COMERCIO E			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 478

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 126

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
SERVICOS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 466-WS COMERCIO E SERVICOS LTDA		495,63
(1234) WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 466-WS COMERCIO E SERVICOS LTDA		194,37
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	124,34	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	101,17	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	101,17	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	117,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO FAMILIA <11/2024>		124,08
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	225,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	143,18	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <11/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		98,10
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	124,34	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 479

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 127

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	150,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	50,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	101,17	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	49,43	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	150,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		131,43
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	197,71	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	106,92	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	700,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO DSR/RSR <11/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	98,85	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <11/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		252,75
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	126,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	DESCONTO DE FALTAS <11/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	98,85	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 480

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 128

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <11/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		183,69
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	150,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	124,34	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	188,95	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	144,11	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <11/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		247,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	199,85	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <11/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		268,47
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <11/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	300,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	124,34	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	108,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	140,82	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		1.800,00
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		117,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO FAMILIA <11/2024>	124,08	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		143,18
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 481

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 129

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		106,92
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		126,97
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		188,95
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		144,11
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		199,85
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <11/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		140,82
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR REF INSS AUTONOMOS <11/2024>		155,32
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		67,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		67,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		134,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		67,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		67,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		134,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		67,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		82,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		61,77
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		123,55
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		59,31
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		67,44
(21610) FGTS a Pagar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 482

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 130

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000024-ISAQUE DYO NATA DA SILVA MOTA		146,10
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00002 5-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		82,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00002 8-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		82,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000031-PEDRO HEN RIQUE DOS PASSOS		134,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000033-LAUANA SO EIRO PINTO		134,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00003 4-JADEILSON ABREU PINHEIRO		75,98
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00003 6-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS		67,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00003 8-LORENA SPINDOLA DA COSTA		44,96
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000038-LORENA SPI NDOLA DA COSTA		134,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 0-MARCIEL FERREIRA MAFRA		29,65
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000040-MARCIEL FE RREIRA MAFRA		113,87
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 1-WILBERTE MORAES NOGUEIRA		29,65
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 3-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		14,82
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000043-RICARDO MI CHAEL OLIVEIRA SILVA		131,69
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 4-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		20,72
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000044-ALESSANDR O FERREIRA NEVES		186,78
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 5-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		14,82
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000045-MAURO SER GIO CHAVES DA SILVA		146,93
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 6-WANDESON SILVA DOS SANTOS		13,81
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		196,47
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 7-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		12,00
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000047-LARYSSA KA ROLINE VIEIRA SA		144,00
(24503) Simples Nacional a Pagar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 483

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 131

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
	VLR REF SIMPLES NACIONAL		2.877,08
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <11/2024> -		44,94
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <11/2024> -		562,05
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <11/2024> -		212,39
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <11/2024> -		2.655,53
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <11/2024> -		29,96
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <11/2024> -		374,70
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <11/2024> -		29,96
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <11/2024> -		374,70
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00003 1-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	67,44	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00003 2-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	67,44	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00003 3-LAUANA SOEIRO PINTO	67,44	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00000 1-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	67,44	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00000 2-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	67,44	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00001 1-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	82,89	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00001 7-GILVAN DE ALMEIDA	61,77	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00002 1-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	59,31	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00002 4-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	67,44	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00002 5-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	82,89	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00002 8-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	82,89	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00003 4-JADEILSON ABREU PINHEIRO	75,98	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00003 6-ELISELMA FEITOSA DOS SANTOS	67,44	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00003 8-LORENA SPINDOLA DA COSTA	44,96	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 0-MARCIEL FERREIRA MAFRA	29,65	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 1-WILBERTE MORAES NOGUEIRA	29,65	
(32011) Provisao de 13 salario e			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 484

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 132

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 3-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	14,82	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 4-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	20,72	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 5-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	14,82	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 6-WANDESON SILVA DOS SANTOS	13,81	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 1ª PARC 13º SALALRIO <11/2024> 00004 7-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	12,00	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <11/2024> -		34,38
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <11/2024> -		429,87
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <11/2024> -		157,82
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <11/2024> -		1.973,42
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <11/2024> -		22,48
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <11/2024> -		281,02
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <11/2024> -		22,48
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <11/2024> -		281,02
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000028-JOSE M ARIA FERRAZ TRINDADE	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS	1.686,14	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	1.686,14	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000011-JOSE BR ENO FERREIRA DA SILVA	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000021-JOSE C ARLOS DOS SANTOS MARTINS	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	1.686,14	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000025-ADENIL SON RIBEIRO AMARAL	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	1.686,14	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000033-LAUAN A SOEIRO PINTO	1.686,14	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000034-JADEILS ON ABREU PINHEIRO	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000038-LOREN A SPINDOLA DA COSTA	1.686,14	
(00276) Salarios e Ordenados			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 485

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 133

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
	VLR DESCONTO DSR/RSR <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		49,43
(00276) Salarios e Ordenados	DESCONTO DE FALTAS <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		197,71
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR DESCONTO DSR/RSR <11/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		98,85
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	DESCONTO DE FALTAS <11/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		98,85
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <11/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	1.800,00	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <11/2024> -	562,05	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <11/2024> -	2.655,53	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <11/2024> -	374,70	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <11/2024> -	374,70	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <11/2024> -	429,87	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <11/2024> -	1.973,42	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <11/2024> -	281,02	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <11/2024> -	281,02	
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		124,34
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		101,17
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		101,17
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		124,34
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		101,17
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		88,97
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		124,34
(00279) Vale Transporte			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 486

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 134

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		88,97
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		124,34
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <11/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		108,00
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000032-ELIAS DE CA RVALHO DOS SANTOS	134,89	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000001-JORGE EMIL LYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	134,89	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	123,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000021-JOSE CARLO S DOS SANTOS MARTINS	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000024-ISAQUE DYO NATA DA SILVA MOTA	146,10	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000031-PEDRO HEN RIQUE DOS PASSOS	134,89	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000033-LAUANA SO EIRO PINTO	134,89	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000038-LORENA SPI NDOLA DA COSTA	134,89	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000040-MARCIEL FE RREIRA MAFRA	113,87	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000043-RICARDO MI CHAEL OLIVEIRA SILVA	131,69	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000044-ALESSANDR O FERREIRA NEVES	186,78	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000045-MAURO SER GIO CHAVES DA SILVA	146,93	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	196,47	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <11/2024> 000047-LARYSSA KA ROLINE VIEIRA SA	144,00	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <11/2024> -	44,94	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <11/2024> -	34,38	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <11/2024> -	212,39	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <11/2024> -	157,82	
(00287) FGTS			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 487

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 135

Novembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <11/2024> -	29,96	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <11/2024> -	22,48	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <11/2024> -	29,96	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <11/2024> -	22,48	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <11/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	98,10	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <11/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	131,43	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <11/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	252,75	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <11/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	183,69	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <11/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	247,70	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <11/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	268,47	
(00315) Honorarios Contabeis	VLR REF INSS AUTONOMOS <11/2024>	155,32	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6795-FAMIRU H RESTAURANTES E COMERCIO		176,00
(00397) (-)Simples Nacional s/ faturamento	VLR REF SIMPLES NACIONAL	2.877,08	
01 de dezembro de 2024			
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FERIAS <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	131,04	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR GRATIFICAÇÃO <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		144,45
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		422,85
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOT		1.124,09
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FERIAS <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		131,04
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FERIAS <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		135,31
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 FERIAS <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	422,85	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR FGTS S/FERIAS <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	135,31	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOT	1.124,09	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR GRATIFICAÇÃO <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	144,45	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 488

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 136

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6796-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA	12,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6797-ELF SOLUCOES LTDA	152,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6798-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	2.775,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6800-R M DIAS DA SILVA LTDA	819,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6801-SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUCA	788,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6802-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	720,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6803-DUNAS EMPREENDIMENTO LTDA	1.402,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 11-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	7.050,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 12-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	87,00	
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 11-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		7.050,00
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 12-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		87,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6796-G SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA		12,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6797-ELF SOLUCOES LTDA		152,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6798-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		2.775,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6800-R M DIAS DA SILVA LTDA		819,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6801-SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUCA		788,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6802-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		720,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6803-DUNAS EMPREENDIMENTO LTDA		1.402,00
03 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6804-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	100,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6805-CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHA	1.600,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6806-D M VALE FERREIRA LTDA	308,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6804-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		100,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6805-CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHA		1.600,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6806-D M VALE FERREIRA LTDA		308,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 489

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 137

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de dezembro de 2024			
04 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6807-SOLARI ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	90,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 951-CONSUMIDOR FINAL	50,00	
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		843,07
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1018460 -J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	158,63	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 018460-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LT	1.321,79	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1018460 -J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		158,63
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 495-LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	2.150,00	
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 018460-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LT		1.321,79
(1171) LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS L	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 495-LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS		2.150,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DAS FERIAS VENCIDAS <12/2024> 000024-ISA QUE DYONATA DA SILVA MOTA		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <12/2024> 00002 4-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		562,05
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <12/2024> 000024-I SAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		234,19
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS VENCIDAS <12/2024> 000024-ISA QUE DYONATA DA SILVA MOTA		562,05
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	843,07	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <12/2024> 000024- ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	16,86	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <12/2024> 000024 -ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		224,82
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º RESCISÃO <12/2024> 000 024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS DO AVISO INDENI ZADO <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SIL		140,51
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR AVISO PREVIO SOBRE ANOS TRABALHADOS <1 2/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		337,23
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR AVISO PREVIO INDENIZADO <12/2024> 000024 -ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 13º SALARIO INDENIZADO <12/2024> 000024-I SAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		140,51
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 13º SALARIO PROPORCIONAL CONF. RESCIS ÃO <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA		1.545,63
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <12/2024> 000024- ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		16,86
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º RESCISÃO <12/2024> 000 024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		130,57

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 490

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 138

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
04 de dezembro de 2024			
(00044) GRRF a Pagar	VLR DO FGTS RESCISORIO <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		17,98
(00044) GRRF a Pagar	VLR DO FGTS 13º SALARIO RESCISÃO <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		56,20
(00044) GRRF a Pagar	VLR DA MULTA FGTS RESCISORIO <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA		98,92
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR DAS FERIAS VENCIDAS <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	1.686,14	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	562,05	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	234,19	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 FERIAS VENCIDAS <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	562,05	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR DO FGTS 13º SALARIO RESCISÃO <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	56,20	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR 13º SALARIO INDENIZADO <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	140,51	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 13º SALARIO PROPORCIONAL CONF. RESCISÃO <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA	1.545,63	
(00276) Salarios e Ordenados	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	224,82	
(00281) Rescisoes Trabalhistas	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS DO AVISO INDENIZADO <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SIL	140,51	
(00281) Rescisoes Trabalhistas	VLR AVISO PREVIO SOBRE ANOS TRABALHADOS <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	337,23	
(00281) Rescisoes Trabalhistas	VLR AVISO PREVIO INDENIZADO <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	1.686,14	
(00288) GRRF	VLR DO FGTS RESCISORIO <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	17,98	
(00288) GRRF	VLR DA MULTA FGTS RESCISORIO <12/2024> 000024-ISAQUE DYONATA DA SILVA MOTA	98,92	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6807-SOLARI ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		90,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 951-CONSUMIDOR FINAL		50,00
05 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6808-CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHA	400,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6809-V DOS SANTOS ANDRADE COMERCIO LT	600,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 155077-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	1.400,32	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2029904-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	935,92	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 155077-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	35.939,68	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 155077-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda		1.400,32

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 491

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 139

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2024			
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 029904-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	7.798,64	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2029904 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		935,92
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 029904-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		7.798,64
(1045) Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 55077-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda		35.939,68
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6808-CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHA		400,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6809-V DOS SANTOS ANDRADE COMERCIO LT		600,00
06 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6811-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	140,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6812-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	5.634,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 24-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	318,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 25-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	230,00	
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 24-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		318,00
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 25-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		230,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6811-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.		140,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6812-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		5.634,00
07 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6813-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	6.225,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1020220 -J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	23,81	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 233408- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	23,59	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 233408- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	168,68	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 233408- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	73,88	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 233409- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	8,65	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 233409- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	4,52	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 020220-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LT	198,37	
(00091) Mercadorias para			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 492

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 140

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
07 de dezembro de 2024			
Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 1020220 -J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA		23,81
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 33408-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	620,46	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 233408- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		23,59
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 33408-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	1.405,64	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 233408- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		168,68
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 33408-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	655,78	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 233408- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		73,88
(00091) Mercadorias para Revenda	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CON F NF 233409-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACA	72,08	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 233409- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		8,65
(00091) Mercadorias para Revenda	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CON F NF 233409-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACA	38,18	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 233409- WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		4,52
(58) J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 020220-J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LT		198,37
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 33408-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		620,46
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 33408-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		1.405,64
(1087) WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 33408-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		655,78
(00262) (-)Mercadorias Recebidas em Bonificacao	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CON F NF 233409-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACA		72,08
(00262) (-)Mercadorias Recebidas em Bonificacao	ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDE CON F NF 233409-WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACA		38,18
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6813-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		6.225,00
08 de dezembro de 2024			
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 2846-COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LT	2.280,00	
(1031) COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 1 2846-COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LT		2.280,00
09 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6814-MUNICIPIO DE CANTANHEDE	1.957,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6815-CONDOMINIO RESIDENCIAL FIORDE	94,00	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 493

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 141

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
09 de dezembro de 2024			
(90624) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	VLR DAS COMPRAS DEVOLVIDAS ATRAVES DA NF. 6 816-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	7.050,00	
(90624) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	VLR DAS COMPRAS DEVOLVIDAS ATRAVES DA NF. 6 817-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	87,00	
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		259,05
(00105) (-)Devolucao de Compras	VLR DAS COMPRAS DEVOLVIDAS ATRAVES DA NF. 6 816-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		7.050,00
(00105) (-)Devolucao de Compras	VLR DAS COMPRAS DEVOLVIDAS ATRAVES DA NF. 6 817-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		87,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <12/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		178,17
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	37,30	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <12/2024> 000044 -ALESSANDRO FERREIRA NEVES		621,72
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 13º SALARIO PROPORCIONAL CONF. RESCIS ÃO <12/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NE		356,33
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <12/2024> 00004 4-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		534,50
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	259,05	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA CONFORME RESCISÃO <12/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		498,87
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <12/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	46,62	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º RESCISÃO <12/2024> 000 044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	26,72	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <12/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		46,62
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º RESCISÃO <12/2024> 000 044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		26,72
(00044) GRRF a Pagar	VLR DO FGTS RESCISORIO <12/2024> 000044-ALES SANDRO FERREIRA NEVES		49,73
(00044) GRRF a Pagar	VLR DO FGTS 13º SALARIO RESCISÃO <12/2024> 00 0044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		7,78
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <12/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	178,17	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <12/2024> 00004 4-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	534,50	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 13º SALARIO PROPORCIONAL CONF. RESCIS ÃO <12/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NE	356,33	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR DO FGTS 13º SALARIO RESCISÃO <12/2024> 00 0044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	7,78	
(00276) Salarios e Ordenados	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <12/2024> 000044 -ALESSANDRO FERREIRA NEVES	621,72	
(00276) Salarios e Ordenados	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA CONFORME RESCISÃO <12/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES	498,87	
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000044-ALESSANDRO FERREIRA NEVES		37,30
(00288) GRRF			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 494

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 142

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
09 de dezembro de 2024			
	VLR DO FGTS RESCISORIO <12/2024> 000044-ALES SANDRO FERREIRA NEVES	49,73	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6814-MUNICIPIO DE CANTANHEDE		1.957,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6815-CONDOMINIO RESIDENCIAL FIORDE		94,00
10 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6818-CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHA	100,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6819-PLANOS CONSTRUCOES E COMERCIO LT	180,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6820-T S BARROS LTDA	329,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6822-MAURO ROBERTO RABELO	524,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6823-DOMINGOS CALDAS VIANA	730,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 20396-S KOP IND E COM DE APARELHOS CONTRA INCEN	663,60	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 33595-N INEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	139,43	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 0396-SKOP IND E COM DE APARELHOS CONTRA INC	13.330,09	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 20396-S KOP IND E COM DE APARELHOS CONTRA INCEN		663,60
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 3595-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA	633,77	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 33595-N INEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA		139,43
(90596) NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3 3595-NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURA		633,77
(1157) SKOP IND E COM DE APARELHOS CONTRA INCEN	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 0396-SKOP IND E COM DE APARELHOS CONTRA INC		13.330,09
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6818-CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHA		100,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6819-PLANOS CONSTRUCOES E COMERCIO LT		180,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6820-T S BARROS LTDA		329,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6822-MAURO ROBERTO RABELO		524,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6823-DOMINGOS CALDAS VIANA		730,00
11 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6824-FIXTELL TELECOM NE LTDA	670,00	
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 495

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 143

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de dezembro de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6825-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	80,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 53739-FURNAPACK IND E COM. DE MATERIAL DE EMBA	149,18	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 666129-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	30,20	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 666129-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	134,09	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3515-LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	1.225,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 53739-FURNAPACK IND E COM. DE MATERIAL DE EM	4.288,86	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 53739-FURNAPACK IND E COM. DE MATERIAL DE EMBA		149,18
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 666129-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	252,55	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 666129-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		30,20
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 666129-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	1.121,34	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 666129-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		134,09
(1171) LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS L	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 3515-LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS		1.225,00
(1073) FURNAPACK IND E COM. DE MATERIAL DE EMBA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 53739-FURNAPACK IND E COM. DE MATERIAL DE EM		4.288,86
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 666129-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		252,55
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 666129-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		1.121,34
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6824-FIXTELL TELECOM NE LTDA		670,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6825-MATEUS SUPERMERCADOS S.A.		80,00
12 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6826-WALDEMAR MOSS FILHO ARQUITETURA	3.374,40	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6827-VALTSON DE JESUS BASTOS CANTANHED	470,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6828-FERTGROW S.A	1.760,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6829-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA	29,54	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6830-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	300,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6826-WALDEMAR MOSS FILHO ARQUITETURA		3.374,40
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6827-VALTSON DE JESUS BASTOS CANTANHED		470,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 496

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 144

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
12 de dezembro de 2024			
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6828-FERTGROW S.A		1.760,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6829-CHAMATEX EQUIPAMENTOS DE SEGURA		29,54
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6830-TARGET VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		300,00
13 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6831-K DE F C FREITAS LTDA	355,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6832-CONSTRUTORA LUA NOVA INDUSTRIA E	60,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6833-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	5.270,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 953-CONSUMIDOR FINAL	16,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 200059-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	54,67	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2035915-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	106,39	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2035915-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	14,84	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 666583-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	39,27	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 666583-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	5,97	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 200059-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	455,60	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 200059-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		54,67
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2035915-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	886,57	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2035915-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		106,39
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2035915-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	123,72	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2035915-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		14,84
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 630-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	315,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 666583-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	331,44	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 666583-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		39,27
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 666583-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	50,40	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 666583-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		5,97
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2035915-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		886,57

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 497

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 145

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
13 de dezembro de 2024			
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 035915-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		123,72
(905) FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2 00059-FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07		455,60
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 30-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		315,00
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 66583-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		331,44
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 66583-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		50,40
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6831-K DE F C FREITAS LTDA		355,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6832-CONSTRUTORA LUA NOVA INDUSTRIA E		60,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6833-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		5.270,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 953-CONSUMIDOR FINAL		16,00
14 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6834-CONDOMINIO DO EDIFICIO LOS ANGELE	600,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6834-CONDOMINIO DO EDIFICIO LOS ANGELE		600,00
16 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6835-FB - SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	250,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6836-INOVAR CONSTRUCAO E MANUTENCAO	490,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 FERIAS <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		295,68
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR GRATIFICAÇÃO <12/2024> 000001-JORGE EMI LLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		325,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SA		562,05
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FERIAS <12/2024> 000001-JO RGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	88,70	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FERIAS <12/2024> 000001-JO RGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		88,70
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FERIAS <12/2024> 000001-JORGE EMIL LYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		94,61
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 FERIAS <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	295,68	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR REF BAIXA NA PROVISAO DE FERIAS <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SA	562,05	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR FGTS S/FERIAS <12/2024> 000001-JORGE EMIL LYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	94,61	
(00276) Salarios e Ordenados			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 498

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 146

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
16 de dezembro de 2024			
	VLR GRATIFICAÇÃO <12/2024> 000001-JORGE EMI LLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	325,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6835-FB - SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA		250,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6836-INOVAR CONSTRUCAO E MANUTENCAO		490,00
17 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6838-CONTRA FOGO COMERCIO E SERVICOS L	5.240,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 954-CONSUMIDOR FINAL	125,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 44713-F RANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LTDA	4.288,71	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 4713-FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LT	48.826,63	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 44713-F RANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LTDA		4.288,71
(1220) FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 4 4713-FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LT		48.826,63
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6838-CONTRA FOGO COMERCIO E SERVICOS L		5.240,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 954-CONSUMIDOR FINAL		125,00
18 de dezembro de 2024			
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 517707-TUPY S/A	1.246,02	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 686-FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES L	379,28	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 17707-TUPY S/A	18.378,67	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 517707-TUPY S/A		1.246,02
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 23-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	5.000,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 86-FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES L	5.700,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 686-FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES L		379,28
(1248) TUPY S/A	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 5 17707-TUPY S/A		18.378,67
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 23-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		5.000,00
(1255) FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES L	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 86-FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES L		5.700,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <12/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		123,57
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 499

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 147

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
18 de dezembro de 2024			
Pagar	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <12/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	78,09	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <12/2024> 00004 3-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		370,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000043-RICARD O MICHAEL OLIVEIRA SILVA		151,65
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <12/2024> 000043 -RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		889,68
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS RESCISÃO <12/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		78,09
(00044) GRRF a Pagar	VLR DO FGTS RESCISORIO <12/2024> 000043-RICA RDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		83,30
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR 1/3 DE FERIAS (RESCISÃO) <12/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	123,57	
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	VLR DAS FERIAS PROPORCIONAIS <12/2024> 00004 3-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	370,70	
(00276) Salarios e Ordenados	SALDO DE SALARIO RESCISORIO <12/2024> 000043 -RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	889,68	
(00288) GRRF	VLR DO FGTS RESCISORIO <12/2024> 000043-RICA RDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	83,30	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000043-RICARD O MICHAEL OLIVEIRA SILVA	151,65	
19 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6839-FAMIRU H RESTAURANTES E COMERCIO	720,10	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6840-FR HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA	1.960,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6841-A V.LEITE S. LTDA.	354,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 667275-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	46,20	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 46-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	1.100,00	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 67275-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	399,75	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 667275-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		46,20
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 67275-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	482,08	
(1122) SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 46-SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA		1.100,00
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 67275-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		399,75
(1024) FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 6 67275-FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.		482,08
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6839-FAMIRU H RESTAURANTES E COMERCIO		720,10
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6840-FR HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA		1.960,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 500

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 148

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
19 de dezembro de 2024			
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6841-A V.LEITE S. LTDA.		354,00
20 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6842-S. D. COSTA COMERCIO	220,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6843-W. SOUSA SANTOS	1.752,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6844-FAMIRU H RESTAURANTES E COMERCIO	40,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6845-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA	2.210,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6846-SEVEN NAVEGACAO LTDA	526,30	
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS S		843,07
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MO		843,07
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		1.036,20
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000017-GILVAN DE ALMEIDA		772,20
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		741,40
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		1.036,20
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		1.036,20
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		843,07
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		843,07
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		843,07
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		949,85
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		562,05
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		370,70
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		185,35
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		185,35
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		172,70
(00034) Adiantamento de 13 salario	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		150,00
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 155775-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	948,92	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 501

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 149

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2024			
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 155775-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	25.649,64	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 155775-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda		948,92
(1045) Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 155775-Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda		25.649,64
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS S	843,07	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MO	843,07	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	1.036,20	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	772,20	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	117,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	741,40	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	1.036,20	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	1.036,20	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 502

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 150

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2024			
Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 31-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	843,07	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 0000 32-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	843,07	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 32-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 0000 33-LAUANA SOEIRO PINTO	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	843,07	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 33-LAUANA SOEIRO PINTO		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	949,85	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 34-JADEILSON ABREU PINHEIRO		1.899,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 0000 34-JADEILSON ABREU PINHEIRO	149,79	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 38-LORENA SPINDOLA DA COSTA		1.124,09
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	562,05	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 0000 38-LORENA SPINDOLA DA COSTA	84,30	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000040-MARCI EL FERREIRA MAFRA		10,95
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 40-MARCIEL FERREIRA MAFRA		741,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 0000 40-MARCIEL FERREIRA MAFRA	56,71	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	370,70	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 0000 43-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	29,83	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000043-RICARD O MICHAEL OLIVEIRA SILVA		21,06
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	185,35	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 43-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		370,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 45-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		370,70
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000045-MAUR O SERGIO CHAVES DA SILVA		30,96
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024 > 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	185,35	
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 503

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 151

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2024			
Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	30,78	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		345,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	27,94	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	172,70	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		22,37
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		300,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	22,50	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO 1ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	150,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA	15,62	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA		208,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		117,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		149,79
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		84,30
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		56,71
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000043-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		29,83
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		30,78
(21608) INSS a Pagar/Recolher			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 504

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 152

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2024			
	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 0000 46-WANDESON SILVA DOS SANTOS		27,94
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 0000 47-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		22,50
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS 13º SALARIO <12/2024> 0000 48-JANILSON MARQUES FERREIRA		15,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000001 -JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		67,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000002 -MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		67,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000011 -JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		82,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000017 -GILVAN DE ALMEIDA		61,77
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000021 -JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		59,31
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000025 -ADENILSON RIBEIRO AMARAL		82,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000028 -JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		82,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000031 -PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		67,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000032 -ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		67,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000033 -LAUANA SOEIRO PINTO		67,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000034 -JADEILSON ABREU PINHEIRO		75,98
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000038 -LORENA SPINDOLA DA COSTA		44,96
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000040 -MARCIEL FERREIRA MAFRA		30,84
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000043 -RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA		16,99
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000045 -MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		18,01
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000046 -WANDESON SILVA DOS SANTOS		15,98
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000047 -LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		12,00
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000048 -JANILSON MARQUES FERREIRA		16,66
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 01-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	1.686,14	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000001 -JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	67,44	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 02-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	1.686,14	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000002 -MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	67,44	
(32011) Provisao de 13 salario e			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 505

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 153

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2024			
Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000011 -JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	82,89	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 11-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	2.072,40	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000017 -GILVAN DE ALMEIDA	61,77	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 17-GILVAN DE ALMEIDA	1.544,40	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 21-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	1.482,80	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000021 -JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	59,31	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 25-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	2.072,40	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000025 -ADENILSON RIBEIRO AMARAL	82,89	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 28-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	2.072,40	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000028 -JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	82,89	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 31-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	1.686,14	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000031 -PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	67,44	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 32-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	1.686,14	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000032 -ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	67,44	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000033 -LAUANA SOEIRO PINTO	67,44	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 33-LAUANA SOEIRO PINTO	1.686,14	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000034 -JADEILSON ABREU PINHEIRO	75,98	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 34-JADEILSON ABREU PINHEIRO	1.899,70	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000038 -LORENA SPINDOLA DA COSTA	44,96	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 38-LORENA SPINDOLA DA COSTA	1.124,09	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 40-MARCIEL FERREIRA MAFRA	741,40	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000040 -MARCIEL FERREIRA MAFRA	30,84	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000043 -RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	16,99	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 43-RICARDO MICHAEL OLIVEIRA SILVA	370,70	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 45-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	370,70	
(32011) Provisao de 13 salario e			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 506

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 154

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2024			
Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000045 -MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	18,01	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 46-WANDESON SILVA DOS SANTOS	345,40	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000046 -WANDESON SILVA DOS SANTOS	15,98	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 47-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	300,00	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000047 -LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	12,00	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR FGTS 2ª PARC 13º SALARIO <12/2024> 000048 -JANILSON MARQUES FERREIRA	16,66	
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	VLR REF 2ª PARCELA 13º SALARIO <12/2024> 0000 48-JANILSON MARQUES FERREIRA	208,33	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000040-MARCI EL FERREIRA MAFRA	10,95	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000043-RICARD O MICHAEL OLIVEIRA SILVA	21,06	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000045-MAUR O SERGIO CHAVES DA SILVA	30,96	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000046-WAND ESON SILVA DOS SANTOS	22,37	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6842-S. D. COSTA COMERCIO		220,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6843-W. SOUSA SANTOS		1.752,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6844-FAMIRU H RESTAURANTES E COMERCIO		40,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6845-AGRASTY CONSTRUCOES LTDA		2.210,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6846-SEVEN NAVEGACAO LTDA		526,30
21 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6847-CONTRA FOGO COMERCIO E SERVICOS L	85,50	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6848-WALDEMAR MOSS FILHO ARQUITETURA	1.557,05	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6847-CONTRA FOGO COMERCIO E SERVICOS L		85,50
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6848-WALDEMAR MOSS FILHO ARQUITETURA		1.557,05
26 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6849-MARYNALVA DE OLIVEIRA PIMENTA 529	150,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCA L Nº. 6850-EQS ENGENHARIA S.A.	104,00	
(10101) Caixa Geral			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 507

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 155

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
26 de dezembro de 2024			
	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6851-CONSTRUTORA ROCA LTDA	12,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6852-CONSTRUTORA ROCA LTDA	12,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6853-RP2 SHOES ACESSORIES LTDA	20,00	
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6849-MARYNALVA DE OLIVEIRA PIMENTA 529		150,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6850-EQS ENGENHARIA S.A.		104,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6851-CONSTRUTORA ROCA LTDA		12,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6852-CONSTRUTORA ROCA LTDA		12,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6853-RP2 SHOES ACESSORIES LTDA		20,00
27 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6854-POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1.015,00	
(10101) Caixa Geral	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6855-D W A ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIR	1.804,00	
(00052) ICMS a Recuperar	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2042786 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	67,91	
(00091) Mercadorias para Revenda	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2042786-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	565,80	
(00091) Mercadorias para Revenda	VLR DO ICMS A RECUPERAR SOBRE NF. Nº 2042786 -COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		67,91
(240) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA CONF NF 2042786-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		565,80
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6854-POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO		1.015,00
(00388) Venda de Mercadorias	VLR REF VENDA DE MERCADORIAS CONF DOC FISCAL Nº. 6855-D W A ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIR		1.804,00
31 de dezembro de 2024			
(10101) Caixa Geral	ajuste entra contas	11.715,16	
(10101) Caixa Geral	Lançamentos Despesas Anuais		100.000,00
(10101) Caixa Geral	alvara 2024		756,54
(10101) Caixa Geral	ajuste entre saldos	456.234,54	
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <12/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		150,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <12/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		500,00
(00029) Adiantamento de			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 508

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 156

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		200,00
(00029) Adiantamento de Salarios	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA		500,00
(00091) Mercadorias para Revenda	APURAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS		665.348,83
(00105) (-)Devolucao de Compras	ajuste entre contas	8.207,09	
(00198) (-)Deprec.Acum.Veiculos	LANÇAMENTO DA DEPRECIAÇÃO		26.888,71
(00199) (-)Deprec.Acum.Maquinas e Equipamentos	LANÇAMENTO DA DEPRECIAÇÃO		10.438,92
(00200) (-)Deprec.Acum.Instalacoes	LANÇAMENTO DA DEPRECIAÇÃO		4.528,92
(00202) (-)Deprec.Acum.Moveis e Utensilios	LANÇAMENTO DA DEPRECIAÇÃO		7.615,62
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		1.180,30
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	102,79	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		618,25
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	55,64	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	117,81	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		1.544,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR SALARIO FAMILIA <12/2024>		124,08
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	112,27	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	124,34	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	124,34	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 509

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 157

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <12/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	150,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	101,17	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	101,17	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	165,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	101,17	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		1.686,14
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	130,57	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		303,30
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <12/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	500,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	152,56	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	88,97	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		1.482,80
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		252,75
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	145,85	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		2.072,40
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	124,34	
(21603) Salarios e Ordenados a			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 510

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 158

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	250,33	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		580,51
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	200,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		1.800,00
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	108,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	140,82	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA		1.666,67
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR IRRF FOLHA <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA	14,87	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA	100,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA	261,48	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO ADIANTAMENTO DE SALARIO <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA	500,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA		579,55
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000049-WAMBERG SILVA LOUZEIRO	59,38	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000049-WAMBERG SILVA LOUZEIRO	23,72	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000049-WAMBERG SILVA LOUZEIRO		395,41
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000049-WAMBERG SILVA LOUZEIRO		101,10
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000050-AMARILDO PEDROSA VIEIRA		395,41
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000050-AMARILDO PEDROSA VIEIRA	23,72	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000050-AMARILDO PEDROSA VIEIRA	59,38	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000050-AMARILDO PEDROSA VIEIRA		101,10
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000051-ERIVALDO MENDES SOUSA	100,12	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000051-ERIVALDO MENDES SOUSA	40,00	
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000051-ERIVALDO MENDES SOUSA		666,67
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000051-ERIVALDO MENDES SOUSA		170,45
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		102,79
(21608) INSS a Pagar/Recolher			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 511

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 159

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		55,64
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		117,81
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR SALARIO FAMILIA <12/2024>	124,08	
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		112,27
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		165,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		130,57
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		152,56
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		145,85
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		250,33
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		140,82
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA		261,48
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000049-WAMBERG SILVA LOUZEIRO		59,38
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000050-AMARILDO PEDROSA VIEIRA		59,38
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR DESCONTO INSS FOLHA <12/2024> 000051-ERIVALDO MENDES SOUSA		100,12
(21608) INSS a Pagar/Recolher	VLR REF INSS AUTONOMOS <12/2024>		155,32
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS		94,43
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA		49,46
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA		123,55
(21610) FGTS a Pagar			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 512

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 160

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS		118,62
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS		134,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		134,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		134,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO		165,79
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		134,89
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		154,44
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		148,47
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		234,34
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		144,00
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA		241,77
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000049-WAMBERG SILVA LOUZEIRO		63,34
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000050-AMARILDO PEDROSA VIEIRA		63,34
(21610) FGTS a Pagar	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000051-ERIVALDO MENDES SOUSA		106,79
(24503) Simples Nacional a Pagar	VLR REF SIMPLES NACIONAL		1.396,37
(00060) IRRF`0561`a Recolher	VLR IRRF FOLHA <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA		14,87
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <12/2024> -		44,94
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <12/2024> -		562,05
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <12/2024> -		207,79
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <12/2024> -		2.598,08
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <12/2024> -		14,98
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS <12/2024> -		187,35
(32010) Provisao de Ferias e Encargos	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <12/2024> -		29,96
(32010) Provisao de Ferias e			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 513

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 161

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
Encargos	PROVISAO DE FERIAS <12/2024> -		374,70
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <12/2024> -		34,63
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <12/2024> -		432,90
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <12/2024> -		148,99
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <12/2024> -		1.863,05
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <12/2024> -		11,24
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <12/2024> -		140,51
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <12/2024> -		22,48
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	PROVISAO DE 13º SALARIO <12/2024> -		281,02
(32011) Provisao de 13 salario e Encargos	ajuste entra contas		11.715,16
(00258) Custo das Mercadorias Vendidas	APURAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS	665.348,83	
(00258) Custo das Mercadorias Vendidas	ajuste entre contas		8.207,09
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	1.180,30	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	618,25	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000011-JOSE BR ENO FERREIRA DA SILVA	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	1.544,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000021-JOSE C ARLOS DOS SANTOS MARTINS	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000025-ADENIL SON RIBEIRO AMARAL	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000028-JOSE M ARIA FERRAZ TRINDADE	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	1.686,14	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000032-ELIAS D E CARVALHO DOS SANTOS	1.686,14	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000033-LAUAN A SOEIRO PINTO	1.686,14	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000034-JADEILS ON ABREU PINHEIRO	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000038-LOREN A SPINDOLA DA COSTA	1.686,14	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000040-MARCIE L FERREIRA MAFRA	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 514

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 162

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000045-MAUR O SERGIO CHAVES DA SILVA	1.482,80	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000046-WANDE SON SILVA DOS SANTOS	2.072,40	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000047-LARYSS A KAROLINE VIEIRA SA	1.800,00	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000048-JANILS ON MARQUES FERREIRA	1.666,67	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000049-WAMB ERG SILVA LOUZEIRO	395,41	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000050-AMARIL DO PEDROSA VIEIRA	395,41	
(00276) Salarios e Ordenados	VLR REF SALARIOS MÊS <12/2024> 000051-ERIVAL DO MENDES SOUSA	666,67	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <12/2024> -	562,05	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <12/2024> -	2.598,08	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <12/2024> -	187,35	
(00277) Ferias	PROVISAO DE FERIAS <12/2024> -	374,70	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <12/2024> -	432,90	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <12/2024> -	1.863,05	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <12/2024> -	140,51	
(00278) 13 salario	PROVISAO DE 13º SALARIO <12/2024> -	281,02	
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL		124,34
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE		124,34
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS		101,17
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO		101,17
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA		101,17
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA		88,97
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA		88,97
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS		124,34
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA		108,00
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA		100,00
(00279) Vale Transporte			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 515

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 163

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000049-WAMBERG SILVA LOUZEIRO		23,72
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000050-AMARILDO PEDROSA VIEIRA		23,72
(00279) Vale Transporte	VLR DESCONTO VALE TRANSPORTE 6% <12/2024> 000051-ERIVALDO MENDES SOUSA		40,00
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000001-JORGE EMILLYO RAPHAELL FREITAS DOS SANTOS	94,43	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000002-MARIA NATHALIA MENDES FERREIRA MOTA	49,46	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000011-JOSE BRENO FERREIRA DA SILVA	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000017-GILVAN DE ALMEIDA	123,55	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000021-JOSE CARLOS DOS SANTOS MARTINS	118,62	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000025-ADENILSON RIBEIRO AMARAL	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000028-JOSE MARIA FERRAZ TRINDADE	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000031-PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS	134,89	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000032-ELIAS DE CARVALHO DOS SANTOS	134,89	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000033-LAUANA SOEIRO PINTO	134,89	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000034-JADEILSON ABREU PINHEIRO	165,79	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000038-LORENA SPINDOLA DA COSTA	134,89	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000040-MARCIEL FERREIRA MAFRA	154,44	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000045-MAURO SERGIO CHAVES DA SILVA	148,47	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000046-WANDESON SILVA DOS SANTOS	234,34	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000047-LARYSSA KAROLINE VIEIRA SA	144,00	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000048-JANILSON MARQUES FERREIRA	241,77	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000049-WAMBERG SILVA LOUZEIRO	63,34	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000050-AMARILDO PEDROSA VIEIRA	63,34	
(00287) FGTS	VLR FGTS S/FOLHA <12/2024> 000051-ERIVALDO MENDES SOUSA	106,79	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <12/2024> -	44,94	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <12/2024> -	34,63	
(00287) FGTS			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 516

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 164

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <12/2024> -	207,79	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <12/2024> -	148,99	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <12/2024> -	14,98	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <12/2024> -	11,24	
(00287) FGTS	PROVISAO DE FERIAS (FGTS) <12/2024> -	29,96	
(00287) FGTS	PROVISAO DE 13º SALARIO (FGTS) <12/2024> -	22,48	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000040-MARCI EL FERREIRA MAFRA	303,30	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000045-MAUR O SERGIO CHAVES DA SILVA	252,75	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000046-WAND ESON SILVA DOS SANTOS	580,51	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000048-JANILS ON MARQUES FERREIRA	579,55	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000049-WAMB ERG SILVA LOUZEIRO	101,10	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000050-AMARI LDO PEDROSA VIEIRA	101,10	
(00291) Horas Extras	VLR REF HORAS EXTRAS <12/2024> 000051-ERIVAL DO MENDES SOUSA	170,45	
(00300) Energia	Lançamentos Despesas Anuais	6.200,00	
(00302) Agua	Lançamentos Despesas Anuais	3.700,00	
(00303) Telefone	Lançamentos Despesas Anuais	2.800,00	
(00304) Internet	Lançamentos Despesas Anuais	1.123,00	
(00305) Aluguel	Lançamentos Despesas Anuais	18.500,00	
(00315) Honorarios Contabeis	VLR REF INSS AUTONOMOS <12/2024>	155,32	
(00315) Honorarios Contabeis	Lançamentos Despesas Anuais	12.300,00	
(00316) Honorarios Advocaticios	Lançamentos Despesas Anuais	17.900,00	
(00317) Pro-Labore	Lançamentos Despesas Anuais	12.800,00	
(00322) Depreciacao	LANÇAMENTO DA DEPRECIAÇÃO	49.472,17	
(00326) Propaganda e Publicidade	Lançamentos Despesas Anuais	3.167,43	
(00328) Materiais de Consumo	Lançamentos Despesas Anuais	16.726,23	
(00335) Manutencao e Revisao			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 517

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 165

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
de Veiculos	Lançamentos Despesas Anuais	4.783,34	
(00352) Alvara	alvara 2024	756,54	
(00388) Venda de Mercadorias	ajuste entre saldos		456.234,54
(00397) (-)Simples Nacional s/ faturamento	VLR REF SIMPLES NACIONAL	1.396,37	
(10101) Caixa Geral	ajuste dentre contas		152.480,00
(10101) Caixa Geral	ajuste entra contas		87.256,23
(10101) Caixa Geral	ajuste entra contas		98.256,23
(10101) Caixa Geral	ajuste entra contas		54.627,23
(10101) Caixa Geral	ajuste entra contas		76.282,54
(10101) Caixa Geral	ajuste entra contas		45.897,12
(16401) Marcas e Patentes	ajuste entra contas	87.256,23	
(00162) Pesquisa e Desenvolvimento	ajuste entra contas	98.256,23	
(00171) Direitos Autorais	ajuste entra contas	54.627,23	
(00172) Fundo de Comercio	ajuste entra contas	76.282,54	
(00173) Propriedade Intelectual	ajuste entra contas	45.897,12	
(00166) (-)Amortiz.Marcas e Patentes	despesa com amortização		8.725,62
(00175) (-)Amortiz.Pesquisa e Desenvolvimento	despesa com amortização		19.651,25
(00177) (-)Amortiz.Direitos Autorais	despesa com amortização		10.925,44
(00178) (-)Amortiz.Fundo de Comercio	despesa com amortização		15.256,51
(00179) (-)Amortiz.Propriedade Intelectual	despesa com amortização		9.179,42
(21603) Salarios e Ordenados a Pagar	ajuste dentre contas	152.480,00	
(00323) Amortizacao	despesa com amortização	63.738,24	
(00249) Lucros Acumulados e/ou à Disposicao da Assembleia	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		325.035,68
(00258) Custo das Mercadorias Vendidas	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		657.141,74
(00262) (-)Mercadorias Recebidas em Bonificacao	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	357,63	
(00276) Salarios e Ordenados			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 518

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 166

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		195.863,88
(00277) Ferias	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		22.849,46
(00278) 13 salario	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		17.108,07
(00279) Vale Transporte	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.775,27
(00281) Rescisoes Trabalhistas	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.163,88
(00287) FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		19.691,75
(00288) GRRF	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		794,55
(00291) Horas Extras	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.507,89
(00295) Comissoes de Empregados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		100,00
(00300) Energia	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		6.200,00
(00302) Agua	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.700,00
(00303) Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.800,00
(00304) Internet	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.123,00
(00305) Aluguel	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		18.500,00
(00315) Honorarios Contabeis	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		13.387,24
(00316) Honorarios Advocaticios	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		17.900,00
(00317) Pro-Labore	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		12.800,00
(00322) Depreciacao	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		49.472,17
(00323) Amortizacao	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		63.738,24
(00326) Propaganda e Publicidade	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.167,43
(00328) Materiais de Consumo	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		16.726,23
(00335) Manutencao e Revisao de Veiculos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.783,34
(00352) Alvara	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		756,54
(00388) Venda de Mercadorias	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.214.890,11	
(00391) Prestacao de Servicos	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	265.766,66	
(00397) (-)Simples Nacional s/			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 519

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 167

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
faturamento	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		16.468,04
(00398) (-)Devolucoes de Vendas	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		460,00
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	460,00	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	16.468,04	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		265.766,66
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.214.890,11
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	756,54	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.783,34	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	16.726,23	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	6.200,00	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	100,00	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.507,89	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	794,55	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	19.691,75	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.163,88	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.775,27	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	17.108,07	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	22.849,46	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	195.863,88	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		357,63
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	657.141,74	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.167,43	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	63.738,24	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	49.472,17	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	12.800,00	
(00446) Resultado Final do			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 520

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS São Luís MA 65071270

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:53 04/06/2025

Diário

Diário: 1 Folha: 168

Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	17.900,00	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	13.387,24	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	18.500,00	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.123,00	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.800,00	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.700,00	
(00446) Resultado Final do Exercicio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	325.035,68	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		**7.506.786,03**	**7.506.786,03**

**********(XXXXX)**********

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 521

A7 FOGO LTDA

R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS CEP: 65071270 São Luís MA

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:54:50 04/06/2025
Diário: 1 Folha: 169

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2024

Descrição	Exercício Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	
NUMERARIOS EM ESPECIE	
CAIXA	
Caixa Geral	238.833,58D
=CAIXA	****238.833,58D
=NUMERARIOS EM ESPECIE	****238.833,58D
=DISPONIBILIDADES	****238.833,58D
CREDITOS	
CLIENTES	
CLIENTES NACIONAIS	
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	1.154,89D
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.	35,90D
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	20,34D
SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	7.137,00D
=CLIENTES NACIONAIS	******8.348,13D
=CLIENTES	******8.348,13D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	
TRIBUTOS A RECUPERAR	
ICMS a Recuperar	35.928,93D
=TRIBUTOS A RECUPERAR	*****35.928,93D
=TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	*****35.928,93D
=CREDITOS	*****44.277,06D
ESTOQUES	
ESTOQUE EM ESTABELECIMENTO PROPRIO	
ESTOQUE DE MERCADORIAS	
Mercadorias para Revenda	109.082,47D
=ESTOQUE DE MERCADORIAS	****109.082,47D
=ESTOQUE EM ESTABELECIMENTO PROPRIO	****109.082,47D
=ESTOQUES	****109.082,47D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	****392.193,11D
ATIVO NAO CIRCULANTE	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ANA CLARA DINIZ CARVALHO
Administrador
CPF:62662261382
RG:0618361720170 Data de expedição:
Administrador

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

NETCON CONTABILIDADE EIRELI - ME
CRC:11562 CNPJ:17850701000112
FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO
Contador
CPF:013.528.823-10 CRC:11562
RG:162031620017 Data de expedição:06/04/2005

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 522

A7 FOGO LTDA

R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS CEP: 65071270 São Luís MA

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:54:50 04/06/2025
Diário: 1 Folha: 170

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2024

Descrição	Exercício Atual
IMOBILIZADO	
IMOBILIZADO	
IMOBILIZADO EM USO	
Veiculos	134.443,54D
Maquinas e Equipamentos	104.389,23D
Instalacoes	45.289,23D
Moveis e Utensilios	76.156,23D
=IMOBILIZADO EM USO	****360.278,23D
=IMOBILIZADO	****360.278,23D
(-)DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	
(-)Deprec.Acum.Veiculos	26.888,71C
(-)Deprec.Acum.Maquinas e Equipamentos	10.438,92C
(-)Deprec.Acum.Instalacoes	4.528,92C
(-)Deprec.Acum.Moveis e Utensilios	7.615,62C
=(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	*****49.472,17C
=(-)DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	*****49.472,17C
=IMOBILIZADO	****310.806,06D
BENS INTANGIVEIS	
INTANGIVEIS	
INTANGIVEIS	
Marcas e Patentes	87.256,23D
Pesquisa e Desenvolvimento	98.256,23D
Direitos Autorais	54.627,23D
Fundo de Comercio	76.282,54D
Propriedade Intelectual	45.897,12D
=INTANGIVEIS	****362.319,35D
=INTANGIVEIS	****362.319,35D
(-)AMORTIZACAO DOS INTANGIVEIS	
(-)AMORTIZACAO DOS INTANGIVEIS	
(-)Amortiz.Marcas e Patentes	8.725,62C
(-)Amortiz.Pesquisa e Desenvolvimento	19.651,25C
(-)Amortiz.Direitos Autorais	10.925,44C
(-)Amortiz.Fundo de Comercio	15.256,51C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

_____

ANA CLARA DINIZ CARVALHO
Administrador
CPF:62662261382
RG:0618361720170 Data de expedição:
Administrador

_____

NETCON CONTABILIDADE EIRELI - ME
CRC:11562 CNPJ:17850701000112
FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO
Contador
CPF:013.528.823-10 CRC:11562
RG:162031620017 Data de expedição:06/04/2005

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 523

A7 FOGO LTDA

R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS CEP: 65071270 São Luís MA

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:54:50 04/06/2025
Diário: 1 Folha: 171

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2024

Descrição	Exercício Atual
(-)Amortiz.Propriedade Intelectual	9.179,42C
=(-)AMORTIZACAO DOS INTANGIVEIS	*****63.738,24C
=(-)AMORTIZACAO DOS INTANGIVEIS	*****63.738,24C
=BENS INTANGIVEIS	****298.581,11D
=T o t a l - ATIVO NAO CIRCULANTE	****609.387,17D
=T o t a l - ATIVO	**1.001.580,28D

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ANA CLARA DINIZ CARVALHO
Administrador
CPF:62662261382
RG:0618361720170 Data de expedição:
Administrador

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

NETCON CONTABILIDADE EIRELI - ME
CRC:11562 CNPJ:17850701000112
FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO
Contador
CPF:013.528.823-10 CRC:11562
RG:162031620017 Data de expedição:06/04/2005

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 524

A7 FOGO LTDA

R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS CEP: 65071270 São Luís MA

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:54:50 04/06/2025
Diário: 1 Folha: 172

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2024

Descrição	Exercício Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	
FORNECEDORES	
FORNECEDORES NACIONAIS	
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	1.172,60C
J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	17.383,21C
L A BORGES E CIA LTDA	230,00C
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F06	25.940,08C
COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	19.067,51C
JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	9.110,28C
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA F05	1.815,00C
MANGUEIRAS & COMPANHIA LTDA - ME	550,00C
T A MORAES	405,00C
FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	23.935,07C
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	25.921,26C
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	865,00C
WALSYWA IND.COM. PROD. METALURGICOS LTDA	9.628,34C
TUPY S/A	18.378,67C
NINEX COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	9.849,10C
Amac Comercio e Servicos LTDA	680,00C
FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS LTDA	55.656,07C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	2.688,29C
TCC RENOVACAO IND E COM EQUIP CONTRA INC	749,60C
STARTEK AUTOMACAO INDL LTDA	16.000,00C
SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	3.740,00C
SKOP IND E COM DE APARELHOS CONTRA INCEN	19.213,07C
Segurimax Industria Imp. Exp. Ltda	94.394,63C
SCI - SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	26.114,86C
OUZER LTDA	3.492,74C
MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	38.351,60C
MI FIRE MAT. DE INCENDIO E ENG LTDA	4.436,56C
LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS L	7.330,00C
MEGALACRES LACRES DE SEGURANCA LTDA	780,00C
LUXNORTE COMERCIO E SERVICOS	8.395,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ANA CLARA DINIZ CARVALHO
Administrador
CPF:62662261382
RG:0618361720170 Data de expedição:
Administrador

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

NETCON CONTABILIDADE EIRELI - ME
CRC:11562 CNPJ:17850701000112
FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO
Contador
CPF:013.528.823-10 CRC:11562
RG:162031620017 Data de expedição:06/04/2005

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 525

A7 FOGO LTDA

R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS CEP: 65071270 São Luís MA

CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:54:51 04/06/2025
Diário: 1 Folha: 173

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2024

Descrição	Exercício Atual
LRC COMERCIO LTDA	660,00C
LEITE CATOSSI LTDA	163,71C
LDI SAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE P	1.196,16C
GPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	7.949,75C
GENEBRE DO BRASIL	3.547,36C
FURNAPACK IND E COM. DE MATERIAL DE EMBA	6.402,76C
FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA.	18.682,53C
BRASCOLA LTDA	4.762,40C
C L E - COMERCIO & LOCACAO DE EQUIPAMENT	75,00C
COMERCIO E TRANSPORTES NS APARECIDA LTDA	18.555,00C
DKS COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS ME	9.047,90C
DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.838,84C
ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.785,42C
ELETROPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.580,00C
FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES L	5.700,00C
=FORNECEDORES NACIONAIS	****553.220,37C
=FORNECEDORES	****553.220,37C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
OBRIGACOES TRABALHISTAS	
Salarios e Ordenados a Pagar	59.205,39C
=OBRIGACOES TRABALHISTAS	*****59.205,39C
OBRIGACOES SOCIAIS	
INSS a Pagar/Recolher	13.470,64C
FGTS a Pagar	19.569,95C
GRRF a Pagar	991,79C
=OBRIGACOES SOCIAIS	*****34.032,38C
=OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	*****93.237,77C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
TRIBUTOS A PAGAR	
ICMS a Pagar	141,04C
Simples Nacional a Pagar	16.468,04C
=TRIBUTOS A PAGAR	*****16.609,08C
RETENCOES A RECOLHER	
IRRF`0561`a Recolher	36,23C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ANA CLARA DINIZ CARVALHO
Administrador
CPF:62662261382
RG:0618361720170 Data de expedição:
Administrador

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

NETCON CONTABILIDADE EIRELI - ME
CRC:11562 CNPJ:17850701000112
FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO
Contador
CPF:013.528.823-10 CRC:11562
RG:162031620017 Data de expedição:06/04/2005

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 526

A7 FOGO LTDA
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS CEP: 65071270 São Luís MA
CNPJ: 55286748000194 NIRE: 21201561449 Data: 27/05/2024

Emissão: 13:54:51 04/06/2025
Diário: 1 Folha: 174

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2024

Descrição	Exercício Atual
=RETENCOES A RECOLHER	*********36,23C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS	*****16.645,31C
PROVISOES FISCAIS E TRABALHISTAS	
PROVISOES TRABALHISTAS	
Provisao de Ferias e Encargos	3.441,15C
=PROVISOES TRABALHISTAS	******3.441,15C
=PROVISOES FISCAIS E TRABALHISTAS	******3.441,15C
=OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	****666.544,60C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	****666.544,60C
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SOCIAL DE RESIDENTES NO PAIS	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
Ana Clara Diniz Carvalho	10.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	*****10.000,00C
=CAPITAL SOCIAL DE RESIDENTES NO PAIS	*****10.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	*****10.000,00C
RESULTADOS APURADOS	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS ACUMULADOS	
Lucros Acumulados e/ou à Disposicao da Assembleia	325.035,68C
=LUCROS ACUMULADOS	****325.035,68C
=LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	****325.035,68C
=RESULTADOS APURADOS	****325.035,68C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO	****335.035,68C
=T o t a l - PASSIVO	**1.001.580,28C

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

_____
ANA CLARA DINIZ CARVALHO
Administrador
CPF:62662261382
RG:0618361720170 Data de expedição:
Administrador

_____
NETCON CONTABILIDADE EIRELI - ME
CRC:11562 CNPJ:17850701000112
FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO
Contador
CPF:013.528.823-10 CRC:11562
RG:162031620017 Data de expedição:06/04/2005

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 527

00174 - A7 FOGO LTDA — NETCON CONTABILIDADE EIRELI - ME
CNPJ: 55286748000194 Nire: 21201561449 Data: 27/05/2024 Livro: 1 Página: 175
Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2024
R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS CEP: 65071270 São Luís MA

Descrição	Classificação	Conta	Movimento Período
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			**1.480.656,77C**
Venda de Mercadorias	4.1.1.01.001.0001	00388	1.214.890,11C
Prestacao de Servicos	4.1.1.01.001.0004	00391	265.766,66C
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA			**16.928,04D**
(-)Simples Nacional s/ faturamento	4.1.1.01.002.0005	00397	16.468,04D
(-)Devolucoes de Vendas	4.1.1.01.002.0006	00398	460,00D
(+) OUTRAS RECEITAS			
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			**1.463.728,73C**
(-) CUSTO DAS VENDAS			**656.784,11D**
Custo das Mercadorias Vendidas	3.1.1.01.001.0001	00258	657.141,74D
(-)Mercadorias Recebidas em Bonificacao	3.1.1.01.001.0005	00262	357,63C
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			**806.944,62C**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			**481.908,94D**
(-) DESPESAS COM PESSOAL			**266.854,75D**
Salarios e Ordenados	3.1.2.01.001.0001	00276	195.863,88D
Ferias	3.1.2.01.001.0002	00277	22.849,46D
13 salario	3.1.2.01.001.0003	00278	17.108,07D
Vale Transporte	3.1.2.01.001.0004	00279	4.775,27D
Rescisoes Trabalhistas	3.1.2.01.001.0006	00281	2.163,88D
FGTS	3.1.2.01.001.0012	00287	19.691,75D
GRRF	3.1.2.01.001.0013	00288	794,55D
Horas Extras	3.1.2.01.001.0016	00291	3.507,89D
Comissoes de Empregados	3.1.2.01.001.0020	00295	100,00D
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			**214.297,65D**
Energia	3.1.2.01.002.0001	00300	6.200,00D
Agua	3.1.2.01.002.0002	00302	3.700,00D
Telefone	3.1.2.01.002.0003	00303	2.800,00D
Internet	3.1.2.01.002.0004	00304	1.123,00D
Aluguel	3.1.2.01.002.0005	00305	18.500,00D
Honorarios Contabeis	3.1.2.01.002.0013	00315	13.387,24D
Honorarios Advocaticios	3.1.2.01.002.0014	00316	17.900,00D
Pro-Labore	3.1.2.01.002.0015	00317	12.800,00D
Depreciacao	3.1.2.01.002.0018	00322	49.472,17D
Amortizacao	3.1.2.01.002.0019	00323	63.738,24D
Propaganda e Publicidade	3.1.2.01.002.0022	00326	3.167,43D
Materiais de Consumo	3.1.2.01.002.0024	00328	16.726,23D
Manutencao e Revisao de Veiculos	3.1.2.01.002.0031	00335	4.783,34D
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			**756,54D**
Alvara	3.1.2.01.003.0001	00352	756,54D
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			
(-) OUTRAS DESPESAS			

00174 - A7 FOGO LTDA — NETCON CONTABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ: 55286748000194 Nire: 21201561449 Data: 27/05/2024 Livro: 1 Página: 176

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2024

R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS CEP: 65071270 São Luís MA

Descrição	Classificação	Conta	Movimento Período
(=) RESULTADO DO EXERCICIO			**325.035,68C**
(=) RESULTADO FINAL DO EXERCICIO			**325.035,68C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n°s 2 a 174 do Livro Diário n° 1, registrado na Junta Comercial do MA, sob n° 21201561449 em 27/05/2024

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ANA CLARA DINIZ CARVALHO
Administrador
CPF: 62662261382
RG: 0618361720170 Data Expedição:

FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO
Contador
CPF:013.528.823-10 CRC: 11562
RG: 162031620017 Expedição:06/04/2005

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 177 (CENTO E SETENTA E SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 177 (CENTO E SETENTA E SETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA A7 FOGO LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À R 97, 6 CJ.HAB.VINHAIS, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65071270, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201561449 POR DESPACHO DE 27/05/2024 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 55286748000194, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 3682453550, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 128643897, REFERENTE AO PERÍODO DE 29/05/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 11562, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 013.528.823-10.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADMINISTRADOR - ANA CLARA DINIZ CARVALHO

C.P.F - 62662261382

FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO

C.R.C 11562

C.P.F 013.528.823-10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A7 FOGO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01352882310	FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO
62662261382	ANA CLARA DINIZ CARVALHO

Analise Econômica/Financeira Exercício 2024

Empresa: A7 FOGO LTDA
CNPJ: 55.286.748/0001-94
Endereço: RUA 97, 6, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís – MA, CEP 65071270. NIRE: 21201561449

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \quad 1{,}50$$

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} = 1{,}40$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{PC + ELP} = 1{,}50$$

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2024

A7 FOGO LTDA:55286748000194
Assinado digitalmente por A7 FOGO LTDA:55286748000194
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12109886000195, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=A7 FOGO LTDA:55286748000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 16:59:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

A7 FOGO LTDA
Ana Clara Diniz Carvalho
Administradora
CPF/MF N°. 626.622.613-82

F. FERREIRA FIGUEIREDO NETO ASSESSORIA CONTABIL:17850701000112
Assinado digitalmente por F. FERREIRA FIGUEIREDO NETO ASSESSORIA CONTABIL:17850701000112
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12109886000195, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=F. FERREIRA FIGUEIREDO NETO ASSESSORIA CONTABIL:17850701000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 16:57:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

NETCON ASS E SER CONTÁBEIS
Francisco Ferreira Figueiredo Neto
Contador - CRC - MA 11562
CPF 013.528.823-10

Analise Econômica/Financeira Exercício 2024

Empresa: A7 FOGO LTDA
CNPJ: 55.286.748/0001-94
Endereço: RUA 97, 6, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís – MA, CEP 65071270. NIRE: 21201561449

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \quad 1{,}50$$

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} = 1{,}40$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{PC + ELP} = 1{,}50$$

São Luis/MA, 31 de Dezembro de 2024

A7 FOGO LTDA:55286748000194
Assinado digitalmente por A7 FOGO LTDA:55286748000194
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12109886000195, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=A7 FOGO LTDA:55286748000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 16:59:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

A7 FOGO LTDA
Ana Clara Diniz Carvalho
Administradora
CPF/MF N°. 626.622.613-82

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CLARA DINIZ CARVALHO
Data: 04/07/2025 15:31:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

F. FERREIRA FIGUEIREDO NETO ASSESSORIA CONTABIL:17850701000112
Assinado digitalmente por F. FERREIRA FIGUEIREDO NETO ASSESSORIA CONTABIL:17850701000112
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12109886000195, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=F. FERREIRA FIGUEIREDO NETO ASSESSORIA CONTABIL:17850701000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 16:57:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

NETCON ASS E SER CONTÁBEIS
Francisco Ferreira Figueiredo Neto
Contador - CRC - MA 11562
CPF 013.528.823-10

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO
Data: 04/07/2025 16:13:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO
REGISTRO..... : MA-011562/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.528.823-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/12/2025 as 10:25:46.
Válido até: 03/03/2026.
Código de Controle: 8099110.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 534

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12509198474 em 06/06/2025, protocolo 250707802. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A7 FOGO LTDA
Número de Registro:	21201561449
CNPJ:	55286748000194
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	29/05/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01352882310	FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO NETO	MA011562
62662261382	ANA CLARA DINIZ CARVALHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2025 08:23 SOB N° 20250707802.
PROTOCOLO: 250707802 DE 03/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509198474. NIRE: 21201561449.
A7 FOGO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A7 FOGO LTDA **NIRE :** 21201561449 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500361434
NIRE (Sede) 21201561449	**CNPJ** 55.286.748/0001-94	**Data de Ato Constitutivo** 27/05/2024	**Início de Atividade** 27/05/2024

Endereço Completo
Rua 97, Nº 6, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65071-270

Objeto Social
INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES DE INCENDIO) MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULO) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS FERROVIARIOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA CONTRA INCENDIO) SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA TESTES E ANALISES TECNICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REMOCAO DE RESIDUOS NAO TOXICOS) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIEL DINIZ CARVALHO	626.622.633-26	R$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado
ANA CLARA DINIZ CARVALHO	626.622.613-82	R$ 8.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANA CLARA DINIZ CARVALHO	626.622.613-82	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 21/01/2025	**Número** 20250026759	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2025, às 14:28:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5IMZTMUK**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 536

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 257319/25 **Data da** 09/09/2025 11:23:50

Inscrição Estadual: 128643897 **CPF/CNPJ:** 55286748000194

Razão Social: A7 FOGO LTDA

Endereço: RUA 97, 6 CEP: 65071270 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Telefone: (98)991196090 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2025 11:23:50

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 383234/25 **Data da** 28/11/2025 12:15:11

Inscrição Estadual: 128643897 **CPF/CNPJ:** 55286748000194

Razão Social: A7 FOGO LTDA

Endereço: RUA 97, 6 CEP: 65071270 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Telefone: (98)991196090 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2025 12:15:11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A7 FOGO LTDA
CNPJ: 55.286.748/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:02 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2025.
Código de controle da certidão: **CA80.54FC.4B63.D94C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO
102025009219873

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012129922025

Validade: 11/04/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 55.286.748/0001-94	**Inscrição Municipal:** 3682453550
Razão Social: A7 FOGO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
432230300 – INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 97	
Número: 6	**Complemento:**
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65071270

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de outubro de 2025 as 09:57**, sob o código de autenticidade nº **22922DFF399F513A724D43F273AE2528**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084281/25 **Data da** 09/09/2025 11:24:19

Inscrição Estadual: 128643897 **CPF/CNPJ:** 55286748000194

Razão Social: A7 FOGO LTDA

Endereço: RUA 97, 6 CEP: 65071270 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Telefone: (98)991196090 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2025 11:24:19

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 112142/25 **Data da** 28/11/2025 12:24:34

Inscrição Estadual: 128643897 **CPF/CNPJ:** 55286748000194

Razão Social: A7 FOGO LTDA

Endereço: RUA 97, 6 CEP: 65071270 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Telefone: (98)991196090 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2025 12:24:34

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A7 FOGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.286.748/0001-94
Certidão nº: 37475461/2025
Expedição: 03/07/2025, às 10:41:01
Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A7 FOGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.286.748/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 543

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.286.748/0001-94 **MATRIZ**		**27/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
A7 FOGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A7 FOGO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.15-5-00 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 97	**6**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-270	**CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.TOTALFOGO@GMAIL.COM	**(98) 9119-6090**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **10:28:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.286.748/0001-94 **MATRIZ**		**27/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
A7 FOGO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 97	**6**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-270	**CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.TOTALFOGO@GMAIL.COM	**(98) 9119-6090**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **10:28:39** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.286.748/0001-94

Razão Social: A7 FOGO LTDA

Endereço: R NOVENTA E SETE 6 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110204166298671456

Informação obtida em 16/11/2025 22:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.286.748/0001-94

Razão Social: A7 FOGO LTDA

Endereço: R NOVENTA E SETE 6 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112110246298671495

Informação obtida em 28/11/2025 12:09:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.286.748/0001-94

Razão Social: A7 FOGO LTDA

Endereço: R NOVENTA E SETE 6 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101007026298671469

Informação obtida em 11/10/2025 13:53:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

PROPOSTA COMERCIAL - GRUPO 1 - A7 FOGO - ME

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 549

A7Fogo

A7FOGO – ME

VENDAS, SERVIÇOS E EXECUÇÃO

CNPJ: 55.286.748/0001-94
RUA: RUA 97 Nº 06 Conjunto Hab. Vinhais – São Luis /Ma
FONE: (98) 99119-6090 **e-mail**: A7fogo@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90031/2025

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO CATMAT / CATSERV	QTD / UND	MELHOR VALOR UNITARIO	MELHOR VALOR TOTAL
1	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 57,00	R$ 22.800,00
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 74,00	R$ 29.600,00
3	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 97,00	R$ 38.800,00
4	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 90,00	R$ 36.000,00
5	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
6	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 74,00	R$ 22.200,00
7	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 39,00	R$ 11.700,00
8	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
9	Manutenção em segundo nível extintores tipo AP 10L	**3662**	300	R$ 34,00	R$ 10.200,00
10	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	**3662**	300	R$ 34,00	R$ 10.200,00
11	Válvula para CO2	**252102**	200	R$ 99,00	R$ 19.800,00

A7FOGO – ME
VENDAS, SERVIÇOS E EXECUÇÃO
CNPJ: 55.286.748/0001-94
RUA: RUA 97 Nº 06 Conjunto Hab. Vinhais – São Luis /Ma
FONE: (98) 99119-6090 **e-mail**: A7fogo@gmail.com
A7Fogo

12	Gatilho para válvula de extintor CO2	485199	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
13	Conjunto de vedação para válvula CO2	251806	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
14	Mangueira de extintores CO2 – 4, 6 e 10 Kg	232546	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
15	Difusor	220079	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
16	Trava	248938	200	R$ 1,00	R$ 200,00
17	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	344484	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
18	Miolo de válvula	344484	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
19	Suporte de difusor	258406	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
20	Disco de segurança	220599	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
21	Punho	250398	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
22	Corrente de Trava	248938	200	R$ 1,00	R$ 200,00
23	Manometro de CO2	250403	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
24	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	250397	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
25	Gatilho para válvula m30	480215	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
26	Cabo de válvula m30	480215	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
27	Conjunto de vedação para válvula m30	480215	200	R$ 4,00	R$ 800,00
28	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	232546	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
29	Trava m30	248938	200	R$ 1,00	R$ 200,00
30	Tubo sifão plástico rígido	344484	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
31	Trava peças de reposição	248938	200	R$ 1,00	R$ 200,00
32	Corrente	344484	200	R$ 1,00	R$ 200,00
33	Manômetro PQS/AP	250403	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
34	Saiota plástica Kidde	344484	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diametro de 1 ½ polegada 15 m	232546	200	R$ 360,00	R$ 72.000,00
36	Suporte para extintores tipo jardineira	258406	300	R$ 133,00	R$ 39.900,00

A7FOGO – ME
VENDAS, SERVIÇOS E EXECUÇÃO
CNPJ: 55.286.748/0001-94
RUA: RUA 97 Nº 06 Conjunto Hab. Vinhais – São Luis /Ma
FONE: (98) 99119-6090 e-mail: A7fogo@gmail.com
A7Fogo

37	Válvula de hidrante	612330	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
38	Chave Auxiliar Engate	344484	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
39	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	390250	150	R$ 120,00	R$ 18.000,00
TOTAL GERAL					R$ 452.100,00

VALOR TOTAL R$ 452.100,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e cem reais)

Dados Bancários: BANCO: BRADESCO AG. 1180 CONTA:56882-1 CHAVE PIX CNPJ 55286748000194

2 – O prazo de início da prestação do serviço sera de acordo com o edital .

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

São Luís/MA, 02/12/2025.3

ANA CLARA DINIZ CARVALHO
CPF 626.622.613-82
ID 061836172017-0
Setor administrativo
A7fogo - ME

CNPJ: 55.286.748/0001-94

A7Fogo

A7FOGO – ME

VENDAS, SERVIÇOS E EXECUÇÃO

CNPJ: **55.286.748/0001-94**
RUA: RUA 97 Nº 06 Conjunto Hab. Vinhais – São Luis /Ma
FONE: (98) 99119-6090 **e-mail**: A7fogo@gmail.com

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 17492025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 554

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **17 de Novembro de 2025 às 11:45 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-17492025, **Código de Validação**: 409F490323.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 17492025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 409F490323

À Comissão Permanente de Licitação,

Cumprimentando-os cordialmente e em atenção ao DESPACHO-CPL-8522025, esta Coordenadoria de Serviços Gerais passa a expor que, foi analisado recurso interposto pela licitante A7 FOGO LTDA, atinente à qualificação técnica da proposta da licitante APOLO EXTINTORES, analisado também as contrarrazões, e, entende-se que guarda razão à recorrente, uma vez que foi identificado incongruência no que diz respeito à Declaração de Conformidade do Fornecedor, emitida pelo INMETRO, da licitante vencedora.

Neste ponto, destaca-se, de acordo com a Portaria INMETRO 278/2021, que a Declaração de Conformidade é exclusiva do endereço que teve a infraestrutura inspecionada, não podendo ser transferido para outro endereço, de modo que, quando há mudança de endereço, a Declaração é cancelada, devendo ser realizado um novo processo, a fim de inspecionar o novo local, para obter uma nova Declaração. A licitante vencedora anexou Declaração em que constava um endereço diverso do seu endereço atual de funcionamento, que, embora já tenha sido protocolado um pedido de transferência de endereço, ainda não foi inspecionado, não podendo atestar a aptidão para exercer a atividade no novo local.

Dessa forma, **entende-se que a licitante APOLO EXTINTORES deve ser declarada inapta, por não cumprir os requisitos de qualificação técnica exigidos, razão pela qual deve haver sua desclassificação, seguindo a licitação com a análise da proposta seguinte.**

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 17/11/2025 às 11:45 h (*)
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 555

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8522025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 556

(*) Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALVES SANTOS** em **11 de Novembro de 2025 às 10:56 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-8522025, **Código de Validação**: 4410D12A3A.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8522025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 4410D12A3A

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Referência: Pregão 90031/2025 – Extintores de Incêndio

Senhor Coordenador,

Encaminho o Processo Administrativo nº 11164/2025, que trata da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 90031/2025, para manifestação acerca do recurso interposto pela licitante **A7 FOGO LTDA**, com a maior brevidade possível, no prazo máximo de 48 horas.

Informo que as contrarrazões foram apresentadas pela empresa licitante recorrida e estão apensadas aos autos.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 11/11/2025 às 10:56 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 557

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

CONTRARRAZÕES APOLO + PROTOCOLO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 558

AO ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

Pregão Eletrônico n°: 90031/20251|Uasg: 925129
Processo Administrativo: 11164/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas neste Instrumento.

A empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA, sediada na R TARQUINIO LOPES, N° 17, ANIL, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.032-070, inscrita no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, neste ato representada pelo representante Legal infra-assinado Davi Mendes Mota, portador da carteira de identidade nº 20079871679 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 609.139.963-27, neste ato representada por seu representante legal, vem apresentar contrarrazões em face da HABILITAÇÃO da empresa junto ao Pregão Eletrônico n°: 90031/20251|Uasg: 925129 da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, o que faz pelas razões que passa a expor.

Em apertada síntese, a recorrente alega que a recorrida expôs em seu recurso administrativos os seguintes argumentos:

- Divergência de endereço entre o cartão CNPJ e a declaração de conformidade do INMETRO.

DA TEMPESTIVIDADE

Objetivamente, conforme consta do art. 165, I da Lei 14.133/21, o prazo para apresentação do Recurso Administrativo, é de 3 (três) dias úteis, contados da intimação dos interessados.

Considerando que o certame teve julgamento da habilitação e encerramento da sessão pública em 31/10/2025, e que a partir desta data é que foi aberto o sistema para manifestação de intenções de recursos, o prazo para apresentação das presentes razões recursais encerrar-se-á em 06/11/2025 e contrarrazões 11/11/2025 (não contando no transcurso do prazo dias não úteis, sem expediente no órgão, como sábados e domingos, evidentemente).

Frise-se que não é outro o prazo que consta já devidamente registrado no próprio sistema comprasnet. É, portanto, tempestiva, a apresentação da presente peça.

DA CAPACIDADE TÉCNICA

Um dos pontos mais sensíveis nas licitações de obras públicas é a exigência de atestados de capacidade técnica. Esses documentos comprovam a experiência da empresa licitante em executar determinados serviços, garantindo que o contratado tenha condições de atender ao objeto da licitação.

1. A empresa Apolo Extintores encontra-se devidamente registrada e regular junto ao Inmetro, possuindo certificação válida conforme as normas vigentes.

2. A divergência mencionada no recurso refere-se exclusivamente à atualização cadastral de endereço, cuja solicitação foi devidamente protocolada junto ao Inmetro, conforme cópia do protocolo em anexo.

3. Importante esclarecer que o processo de atualização cadastral junto ao Inmetro segue um trâmite técnico e administrativo rigoroso, o qual se inicia com a solicitação formal junto ao IPEM do Estado, responsável pela análise inicial da documentação e validação dos dados cadastrais.

Após essa etapa, o processo é encaminhado ao Inmetro, no Rio de Janeiro, onde são realizadas novas análises técnicas e validações complementares antes da atualização definitiva do cadastro no sistema nacional.

Em razão desses procedimentos sucessivos, o processo pode demandar prazos mais extensos, não havendo qualquer pendência ou irregularidade imputável à empresa, mas apenas a tramitação natural entre as instâncias competentes.

4. Destaca-se que a empresa permanece em plena conformidade com todas as exigências legais, fiscais e técnicas, exercendo suas atividades regularmente no endereço atualizado, conforme comprovantes e documentação apresentados no processo licitatório.

5. Dessa forma, a referida divergência não configura irregularidade, tampouco compromete a validade do registro junto ao Inmetro, o qual continua ativo e válido, estando apenas em processo administrativo de atualização cadastral.

DECLARAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE - inciso IV do Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024.

Considerando que à sua finalidade de utilização é para critérios de desempate, e que não houve empate no referido certame, onde a diferença do menor lance (R$ 429.460,00 e o segundo lance (R$ 452.100,00), ocasionando uma diferença de 5,27%, motivo pelo qual não cabe tal alegação da concorrente.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o indeferimento do recurso interposto pela empresa recorrente, mantendo-se a habilitação da empresa Apolo Extintores no presente certame, por preencher integralmente os requisitos exigidos no edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

São Luís – MA, 07 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVI MENDES MOTA
Data: 07/11/2025 17:46:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APOLO EXTINTORES LIMITADA
CNPJ: 44.245.278/0001-02
Davi Mendes Mota
Identidade: 200079871679 SSP CE
CPF: 609.139.963-27
Representante Legal / Sócio Administrado

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 561

Ao

INMEQ – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO
R. DO MAÇARICO, 145 BAIRRO – PONTA DO FAROL
65.077-200 – SÃO LUIS/MA

INMEQ-MA/PROTOCOLO
EM 03/06/25
HORA 10:10
ASS: ID: 7495

ASSUNTO: MUDANÇA DE ENDEREÇO

A empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA, situada na Rua do Arco Iris (Rua 19) – Quadra 266 – Bairro Areinha- São Luís/MA, sob o CNPJ nº 44.245.278/0001-02, registrada no **INMETRO sob nº 008015/2022 - Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço),** informa ao Órgão Delegado do INMETRO no Estado do Maranhão - INMEQ – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO situado na R. Do Maçarico, 145 Bairro – Ponta Do Farol- CEP 65077200 – São Luís/Ma, que mudará suas instalações para o seguinte endereço: **Rua Tarquínio Lopes, nº 17 – Bairro Anil– São Luís - MA / CEP 65.047-170.**

São Luís/Ma,02 de junho de 2025

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVI MENDES MOTA
Data: 02/06/2025 15:14:25 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAVI MENDES MOTA
Representante Legal
CPF: 609.139.963-27

Digitalizado com CamScanner

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

RAZÕES RECURSAIS A7 + DOCUMENTOS

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 563

AO ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Pregão Eletrônico nº: 90031/2025[1]|**Uasg**: 925129
Processo Administrativo: 11164/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas neste Instrumento.

A empresa **A7 FOGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.286.748/0001-94, com sede a Rua 97, nº 6, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luis— MA, neste ato representada por meio de seu representante legal e advogado[2], **HELTER DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PR sob o nº 110.224, endereço eletrônico: helter975@gmail.com, vem, perante Vossa Senhoria, nos termos do art. 165, I, "c"[3] da Lei 14.133/21, apresentar:

– RECURSO ADMINISTRATIVO –

Em razão da necessidade de **REVISÃO DO ATO** de **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da empresa **APOLO EXTINTORES LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, o que faz pelos fatos e fundamentos jurídicos adiante expostos.

[1] Acesse clicando aqui;
[2] Procuração anexa ao presente;
[3] Lei 14.133/21: Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: [...] c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 564

SUMÁRIO

1. DA TEMPESTIVIDADE..... 3

2. DOS FATOS..... 3

3. DOS FUNDAMENTOS PARA REVISÃO DO ATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA 4

3.1. Da Invalidade da Declaração de Conformidade INMETRO 4

– Recorrida realizou mudança de endereço e não iniciou novo processo para obter nova declaração – 4

4. DOS PEDIDOS..... 9

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 565

1. DA TEMPESTIVIDADE

Objetivamente, conforme consta do art. 165, I da Lei 14.133/21, o prazo para apresentação do Recurso Administrativo, é de **3 (três) dias úteis**, contados da intimação dos interessados.

Considerando que o certame teve julgamento da habilitação e encerramento da sessão pública em 31/10/2025, e que a partir desta data é que foi aberto o sistema para manifestação de intenções de recursos, o prazo para apresentação das presentes razões recursais encerrar-se-á em **06/11/2025** (não contando no transcurso do prazo dias não úteis, sem expediente no órgão, como sábados e domingos, evidentemente).

Frise-se que não é outro o prazo que consta já devidamente registrado no próprio sistema comprasnet. É, portanto, tempestiva, a apresentação da presente peça.

2. DOS FATOS

Esta respeitável Procuradoria publicou o edital acima referido, cuja sessão pública de abertura ocorreu em 29 de outubro de 2025. O objeto licitado encontra-se devidamente descrito na capa desta peça recursal.

Encerrada a etapa de lances, a empresa **APOLO EXTINTORES LIMITADA** — doravante denominada simplesmente Recorrida — classificou-se em quinto lugar na ordem final. Ainda assim, foi convocada para apresentar sua proposta ajustada e documentação de habilitação em razão da desclassificação automática das empresas melhores colocadas, que deixaram de cadastrar proposta para determinados itens integrantes do grupo disputado.

Após a entrega da proposta ajustada e dos documentos de habilitação, a Recorrida teve sua oferta considerada aceitável, foi habilitada e, ao final, declarada vencedora do certame.

Ocorre que esta Recorrente não pôde deixar de registrar sua irresignação, formalizando intenção de recurso, uma vez que a Recorrida **apresentou Declaração de Conformidade do INMETRO indicando endereço que não corresponde mais à sua sede atual**, tendo em vista que houve alteração de endereço em maio do corrente ano, conforme se depreende da 4ª alteração do contrato social juntado na fase de habilitação.

As portarias do INMETRO que disciplinam a emissão da referida declaração estabelecem, de forma inequívoca, que as empresas devem comunicar formalmente qualquer mudança de endereço, além de dispor que a declaração possui validade exclusivamente para o endereço informado, requisito que não é mais atendido pela Recorrida. Demonstra-se, portanto, clara desconformidade documental.

Diante desse cenário, não restou alternativa à Recorrente senão apresentar as presentes Razões Recursais, a fim de evidenciar a irregularidade e requerer, ao final, a **REVISÃO DO ATO DE HABILITAÇÃO**, com a consequente **INABILITAÇÃO** da Recorrida no presente certame.

É a síntese necessária.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 566

3. DOS FUNDAMENTOS PARA REVISÃO DO ATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A licitação pública possui grande relevância. Constitui um dos principais instrumentos de controle de aplicação do dinheiro público, sendo a medida que possibilita a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa, sempre colocando em condições de igualdade os candidatos que queiram e possam participar.

Contudo, **a busca pelo menor preço não é a única e nem mesmo o principal objetivo do administrador zeloso e diligente**, já que a licitação é composta por um conjunto de regras ético-jurídicas que lhe dão conteúdo e finalidade, que devem ser observadas.

E, nesse aspecto, as duas finalidades primordiais de uma licitação, seja qual for a modalidade eleita, são:

(i) a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública; e
(ii) o respeito ao princípio da isonomia.

Ocorre que, na presente licitação, a licitante declarada vencedora, não atende todos os requisitos técnicos para prestação dos serviços, conforme adiante se demonstrará, tendo sido a ela dispensada um tratamento não isonômico com relação a esta Recorrente, que se esforça para cumprir todas as disposições legais e editalícias, sem exceção.

3.1. DA INVALIDADE DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE INMETRO

– Recorrida realizou mudança de endereço e não iniciou novo processo para obter nova declaração –

Conforme disposto no item 15.3 do Termo de Referência, todas as licitantes estavam obrigadas, entre outros requisitos de qualificação técnica, a apresentar o registro da Declaração de Conformidade do Fornecedor junto ao INMETRO, em estrita observância à Portaria INMETRO nº 58/2022 (anexa, inclusive a esta peça – doc. 5):

> **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
>
> 15.1. Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar:
>
> [...]
>
> 15.3. **Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor** de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, **conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de fevereiro de 2022)**, dentro do prazo de validade;

A Portaria mencionada no item 15.1 do Termo de Referência é justamente aquela que disciplina o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 567

Avaliação da Conformidade aplicáveis à Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, constituindo a base normativa para que as empresas prestadoras dos serviços possam obter a Declaração de Conformidade exigida no referido item.

Entre as formalidades previstas, destaca-se que a Portaria estabelece, em seu Anexo II, que a Declaração de Conformidade referente ao Regulamento de Avaliação da Conformidade (RAC) **DEVE ser emitida por local de instalação da empresa**, conforme determina expressamente o subitem 1.1.2 do mencionado anexo:

> 1. **OBJETIVO**
>
> Estabelecer os critérios e **procedimentos da avaliação da conformidade para a inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio**, com foco na segurança, através do mecanismo de Declaração da Conformidade do Fornecedor, visando propiciar condições de operação segura e desempenho adequado aos extintores de incêndio manutenidos.
>
> 1.1 Agrupamento para efeito da Declaração da Conformidade do Fornecedor
>
> 1.1.1 O agrupamento de objetos para efeito da Declaração da Conformidade do Fornecedor obedecerá ao estabelecido nos itens 6.1.1.1, 6.1.1.1.1 e 6.1.1.2 deste RAC.
>
> 1.1.2 A declaração do objeto deste RAC **deve ser realizada por local de instalação da empresa (endereço do fornecedor)**

Mais adiante, o Anexo também estabelece que, ao Regulamento de Avaliação da Conformidade (RAC) ora discutido — previsto na Portaria nº 58/2022 — aplica-se, de forma complementar, a Portaria nº 278/2021 (em anexo, doc. 6), a qual disciplina especificamente os requisitos para a Declaração de Conformidade do Fornecedor de Serviços, integrando e detalhando as obrigações impostas às empresas prestadoras. Veja-se:

> **3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**
>
> Aplica-se a este RAC o documento abaixo relacionado, complementado pelos documentos estabelecidos no RGDF Serviços e no RTQ. **Portaria Inmetro nº 278, de 2021 |** Aprova os **Requisitos Gerais para Declaração da Conformidade do Fornecedor de Serviços** (RGDF Serviços)
>
> [...]
>
> 5. MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
>
> O **mecanismo de avaliação** da conformidade utilizado neste RAC **é o da Declaração da Conformidade do Fornecedor de Serviços.**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 568

Pois bem. A Portaria nº 278/2021 do INMETRO, por sua vez, estabelece diversas formalidades para que o fornecedor obtenha e mantenha válida a **Declaração de Avaliação da Conformidade**. Dentre essas exigências, destaca-se que a declaração **somente possui validade para o ENDEREÇO ESPECÍFICO do CNPJ da empresa, para o qual foi requerida, NÃO SE ESTENDENDO A QUAISQUER OUTRAS UNIDADES**, sejam matrizes, filiais ou instalações adicionais. Confira-se:

> **6.1.5 Validação da Declaração da Conformidade do Fornecedor**
>
> 6.1.5.1 Cumpridos os requisitos exigidos neste RGDF e no RAC específico para o objeto, o Inmetro valida a Declaração da Conformidade do Fornecedor.
>
> 6.1.5.2 **A Declaração da Conformidade do Fornecedor é EXCLUSIVA PARA A UNIDADE QUE TEVE A INFRAESTRUTURA AVALIADA, constante do endereço do local onde o serviço é executado e respetivo CNPJ, NÃO SENDO EXTENSIVO ÀS OUTRAS UNIDADES OU FILIAIS.**

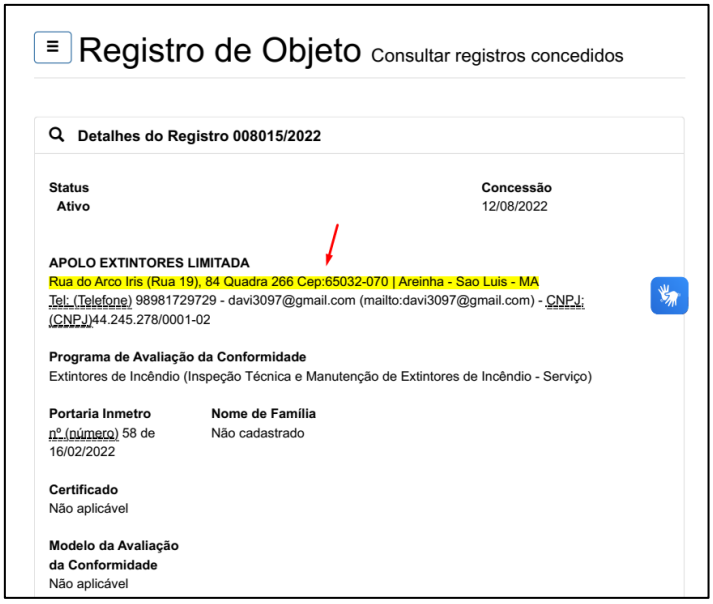
Outrossim, a Portaria estabelece de forma expressa que a **mudança de endereço do fornecedor no qual os serviços são executados acarreta o imediato cancelamento da Declaração de Conformidade**, sendo indispensável a abertura de novo processo para emissão de declaração válida ao novo local de instalação.

> 6.2.1.8 A **MUDANÇA DE ENDEREÇO DO LOCAL ONDE O SERVIÇO É EXECUTADO ACARRETA O CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR**, sendo necessário iniciar um novo processo, seguindo os procedimentos estabelecidos no item 6.1 deste documento, devendo o representante do órgão delegado ser informado previamente desta operação.

Verifica-se, de maneira inequívoca, que a Portaria nº 278/2021 dispõe, de forma absolutamente clara, que a Declaração de Conformidade objeto desta controvérsia possui **validade exclusiva para o endereço informado no momento de sua emissão**.

É exatamente por essa razão que, na declaração apresentada pela Recorrida, consta expressamente o endereço vinculado ao processo declaratório, fato que pode ser comprovado tanto pela declaração unilateral juntada aos autos quanto pelo registro extraído diretamente do sítio oficial do INMETRO. (clique aqui para consultar):

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 569



Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 008015/2022

Status
Ativo

Concessão
12/08/2022

APOLO EXTINTORES LIMITADA
Rua do Arco Iris (Rua 19), 84 Quadra 266 Cep:65032-070 | Areinha - Sao Luis - MA
Tel: (Telefone) 98981729729 - davi3097@gmail.com (mailto:davi3097@gmail.com) - CNPJ: (CNPJ)44.245.278/0001-02

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro
nº (número) 58 de 16/02/2022

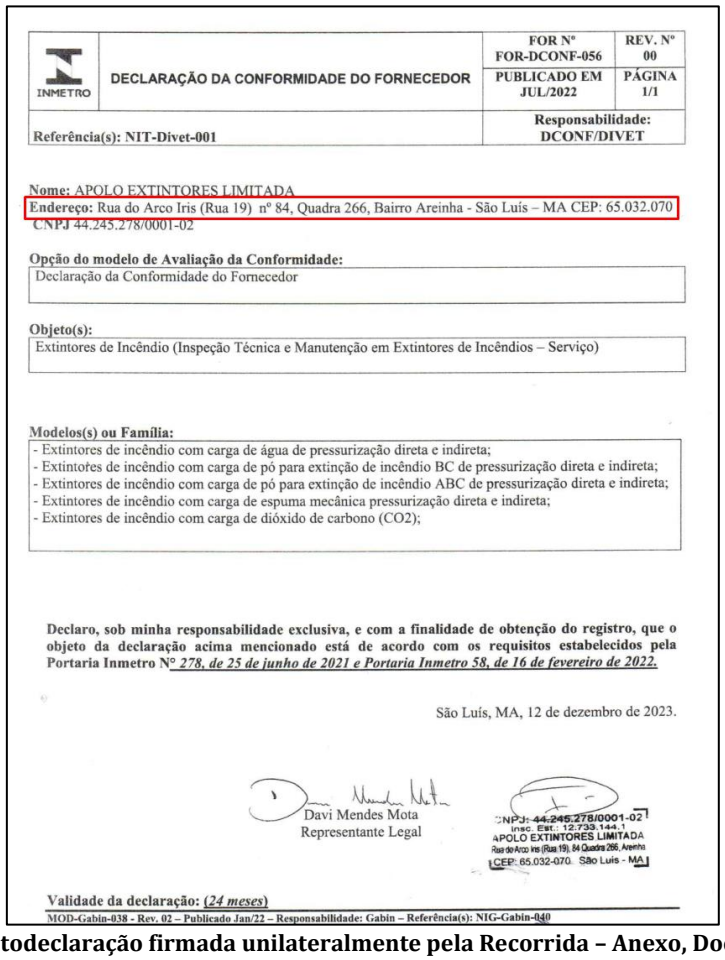
Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

Modelo da Avaliação da Conformidade
Não aplicável

Registro Declaração de Conformidade INMETRO – Anexo, Doc 7

Conforme se verifica acima, o endereço para o qual a Recorrida possui **Declaração de Conformidade válida** é aquele situado na **Rua do Arco Íris (Rua 19), nº 84, Quadra 266, CEP 65032-070, Bairro Areinha, São Luís/MA**. Trata-se do **mesmo endereço** que consta na **declaração unilateral** firmada pela própria empresa e igualmente apresentado entre os documentos de habilitação:



INMETRO	DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR	FOR Nº FOR-DCONF-056	REV. Nº 00
		PUBLICADO EM JUL/2022	PÁGINA 1/1
Referência(s): NIT-Divet-001		Responsabilidade: DCONF/DIVET	

Nome: APOLO EXTINTORES LIMITADA
Endereço: Rua do Arco Iris (Rua 19) nº 84, Quadra 266, Bairro Areinha - São Luís – MA CEP: 65.032.070
CNPJ 44.245.278/0001-02

Opção do modelo de Avaliação da Conformidade:
Declaração da Conformidade do Fornecedor

Objeto(s):
Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção em Extintores de Incêndios – Serviço)

Modelos(s) ou Família:
- Extintores de incêndio com carga de água de pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC de pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC de pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2);

Declaro, sob minha responsabilidade exclusiva, e com a finalidade de obtenção do registro, que o objeto da declaração acima mencionado está de acordo com os requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro Nº *278, de 25 de junho de 2021 e Portaria Inmetro 58, de 16 de fevereiro de 2022.*

São Luís, MA, 12 de dezembro de 2023.

Davi Mendes Mota
Representante Legal

CNPJ: 44.245.278/0001-02
Insc. Est.: 12.739.144-1
APOLO EXTINTORES LIMITADA
Rua do Arco Iris (Rua 19), 84 Quadra 266, Areinha
CEP: 65.032-070. São Luís - MA

Validade da declaração: *(24 meses)*

MOD-Gabin-038 - Rev. 02 – Publicado Jan/22 – Responsabilidade: Gabin – Referência(s): NIG-Gabin-040

Autodeclaração firmada unilateralmente pela Recorrida – Anexo, Doc 8

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 570

Todavia, o endereço da Recorrida foi alterado, possivelmente em maio de 2025, conforme se depreende de seu Contrato Social e do cartão CNPJ atualizado, ambos devidamente juntados aos documentos de habilitação. O novo endereço passou a ser: **Rua Tarquínio Lopes, nº 17, Bairro Anil, São Luís/MA, CEP 65.047-170**. Confira-se:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.245.278/0001-02 MATRIZ		16/11/2021

NOME EMPRESARIAL: APOLO EXTINTORES LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APOLO EXTINTORES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

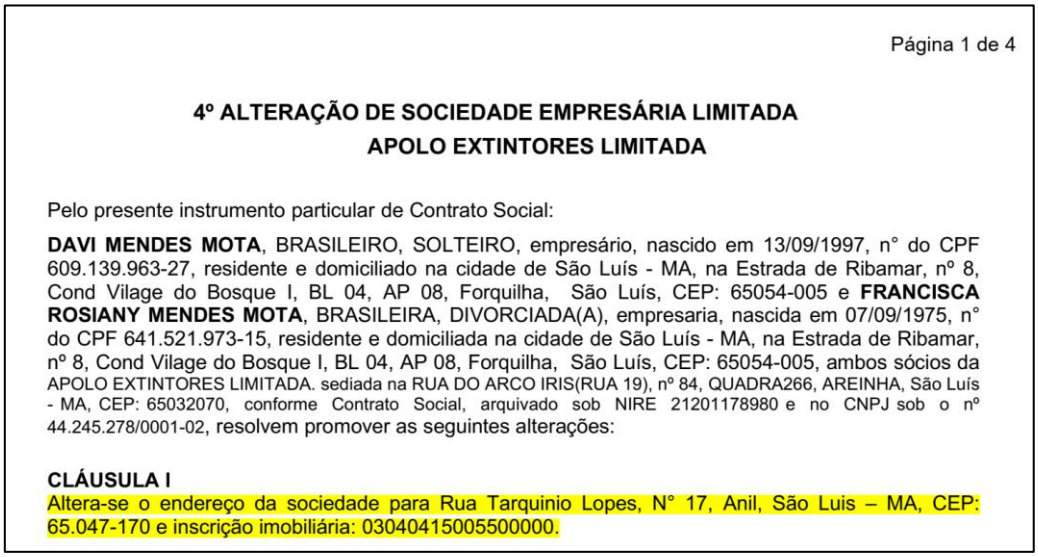
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TARQUINIO LOPES	17	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.047-170	ANIL	SAO LUIS	MA

Cartão CNPJ da Recorrida – Anexo, Doc. 9



Página 1 de 4

4º ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
APOLO EXTINTORES LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DAVI MENDES MOTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/09/1997, n° do CPF 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005 e **FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA(A), empresaria, nascida em 07/09/1975, n° do CPF 641.521.973-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005, ambos sócios da APOLO EXTINTORES LIMITADA. sediada na RUA DO ARCO IRIS(RUA 19), nº 84, QUADRA266, AREINHA, São Luís - MA, CEP: 65032070, conforme Contrato Social, arquivado sob NIRE 21201178980 e no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, resolvem promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA I
Altera-se o endereço da sociedade para Rua Tarquinio Lopes, N° 17, Anil, São Luis – MA, CEP: 65.047-170 e inscrição imobiliária: 03040415005500000.

Contrato Social – Anexo, Doc. 10

Contudo, como demonstrado, a Recorrida continua se valendo da **Declaração de Conformidade do INMETRO emitida para seu endereço anterior**, a qual se encontra **INCONTESTAVELMENTE INVÁLIDA**, uma vez que a empresa deveria ter instaurado **novo processo** para obtenção de declaração válida para

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 571

o endereço atualizado, conforme determinam os itens 6.1.5.2 e 6.2.1.8 da Portaria INMETRO nº 278/2021.

Tal irregularidade **não pode ser chancelada por esta Administração**, sob pena de violação ao **princípio da isonomia**, sobretudo porque esta Recorrente cumpre integralmente todos os requisitos de qualificação técnica, arcando com os custos necessários para tanto, não podendo a Recorrida ser beneficiada por sua evidente inobservância das normas aplicáveis.

Diante disso, requer-se a **REVISÃO DO ATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da empresa Recorrida, para que seja **INABILITADA**, em razão do não atendimento à qualificação técnica obrigatória consistente na apresentação de **Declaração de Conformidade válida**, nos termos previstos no instrumento convocatório e em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas Portarias INMETRO nº 58/2022 e nº 278/2021 — especialmente os itens 6.1.5.2 e 6.2.1.8 desta última — irregularidade que compromete a lisura do documento e **não pode ser convalidada pela Administração contratante**.

Ressalte-se, ainda, que caso a Recorrida opte por tentar justificar a regularidade de sua conduta — em vez de reconhecer a necessidade de sua inabilitação, medida justa e esperada à luz do dever de lealdade — esta Recorrente desde já informa que **formalizará denúncia expressa** perante a **Ouvidoria do INMETRO**, a fim de comunicar a irregularidade tratada nestes autos.

4. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto nesta peça recursal, requer digne-se o douto pregoeiro a:

a) REVISAR o **ATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**, com a consequente **INABILITAÇÃO** da Recorrida, em razão de ter apresentado Declaração de Conformidade INMETRO, prevista no Termo de Referência (item 15.3) em desconformidade com os parâmetros estabelecidos pelas Portarias INMETRO nº 58/2022 e nº 278/2021, especialmente os itens 6.1.5.2 e 6.2.1.8 desta última. Tais irregularidades comprometem a lisura do documento apresentado, não podendo ser convalidadas pela Administração contratante.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Foz do Iguaçu-PR, em 6 de novembro de 2025.

Digitally signed by HELTER DE OLIVEIRA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=15769640000138, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=HELTER DE OLIVEIRA
Reason: Eu sou o autor deste documento - Helter de Oliveira
Location: Foz do Iguaçu-PR
Date: 2025.11.06 11:26:44-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.2

Helter de Oliveira[4]
OAB-PR nº 110.224

[4] Documentos com todas as páginas que o integram assinado digitalmente, mediante Certificado Digital.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 572

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

55.286.748 ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO
CNPJ 55.286.748/0001-94

Pelo presente instrumento particular de Alteração:
ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Campo Maior – PI, nascido em 09/02/1940, portador da C. I. nº 148792420005 SSP-MA, expedida em 10/03/2015, CPF nº 029.073.723-00, residente e domiciliado na RUA das Begônias, nº 26, Bairro: Cohama, CEP: 65072-563, Município de São Luís - MA, Empresário Inscrito no CNPJ 55.286.748/0001-94, NIRE 21803586610, com o nome empresarial 55.286.748 ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO, com sede localizada na RUA ALTO MILITAR, 20, SACAVEM, Sao Luis MA, CEP: 65.040-200. fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que ADMITIU a sócia **ANA CLARA DINIZ CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Sao Luis – MA, data de nascimento 10/01/2004, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0618361720170 SSP-MA e CPF: n° 626.622.613-82, residente e domiciliada na RUA H-16, 22, QUADRA 06, PARQUE SHALON, São Luis-MA CEP: 65.072-820**, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA I
Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em **Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada** sob a razão social de **A7 FOGO LTDA** e nome fantasia **A7 FOGO**.

CLÁUSULA II
RETIRA-SE o sócio ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO que sede e transfere sua participação na sociedade no valor DE R$ 10.000,00 (dez mil reais) DIVIDIDOS EM 10.000 (dez mil) QUOTAS, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, para a socia ANA CLARA DINIZ CARVALHO, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país DANDO PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO, ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ANA CLARA DINIZ CARVALHO	10.000	R$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA III
A sede da sociedade passa ser: **RUA 97, 6, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís – MA, CEP 65071270**.

CLÁUSULA IV
O objeto sociedade será: **Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores de incêndio); Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Instalação e manutenção elétrica; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (extintores, exceto para veiculo); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de veículos ferroviários; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (assessoria contra incêndio); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Organização Logística do transporte de carga; Testes e análises técnicas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (remoção de resíduos não tóxicos); Construção de edifícios; Comércio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**

CLÁUSULA V
A administração da sociedade será exercida pela Sra. **ANA CLARA DINIZ CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente, em juízo ou foradele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirobrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA VI
A Administradora da sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa A7 FOGO LTDA.

CLÁUSULA VII
As clausulas que não contem neste contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA VIII
Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL

A7 FOGO LTDA
CNPJ 55.286.748/0001-94

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:
ANA CLARA DINIZ CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Sao Luis – MA, data de nascimento 10/01/2004, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0618361720170 SSP-MA e CPF: n° 626.622.613-82, residente e domiciliada na RUA H-16, 22, QUADRA 06, PARQUE SHALON, São Luis-MA CEP: 65.072-820, sócia da empresa A7 FOGO LTDA, inscrita no CNPJ 55.286.748/0001-94, com sede localizada na RUA 97, 6, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís – MA, CEP 65.071-270. Redigidas pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissoes, pela legislação especifica que disciplina essa empresa:

CLÁUSULA I
A empresa tem como razão social A7 FOGO LTDA e nome fantasia A7 FOGO.

CLÁUSULA II
O capital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: sede RUA 97, 6, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís – MA, CEP 65071270.

CLÁUSULA IV
A empresa tem por objeto: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores de incêndio); Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Instalação e manutenção elétrica; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (extintores, exceto para veiculo); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de veículos ferroviários; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (assessoria contra incêndio); Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Organização Logística do transporte de carga; Testes e análises técnicas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (remoção de resíduos não tóxicos); Construção de edifícios; Comércio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA V
A sócia ANA CLARA DINIZ CARVALHO passa a ser o responsável e o representante do CNPJ 55.286.748/0001-94, com poderes e atribuições em administrar ativa e passivamente.

CLÁUSULA VI
A administração da sociedade é exercida pela Sra. ANA CLARA DINIZ CARVALHO, com os poderes e atribuições de administrar ativa e passivamente, em juízo ou foradele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirobrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA VII
A sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peitaou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé públicaou a propriedade.

CLÁUSULA VIII
A Empresa iniciou suas atividades em 27/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IX
A sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CLÁUSULA X
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Luis MA; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em una via de igual teor.

São Luís - MA, 11 de JULHO de 2024

ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO

ANA CLARA DINIZ CARVALHO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A7 FOGO LTDA consta assinado digitalmente por:

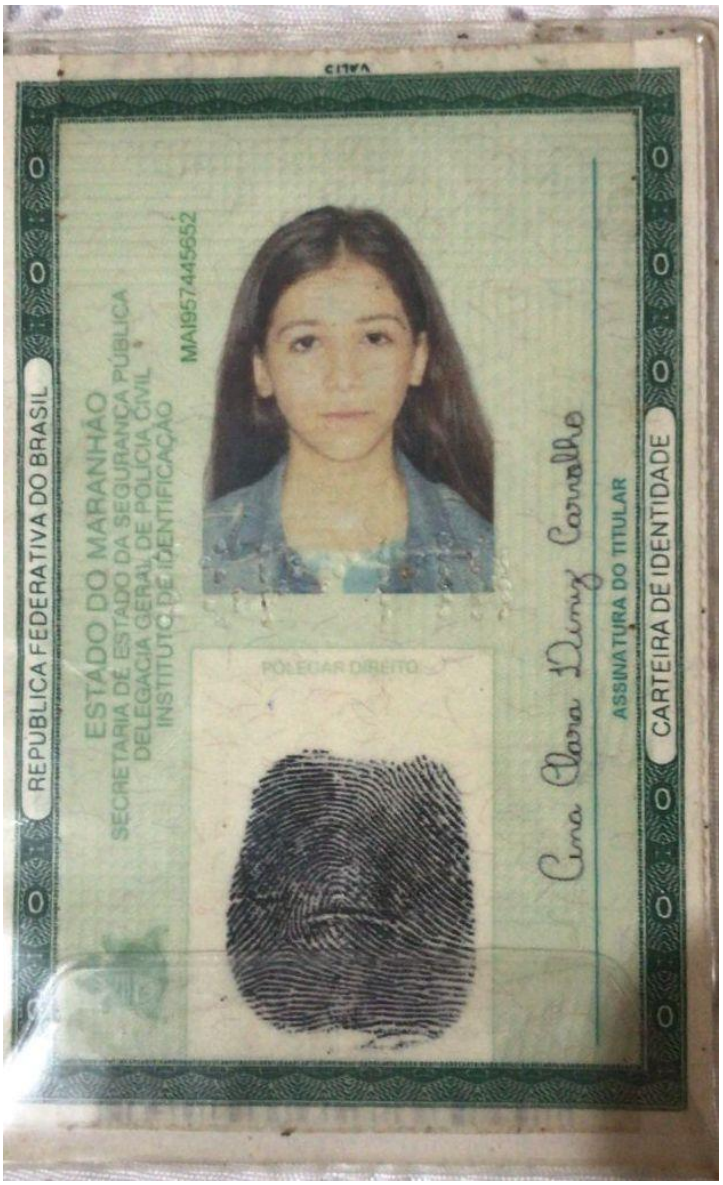
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02907372300	ANTONIO PRUDENCIO DE CARVALHO
62662261382	ANA CLARA DINIZ CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2024 09:15 SOB Nº 21201561449.
PROTOCOLO: 240935497 DE 19/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410234403. CNPJ DA SEDE: 55286748000194.
NIRE: 21201561449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2024.
A7 FOGO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA1957445652
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
061836172017-0
DATA DE EXPEDIÇÃO
17/04/2017
NOME
ANA CLARA DINIZ CARVALHO
FILIAÇÃO
ABNER FERREIRA DE CARVALHO E ESTER DINIZ RODRIGUES DE CARVALHO
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO
10/01/2004
DOC ORIGEM
NASC. N.315852 FLS.34 F LIV.A 345
CPF
626622613-82
SAO LUIS-MA
P-147
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A7 FOGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.286.748/0001-94, com sede a Rua 97, nº 6, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luis— MA, CEP 65071270, neste ato representada por sua sócia-administradora, **ANA CLARA DINIZ CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade (RG): nº 0618361720170 SSP-MA e CPF: nº 626.622.613-82, residente e domiciliada na Rua H-16, 22, Quadra 06, Parque Shalon, São Luis-MA, CEP 65.071-270.

OUTORGADO: **HELTER DE OLIVEIRA**, advogado, inscrito na OAB-PR nº 110.224, com endereço profissional situado na Rua Naipi, nº 935, Centro, CEP: 85851-230, Foz do Iguaçu-PR.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: representar o outorgante em todos os atos, administrativos ou judiciais, relativos a condução de processos administrativos de qualquer natureza, especialmente os relacionados a licitações públicas; representar o outorgante no âmbito de contratos mantidos com a Administração Pública, direta, indireta e fundacional, em todas as suas esferas e todos os poderes, especialmente elaborar e apresentar justificativas, protocolar recursos administrativos, bem como requerer toda e qualquer documentação útil e necessária ao deslinde da demanda para o qual fora contratado.

São Luis-MA, em 4 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CLARA DINIZ CARVALHO
Data: 05/11/2025 09:57:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CLARA DINIZ CARVALHO
CPF: 626.622.613-82
Certificado Digital

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 578

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-**INMETRO**

PORTARIA N° 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para a Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.001384/2021-55, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para a Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, na forma do Regulamento Técnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º O Regulamento Técnico da Qualidade, estabelecido no Anexo I, determina os requisitos, de cumprimento obrigatório, referentes à adequação do serviço regulamentado.

Art. 3º Os fornecedores de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

Art. 4º A inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, objeto deste Regulamento, deverá ser realizada de forma a oferecer extintores de incêndio inspecionados e/ou manutenidos que não representem riscos ou comprometam a segurança do usuário quando em uso, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento à inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio executadas sobre os seguintes extintores:

I - extintores de incêndio com carga de água pressurizada;

II - extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC;

III - extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC;

IV - extintores de incêndio com carga de espuma mecânica;

V - extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO_2); e

VI - extintores de incêndio com carga de halogenado.

§ 2º Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento os serviços executados sobre os seguintes equipamentos ou sistemas:

I – sistemas fixos de combate a incêndio;

II – mangueiras de incêndio;

III – extintores de incêndio com carga de outros agentes extintores; e

IV – cilindros para gases, inclusive aqueles utilizados para o armazenamento de dióxido de carbono (CO_2), não destinados a extintores de incêndio.

Exigências Pré-Mercado

Art. 5º A inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio realizado em território nacional, a título gratuito ou oneroso, deve ser submetida, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de declaração de conformidade do fornecedor, observado os termos deste Regulamento.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para a Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio estão fixados no Anexo II desta Portaria.

§ 2º A Declaração da Conformidade não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela adequação da inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio.

Art. 6º Após a declaração de conformidade do fornecedor, a inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio realizada em território nacional, a título gratuito ou oneroso, deve ser registrada no Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva.

§ 1º A obtenção do registro é condicionante para a prestação do serviço no mercado nacional e para autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos extintores manutenidos.

§ 2º O modelo de Selo de Identificação da Conformidade aplicável para a inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio encontra-se no Anexo III desta Portaria.

Vigilância de Mercado

Art. 7º A inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, objeto deste Regulamento, está sujeita, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 8º Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 9º O fornecedor, quando submetido a ações de vigilância de mercado, deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 15 dias.

Prazos e disposições transitórias

Art. 10. A publicação desta Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de avaliação da conformidade com base nos requisitos ora consolidados.

Art. 11. Os fornecedores de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio terão até 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta portaria, para adequarem o Quadro de Instruções e o Selo de Identificação da Conformidade, conforme previstos no Anexo B do Anexo I e Anexo III desta Portaria, respectivamente.

Art. 12. Os fornecedores de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio terão até 1º de maio de 2022 para utilizarem os Selos de Identificação da Conformidade adquiridos entre 20 de maio de 2021 e 1º de novembro de 2021, cujo **layout** corresponda ao disposto no Anexo H da Portaria Inmetro nº 230, de 2021, antes das alterações promovidas pela Portaria Inmetro nº 422, de 7 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Os Selos de Identificação da Conformidade produzidos conforme o disposto no Anexo H da Portaria Inmetro nº 230, de 2021, antes das alterações mencionadas no **caput**, adquiridos após 1º de novembro de 2021, não poderão ser utilizados.

Cláusula de revogação

Art. 13. Ficam revogados, na data de vigência desta Portaria:

I – Portaria Inmetro nº 5, de 4 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2011, seção 1, página 59;

II – Portaria Inmetro nº 206, de 16 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2011, seção 1, página 105;

III – Portaria Inmetro nº 412, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2011, seção 1, páginas 161 e 162;

IV – Portaria Inmetro nº 300, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2012, seção 1, páginas 231 e 232;

V – Portaria Inmetro nº 263, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2019, seção 1, página 28;

VI – inciso XXVIII do art. 18 da Portaria Inmetro nº 258, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2020, seção 1, página 25; e

VII – Anexo H da Portaria Inmetro nº 230, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2021, seção 1, páginas 157 a 160.

Vigência

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 03 de março de 2022, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

INMETRO	**ANEXO I - REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**

1. OBJETIVO

Este Regulamento Técnico da Qualidade estabelece os requisitos obrigatórios para a inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, a serem atendidos por todos os fornecedores do serviço no mercado nacional.

Nota: Para fins deste RTQ, onde mencionado “fornecedor” leia-se “fornecedor de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio”.

2. SIGLAS

DAP	Dispositivo de Alívio de Pressão
PNC	Pressão normal de carregamento
LGE	Líquido Gerador de Espuma
RBC	Rede Brasileira de Calibração
RTQ	Regulamento Técnico da Qualidade

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para fins deste RTQ são adotados os seguintes documentos complementares:

ABNT NBR 7195:2018	Cores para segurança
ABNT NBR 12274:2010	Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases – Procedimento
ABNT NBR 12962:2016	Extintores de incêndio — Inspeção e manutenção
ABNT NBR 13243:1994	Cilindro de aço para gases comprimido – Ensaio hidrostático pelo método camisa d’água – Método de ensaio
ABNT NBR ISO 4628-3:2015	Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas contidas nos documentos citados no item 3**.**

4.1 Agente extintor

Substância utilizada para extinção de fogo.

4.2 Ampola

Cilindro de armazenamento do gás expelente dos extintores de incêndio de pressurização indireta, a alta pressão, isto é, pressão superior a 3 MPa (30 kgf/cm²) a 20 ºC.

Nota: Vide definição de “cilindro”.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 582

~~**4.3 Anel de Identificação de Manutenção**~~

~~Elemento de controle adicionado ao extintor de incêndio, com a finalidade de demonstrar que o extintor de incêndio foi desmontado para realização da manutenção de 1º ou 2º nível, conforme estabelecido neste RTQ.~~

4.3 Anel de Identificação de Manutenção

Elemento de controle adicionado ao extintor de incêndio, com a finalidade de demonstrar que o extintor de incêndio foi desmontado para realização da manutenção de 2º ou 3º nível, conforme estabelecido neste RTQ.

Retificação publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2022

4.4 Base ou fundo (do cilindro)

Extremidade do cilindro oposta à da cúpula, conformada no formato “fundo de garrafa” a fim de permitir a permanência do cilindro em posição vertical em relação ao piso.

4.5 Cabina de pintura

Compartimento com fechamento lateral e superior, equipado com cortina de água e exaustão ou que utilize filtros específicos no sistema de exaustão. Para tintas a pó, o sistema de exaustão deve incluir a coleta do pó residual, isto é, daquele não adere ao extintor de incêndio durante a pintura.

4.6 Cabina de pó para extinção de incêndio

Compartimento fechado, com paredes e piso, podendo ter revestimento cerâmico ou material compatível que iniba impregnação de pó e com cobertura (sem abertura) em laje ou forro, sem a presença de corrente de ar, dispondo de balança, pó para extinção de incêndio, equipamento de envasamento e retirada do pó, desumidificador e termo-higrômetro. No caso da cobertura ser por forro, a cabina de pó deverá estar localizada sob área já coberta, estanque às chuvas.

4.7 Carga nominal de agente extintor

Quantidade ideal de agente extintor para o qual o extintor de incêndio foi projetado, expresso em volume ou peso.

4.8 Carga real de agente extintor

Quantidade de agente extintor efetivamente contida em um extintor de incêndio, expressa em volume ou peso.

4.9 Carga nominal de gás expelente

Quantidade ideal de gás expelente para o qual o cilindro ou ampola foi projetado, expressa em pressão ou volume, para o caso do emprego de nitrogênio ou ar comprimido, ou expressa em peso, para o caso de dióxido de carbono.

4.10 Carga real de gás expelente

Quantidade de gás expelente efetivamente contido em um cilindro ou ampola, expressa em pressão ou volume, para o caso do emprego de nitrogênio, ou expresso em peso, para o caso do emprego de dióxido de carbono.

4.11 Cilindro

Reservatório de pressão, sem costura, utilizado para armazenamento de gases a pressão superior a 3 MPa (30 kgf/cm²) a 20 ºC.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 583

Nota: Nos extintores de incêndio, os cilindros são utilizados como ampolas ou como reservatório do dióxido de carbono utilizado como agente extintor.

4.12 Componente Original

Elementos que compõem os extintores de incêndio como fabricado originalmente, de acordo com suas especificações técnicas do projeto validado, quando houver. A indicação de marca deverá ter caráter meramente exemplificativo dos requisitos técnicos que devem ser atendidos.

4.13 Condições adversas ou severas

Denominação dada ao ambiente ou condição à qual um extintor de incêndio foi submetido, caracterizado quando aspectos agressivos atuam no mesmo, de forma isolada ou combinada, como mudanças bruscas de temperatura, choques térmicos, exposição prolongada a temperaturas próximas do limite da faixa de operação, umidade do ar elevada, exposição a vapores de agentes químicos e vibrações, exposição a ambiente salino ou industrial, ou situações em que os extintores de incêndio estão em áreas externas sem um meio que os proteja ou isole adequadamente das adversidades referidas.

4.14 Cúpula ou Ogiva (do cilindro)

Superfície aproximadamente semielíptica ou semiesférica de uma das extremidades do cilindro, onde se encontra a abertura roscada para fixação da válvula de cilindro, e onde são feitas as marcações em baixo relevo (puncionamento).

4.15 Deformação visível

Alteração das características geométricas verificadas a olho nu.

4.16 Ensaio Hidrostático

Ensaio de pressurização hidráulica executado nos cilindros e recipientes dos extintores de incêndio, os quais são submetidos a uma pressão momentânea superior à pressão normal de carregamento, e que tem como principal objetivo avaliar a resistência desses componentes sob essas condições e, com isso, determinar se continuam aptos para uso.

4.17 Ensaios de pressurização

4.17.1 Ensaio de pressurização hidráulica

Aquele executado nos componentes do extintor de incêndio, os quais são submetidos a uma pressão momentânea superior à pressão normal de carregamento, utilizando-se água como fluido, e que tem como objetivo avaliar a resistência dos mesmos. Inclui o ensaio hidrostático.

4.17.2 Ensaio de pressurização pneumática

Aquele executado nos componentes do extintor de incêndio sujeitos à pressão permanente ou momentânea, utilizando-se fluido gasoso inerte não inflamável ou ar comprimido (sozinho ou em combinação com a água pressurizada), e que tem como objetivo avaliar a estanqueidade dos mesmos. Inclui o ensaio de verificação da indicação da pressão e estanqueidade do indicador de pressão.

4.18 Expansão permanente percentual (EP %)

É o valor obtido da divisão da expansão permanente pela expansão total, multiplicado por cem.

4.19 Expansão permanente (EP)

Acréscimo de volume do cilindro, medido após a aplicação e retirada da pressão de ensaio, quando esta decair até a pressão atmosférica, no ensaio hidrostático.

4.20 Expansão total ou momentânea (ET)

Acréscimo do volume do cilindro, quando submetido à variação da pressão interna, desde a pressão atmosférica até a pressão de ensaio, no ensaio hidrostático.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 584

4.21 Extintor de dióxido de carbono com carga comum

Extintor de incêndio carregado com carga efetuada com fator de enchimento máximo de 680 g/l, aplicável à faixa de temperatura de operação do extintor compreendida entre 0 ºC e 45 ºC.

Nota: Excepcionalmente, os extintores de incêndio a base de água pressurizada têm temperatura inferior de operação de 4 ºC.

4.22 Extintor de dióxido de carbono com carga para alta temperatura

Extintor de incêndio carregado com carga efetuada com fator de enchimento de 90 % da carga comum, aplicável à faixa de operação do extintor compreendida entre 0 ºC e 55 ºC.

4.23 Extintor de dióxido de carbono com carga para baixa temperatura

Extintor de incêndio carregado com carga comum pressurizada com nitrogênio, aplicada às temperaturas de operação inferiores a 0 ºC.

4.24 Extintor de incêndio

Equipamento móvel, de acionamento manual, normalizado, portátil ou sobre rodas, constituído de recipiente ou cilindro e componentes, contendo agente extintor e podendo conter gás expelente, destinado a combater princípios de incêndio.

4.25 Extintor de incêndio de alta pressão

Aquele cuja pressão de serviço ultrapassa 3 MPa (30 kgf/cm²) a 20 ºC.

4.26 Extintor de incêndio de baixa pressão

Aquele cuja pressão normal de carregamento não supera 3 MPa (30 kgf/cm²) a 20 ºC.

4.27 Extintor de incêndio portátil

Extintor de incêndio que pode ser transportado manualmente, sendo que seu peso total não pode ultrapassar 20 kg.

Nota: Para extintores de CO_2 fabricados até 1997, o peso total do extintor de incêndio portátil não pode ultrapassar 25 kg.

4.28 Extintor de incêndio de pressurização direta

Extintor de incêndio em que o agente extintor está permanentemente pressurizado pelo gás expelente.

4.29 Extintor de incêndio de pressurização indireta

Extintor de incêndio em que o recipiente que contém o agente extintor é pressurizado no momento do uso pelo gás expelente de um cilindro externo ao recipiente para o agente extintor.

4.30 Extintor de incêndio sobre rodas (“carreta”)

Extintor de incêndio montado sobre rodas, operado e transportado por um único operador.

4.31 Fator de enchimento

Relação existente entre o peso de dióxido de carbono (CO_2) e o volume hidráulico total do cilindro, expressa em gramas por litro.

4.32 Gás expelente

Gás não inflamável, comprimido, utilizado para pressurizar o extintor de incêndio com a finalidade de expelir o agente extintor.

4.33 Inspeção técnica

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 585

Exame que antecede a manutenção do extintor de incêndio, por meio da avaliação de seu aspecto externo (sem a sua desmontagem) conforme estabelecido neste RTQ, e que serve para definir o nível de manutenção a ser executada nesse extintor, observando-se os prazos entre manutenções definidos neste RTQ. Especificamente, para o extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono, a inspeção técnica serve, ainda, para verificar se o peso do mesmo não se alterou além do percentual admissível.

Nota: A Inspeção Técnica requer profissional capacitado e poderá ser realizada no local onde o extintor está disponibilizado, sem a remoção do mesmo para o fornecedor.

4.34 Lacre

Dispositivo ou meio que permita a identificação imediata da violação do extintor de incêndio ou alguns dos seus componentes.

4.35 Manutenção

Serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer profissional capacitado do fornecedor, ferramental, equipamentos e local apropriados, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação, de forma a proporcionar confiança de que o extintor de incêndio estará apto a funcionar com segurança e desempenho adequados de combate ao fogo.

4.35.1 Manutenção de 1º nível (ou nível 1)

Manutenção de caráter corretivo, geralmente efetuada no ato da inspeção técnica, que pode ser realizada no local onde o extintor de incêndio está instalado, não havendo necessidade de remoção para o fornecedor.

4.35.2 Manutenção de 2º nível (ou nível 2)

Manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados, isto é, no fornecedor.

4.35.3 Manutenção de 3º nível (ou nível 3 ou “vistoria”)

Manutenção onde se aplica um processo de revisão total do extintor de incêndio, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, no fornecedor.

4.36 Operador

Profissional formalmente vinculado ao fornecedor, devidamente qualificado e capacitado, conforme definido neste RTQ, para realizar as atividades de manutenção de extintores de incêndio.

4.37 Peso cheio

Peso do extintor de incêndio completo (com todos os seus componentes) e carregado.

4.38 Peso vazio

Peso do extintor de incêndio completo (com todos os seus componentes) e completamente descarregado (aberto e retirado seu resíduo de carga).

4.39 Ponto gás

Momento de descarga do extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO_2), onde o fluxo de descarga transforma-se de neve carbônica (gelo seco) para a forma unicamente gasosa, com alteração visual e do ruído da descarga.

4.40 Princípio de incêndio

Período inicial da queima de materiais, compostos químicos ou equipamentos, enquanto o incêndio é incipiente.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 586

4.41 Produto inibidor

Substância ativa que interrompe quimicamente a reação de combustão.

4.42 Recarga

Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor e/ou gás expelente. Envasamento do extintor de incêndio com base na carga nominal de agente extintor especificada, respeitando as tolerâncias de carga e, quando aplicável, incluindo a reposição de gás expelente, sendo esta uma das etapas da manutenção de 2º (segundo) e 3º (terceiro) níveis.

4.43 Recipiente

Reservatório utilizado para o armazenamento dos agentes extintores dos extintores de incêndio de baixa pressão, isto é, cuja pressão normal de carregamento é menor que 3 MPa (30 kgf/cm²) a 20 ºC.

4.44 Responsável Operacional

Profissional formalmente vinculado ao fornecedor, devidamente qualificado e capacitado, conforme definido neste RTQ, para responder tecnicamente pela inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio.

4.45 Tubo Sifão

Tubo utilizado como conduto do agente extintor contido no recipiente ou cilindro dos extintores de incêndio até a válvula de descarga, quando esta é acionada.

4.46 Zona de perigo

Para fins deste RTQ, é a zona do entorno de um equipamento/dispositivo pressurizador do extintor de incêndio ou de um de seus componentes, na qual pessoas ficam expostas a riscos à sua saúde ou segurança.

5. REQUISITOS GERAIS

5.1 Condições gerais

5.1.1 A realização dos serviços de inspeção técnica e manutenção dos extintores de incêndio deve atender aos requisitos estabelecidos neste RTQ, e o responsável operacional e os operadores devem demonstrar conhecimento e habilidade na realização dos processos operacionais que envolvem esses serviços, no tangente às suas atividades e/ou responsabilidades.

5.1.2 A inspeção técnica e manutenção dos extintores de incêndio fabricados a partir do ano de 2012 deve cumprir com os requisitos e com as especificações dos componentes originais descritos no Manual Técnico do fabricante do extintor de incêndio, em complementação ou substituição aos requisitos ora especificados neste RTQ.

5.1.2.1 A substituição pelo requisito do fabricante ocorrerá quando este for mais rigoroso que o especificado neste RTQ.

Nota: A definição de “componente original” consta no item 4.12 deste RTQ.

5.1.3 A manutenção é requerida quando indicada por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste RTQ, incluindo qualquer substituição ou regulagem de componentes que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático.

5.1.4 Quando a inspeção técnica e/ou a manutenção do extintor de incêndio demandar(em) a substituição de qualquer componente, o componente substituto deverá ser novo, compatível, atender às normas aplicáveis e atender ao especificado no Manual Técnico do fabricante do extintor de incêndio sob manutenção.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 587

5.1.4.1 Especificamente, o pó para extinção de incêndio e indicador de pressão, novos ou reaproveitados, devem atender, ainda, ao item 6.2.5.3 e H.2.3 deste RTQ, e serem certificados em atendimento às Portarias do Inmetro que os regulamentam.

5.1.5 O fornecedor deve possuir procedimentos e instruções operacionais escritos e atualizados, relativos aos processos operacionais da inspeção técnica e manutenção de 1º, 2º e 3º nível dos modelos de extintores de incêndio que façam parte do escopo do fornecedor (quanto a carga de agente extintor e modo de pressurização), abrangendo os seguintes processos operacionais:

a) inspeção de recebimento e triagem;

b) desmontagem e limpeza;

c) tratamento superficial (decapagem química ou mecânica);

d) pintura;

e) ensaios hidrostáticos e pneumáticos de componentes, cilindros, ampolas e recipientes;

f) secagem;

g) recarga;

h) montagem;

i) expedição;

i) armazenagem e reutilização do pó para extinção de incêndio, em conformidade com este RTQ; e

j) descarte do pó para extinção de incêndio, em conformidade com a legislação pertinente.

5.1.5.1 Os procedimentos e instruções operacionais referidos devem estar disponibilizados em meio eletrônico e, nos locais onde as atividades são realizadas, em meio físico e assinados pelo responsável operacional da empresa.

5.1.6 O fornecedor pode terceirizar parcialmente ou integralmente os processos listados no subitem 5.1.5, observado o disposto nos subitens 5.1.7 a 5.1.11 a seguir.

5.1.7 O fornecedor pode terceirizar o tratamento superficial, a pintura ou a recarga de extintores de dióxido de carbono (CO2). Quando essa terceirização for realizada para empresas não registradas no Inmetro, o fornecedor deve possuir procedimento escrito de como realiza a avaliação desse(s) processo(s) pelo terceirizado, que deve(m) atender às exigências previstas neste RTQ. O fornecedor deve avaliar e assegurar-se que todas essas exigências estejam sendo cumpridas pelo terceirizado.

5.1.8 O fornecedor pode terceirizar integralmente o serviço de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, observado o que segue:

a) A terceirização deve ser realizada para empresa de inspeção técnica e de manutenção de extintores de incêndio registrada no Inmetro;

b) O Selo de Identificação da Conformidade, o Anel de Identificação da Manutenção, a Etiqueta de Garantia Autoadesiva, o Quadro de Instruções, o Anel de Identificação da Manutenção e o lacre da válvula, apostos no extintor de incêndio, devem ser da empresa terceirizada; e

c) Deve haver procedimento escrito pelo fornecedor de controle e rastreabilidade dos extintores de incêndio manutenidos pela terceirizada.

5.1.9 O fornecedor deve dispor de registros de controle e rastreabilidade dos extintores de incêndio manutenidos total ou parcialmente pelo terceirizado. Nota Fiscal do serviço realizado pelo terceirizado, bem como dos componentes dos extintores de incêndio eventualmente substituídos pelo terceirizado, devem ser obtidas pelo fornecedor.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 588

5.1.10 No caso em que o serviço foi realizado por terceirizado conforme subitem 5.1.7, em empresa registrada ou não no Inmetro, o fornecedor deve sempre realizar inspeção de recebimento dos extintores de incêndio.

5.1.11 Especificamente, para os extintores de dióxido de carbono (CO2) recarregados pelo terceirizado, o fornecedor deve se assegurar, por meio de pesagem, que foi inserida a carga correta. Além disso, quando o terceirizado não for registrado no Inmetro, deve exigir cópia da Nota Fiscal (ou certificado) do gás utilizado que ateste a conformidade do mesmo ao item 6.2.1.16 deste RTQ.

5.1.12 O fornecedor deve lacrar e apor o Selo de Identificação da Conformidade, o Anel de Identificação da Manutenção, a Etiqueta de Garantia Autoadesiva e o Quadro de Instruções definidos neste RTQ, nos extintores de incêndio submetidos à manutenção de 2º e 3º nível.

5.1.13 Não é permitido ao fornecedor sobrepor seu "Quadro de Instruções" a outro já fixado, exceto quando o "Quadros de Instruções" original estiver impresso no recipiente ou cilindro pelo processo de **silk-screen**. Neste caso, a sobreposição não pode produzir conflito entre as informações do quadro aplicado com informações eventualmente aparentes do quadro sobreposto.

Nota: Somente fabricantes de extintores de incêndio podem apor o "Quadros de Instruções" pelo processo de **silk-screen**.

5.1.14 Quando não for possível identificar o valor da PNC, deve-se adotar 1 MPa para extintores de pressurização direta e 1,4 MPa para os de pressurização indireta.

5.1.15 O fornecedor deve entregar ao cliente uma cópia do Relatório da manutenção realizada (de 1º, 2º ou 3º nível), sempre que este solicitar.

5.1.16 Para efeito de aplicação deste Regulamento, considerar 1 MPa equivalente a 10 kgf/cm^2.

5.2 Requisitos de Infraestrutura

O fornecedor deve possuir a infraestrutura a seguir, para realizar a inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio.

5.2.1 Infraestrutura física (espaço físico)

5.2.1.1 O fornecedor deve possuir local para a realização da inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio com, no mínimo, 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída devidamente coberta, englobando as seguintes estações de trabalho:

a) oficina;

b) recebimento e triagem;

c) desmontagem;

d) secagem;

e) área de ensaios de alta e baixa pressão;

f) local para o armazenamento do(s) pó(s) para extinção de incêndio retirados, e para o(s) pó(s) ou outros componentes descartados;

g) tratamento superficial (decapagem química ou mecânica);

h) cabina de pintura;

i) cabina de pó para extinção de incêndio BC (quando aplicável);

j) cabina de pó para extinção de incêndio ABC (quando aplicável);

k) tanque para verificação da estanqueidade dos extintores ou dispositivo eletrônico para detecção de vazamentos;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 589

l) envasamento de cada um dos extintores que fizer parte do escopo de solicitação de Registro ou Registrado no Inmetro: carga de água pressurizada, pó para extinção de incêndio BC e/ou ABC, espuma mecânica, dióxido de carbono e halogenados;

m) montagem; e

n) expedição.

Nota: As alíneas “g” e “h” não são aplicáveis quando o fornecedor terceirizar integralmente os serviços de tratamento superficial e pintura. Entretanto, a área mínima exigida continuará sendo 80 m² (oitenta metros quadrados).

5.2.1.1.1 Em acréscimo à área de 80 m² (oitenta metros quadrados) referida acima, deve ser adicionada, a essa infraestrutura física, área coberta para as seguintes estações de trabalho administrativas:

a) Atendimento aos clientes;

b) Administrativo; e

c) Almoxarifado.

5.2.1.2 O fornecedor deve produzir um **layout** de sua infraestrutura, o qual deve conter, e corresponder fielmente, ao espaço físico composto pelas áreas das estações de trabalho aqui elencadas, discriminando as mesmas.

5.2.1.3 O fornecedor deve produzir um fluxograma de processos que demonstre como é o fluxo de serviço entre as diferentes estações de trabalho definidas em 5.2.1.1 deste RTQ.

5.2.1.3.1 Todas as estações de trabalho, bem como a área destinada ao descarte, devem estar sinalizadas e, preferencialmente, também demarcadas no piso.

5.2.1.4 As cabinas de pó devem ser individualizadas – uma cabina para manipulação do pó para extinção de incêndio BC e outra cabina para manipulação do pó para extinção de incêndio ABC, ambas com temperatura e umidade controladas.

5.2.1.5 A temperatura ambiente na(s) cabina(s) de pó deve permanecer entre 18 ºC e 30 ºC, e a umidade relativa do ar deve ser de, no máximo, 55 % (cinquenta e cinco por cento).

Nota: A utilização de aparelhos de ar refrigerado nas cabinas de pó para extinção de incêndio é opcional e não elimina a exigência do desumidificador.

5.2.1.6 Tanto a operação de envase quanto a de desenvase do pó para extinção de incêndio deve ser realizada dentro da cabina de pó para extinção de incêndio, por equipamento em conformidade ao definido no item 5.2.2, salvo no caso de descarte desse pó.

5.2.2 Infraestrutura de equipamentos, ferramentas, dispositivos e instrumentos

5.2.2.1 Os equipamentos, ferramentas, dispositivos e instrumentos, bem como a frequência de calibração relativa aos mesmos, quando aplicável, devem ser os definidos no Anexo G deste RTQ.

5.2.2.2 Os equipamentos, instrumentos, ferramentas e dispositivos, referidos no Anexo G, devem ser exclusivos da unidade (endereço) registrada do fornecedor e devem estar funcionando corretamente, além de estarem calibrados (quando aplicável) dentro do prazo de calibração.

5.2.2.3 Os equipamentos, instrumentos, ferramentas e dispositivos, referidos no Anexo G deste RTQ, devem ser adequados e na quantidade necessária ao pleno desenvolvimento da inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio.

5.2.2.3.1 Cada equipamento, instrumento, ferramenta e dispositivo deve estar listado numa **“**Relação de patrimônio”, contendo as seguintes informações mínimas: identificação nominal, quantidade, fabricante, número de série ou código/número de individualização do fornecedor. Esta relação deve estar assinada pelo responsável legal do fornecedor.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 590

Nota: Para os instrumentos e ferramentas a seguir não é exigido o nº de série ou de individualização:

– bancada;

– trena;

– machos;

– arco de serra e/ou serra elétrica;

– jogos de chaves de boca, de fenda; Phillips, e chave de grifa;

– martelos e limas;

– jogos de punções;

– chaves tipo soquete, ou chave adaptada, para instalação das válvulas dos cilindros de CO_2;

– lupa; e

– tarraxas.

5.2.2.4 As calibrações dos instrumentos devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Inmetro (pertencentes à RBC) sempre que estes existirem na Unidade Federativa de atuação do fornecedor.

5.2.2.4.1 Quando não existirem laboratórios da RBC dentro da Unidade Federativa de atuação do fornecedor, poderá ser utilizado laboratório que possua padrão rastreado à RBC, da grandeza física que se deseja calibrar. Entretanto, caso o fornecedor realize a calibração de seu instrumento em uma Unidade Federativa que possua laboratório da RBC, este deverá obrigatoriamente ser utilizado.

5.2.3 Infraestrutura de pessoal

5.2.3.1 O fornecedor deve possuir responsável operacional pela inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, atuando em horário integral, que responda tecnicamente pela conformidade desses serviços a este RTQ.

5.2.3.1.1 O responsável operacional deve cuidar para que as condições necessárias à conformidade da inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio a este RTQ sejam sempre atendidas, tais como:

a) funcionamento adequado dos dispositivos, equipamentos e instrumentos;

b) utilização de materiais e componentes adequados;

c) conhecimento e habilidade dos operadores na realização das atividades de manutenção desempenhadas por eles; e

d) conhecimento e habilidade dos operadores na realização dos ensaios, no preenchimento correto de planilhas ou relatórios de ensaios, e na obtenção e interpretação de seus resultados.

5.2.3.2 O fornecedor deve possuir operadores e pessoal administrativo em quantidade e com qualificação necessários às atividades de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio.

5.2.3.3 O responsável operacional deve possuir a seguinte formação escolar, conhecimento e capacitação mínimos:

a) ensino fundamental (primeiro grau) completo, documentalmente comprovado;

b) conhecimento dos requisitos técnicos estabelecidos neste RTQ para a inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio e conhecimentos complementares das normas brasileiras nele relacionadas; e

c) certificado(s) de treinamento, evidenciando sua participação em curso(s) ou treinamento(s), pertinentes à inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e com a descrição do conteúdo programático.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 591

5.2.3.3.1 Em substituição ao(s) certificado(s) de treinamento referido em 5.2.3.3, será aceito a apresentação de documento que comprove que o responsável operacional tenha trabalhado em empresas fabricantes ou de manutenção de extintores de incêndio, em cargo de chefia / gerência de projetos ou dos processos operacionais por, no mínimo, 2 (dois) anos, ou, ainda, experiência de 5 (cinco) anos comprovada na atividade.

5.2.3.4 Os operadores devem possuir a seguinte formação escolar e capacitação mínimos:

a) ensino fundamental (primeiro grau) completo; e

b) certificado(s) de treinamento, evidenciando sua participação em curso(s) ou treinamento(s), com abordagem sobre as normas técnicas de extintores de incêndio e sobre o Regulamento Técnico da Qualidade do Inmetro para o objeto, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, comprovada através de certificado(s) de treinamento(s).

5.2.3.4.1 Em substituição ao(s) certificado(s) de treinamento referido em 5.2.3.4, será aceito a apresentação de registro em carteira profissional de trabalho ou declaração do responsável pelo fornecedor, atestando experiência de 1 (um) ano na realização de serviços de manutenção de extintores de incêndio.

5.2.3.4.2 Excluem-se das exigências descritas acima os operadores que executem, exclusivamente, as seguintes atividades operacionais relativas à manutenção dos extintores de incêndio:

a) limpeza dos componentes aparentes;

b) reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;

c) substituição ou colocação de componentes que não sejam submetidos à pressão;

d) tratamento superficial e pintura;

e) colocação do Quadro de Instruções;

f) colocação da trava e lacre; e

g) colocação do Selo de Identificação da Conformidade, etiquetas, plaquetas ou Anel de Identificação de Manutenção.

5.2.3.5 A contratação de operadores que atendam aos itens de formação escolar e capacitação descritos acima não exclui a responsabilidade do responsável legal do fornecedor e do responsável operacional de averiguar sistematicamente se esses empregados possuem os conhecimentos adequados para a realização correta das atividades que lhe são atribuídas.

6. REQUISITOS PARA A INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

6.1 Inspeção técnica

6.1.1 Na inspeção técnica deve ser verificado:

a) as condições do ambiente a que está exposto o extintor de incêndio, quando a retirada dos extintores dos locais onde os mesmos estão dispostos for feita pelo fornecedor;

b) identificação do fabricante do extintor de incêndio;

c) as condições de lacração, de modo a evidenciar a inviolabilidade do extintor de incêndio, verificando se o lacre tem possibilidade de ruptura quando for solicitado a isso.

d) a data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 592

e) o Quadro de Instruções, legível e adequado ao modelo do extintor de incêndio, e à faixa de operação indicada;

f) o aspecto e a fixação dos conjuntos roscados;

g) a integridade e funcionalidade do conjunto de rodagem e transporte;

h) as condições aparentes da mangueira de descarga, que não devem apresentar rachaduras, trincas e/ou estrangulamentos, entre outros danos;

i) recipiente ou cilindro do extintor de incêndio e seus componentes aparentes, quanto à presença de sinais de corrosão externa e outros danos;

j) a existência de todos os componentes obrigatórios, aparentes;

k) a desobstrução do orifício de descarga;

l) no caso do extintor de incêndio, ou da ampola, com carga de dióxido de carbono (CO_2), os registros do peso do extintor de incêndio completo com carga (PC) e do peso do mesmo vazio (PV) indicados em sua válvula de descarga;

m) no caso do extintor de incêndio, ou da ampola, com carga de dióxido de carbono (CO_2), a carga real do CO_2 é verificada por meio da verificação de pesagem, comparando com o valor de peso cheio (PC) indicado na válvula de descarga. A carga real não pode estar abaixo de 90 % da carga nominal declarada;

o) no caso dos cilindros para gás expelente (ampola) com carga de gás permanente (por exemplo, nitrogênio), a carga real é avaliada por meio da verificação da pressão, não podendo estar fora da faixa de operação (faixa verde) do indicador de pressão;

p) se o ponteiro do indicador de pressão dos extintores de incêndio de baixa pressão está na faixa de operação, ou seja, se está na área verde do mostrador;

q) se o cilindro de gás expelente (ampola) está devidamente conectado e fixo ao extintor – aplicável aos extintores de pressurização indireta; e

r) a integridade do difusor, quando existente.

O difusor não pode conter deformidades e corpos estranhos em seu interior, deve conter rosca metálica em perfeitas condições, seu punho não pode conter fissuras ou rachaduras e deve estar devidamente fixado, recobrindo a conexão metálica da mangueira.

6.1.2 Ao se notar alguma irregularidade nas verificações expressas no item 6.1.1 acima, exceto quanto à alínea “a”, o extintor de incêndio deverá ser imediatamente submetido à manutenção de 1º, 2º ou 3º nível, de acordo com a Tabela 1, a seguir. Deve ser observado o estabelecido nos itens 6.2.1.5 e 6.2.1.5.1 deste RTQ.

Tabela 1 – Definição do nível de manutenção pela inspeção técnica

Níveis de Manutenção	Situações

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 593

1º	a) Quadro de Instruções ilegível, inexistente ou faltando instruções; e/ou b) Etiqueta de Garantia Autoadesiva necessitando troca, para atendimento ao item 6.2.3.3; e/ou c) mangueira de descarga apresentando danos, deformação ou ressecamento; e/ou d) difusor apresentando danos; e/ou e) mangotinho, mangueira de descarga ou bocal de descarga, quando houver, apresentando entupimento que não seja possível eliminar na inspeção.
1º ou **2º**	Inexistência de algum componente.
2º	a) lacre(s) violado(s); e/ou b) Anel de Identificação da Manutenção violado; e/ou c) vencimento do período especificado para frequência da manutenção de 2º nível; e/ou d) extintor de incêndio parcial ou completamente descarregado; e/ou e) defeito nos sistemas de rodagem, transporte ou acionamento.
3º	a) corrosão, danos térmicos e/ou mecânicos: - no recipiente, cilindro ou ampola; - nos componentes que possam ser submetidas à pressão momentânea ou estejam submetidas à pressão permanente; e/ou - em partes externas contendo mecanismo ou sistema de acionamento mecânico. b) data do último ensaio hidrostático igual ou superior a cinco anos, observado o descrito no item 6.2.4.3 deste RTQ; e/ou c) inexistência da data do último ensaio hidrostático.

6.1.3 A frequência da inspeção técnica é de 6 (seis) meses para extintores de incêndio e cilindros para o gás expelente (ampola) com carga de dióxido de carbono (CO_2), e de 12 (doze) meses para os demais extintores.

6.1.3.1 Deve ser considerada maior frequência de inspeção técnica nos extintores de incêndio que estejam sujeitos a intempéries ou condições adversas ou severas.

6.1.4 O Relatório da inspeção técnica deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) nome do cliente e endereço;

b) data da inspeção técnica e identificação do fornecedor;

c) identificação do extintor de incêndio;

d) as condições do ambiente a que está exposto o extintor de incêndio, quando aplicável;

e) conferência por pesagem, da carga de cilindro ou ampola do extintor de incêndio carregado/a com dióxido de carbono (CO_2); e

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 594

f) registros das não conformidades, com relação à inspeção realizada conforme o estabelecido nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste RTQ e, quando aplicável, determinação do nível de manutenção a ser executada no extintor de incêndio.

6.1.4.1 Quando executada a manutenção de 2º ou 3º níveis, não será necessário efetuar o preenchimento do relatório de inspeção técnica.

6.2 Manutenção

6.2.1 Requisitos Gerais

6.2.1.1 Toda manutenção deve ser precedida de uma inspeção técnica, que irá definir o nível de manutenção a ser efetuada. A manutenção deve ser realizada quando:

- requerida por uma inspeção técnica;

- vencido a prazo de garantia, ou de validade para a primeira manutenção, do fabricante;

- após a utilização total ou parcial do extintor;

- a cada 12 (doze) meses após a realização da primeira manutenção, observado o descrito no item 6.2.3.1 deste RTQ;

- quando houver perda superior a 10 % da carga nominal declarada para o extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO_2);

- quando houver perda superior a 10 % da carga nominal declarada para a ampola contendo dióxido de carbono (CO_2); ou

- quando a pressão do recipiente estiver fora da faixa de operação, mostrada no indicador de pressão.

6.2.1.2 As informações mínimas obrigatórias que o Manual Técnico dos fabricantes de extintores de incêndio deve disponibilizar ao público, estão estabelecidas na Portaria Inmetro vigente que regulamenta os requisitos específicos para Extintores de Incêndio.

6.2.1.3 É permitido o reaproveitamento dos componentes somente do(s) próprio(s) extintor(es) de incêndio manutenidos. Os componentes reaproveitados devem ser 100 % (cem por cento) ensaiados nos ensaios pertinentes à manutenção de 2º ou 3º nível aplicada ao extintor de incêndio.

6.2.1.3.1 Excepcionalmente para as válvulas de baixa pressão reaproveitadas, os ensaios de manutenção devem ser realizados sobre 25 % dessas válvulas.

6.2.1.4 Os componentes reaproveitados devem, preferencialmente, retornar para o mesmo extintor de origem ou, no máximo, retornar para extintores compatíveis do mesmo cliente.

6.2.1.5 A manutenção de 1º, 2º ou 3º níveis deve ser realizada somente por operadores capacitados do fornecedor registrado, de acordo com este RTQ**.**

~~**6.2.1.5.1** O fornecedor só pode realizar manutenção de 1º nível no extintor de incêndio que ele próprio tenha realizado a manutenção de 2º ou 3º nível na manutenção imediatamente anterior.~~

6.2.1.5.1 O fornecedor só pode realizar inspeção técnica seguida de manutenção de 1º nível no extintor de incêndio que ele próprio tenha realizado a manutenção de 2º ou 3º nível na manutenção imediatamente anterior.

Retificação publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2022

6.2.1.6 Os componentes que necessitam de regulagem devem ser sempre regulados, mesmo que novos, conforme procedimento especificado no Anexo H deste RTQ.

6.2.1.7 Especificamente para os Dispositivos de Alívio de Pressão (DAP), constituído de disco, arruela e bujão, de cada diferente lote adquirido deve ser retirada uma amostra para ensaio.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 595

6.2.1.8 Os componentes reprovados nos ensaios devem ser rejeitados e descartados.

6.2.1.9 Não devem ser realizadas marcações sobre a parte cilíndrica ou sobre a linha de transição da parte cilíndrica para a cúpula ou para a base dos cilindros.

6.2.1.10 Nos recipientes, as marcações devem obedecer ao estabelecido nos itens 6.2.4.10 até 6.2.4.12 deste RTQ.

6.2.1.11 Fica impedida a realização de manutenção, e devem ser condenados, os extintores de incêndio que apresentarem as seguintes situações:

a) (caso haja a necessidade de troca de algum componente) cujos componentes não estejam disponíveis no mercado, ou que não atendam ao especificado no Manual Técnico do fabricante conforme item 5.1.2 deste RTQ, não sendo permitidas adaptações;

b) cujos recipientes que tenham sido afetados termicamente por fogo que atinja seu metal de base, possuam soldas que não sejam originais do fabricante;

c) cujos cilindros ou ampolas contenham soldas ou qualquer marca de afetação térmica originada de acendimento de arco elétrico de solda ou originada de fogo que tenha atingido seu metal de base;

d) cujos cilindros possuam marcações em baixo relevo (puncionamento) em sua parte cilíndrica ou na linha de transição da parte cilíndrica para a sua cúpula ou base; ou

e) que não possuam as seguintes marcações em baixo relevo:

- identificação do fabricante;
- número do recipiente ou cilindro;
- data de fabricação; ou
- norma de fabricação.

6.2.1.12 No recipiente, cilindro ou ampola do extintor de incêndio condenado deve ser marcado à punção, imediatamente e o mais próximo possível da rosca, a expressão “condenado”, juntamente com a identificação do fornecedor. Com a permissão formal do proprietário, deve ser destruído.

6.2.1.13 Antes da recarga, os recipientes e cilindros devem estar limpos internamente e, caso não sejam destinados a extintores de carga a base de água pressurizada (água pressurizada e espuma mecânica), estarem também secos internamente. Após a recarga, todo extintor de incêndio deve ser ensaiado para detecção de eventuais vazamentos (ensaio de estanqueidade).

6.2.1.14 Deve ser assegurado, antes da montagem nos extintores de incêndio, que seus componentes estejam limpos e secos internamente.

6.2.1.15 Os extintores de incêndio manutenidos devem atender aos requisitos de desempenho estabelecidos no Anexo F quanto à tolerância de carga, tempo efetivo de descarga e rendimento, e quando aplicável, alcance mínimo do jato, obtidos por meio do ensaio de funcionamento segundo o procedimento descrito neste RTQ. Para isso, o fornecedor deve realizar ensaios de rotina amostrais, conforme definido no item 7 deste RTQ.

6.2.1.16 O gás expelente nos extintores de incêndio pressurizados deve ser introduzido no extintor de incêndio com 0,2 % de umidade, no máximo. O gás carbônico utilizado nas ampolas dos extintores de incêndio de pressurização indireta deve ser de grau comercial, livre de água e com pureza mínima de 99,5 % na fase vapor.

6.2.1.17 Os extintores de incêndio de pressurização direta, no carregamento, devem ser pressurizados com o gás expelente até que atinjam a PNC.

6.2.1.17.1 Só é permitida a recarga utilizando-se nitrogênio como gás expelente, para os extintores de pressurização direta. No caso dos extintores de pressurização indireta, deve-se utilizar o nitrogênio somente quando a ampola não for destinada ao armazenamento de dióxido de carbono (CO_2).

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 596

6.2.1.18 Os recipientes e os cilindros dos extintores de incêndio devem ser repintados externamente na cor vermelha, preferencialmente de acordo com o padrão Munsell 5 R 4/14, observado o descrito no item 6.2.4.1–b deste RTQ.

Nota: Quando o recipiente do extintor de incêndio for construído em aço inoxidável, a pintura externa é opcional.

6.2.1.19 O fornecedor não pode utilizar, como auxílio à vedação, vedantes líquidos ou químicos do tipo "trava-rosca".

6.2.1.20 Na recarga de extintor de incêndio não é permitido alteração das pressões, do agente extintor e/ou da capacidade nominal ou quantidades indicadas no recipiente ou cilindro. Também não é permitida a substituição do cilindro, ampola ou recipiente.

Nota: O pó para extinção de incêndio BC é um agente extintor diferente do pó para extinção de incêndio ABC.

6.2.2 Manutenção de 1º nível

6.2.2.1 A manutenção de 1º nível, que envolve as atividades descritas em 6.2.2.2 a seguir, pode ser executada, sempre que for requerida por uma inspeção técnica, no local onde o extintor de incêndio se encontra instalado, desde que não haja justificativa para a remoção do extintor de incêndio para o fornecedor.

6.2.2.2 A manutenção de 1º nível deve atender às condições gerais estabelecidas no item 5.1 deste RTQ, onde aplicável, e deve compreender a realização dos seguintes procedimentos:

a) limpeza dos componentes aparentes;

b) reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;

c) substituição ou colocação do Quadro de Instruções, quando este estiver ilegível, inexistente ou faltando instruções, nos termos do Anexo B deste RTQ;

d) substituição ou colocação de componentes que não sejam submetidos à pressão, observado o estabelecido no Anexo A deste RTQ;

e) execução do ensaio de condutividade elétrica da mangueira de descarga de alta pressão, conforme item H.1.1 do Anexo H deste RTQ, quando ocorrer a substituição da mesma; e

f) substituição por nova Etiqueta de Garantia Autoadesiva dos extintores de Dióxido de Carbono (CO_2), no caso referido no item 6.2.3.3 deste RTQ.

Nota: A Etiqueta de Garantia Autoadesiva está especificada no Anexo J deste RTQ.

6.2.2.3 O Relatório da manutenção de 1º nível deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação do cliente, no mínimo: nome ou razão social, endereço, telefone.

Nota: A identificação do cliente deve constar de um cadastro de cliente.

b) identificação do recipiente/cilindro: norma, número de série e carga nominal do agente extintor;

c) marca e ano de fabricação do extintor de incêndio e ano do último ensaio hidrostático;

Nota: Para extintores novos, o ano do último ensaio hidrostático é coincidente com o ano de fabricação.

d) discriminação dos componentes novos que substituem outros reprovados, quando aplicável; e

e) assinatura do responsável operacional.

6.2.3 Manutenção de 2º nível

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 597

6.2.3.1 A manutenção de 2º nível, por consistir em procedimento de caráter preventivo e corretivo, deverá ser executada a cada 12 meses, observado o descrito nos itens a seguir. Quando o extintor de incêndio for afetado pela submissão a condições adversas ou severas ou, ainda, for indicado por uma inspeção técnica, esse intervalo de manutenção pode ser reduzido.

6.2.3.2 A primeira manutenção de 2º nível, observado o descrito no item 6.2.3.1 acima, deverá ser executada após 12 meses da data de sua fabricação ou ao final da garantia/prazo de validade para a primeira manutenção dada pelo fabricante do extintor de incêndio, o que for maior.

6.2.3.2.1 A qualquer tempo, entretanto, caso haja perda superior a 10 % da carga nominal declarada ou caso a pressão interna do extintor esteja fora da faixa de operação, a manutenção de 2º nível deve ser efetuada, observado o estabelecido em 6.2.3.3.1 a seguir. O uso total ou parcial do extintor de incêndio também leva à necessidade imediata de manutenção.

6.2.3.3 A partir da primeira manutenção de 2º nível, fica a critério e responsabilidade do fornecedor a realização da manutenção de 2º nível nos extintores de incêndio de dióxido de carbono (CO_2) num prazo maior do que 12 (doze) meses, observando-se o estabelecido no item 6.2.3.3.1 a seguir. Caso o prazo da manutenção de 2º nível seja prorrogado, o fornecedor deve manter o Anel de Identificação da Manutenção e o Selo de Identificação da Conformidade da manutenção de 2º ou 3º nível anterior; neste caso, a garantia do serviço deve ser revalidada pela fixação de uma nova Etiqueta de Garantia Autoadesiva.

6.2.3.3.1 Deve ser respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) anos para a manutenção de 3º nível.

6.2.3.4 Devem ser atendidas as condições gerais estabelecidas no item 5.1 deste RTQ, e realizar-se os seguintes procedimentos:

a) desmontagem completa do extintor de incêndio;

b) verificação da necessidade do recipiente, ampola ou cilindro de extintor de incêndio ser submetido ao ensaio hidrostático. Neste caso, o extintor passaria a ser submetido a uma manutenção de 3º nível, devendo atender ao estabelecido neste RTQ para esse nível de manutenção;

c) verificação do dispositivo de alívio de pressão (DAP): dispositivo danificado ou com evidências de que tenha sido manipulado deve ser substituído conforme item 6.2.4.1–d deste RTQ;

d) avaliação e limpeza de todos os componentes, e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento. Os componentes internos das válvulas devem, obrigatoriamente, serem trocados se verificados sinais de deterioração ou desgaste, conforme orientações do fabricante do extintor ou, na falta destas, conforme boas práticas;

e) inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO_2) e cilindros para gases expelentes (ampolas), conforme Anexo A deste RTQ;

f) inspeção da parte interna do recipiente ou cilindro, utilizando dispositivo de iluminação interna, e da parte externa, as quais não devem apresentar defeitos, danos ou corrosão; quanto à corrosão, observar o descrito nos itens 6.2.4.3 e 6.2.4.5 deste RTQ;

g) repintura, quando necessário, que deve atender ao estabelecido no item 6.2.4.1 – b deste RTQ;

h) regulagem e ensaios dos componentes descritos no item 6.2.3.8 deste RTQ;

i) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;

j) verificação do tubo sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que indique a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade e conformidade da rosca (em atendimento ao Anexo A deste RTQ), existência de chanfro, inexistência de deformação, e

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 598

não apresentação de bolhas e demais características que possam afetar o desempenho do extintor de incêndio;

Quando verificada a necessidade de troca do tubo sifão, por não atendimento a quaisquer dos requisitos descritos acima, esse tubo deverá ter as seguintes características:

- Para extintores com carga de água pressurizada e de espuma mecânica: não utilizar material metálico, exceto aço inoxidável;

- Para extintores com carga de halogenado e de dióxido de carbono: não utilizar materiais plásticos.

k) substituição, por novos, ou reaproveitamento dos componentes do extintor de incêndio manutenido, observado o estabelecido nos itens 6.2.1.3, 6.2.1.3.1 e 6.2.1.4 deste RTQ;

l) fixação dos componentes roscados com aperto adequado, sendo que para a válvula de descarga, tampa e mangueira, devem ser adotados os critérios estabelecidos no Anexo A.

m) montagem do extintor de incêndio com os componentes previamente verificados/testados e aprovados, de acordo com o estabelecido neste RTQ, ou com componentes substitutos novos;

n) execução de recarga e pressurização do extintor de incêndio;

o) colocação do Anel de Identificação de Manutenção, que deve atender ao disposto no Anexo C;

p) substituição do Quadro de Instruções, que deve ser conforme o estabelecido no Anexo B deste RTQ, adequado ao modelo do extintor de incêndio;

Nota: A sobreposição do Quadro de Instruções somente será aceita na condição descrita no item 5.1.13 deste RTQ.

q) realização do ensaio de estanqueidade do extintor de incêndio;

r) colocação da trava e lacre;

s) fixação do Selo de Identificação da Conformidade;

t) fixação da Etiqueta de Garantia Autoadesiva, a qual deve estar conforme o especificado no Anexo J deste RTQ; e

u) quando aplicável, marcação do peso cheio (PC) e peso vazio (PV) nas válvulas do extintor conforme itens a seguir.

6.2.3.5 Para o caso do extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO_2), deve ser efetuada, em suas respectivas válvulas, de acordo com os itens 6.2.3.7 e 6.2.3.7.1 a seguir, a marcação do peso do extintor de incêndio completo com carga (PC) e do peso do extintor de incêndio completo descarregado (PV).

6.2.3.6 Para o caso das ampolas com carga de dióxido de carbono (CO_2), deve ser efetuada, em suas respectivas válvulas, de acordo com os itens 6.2.3.7 e 6.2.3.7.1 a seguir, a marcação do peso da ampola completa (ampola + válvula) com carga (PC) e do peso da ampola completa descarregada (PV).

Nota: O fornecedor deve checar se o PC e PV existentes estão corretos. Caso não estejam corretos, o fornecedor deverá remarcar esses valores.

6.2.3.7 As marcações do peso cheio e do peso vazio nas válvulas devem ser efetuadas por um dos seguintes meios:

a) puncionamento na válvula (válido somente para válvulas novas que não possuam essa marcação); ou

b) gravação/marcação conforme itens 6.2.4.10 e 6.2.4.10.1 deste RTQ, ou puncionamento sobre chapa metálica de latão, alumínio ou aço inox, que deve ser afixada às válvulas por meio de adesivo para metais a base de epóxi ou metacrilato, que o trabalhador deve manusear utilizando luvas ou cremes protetores contra agentes químicos.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 599

6.2.3.7.1 A indicação dos pesos deve se dar até o décimo da unidade “kg”, antecedida das letras PC (para peso cheio) e PV (para peso vazio).

6.2.3.8 As regulagens e ensaios a serem realizados na manutenção de 2º nível, conforme procedimento estabelecido nos Anexo H e I deste RTQ, devem ser os seguintes:

a) regulagem estática da válvula reguladora de pressão, quando aplicável;

b) regulagem da válvula de alívio de pressão, quando aplicável;

c) verificação da estanqueidade das válvulas de descarga dos recipientes, cilindros e ampolas;

d) verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga de alta pressão;

e) verificação da indicação da pressão e estanqueidade do indicador de pressão; e

f) verificação da estanqueidade dos extintores de incêndio.

~~**6.2.3.9** O Relatório da manutenção de 2º nível deve conter, no mínimo, as seguintes informações:~~

~~a) identificação do cliente, no mínimo: nome ou razão social, endereço, telefone.~~

~~Nota: A identificação do cliente deve constar de um cadastro de cliente.~~

~~b) identificação do recipiente/cilindro: norma, número de série e carga nominal do agente extintor;~~

~~c) marca e ano de fabricação do extintor de incêndio e ano do último ensaio hidrostático;~~

~~Nota: Para extintores novos, o ano do último ensaio hidrostático é coincidente com o ano de fabricação;~~

~~d) discriminação dos componentes novos que substituem outros reprovados, quando aplicável;~~

~~d.1) no caso de substituição do agente extintor pó para extinção de incêndio, discriminar a marca, o teor do(s) produto(s) inibidores e da data de validade do mesmo; e~~

~~e) assinatura do responsável operacional.~~

6.2.3.9 O Relatório da manutenção de 2º nível deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação do cliente, no mínimo: nome ou razão social, adicionado do endereço e telefone ou do CNPJ/CPF.

Nota: A identificação do cliente deve constar de um cadastro de cliente.

b) identificação do recipiente/cilindro: norma, número de série e carga nominal do agente extintor;

c) marca e ano de fabricação do extintor de incêndio e ano do último ensaio hidrostático;

Nota: Para extintores novos, o ano do último ensaio hidrostático é coincidente com o ano de fabricação;

d) discriminação dos componentes novos que substituem outros reprovados, quando aplicável;

d.1) no caso de substituição do agente extintor pó para extinção de incêndio, discriminar a marca, o teor do(s) produto(s) inibidores e da data de validade do mesmo; e

e) assinatura do responsável operacional.

Retificação publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2022

6.2.4 Manutenção de 3º nível

6.2.4.1 Deve ser atendido o estabelecido nos itens 6.2.3.4 até 6.2.3.7.1 deste RTQ e, adicionalmente, o que se segue:

a) realização e identificação do ensaio hidrostático, conforme descrito no item 6.2.4.8 deste RTQ;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 600

b) remoção total ou parcial da pintura dos recipientes, cilindros ou ampolas, sendo que a remoção total deverá ocorrer, obrigatoriamente, quando for observado o descrito no item 6.2.4.5 deste RTQ;

c) determinação da capacidade volumétrica, conforme Anexo E deste RTQ;

d) substituição do dispositivo de alívio de pressão (DAP), constituído de arruela, disco e bujão, da válvula de descarga dos extintores de incêndio de dióxido de carbono (CO^2) ou dos cilindros para o gás expelente, posteriormente ao ensaio de resistência à pressão das válvulas de descarga; e

e) regulagem e ensaios dos componentes e do extintor de incêndio montado, descritos no item 6.2.4.2 a seguir;

f) repintura do recipiente, do cilindro e da ampola.

6.2.4.2 Os ensaios e regulagens a serem realizados na manutenção de 3º nível, conforme procedimento estabelecido nos Anexos H e I deste RTQ, devem ser os seguintes:

a) regulagem estática da válvula reguladora de pressão, quando existente;

b) regulagem da válvula de alívio de pressão, quando existente;

c) verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga dos extintores de alta pressão;

d) verificação da indicação da pressão e estanqueidade do indicador de pressão;

e) verificação da resistência à pressão das válvulas de descarga dos recipientes, cilindros e ampolas;

f) determinação da pressão de atuação do DAP;

f) verificação da resistência à pressão das mangueiras de baixa e de alta pressão;

g) hidrostático de recipientes, cilindros e ampolas;

h) determinação da perda de massa, quando aplicável; e

i) verificação da estanqueidade dos extintores de incêndio.

~~**6.2.4.3** Os recipientes, cilindros e ampolas de extintores de incêndio devem ser submetidos ao ensaio hidrostático em um intervalo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de fabricação ou da realização do último ensaio hidrostático, observado o descrito no item 4.2.4.3 a seguir. Porém, os recipientes, cilindros e ampolas devem ser submetidos imediatamente a este ensaio quando apresentarem qualquer uma das situações descritas a seguir:~~

~~a) não for possível identificar quando se deu o último ensaio hidrostático;~~

~~b) apresentar corrosão maior que grau Ri 1, definido na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015, no recipiente, no cilindro, na ampola, ou nas partes submetidas à pressão permanente ou sujeitas à pressão momentânea, ou nos mecanismos ou sistemas de acionamento mecânico;~~

~~c) apresentar defeito na alça de transporte ou acionamento, desde que estes constituam parte integrante de componentes sujeitos à pressão permanente ou momentânea; ou~~

~~d) ter sido submetido a danos térmicos ou mecânicos.~~

6.2.4.3 Os recipientes, cilindros e ampolas de extintores de incêndio devem ser submetidos ao ensaio hidrostático em um intervalo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de fabricação ou da realização do último ensaio hidrostático, observado o descrito no item 6.2.4.4 a seguir. Porém, os recipientes, cilindros e ampolas devem ser submetidos imediatamente a este ensaio quando apresentarem qualquer uma das situações descritas a seguir:

a) não for possível identificar quando se deu o último ensaio hidrostático;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 601

b) apresentar corrosão maior que grau Ri 1, definido na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015, no recipiente, no cilindro, na ampola, ou nas partes submetidas à pressão permanente ou sujeitas à pressão momentânea, ou nos mecanismos ou sistemas de acionamento mecânico;

c) apresentar defeito na alça de transporte ou acionamento, desde que estes constituam parte integrante de componentes sujeitos à pressão permanente ou momentânea; ou

d) ter sido submetido a danos térmicos ou mecânicos.

Retificação publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2022

6.2.4.4 Quando o extintor de incêndio for identificado como de aplicação marítima, o intervalo máximo para submissão ao ensaio hidrostático será o especificado na norma ABNT NBR 12274. Porém, os recipientes, cilindros e ampolas devem ser submetidos imediatamente a este ensaio quando o extintor apresentar qualquer uma das situações descritas no item 6.2.4.3 acima.

6.2.4.5 A remoção total da pintura dos cilindros, recipientes e ampolas, previamente ao ensaio hidrostático, deve ser realizada sempre que esses componentes apresentarem:

a) corrosão maior que grau Ri 1 definido na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015;

b) empolamento da pintura;

d) descontinuidade visual da pintura;

e) danos térmicos superficiais; ou

f) danos mecânicos.

6.2.4.5.1 Consideram-se danos térmicos superficiais aqueles que não afetam termicamente o substrato (metal-base) do extintor, ou seja, somente a pintura é danificada. Caso o substrato seja afetado, o recipiente ou cilindro deve ser condenado.

~~**6.2.4.6** Para os cilindros, quando for detectada corrosão maior que grau F1 definido na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015, deve se proceder à avaliação da perda de massa, conforme item H.3.4 do Anexo H deste RTQ.~~

6.2.4.6 Para os cilindros, quando for detectada corrosão maior que grau Ri1 definido na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015, deve se proceder à avaliação da perda de massa, conforme item H.3.4 do Anexo H deste RTQ.

Retificação publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2022

6.2.4.7 Quando o fornecedor realizar manutenção em extintores de incêndio durante o ano limite para a realização do ensaio hidrostático, deve obrigatoriamente realizar a manutenção de 3º nível.

6.2.4.8 Antes de realizar o ensaio hidrostático, o recipiente, a ampola e o cilindro deve(m) receber a identificação do ensaio hidrostático, que deve conter as seguintes informações:

a) logotipo ou marca do fornecedor; e

b) ano da execução do ensaio hidrostático.

Nota 1**:** A marcação deve respeitar a seguinte sequência: logotipo – ano, com dois dígitos.

Nota 2**:** Opcionalmente, o termo “VIST” ou “VISTORIADO” pode ser adicionado junto – imediatamente antes, acima ou abaixo – à sequência estabelecida (logotipo – ano).

6.2.4.8.1 As letras, números e o logotipo devem possuir altura mínima de 5 mm. Os extintores, após pintados, devem receber uma sobrepintura em cor contrastante à do recipiente ou cilindro sobre a marcação descrita em 6.2.4.8.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 602

6.2.4.9 As marcações sobre o cilindro ou ampola devem ser feitas em baixo relevo, à punção, observado o estabelecido no item 6.2.1.9 deste RTQ.

6.2.4.10 Nos recipientes, as marcações devem ser realizadas na base de apoio metálica ("saia") sempre que esta existir e houver espaço, podendo ser feitas à punção ou por um dos meios especificados a seguir.

Sobre a superfície do recipiente (que está pressurizada), a marcação deve ser feita somente por um dos meios especificados a seguir:

a) lápis/caneta de gravação pneumática, provido de ponteira de metal duro para gravação por impacto, combinado a um gabarito que garanta a padronização da grafia em caixa alta e a perfeita reprodução do logotipo do fornecedor;

b) outros meios de gravação/marcação, desde que seja feita por equipamentos que não deformem o recipiente e que garantam a padronização da grafia em caixa alta e a perfeita reprodução do logotipo do fornecedor; ou

c) aposição de etiqueta autoadesiva com as marcações impressas/gravadas sobre ela, e que garanta a padronização da grafia em caixa alta e a perfeita reprodução do logotipo do fornecedor.

6.2.4.10.1 Para a marcação realizada conforme a alínea "c", fica dispensada a sobrepintura referida em 6.2.4.8.1 acima, e esta pode ser realizada após o ensaio hidrostático.

6.2.4.11 A etiqueta autoadesiva deve possuir resistência às condições ambientais (calor, frio e umidade), a solventes a ao arrancamento.

6.2.4.12 As gravações/marcações devem ser visíveis, legíveis e indeléveis.

6.2.4.13 O Relatório da manutenção de 3º nível deve conter, além do estabelecido para o Relatório da manutenção de 2º nível (item 6.2.3.9 deste RTQ), as seguintes informações:

a) tara atual e perda de massa percentual (%), para os cilindros que apresentarem corrosão maior que grau Ri 1 definido na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015;

b) expansão total, permanente e permanente percentual dos cilindros e ampolas ensaiados hidrostaticamente;

c) resultado (aprovação ou reprovação/condenação) do ensaio hidrostático e, se for o caso, o motivo da condenação; e

d) pressão do ensaio hidrostático.

6.2.5 Requisitos específicos

6.2.5.1 Extintor de incêndio com carga d'água pressurizada

6.2.5.1.1 Os seguintes requisitos devem ser aplicados a estes extintores:

a) a água utilizada na recarga deve ser potável;

b) o extintor de incêndio deve ser carregado somente com sua carga nominal de agente extintor, com tolerância de ± 2,0 %;

c) quando for utilizado anticongelante, a sua quantidade deve estar contida na carga nominal declarada no Quadro de Instruções, não podendo ser inflamável ou dar origem a produtos ou combinações tóxicas, quando aquecido. Devem ser seguidas as orientações do manual do fabricante do extintor, quando houver; e

d) quando for utilizado inibidores de corrosão à carga de água do extintor de incêndio, a quantidade desse inibidor deve estar declarada no Quadro de Instruções, não podendo ser inflamável ou dar origem a pro-

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 603

dutos ou combinações tóxicas quando aquecido e, também, não pode se deteriorar quimicamente (apodrecer) durante o período em que estiver no extintor. Devem ser seguidas as orientações do manual do fabricante do extintor, quando houver.

6.2.5.1.2 As cargas nominais de agente extintor são 10, 75 e 150 litros.

6.2.5.2 Extintor de incêndio com carga de espuma mecânica

6.2.5.2.1 Os seguintes requisitos devem ser aplicados a estes extintores:

a) a água utilizada na recarga deve ser potável; e

b) o extintor de incêndio deve ser carregado somente com sua carga nominal de agente extintor (água + LGE), com tolerância de ± 2 %.

6.2.5.2.2 A carga nominal do agente extintor deve corresponder à indicada no Quadro de Instruções do fabricante do extintor de incêndio, se houver, e na ausência desta informação, à carga nominal de 9, 10 ou 50 litros.

6.2.5.2.3 O LGE deve ser o recomendado no Manual Técnico do fabricante do extintor de incêndio sob manutenção.

Nota: Quando não for possível o acesso ao Manual Técnico do fabricante específico, deve-se utilizar Manual Técnico de fabricante que possua produto similar (e com igual ou superior capacidade extintora), se existente.

6.2.5.2.4 Quando o extintor não for em aço inoxidável e possuir revestimento interno, devem ser consideradas as boas condições do revestimento interno. Caso haja desplacamento, o extintor deve ser condenado.

6.2.5.3 Extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio

6.2.5.3.1 Os seguintes requisitos devem ser aplicados a estes extintores:

a) o agente pó para extinção de incêndio, utilizado na recarga, deve estar em conformidade com o regulamento específico publicado pelo Inmetro para este produto, e atendendo ao especificado pelo fabricante do extintor de incêndio, em seus manuais técnicos;

b) o extintor de incêndio deve ser carregado com sua carga nominal de agente extintor, respeitando-se as seguintes tolerâncias:

– ± 5 %, para extintores de incêndio com carga nominal de até 2 kg, inclusive;

– ± 3 %, para extintores de incêndio com carga nominal acima de 2 kg e até 6 kg, inclusive;

– ± 2 %, para extintores de incêndio com carga nominal acima de 6 kg; e

c) o pó para extinção de incêndio não pode ser submetido à secagem, por tratar-se de produto termodegradável, nem peneirado, dado a importância da manutenção da distribuição granulométrica original. Caso apresente grumos, torrões ou qualquer evidência de absorção de umidade, bem como partículas estranhas, deve ser substituído.

6.2.5.3.2 Quando não for possível definir ou identificar, inequivocamente, a base de pó para extinção de incêndio (produto inibidor) com que o extintor de incêndio originalmente foi fabricado, o fornecedor deve solicitar parecer ao fabricante do extintor de incêndio sobre o agente extintor a ser utilizado para carregamento do extintor. Caso não seja possível a obtenção do parecer, deve-se realizar o carregamento com pó a base de bicarbonato de sódio.

6.2.5.3.3 Os pós para extinção de incêndio não podem ser misturados quanto à sua origem (fabricante do pó para extinção de incêndio e lote) e quanto ao produto inibidor, não sendo permitida a complementação de carga no extintor de incêndio.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 604

6.2.5.3.4 A recarga com pó para extinção de incêndio novo deverá observar o estabelecido no subitem 6.2.5.3.1 deste RTQ e:

a) o pó para extinção de Incêndio não pode apresentar aglomerados ou qualquer evidência de absorção de umidade, nem contaminações ou partículas estranhas;

b) deve atender às prescrições contidas neste RTQ para as operações de retirada (desenvase) e envase; e

c) deve estar dentro de sua data de validade.

6.2.5.3.4.1 As embalagens do pó para extinção de incêndio novas e lacradas de fábrica devem ser armazenadas em locais protegidos da umidade e calor excessivos, sendo que, após sua primeira abertura, essas embalagens devem, obrigatoriamente, serem guardadas dentro das cabinas de pó para extinção de incêndio.

6.2.5.3.5 É permitido o reaproveitamento do pó para extinção de incêndio dos extintores de incêndio lacrados de fábrica. O reaproveitamento de pó para extinção de incêndio de extintores já manutenidos, está condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) A recarga com o pó para extinção de incêndio contido em extintor de Incêndio já manutenido atender ao estabelecido nas alíneas “a” e “b” do item 6.2.5.3.4 acima; e

b) A última manutenção ter sido de 2º ou 3º nível, e esta ter sido realizada pelo mesmo fornecedor que está realizando a manutenção corrente.

6.2.5.3.6 As cargas nominais de agente extintor são 1 kg; 2 kg; 2,3 kg; 4 kg; 4,5 kg; 5 kg; 6 kg; 8 kg; 8,1 kg; 9 kg; 12 kg; 20 kg; 30 kg; 50 kg; 55 kg; 70 kg e 100 kg.

6.2.5.4 Extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono – CO_2

6.2.5.4.1 Os seguintes requisitos devem ser aplicados a estes extintores:

a) independente do prazo de manutenção adotado para os extintores com carga de dióxido de carbono, quando houver perda superior a 10 % da carga nominal declarada, a manutenção de 2º nível deve necessariamente ser efetuada;

b) o dióxido de carbono (CO_2) utilizado deve ser de grau comercial, livre de água e com pureza mínima de 99,5 % na fase vapor;

c) o extintor de incêndio deve ser carregado somente com sua carga nominal de agente extintor, com uma tolerância de carga de 5 % para menos (+ 0 % /- 5 %);

d) antes do carregamento do agente extintor, deve ser verificado o dispositivo de alívio de pressão (DAP), de acordo com o item “6.2.3.4–c” deste RTQ;

e) a colocação correta e adequada do dispositivo antirrecuo “quebra-jato” deve ser verificada, principalmente quanto ao seu dimensionamento em relação ao alojamento da conexão;

e.1) o “quebra-jato” deve ser de latão ou aço inoxidável austenítico, e deve ser instalado na extremidade da mangueira junto ao difusor. Para extintores que não possuem mangueira, deve ser colocado na válvula de descarga.

6.2.5.4.2 A determinação da capacidade volumétrica é obrigatória sempre que for requerido o ensaio hidrostático do cilindro, salvo se houver registro anterior de sua capacidade de carga de agente extintor e de quem efetuou o registro. Na ausência ou divergência destes dados, ou no caso de existência de marcações duvidosas, deve ser feita, obrigatoriamente, a determinação da capacidade volumétrica, conforme Anexo E, e o correspondente registro do peso do extintor de incêndio completo com carga, do peso do extintor de incêndio completo descarregado e da carga nominal de agente extintor, adicionada da identificação do fornecedor.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 605

6.2.5.4.3 A carga nominal do agente extintor, para carga comum, deve corresponder àquela indicada por meio de punção na calota superior do cilindro, se houver. Na ausência desta informação, deve-se determinar a carga real de agente extintor como segue:

a) determinar a capacidade volumétrica do cilindro segundo o método descrito no Anexo E deste RTQ; e

b) multiplicar o volume obtido pelo fator 0,68.

Nota: A carga nominal de agente extintor corresponde ao valor inteiro imediatamente inferior ao valor obtido, o qual deve ser puncionado na calota superior do cilindro, devendo remeter documento comprobatório, sobre a condição da carga estabelecida, ao usuário.

6.2.5.4.4 A carga nominal de agente extintor com carga para alta ou baixa temperatura, deve corresponder àquela indicada por meio de punção na calota superior do cilindro para uma destas condições, se houver. Na ausência desta informação, deve-se determinar a carga real de agente extintor como segue:

a) determinar a capacidade volumétrica do cilindro, segundo o método descrito no Anexo E deste RTQ;

b) multiplicar o valor obtido pelo fator de enchimento de 0,68;

c) para os extintores de incêndio com carga para alta temperatura, multiplicar o valor encontrado pelo fator de enchimento de 0,90;

d) para extintores de incêndio com carga para baixa temperatura, multiplicar o valor resultante pelo fator de enchimento de 0,75 e adotar os critérios expressos no Anexo D;

e) puncionar a carga nominal de agente extintor corresponde ao valor inteiro imediatamente inferior ao valor obtido, na calota superior do cilindro, devendo remeter documento comprobatório ao usuário sobre a condição da carga estabelecida; e

f) no Quadro de Instruções deverá constar a expressão “carga para baixa temperatura” ou “carga para alta temperatura”, conforme o caso.

6.2.5.4.4.1 Em hipótese alguma o extintor de incêndio pode ser carregado acima da carga determinada pelo resultado da aplicação do fator de enchimento.

6.2.5.4.5 O dióxido de carbono (CO_2) envasado no extintor de incêndio poderá ser reaproveitado quando atendido uma das seguintes condições:

a) o extintor de incêndio ainda não tiver sido submetido à recarga, ou seja, o dióxido de carbono contido em seu interior é aquele envasado pelo próprio fabricante do extintor; ou

b) o fornecedor que realizar a manutenção for o mesmo que efetuou a manutenção anterior.

6.2.5.4.6 Somente serão aceitas válvulas de extintor de incêndio de CO_2 com rosca ¾ NGT ou ¾ NPT. Estas válvulas devem estar conformidade aos requisitos do Anexo A deste RTQ.

Nota: As roscas do cilindro e da válvula devem ser compatíveis. Deve ser verificada a compatibilidade, no cilindro, através do uso de calibre tampão. A rosca do calibre tampão deve ser de mesma especificação da rosca da válvula.

6.2.5.4.7 As cargas nominais de agentes extintores são: 1 kg; 2 kg; 4 kg; 6 kg; 10 kg; 25 kg; 30 kg; 45 kg e 50 kg.

6.2.5.5 Extintor de incêndio portátil com carga de halogenado

6.2.5.5.1 Os seguintes requisitos devem ser aplicados a estes extintores:

a) o agente extintor deve ser substituído a cada cinco anos ou quando a pressão lida no indicador de pressão indicar valores fora da faixa de operação;

b) antes do carregamento com agente extintor, o recipiente deve estar limpo e seco;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 606

c) o extintor de incêndio deve ser carregado somente com sua carga nominal de agente extintor, com uma tolerância de carga de 5 % para menos (+ 0 % /- 5 %); e

d) o gás expelente nos extintores pressurizados deve ser introduzido no extintor com 0,002 % de umidade, no máximo.

7. ENSAIOS DE ROTINA DO FORNECEDOR

Como ensaio de rotina, o fornecedor deve realizar ensaio de funcionamento nos extintores de incêndio que façam parte de seu escopo.

7.1 O fornecedor deve realizar, no mínimo uma vez por mês, o ensaio de funcionamento estabelecido no Anexo I deste RTQ sobre uma amostragem dos extintores de incêndio manutenidos em 2º ou 3º níveis, seguindo o procedimento descrito neste RTQ.

7.1.1 Para realização desses ensaios, o fornecedor deverá retirar da expedição uma amostragem contendo os modelos de extintores de incêndio que passaram por serviços de manutenção durante aquele período.

7.2 Para cada modelo de extintor de incêndio manutenido no período, o fornecedor deve tomar a seguinte amostragem:

a) 2 (dois) extintores portáteis ou 0,3 %, o que for maior, do total manutenido no período;

b) 1 (um) extintor não portátil ou 0,3 %, o que for maior, do total manutenido no período; e

c) 1 (um) extintor de pressurização indireta ou 0,3 %, o que for maior, do total manutenido no período.

7.3 O fornecedor deve, ainda, para estes ensaios de rotina:

a) designar formalmente o responsável operacional como responsável pelos ensaios;

b) avaliar os resultados;

c) registrar os resultados, inclusive as não conformidades; e

d) analisar, propor e implementar as ações corretivas, registrando-as.

7.4 Os registros referidos em 7.3–d acima devem ser mantidos legíveis, prontamente identificáveis e recuperáveis, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Estes registros devem descrever a aprovação/reprovação, a identificação do fabricante e número de série do extintor de incêndio, data de fabricação, norma de fabricação, código de projeto (quando aplicável), modelo, data de ensaio, resultados obtidos, e o executor do ensaio.

7.5 O resultado do ensaio de funcionamento deve ser apontado, pelo fornecedor, em planilhas de ensaios conforme o item F.2 do Anexo F deste RTQ.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 607

ANEXO A

REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS EM COMPONENTES ROSCADOS

A.1 Para extintores de incêndio de baixa pressão:

Deve ser realizado, a cada manutenção, controle visual de roscas, sendo rejeitadas aquelas que apresentarem pelo menos um dos eventos abaixo, observado o descrito na Tabela 3:

a) crista danificada;

b) falhas de filetes; ou

c) flancos desgastados ou amassados.

A.2 Para extintores de incêndio de alta pressão e ampolas:

A.2.1 Deve ser realizada inspeção da rosca do gargalo do cilindro. A rosca do gargalo deve ser limpa e examinada para verificação de que, na sua área útil, os filetes não estejam rompidos, os flancos não estejam rasgados ou amassados, as cristas não tenham trincamentos maiores que os permitidos, e esteja de acordo com o perfil original a ser verificado com calibre tampão 3/4" NGT, 3/4"NPT ou 3/8" NPT;

A.2.2 Para os demais conjuntos roscados devem ser seguidos os mesmos requisitos apontados para os extintores de incêndio de baixa pressão, item A.1 acima.

A.3 As dimensões das roscas dos componentes roscados devem assegurar ajustes que permitam garantir torque e resistência adequados para cada união roscada.

Tabela 3 – Requisitos a serem observados na montagem dos componentes roscados

COMPONENTE	IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E DA ESPECIFICAÇÃO DA ROSCA	N.º MÍNIMO DE FIOS DE ROSCA SÃOS CONSECUTIVOS (a partir do topo externo do gargalo)	REFERÊNCIA DE APERTO
Válvula de descarga para extintores com carga de pó 1 kg e 2 kg	VP-1/VP-2 UNEF	6	O operador deve atarraxar a válvula ou a tampa manualmente até que haja o tangenciamento do anel de vedação com a abertura do recipiente. A partir deste ponto, aplicar um torque com ferramenta apropriada com um comprimento de arco compreendido entre 1/4 a 1/2 de volta.
Válvula de descarga para extintor com carga de pó 4 kg a 12 kg e para extintor com carga de água pressurizada 10 L	VP-4/AP-10-M30 x 1,5	6	
Tampa para extintor de pressurização indireta com carga de pó, portátil	P 6-B – M46 x 1,5	6	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 608

Válvula de descarga para extintor com carga de dióxido de carbono (CO_2) tipo gatilho, abertura lenta (ABL) carreta e abertura lenta (ABL) para nitrogênio	CO_2 – 19,05 mm – gatilho CO_2 – 19,05 mm – ABL N2- 19,05 mm – ABL	14 por 25,4 mm 6 fios de rosca	Deve-se observar a recomendação prática no sentido de obter um firme aperto manual e, após $1^1/_8$ de aperto com chave, deve ser visível, no mínimo, 1 volta (1 fio de rosca) útil na válvula.
Válvula de descarga para extintor com carga de dióxido de carbono (CO_2) abertura lenta (ABL)	CO_2 – 25,4 mm – 11.1/2 NPT	11.1/2 por 25,4 mm 6 fios de rosca	Deve-se observar a recomendação prática no sentido de obter um firme aperto manual e, após $1^1/_8$ de aperto com chave, deve ser visível, no mínimo, 1 volta (1 fio de rosca) útil na válvula.
Mangueira de descarga para extintor de pressurização direta, portátil	Mangueira de pressurização direta M 14 x 1,5	4	Adotar recomendação prática de 1/4 a 1/2 de volta, após o aperto manual.
Mangueira de descarga para extintor de pressurização indireta, portátil	Mangueira para extintor de pressurização indireta. Diversas roscas	6	Adotar recomendação prática de 1/4 a 1/2 de volta, após o aperto manual.
Mangueira de descarga para extintores com carga de dióxido de carbono, portáteis, incluindo a carga nominal de 10 kg	Mangueira para extintor CO_2 portátil	4	Adotar recomendação prática de 1/4 a 1/2 de volta, após o aperto manual
Mangueira de descarga para extintores com carga de dióxido de carbono, sobre rodas, exceto àqueles com carga nominal de 10 kg	Mangueira para extintor CO_2 não portátil	6	Adotar recomendação prática de 1/4 a 1/2 de volta, após o aperto manual
Tampa para extintor de pressurização indireta com carga de pó ou água pressurizada, sobre rodas	Tampa para extintor sobre rodas	6	Adotar recomendação prática de 1/4 a ½ de volta, utilizando-se chave especial que permita o perfeito acoplamento na tampa

A.4 Se, após o aperto com a chave apropriada, sobrar menos de 1 (um) filete, o fornecedor deve substituir compulsoriamente a válvula de descarga para cilindros de alta pressão, desde que atendida a inspeção técnica com uso de calibre.

A.5 Devem ser condenadas e eliminadas as válvulas para extintores com carga de dióxido de carbono (CO_2), tipo gatilho de 12,7 mm NPT, rebaixadas de 19,05 mm – NPT para 12,7 mm – NPT, bem como o respectivo cilindro que as contém, visto que representam um grande risco de cisalhamento, ao aplicar o torque de aperto ou em consequência de queda acidental.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 609

ANEXO B

QUADRO DE INSTRUÇÕES

~~**B.1** O Quadro de Instruções deve ser confeccionado segundo a ABNT NBR 12962:2016, sendo que as informações mínimas obrigatórias que o mesmo deve conter são:~~

B.1 O Quadro de Instruções deve ser confeccionado segundo os itens C.1.1, C.1.2, C.3, C.3.1, C.3.2, C.3.3, C.3.4 e C.4 da ABNT NBR 12962:2016, sendo que as informações mínimas obrigatórias que o mesmo deve conter, em língua portuguesa, são:

Retificação publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2022

a) a descrição do agente extintor;

b) a carga nominal de agente extintor, em kg ou litros;

c) razão social;

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

e) endereço do fornecedor;

f) faixa de temperatura de operação;

g) a frase “Regulamento Técnico da Qualidade/Inmetro”;

h) capacidade extintora, se esta tiver sido declarada pelo fabricante do extintor de incêndio;

i) a frase “recarregar, quando aplicável, imediatamente após o uso ou ao término da garantia”;

j) a expressão “carga para baixa temperatura” ou “carga para alta temperatura”, quando aplicável;

k) pressão normal de carregamento para extintores de pressurização direta, exceto para os extintores de dióxido de carbono (CO_2);

l) instruções de operação (tamanho das letras não inferior a 5 mm);

m) a descrição do gás expelente e sua quantidade, para extintores de pressurização indireta (para N2 informar pressão e carga nominal em litros; para extintores de dióxido de carbono (CO_2), carga nominal em kg);

n) declaração de uso de aditivo anticongelante ou anticorrosivo, quando aplicável (vide Nota);

o) citação da obrigação da inspeção técnica semestral, para extintores de dióxido de carbono (CO_2); e

p) símbolos gráficos para as classes de fogo.

Nota: A utilização de anticorrosivo, bem como de anticongelante, só pode ser feita de acordo com a especificação técnica de fabricantes de extintores de incêndio.

B.1.1 O Quadro de Instruções deve possuir borda, e/ou parte de sua área, na cor que faça referência ao seu agente extintor, conforme segue:

- cor VERDE, para agente extintor Água;

- cor AZUL, para agente extintor Dióxido de Carbono (CO^2);

- cor LARANJA, para agente extintor Espuma Mecânica;

- cor PRETA, para agente extintor Halogenados;

- cor BRANCA, para agente extintor Pó BC;

- cor AMARELA, para agente extintor Pó ABC.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 610

B.2 Quando as especificações de algum extintor manutenido forem divergentes dos Quadros de Instruções que o fornecedor possui, novos quadros deverão ser confeccionados, compatíveis às informações do fabricante do extintor.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 611

ANEXO C

ANEL DE IDENTIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO

C.1 O Anel de Identificação da Manutenção deve ser confeccionado de acordo com uma das opções abaixo:

a) em material plástico, indeformável nas suas dimensões, na cor referente ao ano de sua manutenção, conforme Tabela abaixo, e com dimensões compatíveis com cada um dos modelos de extintor de incêndio, de modo que o mesmo somente possa ser colocado ou removido com a prévia desmontagem do extintor. Esse anel deve possuir entalhes radiais equidistantes entre si (no mínimo, quatro entalhes), que permitam sua ruptura antes de alcançar uma deformação de 20 mm. A especificação das cores deve atender ao definido na Norma ABNT NBR 7195:2018 – Cores para segurança.

b) em alumínio ou aço inox, indeformável nas suas dimensões, sem pintura e com dimensões compatíveis com cada um dos modelos de extintor de incêndio, de modo que o mesmo somente possa ser colocado ou removido com a prévia desmontagem do extintor.

Tabela – Cronograma de cores para confecção dos Anéis de Identificação da manutenção

01/01/2018 a 31/12/2018	PÚRPURA
01/01/2019 a 31/12/2019	AMARELO
01/01/2020 a 31/12/2020	VERDE
01/01/2021 a 31/12/2021	BRANCO
01/01/2022 a 31/12/2022	AZUL
01/01/2023 a 31/12/2023	PRETO
01/01/2024 a 31/12/2024	ALARANJADA
Nota: Ao término da série de cores em 31/12/2024, deve-se recomeçar a mesma série para os anos subsequentes, a partir da cor PÚRPURA.	

C.2 O Anel de Identificação de Manutenção somente deve ser colocado ou substituído com a desmontagem completa do extintor, na manutenção de 2º ou 3º nível.

C.3 Quando a validade da manutenção de segundo nível for superior a 12 meses (conforme especificado no item 4.2.3.5.1 deste RTQ), o anel será mantido (com o ano da última manutenção efetuada). Este só será substituído quando constatada na inspeção a necessidade da execução de manutenção de segundo ou terceiro nível ou ao término da validade destes.

C.4 O Anel de Identificação da Manutenção deve conter, obrigatoriamente, a identificação do fornecedor, podendo ser usado o nome ou o logotipo deste. Adicionalmente, os anéis de alumínio ou aço inox devem conter também o ano da realização da manutenção.

C.4.1 As inscrições obrigatórias devem vir na face superior do anel, oposta aos entalhes. Outras identificações são permitidas desde que a clara e destacada identificação das marcações obrigatórias não fique comprometida.

C.4.2 As inscrições sobre os anéis de alumínio ou aço inox não podem ser feitas por punção manual.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 612

C.5 Toda identificação no Anel de Identificação de Manutenção deve ser de forma visível, legível e indelével, em alto ou baixo relevo.

C.6 Nos extintores de incêndio portáteis de pressurização direta, o Anel de Identificação de Manutenção deve ser instalado entre a válvula de descarga e o cilindro ou recipiente do extintor de incêndio, de maneira que não seja possível a retirada desse anel sem a desmontagem da válvula de descarga do cilindro ou recipiente. Nos extintores de incêndio sobre rodas com pressurização direta, o Anel de Identificação de Manutenção deve ser instalado entre o indicador de pressão e a válvula, de maneira que não seja possível a retirada desse anel sem a retirada do indicador de pressão.

C.7 Nos extintores de incêndio de pressurização indireta, portáteis ou sobre rodas, o Anel de Identificação de Manutenção deve ser instalado entre a válvula de abertura lenta e o corpo do respectivo cilindro para o gás expelente.

C.8 O Anel de Identificação de Manutenção para os extintores de incêndio de CO_2 que contenham válvula de $^3/_4$ de polegada deve obrigatoriamente ter o diâmetro interno de 28 mm ± 1 mm.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 613

ANEXO D

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O CARREGAMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO_2) PARA BAIXA TEMPERATURA

D.1 Na ausência do manual do fabricante, o extintor de incêndio de dióxido de carbono com carga para baixa temperatura deve ser parcialmente carregado com nitrogênio seco (ponto de orvalho no mínimo de 40 ºC), somente após estar assegurado que o cilindro está limpo e seco, de acordo com o quadro a seguir:

CARREGAMENTO DE NITROGÊNIO	
TEMPERATURA AMBIENTE (ºC)	**PRESSÃO DE NITROGÊNIO (kgf/cm²)**
4,4	13,22
10,0	13,50
15,5	13,78
21,1	14,06
26,6	14,34
32,2	14,55
37,7	14,83

Nota: Para valores intermediários de temperatura utilizar o gradiente de pressão de nitrogênio de 0,05 kgf/cm² para cada 1 ºC de temperatura ambiente.

EXEMPLO – Para o caso da temperatura ambiente de 1ºC, pressurizar com nitrogênio a 13,05 kgf/cm².

D.2 Agregar a quantidade de dióxido de carbono (CO_2) correspondente a 75 % da carga comum.

EXEMPLO – Para o caso da temperatura ambiente de 21,1 ºC, pressurizar com nitrogênio à pressão de 14,06 kgf/cm² e carregar com 4,5 kg de dióxido de carbono (CO_2), caso a carga nominal de agente extintor seja de 6 kg quando para carga comum.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 614

ANEXO E

DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AMPOLAS PARA CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO_2)

E.1 Aparelhagem necessária

Balança com resolução máxima de 100 gramas ou compatível com a aplicação, o que for menor, isto é, a que tiver melhor resolução, atendendo ao estabelecido na tabela de instrumentos contida no Anexo G deste RTQ.

E.2 Corpo de prova

Cilindro do extintor ou cilindro do gás expelente (ampola).

E.3 Procedimento

a) pesar o cilindro vazio (CV), limpo e seco interna e externamente, e efetuar o registro.

b) pesar o cilindro cheio de água (CC) e efetuar o registro.

E.4 Resultados

O volume do cilindro (VC) é obtido pela fórmula: VC = CC – CV

O resultado, com uma casa decimal, deve ser marcado à punção na calota (cúpula) do cilindro.

Nota: Obtido o resultado, verificar a relação do volume com a carga (em peso) do agente extintor.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 615

ANEXO F

REQUISITOS DE DESEMPENHO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO

F.1 Os resultados obtidos através do ensaio de funcionamento devem ser confrontados com os requisitos de desempenho apresentados abaixo.

TOLERÂNCIA DE CARGA		
CARGA	CAPACIDADE	TOLERÂNCIA DE CARGA
Pó	Até 2 kg	± 5 %
	> 2 kg até 6 kg	± 3 %
	> 6 kg	± 2 %
Água pressurizada	Todas	± 2 %
Espuma mecânica	Todas	± 2 %
Dióxido de carbono	Todas	+ 0 % / - 5 %
Halogenado	Todas	- 5 %

TEMPO DE DESCARGA		
CARGA	CAPACIDADE	TEMPO DE DESCARGA (MÍNIMO)
Pó	De 1 kg até 4 kg	8 s
	> 4 kg até 12 kg	8 s
	> 12 kg até 30 kg	17 s
	> 30 kg até 70 kg	20 s
	> 70 kg até 100 kg	31 s
Água pressurizada	10 litros	50 s
	50, 75 e 150 litros	80 s
Espuma mecânica	9 a 10 litros	50 s
	50 litros	50 s
Dióxido de carbono	De 1 kg até 2 kg	8 s
	> 2 kg até 4 kg	11 s
	> 4 kg até 6 kg	13 s
	> 10 kg até 25 kg	17 s
	> 25 kg até 50 kg	26 s
Halogenado	Cap. Extintora até 20-B	8 s

ALCANCE MÍNIMO DO JATO		
CARGA	CAPACIDADE	ALCANCE MÍNIMO DO JATO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 616

Pó	Todas	não aplicável
Água pressurizada	10 litros	3 m
	50, 75 e 150 litros	6 m
Espuma mecânica	9 a 10 litros	não aplicável
	50 litros	não aplicável
Dióxido de carbono	Todas	não aplicável

RENDIMENTO MÍNIMO		
CARGA	CAPACIDADE	RENDIMENTO MÍNIMO
Pó	Todas	85 %
Água pressurizada	Todas	90 %
Espuma mecânica	Todas	90 %
Dióxido de carbono	Todas	95 %
Halogenado	Cap. Extintora até 20-B	90 %

F.2 Para efetuar os registros do ensaio de funcionamento dos extintores de incêndio, o fornecedor deve utilizar planilhas baseadas nas planilhas constantes do Anexo A do RAC (Anexo II).

F.3 Os ensaios devem ser realizados na posição normal de operação.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 617

ANEXO G

INFRAESTRUTURA

(Instrumentos, Ferramentas, Equipamentos e Dispositivos)

INSTRUMENTOS			
Item	**Descrição**	**Especificação**	**Calibração**
1	Balança(s)	Com resolução máxima de 100 g ou compatível com a aplicação, o que for menor, isto é, a que tiver melhor resolução. Considera-se balança compatível com a aplicação aquela cuja resolução: – não ultrapasse 2 % (dois por cento) do valor da carga nominal do extintor; – não ultrapasse 2 % (dois por cento) do valor da carga nominal do gás expelente da ampola, sendo admissível balança com resolução de 5 (cinco) gramas.	Certificados / selos de verificação metrológica do Inmetro, ou de entidade representante do órgão delegado, dentro da sua validade.
2	Bureta	Com duplo diâmetro (resolução variável), para os ensaios dos cilindros: – Resolução na parte de menor diâmetro: 0,1 mililitro – Resolução na parte de maior diâmetro: correspondente a 1% da expansão total medida, ou melhor. **(Vide Nota 4)**	Inicial **(Vide Nota 1)**
3	Bureta	De resolução 0,01 mililitro, para ensaio das ampolas. **(Vide Nota 5)**	Inicial **(Vide Nota 1)**
4	Calibrador	Tampão de rosca cônica 3/4” – 14 NGT – L1 **(Vide Nota 4)**	Inicial e a cada 24 meses
5	Calibrador	Tampão de rosca cônica 3/4” – 14 NPT – L1 **(Vide Nota 4)**	Inicial e a cada 24 meses
6	Calibrador	Tampão de rosca cônica 3/8” – 18 NPT – L1 **(Vide Nota 5)**	Inicial e a cada 24 meses
7	Cronômetro	Com resolução mínima de 1/100 min (0,001 mm)	
8	Macho	3/4” – 14 NGT, para limpeza da rosca interna dos cilindros ou ampolas. **(Vide Nota 4)**	
9	Macho	3/4” – 14 NPT, para limpeza da rosca interna dos cilindros ou ampolas. **(Vide Nota 4)**	
10	Macho	3/8” – 18 NPT, para limpeza da rosca interna das ampolas. **(Vide Nota 5)**	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 618

11	Manômetros	Com escala tal que a pressão utilizada esteja compreendida entre 25 % e 75 % de sua faixa de escala, e cuja exatidão corresponda à Classe B, ou melhor. Especificamente para a realização de ensaio sobre o indicador de pressão, deve ser utilizado manômetro Classe A, ou melhor, conforme norma ABNT NBR 14105-1:2013. **(Vide Nota 2)**	Inicial e a cada 12 meses
12	Paquímetro	Faixa de medição de 150 ou 200 mm, com resolução de 0,05 mm ou melhor.	Inicial e a cada 24 meses
13 Termo-higrômetro		Termo-higrômetro (individual para cada cabina de pó para extinção de incêndio) digital ou analógico com: – Escala de umidade entre 20 % e 90 %, ou mais ampla; – Escala de temperatura de 0 ºC a 50 ºC ou mais ampla; – Resolução de umidade: 1 % ou mais precisa; – Resolução de temperatura: 1 ºC ou mais precisa; – Precisão da medida de temperatura: ± 1 ºC, ou mais preciso, na faixa de medida entre 15 e 35 ºC; – Precisão da medida de umidade: ± 5 %, ou mais precisa, na faixa de medida entre 50 % e 60 %. **(Vide Nota 3)**	Inicial e a cada 12 meses
14	Torquímetro	Com fundo de escala de 4 a 6 kgf.m, e resolução de 0,5 kgf.m **(Vide Nota 4)**	Inicial e a cada 24 meses
15	Trena	De 3 metros (mínimo)	Inicial e a cada 24 meses

FERRAMENTAS

Item	Descrição	Especificação
1	Alicates	De corte, bico, universal e de pressão
2	Chave	Tipo soquete ou chave adaptada, para instalação das válvulas dos cilindros de CO_2.
3	Jogos de chaves	De boca, de grifa, de fenda e Phillips
4	Limas	
5	Martelos	
6	Serra	Arco de serra ou serra elétrica
7	Tarraxa	De medida M14 x 1,25, para abrir rosca no tubo sifão

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 619

8	Tarraxa	De medida M10 x 1,0, para abrir rosca no tubo sifão
9	Torno de bancada (morsa)	
10	Jogo de punções numéricos	De 3 mm
11	Lupa	
12	Punção personalizado	Com a logomarca do fornecedor, que deve ter altura mínima de 5 mm
EQUIPAMENTOS		
Item	**Descrição**	**Especificação**
1	Conjunto para ensaio hidrostático das ampolas	Constituído de bomba, camisa d'água, manômetros de classe B, e demais especificações conforme norma ABNT NBR 13243:1994. **(Vide Nota 5)**
2	Conjunto para ensaio hidrostático dos cilindros	Constituído de bomba, camisa d'água com dispositivo de segurança (tipo disco de ruptura), manômetros de classe B, e demais especificações conforme norma ABNT NBR 13243:1994. A camisa d'água deve ter dimensões compatíveis com os cilindros dos extintores manutenidos no nível 3. **(Vide Nota 4)**
3	Conjunto para ensaio hidrostático dos recipientes	Que possua manômetro classe B e bomba. A bomba de atuação manual pode ser utilizada desde que a pressão aplicada no ensaio consiga se manter estabilizada sem a atuação do operador.
4	Desumidificador	(Individual para cada cabina de pó para extinção de incêndio) O aparelho deve atender à capacidade de desumidificação do ambiente, de modo a deixá-lo 24 horas por dia com umidade relativa do ar de, no máximo, 55 % (cinquenta e cinco por cento).
5	Equipamento de apoio – Bancada(s)	
6	Equipamento de apoio – Elevador de carga	Equipamento ou sistema que permita elevação dos cilindros acima da camisa d'água.
7	Equipamentos e dispositivos para ensaios de pressurização pneumática, de pressurização hidráulica e ensaios hidrostáticos.	Devem ser instaladas barreiras físicas ou algum outro tipo de proteção coletiva que impeça que eventuais solturas de mangueiras ou componentes ensaiados, de alta ou baixa pressão, atinjam pessoas na zona de perigo.
8	Esmeril	
9	Furadeira	Manual ou de bancada
10	Sistema de ar comprimido	
11	Equipamento para envasa-	Devem ser instaladas barreiras ou algum outro tipo de proteção coletiva, que impeça de eventuais solturas de mangueiras ou do cilindro sendo

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 620

	mento dos extintores de dióxido de carbono (CO_2)	envasado atingir pessoas na zona de perigo. **(Vide Nota 4)**
12	Equipamento para retirada e envasamento do pó para extinção de incêndio dos/nos extintores de incêndio	(Individual para cada cabina de pó para extinção de incêndio) Equipamento de retirada e envasamento a vácuo OU de retirada e envasamento fechado, que garanta a preservação dos finos granulométricos do pó para extinção de incêndio e não o exponha ao contato com o ar comprimido ou ar úmido. O fornecedor fica impedido de reutilizar o pó para extinção de incêndio retirado dos extintores, se a retirada não for por meio do equipamento aqui descrito.
DISPOSITIVOS		
Item	**Descrição**	**Especificação**
1	Dispositivo de iluminação Interna dos cilindros e recipientes	
2	Dispositivo de imobilização de cilindros	Dispositivo fixo de imobilização do cilindro de CO_2, para a montagem da válvula do cilindro e para a montagem da tampa da camisa do ensaio hidrostático. **(Vide Nota 4)**
3	Dispositivo de medição	Para medir o comprimento do tubo sifão (do gargalo ao fundo interno)
4	Dispositivo de secagem	Para secagem interna de cilindros e recipientes
5	Dispositivo para recarga dos extintores de incêndio à base de água	
6	Dispositivo para teste de condutividade elétrica das mangueiras dos extintores de alta pressão	Dispositivo compreendendo fonte de alimentação de 12 V (corrente contínua) e lâmpada de teste ou aparelho multímetro (multiteste).
7	Dispositivos de proteção	Barreiras físicas ou algum outro tipo de proteção coletiva que impeça a exposição de pessoas a um risco na zona de perigo.
8	Dispositivo de regulagem da válvula de alívio de pressão dos extintores que a contenham.	
9	Jogo de punções alfanuméricos	De 5 a 7 mm
10	Dispositivo de regulagem da válvula reguladora de pressão dos extintores que a	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 621

	contenha.	

Nota 1**:** A calibração das buretas ocorre somente quando da sua aquisição ou quando sua escala é reacendida.

Nota 2: Será permitida a utilização de manômetros digitais, desde que atendam às mesmas condições previstas neste item.

Nota 3: Não é permitido o uso de Psicrômetro (Termo-higrômetro com termômetros de bulbo seco e bulbo úmido).

Nota 4: Não aplicável quando o fornecedor não realizar inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO_2).

Nota 5: Não aplicável quando o fornecedor não realizar inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio em extintores de pressurização indireta.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 622

ANEXO H

ENSAIOS E REGULAGENS DE COMPONENTES DO EXTINTOR DE INCÊNDIO

H.1 ENSAIOS E REGULAGENS APLICÁVEIS À MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL

Deve ser realizado o ensaio a seguir na manutenção de 1º nível:

H.1.1 Ensaio de condutividade elétrica da mangueira de descarga de alta pressão

H.1.1.1 Equipamento

Fonte de alimentação de 12 Volts corrente contínua e lâmpada de teste, ou aparelho multímetro (multiteste).

H.1.1.2 Corpo de prova

Mangueira de descarga de alta pressão.

H.1.1.3 Procedimento

Conectar ambos os terminais da mangueira de descarga de alta pressão à fonte de alimentação.

H.1.1.4 Critério de Aprovação

Verificar se há condutividade elétrica por meio de acendimento de lâmpada ou **led**, ou no aparelho multímetro (multiteste). Existindo a condutividade, a mangueira está aprovada.

H.2 ENSAIOS E REGULAGENS APLICÁVEIS À MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL

Os ensaios e regulagens que devem ser realizados na manutenção de 2º nível são os descritos a seguir:

H.2.1 Ensaio de condutividade elétrica da mangueira de descarga de alta pressão

Este ensaio deve ser realizado conforme definido no item H.1.1 deste Anexo.

H.2.2 Ensaio de estanqueidade

O ensaio de estanqueidade em componentes deve ser executado sobre as válvulas reaproveitados dos extintores de incêndio, observado o descrito em 6.2.1.3 e 6.2.1.3.1 deste RTQ, e deve ser realizado por meio de pressurização pneumática e hidráulica.

H.2.2.1 Ensaio de estanqueidade das válvulas de descarga dos extintores de baixa pressão

H.2.2.1.1 Aparelhagem necessária

Dispositivo conectado a fontes geradoras de pressão pneumática e hidráulica, com manômetro Classe B, ou melhor, cujas pressões de 1,5 e 2,6 Mpa (15 e 26 kgf/cm2) esteja compreendida entre 25 e 75 % do total da faixa de indicação e cujo valor máximo da menor divisão seja de 0,1 MPa (1,0 kgf/cm²), e recipiente com água potável, adequadamente iluminado, para efetuar a verificação visual.

Nota: Recomenda-se, como procedimento mais seguro a ser adotado, montar a válvula de descarga na fonte geradora de pressão pneumática, pressurizar o corpo de prova com 1,4 MPa (14 kgf/cm²) de ar e, sem deixar escapar a pressão de ar, injetar água até que a pressão atinja a pressão de ensaio.

H.2.2.1.2 Corpo de prova

Válvula de descarga do extintor de baixa pressão.

H.2.2.1.3 Procedimento

a) montar a válvula de descarga na fonte geradora de pressão pneumática;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 623

b) pressurizar o corpo de prova com 1,5 vezes a PNC do extintor correspondente, com a válvula aberta e sua saída bloqueada;

c) introduzir no recipiente com água para verificar se há aparecimento de bolhas, aguardando por 1 (um) minuto; e

d) registrar se há ou não ocorrência de vazamento ou deformação visível na válvula.

Nota 1: Caso o valor da PNC não esteja mais disponível pelo fabricante do extintor, deve ser utilizada a pressão de 16 a 18 kgf/cm2.

Nota 2: A pressão no manômetro deve permanecer estável durante a pressurização da válvula.

H.2.2.1.4 Critério de aprovação

Durante o período em que o corpo de prova estiver submetido à pressão, não pode ser evidenciado vazamento ou deformação visível.

H.2.2.2 Ensaio de estanqueidade das válvulas de descarga dos cilindros e ampolas

H.2.2.2.1 Aparelhagem necessária

Dispositivo conectado a fontes geradoras de pressão pneumática e hidráulica, com manômetro Classe B ou melhor, cuja pressão de 13 MPa (130 kgf/cm2) esteja compreendida entre 25 e 75 % do total da faixa de indicação e cujo valor máximo da menor divisão seja de 0,5 MPa (5,0 kgf/cm²).

Nota: Recomenda-se, como procedimento mais seguro a ser adotado, montar a válvula de descarga na fonte geradora de pressão pneumática, pressurizar o corpo de prova com 1,4 MPa (14 kgf/cm²) de ar e, sem deixar escapar a pressão de ar, injetar água até que a pressão atinja 13 MPa (130 kgf/cm²), com a válvula aberta e com a saída bloqueada.

H.2.2.2.2 Corpo de prova

Válvula de descarga do cilindro e, quando aplicável, ampola.

H.2.2.2.3 Procedimento

a) conectar a válvula de descarga nas fontes geradoras de pressão pneumática e hidráulica, pressurizar o corpo de prova com 13 MPa (130 kgf/cm²), com a válvula aberta e sua saída bloqueada.

b) introduzir no recipiente com água para verificar se há aparecimento de bolhas, aguardando por 1 (um) minuto; e

c) registrar se há ou não ocorrência de vazamento ou deformação visível na válvula.

Nota 1: Caso a válvula não seja mergulhada na água, esta e toda linha de pressurização deve ser encoberta com espuma de sabão.

Nota 2: A pressão no manômetro deve permanecer estável durante a pressurização da válvula.

H.2.2.2.4 Critério de Aprovação

Durante o período em que o corpo de prova estiver submetido à pressão, não pode ser evidenciado vazamento ou deformação visível.

H.2.3 Ensaio de verificação da indicação da pressão e estanqueidade dos indicadores de pressão

O ensaio de verificação da indicação da pressão e estanqueidade deve ser realizado sobre os indicadores de pressão reaproveitados dos extintores de incêndio, e deve ser realizado por meio de pressurização pneumática.

H.2.3.1 Equipamento

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 624

Fonte geradora de pressão pneumática com manômetro Classe A, ou melhor, cujas pressões de 1,05 e 1,7 MPa (10,5 e 17 kgf/cm^2) estejam compreendidas entre 25 e 75 % do total da faixa de indicação e cujo valor máximo da menor divisão seja de 0,05 MPa (0,5 kgf/cm²).

H.2.3.2 Corpo de prova

Indicador de pressão.

H.2.3.3 Procedimento

a) montar o corpo de prova no equipamento e pressurizá-lo até atingir 1,5 vezes a PNC, contida no indicador de pressão;

b) verificar, por 30 segundos, se há vazamento, e verificar a leitura no manômetro;

c) decair a pressão, até atingir a pressão normal de carregamento;

d) verificar a leitura no manômetro classe A; e

e) despressurizar totalmente.

H.2.3.4 Critério de aprovação

H.2.3.4.1 O Indicador de Pressão não poderá apresentar vazamento e, quando a pressão no manômetro Classe A corresponder à PNC do extintor de incêndio, o ponteiro do Indicador de Pressão deverá estar posicionado dentro da faixa de operação.

H.2.3.4.2 O ponteiro deve retornar ao ponto zero após a despressurização. Ao retornar ao ponto zero, admite-se uma tolerância de indicação de pressão correspondente a 12 % da PNC. Ou seja, a marcação no manômetro classe A, nesse momento, deverá ser entre 0 e 0 + (0,12 x PNC).

H.2.3.4.3 Não é admissível qualquer indicação abaixo do ponto zero.

H.2.4 Regulagem da válvula de alívio de pressão

A válvula de alívio de pressão, sempre que houver, deve ser pneumaticamente calibrada, de forma que o alívio de pressão se inicie entre 1,2 e 1,5 vezes a pressão normal de carregamento.

H.2.4.1 Equipamento

Fonte geradora de pressão pneumática com manômetro cuja pressão de 1,2 a 1,5 vezes a pressão normal de carregamento do extintor esteja compreendida entre 25 e 75 % do total da faixa de indicação e cujo valor máximo da menor divisão seja de 0,1 MPa (1,0 kgf/cm²), e dispositivo compatível para alojamento dos diversos tamanhos (diâmetros) de válvulas de alívio de pressão.

H.2.4.2 Corpo de prova

Válvula de alívio de pressão.

H.2.4.3 Procedimento

H.2.4.3.1 Montar o corpo de prova no dispositivo e pressurizá-lo até atingir a abertura da válvula de alívio de pressão. Anotar a pressão.

H.2.4.3.2 Em seguida, baixar a pressão até o mecanismo de intermitência da válvula entrar em ação; anotar esta pressão.

H.2.4.3.3 Repetir a operação, para confirmação. Caso a abertura da válvula de alívio de pressão em qualquer uma das tentativas ocorra fora da faixa entre 1,2 e 1,5 vezes a PNC do extintor ou o mecanismo de intermitência atue fora da faixa de 0,9 a 1,1 vezes a PNC do extintor, deverá ser estabelecida uma ação corretiva de modo que a válvula de alívio de pressão abra nesta faixa de pressão aplicada.

Caso o valor da PNC não esteja mais disponível pelo fabricante do extintor, pressurizar até a pressão de 16 kgf/cm2 a 18 kgf/cm2.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 625

H.2.5 Regulagem da válvula reguladora de pressão dos extintores de incêndio

O fornecedor deve executar a regulagem da válvula reguladora de pressão dos extintores de incêndio, sempre que houver. Previamente à regulagem, deve ser efetuada manutenção preventiva/corretiva no fabricante do componente ou em uma empresa de assistência técnica que este indicar.

Posteriormente, essa válvula deve ser pneumaticamente calibrada à PNC do extintor de incêndio.

H.2.5.1 Aparelhagem

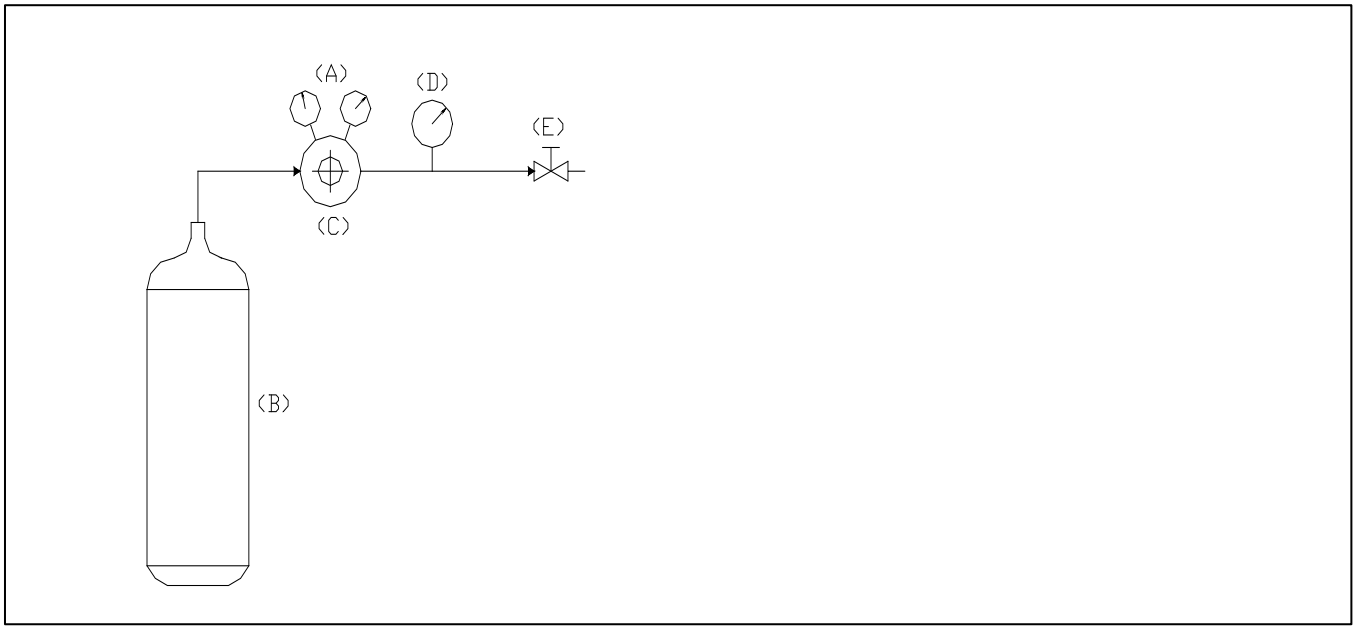
Fonte geradora de pressão pneumática com manômetro Classe B, ou melhor, escala 0 a 4 MPa (0 a 40 kgf/cm2) e o valor máximo da menor divisão 0,10 MPa (1,0 kgf/cm²).

H.2.5.2 Corpo de prova

Válvula reguladora de pressão do extintor de incêndio.

H.2.5.3 Procedimento

Adotar a sequência a seguir e o exemplo de montagem da figura a seguir:



a) acoplar o regulador de pressão (A) à fonte geradora de pressão pneumática (B);

b) fechar completamente a válvula reguladora de pressão (C), de modo a não ter saída do gás;

c) acoplar, na saída da válvula reguladora, o manômetro calibrado (D), citado em H.2.5.1, com uma válvula para purga (E), com saída de diâmetro 3 mm;

d) com a válvula para purga (E) aberta, abrir lentamente a válvula da fonte geradora de pressão pneumática (B) e, nesta situação, não será permitido vazamento pela válvula de purga (E);

e) lentamente, ajustar a regulagem da válvula reguladora de pressão (C) até atingir a pressão de saída de aproximadamente 0,3 MPa (3 kgf/cm²) no manômetro calibrado (D);

f) fechar lentamente a válvula de purga (E) e completar o ajuste da válvula reguladora de pressão (C) até atingir a pressão estática especificada no manômetro calibrado (D);

g) fechar a válvula da fonte geradora de pressão pneumática (B);

h) aliviar a pressão pela purga (E); e

i) lacrar o dispositivo de ajuste da válvula reguladora de pressão (C).

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 626

H.2.6 Outros ensaios

Adicionalmente aos ensaios de componentes, deve(m) ser realizado(s) o(s) ensaio(s) sobre o extintor montado, após manutenido, conforme Anexo I deste RTQ.

H.3 ENSAIOS E REGULAGENS APLICÁVEIS À MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL

Os ensaios e regulagens que devem ser realizados na manutenção de 3º nível são os descritos a seguir:

H.3.1 Ensaio de condutividade elétrica da mangueira de descarga de alta pressão

Este ensaio deve ser realizado conforme definido no item H.1.1 deste Anexo.

H.3.2 Ensaios de resistência à pressão

Os ensaios de verificação da resistência à pressão devem ser realizados nas válvulas e mangueiras de descarga, incluindo as que possuam sua passagem obstruída por pistola ou válvula.

H.3.2.1 Ensaio de resistência à pressão das válvulas de descarga dos recipientes

H.3.2.1.1 Aparelhagem necessária

Fonte geradora de pressão hidráulica, com manômetro Classe B, ou melhor, cujas pressões de 2,5 e 4,0 MPa (25 e 40 kgf/cm^2) estejam compreendidas entre 25 e 75 % do total da faixa de indicação e cujo valor máximo da menor divisão seja de 0,2 MPa (2,0 kgf/cm²).

H.3.2.1.2 Corpo de prova

Válvula de descarga de extintor de incêndio de baixa pressão.

H.3.2.1.3 Procedimento

Montar a válvula de descarga na Fonte geradora de pressão hidráulica, pressurizar o corpo de prova com 2,5 vezes a PNC com a válvula normalmente fechada, por um período mínimo de 1 (um) minuto.

H.3.2.1.4 Critério de aprovação

Durante o período em que o corpo de prova estiver submetido à pressão, não pode apresentar vazamento, por meio de escape de água, projeção de qualquer parte ou deformação permanente.

H.3.2.2 Ensaio de resistência à pressão das válvulas de descarga de cilindros e ampolas

H.3.2.2.1 Aparelhagem necessária

Fonte geradora de pressão hidráulica, com manômetro Classe B, ou melhor, cuja pressão de 19 MPa (190 kgf/cm^2) esteja compreendida entre 25 e 75 % do total da faixa de indicação e cujo valor máximo da menor divisão seja de 1,0 MPa (10,0 kgf/cm²).

H.3.2.2.2 Corpo de prova

Válvula de descarga de cilindros dos extintores com carga de dióxido de carbono ou válvula de descarga da ampola, na posição fechada.

Nota: Para realização deste ensaio, tirar o DAP da válvula de descarga e tamponar de maneira a não afetar as superfícies funcionais onde se conecta esse dispositivo.

H.3.2.2.3 Procedimento

Montar a válvula de descarga na Fonte geradora de pressão hidráulica, pressurizar o corpo de prova com 19 MPa (190 kgf/cm²), com a válvula fechada. Aguardar 30 segundos.

H.3.2.2.4 Critério de Aprovação

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 627

Durante o período em que o corpo de prova estiver submetido à pressão, não pode haver a ocorrência de vazamento, por meio de escape de água, projeção de qualquer parte ou deformação permanente.

H.3.2.3 Ensaio de determinação da pressão de atuação do DAP

H.3.2.3.1 Aparelhagem necessária

Fonte geradora de pressão hidráulica, com manômetro Classe B, ou melhor, cuja pressão de 19 MPa (190 kgf/cm2) esteja compreendida entre 25 e 75 % do total da faixa de indicação e cujo valor máximo da menor divisão seja de 1,0 MPa (10,0 kgf/cm²).

H.3.2.3.2 Corpo de prova

DAP, constituído de arruela, disco e bujão, e válvula de descarga de cilindro ou ampola.

H.3.2.3.3 Procedimento

a) selecionar um DAP (arruela, disco e bujão) novo;

b) montar o DAP selecionado numa válvula de descarga em sua posição fechada, e esta na fonte geradora de pressão hidráulica; e

c) elevar a pressão a 13 MPa no máximo em 15 segundos, mantendo-a por um período de 20 a 30 segundos. Elevar então a pressão até o valor de 19 MPa, a uma razão de 1 Mpa/minuto.

H.3.2.3.4 Critério de Aprovação

O DAP deve atuar, liberando a pressão, no intervalo de pressão entre 16 MPa e 19 MPa, sem projetar fragmentos.

H.3.2.4 Ensaio de resistência à pressão das mangueiras de descarga de baixa pressão

H.3.2.4.1 Aparelhagem

Fonte geradora de pressão hidráulica, dispositivo para plugar uma das extremidades do corpo de prova e manômetro(s) Classe B, ou melhor, com as seguintes características:

1) cujas pressões de 16 kgf/cm^2 e 25 kgf/cm^2 estejam compreendidas entre 25 e 75 % do total da faixa de indicação e cujo valor máximo da menor divisão seja de 0,1 MPa (1 kgf/cm²), a ser utilizado nos ensaios das mangueiras destinadas a extintores de pressurização direta;

2) cujas pressões de 24 kgf/cm^2 e 38 kgf/cm^2 estejam compreendidas entre 25 e 75 % do total da faixa de indicação e cujo valor máximo da menor divisão seja de 0,2 MPa (2 kgf/cm²), a ser utilizado nos ensaios das mangueiras destinadas a extintores de pressurização indireta.

H.3.2.4.2 Corpo de prova

Mangueira de descarga de baixa pressão.

H.3.2.4.3 Procedimento

Para as mangueiras destinadas a extintores de pressurização direta, pressurizar até a pressão de 1,5 a 1,7 vezes a PNC. Após pressurizado, aguardar por um período mínimo de 1 (um) minuto.

Para as mangueiras destinadas a extintores de pressurização indireta, pressurizar até a pressão de 2,3 a 2,5 vezes a PNC. Após pressurizado, aguardar por um período mínimo de 1 (um) minuto.

Nota: Caso o valor da PNC não esteja mais disponível pelo fabricante do extintor, deve ser utilizada a pressão de 18 a 20 kgf/cm².

H.3.2.4.4 Critério de aprovação

A mangueira não pode apresentar deformação permanente, vazamento, deslizamento ou soltura das conexões.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 628

H.3.2.5 Ensaio de resistência à pressão das mangueiras de descarga de alta pressão

H.3.2.5.1 Aparelhagem

Fonte geradora de pressão hidráulica, manômetro Classe B ou melhor cuja pressão de 13 MPa (130 kgf/cm^2) esteja compreendida entre 25 e 75 % do total da faixa de indicação e cujo valor máximo da menor divisão seja de 0,5 MPa (5,0 kgf/cm²), e dispositivo para plugar uma das extremidades do corpo de prova.

H.3.2.5.2 Corpo de prova

Mangueira de descarga.

H.3.2.5.3 Procedimento

Elevar a pressão até 13 MPa (130 kgf/cm^2), e mantê-la por 30 segundos.

H.3.2.5.4 Critério de Aprovação

A mangueira não pode apresentar deformação permanente, vazamento, deslizamento ou soltura das conexões.

H.3.3 Ensaios hidrostático de recipientes, cilindros e ampolas

H.3.3.1 Ensaio hidrostático nos recipientes

H.3.3.1.1 Aparelhagem necessária

Fonte geradora de pressão, com manômetro Classe B, ou melhor, cujas pressões de 27 kgf/cm^2 e 43 kgf/cm^2 estejam compreendidas entre 25 e 75 % do total da faixa de indicação e cujo valor máximo da menor divisão seja de 0,2 MPa (2 kgf/cm²).

H.3.3.1.2 Corpo de prova

Recipiente do extintor de incêndio com remoção total ou parcial da pintura, conforme estabelecido em 6.2.4.1 – b deste RTQ, e livre de corrosão.

H.3.3.1.3 Procedimento

a) montar o recipiente para o agente extintor no dispositivo de ensaio, elevar lentamente, por um período mínimo de 1 min, a pressão interna do recipiente, até atingir a pressão de ensaio, que é obtida multiplicando a pressão normal de carregamento (PNC) por 2,5; e

b) manter a pressão aplicada durante 1 (um) minuto.

H.3.3.1.4 Critério de aprovação

H.3.3.1.4.1 Durante o período em que o corpo de prova estiver submetido à pressão, não pode apresentar vazamento ou queda de pressão que supere 0,1 MPa (1 kgf/cm²) no manômetro da aparelhagem e, ao se retirar a pressão, não pode apresentar deformação visível.

H.3.3.1.4.2 No recipiente reprovado deve ser marcado à punção, imediatamente e o mais próximo possível ao pescoço que contém a rosca, a expressão "**condenado**", juntamente com a identificação do fornecedor. Com a permissão formal do proprietário, deve ser destruído.

H.3.3.2 Ensaio hidrostático nos cilindros e ampolas

H.3.3.2.1 Aparelhagem necessária

Deve ser utilizada a aparelhagem prevista na norma ABNT NBR 13243:1994, utilizando-se manômetro com as seguintes características:

– classe B, ou melhor;

– com resolução de 1,0 Mpa (10 kgf/cm²) ou melhor; e

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 629

– cujas pressões de 19 Mpa (190 kgf/cm²) e 23 Mpa (230 kgf/cm²) estejam entre 25 e 75 % do total da faixa de indicação do manômetro.

Nota: Devem ser utilizados manômetros apropriados ao sistema de bombeamento de água utilizado, isto é, quando o sistema de bombeamento incutir fortes vibrações ao ponteiro do manômetro, este deve ser provido de algum dispositivo de amortecimento que minimize tais vibrações.

H.3.3.2.2 Corpo de prova

Cilindro de aço e/ou ampola destinado(s) a gases de alta pressão, ou seja, cilindro destinado a conter o agente extintor (gás carbônico) ou o gás expelente, e livre de corrosão por meio da remoção total ou parcial da pintura conforme item 6.2.4.1 – b deste RTQ.

H.3.3.2.3 Procedimento

Deve ser observado o descrito na norma ABNT NBR 13243:1994, mantendo o cilindro pressurizado por um período mínimo de 1 (um) minuto.

A pressão de ensaio deve ser de:

a) para cilindros fabricados segundo as normas ISO 4705, ABNT EB 160, ABNT NBR 12639 e ABNT NBR ISO 9809 → 1,5 vezes a pressão de serviço;

b) para os fabricados segundo as normas DOT 3A, DOT 3AA, ABNT NBR 12790, ABNT NBR 12791 e ABNT NBR 16357 → 5/3 vezes a pressão de serviço; e

c) para os fabricados segundo outras normas, se houver → consultar essa norma ou o fabricante do extintor de incêndio.

H.3.3.2.4 Critério de aprovação

H.3.3.2.4.1 Durante o período em que o corpo de prova estiver submetido à pressão, verificar a expansão total e a expansão permanente, e efetuar os registros.

H.3.3.2.4.2 A expansão permanente não pode exceder a 10 % (dez por cento) da expansão total, devendo ser atendida a seguinte equação:

$$EP\ (\%) = \frac{EP}{ET} \times 100$$

Onde:

EP (%) → é a expansão permanente (percentual);

EP → é a expansão permanente, em centímetros cúbicos ou mililitros; e

E → é a expansão total, em centímetros cúbicos ou mililitros.

H.3.3.2.4.3 No cilindro ou ampola reprovado deve ser marcado, à punção, imediatamente e o mais próximo possível ao pescoço que contém a rosca, a expressão “condenado”, juntamente com a identificação do fornecedor. Com a permissão formal do proprietário, deve ser destruído.

H.3.4 Determinação da perda de massa (quando aplicável)

A determinação da perda de massa é aplicável aos cilindros dos extintores de dióxido de carbono que apresentarem corrosão maior que grau Ri 1 definido na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.

H.3.4.1 Procedimento

H.3.4.1.1 Quando a massa medida (massa real) for menor que a tara já existente no cilindro, proceder da seguinte forma:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 630

– medir a diferença entre a massa medida (massa real) e a tara existente, e dividir por 100. O valor encontrado será a perda de massa percentual.

H.3.4.1.2 Quando a massa medida (massa real) for maior que a tara já existente, proceder da seguinte forma:

– puncionar, ao lado da marcação da tara, o logotipo do fornecedor e a massa medida (massa real), seguida de "KG" em caixa alta, conforme exemplo a seguir:

Exemplo: 7,2 (logotipo) 7,3 KG

H.3.4.1.3 Quando o cilindro não contiver a marcação da tara, proceder da seguinte forma:

– puncionar o valor "0,0", o logotipo do fornecedor e a massa medida (massa real), seguida de "KG" em caixa alta, conforme exemplo a seguir:

Exemplo: 0,0 (logotipo) 7,3 KG

H.3.4.2 Critério de Aprovação

Quando o cilindro se enquadrar na condição descrita em H.3.4.1.1 deste Anexo (quando a tara já estiver puncionada no cilindro), o mesmo deve ser rejeitado se apresentar uma perda de massa maior que 6 %.

H.3.5 Regulagem da válvula de alívio de pressão

Esta regulagem deve ser realizada conforme item H.2.4 deste Anexo.

H.3.6 Regulagem da válvula reguladora de pressão dos extintores de incêndio

Esta regulagem deve ser realizada conforme item H.2.5 deste Anexo.

H.3.7 <u>Outros ensaios</u>

Adicionalmente aos ensaios de componentes, deve(m) ser realizado(s) o(s) ensaio(s) sobre o extintor montado, após manutenido, conforme Anexo I deste RTQ.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 631

ANEXO I

ENSAIO NO EXTINTOR DE INCÊNDIO MONTADO

I.1 Requisitos Gerais

I.1.1 Estes ensaios são aplicáveis a todo extintor de incêndio que receba manutenção de 2º ou 3º nível, observado o estabelecido nos itens a seguir.

I.1.2 Para fins de autoavaliação do fornecedor (ensaio de rotina), conforme item 7 deste RTQ, deve ser realizado o ensaio de funcionamento descrito neste Anexo.

I.1.3 Para fins de avaliação final dos cilindros manutenidos em 2º ou 3º nível, antes da entrega ao cliente, deve ser realizado somente o ensaio de estanqueidade descrito neste Anexo.

I.2 Ensaio de Estanqueidade

O ensaio de estanqueidade pode ser realizado por um dos seguintes meios:

a) detecção eletrônica – aplicável, somente, aos extintores de baixa pressão;

b) detecção por imersão em água; ou

c) detecção por envolvimento em espuma – aplicável, somente, aos extintores sobre rodas.

I.2.1 Detecção eletrônica

I.2.1.1 Aparelhagem necessária

Detector eletrônico de vazamento.

I.2.1.2 Corpo de prova

Extintor de incêndio de baixa pressão, com carga e pressurizado.

I.2.1.3 Procedimento

Regular o detector para a taxa de vazamento admissível e submeter o corpo de prova à detecção;

Nota: A taxa de vazamento deve ser estipulada de acordo com a norma ABNT NBR 15808 ou ABNT NBR 15809 vigentes.

I.2.1.4 Critério de Aprovação

O corpo de prova não pode apresentar vazamento maior que a taxa de vazamento estipulada.

I.2.2 Detecção por imersão em água

I.2.2.1 Aparelhagem necessária

Tanque com água limpa, iluminado.

I.2.2.2 Corpo de prova

Extintor de incêndio de baixa pressão com carga e pressurizado, ou extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono carregado, ou ampola carregada.

I.2.2.3 Procedimento

I.2.2.3.1 Imergir o corpo de prova no tanque iluminado, carregado com água limpa. O corpo de prova deve ser imerso conforme descrito nos itens a seguir.

I.2.2.3.2 No caso dos extintores de incêndio com carga de água pressurizada ou com carga de espuma mecânica, a disponibilização, no tanque, deve se dar de forma horizontal (deitada). Deve ser colocada uma camada de extintores de cada vez, para observação. Deve ser observado por, no mínimo, 2 (dois) minutos, se ocorre o aparecimento de bolhas.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 632

I.2.2.3.2.1 A observação descrita em I.2.2.3.2 acima deve ser feita com o extintor nessa posição horizontal (deitada). A observação deve ser repetida no extintor, pelo mesmo tempo, após girar-se o mesmo 180º sobre o seu eixo longitudinal.

I.2.2.3.3 No caso dos extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO_2) ou das ampolas carregadas, a disponibilização, no tanque, deve se dar, preferencialmente, de forma vertical (em pé). Observar por, no mínimo, 2 (dois) minutos, se ocorre o aparecimento de bolhas.

I.2.2.3.3.1 Somente quando não for possível a disponibilização de forma vertical (em pé), estabelecida em I.2.2.3.3 acima, a disponibilização, no tanque, pode se dar de forma horizontal (deitada). Deve ser colocada uma camada de extintores de cada vez, para observação. Observar por, no mínimo, 2 (dois) minutos, se ocorre o aparecimento de bolhas.

I.2.2.4 Critério de Aprovação

O corpo de prova não pode apresentar vazamentos.

I.2.3 Detecção por envolvimento em espuma

I.2.3.1 Aparelhagem necessária

– recipiente com solução de água limpa e detergente neutro na concentração de 10 %, em volume; e

– trincha ou esponja macia.

I.2.3.2 Corpo de prova

Extintor de incêndio sobre rodas de baixa pressão com carga e pressurizado, ou extintor de incêndio sobre rodas com carga de dióxido de carbono.

I.2.3.3 Procedimento

I.2.3.3.1 Envolver todos os componentes que estejam sobre pressão permanente do extintor de incêndio, incluindo suas roscas e conexões entre si e com o cilindro/recipiente pressurizado, aplicando, em abundância, a solução de água e detergente neutro com auxílio da trincha ou esponja macia.

I.2.3.3.2 Observar durante 5 (cinco) minutos se ocorre o aparecimento de bolhas, reaplicando a solução sempre que necessário.

I.2.3.4 Critério de Aprovação

O corpo de prova não pode apresentar vazamentos.

I.3 Ensaio de funcionamento

No ensaio de funcionamento, devem ser avaliados os seguintes critérios:

a) tempo efetivo de descarga;

b) rendimento;

c) tolerância de carga; e

d) alcance do jato (aplicável somente aos extintores de incêndio com carga d'água pressurizada).

I.3.1 Tempo efetivo de descarga

I.3.1.1 Aparelhagem necessária

Cronômetro com resolução mínima de centésimo de minuto (0,01 min).

I.3.1.2 Corpo de prova

Extintor de incêndio carregado com sua carga de agente extintor e gás expelente, se for o caso, com todos os seus componentes.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 633

I.3.1.3 Procedimento

a) posicionar o extintor de incêndio na posição normal de operação e o bico de descarga ou o difusor na posição horizontal;

b) operar o extintor de incêndio, descarregando-o via funcionamento do mesmo, e o cronômetro simultaneamente; e

c) interromper o acionamento do cronômetro, e anotar o tempo decorrido, quando:

– no extintor de incêndio com carga de água pressurizada, houver o término do jato compacto de água;

– no extintor de incêndio com carga de espuma mecânica, cessar a emissão dos flocos de espuma;

– no extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO_2), houver a apresentação do ponto gás dos extintores, através da ocorrência da primeira interrupção da névoa carbônica sendo esta visível e audível; ou

– no extintor de incêndio com carga de pó, houver a redução da ejeção de partículas do agente extintor através da primeira interrupção do jato de pó (visível e audível).

Nota: O tempo efetivo de descarga é o tomado no momento de interrupção do cronômetro. Entretanto, o extintor deve continuar a ser descarregado completamente para fins de cálculo do rendimento e da tolerância de carga.

I.3.2 Rendimento e tolerância de carga

I.3.2.1 Aparelhagem necessária

Balança com resolução máxima de 100 g ou compatível com a aplicação, o que for menor, isto é, a que tiver melhor resolução, atendendo ao estabelecido na tabela de instrumentos do Anexo G deste RTQ.

I.3.2.2 Corpo de prova

Extintor de incêndio carregado com sua carga de agente extintor e, se for o caso, gás expelente, com todos os seus componentes.

I.3.2.3 Procedimento

a) efetuar a verificação do peso do corpo de prova, ou seja, do extintor de incêndio completo e carregado – (Pc);

b) posicionar o corpo de prova na posição normal de operação e, no caso dos extintores com carga de dióxido de carbono (CO_2), o difusor de descarga na posição horizontal;

c) operar o corpo de prova, descarregando-o via funcionamento do mesmo, até o seguinte ponto:

c.1) extintores com carga d'água pressurizada → até o término do jato compacto de água;

c.2) extintores com carga de espuma mecânica → quando cessar a emissão dos flocos de espuma e, simultaneamente, haver a saída predominantemente do gás expelente, o que se verifica com a emissão simultânea de ruído característico;

c.3) extintores com carga de dióxido de carbono (CO_2) → até o completo descarregamento (até que não seja observada visualmente saída de gás).

c.4) extintores com carga de pó para extinção de incêndio → até a descarga total do pó.

d) efetuar a verificação do peso do extintor descarregado, com todos os seus componentes (sem desmontá-lo) – (Pd); e

e) desmontar o extintor de incêndio, descartar o resíduo e efetuar a verificação do peso do extintor totalmente vazio, porém com todos os seus componentes – (Pv).

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 634

Nota 1: As verificações dos pesos devem ser executados com todos os componentes do extintor de incêndio, sendo que, nos extintores de pressurização indireta, as verificações dos pesos deverão ser efetuadas sem a ampola para o gás expelente.

Nota 2: A carga real (Cr) é obtida subtraindo-se o valor de Pc pelo de Pv (Cr = Pc – Pv).

I.3.2.4 Resultados

I.3.2.4.1 Para obtenção do **rendimento** dos extintores de incêndio, efetuar o seguinte cálculo:

$$\text{Rendimento} = \frac{(Pc) - (Pd)}{Cr} \times 100 \quad [\%]$$

Onde:

Pc – Peso do extintor completo carregado

Pd – Peso do extintor completo descarregado com resíduo

Cr – Carga real

I.3.2.4.2 Para obtenção da **tolerância de carga** dos extintores de incêndio, efetuar o seguinte cálculo:

$$\text{Tolerância de Carga} = \frac{(Cr \times 100)}{Cn} - 100 \quad [\%]$$

Onde:

Cn – Carga nominal

Cr – Carga real

I.3.3 Alcance do Jato

Para obtenção do alcance do jato dos extintores de incêndio com carga de água pressurizada, proceder como segue:

I.3.3.1 Aparelhagem necessária

Trena com fundo de escala de, no mínimo, 3 metros, e valor máximo da menor divisão de 1 milímetro.

I.3.3.2 Corpo de prova

Extintor de incêndio carregado com sua carga de água pressurizada e, quando aplicável, gás expelente, e com todos os seus componentes.

I.3.3.3 Procedimento

a) posicionar o extintor de incêndio na posição normal de operação e o bico de descarga na posição horizontal a 0,90 m do piso; e

b) operar o extintor de incêndio e medir o alcance do jato compacto de água no tempo mínimo efetivo de descarga descrito no Anexo F deste RTQ.

I.3.4 Critério de aprovação

Os resultados obtidos no ensaio de funcionamento devem ser registrados em planilhas específicas, conforme modelos apresentados no Anexo A do RAC (Anexo II), e devem ser comparados com os critérios (valores) de aprovação ali estabelecidos. Os valores obtidos no ensaio devem ser maiores ou iguais aos estabelecidos nesse Anexo.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 635

ANEXO J

ETIQUETA DE GARANTIA AUTOADESIVA

O fornecedor de serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio deve informar, por meio da Etiqueta de Garantia Autoadesiva aposta no corpo do extintor de incêndio, as seguintes informações:

a) identificação do fornecedor que realizou o serviço (razão social, nome fantasia e CNPJ);

b) tipo do serviço executado;

c) mês e ano da garantia, bem como declaração e condições da garantia; e

d) mês e ano para a próxima manutenção de 2º nível e somente o ano para a próxima manutenção de 3º nível (prazo máximo).

Estas informações devem estar de acordo com o estabelecido em legislação pertinente e neste RTQ.

Nota: Nos extintores de pó para extinção de incêndio ABC de carga nominal até 2,3 kg, as informações exigidas na alínea “d” acima poderão ser apresentadas por “trimestre”, em substituição ao “mês”, sendo que no caso dos serviços realizados no último mês do trimestre, a marcação poderá indicar o trimestre seguinte.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 636

INMETRO	**ANEXO II – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e procedimentos da avaliação da conformidade para a inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, com foco na segurança, através do mecanismo de Declaração da Conformidade do Fornecedor, visando propiciar condições de operação segura e desempenho adequado aos extintores de incêndio manutenidos.

1.1 Agrupamento para efeito da Declaração da Conformidade do Fornecedor

1.1.1 O agrupamento de objetos para efeito da Declaração da Conformidade do Fornecedor obedecerá ao estabelecido nos itens 6.1.1.1, 6.1.1.1.1 e 6.1.1.2 deste RAC.

1.1.2 A declaração do objeto deste RAC deve ser realizada por local de instalação da empresa (endereço do fornecedor).

2. SIGLAS

Aplicam-se a este RAC as siglas estabelecidas no RGDF Serviços, complementadas pelas abaixo relacionadas:

RBC	Rede Brasileira de Calibração
RGDF Serviços	Requisitos Gerais para Declaração da Conformidade do Fornecedor de Serviços

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Aplica-se a este RAC o documento abaixo relacionado, complementado pelos documentos estabelecidos no RGDF Serviços e no RTQ.

Portaria Inmetro nº 278, de 2021	Aprova os Requisitos Gerais para Declaração da Conformidade do Fornecedor de Serviços (RGDF Serviços)

4. DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, é adotada a definição a seguir, em complemento às estabelecidas no documento relacionado no item 3.

4.1 Modelo de extintor de incêndio

Conjunto de especificações próprias, estabelecidas pelas características funcionais a seguir:

– mesma característica de mobilidade (portátil ou sobre rodas);

– mesmo tipo de pressurização do agente extintor (direta ou indireta); e

– mesmo tipo de agente extintor (pó BC, pó ABC, água pressurizada, espuma mecânica, dióxido de carbono ou halogenado).

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 637

Nota: O extintor de pó para extinção de incêndio BC é considerado um modelo diferente do extintor de pó para extinção de incêndio ABC.

5. MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade utilizado neste RAC é o da Declaração da Conformidade do Fornecedor de Serviços.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1 Avaliação Inicial

6.1.1 Apresentação da Declaração da Conformidade do Fornecedor

Os critérios para a Apresentação da Declaração da Conformidade do Fornecedor devem seguir os requisitos estabelecidos no RGDF Serviços.

6.1.1.1 O fornecedor, em sua Declaração da Conformidade do Fornecedor, deve requerer o(s) escopo(s) para o(s) qual(is) pretende executar a inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, dentre os seguintes:

- Extintores de incêndio com carga de água pressurizada de pressurização direta;
- Extintores de incêndio com carga de água pressurizada de pressurização indireta;
- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC de pressurização direta;
- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC de pressurização indireta;
- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC de pressurização direta;
- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC de pressurização indireta;
- Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica de pressurização direta;
- Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica de pressurização indireta;
- Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO_2); e
- Extintores de incêndio com carga de halogenado.

6.1.1.1.1 O escopo mínimo que o fornecedor deve requerer em sua declaração é:

- Extintores com carga de água pressurizada e Extintores com carga de pó para extinção de incêndio (BC ou ABC), ambos de pressurização direta; ou
- Extintores com carga de halogenado.

6.1.1.2 É pré-requisito, para requerer escopos de extintores de incêndio de pressurização indireta, que o fornecedor também requeira o escopo de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO_2).

6.1.1.3 Quando o fornecedor optar por escopo que contenha extintores com carga de halogenado, é obrigatório obter a autorização oficial do órgão de controle ambiental e equipamento específico de reciclagem desse agente extintor.

6.1.1.4 Os documentos e afins, para a apresentação da Declaração da Conformidade do Fornecedor, são os requeridos no RGDF Serviços acrescidos dos relacionados a seguir:

a) declaração de capacidade máxima de produção mensal;

b) relação de patrimônio, conforme definido no item 5.2.2.3.1 do RTQ;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 638

c) documentos fiscais, declaração de patrimônio ou comprovação de aquisição dos seguintes instrumentos especificados no RTQ vigente:

– calibradores tampão;

– machos;

– paquímetro;

– torquímetro;

– balanças;

– manômetros; e

– termohigrômetro(s).

d) desenho da identificação personalizada do fornecedor, usado no punção, dispositivo de marcação e/ou etiqueta;

e) programa de calibração e os certificados de calibração dos instrumentos, dentro da sua validade, conforme RTQ;

f) certificados/selos de verificação metrológica do Inmetro, ou de entidade representante do órgão delegado, dentro da sua validade, das balanças definidas no RTQ;

g) modelo de Etiqueta de Garantia Autoadesiva, conforme especificada no RTQ;

h) modelos dos Anéis de Identificação de Manutenção, conforme o especificado no RTQ;

i) modelos dos Quadros de Instruções, conforme o especificado no RTQ;

j) procedimentos e instruções operacionais atualizados, em arquivo digital do fornecedor, relativos aos processos operacionais da inspeção técnica e à manutenção de 1º, 2º e 3º nível dos extintores de incêndio, conforme especificado no RTQ.

k) quando aplicável, procedimento de avaliação do tratamento superficial, pintura e/ou recarga de extintores de dióxido de carbono (CO2) realizado por empresa terceirizada, conforme especificado no RTQ.

l) **layout** da infraestrutura, conforme estabelecido no RTQ; e

m) fluxograma dos processos de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, conforme estabelecido no RTQ.

6.1.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

Os critérios de Análise da Documentação devem seguir os requisitos estabelecidos no RGDF Serviços.

6.1.3 Verificação de Acompanhamento Inicial

Os critérios para Verificação de Acompanhamento Inicial devem seguir o estabelecido no RGDF Serviços.

6.1.3.1 Verificação da infraestrutura e da originalidade da documentação

6.1.3.1.1 O representante do órgão delegado deve verificar se o fornecedor possui procedimentos e infraestrutura de pessoal, equipamentos, instrumentos, ferramentas e dispositivos e, quando aplicável, terceirização avaliada e/ou monitorada, capazes e adequados à realização da inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio em conformidade com o estabelecido no RTQ.

6.1.3.1.1.1 Especificamente, com relação à infraestrutura de pessoal, deve ser verificado se o contrato de pessoal da área técnico-operacional e administrativa contém a data de admissão dos mesmos e a função que cada um desempenha, bem como se o pessoal das áreas técnico-operacionais possui comprovantes de escolaridade e de qualificação/experiência profissional em conformidade com o RTQ.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 639

6.1.3.1.2 O representante do órgão delegado pode, a seu critério, efetuar uma visita ao terceirizado que não seja uma empresa de inspeção técnica e de manutenção de extintores de incêndio registrada no Inmetro, a fim de avaliar a capacidade técnico-operacional desta. O fornecedor deve informar o endereço do terceirizado.

6.1.3.1.2.1 A contratação de serviços a empresas não registradas no Inmetro somente é admissível para aqueles processos operacionais definidos no RTQ.

6.1.3.1.3 O representante do órgão delegado deve conferir a originalidade de todos os documentos (incluindo procedimentos e instruções operacionais) exigidos no RGDF Serviços vigente bem como no RTQ.

6.1.3.1.4 Todos os documentos que necessitem de assinatura (incluindo procedimentos e instruções operacionais), devem estar assinados pelo responsável legal do fornecedor.

6.1.3.2 Verificação de atendimento aos Requisitos Gerais descritos no RTQ

6.1.3.2.1 O representante do órgão delegado deve verificar se, nos extintores manutenidos, os componentes substituídos (quando aplicável) são novos, compatíveis, atendem às normas aplicáveis e ao especificado no Manual Técnico do fabricante do extintor de incêndio. Para isso, deve ser feita uma verificação nos extintores de incêndio prontos, coletados segundo o item 6.1.3.3.4 deste RAC. Devem ser verificados, no mínimo, todos os extintores selecionados para o ensaio de funcionamento.

6.1.3.2.2 Excepcionalmente, o pó para extinção de incêndio e indicador de pressão substituídos poderão ser novos ou reaproveitados, devendo atender ao estabelecido no item 5.1.4.1 do RTQ.

6.1.3.2.3 Deve ser verificado se as demais condições gerais, descritas no item 5.1 do RTQ, estão sendo atendidas.

6.1.3.3 Verificação da conformidade da execução da inspeção técnica e manutenção, e das verificações/inspeções, ensaios e regulagens

O representante do órgão delegado deve verificar, acompanhando sua execução, se as verificações/ inspeções, ensaios e regulagens elencados a seguir são realizadas pelo fornecedor de acordo com o estabelecido no RTQ.

O representante do órgão delegado deve verificar se o operador e/ou o responsável operacional do fornecedor tem capacidade de realizar corretamente essas verificações/inspeções, ensaios e regulagens, bem como de preencher corretamente as planilhas e de interpretar os seus resultados (aprovação ou reprovação).

Para o ensaio de funcionamento, o representante do órgão delegado deve, paralelamente, também preencher as planilhas de ensaio apresentadas no Anexo A deste RAC, as quais devem ser confrontadas com as preenchidas pelo fornecedor.

Nota: A metodologia de realização dos ensaios e regulagens, bem como os critérios de aprovação destes e das inspeções previstas, estão estabelecidos no RTQ.

6.1.3.3.1 Inspeção técnica e manutenção nos extintores de incêndio

O representante do órgão delegado deve verificar se o fornecedor:

a) realiza a inspeção técnica conforme o item 6.1 do RTQ, excluindo-se o subitem 6.1.1 “a”; e

b) estabelece o correto nível de manutenção a ser executada, quando aplicável, de acordo com o subitem 6.1.2 do RTQ.

c) realiza as manutenções de 1º, 2º ou 3º nível de acordo com o estabelecido no RTQ, por meio do acompanhamento completo de, ao menos, uma manutenção de extintor de incêndio em 3º nível.

6.1.3.3.2 Inspeções, ensaios e regulagens em componentes

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 640

6.1.3.3.2.1 Deverão ser executados:

a) a inspeção das roscas, conforme Anexo A do RTQ;

b) ensaios de estanqueidade das válvulas de descarga de baixa pressão e das válvulas de descarga de alta pressão (do cilindro e da ampola);

c) ensaio de verificação da indicação da pressão e estanqueidade dos indicadores de pressão;

d) ensaio de condutividade elétrica das mangueiras de descarga de alta pressão;

e) ensaio de resistência à pressão das válvulas de descarga de baixa pressão e das válvulas de descarga de alta pressão;

f) ensaio de resistência à pressão das mangueiras de descarga de baixa pressão e das mangueiras de descarga de alta pressão;

g) ensaio de determinação da pressão de atuação do DAP;

h) ensaio hidrostático de recipientes, cilindros e ampolas;

i) determinação da perda de massa;

j) regulagem da válvula de alívio de pressão; e

k) regulagem da válvula reguladora de pressão do extintor de incêndio.

Nota: Os ensaios das alíneas “d”, “g” e “i” somente são aplicáveis aos extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO_2). Os ensaios das alíneas “j” e “k” somente são aplicáveis a extintores de pressurização indireta.

6.1.3.3.2.2 Para fins de avaliação pelo órgão delegado, as verificações/inspeções, ensaios e regulagens elencados acima devem somente ser realizados pelo operador do fornecedor, sem interferência externa.

6.1.3.3.2.3 O representante do órgão delegado deve verificar se o responsável operacional sabe avaliar eventuais falhas do operador na execução da manutenção, da realização dos ensaios e do preenchimento das planilhas/relatórios de ensaio (quando aplicável) e interpretação de seus resultados.

6.1.3.3.3 Ensaios no extintor de incêndio manutenido

6.1.3.3.3.1 Os ensaios a serem realizados no extintor de incêndio já manutenido são os definidos a seguir:

a) ensaio de estanqueidade; e

b) ensaio de funcionamento.

6.1.3.3.3.2 O executor do ensaio de funcionamento deve preencher integralmente as planilhas de ensaio previstas para o ensaio de funcionamento no Anexo A deste RAC, registrando os resultados dos ensaios obtidos por meio de cálculo bem como a condição de aprovação ou reprovação.

Nota: A reprovação em apenas um dos critérios elencados no item I.3 do Anexo I do RTQ já reprova a amostragem ensaiada.

6.1.3.3.3.2.1 Para fins de avaliação pelo órgão delegado, o ensaio de estanqueidade deve somente ser realizado pelo operador do fornecedor, sem interferência externa.

6.1.3.3.3.3 O representante do órgão delegado deve verificar se o responsável operacional sabe avaliar as falhas na realização do ensaio, preenchimento das planilhas/relatórios de ensaio (quando aplicável) ou interpretação de seus resultados, pelo operador.

6.1.3.3.4 Definição da Amostragem

6.1.3.3.4.1 As inspeções, ensaios e regulagens elencados no item 6.1.3.3.2 deste RAC devem ser realizados em, ao menos, uma amostra de cada componente.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 641

6.1.3.3.4.2 A coleta das amostras para realização das verificações e ensaios elencados no item 6.1.3.3.3 deste RAC deve ser realizada de modo aleatório na área de expedição do fornecedor, em 3 (três) unidades de cada modelo de extintor de incêndio, observado o descrito em 6.1.3.3.4.4 deste RAC.

Nota: Entende-se como "Expedição" o local onde o extintor de incêndio está pronto, disponibilizado para utilização, com o Selo de Identificação da Conformidade, lacre, trava (pino-trava), Quadro de Instruções, Anel de Identificação de Manutenção e Etiqueta de Garantia Autoadesiva.

6.1.3.3.4.3 Excepcionalmente, a coleta de amostras para o ensaio de estanqueidade pode ser realizada sobre o extintor já manutenido mas ainda sem o Selo de Identificação da Conformidade e/ou Quadro de Instruções e/ou Etiqueta de Garantia Autoadesiva.

6.1.3.3.4.4 Para modelos de extintores de pressurização indireta ou sobre rodas, o representante do órgão delegado pode, somente para esses extintores de incêndio, coletar amostragem de apenas 1 (um) extintor de cada modelo.

6.1.3.3.4.5 A segunda amostragem será constituída pelo dobro de unidades daquela definida acima em 6.1.3.3.4.2 ou 6.1.3.3.4.4, a ser utilizada caso seja(m) evidenciada(s) não conformidade(s) nos ensaios de funcionamento da primeira amostragem, inclusive quando houver falha na ejeção do agente extintor.

6.1.3.3.4.6 Excepcionalmente, caso não haja amostras suficientes, a segunda amostragem dos extintores de incêndio de pressurização indireta ou sobre rodas pode ser constituída apenas pelo mesmo extintor de incêndio previamente reprovado.

6.1.4 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial devem seguir os requisitos estabelecidos no RGDF Serviços.

6.1.4.1 Para aprovação no ensaio de funcionamento, todos os extintores de incêndio que compõe a primeira ou segunda amostragem deverão ser integralmente aprovados.

6.1.4.1.1 As não conformidades evidenciadas na primeira amostragem também devem ser registradas. Independente do resultado obtido nos ensaios da nova amostragem, as causas da reprovação ocorrida na primeira amostragem devem ser apuradas pelo fornecedor, que deverá propor ações corretivas.

6.1.4.2 Caso seja evidenciada falta de capacidade técnica dos operadores e/ou responsável operacional na realização de todos os ensaios estabelecidos no RTQ (Anexos H e I), bem como na interpretação dos resultados do ensaio de funcionamento (e no preenchimento do relatório de ensaio), o representante do órgão delegado deve registrar essa não conformidade e o fornecedor deve propor ações corretivas.

6.1.4.3 Caso seja evidenciado que as condições necessárias à conformidade da inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, conforme RTQ, não foram atendidas, o representante do órgão delegado deve registrar essa(s) não conformidade(s), especificando-a(s), e o fornecedor deve propor ações corretivas.

6.1.5 Validação da Declaração da Conformidade do Fornecedor

Os critérios para validação da Declaração da Conformidade do Fornecedor devem seguir os requisitos estabelecidos no RGDF Serviços.

6.1.6 Validade da Declaração da Conformidade do Fornecedor

6.1.6.1 Os critérios para a validade da Declaração da Conformidade do Fornecedor são os estabelecidos no RGDF Serviços. A validade da Declaração da Conformidade do Fornecedor para inspeção técnica de manutenção de extintores de incêndio é de 24 (vinte e quatro) meses.

6.1.6.2 A inclusão de novo(s) escopo(s) à Declaração da Conformidade do Fornecedor, conforme definido nos subitens 6.1.1.1, 6.1.1.1.1, 6.1.1.2 e 6.1.1.3 deste RAC, poderá ser solicitada a qualquer tempo nessa

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 642

mesma declaração (sob a forma de revisão), que terá sua validade original mantida.

6.1.6.2.1 Na Declaração da Conformidade do Fornecedor revisada, deve ser inserida a informação do(s) novo(s) escopo(s) requerido(s) e a data dessa solicitação de inclusão.

6.1.6.2.2 A inclusão de novos escopos será precedida da Verificação de Acompanhamento Inicial pelo órgão delegado, conforme estabelecido no item 6.1.3 deste RAC, devendo também observar o estabelecido nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 deste RAC, onde aplicável.

6.2 Avaliação de Manutenção

Os critérios para a Avaliação de Manutenção da Declaração da Conformidade do Fornecedor são os estabelecidos no RGDF Serviços.

A Avaliação de Manutenção deve ser realizada a cada 12 (doze) meses.

6.2.1 Verificação de Acompanhamento de Manutenção

Os critérios para a Verificação de Acompanhamento de Manutenção devem seguir o estabelecido no RGDF Serviços.

O Fornecedor deve realizar a autoverificação do serviço a cada 12 (doze) meses, quanto ao atendimento dos requisitos especificados no RTQ, por meio do preenchimento da Lista de Autoverificação do Fornecedor – LAV, constante do Anexo B deste RAC.

6.3 Avaliação de Renovação

Os critérios para a Avaliação de Renovação são os estabelecidos no RGDF Serviços.

A Avaliação de Renovação deve ser realizada a cada 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser concluída antes da validade da declaração anteriormente emitida.

7. ENCERRAMENTO DA DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR

Os critérios para encerramento da Declaração da Conformidade do Fornecedor devem seguir os requisitos estabelecidos no RGDF Serviços.

8. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para o Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos descritos no RGDF Serviços.

8.1 A identificação da conformidade será feita por meio do Selo de Identificação da Conformidade da inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III.

8.2 É vedada a aposição de novo Selo de Identificação da Conformidade nos extintores de incêndio que passarem, apenas, por inspeção técnica e/ou manutenção de 1º nível.

8.3 A aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve acontecer no momento da conclusão da execução do serviço de manutenção de 2º e 3º nível.

9. AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir os requisitos estabelecidos no RGDF Serviços.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 643

10. RESPONSABILIADES E OBRIGAÇÕES

As responsabilidades e obrigações devem seguir os requisitos estabelecidos no RGDF Serviços.

10.1 Obrigações do Fornecedor

10.1.1 O fornecedor deve apresentar, a qualquer tempo, mediante solicitação do representante do órgão delegado ou do Inmetro, notas fiscais de compra de agentes extintores que comprovem a relação de entrada e saída desse produto em relação aos quantitativos das manutenções realizadas no período.

10.1.2 O fornecedor deve discriminar o tipo de pressurização (direta ou indireta) dos extintores de incêndio que façam parte do seu escopo, em qualquer publicidade dada a seus clientes ou ao público em geral.

10.2 Obrigações do Órgão Delegado

10.2.1 Relatar os resultados da verificação de acompanhamento, dirimindo quaisquer dúvidas relativas ao processo da verificação de acompanhamento.

11. DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

As denúncias, reclamações e sugestões devem ser realizadas de acordo com o estabelecido no RGDF Serviços.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 644

ANEXO A – PLANILHAS DE ENSAIO DE FUNCIONAMENTO

INMETRO	**PLANILHA DE ENSAIO DE FUNCIONAMENTO** **EXTINTOR DE INCÊNDIO – PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO BC ou ABC** **(Posição normal de operação)**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
Rel. Verificação nº:	Processo nº:	Concessão ( )	Renovação ( )
Fornecedor:		Data:	

IDENTIFICAÇÃO DO EXTINTOR / AMPOLA			Amostragem nº:
Fabricante:	Ano Fabric:	Último EH:	Projeto:
Nº Recipiente:	Carga Nominal:	Nº Selo:	
Tipo de Pó:	Nível Manut.:	Último EH da Ampola:	
Nº da Ampola:	Ano Fab.:	Fabricante:	Nº OS:

GRANDEZAS	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO	VALORES OBTIDOS			
A – Peso do extintor carregado	--				g
B – Tempo efetivo de descarga	Carga Nominal.....Tempo 1 kg até 12 kg.....8 s >12 kg até 30 kg.....17 s >30 kg até 70 kg.....20 s >70 kg até 100 kg.....31 s				s
C – Peso do extintor descarregado com resíduo	--				g
D – Peso da carga expelida (A - C)	--				g
E – Peso do extintor descarregado sem resíduo	--				g
F – Resíduo de carga (C - E)	--				g
G – Carga real verificada (D + F)	--				g
H – Tolerância de Carga (G x 100/Cn) – 100	Carga Nom.....Tol. Carga Até 2 kg ..... ± 5 % > 2 até 6 kg ..... ± 3 % Acima de 6 kg ..... ± 2 %				%
I – Rendimento (D x 100) / G	Mínimo de 85 %				%

RESULTADO: Aprovado ( ) Reprovado ( )

CONCLUSÃO / OBSERVAÇÕES:	
NOME DO TÉCNICO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DELEGADO	NOME E RUBRICA DO RESPONSÁVEL DO FORNECEDOR

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 645

INMETRO	**PLANILHA DE ENSAIO DE FUNCIONAMENTO** **EXTINTOR DE INCÊNDIO – DIÓXIDO DE CARBONO** **(Posição normal de operação)**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
Rel. Verificação nº:	Processo nº:	Concessão ( ) Renovação ( )	
Fornecedor:		Data:	
IDENTIFICAÇÃO DO EXTINTOR			Amostragem nº:
Fabricante:	Ano Fabricação:	Último EH:	Projeto:
Nº Cilindro:	Carga Nominal:	Nº Selo:	
Norma Fab.:	Nível Manut.:	Data Manut.:	Nº OS:

GRANDEZAS	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO	VALORES OBTIDOS			
A – Peso do extintor carregado	--				g
B – Tempo efetivo de descarga	Carga Nominal.....Tempo 1 kg até 2 kg.....8 s >2 kg até 4 kg.....11 s >4 kg até 6 kg.. .....13 s >10 kg até 25 kg.....17 s >25 kg até 50 kg.....26 s				s
C – Peso do extintor descarregado com resíduo	--				g
D – Peso da carga expelida (A - C)	--				g
E – Peso do extintor descarregado sem resíduo	--				g
F – Resíduo de carga – (C - E)	--				g
G – Carga real verificada (D + F)	--				g
H – Tolerância de carga (G x 100/Cn) – 100	+ 0 % / - 5 %				%
I – Rendimento I = (D x 100) / G	Mínimo de 95 %				%

RESULTADO: Aprovado ( ) Reprovado ( )

CONCLUSÃO / OBSERVAÇÕES:

NOME DO TÉCNICO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DELEGADO	NOME / RUBRICA DO RESPONSÁVEL DO FORNECEDOR

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 646

INMETRO	**PLANILHA DE ENSAIO DE FUNCIONAMENTO** **EXTINTOR DE INCÊNDIO – água pressurizada** **(Posição normal de operação)**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
Rel. Verificação nº:	Processo nº:	Concessão ( ) Renovação ( )	
Fornecedor:		Data:	
IDENTIFICAÇÃO DO EXTINTOR / AMPOLA			Amostragem nº
Fabricante:	Ano Fabric:	Último EH:	Projeto:
Nº Recipiente:	Carga Nominal:	Nº Selo:	
Último EH da Ampola:		Nível Manut.:	
Nº da Ampola:	Ano Fab.:	Fabricante:	Nº OS:

GRANDEZAS	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO	VALORES OBTIDOS			
A – Peso do Extintor Carregado	--				g
B – Tempo Efetivo de Descarga	Carga Nominal.....Tempo 10 litros.....50s 50, 75 e 150 L 80s				s
C – Alcance de Jato	Carga Nomin....Alcance mín. 10 litros.....3,0 m 50, 75 e 150 litros.....6,0 m				m
D – Peso do Extintor Descarregado com resíduo	--				g
E – Peso da carga expelida (A – D)	--				g
F – Peso do Extintor Descarregado sem Resíduo	--				g
G – Resíduo de Carga (D – F)	--				g
H – Carga Real Verificada (E + G)	--				g
I – Tolerância de Carga (H x 100/Cn) – 100	± 2 %				%
J – Rendimento (E x 100) / H	Mínimo de 90 %				%

RESULTADO: Aprovado ( ) Reprovado ( )

CONCLUSÃO / OBSERVAÇÕES:

NOME DO TÉCNICO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DELEGADO	NOME E RUBRICA DO RESPONSÁVEL DO FORNECEDOR

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 647

INMETRO	**PLANILHA DE ENSAIO DE FUNCIONAMENTO** **EXTINTOR DE INCÊNDIO – ESPUMA MECÂNICA** **(Posição normal de operação)**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
Rel. Verificação nº:	Processo nº:	Concessão ( ) Renovação ( )	
Fornecedor:		Data:	

IDENTIFICAÇÃO DO EXTINTOR / AMPOLA			Amostragem nº
Fabricante:	Ano Fabric:	Último EH:	Projeto:
Nº Recipiente:	Carga Nominal:	Nº Selo:	
Último EH da Ampola:		Nível Manut.:	
Nº da Ampola:	Ano Fab.:	Fabricante:	Nº OS:

GRANDEZAS	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO	VALORES OBTIDOS			
A – Peso do Extintor Carregado	--				g
B – Tempo Efetivo de Descarga	50 s				s
C – Peso do Extintor Descarregado com resíduo	--				g
D – Peso da carga expelida (A – C)	--				g
E – Peso do Extintor Descarregado sem Resíduo	--				g
F – Resíduo de Carga (C – E)	--				g
G – Carga Real Verificada (D + F)	--				g
H – Tolerância (G x 100/Cn) – 100	± 2 %				%
I – Rendimento (D x 100) / G	Mínimo de 90 %				%

RESULTADO: Aprovado ( ) Reprovado ( )

CONCLUSÃO / OBSERVAÇÕES:	
NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DELEGADO	NOME / RUBRICA DO RESPONSÁVEL DO FORNECEDOR

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 648

INMETRO	**PLANILHA DE ENSAIO DE FUNCIONAMENTO** **EXTINTOR DE INCÊNDIO – HALOGENADO** **(Posição normal de operação)**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
Rel. Verificação nº:	Processo nº:	Concessão ( ) Renovação ( )
Fornecedor:		Data:

IDENTIFICAÇÃO DO EXTINTOR			
Fabricante:	Ano Fabricação:	Último EH:	Projeto:
Nº Cilindro:	Carga Nominal:	Nº Selo:	
Norma Fab.:	Nível Manut.:	Data Manut.:	Nº OS:

GRANDEZAS	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO	VALORES OBTIDOS			
A – Peso do Extintor Carregado	--				g
B – Tempo Efetivo de Descarga	Extintor Portátil Mínimo de 8 s Cap. Extintora até 20B				s
C – Peso do Extintor Descarregado com resíduo	--				g
D – Peso da carga expelida (A – C)	--				g
E – Peso do Extintor Descarregado sem Resíduo	--				g
F – Resíduo de Carga (C – E)	--				g
G – Carga Real Verificada (D + F)	--				g
H – Tolerância de Carga (G x 100/Cn) – 100	+ 0 % / - 5 %				%
I – Rendimento I = (D x 100) / G	Mínimo de 90 %				%

RESULTADO: Aprovado ( ) Reprovado ( )

CONCLUSÃO / OBSERVAÇÕES:

NOME DO TÉCNICO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DELEGADO	NOME / RUBRICA DO RESPONSÁVEL DO FORNECEDOR

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 649

ANEXO B - LISTA DE AUTOVERIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (LAV)

INMETRO	**LAV - LISTA DE AUTOVERIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**		
Razão Social:		**CNPJ:**	
Documento de referência: RTQ (Anexo I) da Portaria Inmetro nº , de de		**de 2021**	
REQUISITO		**SIM = CONFORME NÃO = NÃO CONF.**	**ITEM**
		SIM / **NÃO**	
Requisitos Gerais			
O responsável operacional e os operadores demonstram conhecimento e habilidade na realização dos processos operacionais que envolvem os serviços declarados, no tangente às usas atividades e/ou responsabilidades?			1
Os serviços declarados são realizados de acordo com este RTQ e também de acordo com os requisitos especificados nos manuais técnicos dos fabricantes de extintores de incêndio, observado que em caso de conflito, prevalecem os requisitos do RTQ?			2
São utilizados somente componentes novos, quando detectado a necessidade de substituição de algum componente?			3
São utilizados somente componentes certificados, quando aplicável?			4
Todos os procedimentos e instruções operacionais exigidos no RTQ estão escritos e atualizados em meio eletrônico e em meio físico (estes, assinados e disponibilizados nos locais onde as atividades são realizadas)?			5
Estão sendo entregues ao cliente uma cópia do Relatório da manutenção realizada (de 1º, 2º ou 3º nível), sempre que este o solicita.			6
5.2.1 – Infraestrutura física (espaço físico)			
O local para a realização dos serviços declarados, permanece com 80 m², devidamente coberta, e englobando todas as estações de trabalho exigidas no RTQ?			7
As estações de trabalho operacionais permanecem sinalizadas?			8
As cabinas de pó para extinção de incêndio BC e ABC permanecem atendendo às condições ambientais, de individualidade, de estanqueidade, e com os equipamentos necessários e em perfeito funcionamento?			9
As operações de envase e desenvase do pó para extinção de incêndio são realizadas somente dentro da cabina de pó específica e pelo equipamento especificado no RTQ?			10
5.2.2 Infraestrutura de equipamentos, ferramentas, dispositivos e instrumentos			
Todos os equipamentos, ferramentas, dispositivos e instrumentos, definidos no			11

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 650

RTQ constam do patrimônio (e são exclusivos) da unidade declarada do fornecedor, e estão funcionando ou atendendo adequadamente bem a realização dos serviços declarados?			
Todos os instrumentos que necessitam de calibração estão com sua frequência em dia?			12
Cada equipamento, instrumento, ferramenta e dispositivo, salvo as exceções descritas no RTQ, está listado numa **"**Relação de patrimônio", contendo as informações mínimas requeridas nesse documento?			13
As calibrações dos instrumentos são realizadas preferencialmente em laboratórios da RBC, conforme definido no RTQ?			14
5.2.3 Infraestrutura de pessoal			
O responsável operacional pelos serviços declarados atua em horário integral e responde tecnicamente pela conformidade desses serviços a este RTQ?			15
O responsável operacional cuida para que as condições necessárias à conformidade da inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio a este RTQ sejam sempre atendidas?			16
Existem operadores e pessoal administrativo em quantidade e com qualificação necessários, conforme exigido no RTQ, às atividades de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio?			17
O responsável operacional possui a formação escolar, conhecimento e capacitação exigida no RTQ?			18
O trabalho dos operadores são sistematicamente acompanhados de modo a se averiguar se possuem os conhecimentos adequados para a realização correta das atividades que lhe são atribuídas?			19
Quando aplicável, a terceirização dos processos operacionais (total ou parcialmente) está sendo realizada de acordo com os requisitos do RTQ?			20
6.1 Inspeção técnica			
Na inspeção técnica dos extintores de incêndio estão sendo verificados todos os requisitos exigidos no RTQ?			21
A inspeção técnica está definindo corretamente o nível de manutenção ao qual o extintor deve ser remetido?			22
A frequencia de inspeção técnia dos extintores de incêndio segue o especificado no RTQ?			23
6.2 Manutenção / 6.2.1 Requisitos Gerais			
Todas as manutenções realizadas são precedidas de uma inspeção técnica, para definir o nível de manutenção a ser efetuada?			24
As condições que estabelecem quando a manutenção deve ser realizada estão sendo atendidas?			25
Os componentes substituídos (quando aplicável) são novos, compatíveis, e atendem às normas aplicáveis e ao especificado no Manual Técnico do fabricante do extintor de incêndio, observado o descrito no item 6.2.5.3 e H.2.3 do RTQ (Anexo I)			26

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 651

e nas Portarias do Inmetro que regulamentam esses produtos?			
Somente estão sendo reaproveitados, quando conformes, os componentes dos próprios extintores de incêndio manutenidos, de forma a retornarem sempre para os equipamentos do mesmo cliente?			27
Os ensaios dos componentes reaproveitados estão sendo realizados no percentual exigido no RTQ?			28
As regulagens dos componentes, reaproveitados ou novos, estão sendo realizadas em 100% desses compoentes?			29
A manutenção de 1º nível está sendo realizada somente quando a empresa realizou a manutenção de 2º ou 3º nível na manutenção imediatamente anterior?			30
Os recipientes dos extintores de incêndio de baixa pressão, os cilindros dos extintores de incêndio de alta pressão e os cilindros para o gás expelente (ampola) que não possuam as marcações exigidas no RTQ estão sendo colocados fora de uso (condenados)?			31
O procedimento a ser executado para a condenação dos extintores de incêndio condenados está sendo executado, e de acordo com o descrito no RTQ?			32
São utilizados somente agentes extintores e componentes do extintor de incêndio que atendam, quando aplicável, aos requisitos específicos publicados pelo Inmetro.			33
Estão sendo seguidos os requisitos para marcações dos recipientes e cilindros estabelecidos no RTQ?			34
O processo de limpeza interna e secagem prévio à recarga dos extintores, bem como a inspeção final para detecção de possíveis vazamentos está sendo devidamente executada?			35
Estão sendo realizados os ensaios de rotina, e segundo o procedimento e a frequencia exigidos no RTQ?			36
São utilizados somente os gases expelentes especificados no RTQ?			37
É observado que a pressurização do gás expelente nos extintores de incêndio está sendo executada na pressão normal de carregamento (PNC)?			38
Os extintores de incêndio estão sendo pintados com o padrão de cor especificadao no RTQ?			39
São seguidas as determinações de não uso de vedantes líquidos ou químicos do tipo “trava-rosca”?			40
São seguidas as determinações quanto a não permissão da alteração das pressões, do agente extintor e/ou da capacidade nominal ou quantidades indicadas no recipiente ou cilindro, bem como também não ser permitida a substituição do cilindro, ampola ou recipiente?			41
6.2 Manutenção / 6.2.2 Manutenção de 1º nível			
Os procedimentos de execução da manutenção de 1º nível atendem ao estabelecido no RTQ?			42

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 652

O relatório da manutenção de 1º nível contém todas as informações requeridas no RTQ?			43
6.2 Manutenção / 6.2.3 Manutenção de 2º nível			
Estão sendo observados os prazos para a primeira e para as demais manutenções de 2º nível?			44
A Manutenção de 2º nível foi precedida e recomendada por uma inspeção técnica, inclusive quanto ao intervalo de tempo reduzido (quando aplicável) por perda de carga ou condições de uso/ conservação?			45
São observados os critérios para prorrogação do prazo para a próxima manutenção de 2º nível, nos extintores de incêndio de dióxido de carbono (CO_2), quando aplicável?			46
São observados os procedimentos a serem adotados no extintor de incêndio que tenha seu prazo de manutenção de 2º nível prorrogado?			47
É respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) anos para a manutenção de 3º nível.			48
Estão sendo atendidos os procedimentos de realização da manutenção de 2º nível?			49
São realizadas todas as regulagens e ensaios estabelecidas para a manutenção de 2º nível, aplicáveis ao modelo de extintor?			50
São efetuadas as marcações requeridas, e de acordo com o procedimento estabelecido, para as válvulas dos extintores de dióxido de carbono (CO_2)?			51
O relatório da manutenção de 2º nível contém todas as informações requeridas no RTQ?			52
6.2 Manutenção / 6.2.4 Manutenção de 3º nível			
Estão sendo observados os prazos para a manutenções de 3º nível?			53
A Manutenção de 3 nível foi precedida e recomendada por uma inspeção técnica?			54
São observados e executados todos os procedimentos aplicáveis à manutenção de 2º nível que também se aplicam à mantenção de 3º nível?			55
Estão sendo atendidos os procedimentos de realização da manutenção de 3º nível?			56
São realizadas todas as regulagens e ensaios estabelecidas para a manutenção de 3º nível, aplicáveis ao modelo de extintor?			57
São efetuadas as marcações requeridas, e de acordo com o procedimento estabelecido, para as válvulas dos extintores de dióxido de carbono (CO_2)?			58
O relatório da manutenção de 3º nível contém todas as informações requeridas no RTQ?			59
Estão sendo observadas as situaçãoes que obrigam os recipientes, cilindros e ampolas de extintores de incêndio a serem submetidos imediatamente ao ensaio hidrostático, independente da data do último ensaio?			60
Está sendo realizada a remoção da pintura de acordo com o estabelecido no RTQ?			61

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 653

Estão sendo atendidos os requisitos de marcação em baixo relevo nos recipientes, cilindros ou ampolas dos extintores de incêndio condenados? Está sendo buscada a permissão formal do proprietário para destruir esse componente?			62
As marcações aplicáveis à manutenção de 3º nível estão sendo realizadas, e de acordo com o estabelecido no RTQ?			63
6.2.5 Requisitos específicos / 6.2.5.1 Extintor de incêndio com carga d'água pressurizada			
São observados os requisitos de potabilidade da água para a recarga do extintor, bem como, quando aplicável, dos procedimentos para uso de anticongelantes e inibidores de corrosão?			64
É observada a tolerância de carga estabelecida, na recarga?			65
São observadas as condições de limpeza do interior do cilindro, previamente ao recarregamento?			66
6.2.5 Requisitos específicos / 6.2.5.2 Extintor de incêndio com carga de espuma mecânica			
São observados os requisitos de potabilidade da água para a recarga do extintor?			67
É observada a tolerância de carga estabelecida, na recarga?			68
É utilizado somente o LGE recomendado no Manual Técnico do fabricante do extintor de incêndio sob manutenção?			69
São observadas as condições de limpeza e integridade (não desplacamento de revestimento interno, quando aplicável) do interior do cilindro, previamente ao recarregamento?			70
6.2.5 Requisitos específicos / 6.2.5.3 Extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio			
O agente pó para extinção de incêndio, utilizado na recarga, está de acordo com o regulamento específico publicado pelo Inmetro para este produto e atendendo ao especificado pelo fabricante do extintor de incêndio, em seus manuais técnicos?			71
São observadas as demais condições necessárias para o uso do pó para extinção de incêndio novo, na recarga?			72
É observada a tolerância de carga estabelecida, na recarga?			73
São observadas as condições necessárias para o reaproveitamento do pó para extinção de incêndio, quando do sua utilização?			74
São observados os procedimentos para seleção do pó para extinção de incêndio (BC ou ABC) a ser utilizado na recarga de extintores de incêndio cuja especificação do tipo de pó para o qual foi fabricado não está identificada?			75
Estão sendo seguidos os procedimentos para armazenamento dos pós para extinção de incêndio?			76
São observadas as condições de limpeza e secagem do interior do recipiente, previamente ao recarregamento?			77
6.2.5 Requisitos específicos / 6.2.5.4 Extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono – CO_2			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 654

São observadas as condições que levam à manutenção de 2º nível, independente do prazo de manutenção adotado?			78
É utilizado, na recarga, somente dióxido de carbono (CO_2) em conformidade com o especificado no RTQ?			79
É observada a tolerância de carga estabelecida, na recarga?			80
O Dispositivo de Alívio de Pressão (DAP) da válvula de descarga é verificado quanto a existência de danos ou manipulação e, caso se evidencie essa existência, o mesmo é substituído?			81
É observada a correta e adequada colocação do dispositivo antirrecuo "quebra-jato", bem como de seu material de fabricação, em atendimento ao RTQ?			82
A capacidade volumétrica do cilindro é determinada sempre que necessária?			83
A carga real do cilindro é determinada sempre que necessário?			84
A carga nominal está sendo marcada no cilindro, quando da determinação da carga real?			85
É sempre observado o fator de enchimento no cálculo da carga a ser aplicada aos extintores para carga comum ou para alta ou baixa temperatura?			86
Consta, nos Quadros de Instruções aplicados ao extintores para carga de baixa e alta temperatura, a expressão "carga para baixa temperatura" ou "carga para alta temperatura", conforme o caso?			87
São atendidas as condições estabelecidas no RTQ para reaproveitamento do dióxido de carbono (CO_2), quando aplicável?			88
São observadas a compatibilidade entre as roscas do extintor de incêndio e de sua válvula de descarga, de acordo com o RTQ?			89
São observadas as condições de limpeza e secagem do interior do cilindro, previamente ao recarregamento?			90
6.2.5 Requisitos específicos / 6.2.5.5 Extintor de incêndio com carga de halogenado			
São observadas as condições/prazo que levam à necessidade de substituição da carga de halogenado?			91
É observada a tolerância de carga estabelecida, na recarga?			92
São observadas as condições de limpeza e secagem do interior do recipiente, previamente ao recarregamento?			93
O gás halogenado utilizado no carregamento do extintor é introduzido neste com 0,002 % de umidade, no máximo?			94
7 Ensaios de rotina do fornecedor			
Os ensaios de rotina do fornecedor estão sendo realizados na frequencia e amostragem estabelecida no RTQ?			95
O responsável operacional está designado formalmente para executar estes ensaios?			96
Os resultados dos ensaios são registrados e subsidiam a implementação das ações corretivas, quando necessário?			97

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 655

Os registros pertinentes aos ensaios de rotina são mantidos legíveis, prontamente identificáveis e recuperáveis, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e contêm as informações requeridas pelo RTQ?			98
Os resultados de ensaio dos extintores de incêndio manutenidos e submetidos aos ensaios de rotina atendem aos requisitos de desempenho de tolerância de carga, tempo de descarga, alcance mínimo de jato e rendimento mínimo estabelecidos no Anexo F do RTQ?			99
Anexo A / Requisitos a serem observados em componentes roscados			
São realizados, em cada extintor de incêndio manutenido, o controle visual das roscas dos recipientes e dos diversos conjuntos roscados, de acordo com o estabelecido no RTQ?			100
As roscas dos cilindros e ampolas são examinadas de acordo com o estabelecido no RTQ, incluindo a verificação com o calibre tampão?			101
São observados, em cada componente roscado, a identificação do modelo e da especificação da rosca, o número de fios de rosca sãos consecutivos no gargalo e a referência de aperto estabelecidos no RTQ?			102
São sumariamente condenadas e eliminadas válvulas para extintores com carga de dióxido de carbono (CO_2), tipo gatilho de 12,7 mm NPT, rebaixadas de 19,05 mm - NPT para 12,7 mm - NPT, bem como o respectivo cilindro que as contém, quando aplicável?			103
Anexo B / Quadro de Instruções			
O Quadro de Instruções contém todas as informações necessárias à identificação, uso e manutenção do extintor de incêndio, estabelecidas no RTQ?			104
Anexo C / Anel de Identificação da Manutenção			
O Anel de Identificação da Manutenção está conforme as especificações de material estabelecidas no RTQ?			105
O Anel de Identificação da Manutenção em material plástico possui entalhes radiais de acordo com o especificado no RTQ?			106
A cor do Anel de Identificação da Manutenção corresponde à cor definida para o ano em que está sendo ou foi realizada a última manutenção de 2º ou 3º nível?			107
O Anel de Identificação da Manutenção em material plástico possui as marcações exigidas, e dispostas no anel, conforme solicita o RTQ?			108
O Anel de Identificação da Manutenção em material metálico, se utilizado, bem como a realização das marcações sobre o mesmo, atende às especificações contidas no RTQ?			109
As marcações sobre o anel foram feitas de modo a serem visíveis, legíveis e indeléveis (em alto ou baixo relevo)?			110
O Anel de Identificação de Manutenção somente é colocado ou substituído com a desmontagem completa do extintor, na manutenção de 2º ou 3º nível?			111
São observadas as condições específicas para a não necessidade de troca do Anel de Identificação de Manutenção aplicados a extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO_2)?			112

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 656

O Anel de Identificação de Manutenção em uso pelo fornecedor foi submetido à aprovação do representante do órgão delegado?			113
O local de instalação do Anel de Identificação de Manutenção segue o estabelecido no RTQ?			114
O Anel de Identificação de Manutenção para os extintores de CO_2 que contêm válvula de $^3/_4$ de polegadas possui o diâmetro interno de 28 mm ± 1 mm?			115
Anexo D / Requisitos específicos para o carregamento de extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (Co_2) para baixa temperatura			
São observados (no Manual Técnico do fabricante ou, na falta deste, no RTQ) as condições especiais de carregamento dos extintores de incêndio de dióxido de carbono com carga para baixa temperatura?			116
Anexo E / Determinação da capacidade volumétrica de extintores de incêndio e ampolas para carga de dióxido de carbono (co_2)			
A capacidade volumétrica é determinada de acordo com a metodologia descrita no RTQ, e utilizando-se balança com a especificação ali descrita?			117
Anexo F / Requisitos de desempenho para Extintores de Incêndio			
Vide item 7 – Ensaios de rotina do fornecedor			118
Anexo G / Infraestrutura mínima obrigatória			
Toda a infraestrutura de instrumentos, ferramentas, equipamentos e dispositivos atende à especificação estabelecida no RTQ?			119
Estão instaladas barreiras físicas, ou algum outro tipo de proteção coletiva, que impeça que eventuais solturas de mangueiras ou componentes ensaiados, de alta ou baixa pressão, atinjam pessoas na zona de perigo?			120
Anexo H / Ensaios e regulagens de componentes do extintor de incêndio			
Os ensaios e regulagens discriminados nesse Anexo estão sendo realizados de acordo com a metodologia ali estabelecida?			121
Os equipamentos, ferramentas, dispositivos e instrumentos utilizados nos ensaios atendem ao especificado nesse Anexo e estão funcionando adequadamente?			122
Os critérios de aprovação dos ensaios estão sendo observados e atendidos?			123
Anexo I / Ensaio no extintor de incêndio montado			
Os ensaios discriminados nesse Anexo estão sendo realizados de acordo com a metodologia ali estabelecida?			124
Os equipamentos, ferramentas, dispositivos e instrumentos utilizados nos ensaios atendem ao especificado nesse Anexo e estão funcionando adequadamente?			125
Os critérios de aprovação nos ensaios estão sendo observados e atendidos?			126
Anexo J / Etiqueta de Garantia Autoadesiva			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 657

A Etiqueta de Garantia Autoadesiva é aposta no corpo de todo extintor de incêndio manutenido?			127
A Etiqueta de Garantia Autoadesiva contém todas as informações requeridas neste Anexo, e estão de acordo com o estabelecido em legislação pertinente e no RTQ?			128
Assinatura do responsável legal do fornecedor:	**Data:**		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 658

INMETRO	**ANEXO III – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE**

1. O Selo de Identificação da Conformidade deve ser aposto, de forma visível e legível, nos extintores de incêndio que passarem por manutenção de 2º ou 3º níveis, devidamente perfurado no mês e ano em que for realizado o serviço no extintor.

~~**2.** O **layout** e as dimensões do Selo de Identificação da Conformidade são:~~



"**2.** O **layout** do Selo de Identificação da Conformidade é:



Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 659

Nota: O Selo de Identificação da Conformidade deve ser solicitado pelo fornecedor em https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia. O selo será fornecido pela Casa da Moeda do Brasil, após a autorização de aquisição pelo Inmetro, por meio de acesso do fornecedor ao portal https://servicos.cmb.gov.br/inmpam/login. Dúvidas e reclamações podem ser enviadas para selos.inmetro@casadamoeda.gov.br ou selos.dconf@inmetro.gov.br." (N.R)"(N.R)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 314, de 29 de maio de 2025.

~~**3. Especificações:**~~

~~a) Condições Ambientais: resistência à exposição ao calor, frio e umidade.~~

~~b) Tempo esperado de vida útil do Selo em anos: 05 (cinco) anos.~~

~~c) Resistência ao arrancamento.~~

~~d) Faqueamento em todo o Selo (dispositivo de destruição na tentativa de remoção do Selo, inviabilizando a reutilização).~~

~~Nota: O Nº de Série do Inmetro para o Selo deve ser solicitado pelo fornecedor em https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-de-metrologia-qualidade-e-tecnologia, mediante autorização do órgão delegado da unidade da federação. O arquivo para impressão gráfica e especificações do Selo deverão ser solicitados ao canal selos.dconf@inmetro.gov.br. O Selo poderá ser adquirido pelo Fornecedor em qualquer gráfica que atenda as especificações disponibilizadas pelo Inmetro.~~

"**3.** O Selo deve ser indelével, resistente ao arrancamento (adesivo permanente), abrasão, substâncias químicas, às intempéries (luz solar, temperatura, umidade) e autodestrutível no caso da tentativa de remoção.

3.1. O Selo terá dimensão de 30 x 40 mm.

3.2. O ano e o mês de realização da manutenção devem ser compatíveis para marcação com alicate furador de 1,5mm de diâmetro.

3.3. O tempo esperado de vida útil do Selo deverá ser de no mínimo 5 (cinco) anos.

3.4. O Selo de Identificação da Conformidade conterá os elementos de segurança:

a) Elemento visível impresso que traz o logo do INMETRO ao olhar diretamente e "INMETRO" ao olhar angulado em 45 graus;

b) Elemento visível impresso com tinta opticamente variável polarizável na forma do mapa do Brasil;

c) Elemento invisível impresso sobre o logo do Inmetro que se torna visível sob luz UV;

d) Elemento invisível autenticado por equipamento específico dos fiscais e não disponível comercialmente;

e) Código bidimensional (QR Code) impresso com tinta resistente à cópia autenticável por smartphone;

f) Código alfa numérico impresso para leitura humana contingencial à leitura do código bidimensional (QR Code)." (N.R)

Alterado pela Portaria Inmetro nº 314, de 29 de maio de 2025.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 660

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-**INMETRO**

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Aprova os Requisitos Gerais de Declaração do Fornecedor de Serviços (RGDF Serviço) – Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI 0052600.004603/2021-58, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art.1º Fica aprovada a consolidação dos Requisitos Gerais de Declaração do Fornecedor de Serviços (RGDF Serviços) anexo a esta Portaria.

Art.2º Os Requisitos Gerais de Declaração do Fornecedor de Serviços (RGDF Serviços) estabelecem os requisitos comuns que deverão ser utilizados na avaliação da conformidade de serviços que utilizem o Mecanismo de Declaração da Conformidade do Fornecedor.

Art.3º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade a serem elaborados para cada objeto deverão conter apenas os requisitos específicos, complementares aos Requisitos Gerais de Declaração do Fornecedor de Serviços, respeitando as especificidades do objeto a ser avaliado.

§1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos do objeto deverão definir os requisitos correspondentes e seguir a mesma estrutura de itens e subitens conforme apresentado neste RGDF.

§2º As disposições contidas nos Requisitos ora aprovados poderão, excepcionalmente, ser alteradas, por meio dos Requisitos de Avaliação da Conformidade elaborados em observância às especificidades do objeto.

Prazos e disposições transitórias

Art. 4º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade que não utilizam o RGDF Serviços serão adequados na medida em que passarem por aperfeiçoamento.

Parágrafo único. Aplica-se a presente Portaria nas eventuais omissões dos Requisitos de Avaliação da Conformidade vigentes, não abrangidos pelo RGDF Serviços.

Cláusula de revogação

Art. 5º Ficam revogados, na data de vigência desta Portaria:

I - Portaria Inmetro nº 480, de 26 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2013, seção 1, página 100; e

II – incisos XXIX do art. 18 e XXIII do art. 19 da Portaria Inmetro nº 258, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2020, seção 1, página 25.

Vigência

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor em 02 de agosto de 2021, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

INMETRO	**REQUISITOS GERAIS DE DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR DE SERVIÇOS**

1. OBJETIVO

Este documento estabelece os Requisitos Gerais de Declaração da Conformidade do Fornecedor de Serviços comuns a todos os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC que utilizem o Mecanismo de Declaração da Conformidade do Fornecedor. Particularidades serão expressas nos Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos do objeto.

1.1 Agrupamento para efeito da Declaração da Conformidade do Fornecedor

O agrupamento de objetos para efeito da Declaração da Conformidade do Fornecedor obedecerá aos critérios estabelecidos pelo RAC específico do objeto.

2. SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Cgcre	Coordenação Geral de Acreditação
Dconf	Diretoria de Avaliação da Conformidade
IAAC	**Interamerican Accreditation Cooperation**
IAF	**International Accreditation Forum**
IEC	**International Electrotechnical Commission**
ILAC	**International Laboratory Accreditation Cooperation**
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ISO	**International Organization for Standardization**
LAV	Lista de Autoverificação
MLA	**Multilateral Recognition Arrangement**
NBR	Norma Brasileira
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade
RGDF	Requisitos Gerais de Declaração da Conformidade do Fornecedor
RTQ	Regulamento Técnico da Qualidade

3. DOCUMENTOS

3.1 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Norma ABNT NBR ISO/IEC 17000	Avaliação da Conformidade – Vocabulário e Princípios Gerais.
Norma ABNT NBR ISO/IEC 17050-1	Avaliação da Conformidade – Declaração da Conformidade do Fornecedor - Parte 1: Requisitos gerais.
Norma ABNT NBR ISO/IEC 17050-2	Avaliação da Conformidade – Declaração da Conformidade do Fornecedor - Parte 2: Documentação de suporte.
Norma ABNT NBR ISO 17025	Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 663

3.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Portaria Inmetro nº 274, de 2014, ou substitutiva.	Aprova o Regulamento para o Uso das Marcas, dos Símbolos, dos Selos e das Etiquetas do Inmetro.
Portaria Inmetro n° 248, de 2015, ou substitutiva.	Aprova o Vocabulário Inmetro de Avaliação da Conformidade com termos e definições usualmente utilizados pela Diretoria de Avaliação da Conformidade do Inmetro.

4. DEFINIÇÕES

Nos RAC estabelecidos pelo Inmetro que utilizem o mecanismo da declaração da conformidade do fornecedor são aplicadas as definições constantes da Portaria Inmetro que aprova o Vocabulário Inmetro de Avaliação da Conformidade. Definições específicas estarão descritas no RAC específico para o objeto.

5. MECANISMO DE AVALIAÇAO DA CONFORMIDADE

O Mecanismo de Avaliação da Conformidade tratado neste documento é a Declaração da Conformidade do Fornecedor de Serviços.

6. ETAPAS DA AVALIAÇAO DA CONFORMIDADE

O processo de avaliação da conformidade é constituído por várias etapas. Cada etapa obedecerá a uma sequência de procedimentos, conforme a seguir.

6.1 Avaliação Inicial

Neste item são descritas as etapas do processo que objetivam a atestação da conformidade do objeto.

6.1.1 Apresentação da Declaração da Conformidade do Fornecedor

6.1.1.1 A declaração da conformidade do fornecedor de serviço deve ser emitida pelo Fornecedor, conforme estabelecido neste RGDF e no RAC específico para o objeto a ser avaliado.

6.1.1.1.1 A declaração da conformidade é apresentada pelo Fornecedor no processo de concessão do Registro de Objeto.

6.1.1.2 O início do processo está condicionado a uma manifestação formal do Fornecedor, que deve ser feita diretamente ao Inmetro, para o serviço em avaliação, acompanhada da entrega de documentação a seguir:

a) Declaração da Conformidade do Fornecedor à Portaria do RAC com base na qual a declaração está sendo emitida (escopo da declaração) e sua(s) complementar(es), quando existente(s); conforme formulário específico disponível no sítio w.w.w.inmetro.gov.br, preenchido, datado e assinado pelo responsável legal da empresa, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data de solicitação;

b) Escopo de serviço abrangido pela atestação;

c) Identificação do local de instalação (local da prestação do serviço);

d) Documentos referentes à infraestrutura necessária para realização do serviço conforme estabelecido no RAC específico do objeto;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 664

e) Relatório de ensaio do objeto da declaração de conformidade do fornecedor, quando previsto no RAC específico do objeto, emitido há no máximo 12 (doze) meses da solicitação, em conformidade com o previsto no Anexo deste RGDF; e

g) Outros documentos, se pertinentes, discriminados no RAC específico do objeto, tais como descrição das atividades, memorial descritivo, **layout**, entre outros.

Nota: Para efeito do disposto na alínea a), deve(m) ser considerada(s) a(s) portaria(s) complementar(es) que altera(m) requisitos do RAC.

6.1.1.2.1 Todos os documentos originais relacionados, incluindo o Relatório de Ensaio discriminado no subitem 6.1.1.2, alínea "f", devem estar disponíveis na infraestrutura do Fornecedor.

6.1.2 Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação

6.1.2.1 A Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação é realizada pelo órgão delegado e pelo Inmetro.

6.1.2.2 Será realizada pelo órgão delegado do Inmetro, em até 15 (quinze) dias corridos, uma análise quanto à pertinência da solicitação, além de uma avaliação da conformidade da documentação encaminhada pelo Fornecedor, que preencherá o formulário específico do Inmetro referente à análise da documentação.

6.1.2.3 Caso seja(m) identificada(s) não conformidade(s) na documentação recebida, esta deve ser formalmente devolvida ao Fornecedor, visando evidenciar a correção da(s) mesma(s) para nova análise.

6.1.3 Verificação de Acompanhamento Inicial

6.1.3.1 No prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de conclusão da Análise da Documentação, o representante do órgão delegado, deve agendar a Verificação de Acompanhamento Inicial na infraestrutura do fornecedor onde será executado o serviço.

6.1.3.2 A Verificação de Acompanhamento Inicial deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da conclusão da análise da documentação, devendo contemplar a verificação do cumprimento, pelo Fornecedor, de todos os requisitos previstos no RAC específico do objeto.

6.1.3.3 No caso de alteração do endereço cadastrado, ainda durante a etapa de Avaliação Inicial, o fornecedor deverá comunicar o fato ao representante do órgão delegado antes da data agendada para a Verificação de Acompanhamento Inicial. O Fornecedor deverá apresentar a nova documentação de acordo com a relação descrita no item 6.1.1.2.

6.1.3.4 Na Verificação de Acompanhamento Inicial, o representante do órgão delegado deve conferir os documentos originais relacionados no item 6.1.1.2. Deve ser verificado o cumprimento, pelo Fornecedor, de todos os requisitos previstos no RAC específico do objeto.

6.1.3.5 O representante do órgão delegado deve registrar o resultado da Verificação de Acompanhamento Inicial no formulário específico do Inmetro, devendo o Fornecedor ficar de posse de uma via do documento original, devidamente assinada pelo representante do órgão delegado.

6.1.3.6 O representante do órgão delegado deve, em até 05 (cinco) dias corridos, apresentar ao Inmetro o documento descrito em 6.1.3.5.

6.1.4 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

6.1.4.1 Caso seja identificada alguma não conformidade na etapa de Avaliação Inicial, o Fornecedor deve no prazo máximo estabelecido evidenciar o tratamento da(s) não conformidade(s) constatada(s).

6.1.4.2 A análise crítica das causas das não conformidades, bem como a proposição de ações corretivas, são de responsabilidade do Fornecedor.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 665

6.1.4.3 O fornecedor deve, em até 10 (dez) dias úteis, apresentar a proposta das ações corretivas a serem tomadas de modo a sanar a(s) não conformidade(s) evidenciada(s).

6.1.4.4 O representante do órgão delegado deve, em até 15 (quinze) dias corridos, analisar a proposta das ações corretivas e se pronunciar sobre seu aceite ou não.

6.1.4.5 Aprovada a proposta, o fornecedor deve informar, a implementação das ações corretivas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

6.1.4.6 Novos prazos podem ser estabelecidos pelo representante do órgão delegado para a correção da(s) não conformidade(s), desde que formalmente solicitados e justificados pelo Fornecedor.

6.1.4.7 Caso haja a necessidade do representante do órgão delegado retornar ao local, para constatação da implementação das ações corretivas, esta operação será agendada e realizada uma única vez.

6.1.4.8 A evidência objetiva do tratamento das não conformidades do fornecedor pelo órgão delegado é requisito para a validação da declaração da conformidade do fornecedor pelo Inmetro.

6.1.5 Validação da Declaração da Conformidade do Fornecedor

6.1.5.1 Cumpridos os requisitos exigidos neste RGDF e no RAC específico para o objeto, o Inmetro valida a Declaração da Conformidade do Fornecedor.

6.1.5.2 A Declaração da Conformidade do Fornecedor é exclusiva para a unidade que teve a infraestrutura avaliada, constante do endereço do local onde o serviço é executado e respetivo CNPJ, não sendo extensivo às outras unidades ou filiais.

6.1.6 Validade da Declaração da Conformidade do Fornecedor

6.1.6.1 A Declaração da Conformidade do Fornecedor tem sua validade definida no RAC específico do objeto.

6.1.6.2 No caso do RAC específico prever mais de um escopo de serviço, a inclusão de um novo escopo de serviço na Declaração da Conformidade do Fornecedor poderá ser feita, a qualquer tempo, na mesma declaração (sob a forma de revisão), mantendo-se a validade original da declaração da conformidade que deverá conter a informação da data de inclusão do(s) novo(s) escopo(s).

6.2 Avaliação de Manutenção

É de responsabilidade do Fornecedor manter as condições técnico-organizacionais que deram origem à declaração da conformidade inicial.

A avaliação de manutenção deve ser programada pelo Fornecedor segundo a periodicidade e os critérios estabelecidos no RAC específico para o objeto. Os prazos devem ser contados a partir da data de concessão do Registro de Objeto pelo Inmetro. Todas as etapas devem estar concluídas até os prazos definidos no RAC específico para o objeto.

Devem ser mantidos atualizados todos os documentos listados no subitem 6.1.1.2.

O Fornecedor deve providenciar a realização dos ensaios de manutenção, quando requeridos, observadas as condições e a periodicidade definida no RAC específico, bem como o disposto no Anexo deste RGDF.

6.2.1 Verificação de Acompanhamento de Manutenção

6.2.1.1 A Verificação da Conformidade quanto ao atendimento dos requisitos previstos no RAC específico deve ser realizada pelo Fornecedor na periodicidade definida no RAC específico do objeto.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 666

6.2.1.2 É de responsabilidade do Fornecedor submeter o serviço à verificação quanto ao atendimento dos requisitos definidos no RAC específico. A verificação da conformidade deve evidenciar que o serviço atende ao disposto no RTQ para o objeto.

6.2.1.3 O Fornecedor deve realizar a auto verificação do serviço, quanto ao atendimento dos requisitos especificados, por meio do preenchimento da Lista de Autoverificação - LAV, conforme definido no RAC específico.

6.2.1.4 A LAV deve ser completamente preenchida, datada e assinada pelo responsável legal pela empresa (Fornecedor).

6.2.1.5 A Verificação da Conformidade quanto ao atendimento dos requisitos previstos no RAC específico deve ser realizada pelo Fornecedor na periodicidade definida no RAC específico do objeto.

6.2.1.6 O Fornecedor deve executar a Autoverificação e preencher a LAV conforme definido no RAC específico do objeto.

6.2.1.7 A LAV e o(s) relatório(s) de ensaio, emitido(s) conforme os critérios anteriormente estabelecidos, devem ficar disponíveis na infraestrutura do Fornecedor para efeito das ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro ou entidades a ele vinculadas por convênio de delegação.

6.2.1.8 A mudança de endereço do local onde o serviço é executado acarreta o cancelamento da Declaração do Fornecedor, sendo necessário iniciar um novo processo, seguindo os procedimentos estabelecidos no item 6.1 deste documento, devendo o representante do órgão delegado ser informado previamente desta operação.

6.3 Avaliação de Renovação

6.3.1 A avaliação de renovação deve ser programada pelo Fornecedor, na periodicidade definida no RAC específico, contada a partir da concessão do Registro.

6.3.2 Devem ser seguidas as etapas e procedimentos estabelecidos no subitem 6.2 deste RGDF.

6.3.3 Cumpridos os requisitos exigidos neste RGDF e no RAC específico para o produto, o Fornecedor reemite a Declaração da Conformidade do Fornecedor à Portaria do RAC com base na qual a declaração está sendo emitida (escopo da declaração) e sua(s) complementar(es), quando existente(s); conforme formulário específico disponível no sítio w.w.w.inmetro.gov.br, preenchido, datado e assinado pelo responsável legal da empresa.

6.3.4 A Declaração da Conformidade do Fornecedor, a LAV e o(s) relatório(s) de ensaio, emitido(s) na etapa de Renovação, conforme os critérios anteriormente estabelecidos, devem ficar disponíveis na infraestrutura do Fornecedor para efeito das ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro ou entidades a ele vinculadas por convênio de delegação.

7. ENCERRAMENTO DA DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR

7.1 O encerramento da Declaração da Conformidade do Fornecedor dar-se-á nas hipóteses de encerramento da prestação do serviço objeto do RAC.

7.2 O Fornecedor deve assegurar que os processos e produtos resultantes antes desta decisão esteja em conformidade com o RAC específico para o objeto.

7.3 O Fornecedor deve emitir um documento formal de encerramento onde constem as seguintes informações:

a) identificação das ordens de serviços e notas fiscais emitidas nos últimos 5 (cinco) dias, anteriores ao encerramento das atividades; e

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 667

b) manutenção, no mesmo local de instalação, de outro(s) serviço(s)/atividade(s) fora do escopo de abrangência do RAC específico do objeto.

8. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

8.1 O Selo de Identificação da Conformidade tem por objetivo identificar que o objeto foi submetido ao processo de avaliação da conformidade e atende aos requisitos contidos neste documento e em seu respectivo RAC.

8.2 O modelo, as características, a rastreabilidade e as formas de aposição do Selo de Identificação da Conformidade serão definidas no RAC específico do objeto, obedecidas às disposições contidas na Portaria Inmetro nº 274, de 2014.

9. AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

9.1 A Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade é concedida depois de cumpridos todos os requisitos exigidos neste documento e no RAC específico do objeto.

9.2 Para serviço sujeito ao mecanismo de Declaração da Conformidade do Fornecedor e passível de Registro de Objeto, a autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade e a comercialização do produto estão condicionados à obtenção do Registro de Objeto.

9.3 Nos demais casos a autorização é concedida a partir da emissão da Declaração da Conformidade do Fornecedor, conforme critérios estabelecidos neste documento e no RAC específico do objeto.

9.4 A autorização, tanto para produto passível de registro ou não, terá sua validade vinculada à validade da Declaração da Conformidade do Fornecedor ou do Registro de Objeto, quando aplicável.

9.5 As referências sobre características não incluídas na base normativa referenciada, constantes das instruções de uso ou informações ao usuário, não podem ser associadas à Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade ou induzir o usuário a crer que tais características estejam cobertas pelo processo de Declaração da Conformidade do Fornecedor.

10. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1 Obrigações do Fornecedor

10.1.1 Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a emissão da declaração da conformidade.

10.1.2 Guardar, controlar e manter e disponível na infraestrutura avaliada, para consulta a qualquer momento, a documentação que permita a rastreabilidade de todas as informações e afirmações abrangidas na Declaração da Conformidade do Fornecedor.

10.1.3 Facilitar ao representante do órgão delegado, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de Verificação de Acompanhamento Inicial, assim como outras atividades previstas neste documento e no RAC.

10.1.4 Considerar os prazos dados pelo laboratório de ensaios para realização dos ensaios de Manutenção e Renovação tempestivamente, quando aplicáveis.

10.1.5 Dispor de um sistema de identificação no processo produtivo que assegure a rastreabilidade do serviço e produto resultante no mercado

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 668

10.1.6 Comunicar imediatamente ao Inmetro no caso de cessar, definitivamente, a prestação do serviço objeto da declaração da conformidade, bem como quando desejar reduzir ou ampliar o escopo do serviço prestado.

10.1.7 Submeter ao Inmetro, para autorização, todo o material de divulgação no qual figure o Selo de Identificação da Conformidade.

10.1.8 Não usar a marca Inmetro para fins de divulgação, por meio físico ou virtual, cabendo, apenas, a utilização da seguinte frase: "Serviço de ... registrado no Inmetro sob nº.....". Características não incluídas na Declaração, não podem ser associadas ou induzir o usuário a crer que as mesmas estejam garantidas por esta identificação.

10.1.9 Disponibilizar aos clientes, em local visível, o Registro concedido pelo Inmetro, bem como os telefones atualizados do órgão delegado e da Ouvidoria do Inmetro.

10.2 Obrigações do Órgão Delegado

10.2.1 Atuar tempestivamente nas etapas da avaliação da conformidade para declaração da conformidade do fornecedor sob sua responsabilidade, conforme previsto neste RGDF.

10.2.2 Utilizar o sistema informatizado do Registro de Objeto para manter atualizadas as informações acerca da Declaração da Conformidade do Fornecedor de serviços estabelecidos na respectiva unidade da federação.

10.2.3 Manter atualizados os registros referentes às ações/atividades executadas sob sua responsabilidade, especialmente as Verificações de Acompanhamento, dirimindo obrigatoriamente eventuais dúvidas com o Inmetro.

10.2.4 Guardar a documentação das Verificações de Acompanhamento efetuadas, bem como da documentação exigida dos fornecedores, por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

10.2.5 Notificar imediatamente ao Inmetro os casos de identificação da existência de não conformidade(s) com os requisitos estabelecidos neste RGDF Serviços e no RAC.

10.2.6 Tratar de forma confidencial todas as informações obtidas pelo Inmetro ou por representante do órgão delegado relativas ao fornecedor de serviços.

11. DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

A Ouvidoria do Inmetro recebe denúncias, reclamações e sugestões, através dos seguintes canais:

- sítio: https://www.gov.br/inmetro/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria
- telefone: 0800 285 18 18

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 669

ANEXO

1. Ensaios Iniciais

1.1 É de responsabilidade do Fornecedor submeter o objeto da avaliação da conformidade aos ensaios definidos pelo RAC específico do objeto.

1.2 Os ensaios iniciais devem comprovar que o objeto da avaliação da conformidade atende aos requisitos definidos na base normativa estabelecida pelo RAC específico do objeto.

1.3 Os ensaios, seus métodos e critérios de amostragem e critérios de aceitação/rejeição devem seguir conforme definidos no RAC específico do objeto, e devem ser realizados de acordo com os requisitos pré-estabelecidos pela base normativa.

1.4 No caso de avaliação da conformidade por família, o Fornecedor deve realizar os ensaios de forma a contemplar o(s) modelo(s) que contenha(m) o maior número de requisitos pré-estabelecidos pela base normativa.

1.5 O Fornecedor deve solicitar ao laboratório de ensaio uma declaração da conformidade ao(s) ensaio(s) previstos no RAC específico.

1.5.1 O Relatório de Ensaio deve identificar claramente o valor medido, a incerteza de medição, identificando expressamente o atendimento ou não às especificações da base normativa ou suas partes ("conforme" ou "não conforme"), registrando a regra de decisão utilizada, bem como demais requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO 17025.

1.5.2 Deve constar no corpo do relatório de ensaio: a identificação completa do modelo - marca(s), designação comercial do modelo e descrição técnica, nº de série/lote ou data de fabricação do produto, de forma que o relatório de ensaio esteja claramente rastreado à amostra. Um memorial descritivo apresentado pelo Fornecedor deve ser rastreado ao relatório de ensaio.

1.6 O laboratório é responsável por avaliar se os dados constantes na especificação do produto ou no memorial descritivo estão em conformidade com a identificação técnica do modelo no relatório de ensaio apresentado.

1.7 O Fornecedor é responsável por selecionar, lacrar e enviar as amostras do produto ao laboratório de ensaio selecionado. Devem ser amostradas quantidades de unidades do produto suficientes para a realização de todos os ensaios.

1.8 Qualquer alteração de componente(s) crítico(s), a qualquer momento, ensejará a realização de novos ensaios.

2. Ensaios de Manutenção

2.1 Os ensaios de manutenção devem comprovar a manutenção da conformidade, após a avaliação inicial, com os requisitos que constam no RAC específico para o objeto.

2.2 Da mesma forma que na Avaliação Inicial, o Fornecedor é responsável por selecionar, lacrar e enviar as amostras do objeto ao laboratório de ensaio selecionado de acordo com este RGDF. A quantidade de amostras, critérios de aceitação / rejeição e casos excepcionais devem ser contemplados no RAC específico para o objeto. Demais critérios previstos no item 1 devem ser observados.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 670

2.3 O Plano de Ensaios deve ser planejado pelo Fornecedor de forma que, ao longo das manutenções, haja rodízio dos modelos da família, quando a declaração do fornecedor envolver ensaios por família.

2.4 A coleta para realização dos ensaios de manutenção deve ser realizada pelo Fornecedor em amostras que tenham sido processadas entre a data da concessão do Registro de Objeto e a primeira avaliação de manutenção. Após, a coleta deverá ocorrer em amostras do produto processadas no intervalo entre duas manutenções sequenciais ou entre a última manutenção e a renovação.

2.5 Caso haja reprovação em qualquer ensaio na etapa de manutenção, o Fornecedor deve tomar ações de controle imediatas que impeçam que o produto reprovado seja enviado para o mercado.

3. Definição do Laboratório

3.1 O Fornecedor deve adotar laboratórios de ensaio considerando-se a ordem de prioridade definida a seguir:

1º Laboratório designado pelo Inmetro;
2º Laboratório de 3ª parte, nacional, acreditado pelo Inmetro/Cgcre, no(s) ensaio(s) previstos no RAC específico do objeto;
3º Laboratório de 3ª parte, nacional, acreditado pelo Inmetro/Cgcre, na mesma classe de ensaio e mesma área de atividade do(s) ensaio(s) previsto(s) no RAC, para outro objeto, ou em outro escopo.

Nota 1: A designação de laboratório dar-se-á, em caráter excepcional, a partir de critérios definidos pelo Inmetro, por meio de publicação de Portaria específica no Diário Oficial da União.

Nota 2: Para efeito de uso da ordem de prioridade mencionada, deve ser considerada a inexistência do laboratório definido na prioridade anterior.

3.2 A depender das especificidades do produto o RAC específico poderá autorizar o uso de laboratórios de 1ª parte, nacional, acreditado pelo Inmetro/Cgcre ou de laboratório não acreditado.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 671

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 008015/2022

Status
Ativo

Concessão
12/08/2022

APOLO EXTINTORES LIMITADA
Rua do Arco Iris (Rua 19), 84 Quadra 266 Cep:65032-070 | Areinha - Sao Luis - MA
Tel: (Telefone) 98981729729 - davi3097@gmail.com (mailto:davi3097@gmail.com) - CNPJ: (CNPJ)44.245.278/0001-02

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro
nº (número) 58 de 16/02/2022

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

Modelo da Avaliação da Conformidade
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Período

De dd/mm/yyyy

Até dd/mm/yyyy

Tipo de alteração

Todas

Código de barra

Marca

Modelo

Descrição

Pesquisar

Limpar (detalhe.aspx?pag=1&NumeroRegistro=008015/2022)

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descriçã
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Agua Pressurizada de Pressurização Direta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Agua Pressurizada de Pressurização Indireta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Po para extinção de incendio BC de Pressurização Direta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Po para extinção de incendio BC de Pressurização Indireta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Po para extinção de incendio ABC de Pressurização Direta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Po para extinção de incendio ABC de Pressurização Indireta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Espuma Mecanica de Pressurização Direta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Espuma Mecanica de Pressurização Indireta		

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de dioxido de carbono CO2		

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.gov.br/)

INMETRO	DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR	FOR Nº FOR-DCONF-056	REV. Nº 00
		PUBLICADO EM JUL/2022	PÁGINA 1/1
Referência(s): NIT-Divet-001		Responsabilidade: DCONF/DIVET	

Nome: APOLO EXTINTORES LIMITADA
Endereço: Rua do Arco Iris (Rua 19) nº 84, Quadra 266, Bairro Areinha - São Luís – MA CEP: 65.032.070
CNPJ 44.245.278/0001-02

Opção do modelo de Avaliação da Conformidade:

Declaração da Conformidade do Fornecedor

Objeto(s):

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção em Extintores de Incêndios – Serviço)

Modelos(s) ou Família:

- Extintores de incêndio com carga de água de pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC de pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC de pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2);

Declaro, sob minha responsabilidade exclusiva, e com a finalidade de obtenção do registro, que o objeto da declaração acima mencionado está de acordo com os requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro Nº *278, de 25 de junho de 2021 e Portaria Inmetro 58, de 16 de fevereiro de 2022.*

São Luís, MA, 12 de dezembro de 2023.

Davi Mendes Mota
Representante Legal

CNPJ: 44.245.278/0001-02
Insc. Est.: 12.733.144.1
APOLO EXTINTORES LIMITADA
Rua do Arco Iris (Rua 19), 84 Quadra 266, Areinha
CEP: 65.032-070 São Luís - MA

Validade da declaração: (*24 meses*)

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA – Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping
Piso Subsolo – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745R3E71N3BYLEMA916
Data/Hora: 25/01/2024 13:21:30, Ato: 13.18, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.245.278/0001-02 **MATRIZ**		**16/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
APOLO EXTINTORES LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APOLO EXTINTORES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TARQUINIO LOPES	**17**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.047-170	**ANIL**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@APOLOEXTINTORES.COM.BR	**(98) 3244-3921/ (98) 8172-9729**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **10:11:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4º ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
APOLO EXTINTORES LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DAVI MENDES MOTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/09/1997, n° do CPF 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005 e **FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA(A), empresaria, nascida em 07/09/1975, n° do CPF 641.521.973-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005, ambos sócios da APOLO EXTINTORES LIMITADA. sediada na RUA DO ARCO IRIS(RUA 19), nº 84, QUADRA266, AREINHA, São Luís - MA, CEP: 65032070, conforme Contrato Social, arquivado sob NIRE 21201178980 e no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, resolvem promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA I
Altera-se o endereço da sociedade para Rua Tarquinio Lopes, N° 17, Anil, São Luis – MA, CEP: 65.047-170 e inscrição imobiliária: 03040415005500000.

CLÁUSULA II
Neste ato os sócios resolvem alterar o objeto social para:

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores);
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente;
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
46.69-9-99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(peças extintores).

PARA TANTO CONSOLIDA EM ATO CONTINUO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

APOLO EXTINTORES LIMITADA

DAVI MENDES MOTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/09/1997, n° do CPF 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005 e **FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA(A), empresaria, nascida em 07/09/1975, n° do CPF 641.521.973-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005**.** Ambos sócios da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA. sediada na Rua Tarquinio Lopes, N° 17, Anil, São Luis – MA, CEP: 65.047-170 e inscrição imobiliária: 03040415005500000, conforme Contrato Social, arquivado sob NIRE 21201178980 e no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, resolvem consolidar o contrato social da constituição e seus aditivos de acordo com as cláusulas e condições enumeradas abaixo:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL
A empresa adotará como nome empresarial: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**, e usará a expressão APOLO EXTINTORES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente no país e distribuido da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)
DAVI MENDES MOTA	60.000	R$ 60.000,00
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA	60.000	R$ 60.000,00
TOTAL	**120.000**	**R$ 120.000,00**

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Tarquinio Lopes, N° 17, Anil, São Luis – MA, CEP: 65.047-170 e inscrição imobiliária: 03040415005500000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores);
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente;
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
46.69-9-99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(peças extintores).

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os sócios declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, §1º da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração desta sociedade.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAVI MENDES MOTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão

São Luís - MA, 06 de maio de 2025.

_____
DAVI MENDES MOTA
Empresária

_____
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA
Empresária

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60913996327	DAVI MENDES MOTA
64152197315	FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2025 19:10 SOB Nº 20250570610.
PROTOCOLO: 250570610 DE 20/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508248346. CNPJ DA SEDE: 44245278000102.
NIRE: 21201178980. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2025.
APOLO EXTINTORES LIMITADA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: PTC-CPL - 312025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 681

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **31 de Outubro de 2025 às 14:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-CPL-312025, **Código de Validação**: E20AF7EED6.

PTC-CPL - 312025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: E20AF7EED6

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de análise da matéria **essencialmente contábil**, a partir da documentação de habilitação (qualificação econômico-financeira) cadastrada no sistema *compras.gov.br*, pela empresa licitante **APOLO EXTINTORES LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.245.278/0001-02**, na presente licitação, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90031/2025 e seus Anexos, no bojo do processo administrativo nº 111664/2025-Digidoc.

2. DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

Determina o Edital, através do item 8.5 e seguintes, a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira dos licitantes, tendo por objetivo verificar a situação econômica do licitante e sua capacidade cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

> **10.5 Qualificação Econômico-Financeira:**
>
> 10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
>
> 10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais,

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 682

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **31 de Outubro de 2025 às 14:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-CPL-312025, **Código de Validação**: E20AF7EED6.

comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Isto posto, e conforme solicitação do Agente de Contratação responsável pela condução do certame, a seguir será apresentada a análise da qualificação econômico-financeira e documentos por ela abrangidos, conforme o estabelecido no Edital, encaminhados pela empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para fornecimento do objeto, tomando por base as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

3. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. APOLO EXTINTORES LIMITADA

a. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência **válida**, conforme item **10.5.2 do Edital**;
b. Em atendimento ao **item 10.5.3 do Edital**, a empresa encaminhou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, referentes aos exercícios 2024 e 2023 registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, cujos valores estão apresentados no quadro-resumo abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 683

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **31 de Outubro de 2025 às 14:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-CPL-312025, **Código de Validação**: E20AF7EED6.

Grupos	2024	2023
Ativo Circulante	**R$ 397.211,15**	**R$ 202.729,37**
Realizável a Longo Prazo	**R$ 50.128,40**	**R$ 0,00**
Passivo Circulante	**R$ 139.905,30**	**R$ 38.488,39**
Passivo Não Circulante	**R$ 75.000,00**	**R$ 0,00**
Ativo Total	**R$ 548.350,46**	**R$ 271.014,37**
Patrimônio Líquido	**R$ 333.445,16**	**R$ 232.525,98**

A partir dos valores apresentados, obtivemos os seguintes resultados para os indicadores de liquidez apresentados a seguir:

Índices	2024	2023
Liquidez Geral	**2,08**	**5,27**
Liquidez Corrente	**2,84**	**5,27**
Solvência Geral	**2,55**	**7,04**

Verifica-se que a empresa em comento apresenta índices de Liquidez superiores a 1(um), conforme estabelecido no Edital.

c. **Item 10.5.4 do Edital**: O patrimônio líquido da empresa evidenciado no Balanço Patrimonial/2024 é **superior** a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO > 10%	
Valor estimado anual da Contratação	**R$ 586.481,50**
Patrimônio Líquido	**R$ 333.445,16**
10% do Valor estimado anual da Contratação corresponde a:	**R$ 58.648,15**

d. **Item 10.5.4 do Edital:** Os índices econômicos estão atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 684

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **31 de Outubro de 2025 às 14:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-CPL-312025, **Código de Validação**: E20AF7EED6.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a empresa **APOLO EXTINTORES LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.245.278/0001-02**, provisoriamente classificada em primeiro lugar no pregão eletrônico Eletrônica em comento, apresentou os documentos que atendem aos **requisitos de qualificação econômico-financeira** exigidos.

Além disso, no que diz respeito ao item 10.8 do Edital, certifica-se que a empresa está DESOBRIGADA a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, conforme Certidão anexada aos autos.

Marcos Antonio Lima de Oliveira
Contador – CRC/MA nº 15105
Membro da CPL – Mat. 1075867

assinado eletronicamente em 31/10/2025 às 14:08 h (*)
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 685

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

CERTIDAO-COTA PCD

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 686

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: APOLO EXTINTORES LIMITADA
CNPJ: 44.245.278/0001-02
CERTIDÃO EMITIDA em 31/10/2025, às 14:04:16

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *19/10/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação KSMqNpiiD8owcvv.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *19/10/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *19/10/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 31/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 17152025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 688

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **31 de Outubro de 2025 às 09:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-17152025, **Código de Validação**: D9C9B5F631.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 17152025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: D9C9B5F631

A
À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Análise de Proposta – PE nº 90031/2025 (Apolo Extintores Ltda.)

Em atenção ao DESPACHO-CPL nº 838/2025, referente à análise da proposta e documentação apresentada pela empresa **Apolo Extintores Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 44.245.278/0001-02, informamos que, após exame do conteúdo do Edital nº 90031/2025 e dos documentos de habilitação e proposta de preços encaminhados, **não foram identificados óbices técnicos ou formais ao prosseguimento do processo licitatório**.

A proposta comercial atende às condições estabelecidas no instrumento convocatório, e a documentação apresentada comprova a **regularidade da qualificação técnica e operacional** da empresa.

A proposta apresentada corresponde a aproximadamente 73,22% do valor estimado inicialmente; contudo, considerando a expressiva quantidade de atestados de capacidade técnica e notas fiscais de serviços já executados pela empresa, entende-se que há demonstração suficiente de experiência e capacidade operacional, o que confirma a exequibilidade da proposta.

Dessa forma, **manifestamos nossa concordância quanto à conformidade da proposta**, opinando pelo **prosseguimento do certame** e demais trâmites administrativos pertinentes.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 689

Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 31/10/2025 às 09:09 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **31 de Outubro de 2025 às 09:09 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-17152025, **Código de Validação**: D9C9B5F631.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 690

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8382025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 691

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em **30 de Outubro de 2025 às 11:25 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-8382025, **Código de Validação**: A8DB2B99C6.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8382025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: A8DB2B99C6

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2025
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais
Assunto: Análise de Proposta – PE 90031/2025

À CSG,

Encaminho o Processo epigrafado, para análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da conformidade técnica da proposta e documentação enviada pelo licitante APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02, no prazo máximo de 24 horas, conforme as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 90031/2025.

São Luís-MA, 30 de outubro de 2025.

assinado eletronicamente em 30/10/2025 às 11:25 h (*)
JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 692

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - APOLO

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 693

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

D M MOTA SERVICO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DAVI MENDES MOTA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/09/1997, n° do CPF 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, nº 39, AURORA, CEP: 65060-360;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **D M MOTA SERVICO LTDA**, e usará a expressão APOLO EXTINTORES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO ARCO IRIS(RUA 19), nº 84, QUADRA266, AREINHA, São Luís - MA, CEP: 65032070.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
CNAE Nº 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 28/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DAVI MENDES MOTA	30000	30.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

D M MOTA SERVICO LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAVI MENDES MOTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

D M MOTA SERVICO LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 28 de outubro de 2021

_____

DAVI MENDES MOTA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D M MOTA SERVICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60913996327	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

D M MOTA SERVICO LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DAVI MENDES MOTA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/09/1997, n° do CPF 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, nº 39, AURORA, CEP: 65060-360 (único sócio), conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 21201178980 e no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, resolve promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA I

Neste ato admite-se a entrada de FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA, BRASILEIRA, DIVORCIADA(A), empresaria, nascida em 07/09/1975, n° do CPF 641.521.973-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, CEP: 65054-005, passando a ficar a divisão de quotas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)
DAVI MENDES MOTA	15.000	R$ 15.000,00
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA	15.000	R$ 15.000,00
TOTAL	**30.000**	**R$ 30.000,00**

CLÁUSULA II

A empresa adotará como nome empresarial: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**, e usará a expressão APOLO EXTINTORES como nome fantasia.

CLÁUSULA III

Neste ato os sócios resolvem alterar o objeto social para:

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores);
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente;
20.99-1-99 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente(cargas para extintores de incêndio);
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados; anteriormente, peças e acessórios(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais;
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

PARA TANTO FIRMA EM ATO CONTINUO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

APOLO EXTINTORES LIMITADA

DAVI MENDES MOTA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/09/1997, portador do CPF n° 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, nº 39, AURORA, CEP: 65060-360 e **FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA(A), empresaria, nascida em 07/09/1975, n° do CPF 641.521.973-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005**.** Ambos sócios da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA. sediada na RUA DO ARCO IRIS(RUA 19), nº 84, QUADRA266, AREINHA, São Luís - MA, CEP: 65032070, conforme Contrato Social, arquivado sob NIRE 21201178980 e no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, resolve consolidar o contrato social da constituição e seus aditivos de acordo com as cláusulas e condições enumeradas abaixo:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL
A empresa adotará como nome empresarial: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**, e usará a expressão APOLO EXTINTORES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente no país e distribuido da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)
DAVI MENDES MOTA	15.000	R$ 15.000,00
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA	15.000	R$ 15.000,00
TOTAL	**30.000**	**R$ 30.000,00**

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO ARCO IRIS(RUA 19), nº 84, QUADRA266, AREINHA, São Luís - MA, CEP: 65032070.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores);
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente;
20.99-1-99 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente(cargas para extintores de incêndio);
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados; anteriormente, peças e acessórios(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais;
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os sócios declaram, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estão impedidos de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAVI MENDES MOTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão

São Luís - MA, 19 de julho de 2023.

_____
DAVI MENDES MOTA
Empresária

_____
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA
Empresária

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60913996327	
64152197315	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
APOLO EXTINTORES LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DAVI MENDES MOTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/09/1997, n° do CPF 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, nº 39, AURORA, CEP: 65060-360 e **FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA(A), empresaria, nascida em 07/09/1975, n° do CPF 641.521.973-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005, ambos sócios da APOLO EXTINTORES LIMITADA. sediada na RUA DO ARCO IRIS(RUA 19), nº 84, QUADRA266, AREINHA, São Luís - MA, CEP: 65032070, conforme Contrato Social, arquivado sob NIRE 21201178980 e no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, resolvem promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA I
Neste ato resolvem promover aumento do capital social que era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser de R$ 120.000,00. (cento e vinte mil reais) representado por 120000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)
DAVI MENDES MOTA	60.000	R$ 60.000,00
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA	60.000	R$ 60.000,00
TOTAL	**120.000**	**R$ 120.000,00**

CLÁUSULA II
Altera-se o endereço da sociedade para Rua Tarquinio Lopes, N° 17, Anil, São Luis – MA, CEP: 65.047-170 e inscrição imobiliária: 03040415005500000.

CLÁUSULA III
Neste ato os sócios resolvem alterar o objeto social para:

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores);
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

PARA TANTO CONSOLIDA EM ATO CONTINUO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

APOLO EXTINTORES LIMITADA

DAVI MENDES MOTA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/09/1997, portador do CPF n° 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, nº 39, AURORA, CEP: 65060-360 e **FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA(A), empresaria, nascida em 07/09/1975, n° do CPF 641.521.973-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005**.** Ambos sócios da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA. sediada na Rua Tarquinio Lopes, N° 17, Anil, São Luis – MA, CEP: 65.047-170 e inscrição imobiliária: 03040415005500000, conforme Contrato Social, arquivado sob NIRE 21201178980 e no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, resolvem consolidar o contrato social da constituição e seus aditivos de acordo com as cláusulas e condições enumeradas abaixo:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL
A empresa adotará como nome empresarial: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**, e usará a expressão APOLO EXTINTORES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente no país e distribuido da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)
DAVI MENDES MOTA	60.000	R$ 60.000,00
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA	60.000	R$ 60.000,00
TOTAL	**120.000**	**R$ 120.000,00**

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Tarquinio Lopes, N° 17, Anil, São Luis – MA, CEP: 65.047-170 e inscrição imobiliária: 03040415005500000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores);
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os sócios declaram, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estão impedidos de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAVI MENDES MOTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão

São Luís - MA, 13 de novembro de 2023.

_____
DAVI MENDES MOTA
Empresária

_____
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA
Empresária

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60913996327	
64152197315	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

APOLO EXTINTORES LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DAVI MENDES MOTA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/09/1997, portador do CPF n° 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, nº 39, AURORA, CEP: 65060-360 e **FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA(A), empresaria, nascida em 07/09/1975, n° do CPF 641.521.973-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005**.** Ambos sócios da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA. sediada na Rua Tarquinio Lopes, N° 17, Anil, São Luis – MA, CEP: 65.047-170 e inscrição imobiliária: 03040415005500000, conforme Contrato Social, arquivado sob NIRE 21201178980 e no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, resolvem promover a seguinte alteração:

CLÁUSULA I
Altera-se o endereço da sociedade para RUA DO ARCO IRIS(RUA 19), nº 84, AREINHA, São Luís - MA, CEP: 65032070 e inscrição imobiliária: 07020266071900000.

PARA TANTO CONSOLIDA EM ATO CONTINUO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

APOLO EXTINTORES LIMITADA

DAVI MENDES MOTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/09/1997, n° do CPF 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, nº 39, AURORA, CEP: 65060-360 e **FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA(A), empresaria, nascida em 07/09/1975, n° do CPF 641.521.973-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005, ambos sócios da APOLO EXTINTORES LIMITADA. sediada na RUA DO ARCO IRIS(RUA 19), nº 84, AREINHA, São Luís - MA, CEP: 65032070, conforme Contrato Social, arquivado sob NIRE 21201178980 e no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02**,** , resolvem consolidar o contrato social da constituição e seus aditivos de acordo com as cláusulas e condições enumeradas abaixo:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL
A empresa adotará como nome empresarial: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**, e usará a expressão APOLO EXTINTORES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente no país e distribuido da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)
DAVI MENDES MOTA	60.000	R$ 60.000,00
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA	60.000	R$ 60.000,00
TOTAL	**120.000**	**R$ 120.000,00**

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO ARCO IRIS(RUA 19), nº 84, AREINHA, São Luís - MA, CEP: 65032070 e inscrição imobiliária: 07020266071900000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores);
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os sócios declaram, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estão impedidos de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAVI MENDES MOTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 06 de dezembro de 2023.

_____
DAVI MENDES MOTA
Empresária

_____
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA
Empresária

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60913996327	
64152197315	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4º ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
APOLO EXTINTORES LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DAVI MENDES MOTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/09/1997, n° do CPF 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005 e **FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA(A), empresaria, nascida em 07/09/1975, n° do CPF 641.521.973-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005, ambos sócios da APOLO EXTINTORES LIMITADA. sediada na RUA DO ARCO IRIS(RUA 19), nº 84, QUADRA266, AREINHA, São Luís - MA, CEP: 65032070, conforme Contrato Social, arquivado sob NIRE 21201178980 e no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, resolvem promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA I
Altera-se o endereço da sociedade para Rua Tarquinio Lopes, N° 17, Anil, São Luis – MA, CEP: 65.047-170 e inscrição imobiliária: 03040415005500000.

CLÁUSULA II
Neste ato os sócios resolvem alterar o objeto social para:

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores);
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente;
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
46.69-9-99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(peças extintores).

PARA TANTO CONSOLIDA EM ATO CONTINUO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

APOLO EXTINTORES LIMITADA

DAVI MENDES MOTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/09/1997, n° do CPF 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005 e **FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA(A), empresaria, nascida em 07/09/1975, n° do CPF 641.521.973-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Estrada de Ribamar, nº 8, Cond Vilage do Bosque I, BL 04, AP 08, Forquilha, São Luís, CEP: 65054-005**.** Ambos sócios da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA. sediada na Rua Tarquinio Lopes, N° 17, Anil, São Luis – MA, CEP: 65.047-170 e inscrição imobiliária: 03040415005500000, conforme Contrato Social, arquivado sob NIRE 21201178980 e no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, resolvem consolidar o contrato social da constituição e seus aditivos de acordo com as cláusulas e condições enumeradas abaixo:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL
A empresa adotará como nome empresarial: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**, e usará a expressão APOLO EXTINTORES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente no país e distribuido da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)
DAVI MENDES MOTA	60.000	R$ 60.000,00
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA	60.000	R$ 60.000,00
TOTAL	**120.000**	**R$ 120.000,00**

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Tarquinio Lopes, N° 17, Anil, São Luis – MA, CEP: 65.047-170 e inscrição imobiliária: 03040415005500000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores);
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente;
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;(voltados a fabricação e manutenção de extintores e combate de incendios);
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
46.69-9-99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(peças extintores).

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os sócios declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, §1º da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração desta sociedade.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAVI MENDES MOTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão

São Luís - MA, 06 de maio de 2025.

_____
DAVI MENDES MOTA
Empresária

_____
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA
Empresária

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60913996327	
64152197315	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.245.278/0001-02 **MATRIZ**		**16/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
APOLO EXTINTORES LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APOLO EXTINTORES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TARQUINIO LOPES	**17**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.047-170	**ANIL**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@APOLOEXTINTORES.COM.BR	**(98) 3244-3921/ (98) 8172-9729**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **15:59:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 715

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: APOLO EXTINTORES LIMITADA **NIRE :** 21201178980 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500361830
NIRE (Sede) 21201178980	**CNPJ** 44.245.278/0001-02	**Data de Ato Constitutivo** 16/11/2021	**Início de Atividade** 28/10/2021

Endereço Completo
Rua TARQUINIO LOPES, Nº 17, ANIL - São Luís/MA - CEP 65047-170

Objeto Social
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(EXTINTORES) COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Capital Social R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DAVI MENDES MOTA	609.139.963-27	R$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA	641.521.973-15	R$ 60.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DAVI MENDES MOTA	609.139.963-27	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 20/05/2025	**Número** 20250570610	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2025, às 09:53:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XYAJAWRD**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 716

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2427474730

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DAVI MENDES MOTA

1ª HABILITAÇÃO: 11/10/2017



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/09/1997, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO: 17/08/2022

4b VALIDADE: 16/08/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 20079871679 SSP CE

4d CPF: 609.139.963-27

5 Nº REGISTRO: 06935333057

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
PAULO SERGIO MOTA CHAGAS
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		16/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
76041347538
MA047978368

LOCAL: SÃO LUIS, MA

2427474730

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA – Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping
Piso Subsolo – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT1567455YHQZ7CO62KCOR25
Data/Hora: 25/01/2024 13:21:28, Ato: 13.18, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM O DE AUTENTICIDADE

I<BRA069353330<572<<<<<<<<<<<<
9709133M3208162BRA<<<<<<<<<<<2
DAVI<<MENDES<MOTA<<<<<<<<<<<<<





6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA – Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping
Piso Subsolo – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745KB2MFZU9X42ZJJ75
Data/Hora: 25/01/2024 13:21:25, Ato: 13.18, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **D M MOTA SERVICO LTDA ,** estabelecido(a) na RUA DO ARCO IRIS(RUA 19), 84 QUADRA266, AREINHA, São Luís - MA, CEP: 65032-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 28/10/2021

_____
DAVI MENDES MOTA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D M MOTA SERVICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60913996327	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Procuradoria Geral de Justiça,
Razão Social: APOLO EXTINTORES LIMITADA
CNPJ N°: 44.245.278/0001-02
Endereço: R TARQUINIO LOPES, N 17, ANIL, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.047-170
Fone: (98) 3244-3921
E-MAIL: comercial@apoloextintores.com.br

Ao
Agente de Licitação da **Procuradoria Geral de Justiça,**
Ref.: Pregão Eletrônico N° 90031/2025

A empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA com endereço na R TARQUINIO LOPES, N 17, ANIL, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.047-170 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.245.278/0001-02 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, DAVI MENDES MOTA, portador(a) da cédula de identidade nº 20079871679 e do CPF Nº 609.139.963-27:

➢ **DECLARA** sob as penalidades da Lei o cumprimento em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

➢ **DECLARA,** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos.

➢ **DECLARA** sob as penas da lei e do inciso VIII do art. 48, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA**, nos termos do Edital;

➢ **DECLARA** sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III, art. 8º.

➢ **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;

➢ **DECLARA** que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:
(X)Simples Nacional;
( )Lucro Real;

( )Lucro Presumido;
( )Outro:_____.

➢ **DECLARA** que a licitante é ENQUADRADA como:
( )Microempreendedor Individual (MEI);
(X)Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual n° 10.403/2015;
( )Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3°, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n° 123/2006;
Normal.

➢ **DECLARA** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

➢ **DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

➢ Declara que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). DAVI MENDES MOTA, inscrito sob o CPF n° 609.139.963-27.

➢ Declaramos ter ciência, que a prestação de declaração falsa ou indevida neste certame ensejará a desclassificação / inabilitação da licitante.

➢ Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís - MA, 29 de outubro de 2025

APOLO EXTINTORES LIMITADA
CNPJ: 44.245.278/0001-02
Davi Mendes Mota
Identidade: 200079871679 SSP CE
CPF: 609.139.963-27
Representante Legal / Sócio Administrador

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 722

RECEBEMOS DE NASHA IND. E COM. LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000055445 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR**	

Identificação do emitente

NASHA IND. E COM. LTDA.
RUA LUIZ ALBINO DE OLIVEIRA, 62
DIST IND PESSEGUEIRO Cep:37640-000
EXTREMA/MG
Fone: 553531003100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000055445
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3124 0538 7191 1800 0147 5500 1000 0554 4517 5925 2740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	131245953917382 09/05/2024 15:52:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
2517000360033		38.719.118/0001-47

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
D M MOTA COMERCIO	35.590.407/0001-09	09/05/2024

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV GUAJAJARAS, 402	TIRIRICAL	65055-285	10/05/2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
SAO LUIS	9832443921	MA	126265437	15:50:00

FATURA

001 06/06/2024 1.238,61	002 13/06/2024 1.057,00	003 20/06/2024 1.057,00	004 27/06/2024 1.057,00					

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.228,00	295,96	0,00	0,00	4.228,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	181,61	4.409,61

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
V A S LOPES TRANSPORTES UNIPESSOAL LTDA	1-DESTINATARIO				41.566.585/0001-99

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R FRIBURGO, 63	GUARULHOS	SP	127420136113

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6	VOL			30,420	29,450

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
7010262	MANOM ESP ZMC B.INOX 1, 4 NASHA	90262010	000	6101	PC	300,0000	4,7800	1.434,00	1.434,00	100,38	0,00	7,00%	0,00%
7030135	CJ MANG CO2 750MM	40093100	000	6101	PC	100,0000	27,4800	2.748,00	2.748,00	192,36	178,62	7,00%	6,50%
7080043	ARRUELA DE COBRE VAL. C O2	73182200	000	6101	PC	50,0000	0,9200	46,00	46,00	3,22	2,99	7,00%	6,50%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Operacao com pagamento do imposto diferido - Regime Especial n. 45.000024931-52 Nao caracterizado c/material construcao ou congenere.Nao se destina a autopecas. Protocolo: 131245953917382 REDESPACHO: VIA LOG LTDA - CNPJ 24.895.241/0002-95END AV MONTEIRO LOBATO 4550 BLOCO 26 - BAIRRO CIDADE JD CUMBICA-CEP 07180-000 GUARULHOS /SP - TELEFONE 011 2483 4352 Nao caracterizado c/material construcao ou congenere.Nao se destina a autopecas.	

RECEBEMOS DE V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000011714
SÉRIE: 1

Identificação do emitente

V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA
Rua: DEOCLECIANA,9 - ANEXO 13
LUZ **SAO PAULO**
SP **01106-030** **113229-7863**
www.vmextintores.com.br
vendas@vmextintores.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000011714
SÉRIE: 1 PÁGINA: 1 de 0

CHAVE DE ACESSO
3524 1102 5924 4300 0144 5500 1000 0117 1412 2801 4390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
115198318110		02.592.443/0001-44	135242582461019

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
D. M. MOTA COMERCIO			35.590.407/0001-09	12/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA / ENTRADA**
Avenida Guajajaras, 402	Tiririca l	65055-285		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
São Luis	983244-3921	MA	126.265.437	

FATURA

TRINTA E QUATRO MIL SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	12/12/2024	5.677,75	002	27/12/2024	5.677,74	003	13/01/2025	5.677,74
004	27/01/2025	5.677,74	005	10/02/2025	5.677,74	006	25/02/2025	5.677,74

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	34.066,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.066,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIA LOG LTDA	1-DESTINATÁRIO (FOB)				24.895.241/0002-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 4550 - BLOCO 26	GUARULHOS	SP	127.140.259.119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	CAIXA/SACO		0	180,670	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0000	0,00	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOS	CFOP	UN.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000007	ANEL ORING P-4	40169300	0101	6.102	CT	5,0000	22,8500	114,25	0,00	0,00	0,00	0	0
000008	ANEL ORING P-4 YANES	40169300	0101	6.102	CT	5,0000	24,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000006	ANEL ORING DO PINO P-4	40169300	0101	6.102	CT	5,0000	8,9000	44,50	0,00	0,00	0,00	0	0
000005	ANEL ORING DO PINO P-1 ITA	40169300	0101	6.102	CT	5,0000	8,9000	44,50	0,00	0,00	0,00	0	0
000016	ANEL DO PINO CO2 YANES	40169300	0101	6.102	CT	5,0000	8,9000	44,50	0,00	0,00	0,00	0	0
000015	ANEL PINO CO2 ITA	40169300	0101	6.102	CT	5,0000	8,9000	44,50	0,00	0,00	0,00	0	0
000455	ANEL DO PINO CO² MF	40169300	0101	6.102	CT	5,0000	8,9000	44,50	0,00	0,00	0,00	0	0
000001	ANEL ORING P-1	40169300	0101	6.102	CT	5,0000	13,7000	68,50	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 984,57 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,89%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 Trib Aprox R$ 5.191,98 Fed; R$ 4.155,08 Est e R$ 0,00 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br 96A549 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.	

RECEBEMOS DE V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000011714
SÉRIE: 1

Identificação do emitente

V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA
Rua: DEOCLECIANA,9 - ANEXO 13
LUZ **SAO PAULO**
SP **01106-030** **113229-7863**
www.vmextintores.com.br
vendas@vmextintores.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000011714
SÉRIE: 1 PÁGINA: 2 de 0

CHAVE DE ACESSO
3524 1102 5924 4300 0144 5500 1000 0117 1412 2801 4390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
115198318110		02.592.443/0001-44	135242582461019

000011	ANEL MIOLO VALV ITA MAIOR	40169300	0101	6.102	CT	20,0000	8,9000	178,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000012	ANEL DO MIOLO VALV. ITA MENOR	40169300	0101	6.102	CT	20,0000	8,9000	178,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000013	ANEL DO MIOLO VALV. YANES	40169300	0101	6.102	CT	20,0000	13,4000	268,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000026	PERA P-4	40169300	0101	6.102	CT	100,0000	35,2000	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0	0
00533	PERA P-4 GRANDE	40169300	0101	6.102	CT	50,0000	124,7000	6.235,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000028	VEDACAO HASTE CO2 ALTA	40169300	0101	6.102	UN	100,0000	0,3000	30,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000027	VEDACAO HASTE CO2 BAIXA	40169300	0101	6.102	UN	100,0000	0,3000	30,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000268	DISCO DE SEGURANCA	84819090	0101	6.102	UN	500,0000	2,6000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000265	ARRUELA DE COBRE CONJ. SEG.	84819090	0101	6.102	UN	400,0000	1,3000	520,00	0,00	0,00	0,00	0	0
00539	VEDAÇÃO P/ PINO CARRETA P50	40169300	0101	6.102	UN	50,0000	1,9800	99,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000059	ARRUELA DE COBRE MIOLO YANES	73182200	0101	6.102	UN	50,0000	2,3000	115,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000062	ARRUELA DE NYLON 2 M/M.	39269010	0101	6.102	CT	1,0000	24,6000	24,60	0,00	0,00	0,00	0	0
000060	ARRUELA DE FIBRA	74152100	0101	6.102	CT	1,0000	45,0000	45,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000422	VÁLVULA CO² 3/4	84818093	0101	6.102	UN	70,0000	69,0000	4.830,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000321	VÁLVULA P-20 ITA	84818093	0101	6.102	UN	10,0000	250,8000	2.508,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000086	CONJ. APAG.	84249010	0101	6.102	UN	300,0000	1,4600	438,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000040	DIFUSOR 4/6 KGS VERMELHO RET.	84249010	0101	6.102	UN	300,0000	4,8000	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000197	MANGUEIRA CO2 6 KGS 750 M/M	40094210	0101	6.102	UN	100,0000	32,0000	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000072	BUCHA P/ VALV. P-4 CURTA	39174090	0101	6.102	CT	10,0000	58,0000	580,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000071	BUCHA P/ VALV. P-4 LONGA	39174090	0101	6.102	CT	10,0000	69,0000	690,00	0,00	0,00	0,00	0	0
00550	BUCHA VAL. M-30 IMPORTADA	84249010	0101	6.102	UN	100,0000	2,4000	240,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000112	MOLA P-4 CURTA	73209000	0101	6.102	CT	5,0000	28,9000	144,50	0,00	0,00	0,00	0	0
000114	MOLA P-4 MEDIA	73209000	0101	6.102	CT	5,0000	28,9000	144,50	0,00	0,00	0,00	0	0
000113	MOLA P-4 LONGA YANES	73209000	0101	6.102	CT	5,0000	58,0000	290,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000269	MOLA DA VALVULA CO²	73209000	0101	6.102	CT	5,0000	38,8000	194,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000092	CORDAO PLASTICO P/ VALV. PO	39174090	0101	6.102	CT	10,0000	10,5000	105,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000123	PISTOLA PLASTICA PO	39174090	0101	6.102	UN	10,0000	47,5000	475,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000510	PISTOLA P/ CARRETA PQS / ÁGUA	84818099	101	6.102	UN	10,0000	47,5000	475,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000035	PINO VALV. CO2 ITA	84819090	0101	6.102	UN	70,0000	8,0700	564,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000037	PINO VALV. CO2 MF	84819090	0101	6.102	UN	50,0000	8,4000	420,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000036	PINO VALV CO2 YANES	74152900	0101	6.102	UN	48,0000	9,9000	475,20	0,00	0,00	0,00	0	0
000105	MIOLO DA VALV. CO² ITA	84819090	0101	6.102	UN	50,0000	10,8000	540,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000106	MIOLO DA VALVULA CO² MF	84819090	0101	6.102	UN	50,0000	12,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000107	MIOLO DA VALV.CO² YANES	73181500	0101	6.102	UN	5,0000	32,5000	162,50	0,00	0,00	0,00	0	0
00522	PINO CARRETA P50 VÁLVULA M38	74153300	0101	6.102	UN	25,0000	67,0000	1.675,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000296	PINO P-4 30MM	73181500	0101	6.102	UN	200,0000	2,6600	532,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000420	PUNHO PARA CO² PRETO	84249010	0101	6.102	UN	100,0000	0,9500	95,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000139	TRAVA P/ VALV. PO USO C/ LUVA	73202090	0101	6.102	CT	6,0000	30,0000	180,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 984,57 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,89%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 Trib Aprox R$ 5.191,98 Fed; R$ 4.155,08 Est e R$ 0,00 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br 96A549 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.	

RECEBEMOS DE V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000012059
SÉRIE: 1

Identificação do emitente

V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA
RUA:DEOCLECIANA,9 - ANEXO 13
LUZ **SAO PAULO**
SP **01106-030** **113229-7863**
www.vmextintores.com.br
vendas@vmextintores.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000012059
SÉRIE: 1 PÁGINA: 1 de 0

CHAVE DE ACESSO
3525 0602 5924 4300 0144 5500 1000 0120 5917 6433 3801

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
115198318110		02.592.443/0001-44	135251468723684

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
D. M. MOTA COMERCIO			35.590.407/0001-09	02/06/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA / ENTRADA**
Avenida Guajajaras, 402	Tiririca l		65055-285	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
São Luis	983244-3921	MA	126.265.437	

FATURA

VINTE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	02/07/2025	6.941,35	002	01/08/2025	6.941,35	003	01/09/2025	6.941,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.824,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.824,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIA LOG LTDA	1-DESTINATÁRIO (FOB)				24.895.241/0002-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 4550 - BLOCO 26	GUARULHOS	SP	127.140.259.119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA		0	68,790	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0000	0,00	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOS	CFOP	UN.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000265	ARRUELA DE COBRE CONJ. SEG.	84819090	0101	6.102	UN	1.500,0000	2,3000	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000059	ARRUELA DE COBRE MIOLO YANES	73182200	0101	6.102	UN	350,0000	2,3000	805,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000072	BUCHA P/ VALV. P-4 CURTA	39174090	0101	6.102	CT	15,0000	58,0000	870,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000086	CONJ. APAG.	84249010	0101	6.102	UN	200,0000	1,4600	292,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000105	MIOLO DA VALV. CO² ITA	84819090	0101	6.102	UN	200,0000	10,8000	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000106	MIOLO DA VALVULA CO² MF	84819090	0101	6.102	UN	150,0000	12,0000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000107	MIOLO DA VALV.CO² YANES	73181500	0101	6.102	UN	46,0000	35,6500	1.639,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000112	MOLA P-4 CURTA	73209000	0101	6.102	CT	5,0000	32,3000	161,50	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 599,79 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,96%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 Trib Aprox R$ 3.062,00 Fed; R$ 3.748,33 Est e R$ 0,00 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A0A76 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.	

RECEBEMOS DE V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000012059
SÉRIE: 1

Identificação do emitente

V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA
RUA:DEOCLECIANA,9 - ANEXO 13
LUZ **SAO PAULO**
SP **01106-030** **113229-7863**
www.vmextintores.com.br
vendas@vmextintores.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000012059
SÉRIE: 1 PÁGINA: 2 de 0

CHAVE DE ACESSO
3525 0602 5924 4300 0144 5500 1000 0120 5917 6433 3801

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
115198318110		02.592.443/0001-44	135251468723684

000007	ANEL ORING P-4	40169300	0101	6.102	CT	75,0000	22,8500	1.713,75	0,00	0,00	0,00	0	0
000008	ANEL ORING P-4 YANES	40169300	0101	6.102	CT	75,0000	24,0000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000025	PERA P-1	40169300	0101	6.102	CT	100,0000	22,4000	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0	0
00522	PINO CARRETA P50 VÁLVULA M38	74153300	0101	6.102	UN	25,0000	67,0000	1.675,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000035	PINO VALV. CO2 ITA	84819090	0101	6.102	UN	50,0000	8,0700	403,50	0,00	0,00	0,00	0	0
000036	PINO VALV CO2 YANES	74152900	0101	6.102	UN	50,0000	10,9000	545,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000420	PUNHO PARA CO^2 PRETO	84249010	0101	6.102	UN	50,0000	0,9500	47,50	0,00	0,00	0,00	0	0
000139	TRAVA P/ VALV. PO USO C/ LUVA	73202090	0101	6.102	CT	20,0000	30,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000066	ARRUELA DE PINO P-4 FERRO/ LATAO	73182200	0202	6.102	CT	79,0000	7,1000	560,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000318	ANEL ORING P-20	40169300	0101	6.102	UN	50,0000	1,2000	60,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 599,79 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,96%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 Trib Aprox R$ 3.062,00 Fed; R$ 3.748,33 Est e R$ 0,00 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A0A76 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.	

RECEBEMOS DE V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000012190
SÉRIE: 1

Identificação do emitente

V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA
RUA:DEOCLECIANA,9 - ANEXO 13
LUZ **SAO PAULO**
SP **01106-030** **113229-7863**
www.vmextintores.com.br
vendas@vmextintores.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000012190
SÉRIE: 1 PÁGINA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0802 5924 4300 0144 5500 1000 0121 9018 7529 6435

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
115198318110		02.592.443/0001-44	135252295837035

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
D. M. MOTA COMERCIO			35.590.407/0001-09	13/08/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA / ENTRADA**
Avenida Guajajaras, 402	Tiririca l		65055-285	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
São Luis	983244-3921	MA	126.265.437	

FATURA

UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	10/09/2025	656,24	002	24/09/2025	656,23	003	08/10/2025	656,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.968,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.968,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIA LOG LTDA	1-DESTINATÁRIO (FOB)				24.895.241/0002-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 4550 - BLOCO 26	GUARULHOS	SP	127.140.259.119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA		0	3,500	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0000	0,00	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOS	CFOP	UN.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000107	MIOLO DA VALV.CO² YANES	73181500	0101	6.102	UN	54,0000	35,6500	1.925,10	0,00	0,00	0,00	0	0
000035	PINO VALV. CO2 ITA	84819090	0101	6.102	UN	4,0000	10,9000	43,60	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 58,27 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,96%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 Trib Aprox R$ 280,96 Fed; R$ 354,37 Est e R$ 0,00 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br 81AAFF Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.	

RECEBEMOS DE V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000012290
SÉRIE: 1

Identificação do emitente

V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA
Rua: DEOCLECIANA,9 - ANEXO 13
LUZ **SAO PAULO**
SP **01106-030** **113229-7863**
www.vmextintores.com.br
vendas@vmextintores.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000012290
SÉRIE: 1 PÁGINA: 1 de 0

CHAVE DE ACESSO
3525 1002 5924 4300 0144 5500 1000 0122 9013 3383 2959

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
115198318110		02.592.443/0001-44	135252895540426

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
D. M. MOTA COMERCIO			35.590.407/0001-09	01/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		DATA DA SAÍDA / ENTRADA
Avenida Guajajaras, 402	Tiririca l	65055-285		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	HORA DE SAÍDA
São Luis	983244-3921	MA	126.265.437	

FATURA

ONZE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	31/10/2025	2.266,48	002	17/11/2025	2.266,48	003	01/12/2025	2.266,48
004	15/12/2025	2.266,48	005	30/12/2025	2.266,48			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.332,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.332,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIA LOG LTDA	1-DESTINATÁRIO (FOB)				24.895.241/0002-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 4550 - BLOCO 26	GUARULHOS	SP	127.140.259.119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	FEIXE/CAIXA		0	51,760	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0000	0,00	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOS	CFOP	UN.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000026	PERA P-4	40169300	0101	6.102	CT	100,0000	35,2000	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0	0
00550	BUCHA VAL. M-30 IMPORTADA	84249010	0101	6.102	UN	1.000,0000	2,4000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000112	MOLA P-4 CURTA	73209000	0101	6.102	CT	50,0000	32,3000	1.615,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000006	ANEL ORING DO PINO P-4	40169300	0101	6.102	CT	70,0000	8,9000	623,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000016	ANEL DO PINO CO2 YANES	40169300	0101	6.102	CT	3,0000	8,9000	26,70	0,00	0,00	0,00	0	0
000015	ANEL PINO CO2 ITA	40169300	0101	6.102	CT	3,0000	8,9000	26,70	0,00	0,00	0,00	0	0
000455	ANEL DO PINO CO² MF	40169300	0101	6.102	CT	2,0000	8,9000	17,80	0,00	0,00	0,00	0	0
000318	ANEL ORING P-20	40169300	0101	6.102	UN	100,0000	1,2000	120,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 333,72 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,95%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 Trib Aprox R$ 1.636,73 Fed; R$ 2.039,82 Est e R$ 0,00 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br 80DB15 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.	

RECEBEMOS DE V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.	NF-e 000012290 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente

V.M. - EXTINTORES E MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA
Rua: DEOCLECIANA,9 - ANEXO 13
LUZ **SAO PAULO**
SP **01106-030** **113229-7863**
www.vmextintores.com.br
vendas@vmextintores.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000012290
SÉRIE: 1 PÁGINA: 2 de 0

CHAVE DE ACESSO
3525 1002 5924 4300 0144 5500 1000 0122 9013 3383 2959

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
115198318110		02.592.443/0001-44	135252895540426

000422	VÁLVULA CO² 3/4	84818093	0101	6.102	UN	30,0000	69,0000	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000131	QUEBRA JATO	84819090	0101	6.102	UN	100,0000	2,1000	210,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000035	PINO VALV. CO2 ITA	84819090	0101	6.102	UN	10,0000	8,0700	80,70	0,00	0,00	0,00	0	0
000037	PINO VALV. CO2 MF	84819090	0101	6.102	UN	10,0000	8,4000	84,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000440	PINO CO² PROTEGE	84819090	0101	6.102	UN	10,0000	10,9000	109,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000296	PINO P-4 30MM	73181500	0101	6.102	UN	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000297	PINO P-4 33MM	73181500	0101	6.102	UN	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000300	PINO P-4 36MM	73181500	0101	6.102	UN	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000298	PINO P-4 34,5MM	73181500	0101	6.102	UN	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000299	PINO P-4 35MM	73181500	0101	6.102	UN	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000323	PINO P-4 37MM	73181500	0101	6.102	UN	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000301	PINO P-4 38MM	73181500	0101	6.102	UN	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000302	PINO P-4 39MM	73181500	0101	6.102	UN	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000303	PINO P-4 46MM	73181500	0101	6.102	UN	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000304	PINO P-4 49MM	73181500	0101	6.102	UN	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0	0
000053	SIFAO GROSSO BARRA 3 MTS	39172300	0101	6.102	UN	15,0000	8,7000	130,50	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 333,72 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,95%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 Trib Aprox R$ 1.636,73 Fed; R$ 2.039,82 Est e R$ 0,00 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br 80DB15 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APOLO EXTINTORES LIMITADA
CNPJ: 44.245.278/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:04 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2025.
Código de controle da certidão: **1B9A.4F35.5F97.9A4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 263543/25 **Data da** 11/09/2025 16:21:07

Inscrição Estadual: 127331441 **CPF/CNPJ:** 44245278000102

Razão Social: APOLO EXTINTORES LIMITADA

Endereço: RUA TARQUINIO LOPES, 17 CEP: 65047170 - ANIL

Telefone: (98)32443921 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/09/2025 09:01:29

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 101661/25 **Data da** 29/10/2025 16:28:51

Inscrição Estadual: 127331441 **CPF/CNPJ:** 44245278000102

Razão Social: APOLO EXTINTORES LIMITADA

Endereço: RUA TARQUINIO LOPES, 17 CEP: 65047170 - ANIL

Telefone: (98)32443921 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/10/2025 16:28:51

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.245.278/0001-02

Razão Social: APOLO EXTINTORES LIMITADA

Endereço: R DO ARCO IRIS(RUA 19) 84 QD 266 / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65032-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101504535912689580

Informação obtida em 29/10/2025 16:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 734

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APOLO EXTINTORES LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.245.278/0001-02
Certidão nº: 41185844/2025
Expedição: 18/07/2025, às 16:02:40
Validade: 14/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APOLO EXTINTORES LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.245.278/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 735

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60913996327
DATA: 27/06/2025
HORA: 11:40

INSC. ESTADUAL:	12.733.144-1	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	20/05/2025
RAZÃO SOCIAL:	APOLO EXTINTORES LIMITADA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	44.245.278/0001-02	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	APOLO EXTINTORES LIMITADA		
NIRE:	21201178980	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	16/11/2021	**CAPITAL SOCIAL:**	120.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	**UFRE:**	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/07/2010	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	comercial@apoloextintores.com.br	**ÁREA UTILIZADA:**	244

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65047-170		
ENDEREÇO	RUA TARQUINIO LOPES	**NÚMERO:**	17
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	ANIL
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)3244-3921	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA TARQUINIO LOPES	**NÚMERO:**	17
COMPLEMENTO:	QUADRA266		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	ANIL
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)3244-3921	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
2	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3	3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
5	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
6	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
7	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
8	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
9	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10	7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
11	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
12	8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
13	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
14	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60913996327	DAVI MENDES MOTA	101 - SÓCIO
60913996327	DAVI MENDES MOTA	205 - ADMINISTRADOR
64152197315	FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA	101 - SÓCIO
5146134324	MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 736

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60913996327
DATA: 27/06/2025
HORA: 11:40

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**SITUAÇÃO**
ICMS	16/11/2021	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**SITUAÇÃO**

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 737

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682405552 **CNPJ:** 44245278000102
NOME EMPRESARIAL: APOLO EXTINTORES LIMITADA
NOME FANTASIA: APOLO EXTINTORES
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 20/05/2025
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201178980
CAPITAL SOCIAL: 120.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÃRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 16/11/2021
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind e Gráficas - Pequeno porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÃRIA** 07020266071900000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 17
ENDEREÇO: R TARQUINIO LOPES **CEP:** 65047170
COMPLEMENTO: QUADRA266 **BAIRRO:** ANIL
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 17
ENDEREÇO: R TARQUINIO LOPES **CEP:** 65047170
COMPLEMENTO: QUADRA266 **BAIRRO:** ANIL

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	comercial@apoloextintores.com.
TELEFONE	(98) 32443921
	comercial@apoloextintores.com.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
331470700	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
331210200	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO	
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES,	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS	
854140000	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
331471000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	SIM

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	60913996327	DAVI MENDES MOTA
Contábil	05146134324	MOISES IRINEU LOPES MESQUITA

QUADRO SOsocietário/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
60913996327	DAVI MENDES MOTA	ADMINISTRADOR	
60913996327	DAVI MENDES MOTA	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 27/06/2025

CPF/CNPJ: 44245278000102
Nome/Razão: APOLO EXTINTORES LIMITADA
Contribuinte

null
Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.245.278/0001-02 **MATRIZ**		**16/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
APOLO EXTINTORES LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APOLO EXTINTORES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TARQUINIO LOPES	**17**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.047-170	**ANIL**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@APOLOEXTINTORES.COM.BR	**(98) 3244-3921/ (98) 8172-9729**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **15:59:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 740

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR CLIENTE

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia em nome do cliente D M MOTA SERVICOS LTDA, Cpf/Cnpj 44.245.278/0001-02 De acordo com o DECRETO ESTADUAL Nº 21.178 DE 26 DE ABRIL DE 2005, Art. 1º, esta certidão é obrigatória para a celebração de qualquer contrato, convênio, acordo ou ajuste firmado por pessoa física ou jurídica com a administração pública estadual, direta ou indireta.

Esta Certidão não isenta o cliente por débitos por ventura encontrados.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

09/09/2025

Data Emissão

PESSOA JURÍDICA poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa página no site www.caema.ma.gov.br, serviços, Certidão Pessoa Jurídica

Autenticação Eletrônica: M6V420250909

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**

CPF/CNPJ: **44.245.278/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:29:07 do dia 15/10/2025 , com validade até o dia 14/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: SmtKhDUv6WY3HVTiAtod

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 742

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que APOLO EXTINTORES LIMITADA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500506228
NIRE 21201178980 **CNPJ 44.245.278/0001-02**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua TARQUINIO LOPES, Nº 17, xxxxx, ANIL - São Luís/MA - CEP 65047-170	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20250570610	20/05/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20231524706	07/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20231446845	29/11/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20230947379	03/08/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
310	20230846700	27/06/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
316	20211361950	16/11/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
090	21201178980	16/11/2021	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2025, às 08:51:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XCUSOKAX**.

MAC2500506228

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIFICADO
102025009219376

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012027852025

Validade: 28/01/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 44.245.278/0001-02	**Inscrição Municipal:** 3682405552
Razão Social: APOLO EXTINTORES LIMITADA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
331471000 – MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA TARQUINIO LOPES	
Número: 17	**Complemento:** QUADRA266
Bairro: ANIL	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65047170

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de setembro de 2025 as 08:57**, sob o código de autenticidade nº **D04B5CC38ED1036EE78822292F812AE6**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: APOLO EXTINTORES LIMITADA **NIRE :** 21201178980 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403186875
NIRE (Sede) 21201178980	**CNPJ** 44.245.278/0001-02	**Data de Ato Constitutivo** 16/11/2021	**Início de Atividade** 28/10/2021

Endereço Completo
Rua DO ARCO IRIS(RUA 19), Nº 84, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65032-070

Objeto Social
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(EXTINTORES) COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Capital Social R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DAVI MENDES MOTA	609.139.963-27	R$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA	641.521.973-15	R$ 60.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DAVI MENDES MOTA	609.139.963-27	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 07/12/2023	**Número** 20231524706	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2024, às 08:49:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5PLCICLF**.

MAC2403186875

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 745

CERTJUDONE-SJDFRSL - 53052025
Código de validação: BE22500FC8
(relativo ao Processo 689642025)

Número da guia: 25057301002250120.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 30 de Setembro de 2025 30/09/2025, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**, inscrita no **CNPJ** nº. **44.245.278/0001-02. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho,** Assessor de Apoio Operacional II, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão,** Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente
Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 746

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 30/09/2025 12:07 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA, município São Luís, CNPJ nº 44.245.278/0001-02, Número de Registro (NIRE) 21201178980.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/11/2021
Ato constitutivo: 21201178980

São Luís, 01/01/2023

_____	_____
MOISES IRINEU LOPES MESQUITA	DAVI MENDES MOTA
CONTADOR	Administrador, Sócio
CRC/MA 05146134324	CPF 609.139.963-27

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA

Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2022	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a despesa de aluguéis	0001	001	10967	1.855,76	
07/01/2022	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a despesa de aluguéis	0001	001	10967		1.855,76
					Totais do dia 07:	**1.855,76**	**1.855,76**
11/01/2022	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a energia de jul a dez 2021	0001	001	10968	2.283,59	
11/01/2022	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a energia de jul a dez 2021	0001	001	10968		2.283,59
					Totais do dia 11:	**2.283,59**	**2.283,59**
19/01/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	10966	218,00	
19/01/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	10966		218,00
					Totais do dia 19:	**218,00**	**218,00**
21/01/2022	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a empréstimo a DM MOTA COMERCIO	0001	001	10969	12.500,00	
21/01/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a empréstimo a DM MOTA COMERCIO	0001	001	10969		12.500,00
					Totais do dia 21:	**12.500,00**	**12.500,00**
31/01/2022	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a pgm despesa de aluguel	0001	001	10979	1.855,76	
31/01/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pgm despesa de aluguel	0001	001	10979		1.855,76
31/01/2022	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a pgm de despesa de energia	0001	001	10980	2.283,59	
31/01/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pgm de despesa de energia	0001	001	10980		2.283,59
					Totais do dia 31:	**4.139,35**	**4.139,35**
					Totais do mês de Janeiro:	**20.996,70**	**20.996,70**
28/02/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	10970	218,00	
28/02/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	10970		218,00
					Totais do dia 28:	**218,00**	**218,00**
					Totais do mês de Fevereiro:	**218,00**	**218,00**
31/03/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a despesas bancárias	0001	001	10973	218,00	
31/03/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesas bancárias	0001	001	10973		218,00
					Totais do dia 31:	**218,00**	**218,00**
					Totais do mês de Março:	**218,00**	**218,00**
30/04/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Taxa bancária	0001	001	10975	18,00	
30/04/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Taxa bancária	0001	001	10975		18,00
30/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref apagamento de fornecedores	0001	001	10976	1.000,00	
30/04/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref apagamento de fornecedores	0001	001	10976		1.000,00
30/04/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compras de material para uso na prestação de serviços	0001	001	11001	13.794,55	
30/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 749

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA — ADMIN

Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02 — Fortes Contábil 7.208.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a compras de material para uso na prestação de serviços	0001	001	11001		13.794,55
30/04/2022	13301.0004 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos						
		Ref a compra de imobilizado nf 5945 emitida no dia 01/04/2022	0001	001	11002	29.724,00	
30/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de imobilizado nf 5945 emitida no dia 01/04/2022	0001	001	11002		29.724,00
					Totais do dia 30:	**44.536,55**	**44.536,55**
					Totais do mês de Abril:	**44.536,55**	**44.536,55**
31/05/2022	21208.0001 - Empréstimo de sócios a empresa						
		Ref a pagamento de empréstimo de sócio	0001	001	10981	1.000,00	
31/05/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de empréstimo de sócio	0001	001	10981		1.000,00
31/05/2022	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a emprestimo	0001	001	10982	500,00	
31/05/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a emprestimo	0001	001	10982		500,00
31/05/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	10983	18,00	
31/05/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	10983		18,00
31/05/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para uso na prestaç de serviços	0001	001	11003	25.130,00	
31/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para uso na prestaç de serviços	0001	001	11003		25.130,00
					Totais do dia 31:	**26.648,00**	**26.648,00**
					Totais do mês de Maio:	**26.648,00**	**26.648,00**
30/06/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material par prestação de serviços	0001	001	11004	390,00	
30/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material par prestação de serviços	0001	001	11004		390,00
					Totais do dia 30:	**390,00**	**390,00**
					Totais do mês de Junho:	**390,00**	**390,00**
31/07/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para a prestaão de serviços	0001	001	11005	458,25	
31/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para a prestaão de serviços	0001	001	11005		458,25
					Totais do dia 31:	**458,25**	**458,25**
					Totais do mês de Julho:	**458,25**	**458,25**
31/08/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11006	2.333,33	
31/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11006		2.333,33
					Totais do dia 31:	**2.333,33**	**2.333,33**
					Totais do mês de Agosto:	**2.333,33**	**2.333,33**
30/09/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 750

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA ADMIN

Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02 Fortes Contábil 7.208.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a despesa de taxa bancária	0001	001	10984	72,00	
30/09/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa de taxa bancária	0001	001	10984		72,00
30/09/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11007	5.850,03	
30/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11007		5.850,03
30/09/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11012	2.109,50	
30/09/2022	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11012		2.109,50
					Totais do dia 30:	**8.031,53**	**8.031,53**
					Totais do mês de Setembro:	**8.031,53**	**8.031,53**
31/10/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	10985	1.920,20	
31/10/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	10985		1.920,20
31/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		ref a pagamento de fornecedores	0001	001	10986	1.303,00	
31/10/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		ref a pagamento de fornecedores	0001	001	10986		1.303,00
31/10/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxa bancária	0001	001	10987	18,00	
31/10/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a taxa bancária	0001	001	10987		18,00
31/10/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11008	12.542,67	
31/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11008		12.542,67
31/10/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11013	9.053,00	
31/10/2022	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11013		9.053,00
					Totais do dia 31:	**24.836,87**	**24.836,87**
					Totais do mês de Outubro:	**24.836,87**	**24.836,87**
30/11/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	10988	250,00	
30/11/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	10988		250,00
30/11/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de valor do empréstimo	0001	001	10989	8.000,00	
30/11/2022	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a recebimento de valor do empréstimo	0001	001	10989		8.000,00
30/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a valor ref a pgm de fornecedor	0001	001	10990	4.154,00	
30/11/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a valor ref a pgm de fornecedor	0001	001	10990		4.154,00
30/11/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxa bancária	0001	001	10991	21,00	
30/11/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 751

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA — ADMIN

Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02 — Fortes Contábil 7.208.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a taxa bancária	0001	001	10991		21,00
30/11/2022	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a despesa de energia	0001	001	10992	413,54	
30/11/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa de energia	0001	001	10992		413,54
30/11/2022	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a lançamento de despesa de energia	0001	001	10993	413,54	
30/11/2022	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a lançamento de despesa de energia	0001	001	10993		413,54
30/11/2022	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a despesa de aluguel	0001	001	10994	1.874,12	
30/11/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa de aluguel	0001	001	10994		1.874,12
30/11/2022	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a provisão dos aluguéis	0001	001	10995	1.874,12	
30/11/2022	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a provisão dos aluguéis	0001	001	10995		1.874,12
30/11/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11009	6.945,00	
30/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11009		6.945,00
30/11/2022	13301.0005 - Móveis e Utensílios						
		Ref a compra de imobilizado nf 32175 compra 26/11/2022	0001	001	11010	2.400,04	
30/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de imobilizado nf 32175 compra 26/11/2022	0001	001	11010		2.400,04
30/11/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11014	13.160,00	
30/11/2022	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11014		13.160,00
					Totais do dia 30:	**39.505,36**	**39.505,36**
					Totais do mês de Novembro:	**39.505,36**	**39.505,36**
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	10997	5.677,00	
31/12/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	10997		5.677,00
31/12/2022	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a valor emprestado	0001	001	10998	1.000,00	
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a valor emprestado	0001	001	10998		1.000,00
31/12/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a pagamento de taxas	0001	001	10999	18,00	
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de taxas	0001	001	10999		18,00
31/12/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11011	9.082,25	
31/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11011		9.082,25
31/12/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 752

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA — ADMIN

Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02 — Fortes Contábil 7.208.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11015	13.142,00	
31/12/2022	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11015		13.142,00
31/12/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a receita de prestação de servicos	0001	001	11016	92.830,00	
31/12/2022	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a receita de prestação de servicos	0001	001	11016		92.830,00
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	11018	92.830,00	
31/12/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	11018		92.830,00
31/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	11019	92.830,00	
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	11019		92.830,00
31/12/2022	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref ao custo dos serviços prestados	0001	001	11021	52.153,00	
31/12/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref ao custo dos serviços prestados	0001	001	11021		52.153,00
31/12/2022	31101.0005 - Simples						
		Ref a despesa de de impostos	0001	001	11022	2.190,70	
31/12/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a despesa de de impostos	0001	001	11022		2.190,70
31/12/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a pagamento de impostos	0001	001	11023	2.190,70	
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de impostos	0001	001	11023		2.190,70
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	11024	2.190,70	
31/12/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	11024		2.190,70
31/12/2022	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025	130.294,50	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025	819,00	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025	2.190,70	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025	2.697,13	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025	3.729,88	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025	52.153,00	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025	68.704,79	
31/12/2022	24301.0001 - Lucros ou Prejuizos Acumulados						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025		68.704,79

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 753

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA ADMIN

Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02 Fortes Contábil 7.208.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	31101.0005 - Simples						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025		2.190,70
31/12/2022	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025		52.153,00
31/12/2022	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025		3.729,88
31/12/2022	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025		2.697,13
31/12/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025		819,00
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento de resultado de exercício	0001	001	11025		130.294,50
					Totais do dia 31:	**626.723,35**	**626.723,35**
					Totais do mês de Dezembro:	**626.723,35**	**626.723,35**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 754

Balanço Patrimonial

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN

Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 7.208.1

NIRE: 21201178980 - Data: 31/12/2023

Conta	Descrição	31/12/2023	31/12/2022
1	*** Ativo ***	271.014,37D	97.350,91D
11	Ativo Circulante	202.729,37D	65.226,87D
111	Disponível	6.003,81D	7.427,19D
11102	Depósitos Bancários à Vista	6.003,81D	7.427,19D
11102.0001	Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3	5.550,25D	7.427,19D
11102.0002	Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8	453,56D	0,00
113	Clientes	157.042,53D	27.426,60D
11301	Duplicatas a Receber	157.042,53D	27.426,60D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	157.042,53D	27.426,60D
114	Outros Créditos	6.000,00D	6.000,00D
11401	Títulos a Receber	6.000,00D	6.000,00D
11401.0002	Empréstimo a D M MOTA COMERCIO	6.000,00D	6.000,00D
116	Estoques	33.683,03D	24.373,08D
11601	Estoques de Materiais	33.683,03D	24.373,08D
11601.0001	Estoque para prestação de serviços	33.683,03D	24.373,08D
13	Ativo Permanente	68.285,00D	32.124,04D
133	Imobilizado	68.285,00D	32.124,04D
13301	Bens Em Operação	68.285,00D	32.124,04D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	65.884,96D	29.724,00D
13301.0005	Móveis e Utensílios	2.400,04D	2.400,04D
2	*** Passivo ***	271.014,37C	97.350,91C
21	Passivo Circulante	38.488,39C	9.363,12C
211	Fornecedores	11.255,96C	9.363,12C
21101	Fornecedores Nacionais	11.255,96C	9.363,12C
21101.0001	Fornecedores Diversos	11.255,96C	9.363,12C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	6.500,46C	0,00
21301	Impostos e Contribuições	5.573,49C	0,00
21301.0010	Simples a Recolher	5.161,84C	0,00
21301.0011	Outros Impostos e Taxas a Recolher	411,65C	0,00
21302	Obrigações Trabalhistas	926,97C	0,00
21302.0001	INSS a Recolher	434,64C	0,00
21302.0002	FGTS a Recolher	492,33C	0,00
216	Outras Obrigações	11.463,84C	0,00
21601	Outras Obrigações	11.463,84C	0,00
21601.0001	Salários a Pagar	5.719,63C	0,00
21601.0009	13o.Salário a Pagar	5.068,55C	0,00
21601.0012	Energia a Pagar	675,66C	0,00
218	Provisões	9.268,13C	0,00
21801	Provisões	9.268,13C	0,00
21801.0002	Férias	8.006,85C	0,00
21801.0008	INSS S/Férias	620,73C	0,00
21801.0009	FGTS S/Férias	640,55C	0,00
24	Patrimônio Liquido	232.525,98C	87.987,79C
241	Capital Social Integralizado	120.000,00C	30.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	120.000,00C	30.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	120.000,00C	30.000,00C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	112.525,98C	57.987,79C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	112.525,98C	57.987,79C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	112.525,98C	57.987,79C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 271.014,37 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quatorze Reais e Trinta e Sete Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA

Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02

NIRE: 21201178980 - Data: 31/12/2023

(1) Estabelecimentos: 0001 - APOLO EXINTORES LIMITADA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	130.294,50	563.943,91
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	130.294,50	563.943,91
010.01.02	Vendas de Mercadorias	0,00	10.835,00
41103	Vendas de Mercadorias	0,00	10.835,00
41103.0002	Vendas a Praz	0,00	10.835,00
010.01.03	Vendas de Serviços	130.294,50	553.108,91
41105	Vendas de Serviços	130.294,50	553.108,91
41105.0001	Vendas à Vis	0,00	54.181,00
41105.0002	Vendas a Praz	130.294,50	498.927,91
(-) 020	Deduções da Receita	2.190,70	42.668,99
020.01	Impostos Faturados	2.190,70	42.668,99
020.01.05	Simple	2.190,70	42.668,99
31101.0005	Simples	2.190,70	42.668,99
(=) 030	Receita Líquida	128.103,80	521.274,92
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	52.153,00	215.075,77
040.03	Custo dos Serviços Prestados	52.153,00	215.075,77
32101.0003	Custos dos Serviços Prestados	52.153,00	215.075,77
(=) 060	Lucro Bruto	75.950,80	306.199,15
(-) 070	Despesas Operacionais	7.246,01	193.673,17
070.02	Despesas Administrativas	0,00	11.011,41
342	Despesas Administrativas	0,00	11.011,41
34201	Despesas Administrativas	0,00	11.011,41
34201.0015	Telefon	0,00	539,65
34201.0020	Assessoria Contat	0,00	8.800,00
34201.0026	Taxas e Emolument	0,00	471,76
34201.0043	Interi	0,00	1.200,00
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	819,00	1.582,61
070.03.01	Despesas Financeiras	819,00	1.582,61
343	Despesas Financeiras	819,00	1.582,61
34301	Despesas Financeiras	819,00	1.582,61
34301.0001	Juros Pagos e/ou Incorrido	0,00	14,61
34301.0007	Taxas bancária	819,00	1.568,00
070.05	Outras Despesas Operacionais	6.427,01	38.597,87
332	Custos Indiretos	6.427,01	38.597,87
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços	6.427,01	38.597,87
33203.0001	Alugue	3.729,88	29.877,00
33203.0004	Energia Elétri	2.697,13	4.850,33
33203.0005	Água - Cage	0,00	960,00
33203.0008	Fardame	0,00	2.200,00
33203.0020	Fret	0,00	710,54
070.06	Despesa Com Mão de Obra	0,00	142.481,28
331	Custos Diretos	0,00	142.481,28
33101	Materiais Direto	0,00	5.765,36
33101.0004	Combustíve	0,00	5.765,36
33102	Mão de Obra Diret	0,00	94.077,70
33102.0001	Ordenados, Salários e Gratificações	0,00	65.617,65
33102.0002	Fér	0,00	8.006,85
33102.0003	Décimo Terceiro Salár	0,00	5.492,75
33102.0004	IN	0,00	620,73
33102.0005	FG	0,00	6.109,51
33102.0014	Despesa Alimentíc	0,00	8.230,21
33103	Outros Custos Diretos	0,00	42.638,22

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 756

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA

Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02

NIRE: 21201178980 - Data: 31/12/2023

(1) Estabelecimentos: 0001 - APOLO EXINTORES LIMITADA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023
33103.0001	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	0,00	16.497,11
33103.0003	Serviços Terceiros/Pessoa Física	0,00	26.141,11
(=) 110	Lucro Operacional	68.704,79	112.525,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	68.704,79	112.525,98
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	68.704,79	112.525,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	68.704,79	112.525,98

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 757

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA — ADMIN

Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02 — Fortes Contábil 7.208.1

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	521.274,92 / 271.014,37		1,92
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	202.729,37 / 38.488,39		5,27
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(202.729,37 + 0,00)/(38.488,39 + 0,00)		5,27
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c111+c112+c113+c114)/c21	
	(6.003,81 + 0,00 + 157.042,53 + 6.000,00)/ 38.488,39		4,39
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(112.525,98 / 521.274,92)*100		21,59
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c11/c21	
	271.014,37 / (38.488,39+0)		7,04
	Quanto a empresa possui de Ativo total para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante e não Circulante. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(112.525,98 / 271.014,37)*100		41,52
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

São Luís, 31 de dezembro de 2023

APOLO EXTINTORES LIMITADA

R. DO ARCO IRIS (RUA 19), Nº 84, QUADRA 266, AREINHA, CEP:65.032-070, SÃO LUIS /MA.

CNPJ: 44.245.278/0001-02 – NIRE 21201178980

Período de Movimento: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

ł. CONTEXTO OPERACIONAL

APOLO EXTINTORES LIMITADA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sua sede na R. DO ARCO IRIS (RUA 19), Nº 84, QUADRA 266, AREINHA, CEP:65.032-070, SÃO LUIS /MA, com início de atividades em 28/10/2021, tendo como Atividade principal 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente(extintores); 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, conforme conta no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ).

Regime de tributação SIMPLES NACIONAL.

2. POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA

A contabilidade da sociedade empresária limitada é elaborada em apartado das atividades de seu sócio proprietário. A empresa individual manterá registro contábil das operaşões em Livro Diário, devidamente registrado, dispensado envio a Receita Federal (SPEED), no que diz respeito aos desembolsos, oriundos dos gastos comuns, serão registrados pelo valor total, cabendo a cada consorciada aplicar o percentual de participação das mesmas.

A escrituraşão das operaşões objeto da empresa, relativas à arrecadaşão efetiva das pessoas jurídicas no ramo de atividade de comercio, é efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, ficais e auxiliares próprios. As demonstraşões contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstraşão do Resultado do Exercício foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 (Código Civil), 6.404/76 (Lei Sociedades por açôes), 11.638/07 (Elaboraşão e divulgaşão de demonstraşões financeiras), n° 12.995/14, n• 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislaşões aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

0 resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuraşão dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.
As principais práticas contábeis na elaboraşão das demonstraçóes contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seşão 2 - Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; competência: relevância; materialidade; confiabilidade; e tempestividade. Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA , mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número

de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Ressaltamos também que as demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultados do processo de conversão são transferidos para o resultado ao período atendendo ao regime de competência.

4. FATURAMENTO BRUTO APRESENTADO NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) .

O Faturamento bruto operacional, registrado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2023, são provenientes da prestação de serviços na área de atuação da empresa e são apurados por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com suas respectivas informações tributárias transmitidas ao órgão competente.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto da contabilidade.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epigrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, 6.404/76 c 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos procedimentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação.

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As notas explicativas das demonstrações contáveis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do consórcio central.

SÃO LUIS / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DAVI MENDES MOTA
EMPRESÁRIO
CPF: 605.076.213-95

MOISES IRINEU LOPES MESQUITA
CONTADOR
CRC: MA / 013836/O-5

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA.

São Luís, 31/12/2023

_____	_____
MOISES IRINEU LOPES MESQUITA	DAVI MENDES MOTA
CONTADOR	Administrador, Sócio
CRC/MA 05146134324	CPF 609.139.963-27

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05146134324	MOISES IRINEU LOPES MESQUITA
60913996327	DAVI MENDES MOTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2024 11:49 SOB Nº 20240055993.
PROTOCOLO: 240055993 DE 12/01/2024. NIRE: 21201178980.
APOLO EXTINTORES LIMITADA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D M MOTA SERVICO LTDA, município São Luís, CNPJ nº 44.245.278/0001-02, Número de Registro (NIRE) 21201178980.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/11/2021
Ato constitutivo: 21201178980

São Luís, 01/01/2022

_____	_____
MOISES IRINEU LOPES MESQUITA	DAVI MENDES MOTA
CONTADOR	Administrador, Sócio
CRC/MA 013836	CPF 609.139.963-27

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: D M MOTA SERVICO LTDA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 7.200.0
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2022	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a despesa de aluguéis	0001	001	10967	1.855,76	
07/01/2022	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a despesa de aluguéis	0001	001	10967		1.855,76
					Totais do dia 07:	**1.855,76**	**1.855,76**
11/01/2022	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a energia de jul a dez 2021	0001	001	10968	2.283,59	
11/01/2022	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a energia de jul a dez 2021	0001	001	10968		2.283,59
					Totais do dia 11:	**2.283,59**	**2.283,59**
19/01/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	10966	218,00	
19/01/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	10966		218,00
					Totais do dia 19:	**218,00**	**218,00**
21/01/2022	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a empréstimo a DM MOTA COMERCIO	0001	001	10969	12.500,00	
21/01/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a empréstimo a DM MOTA COMERCIO	0001	001	10969		12.500,00
					Totais do dia 21:	**12.500,00**	**12.500,00**
31/01/2022	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a pgm despesa de aluguel	0001	001	10979	1.855,76	
31/01/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a pgm despesa de aluguel	0001	001	10979		1.855,76
31/01/2022	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a pgm de despesa de energia	0001	001	10980	2.283,59	
31/01/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a pgm de despesa de energia	0001	001	10980		2.283,59
					Totais do dia 31:	**4.139,35**	**4.139,35**
					Totais do mês de Janeiro:	**20.996,70**	**20.996,70**
28/02/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	10970	218,00	
28/02/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	10970		218,00
					Totais do dia 28:	**218,00**	**218,00**
					Totais do mês de Fevereiro:	**218,00**	**218,00**
31/03/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a despesas bancárias	0001	001	10973	218,00	
31/03/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a despesas bancárias	0001	001	10973		218,00
					Totais do dia 31:	**218,00**	**218,00**
					Totais do mês de Março:	**218,00**	**218,00**
30/04/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Taxa bancária	0001	001	10975	18,00	
30/04/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Taxa bancária	0001	001	10975		18,00
30/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref apagamento de fornecedores	0001	001	10976	1.000,00	
30/04/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref apagamento de fornecedores	0001	001	10976		1.000,00
30/04/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compras de material para uso na prestação de serviços	0001	001	11001	13.794,55	
30/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 765

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: D M MOTA SERVICO LTDA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 7.200.0
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a compras de material para uso na prestação de serviços	0001	001	11001		13.794,55
30/04/2022	13302.0003 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos						
		Ref a compra de imobilizado nf 5945 emitida no dia 01/04/2022	0001	001	11002	29.724,00	
30/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de imobilizado nf 5945 emitida no dia 01/04/2022	0001	001	11002		29.724,00
					Totais do dia 30:	**44.536,55**	**44.536,55**
					Totais do mês de Abril:	**44.536,55**	**44.536,55**
31/05/2022	21208.0001 - Empréstimo de sócios a empresa						
		Ref a pagamento de empréstimo de sócio	0001	001	10981	1.000,00	
31/05/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a pagamento de empréstimo de sócio	0001	001	10981		1.000,00
31/05/2022	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a emprestimo	0001	001	10982	500,00	
31/05/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a emprestimo	0001	001	10982		500,00
31/05/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	10983	18,00	
31/05/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	10983		18,00
31/05/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para uso na prestaç de serviços	0001	001	11003	25.130,00	
31/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para uso na prestaç de serviços	0001	001	11003		25.130,00
					Totais do dia 31:	**26.648,00**	**26.648,00**
					Totais do mês de Maio:	**26.648,00**	**26.648,00**
30/06/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material par prestação de serviços	0001	001	11004	390,00	
30/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material par prestação de serviços	0001	001	11004		390,00
					Totais do dia 30:	**390,00**	**390,00**
					Totais do mês de Junho:	**390,00**	**390,00**
31/07/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para a prestaão de serviços	0001	001	11005	458,25	
31/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para a prestaão de serviços	0001	001	11005		458,25
					Totais do dia 31:	**458,25**	**458,25**
					Totais do mês de Julho:	**458,25**	**458,25**
31/08/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11006	2.333,33	
31/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11006		2.333,33
					Totais do dia 31:	**2.333,33**	**2.333,33**
					Totais do mês de Agosto:	**2.333,33**	**2.333,33**
30/09/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a despesa de taxa bancária	0001	001	10984	72,00	

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 766

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: D M MOTA SERVICO LTDA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 7.200.0
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a despesa de taxa bancária	0001	001	10984		72,00
30/09/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11007	5.850,03	
30/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11007		5.850,03
30/09/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11012	2.109,50	
30/09/2022	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11012		2.109,50
					Totais do dia 30:	**8.031,53**	**8.031,53**
					Totais do mês de Setembro:	**8.031,53**	**8.031,53**
31/10/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	10985	1.920,20	
31/10/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	10985		1.920,20
31/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		ref a pagamento de fornecedores	0001	001	10986	1.303,00	
31/10/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		ref a pagamento de fornecedores	0001	001	10986		1.303,00
31/10/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxa bancária	0001	001	10987	18,00	
31/10/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a taxa bancária	0001	001	10987		18,00
31/10/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11008	12.542,67	
31/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11008		12.542,67
31/10/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11013	9.053,00	
31/10/2022	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11013		9.053,00
					Totais do dia 31:	**24.836,87**	**24.836,87**
					Totais do mês de Outubro:	**24.836,87**	**24.836,87**
30/11/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	10988	250,00	
30/11/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	10988		250,00
30/11/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a recebimento de valor do empréstimo	0001	001	10989	8.000,00	
30/11/2022	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a recebimento de valor do empréstimo	0001	001	10989		8.000,00
30/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a valor ref a pgm de fornecedor	0001	001	10990	4.154,00	
30/11/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a valor ref a pgm de fornecedor	0001	001	10990		4.154,00
30/11/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxa bancária	0001	001	10991	21,00	
30/11/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a taxa bancária	0001	001	10991		21,00
30/11/2022	21601.0012 - Energia a Pagar						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 767

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
Empresa: D M MOTA SERVICO LTDA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a despesa de energia	0001	001	10992	413,54	
30/11/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a despesa de energia	0001	001	10992		413,54
30/11/2022	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a lançamento de despesa de energia	0001	001	10993	413,54	
30/11/2022	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a lançamento de despesa de energia	0001	001	10993		413,54
30/11/2022	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a despesa de aluguel	0001	001	10994	1.874,12	
30/11/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a despesa de aluguel	0001	001	10994		1.874,12
30/11/2022	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a provisão dos aluguéis	0001	001	10995	1.874,12	
30/11/2022	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a provisão dos aluguéis	0001	001	10995		1.874,12
30/11/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11009	6.945,00	
30/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11009		6.945,00
30/11/2022	13301.0005 - Móveis e Utensílios						
		Ref a compra de imobilizado nf 32175 compra 26/11/2022	0001	001	11010	2.400,04	
30/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de imobilizado nf 32175 compra 26/11/2022	0001	001	11010		2.400,04
30/11/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11014	13.160,00	
30/11/2022	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11014		13.160,00
					Totais do dia 30:	**39.505,36**	**39.505,36**
					Totais do mês de Novembro:	**39.505,36**	**39.505,36**
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	10997	5.677,00	
31/12/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	10997		5.677,00
31/12/2022	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a valor emprestado	0001	001	10998	1.000,00	
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a valor emprestado	0001	001	10998		1.000,00
31/12/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a pagamento de taxas	0001	001	10999	18,00	
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a pagamento de taxas	0001	001	10999		18,00
31/12/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11011	9.082,25	
31/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de material para a prestação de serviços	0001	001	11011		9.082,25
31/12/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11015	13.142,00	
31/12/2022	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a receita de prestação de serviços	0001	001	11015		13.142,00

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 768

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: D M MOTA SERVICO LTDA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 7.200.0
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a receita de prestação de servicos	0001	001	11016	92.830,00	
31/12/2022	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a receita de prestação de servicos	0001	001	11016		92.830,00
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	11018	92.830,00	
31/12/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	11018		92.830,00
31/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	11019	92.830,00	
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	11019		92.830,00
31/12/2022	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref ao custo dos serviços prestados	0001	001	11021	52.153,00	
31/12/2022	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref ao custo dos serviços prestados	0001	001	11021		52.153,00
31/12/2022	31101.0005 - Simples						
		Ref a despesa de de impostos	0001	001	11022	2.190,70	
31/12/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a despesa de de impostos	0001	001	11022		2.190,70
31/12/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a pagamento de impostos	0001	001	11023	2.190,70	
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a pagamento de impostos	0001	001	11023		2.190,70
31/12/2022	11102.0001 - Banco SICOOB						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	11024	2.190,70	
31/12/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	11024		2.190,70
31/12/2022	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a encerramento de exercício	0001	001	11027	130.294,50	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento de exercício	0001	001	11027	819,00	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento de exercício	0001	001	11027	2.190,70	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento de exercício	0001	001	11027	2.697,13	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento de exercício	0001	001	11027	3.729,88	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento de exercício	0001	001	11027	52.153,00	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento de exercício	0001	001	11027	68.704,79	
31/12/2022	24301.0001 - Lucros ou Prejuizos Acumulados						
		Ref a encerramento do exercício	0001	001	11027		68.704,79
31/12/2022	31101.0005 - Simples						
		Ref a encerramento de exercício	0001	001	11027		2.190,70
31/12/2022	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref a encerramento de exercício	0001	001	11027		52.153,00
31/12/2022	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a encerramento de exercício	0001	001	11027		3.729,88
31/12/2022	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a encerramento de exercício	0001	001	11027		2.697,13
31/12/2022	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a encerramento de exercício	0001	001	11027		819,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 769

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
Empresa: D M MOTA SERVICO LTDA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Ref a encerramento de exercício	0001	001	11027		130.294,50
					Totais do dia 31:	**626.723,35**	**626.723,35**
					Totais do mês de Dezembro:	**626.723,35**	**626.723,35**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 770

Balanço Patrimonial

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
Empresa: D M MOTA SERVICO LTDA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
NIRE: 21201178980 - Data: 31/12/2022

ADMIN
Fortes Contábil 7.200.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	97.350,91 D
11	Ativo Circulante	65.226,87 D
111	Disponível	7.427,19 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	7.427,19 D
11102.0001	Banco SICOOB	7.427,19 D
113	Clientes	27.426,60 D
11301	Duplicatas a Receber	27.426,60 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	27.426,60 D
114	Outros Créditos	6.000,00 D
11401	Títulos a Receber	6.000,00 D
11401.0002	Empréstimo a D M MOTA COMERCIO	6.000,00 D
116	Estoques	24.373,08 D
11601	Estoques de Materiais	24.373,08 D
11601.0001	Estoque para prestação de serviços	24.373,08 D
13	Ativo Permanente	32.124,04 D
133	Imobilizado	32.124,04 D
13301	Bens Em Operação	2.400,04 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	2.400,04 D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	29.724,00 D
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	29.724,00 D
2	*** Passivo ***	97.350,91 C
21	Passivo Circulante	9.363,12 C
211	Fornecedores	9.363,12 C
21101	Fornecedores Nacionais	9.363,12 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	9.363,12 C
24	Patrimônio Liquido	87.987,79 C
241	Capital Social Integralizado	30.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	30.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	30.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	57.987,79 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	57.987,79 C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	57.987,79 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 97.350,91 (Noventa e Sete Mil Trezentos e Cinqüenta Reais e Noventa e Um Centavos) .

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 771

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
Empresa: D M MOTA SERVICO LTDA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
NIRE: 21201178980 - Data: 31/12/2022
(1) Estabelecimentos: 0001 - D M SERVICO LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN
Fortes Contábil 7.200.0

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	0,00	130.294,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	0,00	130.294,50
010.01.03	Vendas de Serviços	0,00	130.294,50
41105	Vendas de Serviços	0,00	130.294,50
41105.0002	Vendas a Prazo	0,00	130.294,50
(-) 020	Deduções da Receita	0,00	2.190,70
020.01	Impostos Faturados	0,00	2.190,70
020.01.05	Simples	0,00	2.190,70
31101.0005	Simples	0,00	2.190,70
(=) 030	Receita Líquida	0,00	128.103,80
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	0,00	52.153,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00	52.153,00
32101.0003	Custos dos Serviços Prestados	0,00	52.153,00
(=) 060	Lucro Bruto	0,00	75.950,80
(-) 070	Despesas Operacionais	10.717,00	7.246,01
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	418,00	819,00
070.03.01	Despesas Financeiras	418,00	819,00
343	Despesas Financeiras	418,00	819,00
34301	Despesas Financeiras	418,00	819,00
34301.0007	Taxas bancárias	418,00	819,00
070.05	Outras Despesas Operacionais	10.299,00	6.427,01
33203.0001	Alugueis	10.299,00	3.729,88
33203.0004	Energia Elétrica	0,00	2.697,13
(=) 110	Lucro Operacional	(10.717,00)	68.704,79
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(10.717,00)	68.704,79
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	(10.717,00)	68.704,79
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(10.717,00)	68.704,79

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 772

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA ADMIN

Empresa: D M MOTA SERVICO LTDA - CNPJ: 44.245.278/0001-02 Fortes Contábil 6.197.0

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: Rua do Arco Íris (Rua 19), N.º: 84, Quadra: 266, Bairro: Areinha, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.032-070, Telefone: (98) 81729729

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	130294,50 / 97305,91 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		1,34
LC	Liquidez Corrente	AC / PC	
	65226,87/9363,12 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		6,97
LG	Liquidez Geral	((AC + ANC) / (PC + PNC))	
	(65226,87 +32124,04)/(9363,12 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		10,40
IS	Indice de Solvência	(LL + DP) / P	
	(68704,79 + 0,00) / 9363,12 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		7,34
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(68704,79 /128103,80)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		53,63
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(68704,79 / 97350,91)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		70,57

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa D M MOTA SERVICO LTDA.

São Luís, 31/12/2022

_____	_____
MOISES IRINEU LOPES MESQUITA	DAVI MENDES MOTA
CONTADOR	Administrador, Sócio
CRC/MA 013836	CPF 609.139.963-27

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D M MOTA SERVICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05146134324	
60913996327	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12400507660 em 15/01/2024, protocolo 240055993. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	APOLO EXTINTORES LIMITADA
Número de Registro:	21201178980
CNPJ:	44245278000102
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
05146134324	MOISES IRINEU LOPES MESQUITA	MA05146134324
60913996327	DAVI MENDES MOTA	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12308433615 em 06/06/2023, protocolo 230745172. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D M MOTA SERVICO LTDA
Número de Registro:	21201178980
CNPJ:	44245278000102
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
05146134324	MOISES IRINEU LOPES MESQUITA	MA013836
60913996327	DAVI MENDES MOTA	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 44, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA, município São Luís, CNPJ nº 44.245.278/0001-02, Número de Registro (NIRE) 21201178980.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/11/2021
Ato constitutivo: 21201178980

São Luís, 01/01/2024

_____	_____
MOISES IRINEU LOPES MESQUITA	DAVI MENDES MOTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/MA 013836	CPF 609.139.963-27

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a recebemintos de clientes	0001	001	1	4.522,29	
02/01/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebemintos de clientes	0001	001	1		4.522,29
					Totais do dia 02:	**4.522,29**	**4.522,29**
04/01/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Rec de clientes	0001	001	1	52.954,76	
04/01/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Rec de clientes	0001	001	1		52.954,76
					Totais do dia 04:	**52.954,76**	**52.954,76**
05/01/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de funcionarios	0001	001	1	1.507,00	
05/01/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de funcionarios	0001	001	1		1.507,00
					Totais do dia 05:	**1.507,00**	**1.507,00**
08/01/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a antecipação de lucros	0001	001	1	7.000,00	
08/01/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a antecipação de lucros	0001	001	1		7.000,00
					Totais do dia 08:	**7.000,00**	**7.000,00**
09/01/2024	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a transferencia entre contas	0001	001	1	11.077,96	
09/01/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a transferencia entre contas	0001	001	1		11.077,96
					Totais do dia 09:	**11.077,96**	**11.077,96**
20/01/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de funcionários	0001	001	1	671,28	
20/01/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de funcionários	0001	001	1		671,28
20/01/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a pagamento de imposto	0001	001	4	5.161,84	
20/01/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de imposto	0001	001	4		5.161,84
20/01/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxa bancária	0001	001	5	114,00	
20/01/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a taxa bancária	0001	001	5		114,00
20/01/2024	33101.0004 - Combustíveis						
		Ref a pagamento de despesa com combustiveis	0001	001	6	991,00	
20/01/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de despesa com combustiveis	0001	001	6		991,00
					Totais do dia 20:	**6.938,12**	**6.938,12**
22/01/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a tarifa bancária	0001	001	1	72,00	
22/01/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a tarifa bancária	0001	001	1		72,00
					Totais do dia 22:	**72,00**	**72,00**
23/01/2024	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a transferencia bancária	0001	001	1	3.693,49	
23/01/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a transferencia bancária	0001	001	1		3.693,49
					Totais do dia 23:	**3.693,49**	**3.693,49**
31/01/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 779

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a compra de mercadoria	0001	001	1	24.372,69	
31/01/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de mercadoria	0001	001	1		24.372,69
31/01/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	2	22.424,34	
31/01/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	2		22.424,34
31/01/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a prestação de servicos	0001	001	3	112.029,32	
31/01/2024	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a prestação de servicos	0001	001	3		112.029,32
31/01/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref CSV da prestação de servicos	0001	001	4	12.405,86	
31/01/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref CSV da prestação de servicos	0001	001	4		12.405,86
31/01/2024	31101.0005 - Simples						
		Ref a tributos do mes	0001	001	6	10.126,06	
31/01/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a tributos do mes	0001	001	6		10.126,06
31/01/2024	33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	7	14.027,72	
31/01/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	7		14.027,72
31/01/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8	1.301,48	
31/01/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8		1.301,48
31/01/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9	594,19	
31/01/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9		594,19
31/01/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11	715,30	
31/01/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11		715,30
31/01/2024	33203.0005 - Água - Cagece						
		Ref a pagamento de conta de agua	0001	001	13	208,46	
31/01/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de conta de agua	0001	001	13		208,46
31/01/2024	33101.0004 - Combustíveis						
		Ref a despesa com combustivel	0001	001	15	2.000,00	
31/01/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa com combustivel	0001	001	15		2.000,00
31/01/2024	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a despesa com energia	0001	001	16	1.846,72	
31/01/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa com energia	0001	001	16		1.846,72
					Totais do dia 31:	**202.052,14**	**202.052,14**
					Totais do mês de Janeiro:	**289.817,76**	**289.817,76**
02/02/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1	38.621,72	
02/02/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1		38.621,72
					Totais do dia 02:	**38.621,72**	**38.621,72**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 780

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/02/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de funcionários	0001	001	1	15.552,29	
05/02/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de funcionários	0001	001	1		15.552,29
					Totais do dia 05:	**15.552,29**	**15.552,29**
07/02/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	2	13.204,31	
07/02/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	2		13.204,31
					Totais do dia 07:	**13.204,31**	**13.204,31**
20/02/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxa bancária	0001	001	1	72,00	
20/02/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a taxa bancária	0001	001	1		72,00
20/02/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a pagamento do simples nacional	0001	001	2	10.126,06	
20/02/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento do simples nacional	0001	001	2		10.126,06
20/02/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a despesas com taxas bancárias	0001	001	3	109,00	
20/02/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesas com taxas bancárias	0001	001	3		109,00
					Totais do dia 20:	**10.307,06**	**10.307,06**
26/02/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	2	11.043,66	
26/02/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	2		11.043,66
					Totais do dia 26:	**11.043,66**	**11.043,66**
28/02/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	1	6.335,50	
28/02/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	1		6.335,50
28/02/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de mercadoria	0001	001	2	37.043,20	
28/02/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de mercadoria	0001	001	2		37.043,20
28/02/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	3	62.472,80	
28/02/2024	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	3		62.472,80
28/02/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	4	9.494,56	
28/02/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	4		9.494,56
28/02/2024	34501.0004 - ICMS - Diferenca de Alíquota						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	5	641,55	
28/02/2024	21301.0001 - ICMS a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	5		641,55
28/02/2024	31101.0005 - Simples						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	6	7.054,53	
28/02/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	6		7.054,53
28/02/2024	33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	7	17.928,76	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 781

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	7		17.928,76
28/02/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8	941,34	
28/02/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8		941,34
28/02/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9	1.659,96	
28/02/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9		1.659,96
28/02/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11	832,96	
28/02/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11		832,96
28/02/2024	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a energia elétricaa	0001	001	12	1.300,45	
28/02/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a energia elétricaa	0001	001	12		1.300,45
28/02/2024	33101.0004 - Combustíveis						
		Ref a despesa com combustiveis	0001	001	13	2.552,00	
28/02/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa com combustiveis	0001	001	13		2.552,00
					Totais do dia 28:	**148.257,61**	**148.257,61**
29/02/2024	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a trasf bancária	0001	001	13	5.721,52	
29/02/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a trasf bancária	0001	001	13		5.721,52
					Totais do dia 29:	**5.721,52**	**5.721,52**
					Totais do mês de Fevereiro:	**242.708,17**	**242.708,17**
03/03/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1	67.807,61	
03/03/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1		67.807,61
					Totais do dia 03:	**67.807,61**	**67.807,61**
05/03/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	2	9.050,00	
05/03/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	2		9.050,00
					Totais do dia 05:	**9.050,00**	**9.050,00**
08/03/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	1	7.029,62	
08/03/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	1		7.029,62
					Totais do dia 08:	**7.029,62**	**7.029,62**
11/03/2024	34201.0015 - Telefones						
		Ref a pagamento de conta telefônica	0001	001	1	119,36	
11/03/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de conta telefônica	0001	001	1		119,36
					Totais do dia 11:	**119,36**	**119,36**
20/03/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	2	4.637,15	
20/03/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	2		4.637,15
20/03/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 782

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a pagamento do FGTS	0001	001	8	837,21	
20/03/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento do FGTS	0001	001	8		837,21
20/03/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref transferencia de valor entre contas	0001	001	9	1.000,00	
20/03/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref transferencia de valor entre contas	0001	001	9		1.000,00
20/03/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a antecipação de lucros Davi Mendes Mota	0001	001	10	500,00	
20/03/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a antecipação de lucros Davi Mendes Mota	0001	001	10		500,00
20/03/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a pagamento de comissão	0001	001	11	130,00	
20/03/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de comissão	0001	001	11		130,00
20/03/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a tarifa bancária	0001	001	12	72,00	
20/03/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a tarifa bancária	0001	001	12		72,00
20/03/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a pagamento de FGTS	0001	001	13	641,55	
20/03/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de FGTS	0001	001	13		641,55
20/03/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a pagamento do INSS	0001	001	14	2.544,01	
20/03/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento do INSS	0001	001	14		2.544,01
20/03/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a pagamento do Simples Nacional	0001	001	15	7.054,53	
20/03/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento do Simples Nacional	0001	001	15		7.054,53
20/03/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a despesas bancárias	0001	001	16	58,00	
20/03/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesas bancárias	0001	001	16		58,00
					Totais do dia 20:	**17.474,45**	**17.474,45**
22/03/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a pagamento de comissão	0001	001	1	1.077,60	
22/03/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de comissão	0001	001	1		1.077,60
					Totais do dia 22:	**1.077,60**	**1.077,60**
31/03/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de mercadoria	0001	001	1	12.175,92	
31/03/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de mercadoria	0001	001	1		12.175,92
31/03/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	2	70.459,88	
31/03/2024	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	2		70.459,88
31/03/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref a CSV prestação de serviços	0001	001	3	10.091,97	
31/03/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a CSV prestação de serviços	0001	001	3		10.091,97

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 783

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2024	34501.0004 - ICMS - Diferenca de Alíquota						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	4	256,25	
31/03/2024	21301.0001 - ICMS a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	4		256,25
31/03/2024	31101.0005 - Simples						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	5	8.279,50	
31/03/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	5		8.279,50
31/03/2024	33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	6	18.858,43	
31/03/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	6		18.858,43
31/03/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	7	1.720,25	
31/03/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	7		1.720,25
31/03/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9	941,34	
31/03/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9		941,34
31/03/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10	903,12	
31/03/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10		903,12
					Totais do dia 31:	**123.686,66**	**123.686,66**
					Totais do mês de Março:	**226.245,30**	**226.245,30**
03/04/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1	2.540,00	
03/04/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1		2.540,00
03/04/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	2	89.226,47	
03/04/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	2		89.226,47
					Totais do dia 03:	**91.766,47**	**91.766,47**
05/04/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salário	0001	001	1	1.300,00	
05/04/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de salário	0001	001	1		1.300,00
05/04/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a pagamento de comissao	0001	001	2	1.143,75	
05/04/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de comissao	0001	001	2		1.143,75
05/04/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	5	21.174,30	
05/04/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	5		21.174,30
					Totais do dia 05:	**23.618,05**	**23.618,05**
08/04/2024	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a pagamento de energia eletrica	0001	001	1	1.622,01	
08/04/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de energia eletrica	0001	001	1		1.622,01
					Totais do dia 08:	**1.622,01**	**1.622,01**
12/04/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 784

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a reccebimento de clientes	0001	001	3	3.925,85	
12/04/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a reccebimento de clientes	0001	001	3		3.925,85
12/04/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a antecipação de lucros	0001	001	4	2.296,42	
12/04/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a antecipação de lucros	0001	001	4		2.296,42
					Totais do dia 12:	**6.222,27**	**6.222,27**
15/04/2024	33203.0005 - Água - Cagece						
		Ref a pagamento de conta de agua	0001	001	1	256,25	
15/04/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de conta de agua	0001	001	1		256,25
15/04/2024	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a pagamento de aluguel	0001	001	2	11.871,07	
15/04/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de aluguel	0001	001	2		11.871,07
					Totais do dia 15:	**12.127,32**	**12.127,32**
17/04/2024	33203.0016 - Manutenção de Veículos						
		Ref a despesa com multas	0001	001	1	260,31	
17/04/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a despesa com multas	0001	001	1		260,31
					Totais do dia 17:	**260,31**	**260,31**
19/04/2024	34201.0026 - Taxas e Emolumentos						
		Ref a sistema de licitações do banco do brasil	0001	001	1	665,92	
19/04/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a sistema de licitações do banco do brasil	0001	001	1		665,92
					Totais do dia 19:	**665,92**	**665,92**
20/04/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a pagamento de INSS	0001	001	2	2.572,32	
20/04/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de INSS	0001	001	2		2.572,32
20/04/2024	34201.0043 - Internet						
		Ref a pagamento de internet	0001	001	3	284,68	
20/04/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de internet	0001	001	3		284,68
20/04/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a pagamento do simples nacional	0001	001	4	8.279,50	
20/04/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento do simples nacional	0001	001	4		8.279,50
					Totais do dia 20:	**11.136,50**	**11.136,50**
22/04/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxa bancária	0001	001	1	72,00	
22/04/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a taxa bancária	0001	001	1		72,00
					Totais do dia 22:	**72,00**	**72,00**
23/04/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a pagamento de despesa bancária	0001	001	1	147,00	
23/04/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de despesa bancária	0001	001	1		147,00
					Totais do dia 23:	**147,00**	**147,00**
24/04/2024	33103.0001 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica						
		Ref a pagamento de serviços	0001	001	1	3.417,00	
24/04/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 785

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a pagamento de serviços	0001	001	1		3.417,00
					Totais do dia 24:	**3.417,00**	**3.417,00**
29/04/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Valor referente ao emprestimo do pronampe do passivo circulante	0001	001	4	150.000,00	
29/04/2024	21201.0001 - Empréstimo Pronampe						
		Valor referente ao emprestimo do pronampe do passivo circulante	0001	001	4		75.000,00
29/04/2024	22101.0001 - Emprestimo PRONAMPE						
		Valor referente ao emprestimo do pronampe do passivo não circulante	0001	001	4		75.000,00
29/04/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Taxa giro PRONAMPE	0001	001	5	2.814,75	
29/04/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Taxa giro PRONAMPE	0001	001	5		2.814,75
29/04/2024	11103.0001 - Aplicacao Financeira Renda Fixa						
		Aplicação OUROCAP, resgate em 12 meses	0001	001	6	5.000,00	
29/04/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Aplicação OUROCAP, resgate em 12 meses	0001	001	6		5.000,00
29/04/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a seguro contratacao PRONAMPE	0001	001	7	349,73	
29/04/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a seguro contratacao PRONAMPE	0001	001	7		349,73
29/04/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a antecipacao de lucros	0001	001	8	3.000,00	
29/04/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a antecipacao de lucros	0001	001	8		3.000,00
					Totais do dia 29:	**161.164,48**	**161.164,48**
30/04/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de mercadoria	0001	001	1	40.377,69	
30/04/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de mercadoria	0001	001	1		40.377,69
30/04/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		ref a devolução de compras	0001	001	2	809,00	
30/04/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		ref a devolução de compras	0001	001	2		809,00
30/04/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a venda de mercadorias	0001	001	3	960,00	
30/04/2024	41103.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a venda de mercadorias	0001	001	3		960,00
30/04/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	4	80.301,10	
30/04/2024	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	4		80.301,10
30/04/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref a CSV prestação de serviços	0001	001	5	14.890,00	
30/04/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a CSV prestação de serviços	0001	001	5		14.890,00
30/04/2024	34501.0004 - ICMS - Diferenca de Alíquota						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	6	812,60	
30/04/2024	21301.0001 - ICMS a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	6		812,60
30/04/2024	31101.0005 - Simples						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 786

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a tributos do periodo	0001	001	7	6.954,38	
30/04/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	7		6.954,38
30/04/2024	33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8	21.440,51	
30/04/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8		21.440,51
30/04/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9	1.972,55	
30/04/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9		1.972,55
30/04/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10	987,37	
30/04/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10		987,37
30/04/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11	1.109,69	
30/04/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11		1.109,69
30/04/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	13	68.743,28	
30/04/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	13		68.743,28
30/04/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a pagamento de serviços	0001	001	15	3.000,00	
30/04/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de serviços	0001	001	15		3.000,00
					Totais do dia 30:	**242.358,17**	**242.358,17**
					Totais do mês de Abril:	**554.577,50**	**554.577,50**
03/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1	52.713,86	
03/05/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1		52.713,86
					Totais do dia 03:	**52.713,86**	**52.713,86**
05/05/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	2	18.480,59	
05/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	2		18.480,59
					Totais do dia 05:	**18.480,59**	**18.480,59**
07/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a transf entre contas	0001	001	1	3.000,00	
07/05/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a transf entre contas	0001	001	1		3.000,00
07/05/2024	33103.0001 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica						
		Ref a despesa com imobiliária	0001	001	2	3.000,00	
07/05/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a despesa com imobiliária	0001	001	2		3.000,00
07/05/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento dde despesa com corretagem imobiliária	0001	001	3	3.000,00	
07/05/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento dde despesa com corretagem imobiliária	0001	001	3		3.000,00
					Totais do dia 07:	**9.000,00**	**9.000,00**
11/05/2024	33203.0008 - Fardamento						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 787

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a compra de fardamento	0001	001	1	8.250,00	
11/05/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de fardamento	0001	001	1		8.250,00
11/05/2024	33203.0020 - Fretes						
		Ref a despesa de fretes	0001	001	2	8.650,32	
11/05/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a despesa de fretes	0001	001	2		8.650,32
					Totais do dia 11:	**16.900,32**	**16.900,32**
14/05/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1	7.533,04	
14/05/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1		7.533,04
14/05/2024	24301.0001 - Lucros ou Prejuizos Acumulados						
		Distribuição de lucros	0001	001	2	112.525,98	
14/05/2024	21601.0017 - Dividendos a Pagar						
		Distribuição de lucros	0001	001	2		112.525,98
					Totais do dia 14:	**120.059,02**	**120.059,02**
19/05/2024	21601.0017 - Dividendos a Pagar						
		Ref a distribuição de lucros	0001	001	1	111.000,00	
19/05/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a distribuição de lucros	0001	001	1		111.000,00
					Totais do dia 19:	**111.000,00**	**111.000,00**
20/05/2024	21301.0001 - ICMS a Recolher						
		Ref a pagamento de DIFAL 04.2024	0001	001	2	812,60	
20/05/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de DIFAL 04.2024	0001	001	2		812,60
20/05/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a pagamento de impostos	0001	001	3	6.954,38	
20/05/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de impostos	0001	001	3		6.954,38
20/05/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a pagamento de FGTS	0001	001	4	2.453,53	
20/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de FGTS	0001	001	4		2.453,53
20/05/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a pagamento de INSS	0001	001	5	1.972,55	
20/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de INSS	0001	001	5		1.972,55
20/05/2024	21301.0001 - ICMS a Recolher						
		Ref ao ICMS DIFAL	0001	001	6	897,80	
20/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref ao ICMS DIFAL	0001	001	6		897,80
20/05/2024	21301.0011 - Outros Impostos e Taxas a Recolher						
		Ref a pagamento de taxas diversas	0001	001	7	411,65	
20/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de taxas diversas	0001	001	7		411,65
					Totais do dia 20:	**13.502,51**	**13.502,51**
22/05/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	1	108,00	
22/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	1		108,00
					Totais do dia 22:	**108,00**	**108,00**
25/05/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxa bancária	0001	001	1	97,00	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 788

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/05/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a taxa bancária	0001	001	1		97,00
					Totais do dia 25:	**97,00**	**97,00**
27/05/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	1	23.579,73	
27/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	1		23.579,73
					Totais do dia 27:	**23.579,73**	**23.579,73**
28/05/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a retirada de sócio	0001	001	13	3.000,00	
28/05/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a retirada de sócio	0001	001	13		3.000,00
28/05/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a pagmento de despesa de energia	0001	001	14	675,66	
28/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagmento de despesa de energia	0001	001	14		675,66
28/05/2024	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a pagamento a despesa de energia	0001	001	15	2.890,30	
28/05/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a pagamento a despesa de energia	0001	001	15		2.890,30
28/05/2024	33203.0005 - Água - Cagece						
		Ref a pagamento de despesa com água	0001	001	16	430,50	
28/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de despesa com água	0001	001	16		430,50
28/05/2024	34201.0015 - Telefones						
		Ref a pagamento de despesa telefônica	0001	001	17	480,00	
28/05/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a pagamento de despesa telefônica	0001	001	17		480,00
28/05/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a pagamento de despesa telefônica	0001	001	18	480,00	
28/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de despesa telefônica	0001	001	18		480,00
28/05/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a despesa de energia	0001	001	19	2.890,30	
28/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa de energia	0001	001	19		2.890,30
28/05/2024	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a despesa de aluguel	0001	001	20	2.800,00	
28/05/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a despesa de aluguel	0001	001	20		2.800,00
28/05/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a pagamento de de despesa de aluguel	0001	001	21	2.800,00	
28/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de de despesa de aluguel	0001	001	21		2.800,00
28/05/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref a pagamento de IRRF	0001	001	22	3.585,35	
28/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de IRRF	0001	001	22		3.585,35
					Totais do dia 28:	**20.032,11**	**20.032,11**
31/05/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de mercadoria	0001	001	1	9.149,55	
31/05/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de mercadoria	0001	001	1		9.149,55

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 789

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a receita de vendas	0001	001	3	6.372,80	
31/05/2024	41103.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a receita de vendas	0001	001	3		6.372,80
31/05/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	4	60.640,70	
31/05/2024	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	4		60.640,70
31/05/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref a CSV prestação de serviços	0001	001	5	13.402,70	
31/05/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a CSV prestação de serviços	0001	001	5		13.402,70
31/05/2024	34501.0004 - ICMS - Diferenca de Alíquota						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	6	113,46	
31/05/2024	21301.0001 - ICMS a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	6		113,46
31/05/2024	31101.0005 - Simples						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	7	6.702,91	
31/05/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	7		6.702,91
31/05/2024	33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8	17.863,86	
31/05/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8		17.863,86
31/05/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9	1.648,01	
31/05/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9		1.648,01
31/05/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10	941,34	
31/05/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10		941,34
31/05/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	12	823,56	
31/05/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	12		823,56
31/05/2024	33101.0004 - Combustíveis						
		Ref a despesa com combustives	0001	001	23	2.890,50	
31/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa com combustives	0001	001	23		2.890,50
31/05/2024	33203.0016 - Manutenção de Veículos						
		Ref a custo de manutenção com a fiorino	0001	001	24	4.280,00	
31/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a custo de manutenção com a fiorino	0001	001	24		4.280,00
31/05/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de valores de empréstimo	0001	001	25	7.106,43	
31/05/2024	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a pagamento de valores de empréstimo	0001	001	25		7.106,43
					Totais do dia 31:	**131.935,82**	**131.935,82**
					Totais do mês de Maio:	**517.408,96**	**517.408,96**
02/06/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1	60.712,67	
02/06/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 790

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1		60.712,67
02/06/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	2	15.274,51	
02/06/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	2		15.274,51
					Totais do dia 02:	**75.987,18**	**75.987,18**
08/06/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	1	144,00	
08/06/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	1		144,00
					Totais do dia 08:	**144,00**	**144,00**
13/06/2024	33203.0005 - Água - Cagece						
		Ref a despesa com agua	0001	001	1	174,42	
13/06/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a despesa com agua	0001	001	1		174,42
					Totais do dia 13:	**174,42**	**174,42**
14/06/2024	13301.0004 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos						
		Ref a compra de aparelho de CO²	0001	001	19	39.940,98	
14/06/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de aparelho de CO²	0001	001	19		39.940,98
					Totais do dia 14:	**39.940,98**	**39.940,98**
15/06/2024	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a despesa de energia	0001	001	1	2.800,00	
15/06/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a despesa de energia	0001	001	1		2.800,00
					Totais do dia 15:	**2.800,00**	**2.800,00**
18/06/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Recebimento de clientes	0001	001	1	6.264,35	
18/06/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Recebimento de clientes	0001	001	1		6.264,35
18/06/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	2	8.657,33	
18/06/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	2		8.657,33
					Totais do dia 18:	**14.921,68**	**14.921,68**
19/06/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a FGTS	0001	001	1	131,16	
19/06/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a FGTS	0001	001	1		131,16
19/06/2024	34301.0001 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Ref a pagamento em atraso	0001	001	2	1.002,26	
19/06/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a pagamento em atraso	0001	001	2		1.002,26
					Totais do dia 19:	**1.133,42**	**1.133,42**
20/06/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a pagamento de tributos	0001	001	1	954,72	
20/06/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de tributos	0001	001	1		954,72
20/06/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a pagamento de tributos	0001	001	2	2.650,27	
20/06/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de tributos	0001	001	2		2.650,27
20/06/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a pagamento do simples nacional	0001	001	4	6.702,91	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 791

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/06/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento do simples nacional	0001	001	4		6.702,91
					Totais do dia 20:	**10.307,90**	**10.307,90**
21/06/2024	33103.0001 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica						
		Ref a pagamento de contabilidade	0001	001	3	2.000,00	
21/06/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de contabilidade	0001	001	3		2.000,00
21/06/2024	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a empréstimo	0001	001	4	3.000,00	
21/06/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a empréstimo	0001	001	4		3.000,00
					Totais do dia 21:	**5.000,00**	**5.000,00**
24/06/2024	21801.0002 - Férias						
		Ref a provisão de férias	0001	001	1	8.006,85	
24/06/2024	21601.0010 - Férias a Pagar						
		Ref a provisão de férias	0001	001	1		8.006,85
24/06/2024	21601.0010 - Férias a Pagar						
		Ref a pagamento de férias	0001	001	2	8.006,85	
24/06/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de férias	0001	001	2		8.006,85
24/06/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	3	8.006,85	
24/06/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	3		8.006,85
					Totais do dia 24:	**24.020,55**	**24.020,55**
26/06/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedor	0001	001	1	39.940,98	
26/06/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de fornecedor	0001	001	1		39.940,98
					Totais do dia 26:	**39.940,98**	**39.940,98**
28/06/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a retirada de sócio	0001	001	5	8.000,00	
28/06/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a retirada de sócio	0001	001	5		8.000,00
28/06/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a despesa de taxa bancária	0001	001	6	72,00	
28/06/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a despesa de taxa bancária	0001	001	6		72,00
					Totais do dia 28:	**8.072,00**	**8.072,00**
30/06/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	1	2.658,46	
30/06/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	1		2.658,46
30/06/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	2	2.658,46	
30/06/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	2		2.658,46
30/06/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a receita de vendas	0001	001	3	380,00	
30/06/2024	41103.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a receita de vendas	0001	001	3		380,00
30/06/2024	12101.0001 - Duplicatas a Receber						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	4	50.128,40	
30/06/2024	41105.0002 - Vendas a Prazo						

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 792

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a prestação de serviços	0001	001	4		50.128,40
30/06/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref a CSV prestação de serviços	0001	001	5	10.101,68	
30/06/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a CSV prestação de serviços	0001	001	5		10.101,68
30/06/2024	31101.0005 - Simples						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	6	5.340,10	
30/06/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	6		5.340,10
30/06/2024	33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	7	17.422,74	
30/06/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	7		17.422,74
30/06/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8	1.622,19	
30/06/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8		1.622,19
30/06/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9	941,34	
30/06/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9		941,34
30/06/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10	788,27	
30/06/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10		788,27
30/06/2024	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a aluguel	0001	001	13	2.800,00	
30/06/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a aluguel	0001	001	13		2.800,00
30/06/2024	34201.0015 - Telefones						
		Ref a fatura de telefone	0001	001	14	430,00	
30/06/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a fatura de telefone	0001	001	14		430,00
30/06/2024	33203.0005 - Água - Cagece						
		Ref a despesa com água	0001	001	15	182,00	
30/06/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa com água	0001	001	15		182,00
30/06/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a despesa de aluguel	0001	001	16	2.800,00	
30/06/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa de aluguel	0001	001	16		2.800,00
30/06/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a despesa de energia	0001	001	17	2.800,00	
30/06/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa de energia	0001	001	17		2.800,00
30/06/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a despesa de telefone	0001	001	18	430,00	
30/06/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa de telefone	0001	001	18		430,00
					Totais do dia 30:	**101.483,64**	**101.483,64**
					Totais do mês de Junho:	**323.926,75**	**323.926,75**
01/07/2024	33203.0011 - Seguros Diversos						
		Ref a pagamento de seguro	0001	001	1	349,30	
01/07/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 793

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a pagamento de seguro	0001	001	1		349,30
					Totais do dia 01:	**349,30**	**349,30**
04/07/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	9	50.840,97	
04/07/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	9		50.840,97
					Totais do dia 04:	**50.840,97**	**50.840,97**
07/07/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	1	14.859,21	
07/07/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	1		14.859,21
					Totais do dia 07:	**14.859,21**	**14.859,21**
15/07/2024	34201.0015 - Telefones						
		Ref a despesa de telefone	0001	001	1	380,00	
15/07/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a despesa de telefone	0001	001	1		380,00
15/07/2024	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a despesa de energia	0001	001	2	1.728,00	
15/07/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a despesa de energia	0001	001	2		1.728,00
15/07/2024	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a despesa de alugueis	0001	001	3	2.800,00	
15/07/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a despesa de alugueis	0001	001	3		2.800,00
15/07/2024	33203.0005 - Água - Cagece						
		Ref a despesa de agua	0001	001	4	182,00	
15/07/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa de agua	0001	001	4		182,00
					Totais do dia 15:	**5.090,00**	**5.090,00**
18/07/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1	16.660,73	
18/07/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1		16.660,73
					Totais do dia 18:	**16.660,73**	**16.660,73**
19/07/2024	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a transferencia	0001	001	1	5.726,59	
19/07/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a transferencia	0001	001	1		5.726,59
19/07/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a antecipação de lucros	0001	001	2	1.485,62	
19/07/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a antecipação de lucros	0001	001	2		1.485,62
19/07/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a pagamento de terceiros	0001	001	3	1.093,00	
19/07/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de terceiros	0001	001	3		1.093,00
					Totais do dia 19:	**8.305,21**	**8.305,21**
20/07/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a pagamento de impostos	0001	001	1	5.340,10	
20/07/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de impostos	0001	001	1		5.340,10
					Totais do dia 20:	**5.340,10**	**5.340,10**
22/07/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a pagamento de aluguel	0001	001	1	2.800,00	

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 794

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/07/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de aluguel	0001	001	1		2.800,00
22/07/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a pagamento de energia	0001	001	2	1.728,00	
22/07/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de energia	0001	001	2		1.728,00
22/07/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a pagamento de telefone	0001	001	3	380,00	
22/07/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de telefone	0001	001	3		380,00
					Totais do dia 22:	**4.908,00**	**4.908,00**
25/07/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxa bancária	0001	001	2	72,00	
25/07/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a taxa bancária	0001	001	2		72,00
					Totais do dia 25:	**72,00**	**72,00**
31/07/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de mercadoria	0001	001	1	7.130,88	
31/07/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de mercadoria	0001	001	1		7.130,88
31/07/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	2	143.616,63	
31/07/2024	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	2		143.616,63
31/07/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref a CSV prestação de serviços	0001	001	3	18.723,37	
31/07/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a CSV prestação de serviços	0001	001	3		18.723,37
31/07/2024	31101.0005 - Simples						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	4	12.587,99	
31/07/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	4		12.587,99
31/07/2024	33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	5	14.596,65	
31/07/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	5		14.596,65
31/07/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	6	1.400,00	
31/07/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	6		1.400,00
31/07/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	7	941,34	
31/07/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	7		941,34
31/07/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8	567,15	
31/07/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8		567,15
31/07/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a pagamento de taxa bancária	0001	001	10	114,00	
31/07/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de taxa bancária	0001	001	10		114,00
31/07/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a pagamento de simples nacional	0001	001	12	12.587,99	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 795

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de simples nacional	0001	001	12		12.587,99
31/07/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a pagamento de fgts	0001	001	13	1.355,42	
31/07/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de fgts	0001	001	13		1.355,42
31/07/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	14	3.022,19	
31/07/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	14		3.022,19
31/07/2024	33103.0001 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	15	13.250,25	
31/07/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	15		13.250,25
31/07/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de de valores	0001	001	16	12.600,00	
31/07/2024	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a recebimento de de valores	0001	001	16		12.600,00
31/07/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a despesa de serviços de terceiros	0001	001	17	7.798,25	
31/07/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa de serviços de terceiros	0001	001	17		7.798,25
					Totais do dia 31:	**250.292,11**	**250.292,11**
					Totais do mês de Julho:	**356.717,63**	**356.717,63**
03/08/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1	12.879,41	
03/08/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1		12.879,41
03/08/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	2	1.817,00	
03/08/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	2		1.817,00
					Totais do dia 03:	**14.696,41**	**14.696,41**
04/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1	78.831,01	
04/08/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1		78.831,01
					Totais do dia 04:	**78.831,01**	**78.831,01**
07/08/2024	33203.0020 - Fretes						
		Ref a despesa com frete	0001	001	1	3.000,00	
07/08/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a despesa com frete	0001	001	1		3.000,00
07/08/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	2	10.438,31	
07/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	2		10.438,31
					Totais do dia 07:	**13.438,31**	**13.438,31**
15/08/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a pagamento de parte da cntabilidade	0001	001	1	316,65	
15/08/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de parte da cntabilidade	0001	001	1		316,65
15/08/2024	34201.0015 - Telefones						
		Ref a despesa com telefone	0001	001	2	380,00	
15/08/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 796

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a despesa com telefone	0001	001	2		380,00
15/08/2024	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a despesa com energia	0001	001	3	1.430,25	
15/08/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a despesa com energia	0001	001	3		1.430,25
15/08/2024	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a despesa com aluguel	0001	001	4	2.800,00	
15/08/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a despesa com aluguel	0001	001	4		2.800,00
15/08/2024	33203.0005 - Água - Cagece						
		Ref a despesa com água	0001	001	5	182,00	
15/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa com água	0001	001	5		182,00
					Totais do dia 15:	**5.108,90**	**5.108,90**
20/08/2024	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a transferencia	0001	001	1	6.000,00	
20/08/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a transferencia	0001	001	1		6.000,00
20/08/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxa bancária	0001	001	2	73,80	
20/08/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a taxa bancária	0001	001	2		73,80
					Totais do dia 20:	**6.073,80**	**6.073,80**
29/08/2024	33203.0011 - Seguros Diversos						
		Ref a pagamento de seguro	0001	001	1	349,30	
29/08/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de seguro	0001	001	1		349,30
					Totais do dia 29:	**349,30**	**349,30**
31/08/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	1	10.712,41	
31/08/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	1		10.712,41
31/08/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a venda de mercadorias	0001	001	2	131.650,00	
31/08/2024	41103.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a venda de mercadorias	0001	001	2		131.650,00
31/08/2024	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Ref a cmv de venda de material	0001	001	3	69.620,00	
31/08/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a cmv de venda de material	0001	001	3		69.620,00
31/08/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	4	116.193,98	
31/08/2024	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a prestação de serviços	0001	001	4		116.193,98
31/08/2024	34501.0004 - ICMS - Diferenca de Alíquota						
		Ref ao tributo do periodo	0001	001	6	120,48	
31/08/2024	21301.0001 - ICMS a Recolher						
		Ref ao tributo do periodo	0001	001	6		120,48
31/08/2024	31101.0005 - Simples						
		Ref ao tributo do periodo	0001	001	7	23.627,23	
31/08/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref ao tributo do periodo	0001	001	7		23.627,23
31/08/2024	33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8	17.971,89	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 797

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8		17.971,89
31/08/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9	1.661,68	
31/08/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9		1.661,68
31/08/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10	941,34	
31/08/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10		941,34
31/08/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11	837,17	
31/08/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11		837,17
31/08/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a pagamento do simples nacional	0001	001	12	23.627,23	
31/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento do simples nacional	0001	001	12		23.627,23
31/08/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a pagamento do INSS	0001	001	13	1.661,68	
31/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento do INSS	0001	001	13		1.661,68
31/08/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a pagamento do FGTS	0001	001	14	837,17	
31/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento do FGTS	0001	001	14		837,17
31/08/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a pagamento de telefone	0001	001	15	380,00	
31/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de telefone	0001	001	15		380,00
31/08/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a pagamento de aluguel	0001	001	16	2.800,00	
31/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de aluguel	0001	001	16		2.800,00
31/08/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a pagamento de ENERGIA	0001	001	17	1.430,25	
31/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de ENERGIA	0001	001	17		1.430,25
31/08/2024	33102.0009 - Salário Educação						
		Ref a pagamento de treinamento	0001	001	18	1.280,00	
31/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de treinamento	0001	001	18		1.280,00
31/08/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a pagamento de taxa bancária	0001	001	19	72,00	
31/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de taxa bancária	0001	001	19		72,00
31/08/2024	33102.0010 - Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal						
		Ref a pagamento de vale transporte	0001	001	20	3.215,60	
31/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de vale transporte	0001	001	20		3.215,60
31/08/2024	33103.0001 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	21	12.153,25	
31/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	21		12.153,25

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 798

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	22	16.140,00	
31/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	22		16.140,00
31/08/2024	33101.0004 - Combustíveis						
		Ref a despesa de combustível	0001	001	24	3.800,00	
31/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa de combustível	0001	001	24		3.800,00
31/08/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento	0001	001	25	2.058,19	
31/08/2024	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a recebimento	0001	001	25		2.058,19
					Totais do dia 31:	**442.791,55**	**442.791,55**
					Totais do mês de Agosto:	**561.289,28**	**561.289,28**
03/09/2024	33203.0020 - Fretes						
		Ref a pagaamento de fretes	0001	001	1	1.526,00	
03/09/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagaamento de fretes	0001	001	1		1.526,00
03/09/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	2	73.053,35	
03/09/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	2		73.053,35
					Totais do dia 03:	**74.579,35**	**74.579,35**
04/09/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a comissao de revendedores	0001	001	1	2.460,00	
04/09/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a comissao de revendedores	0001	001	1		2.460,00
					Totais do dia 04:	**2.460,00**	**2.460,00**
05/09/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1	136.675,00	
05/09/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1		136.675,00
05/09/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	2	3.400,00	
05/09/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	2		3.400,00
					Totais do dia 05:	**140.075,00**	**140.075,00**
09/09/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a natecipacao de lucros	0001	001	2	6.000,00	
09/09/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a natecipacao de lucros	0001	001	2		6.000,00
09/09/2024	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a transferencia	0001	001	3	6.000,00	
09/09/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a transferencia	0001	001	3		6.000,00
09/09/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a pagamento de serviços prestados	0001	001	4	2.400,00	
09/09/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de serviços prestados	0001	001	4		2.400,00
09/09/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento metalcasty	0001	001	5	8.799,99	
09/09/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento metalcasty	0001	001	5		8.799,99
					Totais do dia 09:	**23.199,99**	**23.199,99**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 799

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/09/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	1	7.689,13	
10/09/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	1		7.689,13
					Totais do dia 10:	**7.689,13**	**7.689,13**
15/09/2024	34201.0015 - Telefones						
		Ref a despesa com telefone	0001	001	1	380,00	
15/09/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a despesa com telefone	0001	001	1		380,00
15/09/2024	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a despesa com energia	0001	001	2	1.580,15	
15/09/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a despesa com energia	0001	001	2		1.580,15
15/09/2024	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a despesa com aluguel	0001	001	3	2.800,00	
15/09/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a despesa com aluguel	0001	001	3		2.800,00
15/09/2024	33203.0005 - Água - Cagece						
		Ref a despesa com agua	0001	001	4	182,00	
15/09/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa com agua	0001	001	4		182,00
					Totais do dia 15:	**4.942,15**	**4.942,15**
20/09/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	1	99,40	
20/09/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	1		99,40
20/09/2024	33203.0011 - Seguros Diversos						
		Ref a despesa com seguros	0001	001	2	349,30	
20/09/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a despesa com seguros	0001	001	2		349,30
20/09/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a antecipação de lucros	0001	001	3	80.000,00	
20/09/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a antecipação de lucros	0001	001	3		80.000,00
20/09/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a pagamento de telefone	0001	001	5	380,00	
20/09/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de telefone	0001	001	5		380,00
20/09/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	6	11.968,87	
20/09/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	6		11.968,87
20/09/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a pagamento de alugueis	0001	001	7	2.800,00	
20/09/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de alugueis	0001	001	7		2.800,00
20/09/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a pagamento de energia	0001	001	8	1.580,15	
20/09/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de energia	0001	001	8		1.580,15
					Totais do dia 20:	**97.177,72**	**97.177,72**
25/09/2024	33101.0004 - Combustíveis						
		Ref a pagamento de despesa com combustível	0001	001	1	4.380,15	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 800

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/09/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de despesa com combustível	0001	001	1		4.380,15
					Totais do dia 25:	**4.380,15**	**4.380,15**
28/09/2024	33203.0011 - Seguros Diversos						
		Ref a pagamento de seguro	0001	001	19	2.890,00	
28/09/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de seguro	0001	001	19		2.890,00
					Totais do dia 28:	**2.890,00**	**2.890,00**
30/09/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	1	1.748,00	
30/09/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	1		1.748,00
30/09/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a venda de mercadorias	0001	001	2	12.858,40	
30/09/2024	41103.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a venda de mercadorias	0001	001	2		12.858,40
30/09/2024	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Ref ao CMV de mercadorias	0001	001	3	9.860,32	
30/09/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref ao CMV de mercadorias	0001	001	3		9.860,32
30/09/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a receita de servicos	0001	001	4	88.150,00	
30/09/2024	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a receita de servicos	0001	001	4		88.150,00
30/09/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref a servicos prestados	0001	001	5	12.250,30	
30/09/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a servicos prestados	0001	001	5		12.250,30
30/09/2024	34501.0004 - ICMS - Diferenca de Alíquota						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	6	10,68	
30/09/2024	21301.0001 - ICMS a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	6		10,68
30/09/2024	31101.0005 - Simples						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	7	11.306,71	
30/09/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	7		11.306,71
30/09/2024	33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9	18.453,67	
30/09/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9		18.453,67
30/09/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10	1.705,33	
30/09/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10		1.705,33
30/09/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11	941,34	
30/09/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11		941,34
30/09/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	12	870,34	
30/09/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	12		870,34
30/09/2024	33203.0016 - Manutenção de Veículos						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 801

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a pagamento de manutenção	0001	001	18	3.680,00	
30/09/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de manutenção	0001	001	18		3.680,00
30/09/2024	33203.0020 - Fretes						
		Ref a serviço de frete	0001	001	20	22.340,13	
30/09/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a serviço de frete	0001	001	20		22.340,13
30/09/2024	33103.0001 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica						
		Ref a serviço de terceiros	0001	001	21	14.930,23	
30/09/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a serviço de terceiros	0001	001	21		14.930,23
30/09/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a serviço de terceiros	0001	001	22	7.801,82	
30/09/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a serviço de terceiros	0001	001	22		7.801,82
					Totais do dia 30:	**206.907,27**	**206.907,27**
					Totais do mês de Setembro:	**564.300,76**	**564.300,76**
04/10/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a reccebimento de clientes	0001	001	1	21.319,08	
04/10/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a reccebimento de clientes	0001	001	1		21.319,08
04/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	3	65.843,93	
04/10/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	3		65.843,93
					Totais do dia 04:	**87.163,01**	**87.163,01**
06/10/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de	0001	001	1	15.807,00	
06/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de	0001	001	1		15.807,00
					Totais do dia 06:	**15.807,00**	**15.807,00**
11/10/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a antecipacao de lucros	0001	001	2	32.000,00	
11/10/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a antecipacao de lucros	0001	001	2		32.000,00
					Totais do dia 11:	**32.000,00**	**32.000,00**
15/10/2024	34201.0015 - Telefones						
		Ref a despesa com telefone	0001	001	1	380,00	
15/10/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a despesa com telefone	0001	001	1		380,00
15/10/2024	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a despesa com energia	0001	001	2	1.630,00	
15/10/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a despesa com energia	0001	001	2		1.630,00
15/10/2024	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a despesa com aluguel	0001	001	3	2.800,00	
15/10/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a despesa com aluguel	0001	001	3		2.800,00
15/10/2024	33203.0005 - Água - Cagece						
		Ref a despesa com água	0001	001	4	182,00	
15/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa com água	0001	001	4		182,00
					Totais do dia 15:	**4.992,00**	**4.992,00**
16/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 802

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a recebimento de valores	0001	001	1	25.454,94	
16/10/2024	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a recebimento de valores	0001	001	1		25.454,94
					Totais do dia 16:	**25.454,94**	**25.454,94**
20/10/2024	33203.0011 - Seguros Diversos						
		Ref a pagamento de seguros	0001	001	1	349,30	
20/10/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de seguros	0001	001	1		349,30
20/10/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a pagamento de Simples Nacional	0001	001	2	11.306,71	
20/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de Simples Nacional	0001	001	2		11.306,71
20/10/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a pagamento de taxa bancária	0001	001	3	156,00	
20/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de taxa bancária	0001	001	3		156,00
20/10/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a pagamento de despesa com telefone	0001	001	4	380,00	
20/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de despesa com telefone	0001	001	4		380,00
20/10/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a pagamento de INSS	0001	001	5	1.705,33	
20/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de INSS	0001	001	5		1.705,33
20/10/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a pagamento de FGTS	0001	001	6	870,34	
20/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de FGTS	0001	001	6		870,34
20/10/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a pagamento de aluguel	0001	001	7	2.800,00	
20/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de aluguel	0001	001	7		2.800,00
20/10/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a pagamento de Energia	0001	001	8	1.630,00	
20/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de Energia	0001	001	8		1.630,00
20/10/2024	33203.0003 - Manut. Repar.Acess. e Pecas Reposição						
		Ref a pagamento de despesa com peças de reposição	0001	001	10	18.930,14	
20/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de despesa com peças de reposição	0001	001	10		18.930,14
20/10/2024	33101.0004 - Combustíveis						
		Ref a pagamento de combustiveis	0001	001	11	3.940,38	
20/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de combustiveis	0001	001	11		3.940,38
20/10/2024	33203.0016 - Manutenção de Veículos						
		Ref a pagamento de manutenção de veículos	0001	001	12	680,00	
20/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de manutenção de veículos	0001	001	12		680,00
					Totais do dia 20:	**42.748,20**	**42.748,20**

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 803

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/10/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a pagamento de comissão	0001	001	1	7.289,00	
24/10/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de comissão	0001	001	1		7.289,00
24/10/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	2	99,40	
24/10/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a taxas bancárias	0001	001	2		99,40
					Totais do dia 24:	**7.388,40**	**7.388,40**
25/10/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	1	3.048,32	
25/10/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	1		3.048,32
25/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a transf de valores	0001	001	18	3.891,47	
25/10/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a transf de valores	0001	001	18		3.891,47
					Totais do dia 25:	**6.939,79**	**6.939,79**
28/10/2024	33203.0016 - Manutenção de Veículos						
		Ref a pagamento de manutencao HR	0001	001	13	27.250,30	
28/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de manutencao HR	0001	001	13		27.250,30
					Totais do dia 28:	**27.250,30**	**27.250,30**
31/10/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	3	94.813,60	
31/10/2024	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	3		94.813,60
31/10/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	4	25.962,72	
31/10/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	4		25.962,72
31/10/2024	34501.0004 - ICMS - Diferenca de Alíquota						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	8	2.511,92	
31/10/2024	21301.0001 - ICMS a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	8		2.511,92
31/10/2024	31101.0005 - Simples						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	9	11.690,58	
31/10/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	9		11.690,58
31/10/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	11	90.786,93	
31/10/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	11		90.786,93
31/10/2024	33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	12	16.479,14	
31/10/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	12		16.479,14
31/10/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	13	709,86	
31/10/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	13		709,86
31/10/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	14	1.548,15	
31/10/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 804

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a pagamento de salários	0001	001	14		1.548,15
31/10/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	15	941,34	
31/10/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	15		941,34
31/10/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	19	8.911,00	
31/10/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	19		8.911,00
					Totais do dia 31:	**254.355,24**	**254.355,24**
					Totais do mês de Outubro:	**504.098,88**	**504.098,88**
04/11/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1	10.558,60	
04/11/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1		10.558,60
					Totais do dia 04:	**10.558,60**	**10.558,60**
05/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a transf entre contas	0001	001	1	1.137,71	
05/11/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a transf entre contas	0001	001	1		1.137,71
05/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	2	108.706,06	
05/11/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	2		108.706,06
					Totais do dia 05:	**109.843,77**	**109.843,77**
06/11/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	1	5.050,00	
06/11/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	1		5.050,00
					Totais do dia 06:	**5.050,00**	**5.050,00**
07/11/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	3	8.939,65	
07/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	3		8.939,65
					Totais do dia 07:	**8.939,65**	**8.939,65**
08/11/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a antecipacao de lucros	0001	001	1	3.214,64	
08/11/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a antecipacao de lucros	0001	001	1		3.214,64
					Totais do dia 08:	**3.214,64**	**3.214,64**
15/11/2024	34201.0015 - Telefones						
		Ref a despesa com telefone	0001	001	1	380,00	
15/11/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a despesa com telefone	0001	001	1		380,00
15/11/2024	34201.0015 - Telefones						
		Ref a despesa com telefone	0001	001	2	380,00	
15/11/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a despesa com telefone	0001	001	2		380,00
15/11/2024	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a despesa de energia	0001	001	3	1.310,00	
15/11/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a despesa de energia	0001	001	3		1.310,00
15/11/2024	33203.0001 - Alugueis						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 805

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a despesa de energia	0001	001	4	2.800,00	
15/11/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a despesa de energia	0001	001	4		2.800,00
15/11/2024	33203.0005 - Água - Cagece						
		Ref a despesa de agua	0001	001	5	182,00	
15/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa de agua	0001	001	5		182,00
					Totais do dia 15:	**5.052,00**	**5.052,00**
20/11/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a taxa bancária	0001	001	1	100,74	
20/11/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a taxa bancária	0001	001	1		100,74
20/11/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a comissão Magno	0001	001	2	187,00	
20/11/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a comissão Magno	0001	001	2		187,00
20/11/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a pagamento de imposto	0001	001	4	11.690,58	
20/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de imposto	0001	001	4		11.690,58
20/11/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a pagamento de FGTS	0001	001	5	709,86	
20/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de FGTS	0001	001	5		709,86
20/11/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a pagamento de INSS	0001	001	6	1.548,15	
20/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de INSS	0001	001	6		1.548,15
20/11/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	7	48.630,00	
20/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	7		48.630,00
					Totais do dia 20:	**62.866,33**	**62.866,33**
22/11/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a pagamento de aluguel	0001	001	15	2.800,00	
22/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de aluguel	0001	001	15		2.800,00
22/11/2024	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Ref a pagamento de energia	0001	001	16	1.310,00	
22/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de energia	0001	001	16		1.310,00
22/11/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a pagamento de telefone	0001	001	17	760,00	
22/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de telefone	0001	001	17		760,00
					Totais do dia 22:	**4.870,00**	**4.870,00**
29/11/2024	33203.0011 - Seguros Diversos						
		Ref a despesa com seguro	0001	001	1	349,30	
29/11/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a despesa com seguro	0001	001	1		349,30
29/11/2024	33101.0004 - Combustíveis						
		Ref a pagamento de combustiveis	0001	001	18	5.260,85	
29/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 806

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a pagamento de combustiveis	0001	001	18		5.260,85
29/11/2024	33203.0016 - Manutenção de Veículos						
		Ref a pagamento de manutenção de veículos	0001	001	19	780,00	
29/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de manutenção de veículos	0001	001	19		780,00
					Totais do dia 29:	**6.390,15**	**6.390,15**
30/11/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	1	5.388,50	
30/11/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	1		5.388,50
30/11/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a venda de mercadorias	0001	001	2	8.366,80	
30/11/2024	41103.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a venda de mercadorias	0001	001	2		8.366,80
30/11/2024	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Ref a CMVde mercadorias	0001	001	3	6.122,20	
30/11/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a CMVde mercadorias	0001	001	3		6.122,20
30/11/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	5	100.269,50	
30/11/2024	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	5		100.269,50
30/11/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	6	20.026,95	
30/11/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	6		20.026,95
30/11/2024	31101.0005 - Simples						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	7	13.005,95	
30/11/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	7		13.005,95
30/11/2024	33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8	16.366,45	
30/11/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8		16.366,45
30/11/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9	679,52	
30/11/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9		679,52
30/11/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11	1.507,34	
30/11/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11		1.507,34
30/11/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	12	941,34	
30/11/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	12		941,34
30/11/2024	33102.0010 - Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal						
		Ref a pagamento de vale transportes	0001	001	16	1.815,32	
30/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de vale transportes	0001	001	16		1.815,32
30/11/2024	33103.0001 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica						
		Ref a pagamento de serviço terceirizado	0001	001	17	8.930,00	
30/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 807

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a pagamento de serviço terceirizado	0001	001	17		8.930,00
30/11/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a pagamento de serviços de terceiros	0001	001	18	16.430,00	
30/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de serviços de terceiros	0001	001	18		16.430,00
30/11/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a transferencias	0001	001	19	3.207,83	
30/11/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a transferencias	0001	001	19		3.207,83
					Totais do dia 30:	**203.057,70**	**203.057,70**
					Totais do mês de Novembro:	**419.842,84**	**419.842,84**
04/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1	57.369,94	
04/12/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1		57.369,94
04/12/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	13	45.065,82	
04/12/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	13		45.065,82
04/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a a transferencia entre contas	0001	001	14	12.000,00	
04/12/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a a transferencia entre contas	0001	001	14		12.000,00
					Totais do dia 04:	**114.435,76**	**114.435,76**
06/12/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	1	3.000,00	
06/12/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de salarios	0001	001	1		3.000,00
06/12/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	2	10.917,77	
06/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a pagamento de salários	0001	001	2		10.917,77
06/12/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref pagamento de fornecedores	0001	001	3	37.402,57	
06/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref pagamento de fornecedores	0001	001	3		37.402,57
					Totais do dia 06:	**51.320,34**	**51.320,34**
09/12/2024	33203.0003 - Manut. Repar.Acess. e Pecas Reposição						
		Ref a despesa com manutenção	0001	001	1	700,00	
09/12/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a despesa com manutenção	0001	001	1		700,00
					Totais do dia 09:	**700,00**	**700,00**
10/12/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a antecipação de lucros	0001	001	1	3.900,00	
10/12/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a antecipação de lucros	0001	001	1		3.900,00
					Totais do dia 10:	**3.900,00**	**3.900,00**
14/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a transf de valores	0001	001	1	22.505,10	
14/12/2024	11403.0006 - Antecipacao de Lucros						
		Ref a transf de valores	0001	001	1		22.505,10
					Totais do dia 14:	**22.505,10**	**22.505,10**
15/12/2024	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 808

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a transferência de conta	0001	001	4	5.000,00	
15/12/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a transferência de conta	0001	001	4		5.000,00
15/12/2024	34201.0015 - Telefones						
		Ref a despesa de telefone	0001	001	5	380,00	
15/12/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		Ref a despesa de telefone	0001	001	5		380,00
15/12/2024	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a despesa de energia	0001	001	6	1.420,00	
15/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa de energia	0001	001	6		1.420,00
15/12/2024	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a despesa de aluguel	0001	001	7	2.800,00	
15/12/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref a despesa de aluguel	0001	001	7		2.800,00
15/12/2024	33203.0005 - Água - Cagece						
		Ref a despesa de agua	0001	001	8	182,00	
15/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a despesa de agua	0001	001	8		182,00
15/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de valores	0001	001	9	5.000,00	
15/12/2024	11401.0002 - Empréstimo a D M MOTA COMERCIO						
		Ref a recebimento de valores	0001	001	9		5.000,00
					Totais do dia 15:	**14.782,00**	**14.782,00**
17/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1	17.504,42	
17/12/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a recebimento de clientes	0001	001	1		17.504,42
					Totais do dia 17:	**17.504,42**	**17.504,42**
20/12/2024	33102.0003 - Décimo Terceiro Salário						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	1	8.736,88	
20/12/2024	21601.0009 - 13o.Salário a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	1		8.736,88
20/12/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	2	356,12	
20/12/2024	21801.0007 - FGTS S/13o.Salário						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	2		356,12
20/12/2024	21601.0009 - 13o.Salário a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	3	700,33	
20/12/2024	21801.0006 - INSS S/13o.Salário						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	3		700,33
20/12/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a despesa bancária	0001	001	5	155,01	
20/12/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a despesa bancária	0001	001	5		155,01
20/12/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a pagamento de INSS	0001	001	6	1.377,62	
20/12/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de INSS	0001	001	6		1.377,62
20/12/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref pagamento de FGTS	0001	001	7	679,52	
20/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref pagamento de FGTS	0001	001	7		679,52
20/12/2024	21601.0011 - Telefone a Pagar						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 809

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref pagamento de telefone	0001	001	8	380,00	
20/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref pagamento de telefone	0001	001	8		380,00
20/12/2024	21601.0015 - Alugueis a Pagar						
		Ref pagamento de alugueis	0001	001	9	2.800,00	
20/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref pagamento de alugueis	0001	001	9		2.800,00
20/12/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref pagamento de taxas bancárias	0001	001	10	159,00	
20/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref pagamento de taxas bancárias	0001	001	10		159,00
20/12/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref pagamento de Simples Nacional	0001	001	11	13.005,95	
20/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref pagamento de Simples Nacional	0001	001	11		13.005,95
20/12/2024	21601.0009 - 13o.Salário a Pagar						
		Ref pagamento de salarios	0001	001	12	13.105,10	
20/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref pagamento de salarios	0001	001	12		13.105,10
20/12/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref pagamento de IRRF	0001	001	14	6.550,00	
20/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref pagamento de IRRF	0001	001	14		6.550,00
					Totais do dia 20:	**48.005,53**	**48.005,53**
21/12/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a pagamento de serviços de terceiros	0001	001	1	6.000,00	
21/12/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de serviços de terceiros	0001	001	1		6.000,00
					Totais do dia 21:	**6.000,00**	**6.000,00**
23/12/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	1	7.094,85	
23/12/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a pagamento de fornecedores	0001	001	1		7.094,85
					Totais do dia 23:	**7.094,85**	**7.094,85**
29/12/2024	33203.0011 - Seguros Diversos						
		Ref a despesa com seguro	0001	001	1	349,30	
29/12/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a despesa com seguro	0001	001	1		349,30
					Totais do dia 29:	**349,30**	**349,30**
31/12/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	1	22.313,00	
31/12/2024	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Ref a compra de mercadorias	0001	001	1		22.313,00
31/12/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a venda de mercadorias	0001	001	2	33.370,00	
31/12/2024	41103.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a venda de mercadorias	0001	001	2		33.370,00
31/12/2024	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Ref a CMV de mercadorias	0001	001	3	22.280,12	
31/12/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a CMV de mercadorias	0001	001	3		22.280,12
31/12/2024	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	4	72.723,50	
31/12/2024	41105.0002 - Vendas a Prazo						

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 810

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	4		72.723,50
31/12/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	5	28.930,15	
31/12/2024	11601.0001 - Estoque para prestação de serviços						
		Ref a prestacao de servicos	0001	001	5		28.930,15
31/12/2024	34501.0004 - ICMS - Diferenca de Alíquota						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	6	664,52	
31/12/2024	21301.0001 - ICMS a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	6		664,52
31/12/2024	31101.0005 - Simples						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	7	11.478,64	
31/12/2024	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Ref a tributos do periodo	0001	001	7		11.478,64
31/12/2024	33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8	16.552,11	
31/12/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	8		16.552,11
31/12/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9	688,75	
31/12/2024	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	9		688,75
31/12/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10	1.511,95	
31/12/2024	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	10		1.511,95
31/12/2024	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11	941,34	
31/12/2024	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Ref a folha de pagamento	0001	001	11		941,34
31/12/2024	33103.0001 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica						
		Ref a serv terceirizados	0001	001	17	12.620,14	
31/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref a serv terceirizados	0001	001	17		12.620,14
31/12/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref pagamento de serv terceirizado	0001	001	18	16.830,00	
31/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref pagamento de serv terceirizado	0001	001	18		16.830,00
31/12/2024	33203.0016 - Manutenção de Veículos						
		Ref a manutenção de veículos	0001	001	20	6.714,27	
31/12/2024	11102.0002 - Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8						
		Ref a manutenção de veículos	0001	001	20		6.714,27
31/12/2024	21301.0001 - ICMS a Recolher						
		Ref pagamento de ICMS	0001	001	24	2.850,00	
31/12/2024	11102.0001 - Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3						
		Ref pagamento de ICMS	0001	001	24		2.850,00
31/12/2024	33203.0017 - Depreciações,Amort./Exaustões						
		Ref a depreciação de maquinas e equipamentos de 2024	0001	001	25	7.215,07	
31/12/2024	13302.0003 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos						
		Ref a depreciação de maquinas e equipamentos de 2024	0001	001	25		7.215,07
31/12/2024	33102.0002 - Férias						
		Ref a provisão de ferias	0001	001	28	8.930,60	
31/12/2024	21801.0002 - Férias						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 811

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a provisão de ferias	0001	001	28		8.930,60
31/12/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a despesa de FGTS	0001	001	29	358,33	
31/12/2024	21801.0009 - FGTS S/Férias						
		Ref a despesa de FGTS	0001	001	29		358,33
31/12/2024	41103.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	193.958,00	
31/12/2024	41105.0002 - Vendas a Prazo						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	1.051.799,41	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	284,68	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	665,92	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	1.002,26	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	1.280,00	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	2.343,63	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	3.689,36	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	4.985,80	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	5.030,92	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	5.131,46	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	5.402,83	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	7.215,07	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	8.250,00	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	8.736,88	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	8.930,60	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	10.250,19	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	19.557,88	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	19.630,14	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	25.814,88	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	34.271,07	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	35.516,45	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	43.644,88	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	70.300,87	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 812

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	90.097,07	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	107.882,64	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	128.154,58	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	176.280,26	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	207.961,93	
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31	213.445,16	
31/12/2024	24301.0001 - Lucros ou Prejuizos Acumulados						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		213.445,16
31/12/2024	31101.0005 - Simples						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		128.154,58
31/12/2024	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		107.882,64
31/12/2024	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		176.280,26
31/12/2024	33101.0004 - Combustíveis						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		25.814,88
31/12/2024	33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		207.961,93
31/12/2024	33102.0002 - Férias						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		8.930,60
31/12/2024	33102.0003 - Décimo Terceiro Salário						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		8.736,88
31/12/2024	33102.0005 - FGTS						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		10.250,19
31/12/2024	33102.0009 - Salário Educação						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		1.280,00
31/12/2024	33102.0010 - Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		5.030,92
31/12/2024	33103.0001 - Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		70.300,87
31/12/2024	33103.0003 - Serviços Terceiros/Pessoa Física						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		90.097,07
31/12/2024	33203.0001 - Alugueis						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		34.271,07
31/12/2024	33203.0003 - Manut. Repar.Acess. e Pecas Reposição						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		19.630,14
31/12/2024	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		19.557,88
31/12/2024	33203.0005 - Água - Cagece						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		2.343,63
31/12/2024	33203.0008 - Fardamento						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		8.250,00
31/12/2024	33203.0011 - Seguros Diversos						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		4.985,80
31/12/2024	33203.0016 - Manutenção de Veículos						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		43.644,88
31/12/2024	33203.0017 - Depreciações,Amort./Exaustões						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		7.215,07
31/12/2024	33203.0020 - Fretes						

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 813

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		35.516,45
31/12/2024	34201.0015 - Telefones						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		3.689,36
31/12/2024	34201.0026 - Taxas e Emolumentos						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		665,92
31/12/2024	34201.0043 - Internet						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		284,68
31/12/2024	34301.0001 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		1.002,26
31/12/2024	34301.0007 - Taxas bancárias						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		5.402,83
31/12/2024	34501.0004 - ICMS - Diferenca de Alíquota						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		5.131,46
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		193.958,00
31/12/2024	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Ref a encerramento do período	0001	001	31		1.051.799,41
					Totais do dia 31:	**2.758.487,31**	**2.758.487,31**
					Totais do mês de Dezembro:	**3.045.084,61**	**3.045.084,61**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 814

Balanço Patrimonial

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
NIRE: 21201178980 - Data: 21/12/2024

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	548.350,46 D
11	Ativo Circulante	397.211,15 D
111	Disponível	14.339,11 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	9.339,11 D
11102.0001	Banco SICOOB AG:4436-9 CC: 12167-3	8.630,49 D
11102.0002	Banco do Brasil AG 2953-0 CC:68338-8	708,62 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	5.000,00 D
11103.0001	Aplicacao Financeira Renda Fixa	5.000,00 D
113	Clientes	246.852,94 D
11301	Duplicatas a Receber	246.852,94 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	246.852,94 D
114	Outros Créditos	120.792,28 D
11403	Créditos de Funcionários	120.792,28 D
11403.0006	Antecipacao de Lucros	120.792,28 D
116	Estoques	15.226,82 D
11601	Estoques de Materiais	15.226,82 D
11601.0001	Estoque para prestação de serviços	15.226,82 D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo	50.128,40 D
121	Créditos e Valores	50.128,40 D
12101	Clientes	50.128,40 D
12101.0001	Duplicatas a Receber	50.128,40 D
13	Ativo Permanente	101.010,91 D
133	Imobilizado	101.010,91 D
13301	Bens Em Operação	108.225,98 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	105.825,94 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	2.400,04 D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	7.215,07 C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	7.215,07 C
Total Ativo		548.350,46 D
2	*** Passivo ***	548.350,46 C
21	Passivo Circulante	139.905,30 C
211	Fornecedores	22.313,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	22.313,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	22.313,00 C
212	Empréstimos e Financiamentos	75.000,00 C
21201	Financiamentos Bancários	75.000,00 C
21201.0001	Empréstimo Pronampe	75.000,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	15.360,84 C
21301	Impostos e Contribuições	13.030,42 C
21301.0001	ICMS a Recolher	571,06 C
21301.0008	IRRF a Recolher	980,72 C
21301.0010	Simples a Recolher	11.478,64 C
21302	Obrigações Trabalhistas	2.330,42 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.641,67 C
21302.0002	FGTS a Recolher	688,75 C
216	Outras Obrigações	15.624,80 C
21601	Outras Obrigações	15.624,80 C
21601.0001	Salários a Pagar	14.098,82 C
21601.0017	Dividendos a Pagar	1.525,98 C
218	Provisões	11.606,66 C
21801	Provisões	11.606,66 C
21801.0002	Férias	8.930,60 C

Continua...

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 815

Balanço Patrimonial

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
NIRE: 21201178980 - Data: 21/12/2024

Conta	Descrição	31/12/2024
21801.0006	INSS S/13o.Salário	700,33 C
21801.0007	FGTS S/13o.Salário	356,12 C
21801.0008	INSS S/Férias	620,73 C
21801.0009	FGTS S/Férias	998,88 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	75.000,00 C
221	Empréstimos e Financiamentos	75.000,00 C
22101	Financiamentos Bancários	75.000,00 C
22101.0001	Emprestimo PRONAMPE	75.000,00 C
24	Patrimônio Liquido	333.445,16 C
241	Capital Social Integralizado	120.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	120.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	120.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	213.445,16 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	213.445,16 C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	213.445,16 C
Total Passivo		548.350,46 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 548.350,46 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Cinqüenta Reais e Quarenta e Seis Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 816

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
NIRE: 21201178980 - Data: 31/12/2024
(1) Estabelecimentos: 0001 - APOLO EXINTORES LIMITADA; Centros de Resultado: 001 - Geral

	Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2024 a 31/12/2024
(+)	010	Receita Bruta Operacional	563.943,91	1.245.757,41
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	563.943,91	1.245.757,41
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	10.835,00	193.958,00
	010.01.03	Vendas de Serviços	553.108,91	1.051.799,41
(-)	020	Deduções da Receita	42.668,99	128.154,58
	020.01	Impostos Faturados	42.668,99	128.154,58
	020.01.05	Simples	42.668,99	128.154,58
(=)	030	Receita Líquida	521.274,92	1.117.602,83
(-)	040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	215.075,77	284.162,90
	040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	107.882,64
	040.03	Custo dos Serviços Prestados	215.075,77	176.280,26
(=)	060	Lucro Bruto	306.199,15	833.439,93
(-)	070	Despesas Operacionais	193.673,17	619.994,77
	070.02	Despesas Administrativas	11.011,41	4.639,96
	070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.582,61	6.405,09
	070.03.01	Despesas Financeiras	1.582,61	6.405,09
	070.04	Despesas Tributárias	0,00	5.131,46
	070.05	Outras Despesas Operacionais	38.597,87	175.414,92
	070.06	Despesa Com Mão de Obra	142.481,28	428.403,34
(=)	110	Lucro Operacional	112.525,98	213.445,16
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	112.525,98	213.445,16
(=)	180	Res. Antes das Participações e Contrib.	112.525,98	213.445,16
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício	112.525,98	213.445,16

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 817

Nota 1 – Contexto Operacional
É uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, conforme conta no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ).
Regime de tributação SIMPLES NACIONAL

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
A contabilidade da sociedade empresária limitada é elaborada em apartado das atividades de seu sócio proprietário. A empresa individual manterá registro contábil das operasóes em Livro Diário, devidamente registrado, dispensado envio a Receita Federal (SPEED), no que diz respeito aos desembolsos, oriundos dos gastos comuns, serão registrados pelo valor total, cabendo a cada consorciada aplicar o percentual de participação das mesmas.

A escriturasão das operasôes objeto da empresa, relativas à arrecadasão efetiva das pessoas jurídicas no ramo de atividade de comercio, é efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, ficais e auxiliares próprios. As demonstrases contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstrasão do Resultado do Exercício foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n 10.406/2002 (Código Civil), 6.404/76 (Lei Sociedades por ações), 11.638/07 (Elaborasão e divulgasão de demonstrases financeiras), n 12.995/14, n 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislasóes aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

0 resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apurasão dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.
As principais práticas contábeis na elaborasão das demonstraçóes contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Sesão 2 – Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; competência: relevância; materialidade; confiabilidade; e tempestividade. Assim, estao alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo lnternacional Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades
A Apolo Extintores Limitada escritura suas disponibilidades de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), são classificadas como ativos de curto prazo devido à sua alta liquidez, o que significa que podem ser usados imediatamente para cumprir obrigações financeiras ou aproveitar oportunidades de mercado, no demonstrativo financeiro, essas disponibilidades aparecem como recursos de liquidez imediata, essenciais para o fluxo de caixa da empresa, desse modo, elas são classificadas como ativos circulantes exatamente pelo fato de o caixa estar em circulação constante e ter liquidez imediata, garantindo que a empresa possa acessar rapidamente os fundos necessários para suas operações.

3.2 – Estoques
Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no método de alocação primeiro que entra, primeiro que sai (PEPS). No caso dos estoques manufaturados, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade normal de operação.

3.3 – Depreciação
A depreciação reflete o padrão de consumo pela entidade dos benefícios econômicos futuros, e é calculada
para os itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, pelo método linear, baseado na
vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

3.4 – Provisões
O cálculo de provisões praticado foi com base em análise criteriosa de todas as informações disponíveis para fazer a melhor estimativa possível dos custos futuros. Isso implica avaliar detalhadamente os contratos, as obrigações legais, as condições de mercado e quaisquer outros fatores relevantes. Após a estimativa, a criação da provisão se dá por meio de uma entrada contábil que aumenta uma despesa no demonstrativo de resultados e cria um passivo correspondente no balanço

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 818

patrimonial.
Importante notar que as provisões são revisadas periodicamente e ajustadas conforme necessário, pois estimativas podem mudar. A precisão na contabilidade de provisões não só garante conformidade com as normas contábeis, mas também proporciona uma base sólida para a tomada de decisões financeiras estratégicas.

Nota 4 – Patrimônio Líquido

4.1 – Resultado do Exercício
O resultado foi apurado no último dia do mês em epigrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, 6.404/76 c 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos procedimentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação

Nota 5 – Eventos subsequentes
Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 819

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 4)

Licenciado para: MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
ADMIN
Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA - CNPJ: 44.245.278/0001-02
Fortes Contábil 8.12.1
Mês/Ano: 12/2024

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	1.117.602,83 / 548.350,46		2,04
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	397.211,15 / 139.905,30		2,84
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(397.211,15 + 50.128,40)/(139.905,30 + 75.000,00)		2,08
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c111+c112+c113+c114)/c21	
	(14.339,11 + 0,00 + 246.852,94 + 120.792,28)/ 139.905,30		2,73
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(213.445,16 / 1.117.602,83)*100		19,10
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(213.445,16 / 548.350,46)*100		38,92
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c1/(c21+c22)	
	548.350,46 /(139.905,30 + 75.000,00)		2,55
	Quanto a empresa possui de Ativo total para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante e não Circulante. Quanto maior, melhor.		

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 820

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA.

São Luís, 31/12/2024

_____	_____
MOISES IRINEU LOPES MESQUITA	DAVI MENDES MOTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/MA 013836	CPF 609.139.963-27

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60913996327	
05146134324	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MOISÉS IRINEU LOPES MESQUITA
REGISTRO..... : MA-013836/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.461.343-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/10/2025 as 11:35:59.
Válido até: 12/01/2026.
Código de Controle: 6940799.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

D M MOTA SERVICO LTDA

R. DO ARCO IRIS (RUA 19), Nº 84, QUADRA 266, AREINHA, CEP:65.032-070, SÃO LUIS /MA.

CNPJ: 44.245.278/0001-02 – NIRE 21201178980

Período de Movimento: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

ł. CONTEXTO OPERACIONAL

D M MOTA SERVICO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sua sede na R. DO ARCO IRIS (RUA 19), Nº 84, QUADRA 266, AREINHA, CEP:65.032-070, SÃO LUIS /MA, com início de atividades em 28/10/2021, tendo como Atividade principal 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, conforme conta no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ).

Regime de tributação SIMPLES NACIONAL.

2. POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA

A contabilidade da sociedade empresária limitada é elaborada em apartado das atividades de seu sócio proprietário. A empresa individual manterá registro contábil das operaşões em Livro Diário, devidamente registrado, ou recepcionado pelo órgão da Receita Federal (SPEED), no que diz respeito aos desembolsos, oriundos dos gastos comuns, serão registrados pelo valor total, cabendo a cada consorciada aplicar o percentual de participação das mesmas.

A escrituraşão das operaşões objeto da empresa, relativas à arrecadaşão efetiva das pessoas jurídicas no ramo de atividade de comercio, é efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, ficais e auxiliares próprios. As demonstraşões contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstraşão do Resultado do Exercício foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 (Código Civil), 6.404/76 (Lei Sociedades por aşões), 11.638/07 (Elaboraşão e divulgaşão de demonstraşões financeiras), n° 12.995/14, n• 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislaşões aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

0 resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuraşão dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.
As principais práticas contábeis na elaboraşão das demonstraçóes contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seşão 2 - Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; competência: relevância; materialidade; confiabilidade; e tempestividade. Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa D M MOTA SERVICO LTDA , mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de

identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Ressaltamos também que as demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultados do processo de conversão são transferidos para o resultado ao período atendendo ao regime de competência.

4. FATURAMENTO BRUTO APRESENTADO NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) .

O Faturamento bruto operacional, registrado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2022, são provenientes da prestação de serviços na área de atuação da empresa e são apurados por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com suas respectivas informações tributárias transmitidas ao órgão competente.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto da contabilidade.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epigrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, 6.404/76 c 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos procedimentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação.

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As notas explicativas das demonstrações contáveis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do consórcio central.

SÃO LUIS / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DAVI MENDES MOTA
EMPRESÁRIO
CPF: 609.139.963-27

MOISES IRINEU LOPES MESQUITA
CONTADOR
CRC: MA / 013836/O-5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D M MOTA SERVICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05146134324	
60913996327	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12510289364 em 26/06/2025, protocolo 250796791. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	APOLO EXTINTORES LIMITADA
Número de Registro:	21201178980
CNPJ:	44245278000102
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05146134324	MOISES IRINEU LOPES MESQUITA	MA013836
60913996327	DAVI MENDES MOTA	

EXTINTEC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa APOLO EXTINTORES – D. M. MOTA SERVIÇO LTDA, inscrito sob o CNPJ: 44.245.278/0001-02, situada na Rua do Arco Iris (Rua 19), n° 84, Bairro Areinha, nesta cidade de São Luís - MA, tendo como responsável técnico o engenheiro industrial mecânico Adriano Henrique Martins Rabelo registro nº 7800/D MA, prestou serviços de manutenção, carga/recarga de 249 (duzentos e quarenat e nove) recarga e manutenção de extintores de incêndio (pó químico seco ABC, BC e CO2) e substituição de peças, conforme Nota Fiscal de Serviços nº 00000265, desta empresa EXTINTEC - EXTINTEC ENG E CONSULTORIA LTDA, sob o CNPJ nº 26.094.684/0001-21, situada na Rua Saramanta nº 09 A, Sala B – Maiobinha, na cidade de São José de Ribamar-MA, entregando em tempo hábil e satisfazendo em totalidade essa empresa.

São José de Ribamar-MA, 05 de junho de 2023

Nadyana Chaves Sousa
Cargo: Responsável Legal
Extintec Engenharia e consultoria Ltda.

Caio Silva Serejo
Cargo: Sócio Administrador
Extintec Engenharia e consultoria Ltda.

4º TABELIONATO da Ilha de São Luís MARCOS EUCLÉSIO LEAL | Tabelião
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)97137-1463 | cartorio@4notasslz.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. ANA DILMA DE JESUS COSTA DINIZ - ESCREVENTE AUTORIZADA I
Em Test:. _____ da verdade
Poder Judiciario - TJMA. Selo: AUTENT03101138XHUPQ3ALT72MX43, 05 de Junho de 2023 10:30:48. Total 6,02 - Emol: 5,44 - FERC: 0,16 - FEMP: 0,21 - FADEP: 0,21 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Ana Dilma de Jesus C. Diniz
Escrevente Autorizada

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 829

Rua Benedito Leite, 1465
Bairro: Alcantara
Pinheiro-Ma
Fone: (98) 99154-3351

PREV INCÊNDIO
Serviços e Equipamentos de Segurança

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa LANGEX ENGENHARIA LTDA – PREV INCÊNDIO, inscrita no CNPJ nº 31.930.023/0001-29, localizada na Rua Benedito Leite nº 1465 no bairro Alcântara na cidade de Pinheiro - MA, CEP 65200-000. Atesta para os devidos fins, que a empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, sediada na Rua do Arco Iris (rua 19) nº 84, quadra 266, bairro da areinha, São Luís/MA, CEP: 65.032-070, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Industrial Mecânico Adriano Henrique Martins Rabelo, de Registro CREA-MA nº 7800/D MA, **vendeu e entregou no prazo 62 mangueiras de incêndio de 15 M de 1.1/5 polegadas, sendo 32 mangueiras tipo I e 30 mangueiras tipo II. Além 140 placas sendo 80 de sinalização de extintores e 60 com indicação de saída (todas fotoluminescente), foi fornecido ainda 70 luminárias de emergência,** satisfazendo completamente esta empresa.

Pinheiro – MA, 30 de outubro de 2023

LADEILSON FONSECA RODRIGUES:04630802380

Assinado de forma digital por LADEILSON FONSECA RODRIGUES:04630802380
Dados: 2023.11.04 12:49:30 -03'00'

Ladeilson Fonseca Rodrigues
Representante Legal
Fone: (98) 99130-2425

VILLAGE DO BOSQUE I

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA, inscrita sob o CNPJ Nº: 44.245.278/0001-02, situada na Rua do Arco Iris (Rua 19), n° 84, Bairro Areinha, nesta cidade de São Luís-MA, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Industrial Mecânico Sr. Adriano Henrique Martins Rabelo de Registro CREA nº 7800/D MA, prestou serviços de inspeção manutenção, carga/recarga e execução de teste hidrostático de 206 (duzentos e seis) extintores de incêndio, substituição de peças, e sinalizações. Prestou ainda, serviços de testes hidrostáticos em 126 (cento e vinte e seis) mangueira de incêndio, deste Condomínio Village do Bosque I, inscrita sob o CNPJ nº 13.074.353/0001-88, situada na Estrada de Ribamar, S/N, no Bairro: Forquilha, na cidade de São Luís-Ma, entregando em tempo hábil e satisfazendo completamente as expectativas deste condomínio.

São Luís-MA, 23 de setembro de 2023

Fernanda Cinthia maia dos Santos

Fernanda Cinthia M. dos Santos
Síndica
Fone: (98) 99140-5080

Fernanda Cinthia M dos Santos
Síndica
Village do Bosque I

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 831

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, com sede à R do Arco Íris (rua 19), N° 84, Areinha, São Luís- MA, tendo como responsável técnico o engenheiro industrial mecânico Adriano Henrique Martins Rabelo, Registro Nº 7800/D – MA, VENDEU A EXTINTEC – EXTINTEC ENG E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.094.684/0001-21, extintores de incêndio de classe A, Classe B, Classe C, 330 unidades de 6 KG, 280 4 KG, e, no período de 09/01/2024 a à 12/01/2024.

Declaramos, ainda, que a venda negociada foi cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

São José de Ribamar - MA, 15 de janeiro de 2024.

_____	_____
Nadyana Chaves Sousa	Caio Silva Serejo
Cargo: Representante Legal	Cargo: Representante Legal
Extintec Engenharia e Consultoria Ltda.	Extintec Engenharia e Consultoria Ltda

Rua Saramanta, Nº 9A - Maiobinha - São José de Ribamar - CEP 65052-270
98 98185.7003 extintec@outlook.com.br CNPJ 26.094.684/0001-21

Este documento foi assinado digitalmente por Caio Silva Serejo e Nadyana Chaves Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FADB-5366-6682-22D3.

Este documento foi assinado digitalmente por Caio Silva Serejo e Nadyana Chaves Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FADB-5366-6682-22D3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FADB-5366-6682-22D3 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FADB-5366-6682-22D3

Hash do Documento

5E2329E7820E3707304EC4CA6E19BEDF8028A4C64558737801FAE1A8518D438D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2024 é(são) :

- CAIO SILVA SEREJO (Signatário) - 024.147.333-06 em 05/02/2024 14:59 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Nadyana Chaves Sousa - 008.802.093-21 em 05/02/2024 14:57 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00002065

Data e Hora da Emissão
30/09/2024 09:25:16

Código de Verificação
5989.EA77.BFB4.907D.C118.3AF1.F912.F105

CERTIFICADO
102024009218502 4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**
CPF / CNPJ: **44.245.278/0001-02** Inscrição Municipal: **3682405552**
Endereço: **R DO ARCO IRIS(RUA 19) 84 QUADRA266 - BAIRRO AREINHA - CEP: 65032070**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **comercial@apoloextintores.** Telefone: **(98) 32443921**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO**
CPF/CNPJ: **26.989.715/0015-08** Inscrição Municipal: **51149009**
Endereço: **AV SENADOR VITORINO FREIRE 52 EDIF: JOAO MARQUES FARIAS ; - BAIRRO AREINHA - CEP: 65030015**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **arnaldo@mpf.mp.br** Telefone: **(98) 32137129**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:NF REF AO EMPENHO 2024NE00095
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90004/2024
DADOS BANCÁRIOS: , AGÊNCIA N° 2953-X E CONTA CORRENTE Nº 00000068338-8.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXT. CO2 DE 6KG	23	105,00	2.415,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXT. CO2 BC 4KG	3	85,00	255,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXT. BC DE 6KG	20	54,00	1.080,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXT. ABC DE 6KG	4	65,00	260,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TESTE HIDROSTATICO DE MANGUEIRA DE 15M	22	30,00	660,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.670,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 4.670,00**	**4,12%**	**R$ 192,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 09/2024
Local de Prestação do: SAO LUIS / MA
Recolhimento: RETIDO
Atividade: 331210200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO SIMPLIFICADO - No.: 701

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
APOLO EXTINTORES LIMITADA
Cpf / Cnpj:
44.245.278/0001-02

Nome fantasia / Ocupante:
APOLO EXTINTORES

Ramo de Atividade:
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

ATC(m2):	**Nº Pav:**
243.60	Edificação térrea um pavimento

Endereço:
RUA DO ARCO IRIS(RUA 19), 84
CEP:
65032070
Bairro:
AREINHA
Cidade:
São Luís
Número:
84
UF:
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica no 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no ambito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança corltra Incêndio do Estado do Maranhão.

12. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e cíveis cabiveis.

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data de emissão: terça, 21 de janeiro de 2025
Analista: Marcus Vinicius Castro Borges

Código de validação
MAL2500000150

Escaneie o QR Code

WELLINGTON SOARES ARAÚJO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

End.: Av. Caminho da Boiada, Nº N/A;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DASEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº.: CCE-76919/052025 (Pág 1 de 2)

Nos termos da Lei nº 11.390, de 21 de dezembro de 2020 complementada pela NT 02/CBMMA, certificamos que esta empresa está devidamente credenciada junto a Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, estando habilitada para o desenvolvimento das atividades fins, previstas pelo referido credenciamento.

Tipo de credenciamento:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, com os seguintes destaques:

INSPEÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO: de extintores PQS BC de pressurização direta/indireta (NC TNBR-29174 EXTINORPI Indústria e Comércio): - Inspeção técnica, manutenção e comercialização de extintores PQS ABC de pressurização direta/indireta (NC TNBR-29242 EXTINORPI Indústria e Comércio): Inspeção técnica e manutenção em extintores com carga de água pressurizada direta/indireta (INMETRO registro 008015/2022); - Inspeção técnica e manutenção em extintores com carga de espuma mecânica de pressurização direta/indireta (INMETRO registro 008015/2022): - Inspeção técnica e manutenção em extintores com carga dióxido de carbono (CO2) (INMETRO registro 008015/2022): Comercialização de pó BC para extinção de incêndio BC 735/2023 (BRTUV TNBR-29174 registro INMETRO 002233/21 EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO); - Comercialização de pó abc para extinção de incêndio BC 725/2023 (BRTUV TNBR-29242 registro INMETRO 002234/21 EXTINORPI INDÚSTRIA E COMERCIO): Comercialização luminária de emergência (SEGURIMAX INDUSTRIA. IMPORTADORA E EXPORTADORA); Comercialização de placas de sinalização que compõe o sistema de prevenção e combate a incêndio (Relatório de Ensaio N°20129864 LSV da LENCO - Centro de Controle Tecnológico, Fabricante LUXNORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

Esta empresa NÃO FABRICA equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº.: CCE-76919/052025 (Pág 2 de 2)

CNPJ:
44.245.278/0001-02

Nome / Razão Social:
APOLO EXTINTORES LIMITADA

Nome Fantasia / Ocupante:
APOLO EXTINTORES

Endereço:
R TARQUINIO LOPES

Número:
17

Bairro:
ANIL

Cidade – UF:
SAO LUIS - MA.

Responsáveis Técnicos:
ADRIANO HENRIQUE MARTINS RABELO - CREA-MA 1100468951.

1. Esta documentação deverá permanecer na empresa em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data de emissão, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alteração na edificação e suas instalações, ou irregularidades administrativas ou penas aplicadas a referida empresa.
3. A validade desse documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br/credenciamento/.

São Luís - MA, 22 de maio de 2025.

INMETRO	DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR	FOR Nº FOR-DCONF-056	REV. Nº 00
		PUBLICADO EM JUL/2022	PÁGINA 1/1
Referência(s): NIT-Divet-001		Responsabilidade: DCONF/DIVET	

Nome: APOLO EXTINTORES LIMITADA
Endereço: Rua do Arco Iris (Rua 19) nº 84, Quadra 266, Bairro Areinha - São Luís – MA CEP: 65.032.070
CNPJ 44.245.278/0001-02

Opção do modelo de Avaliação da Conformidade:

Declaração da Conformidade do Fornecedor

Objeto(s):

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção em Extintores de Incêndios – Serviço)

Modelos(s) ou Família:

- Extintores de incêndio com carga de água de pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC de pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC de pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2);

Declaro, sob minha responsabilidade exclusiva, e com a finalidade de obtenção do registro, que o objeto da declaração acima mencionado está de acordo com os requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro Nº *278, de 25 de junho de 2021 e Portaria Inmetro 58, de 16 de fevereiro de 2022.*

São Luís, MA, 12 de dezembro de 2023.

Davi Mendes Mota
Representante Legal

CNPJ: 44.245.278/0001-02
Insc. Est.: 12.733.144.1
APOLO EXTINTORES LIMITADA
Rua do Arco Iris (Rua 19), 84 Quadra 266, Areinha
CEP: 65.032-070 São Luís - MA

Validade da declaração: *(24 meses)*

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA – Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping
Piso Subsolo – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745R3E71N3BYLEMA916
Data/Hora: 25/01/2024 13:21:30, Ato: 13.18, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 008015/2022

Status
Ativo

Concessão
12/08/2022

D M MOTA SERVICO LTDA
Rua do Arco Iris (Rua 19), 84 Quadra 266 Cep:65032-070 | Areinha - Sao Luis - MA
Tel: (Telefone) 98981729729 - davi3097@gmail.com (mailto:davi3097@gmail.com) - CNPJ: (CNPJ)44.245.278/0001-02

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro
nº (número) 58 de 16/02/2022

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Agua Pressurizada de Pressurização Direta		

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Agua Pressurizada de Pressurização Indireta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Po para extinção de incendio BC de Pressurização Direta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Po para extinção de incendio BC de Pressurização Indireta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Po para extinção de incendio ABC de Pressurização Direta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Po para extinção de incendio ABC de Pressurização Indireta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Espuma Mecanica de Pressurização Direta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Espuma Mecanica de Pressurização Indireta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de dioxido de carbono CO2		

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00002685

Data e Hora da Emissão
24/02/2025 13:11:49

Código de Verificação
C476.1408.A4BF.CDBB.5977.CAEC.5467.0452

CERTIFICADO
1020250092118759

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**
CPF / CNPJ: **44.245.278/0001-02** Inscrição Municipal: **3682405552**
Endereço: **R DO ARCO IRIS(RUA 19) 84 QUADRA266 - BAIRRO AREINHA - CEP: 65032070**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **comercial@apoloextintores.** Telefone: **(98) 32443921**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL**
CPF/CNPJ: **26.474.056/0004-14** Inscrição Municipal: **51008006**
Endereço: **R 28 DE JULHO / DO GIZ 235 - BAIRRO BAIRRO CENTRO - CEP: 65010680**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **iphan@gov.br** Telefone: **(61) 20246270**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:FORMA DE PAGAMENTO VIA DEPOSITO EM CONTA BANCO DO BRASIL - D M MOTA SERVIÇOS LTDA - AG:2953-0 ; CC: 68338-8 ; N DO BANCO: 001. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 90007/2024

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	21	120,00	2.520,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR BC 6KG	5	80,00	400,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG	1	100,00	100,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR BC 12KG	2	140,00	280,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	4	60,00	240,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR ABC 12KG	3	150,00	450,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR BC 8KG	1	120,00	120,00
TRIBUTÁVEL	DEMARCAÇÃO DE SOLO COM FITA	44	28,00	1.232,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.342,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 5.342,00**	**4,25%**	**R$ 227,04**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 02/2025
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
RETIDO
Atividade: 331210200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00002685

Data e Hora da Emissão
24/02/2025 13:11:49

Código de Verificação
C476.1408.A4BF.CDBB.5977.CAEC.5467.0452

CERTIFICADO
1020250092118759

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**
CPF / CNPJ: **44.245.278/0001-02** Inscrição Municipal: **3682405552**
Endereço: **R DO ARCO IRIS(RUA 19) 84 QUADRA266 - BAIRRO AREINHA - CEP: 65032070**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **comercial@apoloextintores.** Telefone: **(98) 32443921**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL**
CPF/CNPJ: **26.474.056/0004-14** Inscrição Municipal: **51008006**
Endereço: **R 28 DE JULHO / DO GIZ 235 - BAIRRO BAIRRO CENTRO - CEP: 65010680**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **iphan@gov.br** Telefone: **(61) 20246270**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:FORMA DE PAGAMENTO VIA DEPOSITO EM CONTA BANCO DO BRASIL - D M MOTA SERVIÇOS LTDA - AG:2953-0 ; CC: 68338-8 ; N DO BANCO: 001. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 90007/2024

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	21	120,00	2.520,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR BC 6KG	5	80,00	400,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG	1	100,00	100,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR BC 12KG	2	140,00	280,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	4	60,00	240,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR ABC 12KG	3	150,00	450,00
TRIBUTÁVEL	RECARGA DE EXTINTOR BC 8KG	1	120,00	120,00
TRIBUTÁVEL	DEMARCAÇÃO DE SOLO COM FITA	44	28,00	1.232,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.342,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 5.342,00**	**4,25%**	**R$ 227,04**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 02/2025
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
RETIDO
Atividade: 331210200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, com sede à R do Arco Íris (rua 19), N° 84, Areinha, São Luís- MA, tendo como responsável técnico o engenheiro industrial mecânico Adriano Henrique Martins Rabelo, Registro Nº 7800/D – MA, VENDEU A EXTINTEC – EXTINTEC ENG E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.094.684/0001-21, extintores de incêndio de classe A, Classe B, Classe C, 330 unidades de 6 KG, 280 4 KG, e, no período de 09/01/2024 a à 12/01/2024.

Declaramos, ainda, que a venda negociada foi cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

São José de Ribamar - MA, 15 de janeiro de 2024.

_____	_____
Nadyana Chaves Sousa	Caio Silva Serejo
Cargo: Representante Legal	Cargo: Representante Legal
Extintec Engenharia e Consultoria Ltda.	Extintec Engenharia e Consultoria Ltda

Rua Saramanta, Nº 9A - Maiobinha - São José de Ribamar - CEP 65052-270
98 98185.7003 extintec@outlook.com.br CNPJ 26.094.684/0001-21

Este documento foi assinado digitalmente por Caio Silva Serejo e Nadyana Chaves Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FADB-5366-6682-22D3.

Este documento foi assinado digitalmente por Caio Silva Serejo e Nadyana Chaves Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FADB-5366-6682-22D3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FADB-5366-6682-22D3 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FADB-5366-6682-22D3

Hash do Documento

5E2329E7820E3707304EC4CA6E19BEDF8028A4C64558737801FAE1A8518D438D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2024 é(são) :

- CAIO SILVA SEREJO (Signatário) - 024.147.333-06 em 05/02/2024 14:59 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Nadyana Chaves Sousa - 008.802.093-21 em 05/02/2024 14:57 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

EXTINTEC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa APOLO EXTINTORES – D. M. MOTA SERVIÇO LTDA, inscrito sob o CNPJ: 44.245.278/0001-02, situada na Rua do Arco Iris (Rua 19), n° 84, Bairro Areinha, nesta cidade de São Luís - MA, tendo como responsável técnico o engenheiro industrial mecânico Adriano Henrique Martins Rabelo registro nº 7800/D MA, prestou serviços de manutenção, carga/recarga de 249 (duzentos e quarenat e nove) recarga e manutenção de extintores de incêndio (pó químico seco ABC, BC e CO2) e substituição de peças, conforme Nota Fiscal de Serviços nº 00000265, desta empresa EXTINTEC - EXTINTEC ENG E CONSULTORIA LTDA, sob o CNPJ nº 26.094.684/0001-21, situada na Rua Saramanta nº 09 A, Sala B – Maiobinha, na cidade de São José de Ribamar-MA, entregando em tempo hábil e satisfazendo em totalidade essa empresa.

São José de Ribamar-MA, 05 de junho de 2023

Nadyana Chaves Sousa
Cargo: Responsável Legal
Extintec Engenharia e consultoria Ltda.

Caio Silva Serejo
Cargo: Sócio Administrador
Extintec Engenharia e consultoria Ltda.

4º TABELIONATO da Ilha de São Luís MARCOS EUCLÉSIO LEAL | Tabelião
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)97137-1463 | cartorio@4notasslz.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. ANA DILMA DE JESUS COSTA DINIZ - ESCREVENTE AUTORIZADA I
Em Test:. _____ da verdade
Poder Judiciario - TJMA. Selo: AUTENT03101138XHUPQ3ALT72MX43, 05 de Junho de 2023 10:30:48. Total 6,02 - Emol: 5,44 - FERC: 0,16 - FEMP: 0,21 - FADEP: 0,21 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Ana Dilma de Jesus C. Diniz
Escrevente Autorizada

Rua Saramanta, N° 9A - Maiobinha - São José de Ribamar - CEP 65052-270
98 98185.7003 extintec@outlook.com.br CNPJ 26.094.684/0001-21

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 846

Rua Benedito Leite, 1465
Bairro: Alcantara
Pinheiro-Ma
Fone: (98) 99154-3351

PREV INCÊNDIO
Serviços e Equipamentos de Segurança

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa LANGEX ENGENHARIA LTDA – PREV INCÊNDIO, inscrita no CNPJ nº 31.930.023/0001-29, localizada na Rua Benedito Leite nº 1465 no bairro Alcântara na cidade de Pinheiro - MA, CEP 65200-000. Atesta para os devidos fins, que a empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.245.278/0001-02, sediada na Rua do Arco Iris (rua 19) nº 84, quadra 266, bairro da areinha, São Luís/MA, CEP: 65.032-070, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Industrial Mecânico Adriano Henrique Martins Rabelo, de Registro CREA-MA nº 7800/D MA, **prestou com excelência os serviços de inspeção recarga, manutenção e testes hidrostáticos e substituição de peças de 400 extintores de incêndio; sendo 26 AP de 10 lts, 62 CO2 de 6 kg, 44 PQS BC de 4 kg, 35 PQS BC de 6 kg, 6 Espumas Mecânica de 10 lts e 227 PQS ABC de 6kg, com o fornecimento de placas indicativas e sinalizações. Executou ainda, manutenção de testes hidrostáticos de 140 mangueiras de incêndio,** satisfazendo completamente esta empresa.

Pinheiro – MA, 30 de outubro de 2023

LADEILSON FONSECA RODRIGUES:04630802380

Assinado de forma digital por LADEILSON FONSECA RODRIGUES:04630802380
Dados: 2023.11.04 12:49:30 -03'00'

Ladeilson Fonseca Rodrigues
Representante Legal
Fone: (98) 99130-2425

VILLAGE DO BOSQUE I

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa APOLO EXTINTORES LIMITADA, inscrita sob o CNPJ Nº: 44.245.278/0001-02, situada na Rua do Arco Iris (Rua 19), n° 84, Bairro Areinha, nesta cidade de São Luís-MA, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Industrial Mecânico Sr. Adriano Henrique Martins Rabelo de Registro CREA nº 7800/D MA, prestou serviços de inspeção manutenção, carga/recarga e execução de teste hidrostático de 206 (duzentos e seis) extintores de incêndio, substituição de peças, e sinalizações. Prestou ainda, serviços de testes hidrostáticos em 126 (cento e vinte e seis) mangueira de incêndio, deste Condomínio Village do Bosque I, inscrita sob o CNPJ nº 13.074.353/0001-88, situada na Estrada de Ribamar, S/N, no Bairro: Forquilha, na cidade de São Luís-Ma, entregando em tempo hábil e satisfazendo completamente as expectativas deste condomínio.

São Luís-MA, 23 de setembro de 2023

Fernanda Cinthia maia dos Santos

Fernanda Cinthia M. dos Santos
Síndica
Fone: (98) 99140-5080

Fernanda Cinthia M dos Santos
Síndica
Village do Bosque I

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 848

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 899889/2024
Emissão: 21/01/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Z4985

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA

CNPJ: 44.245.278/0001-02

Registro: 0005476461

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 120.000,00

Data do Capital: 07/12/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 33.12-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES); 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 20.99-1-99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO); 28.29-1-99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS; ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS(VOLTADOS A FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E COMBATE DE INCENDIOS); 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS(VOLTADOS A FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E COMBATE DE INCENDIOS); 46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VOLTADOS A FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E COMBATE DE INCENDIOS); 20.14-2-00 - FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS; 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;(VOLTADOS A FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E COMBATE DE INCENDIOS); 85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTEN NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO ARCO IRIS (RUA 19), 84, QUADRA 266, AREINHA, SÃO LUÍS, MA, 65032070

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/01/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000547790DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADRIANO HENRIQUE MARTINS RABELO

Registro: 1100468951

CPF: 760.***.***-72

Data Início: 19/01/2024

Data Fim: 17/01/2025

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-MECÂNICA

Atribuição: ART. 12 DAS RES; 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z4985
Impresso em: 21/01/2024 às 09:58:49 por: adapt, ip: 45.224.122.4

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 899889/2024
Emissão: 21/01/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Z4985

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DAVI MENDES MOTA
CPF: 609.***.***-27
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA
CPF: 641.***.***-15
Função: SÓCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z4985
Impresso em: 21/01/2024 às 09:58:49 por: adapt, ip: 45.224.122.4

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-3987424-DAT

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
APOLO EXTINTORES LIMITADA
Cpf / Cnpj:
44.245.278/0001-02

Nome fantasia / Ocupante:
APOLO EXTINTORES

Ramo de Atividade:
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
ATC(m²): 210 **Nº Pav:** 1

Endereço:
RUA DO ARCO ÍRIS (RUA 19)
Bairro: AREINHA
Número: 84
Cidade: SÃO LUÍS
Uf MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sitema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no ambito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações eletricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica especifica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as caracteristicas da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rn 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e civeis cabiveis.

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 03/01/2024
Analista: UBIRATAN SOUZA DE ARAÚJO

THIAGO PAIVA SIQUEIRA
DIRETOR DA DAT

Código de validação.

CA-3987424-DAT
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

End.: RUA CAMINHO DA BOIADA, Nº 130 Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS - MA Cep: 65025-200
Contato: (98)3212-1510 E-mail: dat@cbm.ma.gov.br

Impressão:03/01/2024 12:28:3

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMM

CNPJ: 44.245.278/0001-02
Insc. Est.: 12.733.144.1
APOLO EXTINTORES LIMITADA
Rua do Arco Iris (Rua 19), 84 Quadra 266, Areinha
CEP: 65.032-070 São Luis - MA

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA – Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping
Piso Subsolo – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.not.br
A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT15674513Z477CJDPS6A376
Data/Hora: 25/01/2024 13:21:44, Ato: 13.18. Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22
Consulte em https://selo.tjma.jus.br
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DASEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº.: CeC-76209/012024

Nos termos da Lei nº 11.390, de 21 de dezembro de 2020 complementada pela NT 02/CBMMA, certificamos que esta empresa está devidamente credenciada junto a Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, estando habilitada para o desenvolvimento das atividades fins, previstas pelo referido credenciamento.

Tipo de credenciamento:

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, com os seguintes destaques:

- **Inspeção técnica, manutenção e comercialização de extintores PQS BC** de pressurização direta/indireta (NC TNBR-29174 EXTINORPI Indústria e Comércio); - **Inspeção técnica, manutenção e comercialização de extintores PQS ABC** de pressurização direta/indireta (NC TNBR-29242 EXTINORPI Indústria e Comércio); - **Inspeção técnica e manutenção em extintores com carga de água** pressurizada direta/indireta (INMETRO registro 008015/2022); - **Inspeção técnica e manutenção em extintores com carga de espuma mecânica** de pressurização direta/indireta (INMETRO registro 008015/2022); - **Inspeção técnica e manutenção em extintores com carga dióxido de carbono (CO2)** (INMETRO registro 008015/2022); - **Comercialização de pó BC para extinção de incêndio BC** 735/2023 (BRTUV TNBR-29174 registro INMETRO 002233/21 EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO); - **Comercialização de pó abc para extinção de incêndio BC** 725/2023 (BRTUV TNBR-29242 registro INMETRO 002234/21 EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO); - **Comercialização de luminária de emergência** (SEGURIMAX INDÚSTRIA, IMPORTADORA E EXPORTADORA); - **Comercialização de placas de sinalização** que compõe o sistema de prevenção e combate a incêndio (Relatório de Ensaio Nº20129864 LSV da LENCO – Centro de Controle Tecnológico, Fabricante LUXNORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

CNPJ:
44.245.278/0001-02.

Nome / Razão Social:
APOLO EXTINTORES LIMITADA.

Nome Fantasia / Ocupante:
APOLO EXTINTORES.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA – Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping
Piso Subsolo – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.not.br
A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745YD3L0OLWYQOU5P04
Data/Hora: 25/01/2024 13:21:22, Ato: 13.18, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22
Consulte em https://selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Endereço:
R DO ARCO IRIS (RUA 19).

Número:
84.

Bairro:
AREINHA.

Cidade – UF:
SÃO LUÍS-MA.

Responsáveis Técnicos:
ADRIANO HENRIQUE MARTINS RABELO - (CREA-MA 1100468951).

1. Esta documentação deverá permanecer na empresa em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data de emissão, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alteração na edificação e suas instalações, ou irregularidades administrativas ou penas aplicadas a referida empresa.
3. A validade desse documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br/credenciamento/.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO PAIVA SIQUEIRA
Data: 25/01/2024 11:33:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

São Luís - MA, 25 de janeiro de 2024.

THIAGO PAIVA SIQUEIRA – Ten. Cel. QOCBM
Diretor da DAT

CNPJ: 44.245.278/0001-02
Insc. Est.: 12.733.144.1
APOLO EXTINTORES LIMITADA
Rua do Arco Iris (Rua 19), 84 Quadra 266, Areinha
CEP. 65.032-070 São Luís - MA

INMETRO	DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR	FOR Nº FOR-DCONF-056	REV. Nº 00
		PUBLICADO EM JUL/2022	PÁGINA 1/1
Referência(s): NIT-Divet-001		Responsabilidade: DCONF/DIVET	

Nome: APOLO EXTINTORES LIMITADA
Endereço: Rua do Arco Iris (Rua 19) nº 84, Quadra 266, Bairro Areinha - São Luís – MA CEP: 65.032.070
CNPJ 44.245.278/0001-02

Opção do modelo de Avaliação da Conformidade:

Declaração da Conformidade do Fornecedor

Objeto(s):

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção em Extintores de Incêndios – Serviço)

Modelos(s) ou Família:

- Extintores de incêndio com carga de água de pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC de pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC de pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de espuma mecânica pressurização direta e indireta;
- Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2);

Declaro, sob minha responsabilidade exclusiva, e com a finalidade de obtenção do registro, que o objeto da declaração acima mencionado está de acordo com os requisitos estabelecidos pela Portaria Inmetro Nº *278, de 25 de junho de 2021 e Portaria Inmetro 58, de 16 de fevereiro de 2022.*

São Luís, MA, 12 de dezembro de 2023.

Davi Mendes Mota
Representante Legal

CNPJ: 44.245.278/0001-02
Insc. Est.: 12.733.144.1
APOLO EXTINTORES LIMITADA
Rua do Arco Iris (Rua 19), 84 Quadra 266, Areinha
CEP: 65.032-070 São Luís - MA

Validade da declaração: (*24 meses*)

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA – Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping
Piso Subsolo – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745R3E71N3BYLEMA916
Data/Hora: 25/01/2024 13:21:30, Ato: 13.18, Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 853

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 008015/2022

Status
Ativo

Concessão
12/08/2022

D M MOTA SERVICO LTDA
Rua do Arco Iris (Rua 19), 84 Quadra 266 Cep:65032-070 | Areinha - Sao Luis - MA
Tel: (Telefone) 98981729729 - davi3097@gmail.com (mailto:davi3097@gmail.com) - CNPJ: (CNPJ)44.245.278/0001-02

Programa de Avaliação da Conformidade
Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro
nº (número) 58 de 16/02/2022

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Agua Pressurizada de Pressurização Direta		

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Agua Pressurizada de Pressurização Indireta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Po para extinção de incendio BC de Pressurização Direta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Po para extinção de incendio BC de Pressurização Indireta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Po para extinção de incendio ABC de Pressurização Direta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Po para extinção de incendio ABC de Pressurização Indireta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Espuma Mecanica de Pressurização Direta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de Espuma Mecanica de Pressurização Indireta		
12/08/2022	Incluido	Extintores de Incendio com carga de dioxido de carbono CO2		

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

RECEBEMOS DE D M MOTA SERVICO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.183,00 DESTINATÁRIO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - R APICUM, 243 - CAIXA POSTAL 395 APICUM SAO LUIS-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.001
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

D M MOTA SERVICO LTDA

R DO ARCO IRIS(RUA 19), 84 - QUADRA266
Areinha - 65032-070
SAO LUIS - MA Fone/Fax: 9832443921

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.001
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2123 0244 2452 7800 0102 5500 1000 0000 0110 0018 8962

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**421230005498968 - 23/02/2023 14:01:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
127331441		**44.245.278/0001-02**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	**26.989.350/0007-01**	**23/02/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R APICUM, 243 - CAIXA POSTAL 395	**APICUM**	**65025-070**	**23/02/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO LUIS	**MA**			**10:20:17**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**23/02/2023**
Valor	**R$ 1.183,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**1.183,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**1.183,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
58			**58**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
238848	CARGA EXTINTOR INCENDIO TIPO CARGA ESPUMA CAPACIDADE CARGA 10 L	84241000	0102	5102	UND	3,0000	100,0000	300,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238835	CARGA EXTINTOR INCENDIO TIPO CARGA PO QUIMICO SECO CAPACIDADE CARGA 6 KG	84241000	0102	5102	UND	4,0000	90,0000	360,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238849	CARGA EXTINTOR INCENDIO TIPO CARGA AGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE CARGA 10 L	84241000	0102	5102	UND	1,0000	45,0000	45,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238835	CARGA EXTINTOR INCENDIO TIPO CARGA PO QUIMICO SECO CAPACIDADE CARGA 6 KG	84241000	0102	5102	UND	4,0000	60,0000	240,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238836	REPARO PECAS DE REPOSICAO EXTINTOR DE INCENDIO	84241000	0102	5102	UND	12,0000	1,0000	12,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238837	REPARO PECAS DE REPOSICAO EXTINTOR DE INCENDIO CONJUNTO APAG	84241000	0102	5102	UND	1,0000	1,0000	1,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238838	PLASTICO ADESIVO MATERIAL VINIL COM AMARELA	59061000	0102	5102	UND	7,0000	10,0000	70,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238839	MANOMETRO EXTINTOR INCENDIO APLICACAO APARELHO PQS E AP	90262010	0102	5102	UND	8,0000	6,0000	48,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238840	MANGUEIRA EXTINTOR INCENDIO USO SAIDA GATLHO REGISTRO APLICACAO APARELHO CO2	84249010	0102	5102	UND	1,0000	6,0000	6,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238841	PLACA IDENTIFICACAO MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINA	83100000	0102	5102	UND	2,0000	3,5000	7,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238838	PLASTICO ADESIVO MATERIAL VINIL COM AMARELA	59061000	0102	5102	UND	2,0000	6,0000	12,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238842	SUPORTEMATERIAL ACO GALVANIZADOAPLICACAO EXTINTORES DE INCENDIO	84241000	0102	5102	UND	1,0000	10,0000	10,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238853	REPARO PECAS DE REPOSICAO EXTINTOR DE INCENDIO TESTE HIDROSTATICO	84241000	0102	5102	UND	12,0000	6,0000	72,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: SERVICOS CONFORME EMPENHO N° NE152023/ PROCESSO N 25170.00008202354. DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB C/C : 12.1673. AGENCIA: 44369. N DO BANCO: 756. Inf. fisco: INFADFISCO	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 856

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 927847/2025
Emissão: 05/05/2025
Validade: 01/11/2025
Chave: y7w08

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: APOLO EXTINTORES LIMITADA

CNPJ: 44.245.278/0001-02

Registro: 0005476461

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 120.000,00

Data do Capital: 07/12/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 33.12-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES); 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 20.99-1-99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO); 28.29-1-99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS; ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS(VOLTADOS A FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E COMBATE DE INCENDIOS); 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS(VOLTADOS A FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E COMBATE DE INCENDIOS); 46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VOLTADOS A FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E COMBATE DE INCENDIOS); 20.14-2-00 - FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS; 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;(VOLTADOS A FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E COMBATE DE INCENDIOS); 85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTEN NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO ARCO IRIS (RUA 19), 84, QUADRA 266, AREINHA, SÃO LUÍS, MA, 65032070

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/01/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000547790DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADRIANO HENRIQUE MARTINS RABELO

Registro: 1100468951

CPF: ***.754.863-**

Data Início: 14/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 06/02/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-MECÂNICA

Atribuição: ART. 12 DAS RES; 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y7w08
Impresso em: 05/05/2025 às 09:08:03 por: adapt, ip: 186.244.62.132

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DAVI MENDES MOTA
CPF: ***.139.963-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: FRANCISCA ROSIANY MENDES MOTA
CPF: ***.521.973-**
Função: SÓCIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE VENDA

CONTRATANTE: EXTINTEC – EXTINTEC ENG E CONSULTORIA LTDA, COM SEDE NA RUA SARAMANTA, N° 09 A, SALA B, MAIOBINHA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CEP: 65.110-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO CAIO SILVA SEREJO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 13/11/1987, PORTADOR DO CPF DE N.º 024.147.333-06 E PORTADOR DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03782258054 DETRAN-MA E NADYANA CHAVES SOUSA, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA EM 12/10/1984 PORTADORA DO CPF: 008.802.093-21 E CNH 03822813881 DETRAN-MA.

CONTRATADA: APOLO EXTINTORES LIMITADA, SEDIADA NA RUA DO ARCO IRIS (RUA 19) Nº 84, BAIRRO DA AREINHA, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.032-070, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.245.278/0001-02, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DAVI MENDES MOTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº20079871679 SSP CE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 609.139.963-27.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas celebram entre si Contrato de prestação de Serviços e de venda, o qual se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE DO OBJETO

1.1. O presente contrato possui como finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos específicos elencados a serviços de recarga de extintores e venda de equipamentos de combate a incêndio (extintores).

1.2. É objeto deste instrumento a prestação dos seguintes serviços por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE a manutenção dos extintores nas seguintes modalidades:

1.2.1. Manutenção Nível 02: consiste no serviço de recarga de extintores, com substituição de conjunto vedação, manutenção e limpeza de válvulas, pode ainda ser executada a alteração de componentes quando necessários, tais como: mangueira M30, manômetro, válvulas, anéis o-ring, gatilho, trava e cordão de silicone, os quais irão incidir custos adicionais assim como o pó químico e C02 conforme Anexo I desse contrato.

1.2.2. Manutenção Nível 03: consiste no serviço de recarga de extintores, com substituição de conjunto vedação, manutenção e limpeza de válvulas, pode ainda ser executada a alteração de componentes quando necessários, tais como: mangueira M30, manômetro, válvulas, anéis o-ring, gatilho, trava e cordão de silicone, os quais irão incidir custos adicionais assim como o pó químico, C02, pintura e teste hidrostático conforme Anexo I desse contrato.

Obs: O serviço de recarga de extintores com PÓ QUÍMICO e C0² BC tem sua especificidade (CO² possui um aproveitamento na proporção de 1/3), e quando necessária sua recarga, será cobrado o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta

centavos) por KG de C0², aplicando assim a cobrança adicional também para o pó químico no valor de R$ 5,00 na classe ABC e R$ 4,00 classe BC.

1.3. A venda de extintores de incêndio, 330 unidades de 06 kg de classe ABC e 280 unidades de 04 kg de classe ABC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. Prazo de execução: Os serviços decorrentes desta contratação serão executados no prazo máximo de 15 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços ou Requisição.

2.2. Prazo de vigência: O prazo de Vigência do presente Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações legais.

2.3. No tocante as vendas o prazo de entrega fica estabelecido o prazo de entrega da mercadoria entre o dia 09/01/2024 a 12/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os custos necessários à prestação dos serviços serão arcados pela CONTRATANTE.

3.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em boleto, o montante de R$ 15,00 (quinze reais) por unidade da manutenção nível 2 e o montante de R$ 22,00 (vinte e dois reais) por unidade da manutenção nível 3 faturado com vencimento em 20 dias.

Obs01: Ficam estabelecidos valores diferenciados para manutenções de extintores de água, ficando a manutenção nível II no valor de R$ 13,00 e nível III no valor de R$ 20,00.

Obs02: O faturamento ocorrerá toda segunda-feira, onde o valor faturado será com base na quantidade manutenida na semana anterior.

3.3. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas na data aprazada importará em multa de 3% ao mês e 2% de juros ao mês, contados da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

3.4. A partir do inadimplemento de 02 (duas) parcelas do pagamento, poderá o Contratado suspender os serviços prestados até a data do efetivo pagamento.

3.5. o valor de venda dos extintores ABC 6 KG de R$ 170,00 (cento e setenta reais) e para o ABC de 4 KG o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) que serão pagos de forma parcelada em 10 parcelas iguais de R$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA, além da prestação dos serviços discriminados no presente instrumento:

Prestar os serviços com atenção, zelo e boa-fé, conforme o solicitado pelo CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estabelecidos;

Conduzir os serviços de acordo com a legislação vigente;

Prover os serviços, ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no objeto, sempre que a ela imputáveis;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas neste, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Conceder espaço para funcionário da contratante promover a inspeção dos extintores quando finalizada a manutenção.

Manter o preço estipulado entre as partes pelo período de 12 meses, reajustes permitidos somente a grande aumento dos insumos que deverá ser acordado com a contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da parte CONTRATANTE:

O custeamento de eventuais despesas não previstas neste contrato, que sejam essenciais à prestação dos serviços listados na Cláusula Primeira;

O fornecimento integral e claro de informações, documentos e condições inerentes ao bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento;

O cumprimento com as obrigações financeiras.

Disponibilizar funcionário para que possa efetuar a inspeção dos extintores ao término da execução da manutenção do lote, além disso, executará o serviço de acabamento, onde irá executar a limpeza com aguarrás, inserir o selo do INMETRO e demais adesivos obrigatórios do equipamento inclusive de garantia, com as informações da contratante.

Fica submetida a exclusividade à compra de materiais da linha de fornecimento da contratada de acordo com a relação dos itens informados no anexo I do referido contrato.

Ficará responsável pelo translado dos lotes de extintores, e não poderá transferir a responsabilidade a contratada, somente se for acordada entre as partes e suportando o ônus de forma integral.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ADITIVOS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Quaisquer alterações ou aditivos contratuais a serem feitos no presente contrato, somente serão feitos por intermédio de documento assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACORDO INTEGRAL

7.1 Todos os acordos e entendimentos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, referentes ao objeto e condições do contrato, estão integralmente reguladas no presente instrumento, estando expressamente revogadas quaisquer negociações anteriores não refletidas em contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser extinto a qualquer momento, mediante acordo entre as partes, desde que a parte interessada proceda com Notificação Expressa à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO TÍTULO EXECUTIVO

9.1. O presente contrato constitui título executivo extrajudicial, e as obrigações assumidas pelas partes comportam execução específica, na forma do art. 784, III do CPC/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS

10.1. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(Lei 13.709/2018), que de maneira ampla e perfeita será aplicada ao presente instrumento, obrigando assim as Partes a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na

extensão autorizada na referida LGPD, não devendo praticar qualquer tipo de ato que envolva os dados pessoais relativos ao Contrato sem a prévia autorização ou solicitação da outra parte, observando sempre os princípios da adequação e necessidade do tratamento.

10.2. Caso haja o desligamento ou rescisão do presente contrato, os dados de ambas as partes serão devidamente descartados, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).

10.3. O CONTRATADO manterá sigilo sobre os dados que tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.

10.4. O CONTRATANTE ao conceder anuência a este contrato, permite ao CONTRATADO a utilização a logo da empresa contratante em seu portfólio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Luís- MA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Luís – MA, 07 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA

_____

RECEBEMOS DE APOLO EXTINTORES LIMITADA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 124.000,00 DESTINATÁRIO: COMPANHIA MARANHENSE DE GAS GASMAR - RUA AZULOES, 1 - EDIF: OFFICE TOWER LOTE: 1 QUADRA: 2 SALA: 607 JARDIM RENASCENCA SAO LUIS-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.025
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

APOLO EXTINTORES LIMITADA

R DO ARCO IRIS(RUA 19), 84 - QUADRA266
Areinha - 65032-070
SAO LUIS - MA Fone/Fax: 9832443921

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.025
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2124 0844 2452 7800 0102 5500 1000 0000 2516 5603 7001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**421240029641646 - 22/08/2024 17:28:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
127331441		**44.245.278/0001-02**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMPANHIA MARANHENSE DE GAS GASMAR	**05.121.359/0001-30**	**22/08/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA AZULOES, 1 - EDIF: OFFICE TOWER LOTE: 1 QUADRA: 2 SALA: 607	**JARDIM RENASCENCA**	**65075-060**	**22/08/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO LUIS	**MA**		**122033612**	**17:27:53**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**22/08/2024**
Valor	**R$ 124.000,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**124.000,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**124.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
281			**281**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
202067	EXTINTOR PQS ABC 6KG	84241000	0102	5102	UND	23,0000	170,0000	3.910,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202067	EXTINTOR PQS ABC 6KG	84241000	0102	5102	UND	6,0000	160,0000	960,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202453	EXTINTOR ESPUMA MECANICA 10L	84241000	0102	5102	UND	2,0000	235,0000	470,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202131	EXTINTOR ABC 20KG	84241000	0102	5102	UND	24,0000	1.100,0000	26.400,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202340	EXTINTOR ABC 50KG	84241000	0102	5102	UND	30,0000	3.000,0000	90.000,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202080	IMPRE/CG SUPORTE SOLO C/HASTE P4/P6.	84241000	0102	5102	UND	30,0000	20,0000	600,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202087	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA A DIREITA	84241000	0102	5102	UND	8,0000	10,0000	80,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202088	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA A ESQUERDA	84241000	0102	5102	UND	5,0000	10,0000	50,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202164	PLACA FOTOLUMINESCENTE SETA PARA CIMA	84241000	0102	5102	UND	15,0000	10,0000	150,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202090	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA	84241000	0102	5102	UND	9,0000	10,0000	90,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202166	PLACA INDICACAO DE PORTA CORTAFOGO	84241000	0102	5102	UND	6,0000	10,0000	60,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202120	PLACA FOTOLUMINESCENTE ALARME SONORO	84241000	0102	5102	UND	11,0000	10,0000	110,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202121	PLACA FOTOLUMINESCENTE ALARME INCENDIO	84241000	0102	5102	UND	10,0000	10,0000	100,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202297	PLACA FOTOLUMINESCENTE CASA DE BOMBAS	84241000	0102	5102	UND	1,0000	10,0000	10,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202296	PLACA FOTOLUMINESCENTE ABRIGO DE MANGUEIRA	84241000	0102	5102	UND	5,0000	10,0000	50,00	0, 00	0, 00		0, 00	
282326	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE HIDRANTE	84241000	0102	5102	UND	5,0000	10,0000	50,00	0, 00	0, 00		0, 00	
282327	PLACA FOTOLUMINESCENTE MANTENHA PORTA CORTAFOGO FECHADA	84241000	0102	5102	UND	6,0000	10,0000	60,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202075	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR ABC	84241000	0102	5102	UND	23,0000	10,0000	230,00	0, 00	0, 00		0, 00	
202075	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR ABC	84241000	0102	5102	UND	6,0000	10,0000	60,00	0, 00	0, 00		0, 00	
282328	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR DE ESPUMA MECANICA	84241000	0102	5102	UND	2,0000	10,0000	20,00	0, 00	0, 00		0, 00	
282330	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR SOBRE RODAS	84241000	0102	5102	UND	54,0000	10,0000	540,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA BANCARIA: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2953X CC: 683388 / PEX: 6299 / CONTRATO: PE 006/2024 / AFM N°: 01 / SOLICITANTE: RAISSA RODRIGUES SUPERVISORA / AUTORIZADO: PEDRO SARUBO GERENTE DE ENGENHARIA E COMERCIAL Inf. fisco: INFADFISCO	

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000164

Data e Hora da Emissão
06/11/2023 15:41:24

Código de Verificação
7835.1D25.C208.0732.704C.5C5A.349B.2540

CERTIFICADO
102023009218345

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **D. M. MOTA COMERCIO**
CPF / CNPJ: **35.590.407/0001-09** Inscrição Municipal: **98257829**
Endereço: **AV GUAJAJARAS 402 - BAIRRO TIRIRICAL - CEP: 65055285**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **comercial@apoloextintores.** Telefone: **(98) 81729729**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA**
CPF/CNPJ: **61.064.838/0133-83** Inscrição Municipal: **79137006**
Endereço: **AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA 98 : B; - BAIRRO PEDRINHAS - CEP: 65095603**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **deyvison.aguiar@saint-gobain.** Telefone: **(98) 38787301**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:FORMA DE PAGAMENTO VIA DEPOSITO EM CONTA 30 DIAS BANCO DO BRASIL - BANCO BRASIL, C/C : 60531-X, AGENCIA: 3650-1, N DO BANCO: 001 D. M. MOTA COMERCIO - ME

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE TESTE HIDROSTATICO DE MANGUEIRA DE 15M	4	35,00	140,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ALARME	1	600,00	600,00
TRIBUTÁVEL	SERVICO MANUTENCAO EXTINTOR ABC 6 KG	1	50,00	50,00
TRIBUTÁVEL	DEMARCAÇÃO DE SOLO COM TINTA	7	15,00	105,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE MANUTEÇÃO DE HIDRANTE	1	1.200,00	1.200,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PARA-RAIO	1	1.000,00	1.000,00
TRIBUTÁVEL	ART E LAUDO DE INSPEÇÃO TECNICA PARA RAIO (SPDA)	1	800,00	800,00
TRIBUTÁVEL	SUBSTITUIÇÃO DE BLOCO AUTÔNOMO	2	190,00	380,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.275,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 4.275,00**	**4,36%**	**R$ 186,39**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 11/2023
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
PRÓPRIO
Atividade: 331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS
Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000885

Data e Hora da Emissão
07/12/2023 17:28:51

Código de Verificação
6BFF.4C0C.1BA9.C244.A46C.3EC1.A92C.2634

CERTIFICADO
1020230092192069

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**
CPF / CNPJ: **44.245.278/0001-02** Inscrição Municipal: **3682405552**
Endereço: **R TARQUINIO LOPES 17 QUADRA266 - BAIRRO ANIL - CEP: 65047170**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **comercial@apoloextintores.** Telefone: **(98) 32443921**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **NCA. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CPF/CNPJ: **41.495.771/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **QUATRO 200 COHATRAC - BAIRRO JARDIM ARACAGY I - CEP: 65110000**
Município: **SAO JOSE DE RIBAMAR** UF: **MA** Email: **ncaindcom@terra.com.br** Telefone: **(98) 30827232**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA NA CONCLUSÃO - PEX N°3124

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	1	2.200,00	2.200,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.200,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 2.200,00**	**3,16%**	**R$ 69,52**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 12/2023
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA PRÓPRIO
Atividade: 432230300 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
Serviço: 1406 - INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL,

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00002455

Data e Hora da Emissão
30/12/2024 12:37:23

Código de Verificação
04A4.4948.AFF4.87A0.7922.4603.D593.5CC2

CERTIFICADO
1020240092111551

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**
CPF / CNPJ: **44.245.278/0001-02** Inscrição Municipal: **3682405552**
Endereço: **R DO ARCO IRIS(RUA 19) 84 QUADRA266 - BAIRRO AREINHA - CEP: 65032070**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **comercial@apoloextintores.** Telefone: **(98) 32443921**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL**
CPF/CNPJ: **26.474.056/0004-14** Inscrição Municipal: **51008006**
Endereço: **R 28 DE JULHO / DO GIZ 235 - BAIRRO BAIRRO CENTRO - CEP: 65010680**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **iphan@gov.br** Telefone: **(61) 20246270**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:NOTA DE EMPENHO: 63 | DEPOSITO BANCARIO: AG: 2953-0 CC: 68338-8 BANCO DO BRASIL | PROCESSO: 01494000594/2024-92

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO BOMBA 01 COM PEÇAS	1	1.500,00	1.500,00
TRIBUTÁVEL	SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL DE CONTROLE COM PEÇAS	1	2.800,00	2.800,00
TRIBUTÁVEL	SUBSTITUIÇÃO DO PRESSOSTATO COM PEÇAS	1	180,00	180,00
TRIBUTÁVEL	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO	8	40,00	320,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO - LAUDO E ART DO SISTEMA DE HIDRANTE	1	2.502,00	2.502,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ALARME COM PEÇAS E LAUDO E ART	1	9.470,00	9.470,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 16.772,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 16.772,00**	**4,23%**	**R$ 709,46**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 12/2024
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
RETIDO
Atividade: 331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS
Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00003071

Data e Hora da Emissão
23/05/2025 15:17:38

Código de Verificação
02F5.5381.CFEF.B141.2C06.906B.5C0E.BBDE

CERTIFICADO
102025009214828O

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **APOLO EXTINTORES LIMITADA**
CPF / CNPJ: **44.245.278/0001-02** Inscrição Municipal: **3682405552**
Endereço: **R TARQUINIO LOPES 17 QUADRA266 - BAIRRO ANIL - CEP: 65047170**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **comercial@apoloextintores.** Telefone: **(98) 32443921**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO**
CPF/CNPJ: **26.989.715/0047-95** Inscrição Municipal: **51149017**
Endereço: **AV IGNÁCIO MOURÃO RANGEL, LOTE 07, QD. 15, LOTEAMENTO JARACATY 07 - BAIRRO RENASCENÇA II - CEP: 65010040**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **prt16.planassiste@mpt.gov.br** Telefone: **(98) 21079300**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:CONTRATAÇÃO DIRETA: 90003/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 64/2025, PEX 9101; DEPOSITO EM CONTA: BANCO DO BRASIL: AG: 2953-0; CC: 68338-8; LOCAL DE EXECUÇÃO; PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 16º REGIAO - MA;RUA GODOFREDO VIANA, 565, CENTRO, IMPERATRIZ-MA
CEP: 65.900-100

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	MANUTENCAO EXTINTOR AP 10 LITROS	4	180,00	720,00
TRIBUTÁVEL	MANUTENCAO EXTINTOR PQS 4KG BC	4	180,00	720,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.440,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 1.440,00**	**4,26%**	**R$ 61,34**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 05/2025
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
RETIDO
Atividade: 331210200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

RECEBEMOS DE D M MOTA SERVICO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.183,00 DESTINATÁRIO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - R APICUM, 243 - CAIXA POSTAL 395 APICUM SAO LUIS-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.001
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

D M MOTA SERVICO LTDA

R DO ARCO IRIS(RUA 19), 84 - QUADRA266
Areinha - 65032-070
SAO LUIS - MA Fone/Fax: 9832443921

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.001
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2123 0244 2452 7800 0102 5500 1000 0000 0110 0018 8962

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**421230005498968 - 23/02/2023 14:01:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
127331441		**44.245.278/0001-02**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	**26.989.350/0007-01**	**23/02/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R APICUM, 243 - CAIXA POSTAL 395	**APICUM**	**65025-070**	**23/02/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO LUIS	**MA**			**10:20:17**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**23/02/2023**
Valor	**R$ 1.183,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**1.183,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**1.183,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
58			**58**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
238848	CARGA EXTINTOR INCENDIO TIPO CARGA ESPUMA CAPACIDADE CARGA 10 L	84241000	0102	5102	UND	3,0000	100,0000	300,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238835	CARGA EXTINTOR INCENDIO TIPO CARGA PO QUIMICO SECO CAPACIDADE CARGA 6 KG	84241000	0102	5102	UND	4,0000	90,0000	360,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238849	CARGA EXTINTOR INCENDIO TIPO CARGA AGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE CARGA 10 L	84241000	0102	5102	UND	1,0000	45,0000	45,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238835	CARGA EXTINTOR INCENDIO TIPO CARGA PO QUIMICO SECO CAPACIDADE CARGA 6 KG	84241000	0102	5102	UND	4,0000	60,0000	240,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238836	REPARO PECAS DE REPOSICAO EXTINTOR DE INCENDIO	84241000	0102	5102	UND	12,0000	1,0000	12,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238837	REPARO PECAS DE REPOSICAO EXTINTOR DE INCENDIO CONJUNTO APAG	84241000	0102	5102	UND	1,0000	1,0000	1,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238838	PLASTICO ADESIVO MATERIAL VINIL COM AMARELA	59061000	0102	5102	UND	7,0000	10,0000	70,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238839	MANOMETRO EXTINTOR INCENDIO APLICACAO APARELHO PQS E AP	90262010	0102	5102	UND	8,0000	6,0000	48,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238840	MANGUEIRA EXTINTOR INCENDIO USO SAIDA GATLHO REGISTRO APLICACAO APARELHO CO2	84249010	0102	5102	UND	1,0000	6,0000	6,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238841	PLACA IDENTIFICACAO MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINA	83100000	0102	5102	UND	2,0000	3,5000	7,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238838	PLASTICO ADESIVO MATERIAL VINIL COM AMARELA	59061000	0102	5102	UND	2,0000	6,0000	12,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238842	SUPORTEMATERIAL ACO GALVANIZADOAPLICACAO EXTINTORES DE INCENDIO	84241000	0102	5102	UND	1,0000	10,0000	10,00	0, 00	0, 00		0, 00	
238853	REPARO PECAS DE REPOSICAO EXTINTOR DE INCENDIO TESTE HIDROSTATICO	84241000	0102	5102	UND	12,0000	6,0000	72,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: SERVICOS CONFORME EMPENHO N° NE152023/ PROCESSO N 25170.00008202354. DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB C/C : 12.1673. AGENCIA: 44369. N DO BANCO: 756. Inf. fisco: INFADFISCO	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 869

CERTIFICADO
102025009214709

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682405552	44.245.278/0001-02	92120253542345

RAZÃO SOCIAL

APOLO EXTINTORES LIMITADA

NOME FANTASIA

APOLO EXTINTORES

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R TARQUINIO LOPES QUADRA266 Nº 17, ANIL
65047170 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
331210200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
432230300 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

D79CB63CA8227474EB97189D6BAB7C0D

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

PROPOSTA DE PREÇOS - APOLO

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 871

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS.

Razão Social: APOLO EXTINTORES LIMITADA
CNPJ N°: 44.245.278/0001-02
Endereço: R TARQUINIO LOPES, N 17, ANIL, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.047-170
Fone: (98) 3244-3921
E-MAIL: comercial@apoloextintores.com.br

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Processo: 11164/2025 Pregão Eletrônico nº 90031/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas neste Instrumento.

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	UND	400	R$ 45,00	R$ 18.000,00
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	UND	400	R$ 50,00	R$ 20.000,00
3	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	UND	400	R$ 85,00	R$ 34.000,00
4	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	UND	400	R$ 90,00	R$ 36.000,00
5	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	UND	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
6	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	UND	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
7	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	UND	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
8	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	UND	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
9	Manutenção em segundo nível extintores tipo AP 10L	UND	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
10	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	UND	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
11	Válvula para CO2	UND	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00
12	Gatilho para válvula de extintor CO2	UND	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
13	Conjunto de vedação para válvula CO2	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
14	Mangueira de extintores CO2 – 4, 6 e 10 Kg	UND	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 872

15	Difusor	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
16	Trava	UND	200	R$ 2,50	R$ 500,00
17	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	UND	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
18	Miolo de válvula	UND	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
19	Suporte de difusor	UND	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
20	Disco de segurança	UND	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
21	Punho	UND	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
22	Corrente de Trava	UND	200	R$ 2,00	R$ 400,00
23	Manometro de CO2	UND	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
24	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	UND	200	R$ 33,00	R$ 6.600,00
25	Gatilho para válvula m30	UND	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
26	Cabo de válvula m30	UND	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
27	Conjunto de vedação para válvula m30	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
28	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	UND	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
29	Trava m30	UND	200	R$ 3,00	R$ 600,00
30	Tubo sifão plástico rígido	UND	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
31	Trava peças de reposição	UND	200	R$ 2,00	R$ 400,00
32	Corrente	UND	200	R$ 1,80	R$ 360,00
33	Manômetro PQS/AP	UND	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
34	Saiota plástica Kidde	UND	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diametro de 1 ½ polegada 15 m	UND	200	R$ 370,00	R$ 74.000,00
36	Suporte para extintores tipo jardineira	UND	300	R$ 123,00	R$ 36.900,00
37	Válvula de hidrante	UND	300	R$ 130,00	R$ 39.000,00
38	Chave Auxiliar Engate	UND	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
39	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	UND	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
TOTAL					**R$ 429.460,00**

O valor da proposta global é de R$ 429.460,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
OBS: tabela e notas para comprovar exequibilidade em anexo.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados e tem validade de 120 dias.

Na oportunidade declaramos que nos Preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas relativos a correta execução do objeto em conformidade com as especificações e condições elencadas no Edital e seus Anexos, bem como, expressamos nossa ciência de que não serão tolerados pedidos de aditivos que visem recompor preços oriundos de redução exagerada de preços; e de que somente serão aceitos pedidos de aditivos de acordo com as normas internas que regulamentam a matéria e que nos respectivos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os demais custos que, porventura incidam sobre o objeto licitado.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato: DAVI MENDES MOTA, Brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza -CE, portador da identidade Nº20079871679 SSP CE, inscrito no CPF sob o Nº 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, nº 39, AURORA, CEP: 65060-360; e ocupa cargo na empresa como Sócio administrador.

Pagamento via transferência bancária:
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência n° 2953-X e Conta Corrente nº 00000068338-8.
Contatos: Davi Mendes Mota, telefone (98) 98172-9729/ 3244-3921, endereço eletrônico e-mail: comercial@apoloextintores.com.br.

São Luís - MA, 30 de outubro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVI MENDES MOTA
Data: 30/10/2025 10:32:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APOLO EXTINTORES LIMITADA
CNPJ: 44.245.278/0001-02
Davi Mendes Mota
Identidade: 200079871679 SSP CE
CPF: 609.139.963-27
Representante Legal / Sócio Administrador

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - MA - Pregão Eletrônico Nº 90031/2025 (SRP)

ITEM 13	VALOR DE COMPRA	DIFAL	FRETE	CUSTO TOTAL UNITÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	TOTAL GERAL ITEM
CONJ VEDAÇÃO -ANEL DO PINO CO2	R$ 0,09	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ 0,10	200	R$ 20,49	R$ 40,98
CONJ VEDAÇÃO - ANEL DO MIOLO	R$ 0,09	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ 0,10	200	R$ 20,49	
ITEM 16	**VALOR DE COMPRA**	**DIFAL**	**FRETE**	**CUSTO TOTAL UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**	**CUSTO TOTAL**	**TOTAL GERAL ITEM**
TRAVA EXTINTOR CO²	R$ 0,30	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,32	200	R$ 64,32	R$ 64,32
ITEM 20	**VALOR DE COMPRA**	**DIFAL**	**FRETE**	**CUSTO TOTAL UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**	**CUSTO TOTAL**	**TOTAL GERAL ITEM**
DISCO DE SEGURANÇA	R$ 2,60	R$ 0,10	R$ 0,01	R$ 2,71	200	R$ 542,12	R$ 542,12
ITEM 27	**VALOR DE COMPRA**	**DIFAL**	**FRETE**	**CUSTO TOTAL UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**	**CUSTO TOTAL**	**TOTAL GERAL ITEM**
CONJ VEDAÇÃO - PERA PQS	R$ 0,35	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,37	200	R$ 74,71	R$ 95,20
CONJ VEDAÇÃO- ANEL ORING PQS -	R$ 0,09	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ 0,10	200	R$ 20,49	
ITEM 29	**VALOR DE COMPRA**	**DIFAL**	**FRETE**	**CUSTO TOTAL UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**	**CUSTO TOTAL**	**TOTAL GERAL ITEM**
TRAVA EXTINTOR PQS	R$ 0,30	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,32	200	R$ 64,32	R$ 64,32
ITEM 31	**VALOR DE COMPRA**	**DIFAL**	**FRETE**	**CUSTO TOTAL UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**	**CUSTO TOTAL**	**TOTAL GERAL ITEM**
TRAVA EXTINTOR PQS REPOSIÇÃO	R$ 0,30	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,32	200	R$ 64,32	R$ 64,32
ITEM 32	**VALOR DE COMPRA**	**DIFAL**	**FRETE**	**CUSTO TOTAL UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**	**CUSTO TOTAL**	**TOTAL GERAL ITEM**
CORRENTE	R$ 0,11	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ 0,12	200	R$ 23,81	R$ 23,81
ITEM 33	**VALOR DE COMPRA**	**DIFAL**	**FRETE**	**CUSTO TOTAL UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**	**CUSTO TOTAL**	**TOTAL GERAL ITEM**
MANÔMETRO	R$ 4,38	R$ 0,17	R$ 0,01	R$ 4,56	200	R$ 911,90	R$ 911,90

Razão Social: APOLO EXTINTORES LIMITADA
RUA DO ARCO IRIS (RUA 19), 84- AREINHA - CEP 65.032-070 SÃO LUÍS/MA
CNPJ 44.245.278/0001-02-Ins. Est. 12733144-1/Ins. Mun.368240552 FONE (98) 981729729/Email:comercial@apoloextintores.com.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

EXTRATO PROCEDIMENTO - SINC/TCE

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 876

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 14/10/2025 - 14/10/2025
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185
DATA DE CRIAÇÃO: 14/10/2025 09:57:56
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f5ed0d7a-43ae-4cc3-8c53-b1315b66c131

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900312025	90031	2025	PE	49396544353	14/10/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

EDITAL ASSINADO - SESSÃO DIA 29.10.2025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 878

PREGÃO ELETRÔNICO N. *90031/2025*

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas neste Instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 586.481,50 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

29/10/2025 às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 4
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA NEGOCIAÇÃO 12
8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA 13
9 DA FASE DE JULGAMENTO 13
10 DA FASE HABILITAÇÃO 14
11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
12 DO TERMO DE CONTRATO 19
13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 20
15 DOS RECURSOS 21
16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 22
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 27
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 28
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 29
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO 30
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 50

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 880

EDITAL

PREGÃO Nº. 90031/2025 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **11164/2025**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em **grupo único**, formado por **39 (trinta e nove) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 586.481,50 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** e o valor médio unitário estimado por item é aquele disposto no Item 9 do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 881

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 882

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 883

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 884

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 885

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 886

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 887

período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 888

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 889

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1 SICAF;

7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 890

7.4.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, sob pena de desclassificação.

8.2 Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.3 No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III – deste edital;

8.3.1.1 Na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

8.4 A simples repetição das especificações do termo de referência e sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.2.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 891

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 DA FASE HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 892

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

10.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 893

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

10.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 894

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 **Qualificação técnica**:

10.6.1 Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar:

10.6.2 Certificado de Credenciamento emitido pelo órgão responsável pela prevenção e combate a incêndio – Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, dentro do prazo de validade;

10.6.3 Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de fevereiro de 2022), dentro do prazo de validade;

10.6.4 Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas;

10.6.5 Além dos documentos referidos acima, as licitantes deverão apresentar quaisquer outros documentos requisitados no Edital de Licitação.

10.6.6 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

10.6.7 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

10.6.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

10.6.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

10.6.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

10.6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 895

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 8.1.

10.13 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

10.13.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.13.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.13.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.14 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 896

10.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a homologação da licitação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 897

dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Serviços Gerais para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 898

14.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 899

15.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6 Fraudar a licitação

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 900

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 Multa;

16.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1,16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 901

no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9 e 16.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 902

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 903

18.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

18.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

18.12.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

18.12.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

18.12.5 ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura do contrato.

RODOLFO ALVES SANTOS:49396544353

Assinado de forma digital por RODOLFO ALVES SANTOS:49396544353
Dados: 2025.10.09 12:08:08 -03'00'

RODOLFO ALVES SANTOS
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 904

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 905

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90031/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 906

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: _____/____ Pregão Eletrônico nº _____/2025

Objeto:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

GRUPO XX

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
2	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
3				
[...]				

1 – O valor total da proposta é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 – O prazo de início da prestação do serviço não será superior a xx (x) dias, contado a partir da solicitação formal da PGJ/MA.

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

São Luís, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxx

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 907

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Lei 14.133/2021

SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, oriundo da ata de registro de preços n. __/20__, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 11164/2025** e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 90031/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas no Edital de Licitação, bem como no Termo de Referência.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 908

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 909

Preposto

3.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período das 8h às 15h.

3.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 910

3.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

3.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

3.20.1. A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA (Fiscal Administrativo), EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA (Fiscal SUPLENTE) e ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES (Gestor de Contrato), que procederão com a aprovação antecipada dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos;

3.20.2. A fiscalização da execução dos serviços contratados será executada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, permitida a indicação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021;

3.20.3. representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

3.20.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021;

3.20.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021;

3.20.6. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 911

3.20.7. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da beneficiária da ARP/Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

3.20.8. Emitir pareceres em todos os atos da beneficiária da ARP/Contratada, relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;

3.20.9. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

Gestor do Contrato

3.21. Cabe ao gestor do contrato:

3.21.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.21.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.21.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.21.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.21.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.21.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.21.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 912

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R$ x.xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;

6.1.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela beneficiária da ARP/Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

6.1.3. Fica obrigatório o atestado na nota fiscal/fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

6.1.4. O pagamento será creditado em nome da beneficiária da ARP/Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

6.1.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens recebidos, aos serviços efetivamente prestados e materiais empregados;

6.1.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à beneficiária da ARP/Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

6.1.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 913

6.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Liquidação

6.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4.1. O prazo de validade;

6.4.2. A data da emissão;

6.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.4.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.4.5. O valor a pagar; e

6.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.7.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 914

6.7.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.12. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta de preços durante o certame, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 915

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.8. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir o acesso dos empregados da beneficiária da ARP/Contratada às instalações durante a execução dos serviços;

8.2. Fiscalizar o uso do fardamento e comunicar à beneficiária da ARP/Contratada o uso indevido deste;

8.3. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.4. Providenciar os pagamentos à beneficiária da ARP/Contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

8.5. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ARP/Contratada;

8.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

8.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.9. Expedir ordem de serviços;

8.10. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

8.11. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

8.12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 916

8.13. Emitir nota de empenho emitida em favor da beneficiária da ARP/Contratada;

8.14. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

8.15. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços e do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Por ocasião da execução dos serviços, a empresa deverá detectar as falhas existentes, de forma a corrigir e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

9.2. Permitir o livre acesso do Gestor e Fiscal do Contrato e seu substituto para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de sua competência;

9.3. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte dos equipamentos;

9.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo Gestor e Fiscal do Contrato ou seu substituto;

9.5. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

9.6. Recolher os equipamentos dos locais definidos pela Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

9.7. Fornecer Recibo informando a data de recolhimento, os tipos e as respectivas quantidades de equipamentos;

9.8. Entregar ao CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os extintores com os serviços empenhados devidamente executados;

9.9. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao MPMA, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

9.10. A beneficiária da ARP/Contratada é obrigada a fornecer para toda a mão de obra envolvida com os serviços contratados, equipamentos de proteção individual e coletivo, de acordo com os serviços a serem executados e especificados em normas de segurança, além de treinamento, quando necessário, responsabilizando- se por qualquer tipo de acidentes que eventualmente venha a ocorrer com seus funcionários ou por eles causado a terceiros nas instalações do Ministério Público do Maranhão;

9.11. Assumir inteiramente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em vigor, pertinentes à sua prestação do serviço;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 917

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do tralho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. A beneficiária da ARP/Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.14. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

9.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

9.17. À beneficiária da ARP/Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais;

9.18. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 106 e ss da Lei nº 14.133 de 2021;

9.20. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.21. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.22. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 918

no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 919

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

11.1.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

11.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa** de:

11.2.4.1. **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 920

forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.4.2. **0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.4.3. **0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

11.2.4.4. **0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

11.2.4.5. **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

11.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

11.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1 a 12.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 921

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

11.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 922

11.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

11.13. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 923

administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Das indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 924

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela beneficiária da ARP/Contratada, no prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2° andar, Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, telefone: (98) 3219-1645 / Fax: (98) 3219-1770;

14.2. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

14.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado, de acordo com o disposto no art. 140, inciso l, alínea “a”, da Lei Federal n°. N° 14.133 de 2021;

14.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, às custas da beneficiária da ARP/Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

14.5. Definitivamente, mediante termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme art. 140, inciso l, alínea “b”, da Lei n° 14.133 de 2021, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

14.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 925

14.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços;

14.8. Os extintores, mangueiras e peças de reposição objetos desse Termo de Referência serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA BASE LEGAL E VINCULAÇÃO

16.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e vincula-se, independente de transcrição:

16.1.1. Ao Edital da Licitação;

16.1.2. A Proposta da CONTRATADA;

16.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

18.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 926

_____

CONTRATADA
Representante legal
CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 927

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº 1070173, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão de nº 90031/2025**, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 11164/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas no Edital de Licitação, especificado(s) no(s) item 9 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 928

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 4.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 929

adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 930

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 931

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 932

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 933

previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 934

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

PUBLICAÇÕES INICIAIS

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 935

Edital nº 90031/2025

Acessar Contratação

Última atualização 10/10/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000114/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900312025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 586.481,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 936

1	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	400	R$ 80,00
2	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	400	R$ 90,00
3	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	400	R$ 110,00
4	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	400	R$ 123,33
5	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	300	R$ 78,33

Exibir: 5 | 1-5 de 39 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 937

Detalhes

Número do Edital: 90031/2025

Processo Administrativo: 11164/2025

Data de Publicação: 10/10/2025

Data de Abertura: 29/10/2025

Hora de Abertura: 10:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 05.483.912/0001-85

Sistema pregão: compras.gov.br

Número da Lei: 14.133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 859.809.942-20

Finalidade: Registro de preços

Data de Adesão:

Regime de execução: Fornecimento

Valor Estimado: R$ 586.481,50

Local de Abertura: compras.gov.br

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descriçao	Ações
1	Termo_de_Referencia_Extintores - nova planilha.pdf	Outros	Termo de Referência	

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 938

Cadastrado por RODOLFO ALVES SANTOS em 14/10/2025

Atualizado por RODOLFO ALVES SANTOS em 14/10/2025

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 939

a) R$ 24.656,27 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), apurado pela Comissão Permanente de Licitação/CPL DESPACHO-CPL 3212025, em razão de descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº 28/2022, no que se refere ao não envio do Endosso da Garantia Contratual relativo ao 5º Aditivo, dentro do prazo estipulado pela Cláusula Sétima.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.
São Luís, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 01/09/2025 às 15:24 h (*)
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90031/2025
Processo Administrativo n° 11164/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Abertura: 29/10/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 09 de outubro de 2025.

RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Portaria nº 10014/2025 - 42ªPJESPSLS1IJ
Ref.: SIMP nº 005016-506/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da 42ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luís/MA (1º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude), no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 201, VIII, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que conferem ao Ministério Público a atribuição de zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que prevê, em seu art. 8º, III, a possibilidade de instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento da elaboração e execução de políticas públicas;
CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, e em especial seu art. 26, que disciplina a atuação do Conselho Tutelar nesses casos;
CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos da Notícia de Fato em epígrafe, que tratam de situação de grave violência praticada contra a criança, com medidas protetivas já deferidas em Comarca diversa, e a consequente necessidade de acompanhamento da situação protetiva pelo Conselho Tutelar da área de São Cristóvão/São Raimundo, em razão da mudança de domicílio da vítima,
RESOLVE:
Art. 1º Converter a Notícia de Fato nº 005016-506/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o seguinte objeto:
"Apurar se o Conselho Tutelar da área de São Cristóvão/São Raimundo adotou as providências de acompanhamento e fiscalização das medidas protetivas aplicadas em favor da criança, em conformidade com o art. 26 da Resolução nº 231/2022 do CONANDA."

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 940

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90031/2025
Processo Administrativo nº 11164/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. **Abertura: 29/10/2025, às 10h (dez horas)** - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: **www.compras.gov.br.** Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: **esclarecimentos@mpma.mp.br;** Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 09 de outubro de 2025.
RODOLFO ALVES SANTOS
Agente de Contratação - CPL

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 941

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Descrição Detalhada: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 80,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (400)
Grupo: G1

2 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Descrição Detalhada: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 90,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (400)
Grupo: G1

3 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Descrição Detalhada: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 110,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (400)
Grupo: G1

4 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Descrição Detalhada: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 123,33
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (400)
Grupo: G1

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 942

5 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Descrição Detalhada: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 78,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (300)

Grupo: G1

6 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Descrição Detalhada: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 90,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (300)

Grupo: G1

7 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Descrição Detalhada: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 60,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (300)

Grupo: G1

8 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Descrição Detalhada: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 60,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (300)

Grupo: G1

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 943

9 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Descrição Detalhada: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 50,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (300)

Grupo: G1

10 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Descrição Detalhada: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 60,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (300)

Grupo: G1

11 - Válvula extintor incêndio

Descrição Detalhada: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2, Componentes: Conjunto Do Miolo Da Válvula Formado Por Mola Ino-

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 100,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

12 - Extintor Incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Aço Inoxidável, Material Difusor: Plástico, Material Tubo Sifão: Plástico, Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 9KG, Pressão Serviço: 10,5KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela, Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança, Normas Técnicas: Nbr 12693, Aplicação: Incêndio Classe "D", Material Carga: Cloreto De Sódio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 33,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 944

13 - Reparo extintor

Descrição Detalhada: Reparo Extintor Material: Borracha, Formato: Cilindrico, Diametro: 10MM, Aplicação: Valvula Extintor Incendio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 12,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

14 - Extintor incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14, Capacidade: 2,30KG, Peso: 3,50KG, Pressão Serviço: 10,50KGF/CM2, Pressão Teste: 28KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 11762, Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 71,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

15 - Difusor

Descrição Detalhada: Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicação: Sistema Extintor Incêndio, Material Adaptador: Latão Sextavado Com Rosca Interna, Material Espalhador: Latão, Tamanho: 1POL, Comprimento: 241MM, Diâmetro Corpo: 125MM, Diâmetro Rosca: 25,40MM, Normas Técnicas: Sae 1010

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 23,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

16 - Trava - extintor incendio

Descrição Detalhada: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 8,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 945

17 - Peça reposição extintor incêndio

Descrição Detalhada: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

18 - Peça reposição extintor incêndio

Descrição Detalhada: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 30,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

19 - Extintor incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

20 - Extintor incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 13,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 946

21 - Punho extintor incêndio

Descrição Detalhada: Punho Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

22 - Trava - extintor incendio

Descrição Detalhada: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

23 - Manômetro extintor incêndio

Descrição Detalhada: Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs E Ap

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 16,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

24 - Válvula extintor incêndio

Descrição Detalhada: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs E Ap

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 45,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 947

25 - Extintor incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Poliéster, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbono, Tipo Válvula Saída: Usinada Com Rosca M30x1,5. Cabo E Gatilho, Material Carga: Espuma Mecânica, Características Adicionais: Portátil

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

26 - Extintor incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Poliéster, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbono, Tipo Válvula Saída: Usinada Com Rosca M30x1,5. Cabo E Gatilho, Material Carga: Espuma Mecânica, Características Adicionais: Portátil

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 17,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

27 - Extintor incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Poliéster, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbono, Tipo Válvula Saída: Usinada Com Rosca M30x1,5. Cabo E Gatilho, Material Carga: Espuma Mecânica, Características Adicionais: Portátil

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 12,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

28 - Extintor incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14, Capacidade: 2,30KG, Peso: 3,50KG, Pressão Serviço: 10,50KGF/CM2, Pressão Teste: 28KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 11762, Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 26,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 948

29 - Trava - extintor incendio

Descrição Detalhada: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 8,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

30 - Peça reposição extintor incêndio

Descrição Detalhada: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

31 - Trava - extintor incendio

Descrição Detalhada: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

32 - Peça reposição extintor incêndio

Descrição Detalhada: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 949

33 - Manômetro extintor incêndio

Descrição Detalhada: Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs E Ap

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 17,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

34 - Peça reposição extintor incêndio

Descrição Detalhada: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 20,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (100)

Grupo: G1

35 - Extintor incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14, Capacidade: 2,30KG, Peso: 3,50KG, Pressão Serviço: 10,50KGF/CM2, Pressão Teste: 28KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 11762, Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

36 - Extintor incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 133,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (300)

Grupo: G1

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 950

37 - Extintor incêndio

Descrição Detalhada: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (300)

Grupo: G1

38 - Peça reposição extintor incêndio

Descrição Detalhada: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 40,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

Grupo: G1

39 - Esquicho

Descrição Detalhada: Esquicho Material Corpo: Latão, Aplicação: Mangueira De Incêndio, Tipo Conexão: Engate Rápido Storz, Tipo Jato: Sólido, Acabamento Superficial: Polido, Ângulo Abertura Jato: 120GRA, Diâmetro Conexão Entrada: 1 1/2POL, Características Adicionais: Regulável, Tipo: Elkhart

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 168,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (150)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	400	UNIDADE
2	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	400	UNIDADE
3	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	400	UNIDADE
4	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	400	UNIDADE
5	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	300	UNIDADE
6	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	300	UNIDADE
7	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	300	UNIDADE
8	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	300	UNIDADE
9	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	300	UNIDADE
10	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	300	UNIDADE
11	Válvula extintor incêndio	200	Unidade
12	Extintor Incêndio	200	Unidade
13	Reparo extintor	200	Unidade
14	Extintor incêndio	200	Unidade
15	Difusor	200	Unidade
16	Trava - extintor incendio	200	Unidade
17	Peça reposição extintor incêndio	200	Unidade
18	Peça reposição extintor incêndio	200	Unidade

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 951

19	Extintor incêndio	200	Unidade
20	Extintor incêndio	200	Unidade
21	Punho extintor incêndio	200	Unidade
22	Trava - extintor incendio	200	Unidade
23	Manômetro extintor incêndio	200	Unidade
24	Válvula extintor incêndio	200	Unidade
25	Extintor incêndio	200	Unidade
26	Extintor incêndio	200	Unidade
27	Extintor incêndio	200	Unidade
28	Extintor incêndio	200	Unidade
29	Trava - extintor incendio	200	Unidade
30	Peça reposição extintor incêndio	200	Unidade
31	Trava - extintor incendio	200	Unidade
32	Peça reposição extintor incêndio	200	Unidade
33	Manômetro extintor incêndio	200	Unidade
34	Peça reposição extintor incêndio	100	Unidade
35	Extintor incêndio	200	Unidade
36	Extintor incêndio	300	Unidade
37	Extintor incêndio	300	Unidade
38	Peça reposição extintor incêndio	200	Unidade
39	Esquicho	150	Unidade

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 51002025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 953

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **08 de Outubro de 2025 às 15:20 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-51002025, **Código de Validação**: 606214AF5C.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 51002025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 606214AF5C

Assunto: Abertura de processo licitatório- contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Interessado (a): Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG.

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, por meio de MEMORANDO, **solicita** a instauração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio modelo ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H20), bem como mangueira de incêndio, visando o atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as últimas especificações e detalhamentos contidos nos autos, com valor estimado de **R$ 586.481,50 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

Consta nos autos o TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 0110 (Id. 9434218), e a minuta do Edital do Pregão Eletrônico n. 90031/2025 ALTERADO (ID 3848950), ambos alterados por solicitação da Comissão Permanente de Licitação/CPL- DESPACHO- CPL 7932025, haja vista alterações sofridas após correção dos valores dos itens objeto deste pregão.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo Financeira/SEAF para nova análise/autorização e aprovação do novo Termo_de_Referência- Extintores 0110, visando o prosseguimento do competente certame licitatório, consoante **DESPACHO-SEAF- 32032025**.

Era o que cabia relatar.

Ante o exposto e considerando todas as informações e os documentos contidos nos autos, esta Diretoria Geral:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 954

1. **APROVA** o Termo de Referência bem como a minuta do Edital do Pregão Eletrônico, ajustados, ambos colacionados aos autos;

2. **visando o prosseguimento do feito**, determino o encaminhamento dos autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização do respectivo EDITAL e a sua devida publicação, em conformidade a Lei nº. 14.133/2021.

assinado eletronicamente em 08/10/2025 às 15:20 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **08 de Outubro de 2025 às 15:20 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-51002025, **Código de Validação**: 606214AF5C.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 955

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 32032025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 956

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **06 de Outubro de 2025 às 11:53 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-32032025, **Código de Validação**: 5EB2BEA396.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 32032025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 5EB2BEA396

Assunto: Registro de Preços – Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Coordenadoria de Serviços Gerais, solicitando autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, no valor total estimado de **R$ 586.481,50 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, anexo aos autos.

Considerando as alterações realizadas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Contratação, que solicitou alteração na Tabela do item 9.1, referente aos valores totais dos itens especificados e consequentemente o valor total, assim como a correção do valor final do item 28 da planilha de preços, conforme informações prestadas pela Unidade requisitante contidas nos IDs nº **9433753** e nº **9434100**.

Considerando a minuta de edital alterada, anexo **EDITAL DO PE 90031/2025 ALTERADO**, conforme **DESPACHO-CPL – 7932025** da Comissão Permanente de Contratação.

Considerando a manifestação da Unidade requisitante acerca da minuta do edital, conforme **DESPACHO-CSG – 16132025**.

Encaminhem-se os autos, com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, à consideração de Vossa Senhoria para nova análise/autorização e aprovação do novo **TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 0110**, visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 06/10/2025 às 11:53 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 957

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 16132025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 958

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **03 de Outubro de 2025 às 15:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-16132025, **Código de Validação**: 9B5B8229CA.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 16132025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 9B5B8229CA

A SEAF

Assunto: Manifestação quanto ao Edital – Prosseguimento do Processo

Em **atenção à minuta do** EDITAL DO PE 90031/2025 ALTERADO, CUJO OBJETO é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, analisamos a referida minuta e não encontramos óbice ao seu prosseguimento, motivo pelo qual, em atenção ao DESPACHO-SEAF - 32002025, encaminho o processo para as demais providências.

assinado eletronicamente em 03/10/2025 às 15:14 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 959

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 32002025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 960

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **03 de Outubro de 2025 às 09:22 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-32002025, **Código de Validação**: 92711AFC53.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 32002025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 92711AFC53

Assunto: Registro de Preços – Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da EDITAL DO PE 90031/2025 ALTERADO, e, caso necessário, propor as devidas adequações para o prosseguimento do processo licitatório, prevenindo-se, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 03/10/2025 às 09:22 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 961

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7932025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 962

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Outubro de 2025 às 14:42 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-7932025, **Código de Validação**: 2D6C1102DE.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7932025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 2D6C1102DE

Ao
Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais

Assunto: Minuta do Edital do Pregão nº 90031/2025

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Considerando o DESPACHO-SEAF - 31802025 , encaminha-se o Processo Administrativo nº 11164/2025, constando em anexo a minuta do Edital do PE nº 90031/2025, que trata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, com as alterações sofridas após correção dos valores dos itens objeto deste pregão, constantes da planilha anexada ao Termo de Referência.

Por fim, informamos que o Termo de Referência retificado foi anexado aos autos pela Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG.

assinado eletronicamente em 02/10/2025 às 10:59 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 963

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Outubro de 2025 às 14:42 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-7932025, **Código de Validação**: 2D6C1102DE.

Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 02/10/2025 às 14:42 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 964

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

EDITAL DO PE 90031/2025 ALTERADO

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 965

PREGÃO ELETRÔNICO N. *90031/2025*

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas neste Instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 586.481,50 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

xx/xx/xxxx às **xxh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA NEGOCIAÇÃO 12
8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA 13
9 DA FASE DE JULGAMENTO 13
10 DA FASE HABILITAÇÃO 14
11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
12 DO TERMO DE CONTRATO 19
13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 20
15 DOS RECURSOS 21
16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 22
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 27
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 28
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 29
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO 30
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 50

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 967

EDITAL

PREGÃO Nº. 90031/2025 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **11164/2025**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em **grupo único**, formado por **39 (trinta e nove) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 484.550,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)** e o valor médio unitário estimado por item é aquele disposto no Item 9 do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 968

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 969

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 970

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 971

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 972

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 973

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 974

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 975

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 976

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1 SICAF;

7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.4.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 977

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, sob pena de desclassificação.

8.2 Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.3 No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III – deste edital;

8.3.1.1 Na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

8.4 A simples repetição das especificações do termo de referência e sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.2.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 978

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 DA FASE HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 979

10.3.2 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

10.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 980

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

10.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 **Qualificação técnica**:

10.6.1 Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 981

10.6.2 Certificado de Credenciamento emitido pelo órgão responsável pela prevenção e combate a incêndio – Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, dentro do prazo de validade;

10.6.3 Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de fevereiro de 2022), dentro do prazo de validade;

10.6.4 Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas;

10.6.5 Além dos documentos referidos acima, as licitantes deverão apresentar quaisquer outros documentos requisitados no Edital de Licitação.

10.6.6 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

10.6.7 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

10.6.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

10.6.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

10.6.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

10.6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 982

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 8.1.

10.13 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

10.13.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.13.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.13.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.14 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 983

10.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a homologação da licitação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 984

12.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Serviços Gerais para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 985

14.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 986

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6 Fraudar a licitação

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 987

16.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 Multa;

16.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1,16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9 e 16.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 988

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 989

17.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

18.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

18.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 990

18.12.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

18.12.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

18.12.5 ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura do contrato.

RODOLFO ALVES SANTOS
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 991

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 992

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90031/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 993

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: _____/____ Pregão Eletrônico nº _____/2025

Objeto:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

GRUPO XX

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
2	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
3				
[...]				

1 – O valor total da proposta é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 – O prazo de início da prestação do serviço não será superior a xx (x) dias, contado a partir da solicitação formal da PGJ/MA.

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

São Luís, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxx

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 994

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Lei 14.133/2021

SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, oriundo da ata de registro de preços n. __/20__, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 11164/2025** e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 90031/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas no Edital de Licitação, bem como no Termo de Referência.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 995

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 996

Preposto

3.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período das 8h às 15h.

3.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 997

3.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

3.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

3.20.1. A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA (Fiscal Administrativo), EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA (Fiscal SUPLENTE) e ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES (Gestor de Contrato), que procederão com a aprovação antecipada dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos;

3.20.2. A fiscalização da execução dos serviços contratados será executada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, permitida a indicação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021;

3.20.3. representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

3.20.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021;

3.20.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021;

3.20.6. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 998

3.20.7. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da beneficiária da ARP/Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

3.20.8. Emitir pareceres em todos os atos da beneficiária da ARP/Contratada, relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;

3.20.9. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

Gestor do Contrato

3.21. Cabe ao gestor do contrato:

3.21.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.21.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.21.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.21.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.21.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.21.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.21.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 999

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R$ x.xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;

6.1.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela beneficiária da ARP/Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

6.1.3. Fica obrigatório o atestado na nota fiscal/fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

6.1.4. O pagamento será creditado em nome da beneficiária da ARP/Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

6.1.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens recebidos, aos serviços efetivamente prestados e materiais empregados;

6.1.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à beneficiária da ARP/Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

6.1.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1000

6.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Liquidação

6.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4.1. O prazo de validade;

6.4.2. A data da emissão;

6.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.4.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.4.5. O valor a pagar; e

6.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.7.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1001

6.7.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.12. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta de preços durante o certame, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1002

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.8. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir o acesso dos empregados da beneficiária da ARP/Contratada às instalações durante a execução dos serviços;

8.2. Fiscalizar o uso do fardamento e comunicar à beneficiária da ARP/Contratada o uso indevido deste;

8.3. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.4. Providenciar os pagamentos à beneficiária da ARP/Contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

8.5. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ARP/Contratada;

8.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

8.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.9. Expedir ordem de serviços;

8.10. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

8.11. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

8.12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1003

8.13. Emitir nota de empenho emitida em favor da beneficiária da ARP/Contratada;

8.14. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

8.15. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços e do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Por ocasião da execução dos serviços, a empresa deverá detectar as falhas existentes, de forma a corrigir e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

9.2. Permitir o livre acesso do Gestor e Fiscal do Contrato e seu substituto para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de sua competência;

9.3. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte dos equipamentos;

9.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo Gestor e Fiscal do Contrato ou seu substituto;

9.5. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

9.6. Recolher os equipamentos dos locais definidos pela Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

9.7. Fornecer Recibo informando a data de recolhimento, os tipos e as respectivas quantidades de equipamentos;

9.8. Entregar ao CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os extintores com os serviços empenhados devidamente executados;

9.9. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao MPMA, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

9.10. A beneficiária da ARP/Contratada é obrigada a fornecer para toda a mão de obra envolvida com os serviços contratados, equipamentos de proteção individual e coletivo, de acordo com os serviços a serem executados e especificados em normas de segurança, além de treinamento, quando necessário, responsabilizando- se por qualquer tipo de acidentes que eventualmente venha a ocorrer com seus funcionários ou por eles causado a terceiros nas instalações do Ministério Público do Maranhão;

9.11. Assumir inteiramente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em vigor, pertinentes à sua prestação do serviço;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1004

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do tralho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. A beneficiária da ARP/Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.14. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

9.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

9.17. À beneficiária da ARP/Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais;

9.18. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 106 e ss da Lei nº 14.133 de 2021;

9.20. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.21. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.22. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1005

no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1006

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

11.1.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

11.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa** de:

11.2.4.1. **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1007

forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.4.2. **0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.4.3. **0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

11.2.4.4. **0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

11.2.4.5. **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

11.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

11.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1 a 12.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1008

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

11.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1009

11.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

11.13. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1010

administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Das indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1011

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela beneficiária da ARP/Contratada, no prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2° andar, Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, telefone: (98) 3219-1645 / Fax: (98) 3219-1770;

14.2. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

14.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado, de acordo com o disposto no art. 140, inciso l, alínea “a”, da Lei Federal n°. N° 14.133 de 2021;

14.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, às custas da beneficiária da ARP/Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

14.5. Definitivamente, mediante termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme art. 140, inciso l, alínea “b”, da Lei n° 14.133 de 2021, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

14.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1012

14.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços;

14.8. Os extintores, mangueiras e peças de reposição objetos desse Termo de Referência serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA BASE LEGAL E VINCULAÇÃO

16.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e vincula-se, independente de transcrição:

16.1.1. Ao Edital da Licitação;

16.1.2. A Proposta da CONTRATADA;

16.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

18.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1013

_____

CONTRATADA
Representante legal
CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1014

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº 1070173, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão de nº 90031/2025**, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 11164/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas no Edital de Licitação, especificado(s) no(s) item 9 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1015

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 4.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1016

adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1017

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1018

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1019

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1020

previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1021

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 0110

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1022

TERMO DE REFERÊNCIA
EXTINTORES

1. DO OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto, a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as especificações e detalhamentos deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A segurança contra incêndios deve estar sempre presente em todas as instalações do MPMA. Para isso, há a necessidade dos equipamentos de proteção e combate a incêndios estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento, o que exige manutenção ordinária anual e extraordinária quando de avarias a qualquer tempo, além das recargas, inspeções e testes hidrostáticos periódicos, fazendo-se imprescindível a contratação de empresa (s) especializada (s) para este fim;

2.2. O serviço é considerado de natureza continuada, pois, ainda que não seja realizado diariamente, é um serviço que, se interrompido, pode comprometer a continuidade de atividades essenciais, visto que trata-se da segurança permanente contra incêncios, com as manutenções de primeiro e segundo níveis são realizadas a cada ano, enquanto que a manutenção de terceiro nível deve ser realizada a cada cinco anos;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1023

2.3. A presente solicitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para serviços de recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, os quais pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, em conformidade com a norma prevista no ATOREG102023 - MPMA.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Ata de Registro de Preço deverá observar as normas e procedimentos contidos no Ato Regulamentar n° 10/2023-MPMA, e na Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

4.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da lei° 14.133/2021.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1024

4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

4.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os extintores de incêndio e mangueiras de incêndio deverão ser retirados na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP 65.700-820, São Luís-MA, no Almoxarifado central, localizado na Estrada da Vitoria, n° 240, lotes n°20 n° 25 – Monte Castelo, ou em outro local designado pela Contratante, diretamente pela beneficiária da ARP/Contratada, com o acompanhamento de um servidor indicado pela Contratante, após o agendamento prévio realizado na Coordenadoria de Serviços Gerais, através dos telefones (98) 3219-1650, (98) 3219-1651 ou (98) 32191770;

5.2. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados pela beneficiária da ARP/Contratada com base na norma vigente e nas recomendações de manutenção da ABNT e INMETRO, em especial das Normas ABNT – NBR 12962/2016 – Extintores de incêndio – inspeção e manutenção – NBR 12779 – Inspeção, manutenção e cuidados em mangueiras de incêndio, bem como às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1025

5.3. Serviço efetuado no extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

5.3.1. Manutenção de primeiro nível

5.3.1.1. Limpeza dos componentes aparentes;

5.3.1.2. Reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;

5.3.1.3. Colocação do quadro de instruções;

5.3.1.4. Substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais;

5.3.1.5. Conferência, por pesagem, da carga de cilindros carregados com dióxido de carbono.

5.3.2. Manutenção de segundo nível

5.3.2.1. Desmontagem completa do extintor;

5.3.2.2. Verificação da carga;

5.3.2.3. Limpeza de todos os componentes;

5.3.2.4. Controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:

5.3.2.5. Crista danificada;

5.3.2.6. Falhas de filetes;

5.3.2.7. Francos desgastados;

5.3.2.8. Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1026

5.3.2.9. Substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;

5.3.2.10. Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;

5.3.2.11. Verificação do indicador de pressão;

5.3.2.12. Fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;

5.3.2.13. Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;

5.3.2.14. Verificação da existência de vazamento;

5.3.2.15. Colocação do lacre, identificando o executor;

5.3.2.16. Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;

5.3.2.17. Recarga:

5.3.2.18. A recarga deve ser efetuada considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendada pelo fabricante;

5.3.2.19. Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante;

5.3.2.20. O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes;

5.3.2.21. Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1027

5.3.3. Manutenção de terceiro nível

5.3.3.1. Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor e do cilindro para o gás expelente, quando houver;

5.3.3.2. Ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira;

5.3.3.3. Remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário (ver NBR 7195). A remoção da pintura existente deve preceder necessariamente ao ensaio hidrostático;

5.3.3.4. Recarga do extintor de incêndio conforme especificado na NBR 12962.

5.3.3.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer relatório de inspeção técnica, junto com a nota fiscal, elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico e o seu registro junto ao CREA. O relatório deverá conter, os requisitos mínimos:

5.3.3.6. Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;

5.3.3.7. Identificação do extintor de incêndio ou mangueira de incêndio;

5.3.3.8. Localização do extintor;

5.3.3.9. Registros das não-conformidades e determinação do nível de manutenção executado no extintor de incêndio ou mangueira de incêndio, discriminado de forma clara e objetiva, com identificação de futuras datas para o teste hidrostático.

5.3.3.10. Serviço efetuado na MANGUEIRA DE INCÊNDIO, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1028

5.3.4. Ensaio hidrostático:

5.3.4.1. A prestação do serviço consistirá na realização de ensaio hidrostático nas mangueiras de incêndio, em consonância com a NBR 12779:2009, expedida pela ABNT;

5.3.5. Reparos:

5.3.5.1. Mangueiras que apresentem vazamento nas proximidades das uniões podem ser reparadas. Se reparadas, deve ser utilizada a prática usual de corte e reempatação, desde que sejam observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.2. Uniões que apresentem deformações no engate, soltura do flange de engate em relação à luva de empatamento (bucha) ou vazamento em partes metálicas devem ser substituídas por novas, desde que observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.3. Caso ocorra vazamento pela vedação frontal de borracha (gaxeta), devesse substituí-la por peça original.

5.3.6. Reempatação:

5.3.6.1. A mangueira, após manutenção que obrigue redução em seu comprimento, somente deve retornar para uso caso a redução seja de no máximo 2% de seu comprimento nominal;

5.3.6.2. Caso ocorra algum problema com a união, ela deve ser substituída por uma nova, conforme a ABNT NBR 14349;

5.3.6.3. Após a reempatação a mangueira deve ser novamente submetida ao ensaio hidrostático.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1029

5.3.7. Limpeza:

5.3.7.1. Todo resíduo, mofo ou mancha deve ser removido, quando possível, da superfície externa da mangueira;

5.3.7.2. Quando necessária apenas uma limpeza a seco, deve-se utilizar uma escova com cerdas não metálicas longas e macias, e o escovamento deve ser executado cruzado, ou seja, no sentido da trama e do urdume;

5.3.7.3. Para lavagem, deve ser utilizada água potável e, se necessário, sabão neutro e escova conforme previsto no subitem anterior, utilizando-se equipamento de alta pressão.

5.3.8. Secagem:

5.3.8.1. A mangueira deve estar seca quando na condição de uso, salvo recomendação específica do fabricante;

5.3.8.2. A secagem deve ser efetuada à sombra, estando a mangueira na vertical ou apoiada em plano inclinado;

5.3.8.3. Quando utilizado equipamento para secagem forçada, a temperatura não ultrapasse 50°C.

5.3.8.4. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer e instalar mangueiras de incêndio substitutas (com a mesma capacidade de combate a incêndio) das mangueiras de incêndio retiradas, sem ônus para a Contratante, enquanto os serviços forem realizados;

5.3.8.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer certificado de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, conforme Anexo B da ABNT NBR12779:2009, quando for realizado inspeção ou manutenção das mangueiras de incêndio;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1030

5.3.8.6. Na hipótese de alguma das mangueiras ser reprovada, deverá ser substituída por uma nova: tipo 2 (conforme NBR 11.861/98), com diâmetro de 1 ½ (uma e meia) polegada com comprimento de 15 (quinze) metros, sendo certo que as mangueiras condenadas serão devolvidas à Contratante, juntamente com um laudo assinado pelo engenheiro de segurança, responsável técnico da empresa vencedora do certame, informando os detalhes técnicos da reprovação;

5.4. Todos os extintores serão do tipo ABC.

6. VISTORIA TÉCNICA

6.1. É facultado às empresas interessadas em participar da licitação, promover rigorosa vistoria nos equipamentos objeto desse Termo de Referência, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventuais necessidades de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente ou do estado dos equipamentos;

6.2. A vistoria deverá ser agendada, na Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, pelo telefone (98) 3219-1650/1651 /1770;

6.3. Após a realização da vistoria será emitido o Termo de Vistoria, assinada por servidor credenciado da Coordenadoria.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir o acesso dos empregados da beneficiária da ARP/Contratada às instalações durante a execução dos serviços;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1031

7.2. Fiscalizar o uso do fardamento e comunicar à beneficiária da ARP/Contratada o uso indevido deste;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;

7.4. Providenciar os pagamentos à beneficiária da ARP/Contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

7.5. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ARP/Contratada;

7.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.9. Expedir ordem de serviços;

7.10. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

7.11. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1032

7.12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

7.13. Emitir nota de empenho emitida em favor da beneficiária da ARP/Contratada;

7.14. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

7.15. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços e do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA BENEFICIÁRIA DA ARP/CONTRATADA

8.1. Por ocasião da execução dos serviços, a empresa deverá detectar as falhas existentes, de forma a corrigir e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

8.2. Permitir o livre acesso do Gestor e Fiscal do Contrato e seu substituto para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de sua competência;

8.3. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte dos equipamentos;

8.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo Gestor e Fiscal do Contrato ou seu substituto;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1033

8.5. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

8.6. Recolher os equipamentos dos locais definidos pela Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

8.7. Fornecer Recibo informando a data de recolhimento, os tipos e as respectivas quantidades de equipamentos;

8.8. Entregar ao CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os extintores com os serviços empenhados devidamente executados;

8.9. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao MPMA, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.10. A beneficiária da ARP/Contratada é obrigada a fornecer para toda a mão de obra envolvida com os serviços contratados, equipamentos de proteção individual e coletivo, de acordo com os serviços a serem executados e especificados em normas de segurança, além de treinamento, quando necessário, responsabilizando- se por qualquer tipo de acidentes que eventualmente venha a ocorrer com seus funcionários ou por eles causado a terceiros nas instalações do Ministério Público do Maranhão;

8.11. Assumir inteiramente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em vigor, pertinentes à sua prestação do serviço;

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,

8.13. exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do tralho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1034

ou insalubre;

8.14. A beneficiária da ARP/Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.15. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

8.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

8.18. À beneficiária da ARP/Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais;

8.19. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 106 e ss da Lei nº 14.133 de 2021;

8.21. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1035

8.22. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.23. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.24. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25. É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da Resolução CNMP nº 37/2009.

8.26. Estar ciente de que assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3°, inciso I do art. 5°, observando, no que couber, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei n. 12.288/2010.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1036

8.27. Estar ciente de que assume o compromisso de não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1° e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal.

8.28. Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionadas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE.

9. EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A manutenção será realizada nos equipamentos conforme relação dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO CATMAT / CATSERV	QTD / UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 80,00	R$ 32.000,00
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 90,00	R$ 36.000,00
3	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 110,00	R$ 44.000,00

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1037

4	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 123,33	R$ 49,332,00
5	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 78,33	R$ 23.499,00
6	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
7	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
8	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
9	Manutenção em segundo nível extintores tipo AP 10L	**3662**	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
10	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	**3662**	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
11	Válvula para CO2	**252102**	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
12	Gatilho para válvula de extintor CO2	**485199**	200	R$ 33,33	R$ 6.666,00
13	Conjunto de vedação para válvula CO2	**251806**	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
14	Mangueira de extintores CO2 – 4, 6 e 10 Kg	**232546**	200	R$ 71,67	R$ 14.334,00
15	Difusor	**220079**	200	R$ 23,33	R$ 4.666,00
16	Trava	**248938**	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
17	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	**344484**	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
18	Miolo de válvula	**344484**	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
19	Suporte de difusor	**258406**	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
20	Disco de segurança	**220599**	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
21	Punho	**250398**	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
22	Corrente de Trava	**248938**	200	R$ 4,00	R$ 800,00
23	Manometro de CO2	**250403**	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
24	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	**250397**	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
25	Gatilho para válvula m30	**480215**	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
26	Cabo de válvula m30	**480215**	200	R$ 17,67	R$ 3.534,00

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1038

27	Conjunto de vedação para válvula m30	480215	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
28	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	232546	200	R$ 26,67	R$ 5.334,00
29	Trava m30	248938	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
30	Tubo sifão plástico rígido	344484	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
31	Trava peças de reposição	248938	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
32	Corrente	344484	200	R$ 3,67	R$ 734,00
33	Manômetro PQS/AP	250403	200	R$ 17,67	R$ 3.534,00
34	Saiota plástica Kidde	344484	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diametro de 1 ½ polegada 15 m	232546	200	R$ 400,00	R$ 80.000,00
36	Suporte para extintores tipo jardineira	258406	300	R$ 133,33	R$ 39.999,00
37	Válvula de hidrante	612330	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00
38	Chave Auxiliar Engate	344484	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
39	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	390250	150	R$ 168,33	R$ 25.249,50
TOTAL GERAL					**R$ 586.481,50**

- O valor unitário apresentado na tabela tem como base o cálculo realizado no mapa de preços, observando-se o menor valor entre a média e a mediana apuradas

9.2. A estimativa de preços baseou-se na média de 03 (três) propostas de preços obtidas junto a empresas do ramo de manutenção de extintores de incêndio, ficando no valor médio de R$ 586.481,50 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais, e cinquenta centavos).

10. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Depois de homologado o resultado do Pregão, a empresa beneficiária da ARP/Contratada, quando convocada, deverá retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1039

11. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela beneficiária da ARP/Contratada, no prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2° andar, Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, telefone: (98) 3219-1645 / Fax: (98) 3219-1770;

11.2. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

11.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado, de acordo com o disposto no art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n°. N° 14.133 de 2021;

11.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, às custas da beneficiária da ARP/Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.5. Definitivamente, mediante termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei n° 14.133 de 2021, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

11.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1040

fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.

11.8. Os extintores, mangueiras e peças de reposição objetos desse Termo de Referência serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1. Não obstante a beneficiária da ARP/Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

12.2. A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA (Fiscal Administrativo), EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA (Fiscal SUPLENTE) e ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES (Gestor de Contrato), que procederão com a aprovação antecipada dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos.;

12.3. A fiscalização da execução dos serviços contratados será executada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, permitida a indicação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021;

12.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1041

12.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei n° 14.133 de 2021;

12.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133 de 2021;

12.7. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

12.8. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da beneficiária da ARP/Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

12.9. Emitir pareceres em todos os atos da beneficiária da ARP/Contratada, relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;

12.10. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1042

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;

13.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela beneficiária da ARP/Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

13.3. Fica obrigatório o atestado na nota fiscal/fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

13.4. O pagamento será creditado em nome da beneficiária da ARP/Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

13.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados;

13.6. A beneficiária da ARP/Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

13.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à beneficiária da ARP/Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

13.8. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

13.9 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1043

GPGJ.

13.10. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.11. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP

Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; VP = Valor da prestação em atraso.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

14.1.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

14.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1044

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de Licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.4. Multa de:

14.2.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1045

ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.4.2. 01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.4.3. 0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

14.2.4.4. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

14.2.4.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2: **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1046

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1047

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

14.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1048

14.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

14.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1049

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

14.12. Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar:

15.2. Certificado de Credenciamento emitido pelo órgão responsável pela prevenção e combate a incêndio – Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, dentro do prazo de

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1050

validade;

15.3. Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de fevereiro de 2022), dentro do prazo de validade;

15.4. Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas;

15.5. Além dos documentos referidos acima, as licitantes deverão apresentar quaisquer outros documentos requisitados no Edital de Licitação.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. A garantia na prestação dos serviços a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento definitivo do serviço, ou, no caso do fornecimento de peças, a garantia será estendida ao prazo definido pelo fabricante, se este prazo for superior.

17. DO REAJUSTE:

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **11/07/2025**.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1051

Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370
Assinado de forma digital por ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370
Dados: 2025.10.01 13:45:02 -03'00'

Erickson Fillipphe Marques Menezes

Coordenador de Serviços Gerais – PGJ/MA

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1052

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 31802025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1053

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **01 de Outubro de 2025 às 14:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-31802025, **Código de Validação**: 7D164D11C1.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 31802025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 7D164D11C1

Assunto: Registro de Preços – Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Comissão Permanente de Contratação,

Tendo em vista o TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 0110 retificado, encaminhem-se os autos para conhecimento e providências cabíveis.

assinado eletronicamente em 01/10/2025 às 14:43 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1054

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES - ASSIN.0110

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1055

TERMO DE REFERÊNCIA
EXTINTORES

1. DO OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto, a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as especificações e detalhamentos deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A segurança contra incêndios deve estar sempre presente em todas as instalações do MPMA. Para isso, há a necessidade dos equipamentos de proteção e combate a incêndios estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento, o que exige manutenção ordinária anual e extraordinária quando de avarias a qualquer tempo, além das recargas, inspeções e testes hidrostáticos periódicos, fazendo-se imprescindível a contratação de empresa (s) especializada (s) para este fim;

2.2. O serviço é considerado de natureza continuada, pois, ainda que não seja realizado diariamente, é um serviço que, se interrompido, pode comprometer a continuidade de atividades essenciais, visto que trata-se da segurança permanente contra incêncios, com as manutenções de primeiro e segundo níveis são realizadas a cada ano, enquanto que a manutenção de terceiro nível deve ser realizada a cada

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1056

cinco anos;

2.3. A presente solicitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para serviços de recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, os quais pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, em conformidade com a norma prevista no ATOREG102023 - MPMA.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Ata de Registro de Preço deverá observar as normas e procedimentos contidos no Ato Regulamentar n° 10/2023-MPMA, e na Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

4.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da lei° 14.133/2021.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1057

4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

4.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os extintores de incêndio e mangueiras de incêndio deverão ser retirados na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP 65.700-820, São Luís-MA, no Almoxarifado central, localizado na Estrada da Vitoria, n° 240, lotes n°20 n° 25 – Monte Castelo, ou em outro local designado pela Contratante, diretamente pela beneficiária da ARP/Contratada, com o acompanhamento de um servidor indicado pela Contratante, após o agendamento prévio realizado na Coordenadoria de Serviços Gerais, através dos telefones (98) 3219-1650, (98) 3219-1651 ou (98) 32191770;

5.2. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados pela beneficiária da ARP/Contratada com base na norma vigente e nas recomendações de manutenção da ABNT e INMETRO, em especial das Normas ABNT – NBR 12962/2016 – Extintores de incêndio – inspeção e manutenção – NBR 12779 – Inspeção, manutenção e cuidados em mangueiras de incêndio, bem como às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.3. Serviço efetuado no extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1058

5.3.1. Manutenção de primeiro nível

5.3.1.1. Limpeza dos componentes aparentes;

5.3.1.2. Reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;

5.3.1.3. Colocação do quadro de instruções;

5.3.1.4. Substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais;

5.3.1.5. Conferência, por pesagem, da carga de cilindros carregados com dióxido de carbono.

5.3.2. Manutenção de segundo nível

5.3.2.1. Desmontagem completa do extintor;

5.3.2.2. Verificação da carga;

5.3.2.3. Limpeza de todos os componentes;

5.3.2.4. Controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:

5.3.2.5. Crista danificada;

5.3.2.6. Falhas de filetes;

5.3.2.7. Francos desgastados;

5.3.2.8. Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

5.3.2.9. Substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;

5.3.2.10. Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;

5.3.2.11. Verificação do indicador de pressão;

5.3.2.12. Fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1059

recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;

5.3.2.13. Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;

5.3.2.14. Verificação da existência de vazamento;

5.3.2.15. Colocação do lacre, identificando o executor;

5.3.2.16. Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;

5.3.2.17. Recarga:

5.3.2.18. A recarga deve ser efetuada considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendada pelo fabricante;

5.3.2.19. Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante;

5.3.2.20. O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes;

5.3.2.21. Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções.

5.3.3. Manutenção de terceiro nível

5.3.3.1. Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor e do cilindro para o gás expelente, quando houver;

5.3.3.2. Ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira;

5.3.3.3. Remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário (ver NBR 7195). A remoção da pintura

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1060

existente deve preceder necessariamente ao ensaio hidrostático;

5.3.3.4. Recarga do extintor de incêndio conforme especificado na NBR 12962.

5.3.3.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer relatório de inspeção técnica, junto com a nota fiscal, elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico e o seu registro junto ao CREA. O relatório deverá conter, os requisitos mínimos:

5.3.3.6. Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;

5.3.3.7. Identificação do extintor de incêndio ou mangueira de incêndio;

5.3.3.8. Localização do extintor;

5.3.3.9. Registros das não-conformidades e determinação do nível de manutenção executado no extintor de incêndio ou mangueira de incêndio, discriminado de forma clara e objetiva, com identificação de futuras datas para o teste hidrostático.

5.3.3.10. Serviço efetuado na MANGUEIRA DE INCÊNDIO, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

5.3.4. Ensaio hidrostático:

5.3.4.1. A prestação do serviço consistirá na realização de ensaio hidrostático nas mangueiras de incêndio, em consonância com a NBR 12779:2009, expedida pela ABNT;

5.3.5. Reparos:

5.3.5.1. Mangueiras que apresentem vazamento nas proximidades das uniões podem ser reparadas. Se reparadas, deve ser utilizada a prática usual de corte e reempatação, desde que sejam observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.2. Uniões que apresentem deformações no engate, soltura do flange de

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1061

engate em relação à luva de empatamento (bucha) ou vazamento em partes metálicas devem ser substituídas por novas, desde que observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.3. Caso ocorra vazamento pela vedação frontal de borracha (gaxeta), devesse substituí-la por peça original.

5.3.6. Reempatação:

5.3.6.1. A mangueira, após manutenção que obrigue redução em seu comprimento, somente deve retornar para uso caso a redução seja de no máximo 2% de seu comprimento nominal;

5.3.6.2. Caso ocorra algum problema com a união, ela deve ser substituída por uma nova, conforme a ABNT NBR 14349;

5.3.6.3. Após a reempatação a mangueira deve ser novamente submetida ao ensaio hidrostático.

5.3.7. Limpeza:

5.3.7.1. Todo resíduo, mofo ou mancha deve ser removido, quando possível, da superfície externa da mangueira;

5.3.7.2. Quando necessária apenas uma limpeza a seco, deve-se utilizar uma escova com cerdas não metálicas longas e macias, e o escovamento deve ser executado cruzado, ou seja, no sentido da trama e do urdume;

5.3.7.3. Para lavagem, deve ser utilizada água potável e, se necessário, sabão neutro e escova conforme previsto no subitem anterior, utilizando-se equipamento de alta pressão.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1062

5.3.8. Secagem:

5.3.8.1. A mangueira deve estar seca quando na condição de uso, salvo recomendação específica do fabricante;

5.3.8.2. A secagem deve ser efetuada à sombra, estando a mangueira na vertical ou apoiada em plano inclinado;

5.3.8.3. Quando utilizado equipamento para secagem forçada, a temperatura não ultrapasse 50°C.

5.3.8.4. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer e instalar mangueiras de incêndio substitutas (com a mesma capacidade de combate a incêndio) das mangueiras de incêndio retiradas, sem ônus para a Contratante, enquanto os serviços forem realizados;

5.3.8.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer certificado de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, conforme Anexo B da ABNT NBR12779:2009, quando for realizado inspeção ou manutenção das mangueiras de incêndio;

5.3.8.6. Na hipótese de alguma das mangueiras ser reprovada, deverá ser substituída por uma nova: tipo 2 (conforme NBR 11.861/98), com diâmetro de 1 ½ (uma e meia) polegada com comprimento de 15 (quinze) metros, sendo certo que as mangueiras condenadas serão devolvidas à Contratante, juntamente com um laudo assinado pelo engenheiro de segurança, responsável técnico da empresa vencedora do certame, informando os detalhes técnicos da reprovação;

5.4. Todos os extintores serão do tipo ABC.

6. VISTORIA TÉCNICA

6.1. É facultado às empresas interessadas em participar da licitação, promover

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1063

rigorosa vistoria nos equipamentos objeto desse Termo de Referência, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventuais necessidades de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente ou do estado dos equipamentos;

6.2. A vistoria deverá ser agendada, na Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, pelo telefone (98) 3219-1650/1651 /1770;

6.3. Após a realização da vistoria será emitido o Termo de Vistoria, assinada por servidor credenciado da Coordenadoria.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir o acesso dos empregados da beneficiária da ARP/Contratada às instalações durante a execução dos serviços;

7.2. Fiscalizar o uso do fardamento e comunicar à beneficiária da ARP/Contratada o uso indevido deste;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;

7.4. Providenciar os pagamentos à beneficiária da ARP/Contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

7.5. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ARP/Contratada;

7.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1064

beneficiária da ARP/Contratada;

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.9. Expedir ordem de serviços;

7.10. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

7.11. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

7.12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

7.13. Emitir nota de empenho emitida em favor da beneficiária da ARP/Contratada;

7.14. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

7.15. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços e do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA BENEFICIÁRIA DA ARP/CONTRATADA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1065

8.1. Por ocasião da execução dos serviços, a empresa deverá detectar as falhas existentes, de forma a corrigir e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

8.2. Permitir o livre acesso do Gestor e Fiscal do Contrato e seu substituto para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de sua competência;

8.3. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte dos equipamentos;

8.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo Gestor e Fiscal do Contrato ou seu substituto;

8.5. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

8.6. Recolher os equipamentos dos locais definidos pela Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

8.7. Fornecer Recibo informando a data de recolhimento, os tipos e as respectivas quantidades de equipamentos;

8.8. Entregar ao CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os extintores com os serviços empenhados devidamente executados;

8.9. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao MPMA, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.10. A beneficiária da ARP/Contratada é obrigada a fornecer para toda a mão

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1066

de obra envolvida com os serviços contratados, equipamentos de proteção individual e coletivo, de acordo com os serviços a serem executados e especificados em normas de segurança, além de treinamento, quando necessário, responsabilizando- se por qualquer tipo de acidentes que eventualmente venha a ocorrer com seus funcionários ou por eles causado a terceiros nas instalações do Ministério Público do Maranhão;

8.11. Assumir inteiramente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em vigor, pertinentes à sua prestação do serviço;

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,

8.13. exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do tralho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14. A beneficiária da ARP/Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.15. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

8.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

8.18. À beneficiária da ARP/Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1067

8.19. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 106 e ss da Lei nº 14.133 de 2021;

8.21. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.22. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.23. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.24. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1068

único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25. É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da Resolução CNMP nº 37/2009.

8.26. Estar ciente de que assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3°, inciso I do art. 5°, observando, no que couber, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei n. 12.288/2010.

8.27. Estar ciente de que assume o compromisso de não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1° e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal.

8.28. Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1069

área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionadas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE.

9. EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A manutenção será realizada nos equipamentos conforme relação dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO CATMAT / CATSERV	QTD / UND	Média	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO ÚNICO						
1	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 86,67	R$ 80,00	R$ 32.000,00
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 96,67	R$ 90,00	R$ 36.000,00
3	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 110,00	R$ 110,00	R$ 44.000,00
4	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 123,33	R$ 123,33	R$ 49.332,00
5	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 78,33	R$ 78,33	R$ 23.499,00
6	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 27.000,00
7	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
8	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 71,67	R$ 60,00	R$ 18.000,00
9	Manutenção em segundo	**3662**	300	R$ 63,33	R$ 50,00	R$ 15.000,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1070

	nível extintores tipo AP 10L					
10	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	**3662**	300	R$ 73,33	R$ 60,00	R$ 18.000,00
11	Válvula para CO2	**252102**	200	R$103,33	R$ 100,00	R$ 20.000,00
12	Gatilho para válvula de extintor CO2	**485199**	200	R$ 33,33	R$ 33,33	R$ 6.666,00
13	Conjunto de vedação para válvula CO2	**251806**	200	R$ 14,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00
14	Mangueira de extintores CO2 – 4, 6 e 10 Kg	**232546**	200	R$ 71,67	R$ 71,67	R$ 14.334,00
15	Difusor	**220079**	200	R$ 23,33	R$ 23,33	R$ 4.666,00
16	Trava	**248938**	200	R$ 14,33	R$ 8,00	R$ 1.600,00
17	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	**344484**	200	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
18	Miolo de válvula	**344484**	200	R$ 33,33	R$ 30,00	R$ 6.000,00
19	Suporte de difusor	**258406**	200	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
20	Disco de segurança	**220599**	200	R$ 14,33	R$ 13,00	R$ 2.600,00
21	Punho	**250398**	200	R$ 16,67	R$ 15,00	R$ 3.000,00
22	Corrente de Trava	**248938**	200	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 800,00
23	Manometro de CO2	**250403**	200	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 3.200,00
24	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	**250397**	200	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 9.000,00
25	Gatilho para válvula m30	**480215**	200	R$ 26,00	R$ 20,00	R$ 4.000,00
26	Cabo de válvula m30	**480215**	200	R$ 17,67	R$ 17,67	R$ 3.534,00
27	Conjunto de vedação para válvula m30	**480215**	200	R$ 17,33	R$ 12,00	R$ 2.400,00
28	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	**232546**	200	R$ 26,67	R$ 26,67	R$ 5.254,00
29	Trava m30	**248938**	200	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
30	Tubo sifão plástico rígido	**344484**	200	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
31	Trava peças de reposição	**248938**	200	R$ 5,67	R$ 5,00	R$ 1.000,00
32	Corrente	**344484**	200	R$ 3,67	R$ 3,67	R$ 734,00
33	Manômetro PQS/AP	**250403**	200	R$ 17,67	R$ 17,67	R$ 3.534,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1071

34	Saiota plástica Kidde	344484	100	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diametro de 1 ½ polegada 15 m	232546	200	R$ 433,33	R$ 400,00	R$ 80.000,00
36	Suporte para extintores tipo jardineira	258406	300	R$ 133,33	R$ 133,33	R$ 39.999,00
37	Válvula de hidrante	612330	300	R$ 211,67	R$ 150,00	R$ 45.000,00
38	Chave Auxiliar Engate	344484	200	R$ 47,33	R$ 40,00	R$ 8.000,00
39	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	390250	150	R$ 168,33	R$ 168,33	R$ 25.249,50

TOTAL GERAL	**R$ 586.401,50**

9.2. A estimativa de preços baseou-se na média de 03 (três) propostas de preços obtidas junto a empresas do ramo de manutenção de extintores de incêndio, ficando no valor médio de R$ 584.681,50 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais, e cinquenta centavos).

10. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Depois de homologado o resultado do Pregão, a empresa beneficiária da ARP/Contratada, quando convocada, deverá retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação.

11. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1072

contar do recebimento da Nota de Empenho pela beneficiária da ARP/Contratada, no prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2° andar, Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, telefone: (98) 3219-1645 / Fax: (98) 3219-1770;

11.2. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

11.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado, de acordo com o disposto no art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n°. N° 14.133 de 2021;

11.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, às custas da beneficiária da ARP/Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.5. Definitivamente, mediante termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei n° 14.133 de 2021, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

11.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1073

beneficiária da ARP/Contratada;

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.

11.8. Os extintores, mangueiras e peças de reposição objetos desse Termo de Referência serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1. Não obstante a beneficiária da ARP/Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

12.2. A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA (Fiscal Administrativo), EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA (Fiscal SUPLENTE) e ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES (Gestor de Contrato), que procederão com a aprovação antecipada dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos.;

12.3. A fiscalização da execução dos serviços contratados será executada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, permitida a indicação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021;

12.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1074

12.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei n° 14.133 de 2021;

12.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133 de 2021;

12.7. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

12.8. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da beneficiária da ARP/Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

12.9. Emitir pareceres em todos os atos da beneficiária da ARP/Contratada, relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;

12.10. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1075

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;

13.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela beneficiária da ARP/Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

13.3. Fica obrigatório o atestado na nota fiscal/fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

13.4. O pagamento será creditado em nome da beneficiária da ARP/Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

13.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados;

13.6. A beneficiária da ARP/Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

13.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à beneficiária da ARP/Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

13.8. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

13.9 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1076

superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ.

13.10. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.11. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP

Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; VP = Valor da prestação em atraso.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

14.1.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

14.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1077

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de Licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.4. Multa de:

14.2.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1078

quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.4.2. 01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.4.3. 0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

14.2.4.4. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

14.2.4.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2: **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1079

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1080

	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

14.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1081

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

14.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1082

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

14.12. Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar:

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1083

15.2. Certificado de Credenciamento emitido pelo órgão responsável pela prevenção e combate a incêndio – Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, dentro do prazo de validade;

15.3. Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de fevereiro de 2022), dentro do prazo de validade;

15.4. Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas;

15.5. Além dos documentos referidos acima, as licitantes deverão apresentar quaisquer outros documentos requisitados no Edital de Licitação.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. A garantia na prestação dos serviços a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento definitivo do serviço, ou, no caso do fornecimento de peças, a garantia será estendida ao prazo definido pelo fabricante, se este prazo for superior.

17. DO REAJUSTE:

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **11/07/2025**.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1084

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

Erickson Fillipphe Marques Menezes

Coordenador de Serviços Gerais – PGJ/MA

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1085

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 31732025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1086

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **30 de Setembro de 2025 às 14:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-31732025, **Código de Validação**: 35DD75E6E5.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 31732025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 35DD75E6E5

Assunto: Registro de Preços – Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Comissão Permanente de Contratação,

Tendo em vista o novo TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 3009, encaminhem-se os autos para conhecimento e providências cabíveis, quanto à alteração na minuta do edital.

assinado eletronicamente em 30/09/2025 às 14:49 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1087

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 3009

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1088

TERMO DE REFERÊNCIA
EXTINTORES

1. DO OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto, a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as especificações e detalhamentos deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A segurança contra incêndios deve estar sempre presente em todas as instalações do MPMA. Para isso, há a necessidade dos equipamentos de proteção e combate a incêndios estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento, o que exige manutenção ordinária anual e extraordinária quando de avarias a qualquer tempo, além das recargas, inspeções e testes hidrostáticos periódicos, fazendo-se imprescindível a contratação de empresa (s) especializada (s) para este fim;

2.2. O serviço é considerado de natureza continuada, pois, ainda que não seja realizado diariamente, é um serviço que, se interrompido, pode comprometer a continuidade de atividades essenciais, visto que trata-se da segurança permanente contra incêncios, com as manutenções de primeiro e segundo níveis são realizadas a cada ano, enquanto que a manutenção de terceiro nível deve ser realizada a cada

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1089

cinco anos;

2.3. A presente solicitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para serviços de recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, os quais pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, em conformidade com a norma prevista no ATOREG102023 - MPMA.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Ata de Registro de Preço deverá observar as normas e procedimentos contidos no Ato Regulamentar n° 10/2023-MPMA, e na Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

4.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da lei° 14.133/2021.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1090

4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

4.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os extintores de incêndio e mangueiras de incêndio deverão ser retirados na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP 65.700-820, São Luís-MA, no Almoxarifado central, localizado na Estrada da Vitoria, n° 240, lotes n°20 n° 25 – Monte Castelo, ou em outro local designado pela Contratante, diretamente pela beneficiária da ARP/Contratada, com o acompanhamento de um servidor indicado pela Contratante, após o agendamento prévio realizado na Coordenadoria de Serviços Gerais, através dos telefones (98) 3219-1650, (98) 3219-1651 ou (98) 32191770;

5.2. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados pela beneficiária da ARP/Contratada com base na norma vigente e nas recomendações de manutenção da ABNT e INMETRO, em especial das Normas ABNT – NBR 12962/2016 – Extintores de incêndio – inspeção e manutenção – NBR 12779 – Inspeção, manutenção e cuidados em mangueiras de incêndio, bem como às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.3. Serviço efetuado no extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1091

5.3.1. Manutenção de primeiro nível

5.3.1.1. Limpeza dos componentes aparentes;

5.3.1.2. Reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;

5.3.1.3. Colocação do quadro de instruções;

5.3.1.4. Substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais;

5.3.1.5. Conferência, por pesagem, da carga de cilindros carregados com dióxido de carbono.

5.3.2. Manutenção de segundo nível

5.3.2.1. Desmontagem completa do extintor;

5.3.2.2. Verificação da carga;

5.3.2.3. Limpeza de todos os componentes;

5.3.2.4. Controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:

5.3.2.5. Crista danificada;

5.3.2.6. Falhas de filetes;

5.3.2.7. Francos desgastados;

5.3.2.8. Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

5.3.2.9. Substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;

5.3.2.10. Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;

5.3.2.11. Verificação do indicador de pressão;

5.3.2.12. Fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1092

recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;

5.3.2.13. Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;

5.3.2.14. Verificação da existência de vazamento;

5.3.2.15. Colocação do lacre, identificando o executor;

5.3.2.16. Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;

5.3.2.17. Recarga:

5.3.2.18. A recarga deve ser efetuada considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendada pelo fabricante;

5.3.2.19. Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante;

5.3.2.20. O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes;

5.3.2.21. Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções.

5.3.3. Manutenção de terceiro nível

5.3.3.1. Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor e do cilindro para o gás expelente, quando houver;

5.3.3.2. Ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira;

5.3.3.3. Remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário (ver NBR 7195). A remoção da pintura

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1093

existente deve preceder necessariamente ao ensaio hidrostático;

5.3.3.4. Recarga do extintor de incêndio conforme especificado na NBR 12962.

5.3.3.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer relatório de inspeção técnica, junto com a nota fiscal, elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico e o seu registro junto ao CREA. O relatório deverá conter, os requisitos mínimos:

5.3.3.6. Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;

5.3.3.7. Identificação do extintor de incêndio ou mangueira de incêndio;

5.3.3.8. Localização do extintor;

5.3.3.9. Registros das não-conformidades e determinação do nível de manutenção executado no extintor de incêndio ou mangueira de incêndio, discriminado de forma clara e objetiva, com identificação de futuras datas para o teste hidrostático.

5.3.3.10. Serviço efetuado na MANGUEIRA DE INCÊNDIO, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

5.3.4. Ensaio hidrostático:

5.3.4.1. A prestação do serviço consistirá na realização de ensaio hidrostático nas mangueiras de incêndio, em consonância com a NBR 12779:2009, expedida pela ABNT;

5.3.5. Reparos:

5.3.5.1. Mangueiras que apresentem vazamento nas proximidades das uniões podem ser reparadas. Se reparadas, deve ser utilizada a prática usual de corte e reempatação, desde que sejam observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.2. Uniões que apresentem deformações no engate, soltura do flange de

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1094

engate em relação à luva de empatamento (bucha) ou vazamento em partes metálicas devem ser substituídas por novas, desde que observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.3. Caso ocorra vazamento pela vedação frontal de borracha (gaxeta), devesse substituí-la por peça original.

5.3.6. Reempatação:

5.3.6.1. A mangueira, após manutenção que obrigue redução em seu comprimento, somente deve retornar para uso caso a redução seja de no máximo 2% de seu comprimento nominal;

5.3.6.2. Caso ocorra algum problema com a união, ela deve ser substituída por uma nova, conforme a ABNT NBR 14349;

5.3.6.3. Após a reempatação a mangueira deve ser novamente submetida ao ensaio hidrostático.

5.3.7. Limpeza:

5.3.7.1. Todo resíduo, mofo ou mancha deve ser removido, quando possível, da superfície externa da mangueira;

5.3.7.2. Quando necessária apenas uma limpeza a seco, deve-se utilizar uma escova com cerdas não metálicas longas e macias, e o escovamento deve ser executado cruzado, ou seja, no sentido da trama e do urdume;

5.3.7.3. Para lavagem, deve ser utilizada água potável e, se necessário, sabão neutro e escova conforme previsto no subitem anterior, utilizando-se equipamento de alta pressão.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1095

5.3.8. Secagem:

5.3.8.1. A mangueira deve estar seca quando na condição de uso, salvo recomendação específica do fabricante;

5.3.8.2. A secagem deve ser efetuada à sombra, estando a mangueira na vertical ou apoiada em plano inclinado;

5.3.8.3. Quando utilizado equipamento para secagem forçada, a temperatura não ultrapasse 50°C.

5.3.8.4. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer e instalar mangueiras de incêndio substitutas (com a mesma capacidade de combate a incêndio) das mangueiras de incêndio retiradas, sem ônus para a Contratante, enquanto os serviços forem realizados;

5.3.8.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer certificado de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, conforme Anexo B da ABNT NBR12779:2009, quando for realizado inspeção ou manutenção das mangueiras de incêndio;

5.3.8.6. Na hipótese de alguma das mangueiras ser reprovada, deverá ser substituída por uma nova: tipo 2 (conforme NBR 11.861/98), com diâmetro de 1 ½ (uma e meia) polegada com comprimento de 15 (quinze) metros, sendo certo que as mangueiras condenadas serão devolvidas à Contratante, juntamente com um laudo assinado pelo engenheiro de segurança, responsável técnico da empresa vencedora do certame, informando os detalhes técnicos da reprovação;

5.4. Todos os extintores serão do tipo ABC.

6. VISTORIA TÉCNICA

6.1. É facultado às empresas interessadas em participar da licitação, promover

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1096

rigorosa vistoria nos equipamentos objeto desse Termo de Referência, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventuais necessidades de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente ou do estado dos equipamentos;

6.2. A vistoria deverá ser agendada, na Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, pelo telefone (98) 3219-1650/1651 /1770;

6.3. Após a realização da vistoria será emitido o Termo de Vistoria, assinada por servidor credenciado da Coordenadoria.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir o acesso dos empregados da beneficiária da ARP/Contratada às instalações durante a execução dos serviços;

7.2. Fiscalizar o uso do fardamento e comunicar à beneficiária da ARP/Contratada o uso indevido deste;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;

7.4. Providenciar os pagamentos à beneficiária da ARP/Contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

7.5. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ARP/Contratada;

7.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1097

beneficiária da ARP/Contratada;

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.9. Expedir ordem de serviços;

7.10. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

7.11. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

7.12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

7.13. Emitir nota de empenho emitida em favor da beneficiária da ARP/Contratada;

7.14. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

7.15. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços e do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA BENEFICIÁRIA DA ARP/CONTRATADA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1098

8.1. Por ocasião da execução dos serviços, a empresa deverá detectar as falhas existentes, de forma a corrigir e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

8.2. Permitir o livre acesso do Gestor e Fiscal do Contrato e seu substituto para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de sua competência;

8.3. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte dos equipamentos;

8.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo Gestor e Fiscal do Contrato ou seu substituto;

8.5. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

8.6. Recolher os equipamentos dos locais definidos pela Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

8.7. Fornecer Recibo informando a data de recolhimento, os tipos e as respectivas quantidades de equipamentos;

8.8. Entregar ao CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os extintores com os serviços empenhados devidamente executados;

8.9. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao MPMA, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.10. A beneficiária da ARP/Contratada é obrigada a fornecer para toda a mão

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1099

de obra envolvida com os serviços contratados, equipamentos de proteção individual e coletivo, de acordo com os serviços a serem executados e especificados em normas de segurança, além de treinamento, quando necessário, responsabilizando- se por qualquer tipo de acidentes que eventualmente venha a ocorrer com seus funcionários ou por eles causado a terceiros nas instalações do Ministério Público do Maranhão;

8.11. Assumir inteiramente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em vigor, pertinentes à sua prestação do serviço;

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,

8.13. exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do tralho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14. A beneficiária da ARP/Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.15. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

8.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

8.18. À beneficiária da ARP/Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1100

8.19. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 106 e ss da Lei nº 14.133 de 2021;

8.21. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.22. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.23. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.24. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1101

único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25. É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da Resolução CNMP nº 37/2009.

8.26. Estar ciente de que assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3°, inciso I do art. 5°, observando, no que couber, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei n. 12.288/2010.

8.27. Estar ciente de que assume o compromisso de não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1° e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal.

8.28. Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1102

área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionadas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE.

9. EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A manutenção será realizada nos equipamentos conforme relação dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO CATMAT / CATSERV	QTD / UND	Média	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO ÚNICO						
1	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 86,67	R$ 80,00	R$ 32.000,00
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 96,67	R$ 90,00	R$ 36.000,00
3	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 110,00	R$ 110,00	R$ 44.000,00
4	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 123,33	R$ 123,33	R$ 49.332,00
5	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 78,33	R$ 78,33	R$ 23.499,00
6	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 27.000,00
7	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
8	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 71,67	R$ 60,00	R$ 18.000,00
9	Manutenção em segundo	**3662**	300	R$ 63,33	R$ 50,00	R$ 15.000,00

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1103

	nível extintores tipo AP 10L					
10	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	**3662**	300	R$ 73,33	R$ 60,00	R$ 18.000,00
11	Válvula para CO2	**252102**	200	R$103,33	R$ 100,00	R$ 20.000,00
12	Gatilho para válvula de extintor CO2	**485199**	200	R$ 33,33	R$ 33,33	R$ 6.666,00
13	Conjunto de vedação para válvula CO2	**251806**	200	R$ 14,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00
14	Mangueira de extintores CO2 – 4, 6 e 10 Kg	**232546**	200	R$ 71,67	R$ 71,67	R$ 14.334,00
15	Difusor	**220079**	200	R$ 23,33	R$ 23,33	R$ 4.666,00
16	Trava	**248938**	200	R$ 14,33	R$ 8,00	R$ 1.600,00
17	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	**344484**	200	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
18	Miolo de válvula	**344484**	200	R$ 33,33	R$ 30,00	R$ 6.000,00
19	Suporte de difusor	**258406**	200	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
20	Disco de segurança	**220599**	200	R$ 14,33	R$ 13,00	R$ 2.600,00
21	Punho	**250398**	200	R$ 16,67	R$ 15,00	R$ 3.000,00
22	Corrente de Trava	**248938**	200	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 800,00
23	Manometro de CO2	**250403**	200	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 3.200,00
24	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	**250397**	200	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 9.000,00
25	Gatilho para válvula m30	**480215**	200	R$ 26,00	R$ 20,00	R$ 4.000,00
26	Cabo de válvula m30	**480215**	200	R$ 17,67	R$ 17,67	R$ 3.534,00
27	Conjunto de vedação para válvula m30	**480215**	200	R$ 17,33	R$ 12,00	R$ 2.400,00
28	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	**232546**	200	R$ 26,67	R$ 26,67	R$ 3.534,00
29	Trava m30	**248938**	200	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
30	Tubo sifão plástico rígido	**344484**	200	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
31	Trava peças de reposição	**248938**	200	R$ 5,67	R$ 5,00	R$ 1.000,00
32	Corrente	**344484**	200	R$ 3,67	R$ 3,67	R$ 734,00
33	Manômetro PQS/AP	**250403**	200	R$ 17,67	R$ 17,67	R$ 3.534,00

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1104

34	Saiota plástica Kidde	344484	100	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diametro de 1 ½ polegada 15 m	232546	200	R$ 433,33	R$ 400,00	R$ 80.000,00
36	Suporte para extintores tipo jardineira	258406	300	R$ 133,33	R$ 133,33	R$ 39.999,00
37	Válvula de hidrante	612330	300	R$ 211,67	R$ 150,00	R$ 45.000,00
38	Chave Auxiliar Engate	344484	200	R$ 47,33	R$ 40,00	R$ 8.000,00
39	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	390250	150	R$ 168,33	R$ 168,33	R$ 25.249,50

TOTAL GERAL	**R$ 584.681,50**

9.2. A estimativa de preços baseou-se na média de 03 (três) propostas de preços obtidas junto a empresas do ramo de manutenção de extintores de incêndio, ficando no valor médio de R$ 584.681,50 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais, e cinquenta centavos).

10. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Depois de homologado o resultado do Pregão, a empresa beneficiária da ARP/Contratada, quando convocada, deverá retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação.

11. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1105

contar do recebimento da Nota de Empenho pela beneficiária da ARP/Contratada, no prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2° andar, Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, telefone: (98) 3219-1645 / Fax: (98) 3219-1770;

11.2. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

11.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado, de acordo com o disposto no art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n°. N° 14.133 de 2021;

11.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, às custas da beneficiária da ARP/Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.5. Definitivamente, mediante termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei n° 14.133 de 2021, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

11.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1106

beneficiária da ARP/Contratada;

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.

11.8. Os extintores, mangueiras e peças de reposição objetos desse Termo de Referência serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1. Não obstante a beneficiária da ARP/Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

12.2. A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA (Fiscal Administrativo), EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA (Fiscal SUPLENTE) e ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES (Gestor de Contrato), que procederão com a aprovação antecipada dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos.;

12.3. A fiscalização da execução dos serviços contratados será executada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, permitida a indicação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021;

12.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1107

12.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei n° 14.133 de 2021;

12.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133 de 2021;

12.7. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

12.8. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da beneficiária da ARP/Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

12.9. Emitir pareceres em todos os atos da beneficiária da ARP/Contratada, relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;

12.10. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1108

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;

13.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela beneficiária da ARP/Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

13.3. Fica obrigatório o atestado na nota fiscal/fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

13.4. O pagamento será creditado em nome da beneficiária da ARP/Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

13.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados;

13.6. A beneficiária da ARP/Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

13.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à beneficiária da ARP/Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

13.8. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

13.9 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1109

superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ.

13.10. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.11. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP

Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; VP = Valor da prestação em atraso.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

14.1.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

14.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1110

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de Licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.4. Multa de:

14.2.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1111

quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.4.2. 01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.4.3. 0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

14.2.4.4. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

14.2.4.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2: **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1112

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1113

	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

14.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1114

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

14.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1115

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

14.12. Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar:

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1116

15.2. Certificado de Credenciamento emitido pelo órgão responsável pela prevenção e combate a incêndio – Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, dentro do prazo de validade;

15.3. Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de fevereiro de 2022), dentro do prazo de validade;

15.4. Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas;

15.5. Além dos documentos referidos acima, as licitantes deverão apresentar quaisquer outros documentos requisitados no Edital de Licitação.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. A garantia na prestação dos serviços a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento definitivo do serviço, ou, no caso do fornecimento de peças, a garantia será estendida ao prazo definido pelo fabricante, se este prazo for superior.

17. DO REAJUSTE:

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **11/07/2025**.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1117

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

Erickson Fillipphe Marques Menezes

Coordenador de Serviços Gerais – PGJ/MA

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1650/1651
e-mail: csg@mpma.mp.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1118

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 50512025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1119

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **29 de Setembro de 2025 às 11:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-50512025, **Código de Validação**: E232A55C8B.

DESPACHO-DG - 50512025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: E232A55C8B

Assunto: Abertura de processo licitatório- contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Interessado (a): Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG.

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, por meio de MEMORANDO, **solicita** a instauração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio modelo ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H20), bem como mangueira de incêndio, visando o atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, nas especificações e detalhamentos contidos nos autos, com valor estimado de **R$ 484.550,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Consta nos autos o TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES- 2209 ATESTADO (Id. 9430644), e a minuta do Edital do Pregão Eletrônico n. 90031/2025 (ID 3847773), a última ajustado nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR)- PARECER-DGAJA-3652025 (Id. 9429868).

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo Financeira/SEAF para análise/autorização e aprovação do novo Termo_de_Referência- Extintores 2209 ATESTADO, devidamente assinado, visando o prosseguimento do competente certame licitatório, consoante **DESPACHO-SEAF- 31632025**.

Era o que cabia relatar.

Ante o exposto e considerando todas as informações e os documentos contidos nos autos, esta Diretoria Geral:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1120

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **29 de Setembro de 2025 às 11:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-50512025, **Código de Validação**: E232A55C8B.

1. **Acolhe** e **adota** a manifestação contida no último parecer jurídico (PARECER-DGAJA-3652025), emitido pela Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;

2. **APROVA** o Termo de Referência bem como a minuta do Edital, ajustados, ambos colacionados aos autos;

3. **visando o prosseguimento do feito**, determino o encaminhamento dos autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para formalização do respectivo EDITAL e a sua devida publicação, em conformidade a Lei nº. 14.133/2021.

assinado eletronicamente em 29/09/2025 às 11:49 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1121

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 31632025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1122

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **29 de Setembro de 2025 às 09:19 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-31632025, **Código de Validação**: 9B687A4000.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 31632025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 9B687A4000

Assunto: Registro de Preços – Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Coordenadoria de Serviços Gerais, solicitando autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, no valor total estimado de R$ 484.550,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, anexo aos autos.

Considerando o PARECER-DGAJA - 3652025, no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica de prosseguimento da Licitação, bem como pela aprovação da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90031/2025, anexo MINUTA ALTERADA DO EDITAL DO PE Nº 90031/2025;

Considerando as alterações realizadas no Termo de Referência e na Minuta do Edital, solicitadas no parecer supra, considerando o DESPACHO-CPL - 7762025;

Encaminhem-se os autos, com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização e aprovação do novo TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES - 2209 ATESTADO, visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 29/09/2025 às 09:19 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1123

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ETP - EXTINTORES

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1124

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – MPMA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1- Área Requisitante: Coordenadoria de Serviços Gerais

2- Objeto:

O presente estudo tem por objeto avaliar e assegurar a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral da Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

3- Descrição de Necessidade da Contratação:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo a demonstração da necessidade da contratação de prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, e justifica-se como medida obrigatória de segurança, conforme determinações da Portaria nº 237/2000 do INMETRO e das normas técnicas NBR 12693, NBR 12962, NBR 15808, NBR 15809 e NR-23, que estabelecem os requisitos mínimos de segurança contra incêndio em edificações.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

4- Descrição dos Requisitos da Contratação:

O estudo Técnico Preliminar considerará as prioridades necessárias exigidas e determinadas pela Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituido pela Portaria n° 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

A empresa contratada deverá comprovar a experiência por meio de atestados e Certificados Técnicos, Capital Circulante Líquido conforme exigências dos Modelos de Edital da AGU/CJU, Comprovação de patrimônio líquido suficiente para execução dos serviços, com percentuais a serem definidos pela Equipe de Planejamento; Cadastro no SICAF; Comprovante de Cadastro junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão; Quanto à qualificação técnica, devem ser atendidos as questões normativas legais aplicáveis à espécie.

Tais serviços deverão ser prestados por empresas especializadas, com o devido Alvará e licenciada para funcionamento pela Autoridade do Estado e/ou do Município.

5 - Descrição da Solução e aprimoramento técnico:

A descrição dos acessórios e equipamentos que devem ser utilizados para que a contratação apresente resultados pretendidos pela Administração estão inseridos no Termo de Referência elaborado com base na IN nº 05/2017.

A manutenção de 2º e 3º níveis inclui inspeção técnica completa, substituição de peças, recarga e/ou ensaio hidrostático, conforme necessidade identificada. Os serviços devem garantir o desempenho e a segurança operacional dos equipamentos, conforme a Portaria INMETRO nº 58/2022.

O Serviço tem caráter preventivo e/ou corretivo, cuja execução requer ferramentas, equipamentos e local apropriado, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade – SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimosde desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com segurança; requerido após a utilização do aparelho, quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático.

6 – Estimativa das quantidades a serem Contratadas:

As estimativas das quantidades das Unidades da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão, foram baseadas em levantamentos realizados pelos servidores da Coordenadoria de Serviços Gerais. Cabe registrar que a experiência na execução propiciou a atualização e o aprimoramento das informações utilizadas.

6.1 - Justificativa quanto à renovação dos quantitativos registrados na prorrogação da vigência da ata de registro de preços:

- Segurança jurídica, uma vez que a previsão expressa garante transparência e clareza sobre a possibilidade de renovação de quantitativos, evitando interpretações divergentes durante a execução do contrato;

- Planejamento orçamentário e previsibilidade, pois a Administração consegue dimensionar previamente a quantidade máxima que poderá ser utilizada ao longo da vigência e prorrogação da ata, resguardando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

- Alinhamento à jurisprudência do TCU, que permitem a renovação dos quantitativos desde que limitada ao valor originalmente contratado, vedando ampliações ilimitadas que possam caracterizar burla à licitação.

- Garantia de atendimento contínuo das necessidades do Ministério Público, sem prejuízo à qualidade, respeitando a programação das unidades administrativas.

7 – Estimativa do valor da Contratação:

A demanda prevista e a quantidade de cada item encontra-se na Planilha de Custos em anexo.

8 – Resultados Pretendidos:

Manter as unidades da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão com um ambiente saudável para o trabalho.

9 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

9.1 - Vedação de adesão à Ata de Registro de Preços:

Considerando a natureza do objeto e a forma como os serviços serão prestados, esta contratação foi estruturada em regime específico, voltado exclusivamente às necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão, **não será admitida a adesão à ata de registro de preços**, tendo em vista que tal possibilidade poderia acarretar impactos negativos na execução contratual, tais como:

- Risco de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, diante de eventual ampliação de demanda por órgãos não participantes;
- Dificuldade de planejamento orçamentário, pela ausência de previsibilidade dos quantitativos que poderiam ser acrescidos;
- Comprometimento da qualidade e da regularidade dos serviços, uma vez que a empresa vencedora poderia ser sobrecarregada com demandas externas ao contrato original.

Dessa forma, a vedação de adesão busca resguardar o interesse público, garantir a segurança da execução e assegurar que os serviços de recarga e manutenção de extintores sejam prestados com exclusividade, qualidade e dentro da capacidade operacional necessária ao MPMA**,** em consonância com as justificativas já apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares.

10 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações.

11 - Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, consequentemente, os equipamentos instalados no MPMA, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

12. Providências a serem Adotadas:

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

13 - Possíveis Impactos Ambientais:

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza odescarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

14. Declaração de Viabilidade:

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que a execução do serviço garantirá a segurança patrimonial, dos servidores, membros e usuários do MPMA.

15. Responsáveis:

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370

Assinado de forma digital por ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370
Dados: 2025.09.26 15:22:46 -03'00'

Erickson Fillipphe Marques Menezes

Coordenador de Serviços Gerais – PGJ/MA

ANEXO I

	DISCRIMINAÇÃO ITENS	Quantidade
1	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS ABC 6kg	400
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS ABC 6kg	400
3	Manutenção em segundo nível extintor tipo CO2 Cap. 06 kg	400
4	Manutenção em terceiro nível extintor tipo CO2 Cap. 06 kg	400
5	Manutenção em segundo nível extintor tipo PQS Cap. 06 kg	300
6	Manutenção em terceiro nível extintor tipo PQS Cap. 06 kg	300
7	Manutenção em segundo nível extintor tipo PQS Cap. 04 kg	300
8	Manutenção em terceiro nível extintor tipo PQS Cap. 04 kg	300
9	Manutenção em segundo nível extintor tipo AP Cap. 10 litros	300
10	Manutenção em terceiro nível extintor tipo AP Cap. 10 litros	300
11	Válvula para CO2	200
12	Gatilho p/ válvula de extintor CO2	200
13	Conjunto de vedação p/ válvula CO2 (*1)	200
14	Mangueira de ext. CO2 4,6 e 10kg	200
15	Difusor	200
16	Trava	200
17	Tubo sifão de alumínio 4 e 6kg	200
18	Miolo de válvula	200
19	Suporte de difusor	200
20	Disco de segurança	200
21	Punho	200
22	Corrente da trava	200
23	Manômetro CO2 (* 2)	200
24	Válvula m30 pqs 4, 6, 8 e 12	200
25	Gatilho p/ válvula m30	200
26	Cabo de válvula m30	200
27	Conjunto de vedação p/ válvula m30	200
28	Mangueira de extintor pqs 4, 6, 8 e 12kg	200
29	Trava m30	200
30	Tubo sifão plástico rígido	200
31	Trava peças de reposição	200
32	Corrente	200
33	Manômetro PQS/AP	200
34	Saiota plástica kidde	100
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diâmetro de 1 ½ polegada 15m.	200
36	Suporte para extintor tipo jardineira	300
37	Válvula de Hidrante	300

38	Chave Auxiliar Engate	200
39	Esguicho (Combate a Incêndio)	150

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7762025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1133

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Setembro de 2025 às 10:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-7762025, **Código de Validação**: E7EB1ECF14.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7762025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: E7EB1ECF14

Ao
Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais

Assunto: Minuta do Edital do Pregão nº 90031/2025

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Considerando o PARECER-DGAJA - 3652025 , que sugeriu alterações no Termo de Referência - TR; bem como na minuta do Edital do PE nº 90031/2025, que trata Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, encaminha-se o Processo Administrativo nº 11164/2025, com as alterações sugeridas pela Assessoria Jurídica da Administração.

Por fim, informamos que o Termo de Referência alterado foi anexado aos autos pela Coordenadoria de Serviços Gerais - CAD.

assinado eletronicamente em 25/09/2025 às 13:57 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1134

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Setembro de 2025 às 10:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-7762025, **Código de Validação**: E7EB1ECF14.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 26/09/2025 às 10:03 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1135

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

MINUTA ALTERADA DO EDITAL DO PE Nº 90031/2025.

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1136

PREGÃO ELETRÔNICO N. *90031/2025*

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas neste Instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 484.550,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

XX/XX/XXXX às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA NEGOCIAÇÃO 12
8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA 13
9 DA FASE DE JULGAMENTO 13
10 DA FASE HABILITAÇÃO 14
11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
12 DO TERMO DE CONTRATO 19
13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 20
15 DOS RECURSOS 21
16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 22
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 27
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 28
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 29
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO 30
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 50

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1138

EDITAL

PREGÃO Nº. 90031/2025 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **11164/2025**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em **grupo único**, formado por **39 (trinta e nove) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 484.550,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)** e o valor médio unitário estimado por item é aquele disposto no Item 9 do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1139

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1140

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1141

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1142

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1143

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1144

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1145

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1146

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1147

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1 SICAF;

7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.4.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1148

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, sob pena de desclassificação.

8.2 Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.3 No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III – deste edital;

8.3.1.1 Na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

8.4 A simples repetição das especificações do termo de referência e sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.2.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1149

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 DA FASE HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1150

10.3.2 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

10.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1151

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

10.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 **Qualificação técnica**:

10.6.1 Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1152

10.6.2 Certificado de Credenciamento emitido pelo órgão responsável pela prevenção e combate a incêndio – Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, dentro do prazo de validade;

10.6.3 Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de fevereiro de 2022), dentro do prazo de validade;

10.6.4 Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas;

10.6.5 Além dos documentos referidos acima, as licitantes deverão apresentar quaisquer outros documentos requisitados no Edital de Licitação.

10.6.6 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

10.6.7 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

10.6.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

10.6.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

10.6.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

10.6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1153

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 8.1.

10.13 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

10.13.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.13.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.13.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.14 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1154

10.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a homologação da licitação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1155

12.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Serviços Gerais para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1156

14.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1157

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6 Fraudar a licitação

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1158

16.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 Multa;

16.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1,16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9 e 16.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1159

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1160

17.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

18.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

18.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1161

18.12.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

18.12.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

18.12.5 ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura do contrato.

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1162

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1163

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90031/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1164

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: _____/____ Pregão Eletrônico nº _____/2025

Objeto:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

GRUPO XX

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
2	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
3				
[...]				

1 – O valor total da proposta é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 – O prazo de início da prestação do serviço não será superior a xx (x) dias, contado a partir da solicitação formal da PGJ/MA.

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

São Luís, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxx

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1165

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Lei 14.133/2021

SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, oriundo da ata de registro de preços n. __/20__, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 11164/2025** e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 90031/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas no Edital de Licitação, bem como no Termo de Referência.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1166

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1167

Preposto

3.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período das 8h às 15h.

3.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1168

3.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

3.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

3.20.1. A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA (Fiscal Administrativo), EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA (Fiscal SUPLENTE) e ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES (Gestor de Contrato), que procederão com a aprovação antecipada dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos;

3.20.2. A fiscalização da execução dos serviços contratados será executada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, permitida a indicação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021;

3.20.3. representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

3.20.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021;

3.20.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021;

3.20.6. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1169

3.20.7. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da beneficiária da ARP/Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

3.20.8. Emitir pareceres em todos os atos da beneficiária da ARP/Contratada, relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;

3.20.9. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

Gestor do Contrato

3.21. Cabe ao gestor do contrato:

3.21.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.21.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.21.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.21.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.21.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.21.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.21.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1170

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R$ x.xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;

6.1.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela beneficiária da ARP/Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

6.1.3. Fica obrigatório o atestado na nota fiscal/fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

6.1.4. O pagamento será creditado em nome da beneficiária da ARP/Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

6.1.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens recebidos, aos serviços efetivamente prestados e materiais empregados;

6.1.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à beneficiária da ARP/Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

6.1.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1171

6.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Liquidação

6.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4.1. O prazo de validade;

6.4.2. A data da emissão;

6.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.4.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.4.5. O valor a pagar; e

6.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.7.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1172

6.7.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.12. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta de preços durante o certame, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1173

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.8. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir o acesso dos empregados da beneficiária da ARP/Contratada às instalações durante a execução dos serviços;

8.2. Fiscalizar o uso do fardamento e comunicar à beneficiária da ARP/Contratada o uso indevido deste;

8.3. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.4. Providenciar os pagamentos à beneficiária da ARP/Contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

8.5. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ARP/Contratada;

8.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

8.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.9. Expedir ordem de serviços;

8.10. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

8.11. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

8.12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1174

8.13. Emitir nota de empenho emitida em favor da beneficiária da ARP/Contratada;

8.14. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

8.15. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços e do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Por ocasião da execução dos serviços, a empresa deverá detectar as falhas existentes, de forma a corrigir e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

9.2. Permitir o livre acesso do Gestor e Fiscal do Contrato e seu substituto para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de sua competência;

9.3. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte dos equipamentos;

9.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo Gestor e Fiscal do Contrato ou seu substituto;

9.5. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

9.6. Recolher os equipamentos dos locais definidos pela Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

9.7. Fornecer Recibo informando a data de recolhimento, os tipos e as respectivas quantidades de equipamentos;

9.8. Entregar ao CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os extintores com os serviços empenhados devidamente executados;

9.9. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao MPMA, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

9.10. A beneficiária da ARP/Contratada é obrigada a fornecer para toda a mão de obra envolvida com os serviços contratados, equipamentos de proteção individual e coletivo, de acordo com os serviços a serem executados e especificados em normas de segurança, além de treinamento, quando necessário, responsabilizando- se por qualquer tipo de acidentes que eventualmente venha a ocorrer com seus funcionários ou por eles causado a terceiros nas instalações do Ministério Público do Maranhão;

9.11. Assumir inteiramente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em vigor, pertinentes à sua prestação do serviço;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1175

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do tralho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. A beneficiária da ARP/Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.14. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

9.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

9.17. À beneficiária da ARP/Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais;

9.18. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 106 e ss da Lei nº 14.133 de 2021;

9.20. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.21. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.22. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1176

no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1177

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

11.1.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

11.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa** de:

11.2.4.1. **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1178

forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.4.2. **0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.4.3. **0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

11.2.4.4. **0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

11.2.4.5. **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

11.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

11.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1 a 12.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1179

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

11.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1180

11.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

11.13. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1181

administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Das indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1182

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela beneficiária da ARP/Contratada, no prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2° andar, Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, telefone: (98) 3219-1645 / Fax: (98) 3219-1770;

14.2. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

14.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado, de acordo com o disposto no art. 140, inciso l, alínea “a”, da Lei Federal n°. N° 14.133 de 2021;

14.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, às custas da beneficiária da ARP/Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

14.5. Definitivamente, mediante termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme art. 140, inciso l, alínea “b”, da Lei n° 14.133 de 2021, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

14.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1183

14.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços;

14.8. Os extintores, mangueiras e peças de reposição objetos desse Termo de Referência serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA BASE LEGAL E VINCULAÇÃO

16.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e vincula-se, independente de transcrição:

16.1.1. Ao Edital da Licitação;

16.1.2. A Proposta da CONTRATADA;

16.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

18.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1184

_____

CONTRATADA
Representante legal
CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1185

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº 1070173, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão de nº 90031/2025**, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 11164/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas no Edital de Licitação, especificado(s) no(s) item 9 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1186

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 4.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1187

adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1188

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1189

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1190

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1191

previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1192

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES - 2209 ATESTADO

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1193

TERMO DE REFERÊNCIA
EXTINTORES

1. DO OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto, a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as especificações e detalhamentos deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A segurança contra incêndios deve estar sempre presente em todas as instalações do MPMA. Para isso, há a necessidade dos equipamentos de proteção e combate a incêndios estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento, o que exige manutenção ordinária anual e extraordinária quando de avarias a qualquer tempo, além das recargas, inspeções e testes hidrostáticos periódicos, fazendo-se imprescindível a contratação de empresa (s) especializada (s) para este fim;

2.2. O serviço é considerado de natureza continuada, pois, ainda que não seja realizado diariamente, é um serviço que, se interrompido, pode comprometer a continuidade de atividades essenciais, visto que trata-se da segurança permanente contra incêncios, com as manutenções de primeiro e segundo níveis são realizadas a cada ano, enquanto que a manutenção de terceiro nível deve ser realizada a cada cinco anos;

2.3. A presente solicitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para serviços de recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, os quais pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, em conformidade com a norma prevista no ATOREG102023 - MPMA.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Ata de Registro de Preço deverá observar as normas e procedimentos contidos no Ato Regulamentar n° 10/2023-MPMA, e na Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

4.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da lei° 14.133/2021.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

4.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os extintores de incêndio e mangueiras de incêndio deverão ser retirados na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP 65.700-820, São Luís-MA, no Almoxarifado central, localizado na Estrada da Vitoria, n° 240, lotes n°20 n° 25 – Monte Castelo, ou em outro local designado pela Contratante, diretamente pela beneficiária da ARP/Contratada, com o acompanhamento de um servidor indicado pela Contratante, após o agendamento prévio realizado na Coordenadoria de Serviços Gerais, através dos telefones (98) 3219-1650, (98) 3219-1651 ou (98) 32191770;

5.2. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados pela beneficiária da ARP/Contratada com base na norma vigente e nas recomendações de manutenção da ABNT e INMETRO, em especial das Normas ABNT – NBR 12962/2016 – Extintores de incêndio – inspeção e manutenção – NBR 12779 – Inspeção, manutenção e cuidados em mangueiras de incêndio, bem como às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.3. Serviço efetuado no extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

5.3.1. Manutenção de primeiro nível

5.3.1.1. Limpeza dos componentes aparentes;

5.3.1.2. Reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;

5.3.1.3. Colocação do quadro de instruções;

5.3.1.4. Substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais;

5.3.1.5. Conferência, por pesagem, da carga de cilindros carregados com dióxido de carbono.

5.3.2. Manutenção de segundo nível

5.3.2.1. Desmontagem completa do extintor;

5.3.2.2. Verificação da carga;

5.3.2.3. Limpeza de todos os componentes;

5.3.2.4. Controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:

5.3.2.5. Crista danificada;

5.3.2.6. Falhas de filetes;

5.3.2.7. Francos desgastados;

5.3.2.8. Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

5.3.2.9. Substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;

5.3.2.10. Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;

5.3.2.11. Verificação do indicador de pressão;

5.3.2.12. Fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;

5.3.2.13. Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;

5.3.2.14. Verificação da existência de vazamento;

5.3.2.15. Colocação do lacre, identificando o executor;

5.3.2.16. Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;

5.3.2.17. Recarga:

5.3.2.18. A recarga deve ser efetuada considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendada pelo fabricante;

5.3.2.19. Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante;

5.3.2.20. O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes;

5.3.2.21. Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções.

5.3.3. Manutenção de terceiro nível

5.3.3.1. Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor e do cilindro para o gás expelente, quando houver;

5.3.3.2. Ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira;

5.3.3.3. Remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário (ver NBR 7195). A remoção da pintura existente deve preceder necessariamente ao ensaio hidrostático;

5.3.3.4. Recarga do extintor de incêndio conforme especificado na NBR 12962.

5.3.3.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer relatório de inspeção técnica, junto com a nota fiscal, elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico e o seu registro junto ao CREA. O relatório deverá conter, os requisitos mínimos:

5.3.3.6. Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;

5.3.3.7. Identificação do extintor de incêndio ou mangueira de incêndio;

5.3.3.8. Localização do extintor;

5.3.3.9. Registros das não-conformidades e determinação do nível de manutenção executado no extintor de incêndio ou mangueira de incêndio, discriminado de forma

clara e objetiva, com identificação de futuras datas para o teste hidrostático.

5.3.3.10. Serviço efetuado na MANGUEIRA DE INCÊNDIO, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

5.3.4. Ensaio hidrostático:

5.3.4.1. A prestação do serviço consistirá na realização de ensaio hidrostático nas mangueiras de incêndio, em consonância com a NBR 12779:2009, expedida pela ABNT;

5.3.5. Reparos:

5.3.5.1. Mangueiras que apresentem vazamento nas proximidades das uniões podem ser reparadas. Se reparadas, deve ser utilizada a prática usual de corte e reempatação, desde que sejam observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.2. Uniões que apresentem deformações no engate, soltura do flange de engate em relação à luva de empatamento (bucha) ou vazamento em partes metálicas devem ser substituídas por novas, desde que observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.3. Caso ocorra vazamento pela vedação frontal de borracha (gaxeta), devesse substituí-la por peça original.

5.3.6. Reempatação:

5.3.6.1. A mangueira, após manutenção que obrigue redução em seu comprimento, somente deve retornar para uso caso a redução seja de no máximo 2% de seu comprimento nominal;

5.3.6.2. Caso ocorra algum problema com a união, ela deve ser substituída por uma nova, conforme a ABNT NBR 14349;

5.3.6.3. Após a reempatação a mangueira deve ser novamente submetida ao ensaio hidrostático.

5.3.7. Limpeza:

5.3.7.1. Todo resíduo, mofo ou mancha deve ser removido, quando possível, da superfície externa da mangueira;

5.3.7.2. Quando necessária apenas uma limpeza a seco, deve-se utilizar uma escova com cerdas não metálicas longas e macias, e o escovamento deve ser executado cruzado, ou seja, no sentido da trama e do urdume;

5.3.7.3. Para lavagem, deve ser utilizada água potável e, se necessário, sabão neutro e escova conforme previsto no subitem anterior, utilizando-se equipamento de alta pressão.

5.3.8. Secagem:

5.3.8.1. A mangueira deve estar seca quando na condição de uso, salvo recomendação específica do fabricante;

5.3.8.2. A secagem deve ser efetuada à sombra, estando a mangueira na vertical ou apoiada em plano inclinado;

5.3.8.3. Quando utilizado equipamento para secagem forçada, a temperatura não ultrapasse 50°C.

5.3.8.4. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer e instalar mangueiras de incêndio substitutas (com a mesma capacidade de combate a incêndio) das mangueiras de incêndio retiradas, sem ônus para a Contratante, enquanto os serviços forem realizados;

5.3.8.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer certificado de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, conforme Anexo B da ABNT NBR12779:2009, quando for realizado inspeção ou manutenção das mangueiras de incêndio;

5.3.8.6. Na hipótese de alguma das mangueiras ser reprovada, deverá ser substituída por uma nova: tipo 2 (conforme NBR 11.861/98), com diâmetro de 1 ½

(uma e meia) polegada com comprimento de 15 (quinze) metros, sendo certo que as mangueiras condenadas serão devolvidas à Contratante, juntamente com um laudo assinado pelo engenheiro de segurança, responsável técnico da empresa vencedora do certame, informando os detalhes técnicos da reprovação;

5.4. Todos os extintores serão do tipo ABC.

6. VISTORIA TÉCNICA

6.1. É facultado às empresas interessadas em participar da licitação, promover rigorosa vistoria nos equipamentos objeto desse Termo de Referência, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventuais necessidades de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente ou do estado dos equipamentos;

6.2. A vistoria deverá ser agendada, na Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, pelo telefone (98) 3219-1650/1651 /1770;

6.3. Após a realização da vistoria será emitido o Termo de Vistoria, assinada por servidor credenciado da Coordenadoria.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir o acesso dos empregados da beneficiária da ARP/Contratada às instalações durante a execução dos serviços;

7.2. Fiscalizar o uso do fardamento e comunicar à beneficiária da ARP/Contratada o uso indevido deste;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;

7.4. Providenciar os pagamentos à beneficiária da ARP/Contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

7.5. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ARP/Contratada;

7.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.9. Expedir ordem de serviços;

7.10. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

7.11. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

7.12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

7.13. Emitir nota de empenho emitida em favor da beneficiária da ARP/Contratada;

7.14. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

7.15. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços e do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA BENEFICIÁRIA DA ARP/CONTRATADA

8.1. Por ocasião da execução dos serviços, a empresa deverá detectar as falhas existentes, de forma a corrigir e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

8.2. Permitir o livre acesso do Gestor e Fiscal do Contrato e seu substituto para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de sua competência;

8.3. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte dos equipamentos;

8.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo Gestor e Fiscal do Contrato ou seu substituto;

8.5. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

8.6. Recolher os equipamentos dos locais definidos pela Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

8.7. Fornecer Recibo informando a data de recolhimento, os tipos e as respectivas quantidades de equipamentos;

8.8. Entregar ao CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os extintores com os serviços empenhados devidamente executados;

8.9. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao MPMA, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados,

cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.10. A beneficiária da ARP/Contratada é obrigada a fornecer para toda a mão de obra envolvida com os serviços contratados, equipamentos de proteção individual e coletivo, de acordo com os serviços a serem executados e especificados em normas de segurança, além de treinamento, quando necessário, responsabilizando- se por qualquer tipo de acidentes que eventualmente venha a ocorrer com seus funcionários ou por eles causado a terceiros nas instalações do Ministério Público do Maranhão;

8.11. Assumir inteiramente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em vigor, pertinentes à sua prestação do serviço;

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,

8.13. exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do tralho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14. A beneficiária da ARP/Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.15. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

8.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

8.18. À beneficiária da ARP/Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais;

8.19. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 106 e ss da Lei nº 14.133 de 2021;

8.21. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.22. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.23. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.24. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25. É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da Resolução CNMP nº 37/2009.

8.26. Estar ciente de que assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3°, inciso I do art. 5°, observando, no que couber, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei n. 12.288/2010.

8.27. Estar ciente de que assume o compromisso de não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1° e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal.

8.28. Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionadas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE.

9. EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A manutenção será realizada nos equipamentos conforme relação dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO CATMAT / CATSERV	QTD / UND	Média	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO ÚNICO						
1	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 86,67	R$ 80,00	R$ 28.000,00
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 96,67	R$ 90,00	R$ 31.500,00
3	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 110,00	R$ 110,00	R$ 38.500,00
4	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 123,33	R$ 123,33	R$ 43.166,67
5	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 78,33	R$ 78,33	R$ 19.583,33
6	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 22.500,00
7	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 15.000,00
8	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 71,67	R$ 60,00	R$ 15.000,00
9	Manutenção em segundo nível extintores tipo AP 10L	**3662**	300	R$ 63,33	R$ 50,00	R$ 12.500,00
10	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	**3662**	300	R$ 73,33	R$ 60,00	R$ 15.000,00
11	Válvula para CO2	**252102**	200	R$103,33	R$ 100,00	R$ 15.000,00
12	Gatilho para válvula de extintor CO2	**485199**	200	R$ 33,33	R$ 33,33	R$ 5.000,00
13	Conjunto de vedação para válvula CO2	**251806**	200	R$ 14,00	R$ 12,00	R$ 1.800,00
14	Mangueira de extintores CO2	**232546**	200	R$ 71,67	R$ 71,67	R$ 10,750,00

	– 4, 6 e 10 Kg					
15	Difusor	220079	200	R$ 23,33	R$ 23,33	R$ 3.500,00
16	Trava	248938	200	R$ 14,33	R$ 8,00	R$ 1.200,00
17	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	344484	200	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
18	Miolo de válvula	344484	200	R$ 33,33	R$ 30,00	R$ 4.500,00
19	Suporte de difusor	258406	200	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
20	Disco de segurança	220599	200	R$ 14,33	R$ 13,00	R$ 1.950,00
21	Punho	250398	200	R$ 16,67	R$ 15,00	R$ 2.250,00
22	Corrente de Trava	248938	200	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 600,00
23	Manometro de CO2	250403	200	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 2.400,00
24	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	250397	200	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 6.750,00
25	Gatilho para válvula m30	480215	200	R$ 26,00	R$ 20,00	R$ 3.000,00
26	Cabo de válvula m30	480215	200	R$ 17,67	R$ 17,67	R$ 2.650,00
27	Conjunto de vedação para válvula m30	480215	200	R$ 17,33	R$ 12,00	R$ 1.800,00
28	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	232546	200	R$ 26,67	R$ 26,67	R$ 4.000,00
29	Trava m30	248938	200	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 1.200,00
30	Tubo sifão plástico rígido	344484	200	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
31	Trava peças de reposição	248938	200	R$ 5,67	R$ 5,00	R$ 750,00
32	Corrente	344484	200	R$ 3,67	R$ 3,67	R$ 500,00
33	Manômetro PQS/AP	250403	200	R$ 17,67	R$ 17,67	R$ 2.650,00
34	Saiota plástica Kidde	344484	100	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 1.500,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diametro de 1 ½ polegada 15 m	232546	200	R$ 433,33	R$ 400,00	R$ 60.000,00
36	Suporte para extintores tipo jardineira	258406	300	R$ 133,33	R$ 133,33	R$ 33.333,33
37	Válvula de hidrante	612330	300	R$ 211,67	R$ 150,00	R$ 37.500,00
38	Chave Auxiliar Engate	344484	200	R$ 47,33	R$ 40,00	R$ 6.000,00
39	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	390250	150	R$ 168,33	R$ 168,33	R$ 16.833,33

TOTAL GERAL	**R$ 484.550,00**

9.2. A estimativa de preços baseou-se na média de 03 (três) propostas de preços obtidas junto a empresas do ramo de manutenção de extintores de incêndio, ficando no valor médio de R$ 484.550,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, e quinhentos e cinquenta reais).

10. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Depois de homologado o resultado do Pregão, a empresa beneficiária da ARP/Contratada, quando convocada, deverá retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação.

11. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela beneficiária da ARP/Contratada, no prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2° andar, Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, telefone: (98) 3219-1645 / Fax: (98) 3219-1770;

11.2. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

11.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado, de acordo com o disposto no art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei

Federal n°. N° 14.133 de 2021;

11.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, às custas da beneficiária da ARP/Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.5. Definitivamente, mediante termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei n° 14.133 de 2021, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

11.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.

11.8. Os extintores, mangueiras e peças de reposição objetos desse Termo de Referência serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1. Não obstante a beneficiária da ARP/Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade,

exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

12.2. A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA (Fiscal Administrativo), EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA (Fiscal SUPLENTE) e ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES (Gestor de Contrato), que procederão com a aprovação antecipada dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos.;

12.3. A fiscalização da execução dos serviços contratados será executada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, permitida a indicação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021;

12.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

12.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei n° 14.133 de 2021;

12.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133 de 2021;

12.7. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou

por servidor da Administração;

12.8. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da beneficiária da ARP/Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

12.9. Emitir pareceres em todos os atos da beneficiária da ARP/Contratada, relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;

12.10. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;

13.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela beneficiária da ARP/Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

13.3. Fica obrigatório o atestado na nota fiscal/fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

13.4. O pagamento será creditado em nome da beneficiária da ARP/Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

13.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados;

13.6. A beneficiária da ARP/Contratada, optante pelo simples, deverá

apresentar, acompanhado da nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

13.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à beneficiária da ARP/Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

13.8. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

13.9 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ.

13.10. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.11. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP
Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; VP = Valor da prestação em atraso.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

14.1.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

14.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de Licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.4. Multa de:

14.2.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.4.2. 01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.4.3. 0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

14.2.4.4. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

14.2.4.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2: **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

14.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

14.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e

autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

14.12. Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar:

15.2. Certificado de Credenciamento emitido pelo órgão responsável pela prevenção e combate a incêndio – Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, dentro do prazo de validade;

15.3. Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de

fevereiro de 2022), dentro do prazo de validade;

15.4. Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas;

15.5. Além dos documentos referidos acima, as licitantes deverão apresentar quaisquer outros documentos requisitados no Edital de Licitação.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. A garantia na prestação dos serviços a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento definitivo do serviço, ou, no caso do fornecimento de peças, a garantia será estendida ao prazo definido pelo fabricante, se este prazo for superior.

17. DO REAJUSTE:

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **11/07/2025**.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. A

CONTRATADA ficará obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370

Assinado de forma digital por ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370
Dados: 2025.09.22 12:15:48 -03'00'

Erickson Fillipphe Marques Menezes

Coordenador de Serviços Gerais – PGJ/MA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 31222025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1222

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **19 de Setembro de 2025 às 17:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-31222025, **Código de Validação**: 558BC97C96.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 31222025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 558BC97C96

Assunto: Registro de Preços – Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerias,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 365202.

Após, à **Comissão Permanente de Contratação**, para providências, conforme item 2 do parecer supracitado.

Por fim, retornem-se.

assinado eletronicamente em 19/09/2025 às 17:14 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1223

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3652025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1224

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Setembro de 2025 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3652025, **Código de Validação**: C3425055DE.

PARECER-DGAJA - 3652025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: C3425055DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2025
ASSUNTO: Contratos (Licitação contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio)
INTERESSADO: Coordenadoria de Serviços Gerais
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Coordenadoria de Serviços Gerais, solicitando autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP-CSG – 222025); Termo de Referência; mapa de formação de preços; pesquisa de preços realizada por meio de 03 (três) propostas de fornecedores;

2. DESPACHO-DG - 36442025 - Diretoria Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para conhecimento e junto as unidades administrativas

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1225

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Setembro de 2025 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3652025, **Código de Validação**: C3425055DE.

competentes;

3. DESPACHO-SEAF - 19422025 - SEAF encaminhou os autos à Coordenadoria de Orçamentos e Finanças para conhecimento e anotações; após, à Assessoria Técnica da Administração para manifestação;

4. ID 9312129 - COF informou que “foram realizadas as anotações solicitadas”;

5. PTC-ACI – 7002025 - parecer da Assessoria Técnica da Administração em que se manifestou pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

6. DESPACHO-CSG – 11142025 - por meio do qual a CSG prestou informações e adicionou aos autos os seguintes documentos: Proposta da empresa ALPHA FIRE LTDA. retificada; solicitações de propostas via e-mail; Documento de Formalização da Demanda;

7. DESPACHO-SEAF – 22552025 - SEAF encaminhou os autos à Diretoria Geral para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório;

8. DESPACHO-DG – 42502025 - Diretor-Geral autorizou a instauração do competente certame licitatório e, por fim, encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências necessárias;

9. ID 9384162 – CPL encaminhou os autos à CSG, a pedido;

10. DESPACHO-CSG – 11982025 - CSG informou que após reavaliação da demanda de serviços e materiais, procedeu a exclusão de alguns itens, bem como anexou novos Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e mapa de formação de preços;

11. DESPACHO-DG – 44252025 - Diretoria-Geral encaminhou os autos a SEAF para instrução processual;

12. DESPACHO-SEAF – 24822025 - SEAF encaminhou os autos à Assessoria Técnica da Administração para nova análise e manifestação;

13. PTC-ACI – 8832025 - nova análise da Assessoria Técnica da Administração, onde apontou a “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

14. DESPACHO-SEAF – 25982025 - SEAF encaminhou os autos à Diretoria Geral para

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1226

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Setembro de 2025 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3652025, **Código de Validação**: C3425055DE.

análise, visando à instauração do competente certame licitatório;

15. DECISÃO-DG – 4212025 - Diretor-Geral autorizou a instauração do competente certame licitatório, por fim, encaminhou os autos à Comissão Permanente de Contratação para as demais providências cabíveis;

16. ID 9404350 – CPL encaminhou os autos à CSG, a pedido;

17. ID 9405303 – CSG anexou novo Termo de Referência;

18. DESPACHO-CPL – 6812025 - Comissão Permanente de Licitação adicionou no processo a Minuta do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico - SRP nº 90031/2025;

19. DESPACHO-CSG – 13762025 - CSG concordou com a minuta do Edital;

20. DESPACHO-SEAF – 28742025 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

É o relatório. Passa-se a análise**.**

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos acerca de solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, para abertura de processo licitatório objetivando a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo aos autos, no valor estimado de R$ 484.550,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, e quinhentos e cinquenta reais).

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1227

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Setembro de 2025 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3652025, **Código de Validação**: C3425055DE.

A presente matéria está prevista na Lei nº 14.133/2021 que dentre outras instituiu a modalidade de Licitação - Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, e art. 28:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> **I - pregão;**
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.
> § 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
> § 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, a Lei nº 14.133/2021 prevê o seguinte:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1228

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Setembro de 2025 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3652025, **Código de Validação**: C3425055DE.

o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI - as condições para alteração de preços registrados;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV - atualização periódica dos preços registrados;
V - definição do período de validade do registro de preços;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1229

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Setembro de 2025 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3652025, **Código de Validação**: C3425055DE.

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.
§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

No âmbito da Administração Pública Federal o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023, a ser utilizado nesta licitação nos termos do Ato Regulamentar nº 49/2022-GPGJ deste Ministério Público Estadual, vejamos o que dispõe o aludido Decreto:

DECRETO nº 11.462 de 31 de março de 2023
Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Adoção
Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1230

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Setembro de 2025 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3652025, **Código de Validação**: C3425055DE.

previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quanto a viabilidade da realização da Licitação para Registro de Preços, tem como objetivo atender eventuais e futuras necessidades do Ministério Público, nos termos das hipóteses amparadas pelo Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ, o qual dispõe quais as situações que são admitidas a sua adoção:

> Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Outrossim, a adoção do critério de julgamento menor preço, para a licitação em voga, encontra-se em consonância com os critérios da **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e art. 173 do Ato Regulamentar nº. 10/2023:**

> **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de SETEMBRO de 2022**
>
> Art. 4º O critério de julgamento de **menor preço** ou maior desconto será adotado:
> **I - na modalidade pregão**, obrigatoriamente;
> II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
> III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.
>
> **Ato Regulamentar nº. 10/2023**
>
> Art. 173. O processo licitatório para o **Sistema de Registro de Preços** será realizado na modalidade de concorrência ou **de pregão**, preferencialmente eletrônicos, **do tipo menor preço** ou de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e deste Ato

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1231

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Setembro de 2025 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3652025, **Código de Validação**: C3425055DE.

Regulamentar.

Analisando-se a legislação citada, percebe-se que é perfeitamente cabível a realização de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço, para formação de Registro de Preços previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21, a fim de viabilizar a contratação objeto dos presentes autos.

Outrossim, observa-se que a presente licitação será realizada na modalidade Pregão na forma Eletrônica, e para a composição do preço estimado foram utilizados os valores constantes de 03 (três) propostas de preços.

Em relação à análise do Termo de Referência (ID nº 9405303) e da minuta do Edital (ID nº 3841183), verificou-se a necessidade de ajustes ao final mencionados, **os quais por sua natureza textual dispensam o reenvio dos autos a esta Assessoria para nova análise.**

Por fim, quanto a sugestão de análise por esta ASSJUR feita pela Assessoria Técnica da Administração no PTC-ACI - 8832025, entende-se que as justificativas apresentadas pela CSG no DESPACHO-CSG - 11142025 são plenamente aplicáveis na análise do presente caso, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e A.R. n° 10/2023, sendo assim, inexiste óbice jurídico ao prosseguimento da presente licitação.

Ante o exposto, considerando que a Minuta do referido Edital do Pregão Eletrônico nº 90031/2025-SRP e de seus anexos estão em consonância com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº. 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ, esta Assessoria se manifesta pela sua aprovação, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para as seguintes diligências:

1. À Coordenadoria de Serviços Gerais - **CSG** para as seguintes providências:

Termo de Referência

a. Item 4:

- Informar se haverá ou não a possibilidade de adesão à ARP por Órgãos não

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1232

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Setembro de 2025 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3652025, **Código de Validação**: C3425055DE.

participantes, em caso de vedação, será necessária a inclusão de justificativa no ETP.

Após deliberação, sugere-se a adoção de uma das seguintes previsões:

> Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
> OU
> As regras referentes às eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

- Se manifestar quanto a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados na futura Ata de Registro de Preços quando de sua provável prorrogação, tal entendimento já foi adotado pela Advocacia Geral da União (PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU) e pelo Ministério Público da União (Portaria PGR/MPU nº 158 de 27 de setembro de 2024), caso opte pela renovação dos quantitativos deverá inserir essa previsão no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, pode optar-se pela redação abaixo:

> "No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. "

b. Incluir no item 8 - Das Obrigações e Responsabilidades da Beneficiária da ARP/Contratada as previsões abaixo:

> Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
>
> É vedado à CONTRATADA manter empregados, no âmbito da CONTRATANTE, que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, observando-se, também, no que couber, a vedação de reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, conforme determina o parágrafo único do art. 4º da resolução CNMP nº 37/2009;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1233

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Setembro de 2025 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3652025, **Código de Validação**: C3425055DE.

Estar ciente de que assume o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3°, inciso I do art. 5°, observando, no que couber, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei n. 12.288/2010;

Estar ciente de que assume o compromisso de não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1° e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal.

Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionadas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE;

c. Item 9.1-tabela, recomenda-se substituir “Grupo 1” por “Grupo único”, considerando que inexiste outros grupos na referida tabela;

d. Item 13 – Do Pagamento**,** recomenda-se acrescentar a seguinte redação;

Prazo de pagamento
13.9. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;
13.10. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
13.11. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1234

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Setembro de 2025 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3652025, **Código de Validação**: C3425055DE.

entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

e. Retificar o Item 17 para previsão das regras quanto ao reajuste de preços com fundamento no §3º do art. 92 da Lei nº 14.133/21, optando-se por adotar a redação abaixo, **incluindo a data do orçamento estimado**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

17.DO REAJUSTE DE PREÇOS 1.
1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.O reajuste será realizado por apostilamento.
9.Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1235

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Setembro de 2025 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3652025, **Código de Validação**: C3425055DE.

2. Após, o envio do processo à **Comissão Permanente de Licitação** para alterações no Edital:

I - Minuta Edital do Pregão Eletrônico nº. 90031/2025

a. Adequar a redação do **Item 1.2** nos termos abaixo, caso a sugestão contida no item 1, alínea "c" deste parecer tenha sido efetivamente adotada pela CSG:

> A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

b. Recomenda-se excluir o **subitem 10.6.5**, considerando que tal exigência não consta no item 15 do Termo de Referência (Da qualificação Técnica);

c. Sumário Anexo VI e Subitem 18.12.6, observar a manifestação da CSG quanto à possibilidade ou não de adesão;

II - Minuta do Contrato (Anexo IV)

a. Cláusula Primeira, item 1, recomenda-se: *"O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC (...)"* ;

b. Cláusula Sexta, os subitens 6.1.6 e 6.2.2 tratam da mesma informação;

c. Cláusula Sexta, item 6.12 (Prazo de Pagamento), observar a resposta à sugestão do item 1, alínea "d" deste parecer, realizando as adequações necessárias;

d. Cláusula Décima Primeira, excluir. Não haverá exigência de garantia contratual da execução;

e. Cláusula Décima Quinta, manter em conformidade com o item 11 do Termo de Referência;

f. Realizar as demais adequações que entender necessárias na minuta do contrato, para manter em conformidade com o Termo de Referência;

III - Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V)

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1236

a. Itens 4 e 5, observar resposta da CSG acerca da possibilidade de adesão e da renovação dos quantitativos registrados em caso de prorrogação da vigência da Ata, conforme sugerido neste parecer;

IV - Minuta de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços (Anexo VI)

a. Observar manifestação da CSG quanto à possibilidade ou não de adesão

3. À Diretoria-Geral da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei.

São Luís/MA, 19 de setembro de 2025.

Luciana da Silva Lins
Assessora Jurídica

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 19/09/2025 às 09:36 h (*)
LUCIANA DA SILVA LINS
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 19/09/2025 às 09:54 h (*)
MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Setembro de 2025 às 09:54 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-3652025, **Código de Validação**: C3425055DE.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1237

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 28742025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1238

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **25 de Agosto de 2025 às 09:27 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-28742025, **Código de Validação**: 0DB49C0855.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 28742025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 0DB49C0855

Assunto: Registro de Preços – Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Unidade requisitante, por meio do DESPACHO-CSG - 13762025, e elaboração da MINUTA DO EDITAL DO PE Nº 90031/2025, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, no valor total estimado de **R$ 484.550,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme MEMO. SOLIC. EXTINTORES.

assinado eletronicamente em 25/08/2025 às 09:27 h (*)
RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1239

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 13762025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1240

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **22 de Agosto de 2025 às 14:50 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-13762025, **Código de Validação**: 4589FA9F5A.

Ministério Público do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 13762025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 4589FA9F5A

A
Secretaria de Administração Financeira
Nesta

Assunto: Instauração de Processo Licitatório – Recarga e Manutenção de Extintores.

Em atenção ao **DESPACHO-CPL - 6812025**, referente à minuta do edital do processo licitatório para **prestação de recarga e manutenção de Extintores**, informo que analisamos a referida minuta e **não encontramos nenhum óbice ao seu prosseguimento**, estando tudo de acordo para continuidade do processo.

Motivo pelo qual, em atenção ao **DESPACHO-SEAF - 28632025**, encaminho o processo para as demais providências.

assinado eletronicamente em 22/08/2025 às 14:50 h (*)
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1241

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 28632025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1242

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **22 de Agosto de 2025 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-28632025, **Código de Validação**: 43FB873EE5.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 28632025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 43FB873EE5

Assunto: Registro de Preços – Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da MINUTA DO EDITAL DO PE Nº 90031/2025, e, caso necessário, propor as devidas adequações para o prosseguimento do processo licitatório, prevenindo-se, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica.**

assinado eletronicamente em 22/08/2025 às 14:23 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1243

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6812025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1244

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Agosto de 2025 às 11:34 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-6812025, **Código de Validação**: EBF93555C3.

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6812025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: EBF93555C3

Ao

Diretor da Secretaria Administrativo-financeira

Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

Assunto: Minuta do Pregão nº 90031/2025

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Encaminha-se o Processo Administrativo nº 11164/2025, que trata de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, acompanhado da minuta do Edital do Pregão Eletrônico 90031/2025, cujo valor global estimado é de **R$ 484.550,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais),** para que seja submetida à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação"* .

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1245

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Agosto de 2025 às 11:34 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-6812025, **Código de Validação**: EBF93555C3.

Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 22/08/2025 às 11:15 h (*)

RODOLFO ALVES SANTOS
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 22/08/2025 às 11:34 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1246

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

MINUTA DO EDITAL DO PE Nº 90031/2025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1247

PREGÃO ELETRÔNICO N. *90031/2025*

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas neste Instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 484.550,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

XX/XX/XXXX às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA NEGOCIAÇÃO 12
8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA 13
9 DA FASE DE JULGAMENTO 13
10 DA FASE HABILITAÇÃO 14
11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
12 DO TERMO DE CONTRATO 19
13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 20
15 DOS RECURSOS 21
16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 22
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 27
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 28
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 29
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO 30
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 52
ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60
<< NOME DO TITULAR DA PASTA OU DO ORDENADOR DE DESPESA >> 60

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1249

EDITAL

PREGÃO Nº. 90031/2025 – ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **11164/2025**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 484.550,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)** e o valor médio unitário estimado por item é aquele disposto no Item 9 do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1250

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1251

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1252

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1253

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1254

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1255

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1256

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1257

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.18.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1258

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1 SICAF;

7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.4.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1259

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, sob pena de desclassificação.

8.2 Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.3 No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III – deste edital;

8.3.1.1 Na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

8.4 A simples repetição das especificações do termo de referência e sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.2.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1260

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 DA FASE HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1261

10.3.2 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

10.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1262

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

10.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 **Qualificação técnica**:

10.6.1 Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1263

10.6.2 Certificado de Credenciamento emitido pelo órgão responsável pela prevenção e combate a incêndio – Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, dentro do prazo de validade;

10.6.3 Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de fevereiro de 2022), dentro do prazo de validade;

10.6.4 Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas;

10.6.5 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade, assim como a manutenção da condição de habilitação, qualificação e certificações;

10.6.6 Além dos documentos referidos acima, as licitantes deverão apresentar quaisquer outros documentos requisitados no Edital de Licitação.

10.6.7 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

10.6.8 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

10.6.9 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

10.6.10 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

10.6.11 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

10.6.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1264

10.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 8.1.

10.13 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

10.13.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.13.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.13.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.14 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1265

10.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a homologação da licitação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1266

12.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Serviços Gerais para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1267

14.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1268

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6 Fraudar a licitação

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1269

16.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 Multa;

16.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1,16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9 e 16.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1270

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1271

17.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

18.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

18.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1272

18.12.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

18.12.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

18.12.5 ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.12.6 ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura do contrato.

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1273

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1274

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90031/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1275

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: _____/____ Pregão Eletrônico nº _____/2025

Objeto:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

GRUPO XX

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
2	Xxxxxxxxxxxxxxx	xxx		
3				
[...]				

1 – O valor total da proposta é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 – O prazo de início da prestação do serviço não será superior a xx (x) dias, contado a partir da solicitação formal da PGJ/MA.

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

São Luís, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxx

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1276

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Lei 14.133/2021

SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO,** com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula funcional nº _____e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, oriundo da ata de registro de preços n. __/20__, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 11164/2025** e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 90031/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas no Edital de Licitação, bem como no Termo de Referência.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1277

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre a PGJ/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. A PGJ/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1278

Preposto

3.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período das 8h às 15h.

3.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

3.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1279

3.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

3.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

3.20.1. A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA (Fiscal Administrativo), EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA (Fiscal SUPLENTE) e ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES (Gestor de Contrato), que procederão com a aprovação antecipada dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos;

3.20.2. A fiscalização da execução dos serviços contratados será executada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, permitida a indicação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021;

3.20.3. representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

3.20.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021;

3.20.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021;

3.20.6. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1280

3.20.7. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da beneficiária da ARP/Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

3.20.8. Emitir pareceres em todos os atos da beneficiária da ARP/Contratada, relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;

3.20.9. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

Gestor do Contrato

3.21. Cabe ao gestor do contrato:

3.21.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.21.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.21.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.21.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.21.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.21.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.21.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1281

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R$ x.xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.1.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;

6.1.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela beneficiária da ARP/Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

6.1.3. Fica obrigatório o atestado na nota fiscal/fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

6.1.4. O pagamento será creditado em nome da beneficiária da ARP/Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

6.1.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens recebidos, aos serviços efetivamente prestados e materiais empregados;

6.1.6. A beneficiária da ARP/Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

6.1.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à beneficiária da ARP/Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

6.1.8. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1282

6.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Liquidação

6.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4.1. O prazo de validade;

6.4.2. A data da emissão;

6.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.4.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.4.5. O valor a pagar; e

6.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.7.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1283

6.7.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.12. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta de preços durante o certame, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1284

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.8. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir o acesso dos empregados da beneficiária da ARP/Contratada às instalações durante a execução dos serviços;

8.2. Fiscalizar o uso do fardamento e comunicar à beneficiária da ARP/Contratada o uso indevido deste;

8.3. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.4. Providenciar os pagamentos à beneficiária da ARP/Contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

8.5. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ARP/Contratada;

8.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

8.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.9. Expedir ordem de serviços;

8.10. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

8.11. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1285

8.12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

8.13. Emitir nota de empenho emitida em favor da beneficiária da ARP/Contratada;

8.14. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

8.15. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços e do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Por ocasião da execução dos serviços, a empresa deverá detectar as falhas existentes, de forma a corrigir e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

9.2. Permitir o livre acesso do Gestor e Fiscal do Contrato e seu substituto para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de sua competência;

9.3. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte dos equipamentos;

9.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo Gestor e Fiscal do Contrato ou seu substituto;

9.5. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

9.6. Recolher os equipamentos dos locais definidos pela Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

9.7. Fornecer Recibo informando a data de recolhimento, os tipos e as respectivas quantidades de equipamentos;

9.8. Entregar ao CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os extintores com os serviços empenhados devidamente executados;

9.9. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao MPMA, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

9.10. A beneficiária da ARP/Contratada é obrigada a fornecer para toda a mão de obra envolvida com os serviços contratados, equipamentos de proteção individual e coletivo, de acordo com os serviços a serem executados e especificados em normas de segurança, além de treinamento, quando necessário, responsabilizando- se por qualquer tipo de acidentes que eventualmente venha a ocorrer com seus funcionários ou por eles causado a terceiros nas instalações do Ministério Público do Maranhão;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1286

9.11. Assumir inteiramente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em vigor, pertinentes à sua prestação do serviço;

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do tralho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. A beneficiária da ARP/Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.14. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

9.15. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

9.17. À beneficiária da ARP/Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais;

9.18. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 106 e ss da Lei nº 14.133 de 2021;

9.20. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.21. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.22. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1287

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1288

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7 desta cláusula.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

11.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 8, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, **em conta específica, indicada pela contratante,** no Banco do Brasil SA, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1289

instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

11.17. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

11.18. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1290

11.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.21. A garantia de execução é independente de eventual serviço prevista especificamente no Termo de Referência

11.22. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.23. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

12.1.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

12.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133,

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1291

de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa** de:

12.2.4.1. **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.4.2. **0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.4.3. **0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

12.2.4.4. **0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

12.2.4.5. **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de **2% (dois por cento)**. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1 a 12.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

12.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1292

3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

12.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1293

12.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

12.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

12.13. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1294

o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1295

à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. O recebimento provisório dos serviços será feito pelo fiscal do contrato, nomeado pelo contratante, que procederá à conferência dos serviços e sua conformidade com este termo de referência. Caso haja alguma impropriedade, o serviço será atestado em até 5 (cinco) dias úteis;

15.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis fixados pelo fiscal do contrato, às custas da Beneficiária da ARP/Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

15.3. O recebimento definitivo dos serviços do CONTRATANTE, será feito pelo gestor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos da incorreta execução do contrato;

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1296

15.5. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da Beneficiária da ARP/Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, Lei Federal nº 14.133/2021, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA BASE LEGAL E VINCULAÇÃO

17.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e vincula-se, independente de transcrição:

17.1.1. Ao Edital da Licitação;

17.1.2. A Proposta da CONTRATADA;

17.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Este instrumento contratual será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (www.mpma.mp.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

19.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ___ de _____de 20__.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Diretor-Geral/Procurador Geral de Justiça

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1297

_____

CONTRATADA
Representante legal
CPF nº

TESTEMUNHAS

_____ _____

CPF nº CPF nº

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1298

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº 1070173, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão de nº 90031/2025**, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 11164/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas no Edital de Licitação, especificado(s) no(s) item 9 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1299

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1300

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1301

adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1302

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1303

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1304

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1305

previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:
Representante:

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1306

ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< NOME DO TITULAR DA PASTA OU DO ORDENADOR DE DESPESA >>

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1307

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES. ASSIN.

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1308

TERMO DE REFERÊNCIA
EXTINTORES

1. DO OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto, a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as especificações e detalhamentos deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A segurança contra incêndios deve estar sempre presente em todas as instalações do MPMA. Para isso, há a necessidade dos equipamentos de proteção e combate a incêndios estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento, o que exige manutenção ordinária anual e extraordinária quando de avarias a qualquer tempo, além das recargas, inspeções e testes hidrostáticos periódicos, fazendo-se imprescindível a contratação de empresa (s) especializada (s) para este fim;

2.2. O serviço é considerado de natureza continuada, pois, ainda que não seja realizado diariamente, é um serviço que, se interrompido, pode comprometer a continuidade de atividades essenciais, visto que trata-se da segurança permanente contra incêncios, com as manutenções de primeiro e segundo níveis são realizadas a cada ano, enquanto que a manutenção de terceiro nível deve ser realizada a cada cinco anos;

2.3. A presente solicitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para serviços de recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, os quais pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, em conformidade com a norma prevista no ATOREG102023 - MPMA.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Ata de Registro de Preço deverá observar as normas e procedimentos contidos no Ato Regulamentar n° 10/2023-MPMA, e na Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

4.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da lei° 14.133/2021.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os extintores de incêndio e mangueiras de incêndio deverão ser retirados na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP 65.700-820, São Luís-MA, no Almoxarifado central, localizado na Estrada da Vitoria, n° 240, lotes n°20 n° 25 – Monte Castelo, ou em outro local designado pela Contratante, diretamente pela beneficiária da ARP/Contratada, com o acompanhamento de um servidor indicado pela Contratante, após o agendamento prévio realizado na Coordenadoria de Serviços Gerais, através dos telefones (98) 3219-1650, (98) 3219-1651 ou (98) 32191770;

5.2. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados pela beneficiária da ARP/Contratada com base na norma vigente e nas recomendações de manutenção da ABNT e INMETRO, em especial das Normas ABNT – NBR 12962/2016 – Extintores de incêndio – inspeção e manutenção – NBR 12779 – Inspeção, manutenção e cuidados em mangueiras de incêndio, bem como às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.3. Serviço efetuado no extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

5.3.1. Manutenção de primeiro nível

5.3.1.1. Limpeza dos componentes aparentes;

5.3.1.2. Reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;

5.3.1.3. Colocação do quadro de instruções;

5.3.1.4. Substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais;

5.3.1.5. Conferência, por pesagem, da carga de cilindros carregados com dióxido de carbono.

5.3.2. Manutenção de segundo nível

5.3.2.1. Desmontagem completa do extintor;

5.3.2.2. Verificação da carga;

5.3.2.3. Limpeza de todos os componentes;

5.3.2.4. Controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:

5.3.2.5. Crista danificada;

5.3.2.6. Falhas de filetes;

5.3.2.7. Francos desgastados;

5.3.2.8. Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

5.3.2.9. Substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;

5.3.2.10. Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;

5.3.2.11. Verificação do indicador de pressão;

5.3.2.12. Fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;

5.3.2.13. Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;

5.3.2.14. Verificação da existência de vazamento;

5.3.2.15. Colocação do lacre, identificando o executor;

5.3.2.16. Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;

5.3.2.17. Recarga:

5.3.2.18. A recarga deve ser efetuada considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendada pelo fabricante;

5.3.2.19. Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante;

5.3.2.20. O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes;

5.3.2.21. Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções.

5.3.3. Manutenção de terceiro nível

5.3.3.1. Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor e do cilindro para o gás expelente, quando houver;

5.3.3.2. Ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira;

5.3.3.3. Remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário (ver NBR 7195). A remoção da pintura existente deve preceder necessariamente ao ensaio hidrostático;

5.3.3.4. Recarga do extintor de incêndio conforme especificado na NBR 12962.

5.3.3.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer relatório de inspeção técnica, junto com a nota fiscal, elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico e o seu registro junto ao CREA. O relatório deverá conter, os requisitos mínimos:

5.3.3.6. Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;

5.3.3.7. Identificação do extintor de incêndio ou mangueira de incêndio;

5.3.3.8. Localização do extintor;

5.3.3.9. Registros das não-conformidades e determinação do nível de manutenção executado no extintor de incêndio ou mangueira de incêndio, discriminado de forma clara e objetiva, com identificação de futuras datas para o teste hidrostático.

5.3.3.10. Serviço efetuado na MANGUEIRA DE INCÊNDIO, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

5.3.4. Ensaio hidrostático:

5.3.4.1. A prestação do serviço consistirá na realização de ensaio hidrostático nas mangueiras de incêndio, em consonância com a NBR 12779:2009, expedida pela ABNT;

5.3.5. Reparos:

5.3.5.1. Mangueiras que apresentem vazamento nas proximidades das uniões podem ser reparadas. Se reparadas, deve ser utilizada a prática usual de corte e reempatação, desde que sejam observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.2. Uniões que apresentem deformações no engate, soltura do flange de engate em relação à luva de empatamento (bucha) ou vazamento em partes metálicas devem ser substituídas por novas, desde que observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.3. Caso ocorra vazamento pela vedação frontal de borracha (gaxeta), devesse substituí-la por peça original.

5.3.6. Reempatação:

5.3.6.1. A mangueira, após manutenção que obrigue redução em seu comprimento, somente deve retornar para uso caso a redução seja de no máximo 2% de seu comprimento nominal;

5.3.6.2. Caso ocorra algum problema com a união, ela deve ser substituída por uma nova, conforme a ABNT NBR 14349;

5.3.6.3. Após a reempatação a mangueira deve ser novamente submetida ao ensaio hidrostático.

5.3.7. Limpeza:

5.3.7.1. Todo resíduo, mofo ou mancha deve ser removido, quando possível, da superfície externa da mangueira;

5.3.7.2. Quando necessária apenas uma limpeza a seco, deve-se utilizar uma escova com cerdas não metálicas longas e macias, e o escovamento deve ser executado cruzado, ou seja, no sentido da trama e do urdume;

5.3.7.3. Para lavagem, deve ser utilizada água potável e, se necessário, sabão neutro e escova conforme previsto no subitem anterior, utilizando-se equipamento de alta pressão.

5.3.8. Secagem:

5.3.8.1. A mangueira deve estar seca quando na condição de uso, salvo recomendação específica do fabricante;

5.3.8.2. A secagem deve ser efetuada à sombra, estando a mangueira na vertical ou apoiada em plano inclinado;

5.3.8.3. Quando utilizado equipamento para secagem forçada, a temperatura não ultrapasse 50°C.

5.3.8.4. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer e instalar mangueiras de incêndio substitutas (com a mesma capacidade de combate a incêndio) das mangueiras de incêndio retiradas, sem ônus para a Contratante, enquanto os serviços forem realizados;

5.3.8.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer certificado de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, conforme Anexo B da ABNT NBR12779:2009, quando for realizado inspeção ou manutenção das mangueiras de incêndio;

5.3.8.6. Na hipótese de alguma das mangueiras ser reprovada, deverá ser substituída por uma nova: tipo 2 (conforme NBR 11.861/98), com diâmetro de 1 ½ (uma e meia) polegada com comprimento de 15 (quinze) metros, sendo certo que

as mangueiras condenadas serão devolvidas à Contratante, juntamente com um laudo assinado pelo engenheiro de segurança, responsável técnico da empresa vencedora do certame, informando os detalhes técnicos da reprovação;

5.4. Todos os extintores serão do tipo ABC.

6. VISTORIA TÉCNICA

6.1. É facultado às empresas interessadas em participar da licitação, promover rigorosa vistoria nos equipamentos objeto desse Termo de Referência, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventuais necessidades de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente ou do estado dos equipamentos;

6.2. A vistoria deverá ser agendada, na Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, pelo telefone (98) 3219-1650/1651 /1770;

6.3. Após a realização da vistoria será emitido o Termo de Vistoria, assinada por servidor credenciado da Coordenadoria.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir o acesso dos empregados da beneficiária da ARP/Contratada às instalações durante a execução dos serviços;

7.2. Fiscalizar o uso do fardamento e comunicar à beneficiária da ARP/Contratada o uso indevido deste;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;

7.4. Providenciar os pagamentos à beneficiária da ARP/Contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

7.5. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados

pela beneficiária da ARP/Contratada;

7.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.9. Expedir ordem de serviços;

7.10. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

7.11. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

7.12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

7.13. Emitir nota de empenho emitida em favor da beneficiária da ARP/Contratada;

7.14. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

7.15. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços e do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA BENEFICIÁRIA DA ARP/CONTRATADA

8.1. Por ocasião da execução dos serviços, a empresa deverá detectar as falhas existentes, de forma a corrigir e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

8.2. Permitir o livre acesso do Gestor e Fiscal do Contrato e seu substituto para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de sua competência;

8.3. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte dos equipamentos;

8.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo Gestor e Fiscal do Contrato ou seu substituto;

8.5. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

8.6. Recolher os equipamentos dos locais definidos pela Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

8.7. Fornecer Recibo informando a data de recolhimento, os tipos e as respectivas quantidades de equipamentos;

8.8. Entregar ao CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os extintores com os serviços empenhados devidamente executados;

8.9. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao MPMA, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.10. A beneficiária da ARP/Contratada é obrigada a fornecer para toda a mão

de obra envolvida com os serviços contratados, equipamentos de proteção individual e coletivo, de acordo com os serviços a serem executados e especificados em normas de segurança, além de treinamento, quando necessário, responsabilizando- se por qualquer tipo de acidentes que eventualmente venha a ocorrer com seus funcionários ou por eles causado a terceiros nas instalações do Ministério Público do Maranhão;

8.11. Assumir inteiramente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em vigor, pertinentes à sua prestação do serviço;

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,

8.13. exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do tralho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14. A beneficiária da ARP/Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.15. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

8.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

8.18. À beneficiária da ARP/Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais;

8.19. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 106 e ss da Lei nº 14.133 de 2021;

8.21. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.22. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.23. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9. EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A manutenção será realizada nos equipamentos conforme relação dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO CATMAT / CATSERV	QTD / UND	Média	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO 1						
1	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 86,67	R$ 80,00	R$ 28.000,00
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	400	R$ 96,67	R$ 90,00	R$ 31.500,00
3	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 110,00	R$ 110,00	R$ 38.500,00
4	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	**3662**	400	R$ 123,33	R$ 123,33	R$ 43.166,67
5	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 78,33	R$ 78,33	R$ 19.583,33
6	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	**3662**	300	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 22.500,00
7	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 15.000,00
8	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	**3662**	300	R$ 71,67	R$ 60,00	R$ 15.000,00
9	Manutenção em segundo nível extintores tipo AP 10L	**3662**	300	R$ 63,33	R$ 50,00	R$ 12.500,00
10	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	**3662**	300	R$ 73,33	R$ 60,00	R$ 15.000,00
11	Válvula para CO2	**252102**	200	R$103,33	R$ 100,00	R$ 15.000,00
12	Gatilho para válvula de extintor CO2	**485199**	200	R$ 33,33	R$ 33,33	R$ 5.000,00
13	Conjunto de vedação para válvula CO2	**251806**	200	R$ 14,00	R$ 12,00	R$ 1.800,00
14	Mangueira de extintores CO2	**232546**	200	R$ 71,67	R$ 71,67	R$ 10,750,00

	– 4, 6 e 10 Kg					
15	Difusor	220079	200	R$ 23,33	R$ 23,33	R$ 3.500,00
16	Trava	248938	200	R$ 14,33	R$ 8,00	R$ 1.200,00
17	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	344484	200	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
18	Miolo de válvula	344484	200	R$ 33,33	R$ 30,00	R$ 4.500,00
19	Suporte de difusor	258406	200	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
20	Disco de segurança	220599	200	R$ 14,33	R$ 13,00	R$ 1.950,00
21	Punho	250398	200	R$ 16,67	R$ 15,00	R$ 2.250,00
22	Corrente de Trava	248938	200	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 600,00
23	Manometro de CO2	250403	200	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 2.400,00
24	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	250397	200	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 6.750,00
25	Gatilho para válvula m30	480215	200	R$ 26,00	R$ 20,00	R$ 3.000,00
26	Cabo de válvula m30	480215	200	R$ 17,67	R$ 17,67	R$ 2.650,00
27	Conjunto de vedação para válvula m30	480215	200	R$ 17,33	R$ 12,00	R$ 1.800,00
28	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	232546	200	R$ 26,67	R$ 26,67	R$ 4.000,00
29	Trava m30	248938	200	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 1.200,00
30	Tubo sifão plástico rígido	344484	200	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
31	Trava peças de reposição	248938	200	R$ 5,67	R$ 5,00	R$ 750,00
32	Corrente	344484	200	R$ 3,67	R$ 3,67	R$ 500,00
33	Manômetro PQS/AP	250403	200	R$ 17,67	R$ 17,67	R$ 2.650,00
34	Saiota plástica Kidde	344484	100	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 1.500,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diametro de 1 ½ polegada 15 m	232546	200	R$ 433,33	R$ 400,00	R$ 60.000,00
36	Suporte para extintores tipo jardineira	258406	300	R$ 133,33	R$ 133,33	R$ 33.333,33
37	Válvula de hidrante	612330	300	R$ 211,67	R$ 150,00	R$ 37.500,00
38	Chave Auxiliar Engate	344484	200	R$ 47,33	R$ 40,00	R$ 6.000,00
39	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	390250	150	R$ 168,33	R$ 168,33	R$ 16.833,33

TOTAL GERAL	**R$ 484.550,00**

9.2. A estimativa de preços baseou-se na média de 03 (três) propostas de preços obtidas junto a empresas do ramo de manutenção de extintores de incêndio, ficando no valor médio de R$ 484.550,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, e quinhentos e cinquenta reais).

10. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Depois de homologado o resultado do Pregão, a empresa beneficiária da ARP/Contratada, quando convocada, deverá retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação.

11. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela beneficiária da ARP/Contratada, no prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2° andar, Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, telefone: (98) 3219-1645 / Fax: (98) 3219-1770;

11.2. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

11.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado, de acordo com o disposto no art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei

Federal n°. N° 14.133 de 2021;

11.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, às custas da beneficiária da ARP/Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.5. Definitivamente, mediante termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei n° 14.133 de 2021, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

11.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.

11.8. Os extintores, mangueiras e peças de reposição objetos desse Termo de Referência serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1. Não obstante a beneficiária da ARP/Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

12.2. A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA (Fiscal Administrativo), EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA (Fiscal SUPLENTE) e ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES (Gestor de Contrato), que procederão com a aprovação antecipada dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos.;

12.3. A fiscalização da execução dos serviços contratados será executada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, permitida a indicação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021;

12.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

12.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei n° 14.133 de 2021;

12.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133 de 2021;

12.7. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

12.8. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da beneficiária da ARP/Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

12.9. Emitir pareceres em todos os atos da beneficiária da ARP/Contratada, relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;

12.10. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;

13.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela beneficiária da ARP/Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

13.3. Fica obrigatório o atestado na nota fiscal/fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

13.4. O pagamento será creditado em nome da beneficiária da ARP/Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as

condições estabelecidas no Edital;

13.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados;

13.6. A beneficiária da ARP/Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

13.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à beneficiária da ARP/Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

13.8. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

14.1.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

14.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de Licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.4. Multa de:

14.2.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa

hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.4.2. 01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.4.3. 0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

14.2.4.4. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

14.2.4.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2: **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

14.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

14.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e

autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

14.12. Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar:

15.2. Certificado de Credenciamento emitido pelo órgão responsável pela prevenção e combate a incêndio – Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, dentro do prazo de validade;

15.3. Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de

fevereiro de 2022), dentro do prazo de validade;

15.4. Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas;

15.5. Além dos documentos referidos acima, as licitantes deverão apresentar quaisquer outros documentos requisitados no Edital de Licitação.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. A garantia na prestação dos serviços a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento definitivo do serviço, ou, no caso do fornecimento de peças, a garantia será estendida ao prazo definido pelo fabricante, se este prazo for superior.

17. DO REAJUSTE

18.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação do orçamento de preços durante o certame, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade, adotando-se a seguinte fórmula;

Pr = P+ (P x V)

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370

Assinado de forma digital por ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370
Dados: 2025.08.01 10:51:24 -03'00'

Erickson Fillipphe Marques Menezes

Coordenador de Serviços Gerais – PGJ/MA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DECISÃO-DG - 4212025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1336

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **30 de Julho de 2025 às 11:03 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DECISÃO-DG-4212025, **Código de Validação**: B8E393A396.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

DECISÃO-DG - 4212025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: B8E393A396

Assunto: Abertura de Licitação - Registro de Preços – Serviço: Recarga e Manutenção de extintores de incêndio.
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG)

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Memorando (ID 3793596) no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG) solicita autorização para abertura de processo licitatório, **visando a formação de registro de preços**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, no valor total de R$ 484.550,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Por meio do DESPACHO-CSG-11982025, a Coordenadoria requerente anexou as **versões retificadas do Termo de Referência** (ID 9392206), **do Estudo Técnico Preliminar/ETP** (ID 9392206) e **do Mapa de Preço** (ID 9392206).

Ao reexaminar a documentação apresentada, a Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM), em seu último parecer, **manifestou-se pela inexistência de impedimentos à continuidade do feito**, desde que a demanda seja submetida à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), conforme PTC-ACI-8832025.

Por fim, a Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF), consoante DESPACHO-SEAF-25982025, **manifestou-se favorável ao pleito**, bem como informou que, após a elaboração da minuta do respectivo Edital pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), o documento será submetido à análise da ASSJUR.

É o que cabia relatar.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1337

Ante o exposto, considerando as informações e documentos contidos nos autos, este subscritor:

1. Autorizo a abertura de processo administrativo visando a instauração do competente certame licitatório;

2. Visando o prosseguimento do feito, determino o encaminhamento dos autos à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** a fim de que sejam adotadas as demais providências cabíveis em conformidade com a Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

assinado eletronicamente em 30/07/2025 às 11:03 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **30 de Julho de 2025 às 11:03 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DECISÃO-DG-4212025, **Código de Validação**: B8E393A396.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1338

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 25982025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1339

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **29 de Julho de 2025 às 14:23 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-25982025, **Código de Validação**: 53218D3E73.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 25982025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 53218D3E73

Assunto: Registro de Preços – Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

AO DIRETOR GERAL,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, das Promotorias da Capital e das Promotorias do Interior, no valor total estimado de **R$ 484.550,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais),** conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexos DESPACHO-CSG - 11982025 e Termo de Referencia Extintores assin.pdf.

Considerando o parecer PTC-ACI - 8832025 da Assessoria Técnica da Administração;

Considerando que os autos serão objeto de análise da Assessoria Jurídica após a elaboração da minuta do edital, tendo em vista a solicitação de análise jurídica contida no subitem 8.3 do parecer técnico supramencionado;

Encaminhem-se os autos, com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, à consideração de Vossa Senhoria, para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 29/07/2025 às 14:23 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1340

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: PTC-ACI - 8832025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1341

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Julho de 2025 às 12:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-8832025, **Código de Validação**: DEF26B4DD8.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 8832025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: DEF26B4DD8

Processo Administrativo	Nº 11164/2025
Assunto	**LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA**
Unidade solicitante	Coordenadoria de Serviços Gerais
Objeto da licitação	Contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H20), bem como mangueira de incêndio.
Valor estimado da licitação	**R$ 484.550,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de nova análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração e processo licitatório, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H20), bem como mangueira de incêndio, conforme detalhamento apresentado no Termo de Referência, em atendimento ao DESPACHO-SEAF - 24822025 Download alternativo.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ) e Documento de Formalização da Demanda	x		Anexo do documento : ETP - Extintores 2025 assin.pdf (Descrição: ETP - EXTINTORES 2025 ASSIN) Download alternativo Anexo do documento : DFD_925129-000097-2025.pdf (Descrição: DFD) Download alternativo
2	**Análise de riscos (art. 13, §2º do AR 10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)**		x	
3	**Procedimento público de intenção para registro de preços** (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) **ou justificativa para sua dispensa** (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)		x	
4	Pesquisa de Mercado (art 174 AR nº 10/2023-GPGJ e art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
4.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	-	-	Não utilizado
	Contratações similares feitas pela Administração			

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1342

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Julho de 2025 às 12:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-8832025, **Código de Validação**: DEF26B4DD8.

4.2	Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
4.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
4.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	x		COTAÇÃO APOLO EXTINTORES COTAÇÃO NORTE EXTINTORES Anexo do documento : Procuradoria Geral - Solicitacao de Propostas - Extintores.docx.pdf (Descrição: PROPOSTA RETIFICADA) Download alternativo
4.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
4.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	x		Anexo do documento : emails solicitando.pdf (Descrição: SOLICITAÇÃO AOS FORNECEDORES) Download alternativo
4.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não aplicado
4.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		Anexo do documento : Mapa de Precos - Extintores assin.pdf (Descrição: MAPA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1343

				DE PREÇOS - EXTINTORES ASSIN) Download alternativo
5	Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)	x		**Item 10 do ETP**
6	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização.** (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	
7	Termo de Referência	x		Anexo do documento : Termo de Referencia Extintores assin.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 2025 ASSIN) Download alternativo
7.1	**Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões** (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	
	OBSERVAÇÃO			
	8.1: A Coordenadoria de Serviços Gerais, por meio do anexo Anexo do documento : ETP - Extintores 2025 assin.pdf (Descrição: ETP - EXTINTORES 2025 ASSIN) Download alternativo, assim se manifesta: *3- Descrição de Necessidade da Contratação:* *O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo a demonstração da necessidade da contratação de prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, e justifica-se como medida obrigatória de segurança, conforme determinações da Portaria nº 237/2000 do INMETRO e das normas técnicas NBR 12693, NBR 12962, NBR 15808, NBR 15809 e NR-23, que estabelecem os requisitos mínimos de segurança contra incêndio em edificações. A falta desses*			

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Julho de 2025 às 12:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-8832025, **Código de Validação**: DEF26B4DD8.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1344

8	*serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.* 8.2: Ainda do estudo técnico preliminar apresentado no anexo Anexo do documento : ETP - Extintores 2025 assin.pdf (Descrição: ETP - EXTINTORES 2025 ASSIN) Download alternativo, extraímos a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação: *"**14. Declaração de Viabilidade:*** *A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que a execução do serviço garantirá a segurança patrimonial, dos servidores, membros e usuários do MPMA.* **8.3: Sobre outras pendências apontadas no parecer** PTC-ACI - 7002025 Download alternativo **e justificadas no** DESPACHO-CSG - 11142025 Download alternativo **sugerimos análise jurídica das mesmas.**
	DA CONCLUSÃO
9	**Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, desde que seja sanada a pendência apontada no subitem 8.3.**

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 25/07/2025 às 11:59 h (*)

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 25/07/2025 às 12:28 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **25 de Julho de 2025 às 12:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-8832025, **Código de Validação**: DEF26B4DD8.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1345

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 24822025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1346

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **15 de Julho de 2025 às 14:44 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-24822025, **Código de Validação**: F9295E1E12.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 24822025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: F9295E1E12

Assunto: Registro de Preços – Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Assessoria Técnica da Administração,

Considerando novos documentos anexados e manifestação da Unidade requisitante, conforme DESPACHO-CSG – 11982025, encaminhem-se os autos para nova análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando registro de preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, no valor total estimado de **R$ 484.550,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, considerando o novo Termo de Referencia Extintores assin.

assinado eletronicamente em 15/07/2025 às 14:44 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1347

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 44252025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1348

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **14 de Julho de 2025 às 14:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-44252025, **Código de Validação**: CB0751453C.

Ministério Público do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 44252025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: CB0751453C

Assunto: Abertura de processo licitatório- contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Interessado (a): Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG.

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais, por meio de MEMORANDO, **solicita** a instauração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio modelo ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H20), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, nas especificações e detalhamentos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES (Id. 3793216) e ETP-CSG 222025 – EXTINTORES (Id. 3793215), com **prazo de vigência contratual por 01 (um) ano** e valor estimado de **R$ 623.216,67 (seiscentos e vinte três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

Por meio do DESPACHO-CSG 11982025, a unidade solicitante juntou aos autos **Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Preços retificados**, informando que, neste último, houve a exclusão de itens elencados no referido Despacho, sob a alegação de que tais materiais não se mostram indispensáveis à execução do objeto principal da contratação, podendo ser adquiridos em processo próprio, caso necessário, ou por outras vias já disponíveis no estoque.

Ante o exposto, **encaminhem-se os autos** à Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF para instrução processual junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 14/07/2025 às 14:39 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1349

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES 2025 ASSIN

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1350

TERMO DE REFERÊNCIA
EXTINTORES

1. DO OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto, a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as especificações e detalhamentos deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A segurança contra incêndios deve estar sempre presente em todas as instalações do MPMA. Para isso, há a necessidade dos equipamentos de proteção e combate a incêndios estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento, o que exige manutenção ordinária anual e extraordinária quando de avarias a qualquer tempo, além das recargas, inspeções e testes hidrostáticos periódicos, fazendo-se imprescindível a contratação de empresa (s) especializada (s) para este fim;

2.2. O serviço é considerado de natureza continuada, pois, ainda que não seja realizado diariamente, é um serviço que, se interrompido, pode comprometer a continuidade de atividades essenciais, visto que trata-se da segurança permanente contra incêncios, com as manutenções de primeiro e segundo níveis são realizadas a cada ano, enquanto que a manutenção de terceiro nível deve ser realizada a cada cinco anos;

2.3. A presente solicitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para serviços de recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, os quais pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, em conformidade com a norma prevista no ATOREG102023 - MPMA.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Ata de Registro de Preço deverá observar as normas e procedimentos contidos no Ato Regulamentar n° 10/2023-MPMA, e na Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

4.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da lei° 14.133/2021.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os extintores de incêndio e mangueiras de incêndio deverão ser retirados na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizada na

Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP 65.700-820, São Luís-MA, no Almoxarifado central, localizado na Estrada da Vitoria, n° 240, lotes n°20 n° 25 – Monte Castelo, ou em outro local designado pela Contratante, diretamente pela beneficiária da ARP/Contratada, com o acompanhamento de um servidor indicado pela Contratante, após o agendamento prévio realizado na Coordenadoria de Serviços Gerais, através dos telefones (98) 3219-1650, (98) 3219-1651 ou (98) 32191770;

5.2. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados pela beneficiária da ARP/Contratada com base na norma vigente e nas recomendações de manutenção da ABNT e INMETRO, em especial das Normas ABNT – NBR 12962/2016 – Extintores de incêndio – inspeção e manutenção – NBR 12779 – Inspeção, manutenção e cuidados em mangueiras de incêndio, bem como às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.3. Serviço efetuado no extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

5.3.1. Manutenção de primeiro nível

5.3.1.1. Limpeza dos componentes aparentes;

5.3.1.2. Reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;

5.3.1.3. Colocação do quadro de instruções;

5.3.1.4. Substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais;

5.3.1.5. Conferência, por pesagem, da carga de cilindros carregados com dióxido de carbono.

5.3.2. Manutenção de segundo nível

5.3.2.1. Desmontagem completa do extintor;

5.3.2.2. Verificação da carga;

5.3.2.3. Limpeza de todos os componentes;

5.3.2.4. Controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:

5.3.2.5. Crista danificada;

5.3.2.6. Falhas de filetes;

5.3.2.7. Francos desgastados;

5.3.2.8. Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

5.3.2.9. Substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;

5.3.2.10. Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;

5.3.2.11. Verificação do indicador de pressão;

5.3.2.12. Fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;

5.3.2.13. Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;

5.3.2.14. Verificação da existência de vazamento;

5.3.2.15. Colocação do lacre, identificando o executor;

5.3.2.16. Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;

5.3.2.17. Recarga:

5.3.2.18. A recarga deve ser efetuada considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendada pelo fabricante;

5.3.2.19. Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante;

5.3.2.20. O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes;

5.3.2.21. Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções.

5.3.3. Manutenção de terceiro nível

5.3.3.1. Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor e do cilindro para o gás expelente, quando houver;

5.3.3.2. Ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira;

5.3.3.3. Remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário (ver NBR 7195). A remoção da pintura existente deve preceder necessariamente ao ensaio hidrostático;

5.3.3.4. Recarga do extintor de incêndio conforme especificado na NBR 12962.

5.3.3.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer relatório de inspeção técnica, junto com a nota fiscal, elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico e o seu registro junto ao CREA. O relatório deverá conter, os requisitos mínimos:

5.3.3.6. Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;

5.3.3.7. Identificação do extintor de incêndio ou mangueira de incêndio;

5.3.3.8. Localização do extintor;

5.3.3.9. Registros das não-conformidades e determinação do nível de manutenção executado no extintor de incêndio ou mangueira de incêndio, discriminado de forma clara e objetiva, com identificação de futuras datas para o teste hidrostático.

5.3.3.10. Serviço efetuado na MANGUEIRA DE INCÊNDIO, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

5.3.4. Ensaio hidrostático:

5.3.4.1. A prestação do serviço consistirá na realização de ensaio hidrostático nas mangueiras de incêndio, em consonância com a NBR 12779:2009, expedida pela ABNT;

5.3.5. Reparos:

5.3.5.1. Mangueiras que apresentem vazamento nas proximidades das uniões podem ser reparadas. Se reparadas, deve ser utilizada a prática usual de corte e reempatação, desde que sejam observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.2. Uniões que apresentem deformações no engate, soltura do flange de engate em relação à luva de empatamento (bucha) ou vazamento em partes metálicas devem ser substituídas por novas, desde que observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.3. Caso ocorra vazamento pela vedação frontal de borracha (gaxeta), devesse substituí-la por peça original.

5.3.6. Reempatação:

5.3.6.1. A mangueira, após manutenção que obrigue redução em seu comprimento, somente deve retornar para uso caso a redução seja de no máximo 2% de seu comprimento nominal;

5.3.6.2. Caso ocorra algum problema com a união, ela deve ser substituída por uma nova, conforme a ABNT NBR 14349;

5.3.6.3. Após a reempatação a mangueira deve ser novamente submetida ao ensaio hidrostático.

5.3.7. Limpeza:

5.3.7.1. Todo resíduo, mofo ou mancha deve ser removido, quando possível, da superfície externa da mangueira;

5.3.7.2. Quando necessária apenas uma limpeza a seco, deve-se utilizar uma

escova com cerdas não metálicas longas e macias, e o escovamento deve ser executado cruzado, ou seja, no sentido da trama e do urdume;

5.3.7.3. Para lavagem, deve ser utilizada água potável e, se necessário, sabão neutro e escova conforme previsto no subitem anterior, utilizando-se equipamento de alta pressão.

5.3.8. Secagem:

5.3.8.1. A mangueira deve estar seca quando na condição de uso, salvo recomendação específica do fabricante;

5.3.8.2. A secagem deve ser efetuada à sombra, estando a mangueira na vertical ou apoiada em plano inclinado;

5.3.8.3. Quando utilizado equipamento para secagem forçada, a temperatura não ultrapasse 50°C.

5.3.8.4. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer e instalar mangueiras de incêndio substitutas (com a mesma capacidade de combate a incêndio) das mangueiras de incêndio retiradas, sem ônus para a Contratante, enquanto os serviços forem realizados;

5.3.8.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer certificado de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, conforme Anexo B da ABNT NBR12779:2009, quando for realizado inspeção ou manutenção das mangueiras de incêndio;

5.3.8.6. Na hipótese de alguma das mangueiras ser reprovada, deverá ser substituída por uma nova: tipo 2 (conforme NBR 11.861/98), com diâmetro de 1 ½ (uma e meia) polegada com comprimento de 15 (quinze) metros, sendo certo que as mangueiras condenadas serão devolvidas à Contratante, juntamente com um laudo assinado pelo engenheiro de segurança, responsável técnico da empresa vencedora do certame, informando os detalhes técnicos da reprovação;

5.4. Todos os extintores serão do tipo ABC.

6. VISTORIA TÉCNICA

6.1. É facultado às empresas interessadas em participar da licitação, promover rigorosa vistoria nos equipamentos objeto desse Termo de Referência, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventuais necessidades de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente ou do estado dos equipamentos;

6.2. A vistoria deverá ser agendada, na Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, pelo telefone (98) 3219-1650/1651 /1770;

6.3. Após a realização da vistoria será emitido o Termo de Vistoria, assinada por servidor credenciado da Coordenadoria.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir o acesso dos empregados da beneficiária da ARP/Contratada às instalações durante a execução dos serviços;

7.2. Fiscalizar o uso do fardamento e comunicar à beneficiária da ARP/Contratada o uso indevido deste;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;

7.4. Providenciar os pagamentos à beneficiária da ARP/Contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

7.5. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ARP/Contratada;

7.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento

convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.9. Expedir ordem de serviços;

7.10. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

7.11. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

7.12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

7.13. Emitir nota de empenho emitida em favor da beneficiária da ARP/Contratada;

7.14. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

7.15. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços e do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA BENEFICIÁRIA DA ARP/CONTRATADA

8.1. Por ocasião da execução dos serviços, a empresa deverá detectar as falhas existentes, de forma a corrigir e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

8.2. Permitir o livre acesso do Gestor e Fiscal do Contrato e seu substituto para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de sua competência;

8.3. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte dos equipamentos;

8.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo Gestor e Fiscal do Contrato ou seu substituto;

8.5. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

8.6. Recolher os equipamentos dos locais definidos pela Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

8.7. Fornecer Recibo informando a data de recolhimento, os tipos e as respectivas quantidades de equipamentos;

8.8. Entregar ao CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os extintores com os serviços empenhados devidamente executados;

8.9. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao MPMA, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados,

cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.10. A beneficiária da ARP/Contratada é obrigada a fornecer para toda a mão de obra envolvida com os serviços contratados, equipamentos de proteção individual e coletivo, de acordo com os serviços a serem executados e especificados em normas de segurança, além de treinamento, quando necessário, responsabilizando- se por qualquer tipo de acidentes que eventualmente venha a ocorrer com seus funcionários ou por eles causado a terceiros nas instalações do Ministério Público do Maranhão;

8.11. Assumir inteiramente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais em vigor, pertinentes à sua prestação do serviço;

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,

8.13. exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do tralho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14. A beneficiária da ARP/Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.15. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

8.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

8.18. À beneficiária da ARP/Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais;

8.19. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 106 e ss da Lei nº 14.133 de 2021;

8.21. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.22. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.23. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9. EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A manutenção será realizada nos equipamentos conforme relação dos itens abaixo:

Extintores										
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Alpha Fire**	**Apolo Extintores**	**Norte Extintores**	**Média**	**Mediana**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	400	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 60,00	R$ 86,67	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 28.000,00
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	400	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 70,00	R$ 96,67	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 31.500,00
3	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	Unid	400	R$ 120,00	R$ 140,00	R$ 70,00	R$ 110,00	R$ 120,00	R$ 110,00	R$ 38.500,00
4	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	Unid	400	R$ 140,00	R$ 150,00	R$ 80,00	R$ 123,33	R$ 140,00	R$ 123,33	R$ 43.166,67
5	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	300	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 35,00	R$ 78,33	R$ 80,00	R$ 78,33	R$ 19.583,33
6	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	300	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 50,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 22.500,00
7	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	Unid	300	R$ 35,00	R$ 100,00	R$ 60,00	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 15.000,00
8	Manutenção em	Unid	300	R$ 45,00	R$ 110,00	R$ 60,00	R$ 71,67	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 15.000,00

	terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg									
9	Manutenção em segundo nível extintores tipo AP 10L	Unid	300	R$ 40,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 63,33	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 12.500,00
10	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	Unid	300	R$ 50,00	R$ 110,00	R$ 60,00	R$ 73,33	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 15.000,00
11	Válvula para CO2	Unid	200	R$ 130,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$103,33	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 15.000,00
12	Gatilho para válvula de extintor CO2	Unid	200	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 33,33	R$ 35,00	R$ 33,33	R$ 5.000,00
13	Conjunto de vedação para válvula CO2	Unid	200	R$ 12,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 14,00	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 1.800,00
14	Mangueira de extintores CO2 – 4, 6 e 10 Kg	Unid	200	R$ 75,00	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 71,67	R$ 75,00	R$ 71,67	R$ 10,750,00
15	Difusor	Unid	200	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 23,33	R$ 25,00	R$ 23,33	R$ 3.500,00
16	Trava	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 30,00	R$ 14,33	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 1.200,00
17	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	Unid	200	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
18	Miolo de válvula	Unid	200	R$ 40,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 33,33	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 4.500,00
19	Suporte de difusor	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
20	Disco de segurança	Unid	200	R$ 13,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 14,33	R$ 13,00	R$ 13,00	R$ 1.950,00
21	Punho	Unid	200	R$ 15,00	15,00	R$ 20,00	R$ 16,67	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
22	Corrente de Trava	Unid	200	R$ 5,00	R$ 2,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 600,00
23	Manometro de CO2	Unid	200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 2.400,00
24	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	Unid	200	R$ 45,00	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 6.750,00
25	Gatilho para válvula m30	Unid	200	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 26,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 3.000,00
26	Cabo de válvula m30	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 20,00	R$ 17,67	R$ 18,00	R$ 17,67	R$ 2.650,00
27	Conjunto de vedação para	Unid	200	R$ 12,00	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 17,33	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 1.800,00

	válvula m30									
28	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	Unid	200	R$ 30,00	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 26,67	R$30,00	R$ 26,67	R$ 4.000,00
29	Trava m30	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 20,00	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 1.200,00
30	Tubo sifão plástico rígido	Unid	200	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
31	Trava peças de reposição	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 5,67	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 750,00
32	Corrente	Unid	200	R$ 5,00	R$ 2,00	R$ 4,00	R$ 3,67	R$ 4,00	R$ 3,67	R$ 500,00
33	Manômetro PQS/AP	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 20,00	R$ 17,67	R$ 18,00	R$ 17,67	R$ 2.650,00
34	Saiota plástica Kidde	Unid	100	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 35,00	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 1.500,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diametro de 1 ½ polegada 15 m	Unid	200	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 433,33	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 60.000,00
36	Suporte para extintores tipo jardineira	Unid	300	R$ 200,00	R$ 50,00	R$ 150,00	R$ 133,33	R$ 150,00	R$ 133,33	R$ 33.333,33
37	Válvula de hidrante	Unid	300	R$ 150,00	R$ 135,00	R$ 350,00	R$ 211,67	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 37.500,00
38	Chave Auxiliar Engate	Unid	200	R$ 40,00	R$ 22,00	R$ 80,00	R$ 47,33	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 6.000,00
39	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	Unid	150	R$ 145,00	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 168,33	R$ 180,00	R$ 168,33	R$ 16.833,33
Valor Total										**R$ 484.550,00**

TOTAL GERAL	**R$ 484.550,00**

9.2. A estimativa de preços baseou-se na média de 03 (três) propostas de preços obtidas junto a empresas do ramo de manutenção de extintores de incêndio, ficando no valor médio de R$ 484.550,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, e quinhentos e cinquenta reais).

10. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Depois de homologado o resultado do Pregão, a empresa beneficiária da ARP/Contratada, quando convocada, deverá retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação.

11. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela beneficiária da ARP/Contratada, no prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2° andar, Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, telefone: (98) 3219-1645 / Fax: (98) 3219-1770;

11.2. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

11.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado, de acordo com o disposto no art. 140, inciso l, alínea “a”, da Lei Federal n°. N° 14.133 de 2021;

11.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, às custas da beneficiária da ARP/Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.5. Definitivamente, mediante termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após

o “recebimento provisório”, conforme art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei n° 14.133 de 2021, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

11.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.

11.8. Os extintores, mangueiras e peças de reposição objetos desse Termo de Referência serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1. Não obstante a beneficiária da ARP/Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

12.2. A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA (Fiscal Administrativo), EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA (Fiscal SUPLENTE) e ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES (Gestor de Contrato), que procederão com a

aprovação antecipada dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos.;

12.3. A fiscalização da execução dos serviços contratados será executada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, permitida a indicação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021;

12.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

12.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei n° 14.133 de 2021;

12.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133 de 2021;

12.7. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

12.8. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da beneficiária da ARP/Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

12.9. Emitir pareceres em todos os atos da beneficiária da ARP/Contratada,

relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;

12.10. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;

13.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela beneficiária da ARP/Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

13.3. Fica obrigatório o atestado na nota fiscal/fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

13.4. O pagamento será creditado em nome da beneficiária da ARP/Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

13.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados;

13.6. A beneficiária da ARP/Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

13.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à beneficiária da ARP/Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

13.8. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

14.1.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

14.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de Licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.4. Multa de:

14.2.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.4.2. 01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.4.3. 0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

14.2.4.4. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

14.2.4.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por

ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2: **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04

3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

14.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao

Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

14.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

14.12. Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar:

15.2. Certificado de Credenciamento emitido pelo órgão responsável pela prevenção e combate a incêndio – Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, dentro do prazo de validade;

15.3. Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de fevereiro de 2022), dentro do prazo de validade;

15.4. Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas;

15.5. Além dos documentos referidos acima, as licitantes deverão apresentar quaisquer outros documentos requisitados no Edital de Licitação.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. A garantia na prestação dos serviços a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento definitivo do serviço, ou, no caso do fornecimento de peças, a garantia será estendida ao prazo definido pelo fabricante, se este prazo for superior.

17. DO REAJUSTE

18.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação do orçamento de preços durante o certame, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a

ocorrência da anuidade, adotando-se a seguinte fórmula;

Pr = P+ (P x V)

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370
Assinado de forma digital por ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370 Dados: 2025.07.11 12:27:24 -03'00'

Erickson Fillipphe Marques Menezes

Coordenador de Serviços Gerais – PGJ/MA

ROBERT JOSE PEREIRA COSTA:00628233370
Assinado de forma digital por ROBERT JOSE PEREIRA COSTA:00628233370 Dados: 2025.07.11 14:41:12 -03'00'

Robert José Pereira Costa

Chefe de Seção – CSG -PGJ/MA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Anexo de movimentação: ETP - EXTINTORES 2025 ASSIN

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1378

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – MPMA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1- Área Requisitante: Coordenadoria de Serviços Gerais

2- Objeto:

O presente estudo tem por objeto avaliar e assegurar a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral da Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

3- Descrição de Necessidade da Contratação:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo a demonstração da necessidade da contratação de prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, e justifica-se como medida obrigatória de segurança, conforme determinações da Portaria nº 237/2000 do INMETRO e das normas técnicas NBR 12693, NBR 12962, NBR 15808, NBR 15809 e NR-23, que estabelecem os requisitos mínimos de segurança contra incêndio em edificações.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

4- Descrição dos Requisitos da Contratação:

O estudo Técnico Preliminar considerará as prioridades necessárias exigidas e determinadas pela Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituido pela Portaria n° 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

A empresa contratada deverá comprovar a experiência por meio de atestados e Certificados Técnicos, Capital Circulante Líquido conforme exigências dos Modelos de Edital da AGU/CJU, Comprovação de patrimônio líquido suficiente para execução dos serviços, com percentuais a serem definidos pela Equipe de Planejamento; Cadastro no SICAF; Comprovante de Cadastro junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão; Quanto à qualificação técnica, devem ser atendidos as questões normativas legais aplicáveis à espécie.

Tais serviços deverão ser prestados por empresas especializadas, com o devido Alvará e licenciada para funcionamento pela Autoridade do Estado e/ou do Município.

5 - Descrição da Solução e aprimoramento técnico:

A descrição dos acessórios e equipamentos que devem ser utilizados para que a contratação apresente resultados pretendidos pela Administração estão inseridos no Termo de Referência elaborado com base na IN nº 05/2017.

A manutenção de 2º e 3º níveis inclui inspeção técnica completa, substituição de peças, recarga e/ou ensaio hidrostático, conforme necessidade identificada. Os serviços devem garantir o desempenho e a segurança operacional dos equipamentos, conforme a Portaria INMETRO nº 58/2022.

O Serviço tem caráter preventivo e/ou corretivo, cuja execução requer ferramentas, equipamentos e local apropriado, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade – SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimosde desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com segurança; requerido após a utilização do aparelho, quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático.

6 – Estimativa das quantidades a serem Contratadas:

As estimativas das quantidades das Unidades da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão, foram baseadas em levantamentos realizados pelos servidores da Coordenadoria de Serviços Gerais. Cabe registrar que a experiência na execução propiciou a atualização e o aprimoramento das informações utilizadas.

7 – Estimativa do valor da Contratação:

A demanda prevista e a quantidade de cada item encontra-se na Planilha de Custos em anexo.

8 – Resultados Pretendidos:

Manter as unidades da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão com um ambiente saudável para o trabalho.

9 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

10 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações.

11 - Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, consequentemente, os equipamentos instalados no MPMA, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

12. Providências a serem Adotadas:

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

13 - Possíveis Impactos Ambientais:

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza odescarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração

pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

14. Declaração de Viabilidade:

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que a execução do serviço garantirá a segurança patrimonial, dos servidores, membros e usuários do MPMA.

15. Responsáveis:

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370
Assinado de forma digital por ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370
Dados: 2025.07.11 12:26:03 -03'00'

Erickson Fillipphe Marques Menezes

Coordenador de Serviços Gerais – PGJ/MA

ROBERT JOSE PEREIRA COSTA:00628233370
Assinado de forma digital por ROBERT JOSE PEREIRA COSTA:00628233370
Dados: 2025.07.11 14:40:31 -03'00'

Robert José Pereira Costa

Chefe de Seção – CSG -PGJ/MA

ANEXO I

	DISCRIMINAÇÃO ITENS	Quantidade
1	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS ABC 6kg	400
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS ABC 6kg	400
3	Manutenção em segundo nível extintor tipo CO2 Cap. 06 kg	400
4	Manutenção em terceiro nível extintor tipo CO2 Cap. 06 kg	400
5	Manutenção em segundo nível extintor tipo PQS Cap. 06 kg	300
6	Manutenção em terceiro nível extintor tipo PQS Cap. 06 kg	300
7	Manutenção em segundo nível extintor tipo PQS Cap. 04 kg	300
8	Manutenção em terceiro nível extintor tipo PQS Cap. 04 kg	300
9	Manutenção em segundo nível extintor tipo AP Cap. 10 litros	300
10	Manutenção em terceiro nível extintor tipo AP Cap. 10 litros	300
11	Válvula para CO2	200
12	Gatilho p/ válvula de extintor CO2	200
13	Conjunto de vedação p/ válvula CO2 (*1)	200
14	Mangueira de ext. CO2 4,6 e 10kg	200
15	Difusor	200
16	Trava	200
17	Tubo sifão de alumínio 4 e 6kg	200
18	Miolo de válvula	200
19	Suporte de difusor	200
20	Disco de segurança	200
21	Punho	200
22	Corrente da trava	200
23	Manômetro CO2 (* 2)	200
24	Válvula m30 pqs 4, 6, 8 e 12	200
25	Gatilho p/ válvula m30	200
26	Cabo de válvula m30	200
27	Conjunto de vedação p/ válvula m30	200
28	Mangueira de extintor pqs 4, 6, 8 e 12kg	200
29	Trava m30	200
30	Tubo sifão plástico rígido	200
31	Trava peças de reposição	200
32	Corrente	200
33	Manômetro PQS/AP	200
34	Saiota plástica kidde	100
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diâmetro de 1 ½ polegada 15m.	200

36	Suporte para extintor tipo jardineira	300
37	Válvula de Hidrante	300
38	Chave Auxiliar Engate	200
39	Esguicho (Combate a Incêndio)	150

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Anexo de movimentação: MAPA DE PREÇOS - EXTINTORES ASSIN

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1386

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – EXTINTORES

Extintores										
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Alpha Fire**	**Apolo Extintores**	**Norte Extintores**	**Média**	**Mediana**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	400	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 60,00	R$ 86,67	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 32.000,00
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	400	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 70,00	R$ 96,67	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 36.000,00
3	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	Unid	400	R$ 120,00	R$ 140,00	R$ 70,00	R$ 110,00	R$ 120,00	R$ 110,00	R$ 44.000,00
4	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	Unid	400	R$ 140,00	R$ 150,00	R$ 80,00	R$ 123,33	R$ 140,00	R$ 123,33	R$ 49.333,33
5	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	300	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 35,00	R$ 78,33	R$ 80,00	R$ 78,33	R$ 23.500,00
6	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	300	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 50,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 27.000,00
7	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	Unid	300	R$ 35,00	R$ 100,00	R$ 60,00	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
8	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	Unid	300	R$ 45,00	R$ 110,00	R$ 60,00	R$ 71,67	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
9	Manutenção em segundo nível extintores tipo AP 10L	Unid	300	R$ 40,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 63,33	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 15.000,00

	Manutenção em terceiro nível extintores tipo AP 10 L									
10	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	Unid	300	R$ 50,00	R$ 110,00	R$ 60,00	R$ 73,33	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
11	Válvula para CO2	Unid	200	R$ 130,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$103,33	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 20.000,00
12	Gatilho para válvula de extintor CO2	Unid	200	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 33,33	R$ 35,00	R$ 33,33	R$ 6.666,67
13	Conjunto de vedação para válvula CO2	Unid	200	R$ 12,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 14,00	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00
14	Mangueira de extintores CO2 – 4, 6 e 10 Kg	Unid	200	R$ 75,00	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 71,67	R$ 75,00	R$ 71,67	R$ 14.333,33
15	Difusor	Unid	200	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 23,33	R$ 25,00	R$ 23,33	R$ 4.666,67
16	Trava	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 30,00	R$ 14,33	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
17	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	Unid	200	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
18	Miolo de válvula	Unid	200	R$ 40,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 33,33	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 6.000,00
19	Suporte de difusor	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
20	Disco de segurança	Unid	200	R$ 13,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 14,33	R$ 13,00	R$ 13,00	R$ 2.600,00
21	Punho	Unid	200	R$ 15,00	15,00	R$ 20,00	R$ 16,67	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
22	Corrente de Trava	Unid	200	R$ 5,00	R$ 2,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 800,00
23	Manometro de CO2	Unid	200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 3.200,00
24	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	Unid	200	R$ 45,00	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 9.000,00
25	Gatilho para válvula m30	Unid	200	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 26,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 4.000,00

26	Cabo de válvula m30	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 20,00	R$ 17,67	R$ 18,00	R$ 17,67	R$ 3.533,33
27	Conjunto de vedação para válvula m30	Unid	200	R$ 12,00	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 17,33	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00
28	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	Unid	200	R$ 30,00	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 26,67	R$30,00	R$ 26,67	R$ 5.333,33
29	Trava m30	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 20,00	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
30	Tubo sifão plástico rígido	Unid	200	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
31	Trava peças de reposição	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 5,67	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 1.000,00
32	Corrente	Unid	200	R$ 5,00	R$ 2,00	R$ 4,00	R$ 3,67	R$ 4,00	R$ 3,67	R$ 733,33
33	Manômetro PQS/AP	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 20,00	R$ 17,67	R$ 18,00	R$ 17,67	R$ 3.533,33
34	Saiota plástica Kidde	Unid	100	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 35,00	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diametro de 1 ½ polegada 15 m	Unid	200	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 433,33	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 80.000,00
36	Suporte para extintores tipo jardineira	Unid	300	R$ 200,00	R$ 50,00	R$ 150,00	R$ 133,33	R$ 150,00	R$ 133,33	R$ 40.000,00
37	Válvula de hidrante	Unid	300	R$ 150,00	R$ 135,00	R$ 350,00	R$ 211,67	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 45.000,00
38	Chave Auxiliar Engate	Unid	200	R$ 40,00	R$ 22,00	R$ 80,00	R$ 47,33	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 8.000,00
39	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	Unid	150	R$ 145,00	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 168,33	R$ 180,00	R$ 168,33	R$ 25.250,00
Valor Total										**R$ 484.550,00**

1.1 Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar a formação de preço dos itens licitados fundamentou-se na pesquisa de preço pelo site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e nas propostas de 3 empresas, como descrito acima.

1.2 Destacamos que os preços não foram encontrados no Compras Net, em razão de sua especificidade, por conta disso foram estimados com base no preço praticado no mercado atual, por meio de pesquisa de preços com empresas especializadas na manutenção de extintores, como demonstrado nos e-mails e cotações em anexo;

1.3 Por fim, frisa-se que o valor unitário foi escolhido a partir da média e da mediana, de acordo com a disparidade entre os valores, escolhendo sempre o mais vantajoso para a Administração Pública.

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370
Assinado de forma digital por ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370
Dados: 2025.07.11 12:25:07 -03'00'

Erickson Fillipphe Marques Menezes

Coordenador de Serviços Gerais – PGJ/MA

ROBERT JOSE PEREIRA COSTA:00628233370
Assinado de forma digital por ROBERT JOSE PEREIRA COSTA:00628233370
Dados: 2025.07.11 14:39:12 -03'00'

Robert José Pereira Costa

Chefe de Seção – CSG -PGJ/MA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 11982025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1391

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **11 de Julho de 2025 às 16:24 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-11982025, **Código de Validação**: 9044C23D4E.

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 11982025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 9044C23D4E

Ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Gonçalves Arrais

Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Retificação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar da prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores.

Prezado,

Em razão de reavaliação técnica da real demanda de serviços e materiais para recarga e manutenção de extintores e equipamentos complementares de combate a incêndio, procede-se à **retificação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência**, **e do Mapa de Preço** com a **exclusão dos seguintes itens**:

- Item 40 – Fita de demarcação de solo para extintor de incêndio (amarela e vermelha) – 100 unidades
- Item 41 – Placa indicativa de extintor de incêndio COâ„,material fotoluminescente – 250 unidades
- Item 42 – Placa indicativa de extintor de incêndio PQS, material fotoluminescente – 500 unidades
- Item 43 – Placa indicativa de extintor de incêndio Hâ‚‚O, material fotoluminescente – 150 unidades
- Item 44 – Placa indicativa de saída de emergência, material fotoluminescente – 300 unidades
- Item 45 – Placa de rota de fuga indicativa de direção (placa direcional), material fotoluminescente – 550 unidades

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1392

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em **11 de Julho de 2025 às 16:24 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-11982025, **Código de Validação**: 9044C23D4E.

A exclusão decorre da constatação de que tais materiais **não se mostram indispensáveis à execução do objeto principal da contratação**, podendo ser adquiridos em processo próprio, caso necessário, ou por outras vias já disponíveis no estoque.

Os demais itens permanecem **inalterados quanto à descrição, quantidade estimada e valor unitário**. Ressalta-se que a contratação ocorrerá sob o regime de **Registro de Preços**, o que permite a solicitação dos serviços de forma **parcelada e conforme demanda**, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

Diante disso, **não se faz necessária nova pesquisa de preços**, mantendo-se válidos os valores já obtidos junto às empresas cotadas.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 11/07/2025 às 16:24 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1393

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 42502025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1394

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **03 de Julho de 2025 às 15:38 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-42502025, **Código de Validação**: F62CB437DF.

DESPACHO-DG - 42502025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: F62CB437DF

Assunto: Abertura de processo licitatório- contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Interessado (a): Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG.

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais, por meio de MEMORANDO, solicita a instauração de processo licitatório, para formação de Ata de Registro de Preço, visando à contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio modelo ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H20), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, nas especificações e detalhamentos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES (Id. 3793216) e ETP-CSG 222025 – EXTINTORES (Id. 3793215), com **prazo de vigência do contrato de 1 (um) ano** e valor estimado de **R$ 623.216,67 (seiscentos e vinte três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

Inicialmente, os autos foram analisados pela Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC- ADM), que, de acordo com o parecer técnico PTC-ACI - 7002025, se manifestou pela existência de impedimentos para o seu deferimento.

A unidade solicitante, ao tomar conhecimento das pendências elencadas no parecer técnico supramencionado, apresentou os devidos esclarecimentos, conforme DESPACHO-CSG – 11142025.

Vieram os autos da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para análise e autorização da instauração do certame licitatório- DESPACHO-SEAF 22552025.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1395

Ante o exposto, considerando os documentos e informações contidos nos autos, esta Diretoria- Geral:

1. **Autoriza** a abertura de processo administrativo objetivando a instauração do competente processo licitatório;

2. determina o **encaminhamento dos autos** à Comissão Permanente de Licitação (CPL), para adoção de todas as providências que se fizerem necessárias a efetivação do pleito, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

assinado eletronicamente em 03/07/2025 às 15:38 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **03 de Julho de 2025 às 15:38 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-42502025, **Código de Validação**: F62CB437DF.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1396

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 22552025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1397

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **27 de Junho de 2025 às 15:36 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-22552025, **Código de Validação**: 0146EE829E.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 22552025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 0146EE829E

Assunto: Registro de Preços –Recarga e manutenção de extintores de incêndio
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

AO DIRETOR GERAL,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para a contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H20), bem como mangueira de incêndio, no valor total estimado de **R$ 623.216,67 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexos MEMO. SOLIC. LICITAÇÃO EXTINTORES e TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES ASSIN.

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 7002025, cabe registrar as informações extraídas do DESPACHO-CSG - 11142025, a seguir transcritas:

a) **Item 2 -** Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art. 18, X da Lei nº 14.133/21):

> "**...** entendemos que a realização de uma análise de risco é inexigível neste momento, uma vez que não houve a regulamentação do Programa de Gestão de Riscos pela Alta Administração, que é a autoridade responsável por implantar e supervisionar o funcionamento da política de gerenciamento de riscos".

b) **Item 3 -** Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (Art. 170, parágrafo único do AR 10/2023 – GPGJ):

> ...
>
> "**...** *é expressamente prevista a dispensa da realização do referido procedimento quando o órgão gerenciador atuar como único contratante, in verbis:*

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1398

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **27 de Junho de 2025 às 15:36 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-22552025, **Código de Validação**: 0146EE829E.

> *" § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante" .*

c) **Subitem 4.6** - Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ):

> *" As solicitações aos fornecedores foram anexadas aos autos, conforme solicitado*".

d) **Item 6** - Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21):

> *" Ademais, não há, até o momento, catálogo eletrônico interno da PGJ-MA que disponha sobre esse tipo de serviço, nem tampouco minuta padronizada de edital ou contrato que contemple a complexidade envolvida neste tipo de contratação, o que igualmente afasta a possibilidade de sua adoção".*

e) **Subitem 7.1 -** Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (Art. 19, IV e § 2º da Lei nº 14.133/2021:

> *" Dessa forma, a não utilização de minutas padrão de edital e contrato encontra-se justificada com fulcro no art. 19, §2º da Lei nº 14.133/2021".*

f) **Subitem 8.4** - Verificamos que na proposta da empresa ALPHA FIRE LTDA, não constam a data de emissão, o CNPJ, o nome e a função do representante, exigido no Anexo do Ato Regulamentar nº 13/2020:

> *" Foi verificado que, na proposta da empresa Alpha Fire LTDA, não constava data de emissão, CNPJ, nome e função do representante, razão pela qual foi corrigida e anexada aos autos, conforme solicitado".*

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1399

Ante o exposto, após as informações apresentadas no DESPACHO-CSG - 11142025 , e com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 27/06/2025 às 15:36 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **27 de Junho de 2025 às 15:36 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-22552025, **Código de Validação**: 0146EE829E.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1400

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Anexo de movimentação: PROPOSTA RETIFICADA

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1401

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS/PROPOSTAS PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Solicitamos que a Proposta seja encaminhada no prazo de 05 dias.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses.

1. DO OBJETO

1.1 1.1. A presente solicitação tem por objeto, a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO_2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H_2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior nas quantidades discriminadas no quadro abaixo.

2. DAS DEFINIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

	DISCRIMINAÇÃO ITENS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS ABC 6kg	400	80,00	32.000,00
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS ABC 6kg	400	90,00	36.000,00
3	Manutenção em segundo nível extintor tipo CO_2 Cap. 06 kg	400	120,00	48.000,00
4	Manutenção em terceiro nível extintor tipo CO_2 Cap. 06 kg	400	140,00	56.000,00
5	Manutenção em segundo nível extintor tipo PQS Cap. 06 kg	300	80,00	24.000,00
6	Manutenção em terceiro nível extintor tipo PQS Cap. 06 kg	300	90,00	27.000,00
7	Manutenção em segundo nível extintor tipo PQS Cap. 04 kg	300	35,00	10.500,00
8	Manutenção em terceiro nível extintor tipo PQS Cap. 04 kg	300	45,00	13.500,00
9	Manutenção em segundo nível extintor tipo AP Cap. 10 litros	300	40,00	12.000,00

10	Manutenção em terceiro nível extintor tipo AP Cap. 10 litros	300	50,00	15.000,00
11	Válvula para CO2	200	130,00	26.000,00
12	Gatilho p/ válvula de extintor CO2	200	35,00	7.000,00
13	Conjunto de vedação p/ válvula CO2 (*1)	200	12,00	2.400,00
14	Mangueira de ext. CO2 4,6 e 10kg	200	75,00	15.000,00
15	Difusor	200	25,00	5.000,00
16	Trava	200	8,00	1.600,00
17	Tubo sifão de alumínio 4 e 6kg	200	15,00	3.000,00
18	Miolo de válvula	200	40,00	8.000,00
19	Suporte de difusor	200	18,00	3.600,00
20	Disco de segurança	200	13,00	2.600,00
21	Punho	200	15,00	3.000,00
22	Corrente da trava	200	5,00	1.000,00
23	Manômetro CO2 (* 2)	200	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE
24	Válvula m30 pqs 4, 6, 8 e 12	200	45,00	9.000,00
25	Gatilho p/ válvula m30	200	18,00	3.600,00
26	Cabo de válvula m30	200	18,00	3.600,00
27	Conjunto de vedação p/ válvula m30	200	12,00	2.400,00
28	Mangueira de extintor pqs 4, 6, 8 e 12kg	200	30,00	6.000,00
29	Trava m30	200	8,00	1.600,00
30	Tubo sifão plástico rígido	200	15,00	3.000,00
31	Trava peças de reposição	200	8,00	1.600,00
32	Corrente	200	5,00	1.000,00
33	Manômetro PQS/AP	200	18,00	3.600,00
34	Saiota plástica kidde	100	20,00	2.000,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diâmetro de 1 ½ polegada 15m.	200	400,00	80.000,00
36	Suporte para extintor tipo jardineira	300	200,00	60.000,00
37	Válvula de Hidrante	300	150,00	45.000,00
38	Chave Auxiliar Engate	200	40,00	8.000,00
39	Esguicho regulável 1.1/2 (Combate a Incêndio)	150	145,00	21.750,00
40	Fita de demarcação de solo para extintor de incêndio (amarela e vermelha)	100	45,00	4.500,00

41	**Placa indicativa de extintor de incêndio** CO2, material fotoluminescente	250	15,00	3.750,00
42	Placa indicativa de extintor de incêndio **PQS, material fotoluminescente**	500	15,00	7.500,00
43	**Placa indicativa de extintor de incêndio** H2O, material fotoluminescente	150	15,00	2.250,00
44	**Placa indicativa de saída de emergência, material fotoluminescente**	300	15,00	4.500,00
45	**Placa de rota de fuga indicativa de direção (placa direcional), material** fotoluminescente	550	15,00	8.250,00

São Luís 24 de junho de 2025.

Jakline Silva

ALPHA FIRE LTDA
50.616.419/0001-40
Adm / Financeiro

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Anexo de movimentação: SOLICITAÇÃO AOS FORNECEDORES

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1405

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação de Orçamento - Extintores

1 mensagem

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 14 de maio de 2025 às 08:46
Para: prevencaovendas@hotmail.com

Boa tarde,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Extintores.docx
18K

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1406

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação de Orçamento - Extintores

1 mensagem

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 14 de maio de 2025 às 08:45
Para: comercial@apoloextintores.com.br

Boa tarde,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Extintores.docx
18K

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1407

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação de Orçamento - Extintores

1 mensagem

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 14 de maio de 2025 às 09:21
Para: comercial4.ma@chamatexequip.com

Boa tarde,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Extintores.docx
18K

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1408

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação de Orçamento - Extintores

1 mensagem

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 14 de maio de 2025 às 08:43
Para: comercial@alphafireslz.com.br

Boa tarde,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Extintores.docx
18K

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1409

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação de Orçamento - Extintores

1 mensagem

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 14 de maio de 2025 às 08:47
Para: comercia.calimax@hotmail.com

Boa tarde,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Extintores.docx
18K

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1410

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação de Orçamento - Extintores

1 mensagem

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 13 de maio de 2025 às 13:48
Para: Manoel Melo <vendas3.norteextintores@gmail.com>

Boa tarde,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Extintores.docx
18K

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1411

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br>

Solicitação de Orçamento - Extintores

1 mensagem

Coordenadoria de Servicos Gerais <csg@mpma.mp.br> 14 de maio de 2025 às 10:14
Para: comercial.calimax@hotmail.com

Boa tarde,

Cumprimentando-os cordialmente, venho solicitar ORÇAMENTO dos produtos de acordo com a tabela em anexo, devendo ser preenchida e assinada, a fim de auxiliar no levantamento de preço para processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

Moacir Santos

--

Coordenadoria de Serviços Gerais

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Telefone: (98)3219-1650/1651/1770

Solicitação de Propostas - Extintores.docx
18K

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1412

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Anexo de movimentação: DFD

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1413

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 97/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS-CSG	31/07/2025 00:00	925129	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA

Descrição sucinta do objeto

ARP para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC e outros.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação é necessária para assegurar a operacionalidade, a segurança patrimonial e a integridade física de servidores, colaboradores e usuários das dependências desta instituição, em atendimento às normas de segurança contra incêndio. A realização dos serviços de recarga, manutenção preventiva e corretiva, bem como os testes hidrostáticos dos extintores de incêndio.

A manutenção dos extintores é obrigatória e periódica, sendo indispensável para manter o funcionamento adequado dos sistemas de combate a incêndio e garantir a regularidade junto aos órgãos fiscalizadores.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços De Reparo De Outros Bens		1,00	623.216,67	623.216,67

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Coordenador

ROBERT JOSE PEREIRA COSTA

Chefe de Seção

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Trata-se Ata de Registro de Preço, sem obrigatoriedade de reserva orçamento prévio, onde os itens serão utilizados havendo adequação e disponibilidade orçamentária.	EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	24/06/2025 14:

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 11142025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1416

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Junho de 2025 às 08:35 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-11142025, **Código de Validação**: 47C5A0AE65.

DESPACHO-CSG - 11142025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 47C5A0AE65

À Secretaria Administrativo-Financeira,

1. **Documento de Formalização da Demanda**

Documento de Formalização anexado aos autos.

2. **Análise de Riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art. 18, X da Lei nº 14.l33/21)**

A análise de riscos, conforme disposto no artigo 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e no artigo 18, X da Lei nº 14.133/21, pressupõe a implementação de uma Política de Gestão de Riscos formalmente regulamentada e aprovada pela Alta Administração. Contudo, é importante destacar que, até o momento, este Ministério Público não possui uma Política de Gestão de Riscos em vigor, o que impede que se atribuía a este e outros setores a responsabilidade pela realização de uma "análise de risco" sem a devida regulamentação.

Dessa forma, a Política/Programa de Gestão de Riscos, quando implementada, deverá abranger todas as unidades da Administração, sendo obrigatória para todos os níveis e áreas de atuação. A Política de Gestão de Riscos, conforme detalhado no Manual do STJ, adota uma abordagem sistêmica e inclusiva, com a participação de diversos stakeholders, incluindo a Presidência do Tribunal, o Comitê de Gestão de Riscos e as unidades organizacionais. Essa abordagem coletiva garante que o processo de identificação e gestão de riscos seja realizado de maneira abrangente, evitando limitações que possam prejudicar o alcance e a efetividade da análise de riscos.

Ademais, vale ressaltar que a elaboração de um plano de riscos restrito à visão de uma única pessoa não é recomendada, pois tal abordagem pode comprometer a identificação dos riscos e o controle necessário, prejudicando a implementação de ações eficazes.

Diante do exposto, entendemos que a realização de uma análise de risco é inexigível neste momento, uma vez que não houve a regulamentação do Programa de Gestão de Riscos pela Alta Administração, que é a autoridade responsável por implantar e supervisionar o funcionamento da

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1417

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Junho de 2025 às 08:35 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-11142025, **Código de Validação**: 47C5A0AE65.

política de gerenciamento de riscos.

3. Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023 – GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023 – GPGJ)

Em atenção à pendência apontada, concernente à exigência de realização do procedimento público de intenção de registro de preços, nos termos do art. 86, caput, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 170, I, do AR nº 10/2023-GPGJ, cumpre esclarecer que a contratação pretendida por meio do sistema de registro de preços terá como único órgão contratante a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJ/MA).

Nesse sentido, nos termos do §1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, é expressamente prevista a dispensa da realização do referido procedimento quando o órgão gerenciador atuar como único contratante, in verbis:

> "§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante".

Assim sendo, resta caracterizada hipótese legal de dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços, porquanto não se vislumbra, no presente caso, a participação de terceiros na ata decorrente da futura licitação. Deste modo, a ausência da referida etapa encontra-se devidamente fundamentada e amparada no ordenamento jurídico vigente, inexistindo óbice à continuidade do feito sob tal aspecto.

4. Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação

As solicitações aos fornecedores foram anexadas aos autos, conforme solicitado.

5. Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços

Em atenção à exigência constante do art. 14, II e §2º do AR nº 10/2023-GPGJ e do art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/2021, cumpre à Administração justificar a **não utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, bem como a não adoção de catálogo do Poder Executivo Federal**, no âmbito da presente contratação.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 19, II, que é competência do órgão criar catálogo

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1418

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Junho de 2025 às 08:35 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-11142025, **Código de Validação**: 47C5A0AE65.

eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitindo-se a adoção de catálogo federal por entes subnacionais. O §2º do mesmo dispositivo determina que a não utilização desse catálogo deve ser formalmente justificada e anexada ao processo.

No caso em análise, o objeto da contratação – Extintores, não se encontram em catálogos padronizados de compras e serviços, tampouco no catálogo eletrônico do Poder Executivo Federal.

A natureza dos serviços pretendidos exige condições operacionais específicas, como diversidade de modelos, tamanhos e materiais. Tais exigências técnicas não se encontram contempladas nas padronizações existentes, sendo, portanto, inviável a adoção de modelo padronizado sem comprometer a adequação da contratação ao interesse público.

Ademais, não há, até o momento, catálogo eletrônico interno da PGJ-MA que disponha sobre esse tipo de serviço, nem tampouco minuta padronizada de edital ou contrato que contemple a complexidade envolvida neste tipo de contratação, o que igualmente afasta a possibilidade de sua adoção.

Diante disso, a não utilização de catálogo eletrônico de padronização e de modelos padronizados de instrumentos convocatórios e contratuais encontra-se devidamente justificada com fundamento no art. 19, §2º, da Lei nº 14.133/2021, não constituindo, portanto, óbice à regular instrução do presente processo.

6. Utilização de Modelo Padrão ou Minutas Padronizadas

Nos termos do art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/2021, é recomendável que a Administração adote modelos padronizados de minutas de editais, contratos e demais documentos, inclusive podendo utilizar as minutas do Poder Executivo Federal. Contudo, a mesma norma prevê expressamente que a não utilização dessas minutas deverá ser formalmente justificada, o que se apresenta na presente manifestação.

O objeto do procedimento licitatório em questão – Extintores, apresentam características específicas e condições técnicas diferenciadas, que demandam ajustes contratuais próprios, não contemplados pelas minutas padronizadas disponíveis atualmente no âmbito do Poder Executivo Federal, tampouco no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça.

Além disso, em observância ao art. 25, §1º da Lei nº 14.133/2021:

“Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes”.

Entretanto, o presente objeto não permite a adoção de cláusulas uniformes, haja vista sua

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1419

natureza operacional específica, como diversidade de modelos, tamanhos e materiais. Tais exigências na prestação de serviço sob demanda requerem cláusulas contratuais ajustadas à realidade funcional da PGJ-MA, de modo a assegurar a eficiência, economicidade e adequação da contratação à sua finalidade pública.

Dessa forma, a não utilização de minutas padrão de edital e contrato encontra-se justificada com fulcro no art. 19, §2º da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

1. Não há minuta padronizada no âmbito do órgão que atenda às peculiaridades do objeto;

2. As minutas federais disponíveis não contemplam de forma integral e satisfatória os elementos essenciais do serviço a ser contratado;

3. A complexidade e especificidade da demanda tornam imprescindível a elaboração de peças adaptadas ao caso concreto.

Assim, a não adoção de modelos padronizados está tecnicamente justificada e amparada legalmente, não comprometendo a regularidade da instrução processual.

7. Correção nos requisitos da proposta da empresa

Foi verificado que, na proposta da empresa Alpha Fire LTDA, não constava data de emissão, CNPJ, nome e função do representante, razão pela qual foi corrigida e anexada aos autos, conforme solicitado.

assinado eletronicamente em 24/06/2025 às 14:56 h (*)
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 27/06/2025 às 08:35 h (*)
ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Junho de 2025 às 08:35 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-11142025, **Código de Validação**: 47C5A0AE65.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1420

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 21472025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1421

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **23 de Junho de 2025 às 09:29 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-21472025, **Código de Validação**: 3BC1CC2CB3.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 21472025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 3BC1CC2CB3

Assunto: Registro de Preços – Recarga e manutenção de extintores de incêndio
Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Serviços Gerais,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 7002025, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 23/06/2025 às 09:29 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1422

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: PTC-ACI - 7002025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1423

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Junho de 2025 às 09:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-7002025, **Código de Validação**: C86CBEDC6C.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 7002025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: C86CBEDC6C

Processo Administrativo	Nº 11164/2025
Assunto	**LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA**
Unidade solicitante	Coordenadoria de Serviços Gerais
Objeto da licitação	Contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H20), bem como mangueira de incêndio.
Valor estimado da licitação	**R$ 623.216,67 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração e processo licitatório, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H20), bem como mangueira de incêndio, conforme detalhamento apresentado no Termo de Referência, em atendimento ao DESPACHO-SEAF - 19422025.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		ETP-CSG 222025 - EXTINTORES
2	**Análise de riscos (art. 13, §2º do AR 10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)**		x	
3	**Procedimento público de intenção para registro de preços** (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) **ou justificativa para sua dispensa** (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023-GPGJ)		x	
4	Pesquisa de Mercado (art 174 AR nº 10/2023-GPGJ e art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
4.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	-	-	Não utilizado
4.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
4.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do	-	-	Não utilizado

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1424

	AR nº 10/2023-GPGJ)			
4.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	x		COTAÇÃO ALPHA FIRE COTAÇÃO APOLO EXTINTORES COTAÇÃO NORTE EXTINTORES
4.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
4.6	**Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)**		x	
4.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não aplicado
4.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - EXTINTORES. 2025
5	Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)	x		ETP-CSG 222025 - EXTINTORES **Item 10 do ETP**
6	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização.** (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	
7	Termo de Referência	x		TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES ASSIN.
7.1	**Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões** (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	
	OBSERVAÇÃO			
	8.1: A Coordenadoria de Serviços Gerais, por meio do anexo MEMO. SOLIC. LICITAÇÃO EXTINTORES, assim se manifesta: *"Solicitamos a V.Exa, autorização para instauração de processo Licitatório, para formação de Ata de Registro de Preço, visando a contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de insêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H20), bem como mangueira de incêndio, conforme as referências abaixo especificadas:"*			

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Junho de 2025 às 09:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-7002025, **Código de Validação**: C86CBEDC6C.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1425

8	8.2: Ainda do estudo técnico preliminar apresentado no anexo ETP-CSG 222025 - EXTINTORES, extraímos a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação: *"**14. Declaração de Viabilidade:*** *A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que a execução do serviço garantirá a segurança patrimonial, dos servidores, membros e usuários do MPMA."* **8.4: Verificamos que na proposta da empresa ALPHA FIRE LTDA, não constam a data de emissão, o CNPJ, o nome e a função do representante, exigido no Anexo do Ato Regulamentar nº 13/2020.**
9	**DA CONCLUSÃO** **Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 2, 3 e 6 e nos subitens 4.6, 7.1 e 8.4.**

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 18/06/2025 às 09:06 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 17/06/2025 às 15:05 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Junho de 2025 às 09:06 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-7002025, **Código de Validação**: C86CBEDC6C.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1426

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 19422025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1427

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **06 de Junho de 2025 às 15:07 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-19422025, **Código de Validação**: B4021D15D6.

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 19422025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: B4021D15D6

Assunto: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para **conhecimento e anotações**, tendo em vista a solicitação de formação de registro de preços, conforme **MEMO** da Coordenadoria de Serviços Gerais.

Após, à **Assessoria Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para a contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H20), bem como mangueira de incêndio, no valor total estimado de **R$ 623.216,67 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos),** conforme o memo supra, **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos.

assinado eletronicamente em 06/06/2025 às 15:07 h (*)
RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1428

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 36442025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1429

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **05 de Junho de 2025 às 15:16 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-36442025, **Código de Validação**: 3DD151CF8D.

Ministério Público do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 36442025
(relativo ao Processo 111642025)
Código de validação: 3DD151CF8D

Assunto: Licitação - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio.
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Serviços Gerais, por meio do MEMO. SOLIC. LICITAÇÃO EXTINTORES, solicita a instauração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de insêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H20), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, nas especificações e detalhamentos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES e ETP-CSG 222025 - EXTINTORES, com prazo de vigência do contrato de 1 (um) ano e valor estimado de R$ 623.216,67 (seiscentos e vinte três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Ante ao exposto, determino o encaminhamento destes autos à **Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF,** para conhecimento e devida instrução junto as unidades administrativas competentes.

assinado eletronicamente em 05/06/2025 às 15:16 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1430

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

MEMO. SOLIC. LICITAÇÃO EXTINTORES

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1431

Ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Gonçalves Arrais

Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Instauração de Processo Licitatório – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Senhor Diretor

Solicitamos a V.Exa, autorização para instauração de processo Licitatório, para formação de Ata de Registro de Preço, visando a contratação de empresa especializada na recarga e manutenção de extintores de insêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H20), bem como mangueira de incêndio, conforme as referências abaixo especificadas:

Extintores										
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Alpha Fire**	**Apolo Extintores**	**Norte Extintores**	**Média**	**Mediana**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	400	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 60,00	R$ 86,67	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 32.000,00
4	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS	Unid	400	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 70,00	R$ 96,67	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 36.000,00

	6 Kg									
5	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	Unid	400	R$ 120,00	R$ 140,00	R$ 70,00	R$ 110,00	R$ 120,00	R$ 110,00	R$ 44.000,00
6	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	Unid	400	R$ 140,00	R$ 150,00	R$ 80,00	R$ 123,33	R$ 140,00	R$ 123,33	R$ 49.333,33
7	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	300	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 35,00	R$ 78,33	R$ 80,00	R$ 78,33	R$ 23.500,00
8	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	300	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 50,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 27.000,00
9	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	Unid	300	R$ 35,00	R$ 100,00	R$ 60,00	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
10	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	Unid	300	R$ 45,00	R$ 110,00	R$ 60,00	R$ 71,67	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
11	Manutenção em segundo nível extintores tipo AP 10L Manutenção em terceiro nível extintores tipo AP 10 L	Unid	300	R$ 40,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 63,33	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 15.000,00
12	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	Unid	300	R$ 50,00	R$ 110,00	R$ 60,00	R$ 73,33	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
13	Válvula para CO2	Unid	200	R$ 130,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$103,33	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 20.000,00
14	Gatilho para válvula de extintor CO2	Unid	200	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 33,33	R$ 35,00	R$ 33,33	R$ 6.666,67
15	Conjunto de vedação para válvula CO2	Unid	200	R$ 12,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 14,00	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00

16	Mangueira de extintores CO2 – 4, 6 e 10 Kg	Unid	200	R$ 75,00	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 71,67	R$ 75,00	R$ 71,67	R$ 14.333,33
17	Difusor	Unid	200	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 23,33	R$ 25,00	R$ 23,33	R$ 4.666,67
18	Trava	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 30,00	R$ 14,33	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
19	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	Unid	200	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
20	Miolo de válvula	Unid	200	R$ 40,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 33,33	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 6.000,00
21	Suporte de difusor	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
22	Disco de segurança	Unid	200	R$ 13,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 14,33	R$ 13,00	R$ 13,00	R$ 2.600,00
23	Punho	Unid	200	R$ 15,00	15,00	R$ 20,00	R$ 16,67	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
24	Corrente de Trava	Unid	200	R$ 5,00	R$ 2,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 800,00
25	Manometro de CO2	Unid	200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 3.200,00
26	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	Unid	200	R$ 45,00	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 9.000,00
27	Gatilho para válvula m30	Unid	200	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 26,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 4.000,00
28	Cabo de válvula m30	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 20,00	R$ 17,67	R$ 18,00	R$ 17,67	R$ 3.533,33
29	Conjunto de vedação para válvula m30	Unid	200	R$ 12,00	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 17,33	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00
30	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	Unid	200	R$ 30,00	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 26,67	R$30,00	R$ 26,67	R$ 5.333,33
31	Trava m30	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 20,00	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
32	Tubo sifão plástico rígido	Unid	200	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
33	Trava peças de reposição	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 5,67	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 1.000,00
34	Corrente	Unid	200	R$ 5,00	R$ 2,00	R$ 4,00	R$ 3,67	R$ 4,00	R$ 3,67	R$ 733,33
35	Manômetro PQS/AP	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 20,00	R$ 17,67	R$ 18,00	R$ 17,67	R$ 3.533,33

36	Saiota plástica Kidde	Unid	100	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 35,00	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00
37	Mangueira de incêndio tipo 2 diametro de 1 ½ polegada 15 m	Unid	200	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 433,33	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 80.000,00
38	Suporte para extintores tipo jardineira	Unid	300	R$ 200,00	R$ 50,00	R$ 150,00	R$ 133,33	R$ 150,00	R$ 133,33	R$ 40.000,00
39	Válvula de hidrante	Unid	300	R$ 150,00	R$ 135,00	R$ 350,00	R$ 211,67	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 45.000,00
40	Chave Auxiliar Engate	Unid	200	R$ 40,00	R$ 22,00	R$ 80,00	R$ 47,33	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 8.000,00
41	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	Unid	150	R$ 145,00	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 168,33	R$ 180,00	R$ 168,33	R$ 25.250,00
42	Fita de demarcação de solo para extintor de incêndio (amarela e vermelha)	Unid	100	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 65,00	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 4.500,00
43	Placa indicativa de extintor de incêndio CO2, material fotoluminescente	Unid	250	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 4.500,00
44	Placa indicativa de extintor de incêndio PQS, material fotoluminescente	Unid	500	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$18,00	R$ 18,00	R$ 9.000,00
45	Placa indicativa de extintor de incêndio H2O, material fotoluminescente	Unid	150	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 2.700,00
46	Placa indicativa de saída de emergência, material fotoluminescência	Unid	300	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 5.400,00
47	Placa de rota de fuga indicativa de direção (placa	Unid	550	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 10.633,33

	direcional), material fotoluminescente									
Valor Total										**R$ 623.216,67**

Seguem, em anexo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preço.

Atenciosamente.

ROBERT JOSE PEREIRA COSTA:00628233370

Assinado de forma digital por ROBERT JOSE PEREIRA COSTA:00628233370
Dados: 2025.06.04 15:03:59 -03'00'

Robert José Pereira Costa

Chefe de Seção – CSG -PGJ/MA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

COTAÇÃO ALPHA FIRE

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1437

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS/PROPOSTAS PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Solicitamos que a Proposta seja encaminhada no prazo de 05 dias.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses.

1. DO OBJETO

1.1 1.1. A presente solicitação tem por objeto, a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO_2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H_2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior nas quantidades discriminadas no quadro abaixo.

2. DAS DEFINIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

	DISCRIMINAÇÃO ITENS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS ABC 6kg	400	80,00	32.000,00
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS ABC 6kg	400	90,00	36.000,00
3	Manutenção em segundo nível extintor tipo CO_2 Cap. 06 kg	400	120,00	48.000,00
4	Manutenção em terceiro nível extintor tipo CO_2 Cap. 06 kg	400	140,00	56.000,00
5	Manutenção em segundo nível extintor tipo PQS Cap. 06 kg	300	80,00	24.000,00
6	Manutenção em terceiro nível extintor tipo PQS Cap. 06 kg	300	90,00	27.000,00
7	Manutenção em segundo nível extintor tipo PQS Cap. 04 kg	300	35,00	10.500,00
8	Manutenção em terceiro nível extintor tipo PQS Cap. 04 kg	300	45,00	13.500,00
9	Manutenção em segundo nível extintor tipo AP Cap. 10 litros	300	40,00	12.000,00

10	Manutenção em terceiro nível extintor tipo AP Cap. 10 litros	300	50,00	15.000,00
11	Válvula para CO2	200	130,00	26.000,00
12	Gatilho p/ válvula de extintor CO2	200	35,00	7.000,00
13	Conjunto de vedação p/ válvula CO2 (*1)	200	12,00	2.400,00
14	Mangueira de ext. CO2 4,6 e 10kg	200	75,00	15.000,00
15	Difusor	200	25,00	5.000,00
16	Trava	200	8,00	1.600,00
17	Tubo sifão de alumínio 4 e 6kg	200	15,00	3.000,00
18	Miolo de válvula	200	40,00	8.000,00
19	Suporte de difusor	200	18,00	3.600,00
20	Disco de segurança	200	13,00	2.600,00
21	Punho	200	15,00	3.000,00
22	Corrente da trava	200	5,00	1.000,00
23	Manômetro CO2 (* 2)	200	NÃO EXISTE	NÃO EXISTE
24	Válvula m30 pqs 4, 6, 8 e 12	200	45,00	9.000,00
25	Gatilho p/ válvula m30	200	18,00	3.600,00
26	Cabo de válvula m30	200	18,00	3.600,00
27	Conjunto de vedação p/ válvula m30	200	12,00	2.400,00
28	Mangueira de extintor pqs 4, 6, 8 e 12kg	200	30,00	6.000,00
29	Trava m30	200	8,00	1.600,00
30	Tubo sifão plástico rígido	200	15,00	3.000,00
31	Trava peças de reposição	200	8,00	1.600,00
32	Corrente	200	5,00	1.000,00
33	Manômetro PQS/AP	200	18,00	3.600,00
34	Saiota plástica kidde	100	20,00	2.000,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diâmetro de 1 ½ polegada 15m.	200	400,00	80.000,00
36	Suporte para extintor tipo jardineira	300	200,00	60.000,00
37	Válvula de Hidrante	300	150,00	45.000,00
38	Chave Auxiliar Engate	200	40,00	8.000,00
39	Esguicho regulável 1.1/2 (Combate a Incêndio)	150	145,00	21.750,00
40	Fita de demarcação de solo para extintor de incêndio (amarela e vermelha)	100	45,00	4.500,00

41	Placa indicativa de extintor de incêndio CO2, material fotoluminescente	250	15,00	3.750,00
42	Placa indicativa de extintor de incêndio PQS, material fotoluminescente	500	15,00	7.500,00
43	Placa indicativa de extintor de incêndio H2O, material fotoluminescente	150	15,00	2.250,00
44	Placa indicativa de saída de emergência, material fotoluminescente	300	15,00	4.500,00
45	Placa de rota de fuga indicativa de direção (placa direcional), material fotoluminescente	550	15,00	8.250,00

ALPHA FIRE LTDA
50.616.419/0001-40
Adm / Financeiro

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

COTAÇÃO APOLO EXTINTORES

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1441

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Razão Social: APOLO EXTINTORES LIMITADA
CNPJ N°: 44.245.278/0001-02
Endereço: R DO ARCO IRIS (RUA 19), N° 84, AREINHA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.032-070
Fone: (98) 3244-3921
E-MAIL: comercial@apoloextintores.com.br

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. Nossa Proposta de Preços relativa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores para prevenção e combate a incêndios e pânicos. Conforme condições e especificações apresentadas no TERMO DE REFERÊNCIA do edital e seus anexos.

Informações:

1- Nossa proposta abaixo de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc... e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), ICMS, DIFAL, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste edital e seus anexos , assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação;

2- A proposta possui validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação, ressalvando que, na hipótese de recurso, e tendo em vista o seu efeito suspensivo, o prazo de validade desta proposta de preços não ocorrerá durante o período de recebimento e julgamento dos recursos e a garantia será de 12 meses.

3- Na execução do objeto desta proposta, observaremos rigorosamente as especificaçãoes técnicas, as condições e os prazos de entrega estabelecidos no edital e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas.

	DISCRIMINAÇÃO ITENS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS ABC 6kg	400	120,00	48.000,00
2	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS ABC 6kg	400	130,00	52.000,00
3	Manutenção em segundo nível extintor tipo CO2 Cap. 06 kg	400	140,00	56.000,00
4	Manutenção em terceiro nível extintor tipo CO2 Cap. 06 kg	400	150,00	60.000,00
5	Manutenção em segundo nível extintor tipo PQS Cap. 06 kg	300	120,00	36.000,00
6	Manutenção em terceiro nível extintor tipo PQS Cap. 06 kg	300	130,00	39.000,00
7	Manutenção em segundo nível extintor tipo PQS Cap. 04 kg	300	100,00	30.000,00
8	Manutenção em terceiro nível extintor tipo PQS Cap. 04 kg	300	110,00	33.000,00
9	Manutenção em segundo nível extintor tipo AP Cap. 10 litros	300	100,00	30.000,00
10	Manutenção em terceiro nível extintor tipo AP Cap. 10 litros	300	110,00	33.000,00
11	Válvula para CO2	200	100,00	20.000,00
12	Gatilho p/ válvula de extintor CO2	200	35,00	7.000,00
13	Conjunto de vedação p/ válvula CO2 (*1)	200	10,00	2.000,00
14	Mangueira de ext. CO2 4,6 e 10kg	200	60,00	12.000,00
15	Difusor	200	25,00	5.000,00
16	Trava	200	5,00	1.000,00
17	Tubo sifão de alumínio 4 e 6kg	200	10,00	2.000,00
18	Miolo de válvula	200	30,00	6.000,00
19	Suporte de difusor	200	15,00	3.000,00
20	Disco de segurança	200	10,00	2.000,00
21	Punho	200	15,00	3.000,00
22	Corrente da trava	200	2,00	400,00
23	Manômetro CO2 (* 2)	200		-
24	Válvula m30 pqs 4, 6, 8 e 12	200	35,00	7.000,00

25	Gatilho p/ válvula m30	200	20,00	4.000,00
26	Cabo de válvula m30	200	15,00	3.000,00
27	Conjunto de vedação p/ válvula m30	200	10,00	2.000,00
28	Mangueira de extintor pqs 4, 6, 8 e 12kg	200	20,00	4.000,00
29	Trava m30	200	5,00	1.000,00
30	Tubo sifão plástico rígido	200	10,00	2.000,00
31	Trava peças de reposição	200	5,00	1.000,00
32	Corrente	200	2,00	400,00
33	Manômetro PQS/AP	200	15,00	3.000,00
34	Saiota plástica kidde	100	20,00	2.000,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diâmetro de 1 ½ polegada 15m.	200	400,00	80.000,00
36	Suporte para extintor tipo jardineira	300	50,00	15.000,00
37	Válvula de Hidrante	300	135,00	40.500,00
38	Chave Auxiliar Engate	200	22,00	4.400,00
39	Esguicho (Combate a Incêndio)	150	180,00	27.000,00
40	Fita de demarcação de solo para extintor de incêndio (amarela e vermelha)	100	40,00	4.000,00
41	Placa indicativa de extintor de incêndio CO2, material fotoluminescente	250	18,00	4.500,00
42	Placa indicativa de extintor de incêndio PQS, material fotoluminescente	500	18,00	9.000,00
43	Placa indicativa de extintor de incêndio H2O, material fotoluminescente	150	18,00	2.700,00
44	Placa indicativa de saída de emergência, material fotoluminescente	300	18,00	5.400,00
45	Placa de rota de fuga indicativa de direção (placa direcional), material fotoluminescente	550	18,00	9.900,00
TOTAL				**712.200,00**

O valor da proposta global é de R$ 712.200,00 (Setecentos e doze mil, duzentos reais).

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato: DAVI MENDES MOTA, Brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza -CE, portador da identidade Nº20079871679 SSP CE, inscrito no CPF sob o Nº 609.139.963-27, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, nº 39, AURORA, CEP: 65060-360; e ocupa cargo na empresa como Sócio administrador.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência n° 2953-X e Conta Corrente nº 00000068338-8. Contatos: Davi Mendes Mota, telefone (98) 98172-9729/ 3244-3921, endereço eletrônico e-mail: comercial@apoloextintores.com.br.

São Luís - MA, 14 de maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVI MENDES MOTA
Data: 14/05/2025 15:04:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APOLO EXTINTORES LIMITADA
CNPJ: 44.245.278/0001-02
Davi Mendes Mota
Identidade: 200079871679 SSP CE
CPF: 609.139.963-27
Representante Legal / Sócio Administrador

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

COTAÇÃO NORTE EXTINTORES

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1446

NORTEEXTINTORES
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

PROPOSTA COMERCIAL
DESTINADA Á: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROPONENTE: S AMORIM DOS SANTOS / NORTE EXTINTORES. CNPJ: 15.578.915/0001-56 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.384789-3. / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 253.138-0
ENDEREÇO: 2ª TRAVESSA DA RUA NOVA, NÚMERO 87, BAIRRO: TIJUPÁ-QUEIMADO, MARANHÃO. CEP: 65110-000
REPRESENTANE LEGAL/ASSINATURA CONTRATO: SUSANNE AMORIM DOS SANTOS CPF: 008.021.693-50
DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL / AGENCIA: 1739/ CONTA CORRENTE: 4581-6

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio.

VALIDADE: DA PROPOSTA 120 DIAS, APÓS SUA EMISSÃO.
GARANTIA: 120 DIAS.
PRAZO COLETA: 4 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO. NESTE VALOR ESTÃO INCLUSOS, TODOS OS CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCLUINDO IMPOSTOS E LOGÍSTICA
LOCAL DE COLETA/ENTREGA: No prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2° andar, Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, ou em qualquer outro lugar á critério do órgao, desde que, seja em Sao Luis.

ITEM	CÓDIGO CATMAT / CATSERV	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
		LOTE 01			
1	3662	Manutenção em segundo nível extintorestipo PQS ABC 6kg	400	R$ 60,00	R$ 24.000,00
2	3662	Manutenção em terceiro nível extintores tipoPQS ABC 6kg	400	R$ 70,00	R$ 28.000,00
3	3662	Manutenção em segundo nível extintor tipoCO2 Cap. 06 kg	400	R$ 70,00	R$ 28.000,00
4	3662	Manutenção em terceiro nível extintor tipoCO2 Cap. 06 kg	400	R$ 80,00	R$ 32.000,00

5	3662	Manutenção em segundo nível extintor tipoPQS Cap. 06 kg	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
6	3662	Manutenção em terceiro nível extintor tipoPQS Cap. 06 kg	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
7	3662	Manutenção em segundo nível extintor tipoPQS Cap. 04 kg	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
8	3662	Manutenção em terceiro nível extintor tipoPQS Cap. 04 kg	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
9	3662	Manutenção em segundo nível extintor tipoAP Cap. 10 litros	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
10	3662	Manutenção em terceiro nível extintor tipoAP Cap. 10 litros	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
11	252102	Válvula para CO2	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
12	485199	Gatilho p/ válvula de extintor CO2	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
13	251806	Conjunto de vedação p/ válvula CO2 (*1)	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
14	232546	Mangueira de ext. CO2 4,6 e 10kg	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
15	220079	Difusor	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
16	248938	Trava	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
17	344484	Tubo sifão de alumínio 4 e 6kg	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
18	344484	Miolo de válvula (CO2 PQS AP)	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
19	258406	Suporte de difusor	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
20	220599	Disco de segurança	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
21	250398	Punho	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
22	248938	Corrente da trava	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
23	250403	Manômetro CO2 (* 2)	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
24	250397	Válvula m30 pqs 4, 6, 8 e 12	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00
25	480215	Gatilho p/ válvula m30	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
26	480215	Cabo de válvula m30	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
27	480215	Conjunto de vedação p/ válvula m30	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
28	31496	Mangueira de extintor pqs 4, 6, 8 e 12kg	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
29	248938	Trava m30	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
30	344484	Tubo sifão plástico rígido	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
31	248938	Trava peças de reposição	200	R$ 4,00	R$ 800,00
32	344484	Corrente	200	R$ 4,00	R$ 800,00
33	250403	Manômetro PQS/AP	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
34	344484	Saiota plástica	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
35	31496	Mangueira de incêndio tipo 2 diâmetro de 1½ polegada 15m.	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00
36	150465	Suporte para extintor tipo jardineira	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00
37	612330	Válvula de Hidrante	300	R$ 350,00	R$ 105.000,00

38	344484	Chave Auxiliar Engate	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
39	390250	Esguicho (Combate a Incêndio)	150	R$ 180,00	R$ 27.000,00
40	607734	Fita de demarcação de solo para extintor deincêndio (amarela e vermelha)	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
41	605634	Placa indicativa de extintor de incêndio CO2, material foto luminescente	250	R$ 25,00	R$ 6.250,00
42	605634	Placa indicativa de extintor de incêndio PQS, material foto luminescente	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
43	605634	Placa indicativa de extintor de incêndio H2O, material foto luminescente	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
44	605634	Placa indicativa de saída de emergência, material foto luminescente	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00
45	605634	Placa de rota de fuga indicativa de direção (placa direcional), material foto lumin	550	R$ 25,00	R$ 13.750,00
		TOTAL GERAL:			**R$ 682.050,00**

SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS

SÃO LUIS - MA, 26 DE MAIO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUSANNE AMORIM DOS SANTOS
Data: 26/05/2025 23:39:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - EXTINTORES. 2025

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1450

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – EXTINTORES

Extintores										
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Alpha Fire**	**Apolo Extintores**	**Norte Extintores**	**Média**	**Mediana**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	400	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 60,00	R$ 86,67	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 32.000,00
4	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	400	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 70,00	R$ 96,67	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 36.000,00
5	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	Unid	400	R$ 120,00	R$ 140,00	R$ 70,00	R$ 110,00	R$ 120,00	R$ 110,00	R$ 44.000,00
6	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	Unid	400	R$ 140,00	R$ 150,00	R$ 80,00	R$ 123,33	R$ 140,00	R$ 123,33	R$ 49.333,33
7	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	300	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 35,00	R$ 78,33	R$ 80,00	R$ 78,33	R$ 23.500,00
8	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	300	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 50,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 27.000,00
9	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	Unid	300	R$ 35,00	R$ 100,00	R$ 60,00	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
10	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	Unid	300	R$ 45,00	R$ 110,00	R$ 60,00	R$ 71,67	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
11	Manutenção em segundo nível extintores tipo AP 10L	Unid	300	R$ 40,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 63,33	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 15.000,00

	Manutenção em terceiro nível extintores tipo AP 10 L									
12	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	Unid	300	R$ 50,00	R$ 110,00	R$ 60,00	R$ 73,33	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
13	Válvula para CO2	Unid	200	R$ 130,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$103,33	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 20.000,00
14	Gatilho para válvula de extintor CO2	Unid	200	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 33,33	R$ 35,00	R$ 33,33	R$ 6.666,67
15	Conjunto de vedação para válvula CO2	Unid	200	R$ 12,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 14,00	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00
16	Mangueira de extintores CO2 – 4, 6 e 10 Kg	Unid	200	R$ 75,00	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 71,67	R$ 75,00	R$ 71,67	R$ 14.333,33
17	Difusor	Unid	200	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 23,33	R$ 25,00	R$ 23,33	R$ 4.666,67
18	Trava	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 30,00	R$ 14,33	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
19	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	Unid	200	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
20	Miolo de válvula	Unid	200	R$ 40,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 33,33	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 6.000,00
21	Suporte de difusor	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
22	Disco de segurança	Unid	200	R$ 13,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 14,33	R$ 13,00	R$ 13,00	R$ 2.600,00
23	Punho	Unid	200	R$ 15,00	15,00	R$ 20,00	R$ 16,67	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
24	Corrente de Trava	Unid	200	R$ 5,00	R$ 2,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 800,00
25	Manometro de CO2	Unid	200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 3.200,00
26	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	Unid	200	R$ 45,00	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 9.000,00
27	Gatilho para válvula m30	Unid	200	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 26,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 4.000,00

28	Cabo de válvula m30	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 20,00	R$ 17,67	R$ 18,00	R$ 17,67	R$ 3.533,33
29	Conjunto de vedação para válvula m30	Unid	200	R$ 12,00	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 17,33	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00
30	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	Unid	200	R$ 30,00	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 26,67	R$30,00	R$ 26,67	R$ 5.333,33
31	Trava m30	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 20,00	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
32	Tubo sifão plástico rígido	Unid	200	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
33	Trava peças de reposição	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 5,67	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 1.000,00
34	Corrente	Unid	200	R$ 5,00	R$ 2,00	R$ 4,00	R$ 3,67	R$ 4,00	R$ 3,67	R$ 733,33
35	Manômetro PQS/AP	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 20,00	R$ 17,67	R$ 18,00	R$ 17,67	R$ 3.533,33
36	Saiota plástica Kidde	Unid	100	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 35,00	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00
37	Mangueira de incêndio tipo 2 diametro de 1 ½ polegada 15 m	Unid	200	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 433,33	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 80.000,00
38	Suporte para extintores tipo jardineira	Unid	300	R$ 200,00	R$ 50,00	R$ 150,00	R$ 133,33	R$ 150,00	R$ 133,33	R$ 40.000,00
39	Válvula de hidrante	Unid	300	R$ 150,00	R$ 135,00	R$ 350,00	R$ 211,67	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 45.000,00
40	Chave Auxiliar Engate	Unid	200	R$ 40,00	R$ 22,00	R$ 80,00	R$ 47,33	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 8.000,00
41	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	Unid	150	R$ 145,00	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 168,33	R$ 180,00	R$ 168,33	R$ 25.250,00
42	Fita de demarcação de solo para extintor de incêndio (amarela e vermelha)	Unid	100	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 65,00	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 4.500,00
43	Placa indicativa de extintor de	Unid	250	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 4.500,00

	incêndio CO2, material fotoluminescente									
44	Placa indicativa de extintor de incêndio PQS, material fotoluminescente	Unid	500	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$18,00	R$ 18,00	R$ 9.000,00
45	Placa indicativa de extintor de incêndio H2O, material fotoluminescente	Unid	150	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 2.700,00
46	Placa indicativa de saída de emergência, material fotoluminescência	Unid	300	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 5.400,00
47	Placa de rota de fuga indicativa de direção (placa direcional), material fotoluminescente	Unid	550	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 10.633,33
Valor Total										**R$ 623.216,67**

TOTAL ANUAL
R$ 623.216,67

1.1 Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar a formação de preço dos itens licitados fundamentou-se na pesquisa de preço pelo site ComprasNet (https://www.comprasnet.gov.br) e nas propostas de 3 empresas, como descrito acima.

1.2 Destacamos que os preços não foram encontrados no Compras Net, em razão de sua especificidade, por conta disso foram estimados com base no preço praticado no mercado atual, por meio de pesquisa de preços com empresas especializadas na manutenção de extintores, como demonstrado nos e-mails e cotações em anexo;

1.3 Por fim, frisa-se que o valor unitário foi escolhido a partir da média e da mediana, de acordo com a disparidade entre os valores, escolhendo sempre o mais vantajoso para a Administração Pública.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES ASSIN.

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1456

TERMO DE REFERÊNCIA
EXTINTORES

1. DO OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto, a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as especificações e detalhamentos deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A segurança contra incêndios deve estar sempre presente em todas as instalações do MPMA. Para isso, há a necessidade dos equipamentos de proteção e combate a incêndios estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento, o que exige manutenção ordinária anual e extraordinária quando de avarias a qualquer tempo, além das recargas, inspeções e testes hidrostáticos periódicos, fazendo-se imprescindível a contratação de empresa (s) especializada (s) para este fim;

2.2. O serviço é considerado de natureza continuada, pois, ainda que não seja realizado diariamente, é um serviço que, se interrompido, pode comprometer a continuidade de atividades essenciais, visto que trata-se da segurança permanente contra incêncios, com as manutenções de primeiro e segundo níveis são realizadas a cada ano, enquanto que a manutenção de terceiro nível deve ser realizada a cada cinco anos;

2.3. A presente solicitação tem por objeto a formação de Registro de Preços

para serviços de recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio, os quais pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, em conformidade com a norma prevista no ATOREG102023 - MPMA.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 11.462/2023, motivando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Ata de Registro de Preço deverá observar as normas e procedimentos contidos no Ato Regulamentar n° 10/2023-MPMA, e na Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

4.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da lei° 14.133/2021.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os extintores de incêndio e mangueiras de incêndio deverão ser retirados na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP 65.700-820, São Luís-MA, no Almoxarifado central, localizado na Estrada da Vitoria, n° 240, lotes n°20 n° 25 – Monte Castelo,

ou em outro local designado pela Contratante, diretamente pela beneficiária da ARP/Contratada, com o acompanhamento de um servidor indicado pela Contratante, após o agendamento prévio realizado na Coordenadoria de Serviços Gerais, através dos telefones (98) 3219-1650, (98) 3219-1651 ou (98) 32191770;

5.2. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados pela beneficiária da ARP/Contratada com base na norma vigente e nas recomendações de manutenção da ABNT e INMETRO, em especial das Normas ABNT – NBR 12962/2016 – Extintores de incêndio – inspeção e manutenção – NBR 12779 – Inspeção, manutenção e cuidados em mangueiras de incêndio, bem como às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.3. Serviço efetuado no extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

5.3.1. Manutenção de primeiro nível

5.3.1.1. Limpeza dos componentes aparentes;

5.3.1.2. Reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;

5.3.1.3. Colocação do quadro de instruções;

5.3.1.4. Substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais;

5.3.1.5. Conferência, por pesagem, da carga de cilindros carregados com dióxido de carbono.

5.3.2. Manutenção de segundo nível

5.3.2.1. Desmontagem completa do extintor;

5.3.2.2. Verificação da carga;

5.3.2.3. Limpeza de todos os componentes;

5.3.2.4. Controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos

eventos:

5.3.2.5. Crista danificada;

5.3.2.6. Falhas de filetes;

5.3.2.7. Francos desgastados;

5.3.2.8. Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

5.3.2.9. Substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;

5.3.2.10. Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;

5.3.2.11. Verificação do indicador de pressão;

5.3.2.12. Fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;

5.3.2.13. Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;

5.3.2.14. Verificação da existência de vazamento;

5.3.2.15. Colocação do lacre, identificando o executor;

5.3.2.16. Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;

5.3.2.17. Recarga:

5.3.2.18. A recarga deve ser efetuada considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendada pelo fabricante;

5.3.2.19. Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante;

5.3.2.20. O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com

as normas pertinentes;

5.3.2.21. Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções.

5.3.3. Manutenção de terceiro nível

5.3.3.1. Ensaio hidrostático do recipiente para o agente extintor e do cilindro para o gás expelente, quando houver;

5.3.3.2. Ensaio hidrostático da válvula de descarga e mangueira;

5.3.3.3. Remoção da pintura existente e aplicação de novo tratamento superficial do cilindro e componentes, onde necessário (ver NBR 7195). A remoção da pintura existente deve preceder necessariamente ao ensaio hidrostático;

5.3.3.4. Recarga do extintor de incêndio conforme especificado na NBR 12962.

5.3.3.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer relatório de inspeção técnica, junto com a nota fiscal, elaborado em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável técnico e o seu registro junto ao CREA. O relatório deverá conter, os requisitos mínimos:

5.3.3.6. Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;

5.3.3.7. Identificação do extintor de incêndio ou mangueira de incêndio;

5.3.3.8. Localização do extintor;

5.3.3.9. Registros das não-conformidades e determinação do nível de manutenção executado no extintor de incêndio ou mangueira de incêndio, discriminado de forma clara e objetiva, com identificação de futuras datas para o teste hidrostático.

5.3.3.10. Serviço efetuado na MANGUEIRA DE INCÊNDIO, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção:

5.3.4. Ensaio hidrostático:

5.3.4.1. A prestação do serviço consistirá na realização de ensaio hidrostático nas

mangueiras de incêndio, em consonância com a NBR 12779:2009, expedida pela ABNT;

5.3.5. Reparos:

5.3.5.1. Mangueiras que apresentem vazamento nas proximidades das uniões podem ser reparadas. Se reparadas, deve ser utilizada a prática usual de corte e reempatação, desde que sejam observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.2. Uniões que apresentem deformações no engate, soltura do flange de engate em relação à luva de empatamento (bucha) ou vazamento em partes metálicas devem ser substituídas por novas, desde que observadas as condições previstas para a reempatação;

5.3.5.3. Caso ocorra vazamento pela vedação frontal de borracha (gaxeta), devesse substituí-la por peça original.

5.3.6. Reempatação:

5.3.6.1. A mangueira, após manutenção que obrigue redução em seu comprimento, somente deve retornar para uso caso a redução seja de no máximo 2% de seu comprimento nominal;

5.3.6.2. Caso ocorra algum problema com a união, ela deve ser substituída por uma nova, conforme a ABNT NBR 14349;

5.3.6.3. Após a reempatação a mangueira deve ser novamente submetida ao ensaio hidrostático.

5.3.7. Limpeza:

5.3.7.1. Todo resíduo, mofo ou mancha deve ser removido, quando possível, da superfície externa da mangueira;

5.3.7.2. Quando necessária apenas uma limpeza a seco, deve-se utilizar uma escova com cerdas não metálicas longas e macias, e o escovamento deve ser executado cruzado, ou seja, no sentido da trama e do urdume;

5.3.7.3. Para lavagem, deve ser utilizada água potável e, se necessário, sabão

neutro e escova conforme previsto no subitem anterior, utilizando-se equipamento de alta pressão.

5.3.8. Secagem:

5.3.8.1. A mangueira deve estar seca quando na condição de uso, salvo recomendação específica do fabricante;

5.3.8.2. A secagem deve ser efetuada à sombra, estando a mangueira na vertical ou apoiada em plano inclinado;

5.3.8.3. Quando utilizado equipamento para secagem forçada, a temperatura não ultrapasse 50°C.

5.3.8.4. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer e instalar mangueiras de incêndio substitutas (com a mesma capacidade de combate a incêndio) das mangueiras de incêndio retiradas, sem ônus para a Contratante, enquanto os serviços forem realizados;

5.3.8.5. A beneficiária da ARP/Contratada deverá fornecer certificado de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, conforme Anexo B da ABNT NBR12779:2009, quando for realizado inspeção ou manutenção das mangueiras de incêndio;

5.3.8.6. Na hipótese de alguma das mangueiras ser reprovada, deverá ser substituída por uma nova: tipo 2 (conforme NBR 11.861/98), com diâmetro de 1 ½ (uma e meia) polegada com comprimento de 15 (quinze) metros, sendo certo que as mangueiras condenadas serão devolvidas à Contratante, juntamente com um laudo assinado pelo engenheiro de segurança, responsável técnico da empresa vencedora do certame, informando os detalhes técnicos da reprovação;

5.4. Todos os extintores serão do tipo ABC.

6. VISTORIA TÉCNICA

6.1. É facultado às empresas interessadas em participar da licitação, promover

rigorosa vistoria nos equipamentos objeto desse Termo de Referência, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventuais necessidades de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente ou do estado dos equipamentos;

6.2. A vistoria deverá ser agendada, na Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, pelo telefone (98) 3219-1650/1651 /1770;

6.3. Após a realização da vistoria será emitido o Termo de Vistoria, assinada por servidor credenciado da Coordenadoria.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir o acesso dos empregados da beneficiária da ARP/Contratada às instalações durante a execução dos serviços;

7.2. Fiscalizar o uso do fardamento e comunicar à beneficiária da ARP/Contratada o uso indevido deste;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;

7.4. Providenciar os pagamentos à beneficiária da ARP/Contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

7.5. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ARP/Contratada;

7.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária

da ARP/Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.9. Expedir ordem de serviços;

7.10. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

7.11. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

7.12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

7.13. Emitir nota de empenho emitida em favor da beneficiária da ARP/Contratada;

7.14. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;

7.15. Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços e do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA BENEFICIÁRIA DA ARP/CONTRATADA

8.1. Por ocasião da execução dos serviços, a empresa deverá detectar as falhas existentes, de forma a corrigir e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;

8.2. Permitir o livre acesso do Gestor e Fiscal do Contrato e seu substituto para

o acompanhamento e fiscalização dos serviços de sua competência;

8.3. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive o transporte dos equipamentos;

8.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pelo Gestor e Fiscal do Contrato ou seu substituto;

8.5. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços;

8.6. Recolher os equipamentos dos locais definidos pela Administração no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

8.7. Fornecer Recibo informando a data de recolhimento, os tipos e as respectivas quantidades de equipamentos;

8.8. Entregar ao CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os extintores com os serviços empenhados devidamente executados;

8.9. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao MPMA, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.10. A beneficiária da ARP/Contratada é obrigada a fornecer para toda a mão de obra envolvida com os serviços contratados, equipamentos de proteção individual e coletivo, de acordo com os serviços a serem executados e especificados em normas de segurança, além de treinamento, quando necessário, responsabilizando- se por qualquer tipo de acidentes que eventualmente venha a ocorrer com seus funcionários ou por eles causado a terceiros nas instalações do Ministério Público do Maranhão;

8.11. Assumir inteiramente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais

em vigor, pertinentes à sua prestação do serviço;

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,

8.13. exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do tralho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14. A beneficiária da ARP/Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.15. Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

8.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

8.18. À beneficiária da ARP/Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais;

8.19. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e-mail e fax para contato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos art. 106 e ss da Lei nº 14.133 de 2021;

8.21. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do

prazo previsto, com a devida comprovação;

8.22. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.23. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9. EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A manutenção será realizada nos equipamentos conforme relação dos itens abaixo:

Extintores										
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**Alpha Fire**	**Apolo Extintores**	**Norte Extintores**	**Média**	**Mediana**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	400	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 60,00	R$ 86,67	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 32.000,00
4	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	400	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 70,00	R$ 96,67	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 36.000,00
5	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	Unid	400	R$ 120,00	R$ 140,00	R$ 70,00	R$ 110,00	R$ 120,00	R$ 110,00	R$ 44.000,00
6	Manutenção em terceiro nível	Unid							R$ 123,33	R$

	extintores tipo CO2 6 Kg		400	R$ 140,00	R$ 150,00	R$ 80,00	R$ 123,33	R$ 140,00		49.333,33
7	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	300	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 35,00	R$ 78,33	R$ 80,00	R$ 78,33	R$ 23.500,00
8	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid	300	R$ 90,00	R$ 130,00	R$ 50,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 27.000,00
9	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	Unid	300	R$ 35,00	R$ 100,00	R$ 60,00	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
10	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	Unid	300	R$ 45,00	R$ 110,00	R$ 60,00	R$ 71,67	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
11	Manutenção em segundo nível extintores tipo AP 10L Manutenção em terceiro nível extintores tipo AP 10 L	Unid	300	R$ 40,00	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 63,33	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 15.000,00
12	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	Unid	300	R$ 50,00	R$ 110,00	R$ 60,00	R$ 73,33	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
13	Válvula para CO2	Unid	200	R$ 130,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$103,33	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 20.000,00
14	Gatilho para válvula de extintor CO2	Unid	200	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 33,33	R$ 35,00	R$ 33,33	R$ 6.666,67
15	Conjunto de vedação para válvula CO2	Unid	200	R$ 12,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 14,00	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00
16	Mangueira de extintores CO2 – 4, 6 e 10 Kg	Unid	200	R$ 75,00	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 71,67	R$ 75,00	R$ 71,67	R$ 14.333,33
17	Difusor	Unid	200	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 23,33	R$ 25,00	R$ 23,33	R$ 4.666,67

18	Trava	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 30,00	R$ 14,33	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
19	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	Unid	200	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
20	Miolo de válvula	Unid	200	R$ 40,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 33,33	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 6.000,00
21	Suporte de difusor	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
22	Disco de segurança	Unid	200	R$ 13,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 14,33	R$ 13,00	R$ 13,00	R$ 2.600,00
23	Punho	Unid	200	R$ 15,00	15,00	R$ 20,00	R$ 16,67	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
24	Corrente de Trava	Unid	200	R$ 5,00	R$ 2,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 800,00
25	Manometro de CO2	Unid	200	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 3.200,00
26	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	Unid	200	R$ 45,00	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 9.000,00
27	Gatilho para válvula m30	Unid	200	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 40,00	R$ 26,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 4.000,00
28	Cabo de válvula m30	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 20,00	R$ 17,67	R$ 18,00	R$ 17,67	R$ 3.533,33
29	Conjunto de vedação para válvula m30	Unid	200	R$ 12,00	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 17,33	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 2.400,00
30	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	Unid	200	R$ 30,00	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 26,67	R$30,00	R$ 26,67	R$ 5.333,33
31	Trava m30	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 20,00	R$ 11,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
32	Tubo sifão plástico rígido	Unid	200	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 20,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
33	Trava peças de reposição	Unid	200	R$ 8,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 5,67	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 1.000,00
34	Corrente	Unid	200	R$ 5,00	R$ 2,00	R$ 4,00	R$ 3,67	R$ 4,00	R$ 3,67	R$ 733,33
35	Manômetro PQS/AP	Unid	200	R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 20,00	R$ 17,67	R$ 18,00	R$ 17,67	R$ 3.533,33
36	Saiota plástica Kidde	Unid	100	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 35,00	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00

37	Mangueira de incêndio tipo 2 diametro de 1 ½ polegada 15 m	Unid	200	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 433,33	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 80.000,00
38	Suporte para extintores tipo jardineira	Unid	300	R$ 200,00	R$ 50,00	R$ 150,00	R$ 133,33	R$ 150,00	R$ 133,33	R$ 40.000,00
39	Válvula de hidrante	Unid	300	R$ 150,00	R$ 135,00	R$ 350,00	R$ 211,67	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 45.000,00
40	Chave Auxiliar Engate	Unid	200	R$ 40,00	R$ 22,00	R$ 80,00	R$ 47,33	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 8.000,00
41	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	Unid	150	R$ 145,00	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 168,33	R$ 180,00	R$ 168,33	R$ 25.250,00
42	Fita de demarcação de solo para extintor de incêndio (amarela e vermelha)	Unid	100	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 65,00	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 4.500,00
43	Placa indicativa de extintor de incêndio CO2, material fotoluminescente	Unid	250	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 4.500,00
44	Placa indicativa de extintor de incêndio PQS, material fotoluminescente	Unid	500	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$18,00	R$ 18,00	R$ 9.000,00
45	Placa indicativa de extintor de incêndio H2O, material fotoluminescente	Unid	150	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 2.700,00
46	Placa indicativa de saída de emergência, material fotoluminescência	Unid	300	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 5.400,00
47	Placa de rota de fuga indicativa de direção (placa direcional), material fotoluminescente	Unid	550	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 25,00	R$ 19,33	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 10.633,33
Valor Total										**R$ 623.216,67**

TOTAL GERAL	**R$ 623.216,67**

9.2. A estimativa de preços baseou-se na média de 03 (três) propostas de preços obtidas junto a empresas do ramo de manutenção de extintores de incêndio, ficando no valor médio de R$ 623.216,67.

10. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. Depois de homologado o resultado do Pregão, a empresa beneficiária da ARP/Contratada, quando convocada, deverá retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação.

11. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela beneficiária da ARP/Contratada, no prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, CSG – 2° andar, Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, telefone: (98) 3219-1645 / Fax: (98) 3219-1770;

11.2. No ato da prestação ou entrega, para fins de conferência, ateste do recebimento e aceite definitivo por parte do servidor responsável, os serviços deverão estar acompanhados da respectiva requisição (pedido) emitida pela Contratante;

11.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita

do contratado, de acordo com o disposto no art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n°. N° 14.133 de 2021;

11.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ARP/contrato, às custas da beneficiária da ARP/Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.5. Definitivamente, mediante termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei n° 14.133 de 2021, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

11.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela beneficiária da ARP/Contratada;

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.

11.8. Os extintores, mangueiras e peças de reposição objetos desse Termo de Referência serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise dos bens pela CONTRATANTE, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1. Não obstante a beneficiária da ARP/Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

12.2. A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada por servidores ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA (Fiscal Administrativo), EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA (Fiscal SUPLENTE) e ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES (Gestor de Contrato), que procederão com a aprovação antecipada dos serviços, bem como, dos materiais a serem fornecidos.;

12.3. A fiscalização da execução dos serviços contratados será executada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, permitida a indicação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021;

12.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

12.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela beneficiária da ARP/Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei n° 14.133 de 2021;

12.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da ARP/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus

agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133 de 2021;

12.7. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

12.8. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da beneficiária da ARP/Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

12.9. Emitir pareceres em todos os atos da beneficiária da ARP/Contratada, relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;

12.10. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;

13.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela beneficiária da ARP/Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço;

13.3. Fica obrigatório o atestado na nota fiscal/fatura, para pagamento, pelo fiscal do contrato;

13.4. O pagamento será creditado em nome da beneficiária da ARP/Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

13.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota

Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados;

13.6. A beneficiária da ARP/Contratada, optante pelo simples, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições;

13.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à beneficiária da ARP/Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;

13.8. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

14.1.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

14.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de Licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens alíneas 15.1.2 à 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2 a 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.4. Multa de:

14.2.4.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.4.2. 01% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)

sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.4.3. 0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjucado, em caso de atraso na execução total da obrigação assumida;

14.2.4.4. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (trinta por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

14.2.4.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.4.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1 a 15.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2: **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
	Para os itens a seguir, deixar de:	
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário	01

	e por dia;	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

14.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da

data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-o o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termo do art. 156, §1°, da Lei 14.133/2021:

14.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

14.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de controle;

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei

nº 14.133, de 2021);

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021;

14.12. Os débitos do Contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar:

15.2. Certificado de Credenciamento emitido pelo órgão responsável pela prevenção e combate a incêndio – Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, dentro do prazo de validade;

15.3. Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de fevereiro de 2022), dentro do prazo de validade;

15.4. Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas;

15.5. Além dos documentos referidos acima, as licitantes deverão apresentar quaisquer outros documentos requisitados no Edital de Licitação.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. A garantia na prestação dos serviços a ser firmado com a empresa vencedora do certame licitatório será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento definitivo do serviço, ou, no caso do fornecimento de peças, a garantia será estendida ao prazo definido pelo fabricante, se este prazo for superior.

17. DO REAJUSTE

18.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação do orçamento de preços durante o certame, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade, adotando-se a seguinte fórmula;

Pr = P+ (P x V)

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370

Assinado de forma digital por ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES:03695624370
Dados: 2025.06.04 13:27:19 -03'00'

Erickson Fillipphe Marques Menezes

Coordenador de Serviços Gerais – PGJ/MA

ROBERT JOSE PEREIRA COSTA:00628233370

Assinado de forma digital por ROBERT JOSE PEREIRA COSTA:00628233370
Dados: 2025.06.04 13:24:53 -03'00'

Robert José Pereira Costa

Chefe de Seção – CSG -PGJ/MA

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11164/2025

ETP-CSG 222025 - EXTINTORES

SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1485

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Junho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-222025, **Código de Validação**: BFC83F8628.

ETP-CSG - 222025
Código de validação: BFC83F8628

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – MPMA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. **Área Requisitante:** Coordenadoria de Serviços Gerais

2. Objeto:

O presente estudo tem por objeto avaliar e assegurar a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral da Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

3. Descrição de Necessidade da Contratação:

A contratação visa garantir a efetiva operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e atender às exigências legais e normativas, notadamente a Portaria Inmetro nº 58/2022, que estabelece requisitos obrigatórios para manutenção e conformidade de extintores, e as normas da ABNT (NBR 12962, 15808, 15809), bem como a NR-23.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1486

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Junho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-222025, **Código de Validação**: BFC83F8628.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A empresa contratada deverá:
- Estar acreditada junto ao Inmetro no escopo específico;
- Estar cadastrada no SICAF e regular com o Corpo de Bombeiros;
- Apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Possuir capital mínimo e patrimônio líquido compatível;
- Executar os serviços conforme a Portaria Inmetro nº 58/2022, incluindo:
  - Inspeção técnica visual e funcional;
  - Recarga e manutenção de 1º, 2º e 3º níveis;
  - Substituição de peças e ensaio hidrostático.

Os serviços deverão ser prestados por empresas especializadas, com o devido Alvará e licenciada para funcionamento pela Autoridade do Estado e/ou do Município.

5 - Descrição da Solução e aprimoramento técnico:

A contratação permitirá:
- Atendimento em conformidade com normas técnicas atuais;
- Regularidade documental perante Corpo de Bombeiros;
- Redução de riscos operacionais em caso de sinistro;
- Otimização da gestão patrimonial dos equipamentos de segurança.

6 – Estimativa das quantidades a serem Contratadas:

As estimativas das quantidades das Unidades da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão, foram baseadas em levantamentos realizados pelos servidores da Coordenadoria de Serviços Gerais. Cabe registrar que a experiência na execução propiciou a atualização e o aprimoramento das informações utilizadas.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1487

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Junho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-222025, **Código de Validação**: BFC83F8628.

7 – Estimativa do valor da Contratação:

A demanda prevista e a quantidade de cada item encontra-se na Planilha de Custos em anexo.

8 – Resultados Pretendidos:

- Garantir 100% dos extintores em conformidade técnica e validade vigente;
- Eliminar pendências junto ao Corpo de Bombeiros;
- Reduzir riscos de perdas patrimoniais e danos a pessoas;
- Cumprir exigências legais e regulatórias.

9 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

10 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações.

11 - Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, consequentemente, os equipamentos instalados no MPMA, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1488

desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

12. Providências a serem Adotadas:

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

13 - Possíveis Impactos Ambientais:

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza odescarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

14. Declaração de Viabilidade:

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que a execução do serviço garantirá a segurança patrimonial, dos servidores, membros e usuários do MPMA.

15. Responsáveis:
Robert José Pereira Costa e Erickson Fillipphe Marques Menezes.

assinado eletronicamente em 04/06/2025 às 10:47 h (*)
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Junho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-222025, **Código de Validação**: BFC83F8628.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1489

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

assinado eletronicamente em 04/06/2025 às 11:30 h (*)

ROBERT JOSÉ PEREIRA COSTA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Junho de 2025 às 11:30 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: ETP-CSG-222025, **Código de Validação**: BFC83F8628.

Anexo RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (0235371) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1490

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Memorando nº 1/2026 - GPGJ/DG/CSG

À Comissão Permanente de Licitação,

Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente, de acordo com o Ato Regulamentar nº 02/2025, segue o processo importado do Digidoc (Processo nº 111642025), conforme solicitado, para ciência e demais providências.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**, **Coordenador**, em 06/01/2026, às 08:58, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0235373** e o código CRC **704AEC43**.

Decisão nº 1/2026 - GPGJ/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0051.0000146/2026-39
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais
Assunto: Recursos no Pregão Eletrônico 90031/2025
Recorrente: A7 FOGO LTDA.

DECISÃO DO PREGOEIRO

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa A7 FOGO LTDA, ora recorrente, cujo requerimento busca, em síntese, a reforma da decisão que inabilitou a recorrente no Grupo Único do PE 90031/2025, após o reconhecimento da suficiência dos atestados apresentados.

1. DO RELATÓRIO

1.1. Razões recursais

Em suma, a empresa A7 FOGO LTDA, ora recorrente, alega que apresentou dois atestados de capacidade técnica, atendendo integralmente ao edital, ressaltando que no primeiro atestado - emitido pela WST Comércio Ltda., foram anexadas duas notas fiscais, cada uma vinculada aos serviços descritos no documento, o que, segundo a recorrente, confirma a efetiva execução dos serviços. Do mesmo modo, aduz que foi apresentado outro atestado, que por si só, já é suficiente para atender ao requisito editalício, ainda que não acompanhado de nota fiscal.

Reitera que o edital do certame exige apenas atestados de capacidade técnica, sendo que a recorrente apresentou dois, quando apenas um único atestado já supriria a exigência. Outrossim, sustenta que foram apresentadas duas notas fiscais vinculadas ao primeiro atestado, comprovando a execução dos serviços. Já o segundo atestado, mesmo sem nota fiscal, é válido e suficiente para demonstrar a aptidão técnica da empresa.

Ademais, assevera que a autenticidade do atestado poderia ser confirmada por simples contato telefônico com o emissor, cujo número consta no próprio documento, ressaltando que o art. 64, §2º da Lei nº 14.133/2021 prevê diligências para esclarecer dúvidas, ou seja, uma ligação seria suficiente para confirmar a veracidade, sem necessidade de exigir notas adicionais.

Entende que decisão que inabilitou a Recorrente por ausência de nota fiscal vinculada ao segundo atestado extrapola o edital, alegando que o art. 5º da Nova Lei de Licitações consagra os princípios da legalidade e do julgamento objetivo, que teriam sido violados.

Por fim, requer o conhecimento e provimento do recurso, com a reforma da decisão que declarou a inabilitação da Recorrente e o reconhecimento da suficiência dos atestados apresentados, especialmente considerando que um único atestado idôneo já supre o requisito editalício.

1.2. Contrarrazões

Em suas contrarrazões, a Licitante KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS, ora recorrida, alegou, em suma, que a empresa Recorrente não possui estrutura operacional, experiência pregressa ou capacidade logística para atender um órgão do porte da Procuradoria-Geral de Justiça, devendo a decisão do pregoeiro que a inabilitou ser mantida.

Ressalta a inexequibilidade matemática da proposta da recorrente baseada na produtividade declarada, assim como indícios de simulação documental e "parcerias" que não geram acervo técnico.

1.3. Manifestação da unidade técnica

A Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG), em parecer técnico, manifestou-se pelo desprovimento do recurso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Insuficiência da Qualificação Técnica (Art. 67, II, Lei 14.133/21)

Conforme o Art. 67, inciso II da Nova Lei de Licitações, os atestados devem demonstrar aptidão para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. No caso, o objeto abrange a manutenção de todo o sistema de combate a incêndio dos prédios do MPMA, exigindo complexidade que não restou comprovada pelas notas fiscais apresentadas pela Recorrente, que demonstraram apenas a recarga de unidades isoladas.

2.2. Do Limite do Saneamento e da Diligência (Art. 64, §2º, Lei 14.133/21)

A recorrente sustenta que uma ligação telefônica supriria a necessidade de provas. Contudo, a diligência prevista no Art. 64, §2º da Lei 14.133/21 destina-se a esclarecer dúvidas, não a suprir omissões ou negligências do licitante no seu dever de instruir o processo com documentos idôneos e completos. A Administração oportunizou o saneamento, mas a licitante não logrou êxito em comprovar os quantitativos informados nos atestados.

Nesse sentido é a jurisprudência do TCU, segundo a qual, a diligência serve para aclarar fatos e não para substituir o dever da licitante de apresentar prova idônea.

"*A diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 [equivalente ao art. 64 da Lei 14.133/2021] destina-se a esclarecer dúvidas ou omissões, não servindo para a apresentação de documento novo ou para suprir a incapacidade técnica do licitante que não logrou êxito em demonstrar sua aptidão no momento oportuno*." **(Acórdão 1211/2021-Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues)**.

Urge asseverar que de acordo com o Relatórios de Diligência do sistema Compras.gov.br, no dia 05/12/2025 foi oportunizado à Licitante recorrente que apresentasse notas fiscais referentes ao Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa BR Comércio e Serviços Ltda., que comprovava a execução de serviços de recarga, manutenção, testes hidrostáticos, inspeção e avaliação de conformidade técnica de extintores. Ocorre que após o prazo para cumprimento da diligência, a Recorrente informou que o mencionado atestado havia sido anexado por engano.

Sobre a necessidade de se atestar a fidedignidade dos atestados apresentados, embora o edital não exija notas fiscais de forma prévia para todos, o TCU entende que, havendo dúvida sobre a execução, o pregoeiro deve exigir o lastro (NFs e contratos), e a ausência destes acarreta a inabilitação:

"*A Administração deve realizar diligências para certificar-se de que a empresa efetivamente executou o objeto nos moldes atestados, sendo lícita a exigência de notas fiscais ou contratos quando pairarem dúvidas sobre a fidedignidade do documento*." **(Acórdão 1150/2020-Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman).**

2.3. Da Proteção à Segurança Predial e Interesse Público

A análise da habilitação em serviços de segurança contra incêndio deve ser rigorosa e não permite relativizações, dado o risco de inaptidão da contratada comprometer a integridade física das instalações e das pessoas.

O TCU reforça que a qualificação técnica serve para garantir a segurança da execução contratual:

"*A exigência de comprovação de aptidão técnica [...] visa a garantir que o futuro contratado detenha conhecimento técnico e estrutura operacional mínima para a execução do objeto, sob pena de risco à Administração*." **(Acórdão 2509/2021- Rel. Min. Benjamin Zymler)**.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, fundamentado no parecer técnico da CSG, na legislação vigente e nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **conheço** do recurso interposto, ante a sua tempestividade e, no mérito, **nego-lhe provimento**, mantendo a inabilitação da empresa A7 Fogo Ltda., ora recorrente.

No mais, determino a remessa dos autos à autoridade superior para decisão final e, se pertinente, avaliação de abertura de processo administrativo para apurar os indícios de irregularidade documental apontados em sede de contrarrazões.

São Luís-MA, 08 de janeiro de 2026.

Rodolfo Alves Santos

Pregoeiro da CPL / PGJ-MA

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALVES SANTOS**, **Agente de Contratação**, em 08/01/2026, às 15:00, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0239395** e o código CRC **A075A199**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: cpl@mpma.mp.br

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90031/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Disputa | Julgamento | Habilitação | **Fase Recursal** | Adjudicação/Homologação

GRUPO 1 | 39 itens
Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Valor estimado (total) R$ 586.481,5000

Você está visualizando os recursos da sessão mais recente do item

Sessão do Julgamento/Habilitação: 2ª Sessão

Data limite para recursos	Data limite para contrarrazões	Data limite para decisão
16/12/2025	19/12/2025	09/01/2026

Recursos e contrarrazões

55.286.748/0001-94	A7 FOGO LTDA	Recurso: cadastrado

Voltar | Decidir pela procedência | Decidir pela não procedência

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 28/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Processo Administrativo nº 19.13.0051.0000146/2026-39

Assunto: Recurso Licitação – Pregão Eletrônico nº 90031/2025

Interessado: Coordenadoria de Administração

À Assessoria Jurídica,

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação pelo conhecimento e tempestividade do recurso interposto, e, no mérito, negar o seu provimento[1], encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca do recurso interposto pela empresa A7 FOGO LTDA., que busca a reforma da decisão que a inabilitou no Grupo Único do PE 90031/2025.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. ^ Decisão 1 DECISÃO DO RECURSO (0239395)

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 12/01/2026, às 10:03, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0240062** e o código CRC **A0EE55F6**.

Parecer nº 14/2026 - GPGJ/DG/ASSJUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 19.13.0051.0000146/2026-39

ASSUNTO: Recurso em Licitação

INTERESSADO: Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

PARECER

Assunto: Recurso da Empresa A7 FOGO LTDA. contra decisão do Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 90031/2025.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa A7 FOGO LTDA., contra decisão do Pregoeiro desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA proferida no Pregão Eletrônico nº 90031/2025, que inabilitou a recorrente.

1. Recurso da licitante A7 FOGO LTDA., alegou em síntese que:

II. Síntese Fática A Recorrente apresentou dois atestados de capacidade técnica, atendendo integralmente ao item 15.4 do edital, que prevê:“Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas.” Para o primeiro atestado (emitido pela WST Comércio Ltda), foram anexadas duas notas fiscais, cada uma vinculada aos serviços descritos no documento, confirmando a efetiva execução. Além disso, foi apresentado outro atestado, que por si só já é suficiente para atender ao requisito editalício, ainda que não acompanhado de nota fiscal. III. Fundamentação Jurídica 1. Cumprimento integral do edital ○ O edital exige apenas atestados de capacidade técnica. ○ A Recorrente apresentou dois atestados, sendo que um único documento idôneo já supre a exigência. 2. Notas fiscais como meio de confirmação ○ Foram apresentadas duas notas fiscais vinculadas ao primeiro atestado, comprovando a execução dos serviços. ○ O segundo atestado, mesmo sem nota fiscal, é válido e suficiente para demonstrar a aptidão técnica da empresa. 3. Verificação simples da veracidade ○ A autenticidade do atestado poderia ser confirmada por simples contato telefônico com o emissor, cujo número consta no próprio documento. ○ O art. 64, §2º da Lei nº 14.133/2021 prevê diligências para esclarecer dúvidas, e uma ligação seria suficiente para confirmar a veracidade, sem necessidade de exigir notas adicionais. 4. Ilegalidade da inabilitação ○ A decisão que inabilitou a Recorrente por ausência de nota fiscal vinculada ao segundo atestado extrapola o edital. ○ O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 consagra os princípios da legalidade e do julgamento objetivo, que foram violados. IV. Pedido Diante do exposto, requer-se: a) O conhecimento e provimento do presente recurso, com a reforma da decisão que declarou a inabilitação da Recorrente; b) O reconhecimento da suficiência dos atestados apresentados, especialmente considerando que um único atestado idôneo já supre o requisito editalício; c) A consequente manutenção da habilitação da empresa no certame. V. Termos Finais A Recorrente cumpriu integralmente o edital, apresentando atestados válidos e notas fiscais que confirmam a execução dos serviços. A veracidade dos documentos poderia, inclusive, ser confirmada por simples contato telefônico com o emissor, sem necessidade de exigências adicionais. Nestes termos, pede deferimento.

2. Contrarrazões apresentadas pela licitante KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA;

3. DESPACHO-CSG - 19472025 - Coordenadoria de Serviços Gerais se manifestou sobre o recurso, nos termos abaixo:

Diante do DESPACHO-CPL-9022025, que solicita manifestação acerca do recurso interposto pela licitante A7 Fogo LTDA, no processo de nº 111642025, esta Coordenadoria de Serviços Gerais passa a expor: Inicialmente, cumpre

esclarecer que a empresa recorrente foi desclassificada por não apresentar documentação probatória suficiente que atestasse sua capacidade técnica para entrega do serviço ora licitado. Destaca-se, ainda, que fora garantido o contraditório, solicitando a recorrente que juntasse notas fiscais relacionadas aos serviços prestados, como consta no DESPACHO–CSG-18252025, no entanto, foi novamente considerada insuficiente, razão pela qual a licitante foi desclassificada. Irresignada, a empresa A7 Fogo LTDA interpôs recurso, tempestivo, alegando que a capacidade técnica foi devidamente atestada pelas notas fiscais apresentadas, argumentando, ainda, que o edital foi devidamente cumprido. No entanto, não assiste razão à recorrente pelas razões já expostas anteriormente. De acordo com o art. 67, inciso II, da Lei 14.133/21, os atestados devem demonstrar a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. Dessa forma, percebe-se que deve haver proporcionalidade entre o atestado e o serviço licitado. Neste sentido, reitera-se que, diferentemente do alegado, o disposto no edital não foi cumprido, pois não basta apenas apresentar um atestado; é necessário que este seja capaz de confirmar que a licitante possui aptidão para a prestação integral do serviço, isto é, que comprove a capacidade de executar o objeto em sua totalidade. Ocorre que os documentos apresentados foram declarados insuficientes, uma vez que o serviço licitado abrange atividades de recarga, manutenção, testes hidrostáticos, inspeção e avaliação de extintores em todos os prédios do Ministério Público do Maranhão, exigindo experiência compatível com a dimensão e a complexidade do objeto. Ademais, ao ser oportunizada a complementação da documentação mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes aos atestados, a licitante comprovou apenas um dos serviços alegados, por meio de uma única nota fiscal, não havendo comprovação suficiente dos demais quantitativos informados nos atestados. Diante disso, reitera-se que os documentos apresentados não foram suficientes para garantir a capacidade técnica exigida no edital, razão pela qual deve ser mantida a desclassificação da licitante. Destaca-se que os extintores de incêndio fazem parte da segurança predial, e por isso, a contratação não pode correr o risco de apresentar falhas, sobretudo pela inaptidão da contratada. Por esta razão, a análise dos documentos de habilitação deve ser pormenorizada e não permite relativização. Diante disso, não assiste razão à recorrente, devendo ser considerado desprovido o recurso, e mantida a desclassificação da licitante.

4. Decisão nº 1/2026 - GPGJ/CPL - Pregoeiro elaborou parecer acerca do recurso interposto, onde, após análise, posicionou-se pela manutenção da decisão, nos termos abaixo:

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa A7 FOGO LTDA, ora recorrente, cujo requerimento busca, em síntese, a reforma da decisão que inabilitou a recorrente no Grupo Único do PE 90031/2025, após o reconhecimento da suficiência dos atestados apresentados.

1. DO RELATÓRIO

1.1. Razões recursais

Em suma, a empresa A7 FOGO LTDA, ora recorrente, alega que apresentou dois atestados de capacidade técnica, atendendo integralmente ao edital, ressaltando que no primeiro atestado - emitido pela WST Comércio Ltda., foram anexadas duas notas fiscais, cada uma vinculada aos serviços descritos no documento, o que, segundo a recorrente, confirma a efetiva execução dos serviços. Do mesmo modo, aduz que foi apresentado outro atestado, que por si só, já é suficiente para atender ao requisito editalício, ainda que não acompanhado de nota fiscal.

Reitera que o edital do certame exige apenas atestados de capacidade técnica, sendo que a recorrente apresentou dois, quando apenas um único atestado já supriria a exigência. Outrossim, sustenta que foram apresentadas duas notas fiscais vinculadas ao primeiro atestado, comprovando a execução dos serviços. Já o segundo atestado, mesmo sem nota fiscal, é válido e suficiente para demonstrar a aptidão técnica da empresa.

Ademais, assevera que a autenticidade do atestado poderia ser confirmada por simples contato telefônico com o emissor, cujo número consta no próprio documento, ressaltando que o art. 64, §2º da Lei nº 14.133/2021 prevê diligências para esclarecer dúvidas, ou seja, uma ligação seria suficiente para confirmar a veracidade, sem necessidade de exigir notas adicionais.

Entende que decisão que inabilitou a Recorrente por ausência de nota fiscal vinculada ao segundo atestado extrapola o edital, alegando que o art. 5º da Nova Lei de Licitações consagra os princípios da legalidade e do julgamento objetivo, que teriam sido violados.

Por fim, requer o conhecimento e provimento do recurso, com a reforma da decisão que declarou a inabilitação da Recorrente e o reconhecimento da suficiência dos atestados apresentados, especialmente considerando que um único atestado idôneo já supre o requisito editalício.

1.2. Contrarrazões

Em suas contrarrazões, a Licitante KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS, ora recorrida, alegou, em suma, que a empresa Recorrente não possui estrutura operacional, experiência pregressa ou capacidade logística para atender um órgão do porte da Procuradoria-Geral de Justiça, devendo a decisão do pregoeiro que a inabilitou ser mantida.

Ressalta a inexequibilidade matemática da proposta da recorrente baseada na produtividade declarada, assim como indícios de simulação documental e "parcerias" que não geram acervo técnico.

1.3. Manifestação da unidade técnica

A Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG), em parecer técnico, manifestou-se pelo desprovimento do recurso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Insuficiência da Qualificação Técnica (Art. 67, II, Lei 14.133/21)

Conforme o Art. 67, inciso II da Nova Lei de Licitações, os atestados devem demonstrar aptidão para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. No caso, o objeto abrange a manutenção de todo o sistema de combate a incêndio dos prédios do MPMA, exigindo complexidade que não restou comprovada pelas notas fiscais apresentadas pela Recorrente, que demonstraram apenas a recarga de unidades isoladas.

2.2. Do Limite do Saneamento e da Diligência (Art. 64, §2º, Lei 14.133/21)

A recorrente sustenta que uma ligação telefônica supriria a necessidade de provas. Contudo, a diligência prevista no Art. 64, §2º da Lei 14.133/21 destina-se a esclarecer dúvidas, não a suprir omissões ou negligências do licitante no seu dever de instruir o processo com documentos idôneos e completos. A Administração oportunizou o saneamento, mas a licitante não logrou êxito em comprovar os quantitativos informados nos atestados.

Nesse sentido é a jurisprudência do TCU, segundo a qual, a diligência serve para aclarar fatos e não para substituir o dever da licitante de apresentar prova idônea.

"A diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 [equivalente ao art. 64 da Lei 14.133/2021] destina-se a esclarecer dúvidas ou omissões, não servindo para a apresentação de documento novo ou para suprir a incapacidade técnica do licitante que não logrou êxito em demonstrar sua aptidão no momento oportuno." **(Acórdão 1211/2021-Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues)**.

Urge asseverar que de acordo com o Relatórios de Diligência do sistema Compras.gov.br, no dia 05/12/2025 foi oportunizado à Licitante recorrente que apresentasse notas fiscais referentes ao Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa BR Comércio e Serviços Ltda., que comprovava a execução de serviços de recarga, manutenção, testes hidrostáticos, inspeção e avaliação de conformidade técnica de extintores. Ocorre que após o prazo para cumprimento da diligência, a Recorrente informou que o mencionado atestado havia sido anexado por engano.

Sobre a necessidade de se atestar a fidedignidade dos atestados apresentados, embora o edital não exija notas fiscais de forma prévia para todos, o TCU entende que, havendo dúvida sobre a execução, o pregoeiro deve exigir o lastro (NFs e contratos), e a ausência destes acarreta a inabilitação:

"A Administração deve realizar diligências para certificar-se de que a empresa efetivamente executou o objeto nos moldes atestados, sendo lícita a exigência de notas fiscais ou contratos quando pairarem dúvidas sobre a fidedignidade do documento." **(Acórdão 1150/2020-Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman).**

2.3. Da Proteção à Segurança Predial e Interesse Público

A análise da habilitação em serviços de segurança contra incêndio deve ser rigorosa e não permite relativizações, dado o risco de inaptidão da contratada comprometer a integridade física das instalações e das pessoas.

O TCU reforça que a qualificação técnica serve para garantir a segurança da execução contratual:

"A exigência de comprovação de aptidão técnica [...] visa a garantir que o futuro contratado detenha conhecimento técnico e estrutura operacional mínima para a execução do objeto, sob pena de risco à Administração." **(Acórdão 2509/2021- Rel. Min. Benjamin Zymler)**.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, fundamentado no parecer técnico da CSG, na legislação vigente e nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **conheço** do recurso interposto, ante a sua tempestividade e, no mérito, **nego-lhe provimento**, mantendo a inabilitação da empresa A7 Fogo Ltda., ora recorrente.

No mais, determino a remessa dos autos à autoridade superior para decisão final e, se pertinente, avaliação de abertura de processo administrativo para apurar os indícios de irregularidade documental apontados em sede de contrarrazões.

5. Despacho nº 28/2026 - GPGJ/DG/SEAF - SEAF enviou os autos a esta Assessoria para análise do recurso.

É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Registre-se que, os autos foram recebidos por esta ASSJUR no dia 12.01.2026 às 10h24min, sendo que o prazo final para decisão da autoridade competente é aquele imposto pelo §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/21 de 10 (dez) dias úteis.

A presente manifestação tem como objeto a análise jurídica do recurso interposto pela licitante recorrente A7 FOGO LTDA., contra decisão tomada pelo Pregoeiro desta PGJ/MA.

Por outro lado, é certo que a análise dos aspectos técnicos do recurso não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento, o qual não possui conhecimento específico, tampouco competência legal para manifestar-se acerca de questões outras que aquelas de cunho estritamente jurídico.

Recurso administrativo interposto tempestivamente.

Após apreciação do recurso interposto e da manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais (Unidade Técnica Requisitante), o Pregoeiro decidiu pelo não acolhimento, mantendo na íntegra sua decisão, após remeteu os autos a autoridade superior desta PGJ/MA para decisão sobre o pleito.

Da análise dos autos, verifica-se que os argumentos da recorrente não merecem prosperar.

Vale transcrever os artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ (Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/21 no âmbito do MPMA) e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, *in verbis*:

Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

(Destaque nosso)

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

(...)

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ

Art. 45. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação ou comissão de contratação.

§ 1º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 3º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Art. 59. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022

Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

A partir desse momento passa-se à análise dos argumentos recursais expostos nos autos, à luz da Lei nº 14.133/2021, do Edital de Licitação nº 90031/2025 e seus anexos, bem como dos Princípios do Direito e demais normas legais, e Jurisprudência aplicáveis ao caso.

- Quanto à argumentação da recorrente A7 FOGO LTDA. observa-se o seguinte:

Da leitura e análise do recurso interposto, verifica-se que se baseia nos seguintes argumentos: **1.** que sua inabilitação foi um erro, que apresentou dois atestados, e duas notas ficais relativas ao primeiro atestado, que o segundo atestado mesmo sem nota fiscal por si só supre a exigência do Edital, e a autenticidade dos atestados pode ser verificada por simples contato telefônico com o emissor. Por essa razão, a recorrente solicitou a reforma da decisão que a inabilitou e prosseguimento do certame licitatório.

A Unidade Técnica requisitante - CSG em manifestação sobre o recurso afirmou que a recorrente não cumpriu os requisitos técnicos, esclareceu que foi solicitada à recorrente que juntasse notas fiscais referentes aos serviços prestados, porém, foi considerada novamente insuficiente, não houve a comprovação dos demais quantitativos informados nos atestados, resultando na sua inabilitação.

Por sua vez, o Pregoeiro tomando também como base a avaliação da Unidade Técnica, manteve sua decisão.

Vejamos o que dispõe o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90031/2025 - SRP sobre os requisitos relativos a qualificação técnica:

10.6 **Qualificação técnica**:

10.6.1 Para efeito de habilitação na licitação, as licitantes deverão apresentar:

10.6.2 Certificado de Credenciamento emitido pelo órgão responsável pela prevenção e combate a incêndio – Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, dentro do prazo de validade;

10.6.3 Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de que a empresa preste serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios, conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 58 de 16 de fevereiro de 2022), dentro do prazo de validade;

10.6.4 Atestado de capacidade técnica da empresa na prestação do mesmo serviço em outros órgãos ou empresas;

10.6.5 Além dos documentos referidos acima, as licitantes deverão apresentar quaisquer outros documentos requisitados no Edital de Licitação.

10.6.6 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

10.6.7 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

10.6.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

10.6.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

10.6.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

(Destaques nossos)

Atente-se para o subitem 10.6.7 que exige que as licitantes comprovem aptidão para execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da licitação, bem como que forneça documentos e informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados – subitem 10.6.10.

Por sua vez, a Lei nº 14.133/21 prevê em seu art. 67 as regras concernentes à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional que poderão ser exigidas das licitantes, vejamos:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

(Destaque nosso)

Destaca-se, também, na análise do presente recurso, a previsão do art. 67, inciso II acima destacado.

Infere-se que, o Edital 90031/2025 - Pregão Eletrônico - SRP foi claro ao estabelecer os requisitos relativos a qualificação técnica das licitantes, bem como observou com rigor os ditames legais relativos a essas exigências.

Ocorre que, conforme conclusão técnica da Unidade Requisitante da licitação, mesmo após diligência, a recorrente não logrou êxito em comprovar a execução dos serviços descritos nos atestados por ela apresentados, o que resultou na sua inabilitação.

Pois bem, verifica-se que os argumentos utilizados pela recorrente tratam de questões eminentemente técnicas, as quais por sua natureza foram analisadas pela CSG que manteve sua avaliação técnica quanto a inabilitação da recorrente por descumprimento dos critérios técnicos - qualificação técnica - exigidos no Edital.

Convém ressaltar que, em se tratando de questões essencialmente **técnicas** conforme apontado pelas unidades administrativas competentes - CSG e Comissão Permanente de Contratação - Pregoeiro, a decisão pela inabilitação da licitante depende, essencialmente, do cumprimento dos requisitos exigidos no Edital.

Observe-se que, no recurso ora analisado a recorrente sem apresentar documentos, argumentos fáticos, ou quaisquer laudos técnicos a fim de comprovar suas alegações, afirmou que atendeu as exigências, permaneceu somente no âmbito das ideias e alegações, desprovidas de qualquer prova, contexto fático que impossibilita o deferimento do seu pedido.

Compete à recorrente o ônus de fornecer os elementos de prova das alegações de fato que fizer. A recorrente que traz os fatos ao conhecimento da Administração a fim de alcançar seu interesse, deve buscar os meios necessários para convencer a Administração da veracidade do fato deduzido como base/fundamento da sua pretensão.

In casu, a recorrente não buscou comprovar que a análise técnica da CSG e por consequência a decisão do Pregoeiro, foram tecnicamente equivocadas.

A Administração atua sempre à luz das Leis, bem como, das regras e requisitos definidos nas Licitações que promove, não poderá jamais agir inobservando regras básicas do Direito. Sendo assim, somente serão aceitos argumentos e recursos baseados em fatos/ocorrências cuja existência seja efetivamente comprovadas por aquele que alega.

Certamente, é **dever** da Administração garantir que os requisitos previstos no Edital sejam devidamente cumpridos, sendo assim, a decisão da CSG e do Pregoeiro desta PGJ/MA foram corretas e devem ser mantidas. Sobre o assunto cita-se entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União - TCU:

O licitante que, por qualquer motivo, descumpre regra expressa fixada no edital do certame, fica sujeito as cominações nele previstas, inclusive a desclassificação, a serem aplicadas pela Administração, que também esta estritamente vinculada aquele instrumento.

Acórdão nº 950/2007 - Plenário (Sumário)

Convém citar interessante precedente jurisprudencial do TCU sobre a já citada obrigação de observar com rigor o cumprimento dos requisitos técnicos pelas licitantes, sob o risco de violação aos Princípios da Isonomia e Vinculação ao Edital, vejamos:

A aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores as especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame.

Acordão nº 1033/2019-TCU - Plenário

Importante citar lição extraída do Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudências do TCU – 5ª Edição – 2024, a respeito do conceito e importância dos requisitos de qualificação técnico-operacional, vejamos:

5.5.2. Habilitação Técnica

[...]

Quanto à qualificação técnico-operacional, ela envolve a comprovação de que o licitante já executou, de modo satisfatório, atividades similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da licitação

[...]

Quadro 265 - Riscos relacionados

[...]

Atestado de capacidade técnica que não comprova a execução de objeto com características, prazo ou qualidade compatíveis com o objeto a ser contratado, levando à contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas no contrato.

(Disponível em https://portal.tcu.gov.br/data/files/16/04/09/B2/2DEB19104CE08619E18818A8/Licitacoes-e-Contratos-

Orientacoes-e-Jurisprudencia-do-TCU-5a-Edicao.pdf) (Págs. 571/572, e 582).

Pode-se extrair que é de extrema importância exigir com rigor o cumprimento dos requisitos relativos ao conhecimento técnico, comprovação de estrutura operacional mínima, por consequência reduzindo os riscos para a Administração.

Ressalte-se que, o formalismo exigido está em perfeita sintonia com as finalidades e é necessário à realização do objetivo da presente licitação, de selecionar a proposta que cumpre os requisitos exigidos pela Administração no Interesse Público. Adotando-se assim o Princípio do Formalismo Moderado, sobre o tema recorre-se novamente ao TCU:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Acórdão nº 357/2015 - Plenário

Insubsistentes, portanto, as alegações da recorrente.

Conclui-se, então, que todos os pontos levantados pela recorrente são insubsistentes, e inaptos para justificar a alteração da decisão do pregoeiro.

A inabilitação da recorrente foi medida acertada, adotada em conformidade com as Leis e com o Edital de Licitação nº 90031/2025.

Atente-se que, a recorrente citou a possibilidade de contato telefônico a fim de comprovar a veracidade dos atestados, como forma de diligência. Observa-se que o 64 da Lei nº 14.133/21 prevê que a possibilidade de realização de diligência, o Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ prevê essa faculdade à disposição do Pregoeiro, Agente de Contratação e da Comissão de Contratação do Órgão Público, com o único objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vejamos as previsões normativas:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ

Art. 45. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação ou comissão de contratação.

§ 1º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

Ocorre que, no presente caso e conforme entendimento técnico do Pregoeiro não existem dúvidas, informações ou esclarecimentos a serem resolvidos, uma vez que, oportunizado o saneamento para a recorrente, a mesma não

comprovou a realização dos serviços/quantitativos citados nos atestados.

Conclui-se, pois, que não existe justificativa/respaldo técnico e/ou jurídico da recorrente, aptos para o deferimento do pedido para realização da diligência, já tendo sido inclusive realizada durante a sessão de licitação conforme já esclarecido.

Certamente, é **dever** da Administração garantir que os requisitos previstos no Edital sejam devidamente cumpridos, sendo assim, a decisão do Pregoeiro desta PGJ/MA foi correta e deve ser mantida. Sobre o assunto cita-se entendimento jurisprudencial do TCU:

O licitante que, por qualquer motivo, descumpre regra expressa fixada no edital do certame, fica sujeito as cominações nele previstas, inclusive a desclassificação, a serem aplicadas pela Administração, que também esta estritamente vinculada aquele instrumento.

Acórdão nº 950/2007 - Plenário (Sumário)

Ressalte-se em cumprimento ao Princípio da Vinculação ao Edital, a observância obrigatória pelos Licitantes e Administração Pública dos termos, regras e exigências do Edital de Licitação nº 90031/2025-Pregão Eletrônico e seus anexos.

O Princípio da Vinculação ao Edital expressamente previsto na Lei nº 14.133/21 especialmente em seu art. 5º, que além desse, elenca outros princípios que regem as licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(Destaque nosso)

Convém citar precedentes do Tribunal de Contas da União - TCU sobre esse tema, exarados quanto à Lei nº 8.666/93, porém são plenamente aplicáveis no exame deste caso, conferindo Segurança Jurídica na aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21, bem como se refere ao mesmo Princípio basilar das licitações, vejamos:

Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 483/2005 - Primeira Câmara

Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições a competitividade.

Acórdão 819/2005 - Plenário

Observe o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com as disposições exaradas especialmente no art. 3º da Lei 8.666/1993.

Acórdão 330/2010 - Segunda Câmara

Não pode a Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. No julgamento das propostas, a Comissão levara em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de

Licitações e Contratos Administrativos, conforme o art. 44 da Lei nº 8.666/1993. Julgamento das propostas sera objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle, em atendimento ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/1993. (Destaque nosso)

Acórdão 2345/2009 - Plenário (Sumário)

A Doutrina corrobora o entendimento do TCU, a exemplo citamos a lição de Marçal Justen Filho:

O estrito cumprimento ao procedimento e às regras contidas no ato convocatório é um dever para a Administração, cuja observância pode ser exigida pelos licitantes. Como o ato convocatório estabelece regras de conduta para a Administração, isso produz efeitos reflexos para os licitantes. Permite-lhes prever a conduta futura dos agentes da Administração e, desse modo, orientar as decisões a adotar. Se fosse dado à Administração ignorar as regras contidas no ato convocatório, os particulares ficariam em situação de insegurança. Existe para os licitantes direito público subjetivo de exigir o cumprimento do disposto no ato convocatório. Reitere-se que esse direito é público na acepção de que não é outorgado no interesse econômico-patrimonial dos licitantes. [...]O descumprimento às regras contidas no ato convocatório ofende os princípios norteadores da atividade administrativa do Estado.

(JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. São Paulo Dialética. 15ª edição. 2012. Pág. 592.

Entende-se que o julgamento das propostas, das declarações, da habilitação, bem como dos demais documentos apresentados deve ser objetivo e realizado em conformidade com as regras e princípios estabelecidos no ato convocatório da licitação e na legislação aplicável.

Indubitavelmente, consubstancia-se como regra dos procedimentos licitatórios a definição objetiva e precisa dos requisitos da habilitação, qualificação técnica e especificações técnicas que deverão ser cumpridos pelos licitantes, **a qual foi devidamente observada por esta PGJ/MA no presente caso**. Sobre esse aspecto o TCU prescreve:

Estabeleça, com clareza e completude, nos editais, os requisitos essenciais das propostas a serem apresentadas, de modo a evitar a desclassificação delas em face de critérios que não possam ser objetivamente extraídos do edital.

Acórdão nº 888/2007- Plenário

Assim, após a análise de todos os argumentos descritos no recurso interposto, entende-se que a decisão que inabilitou a recorrente foi legal e em consonância com os termos do Edital nº 90031/2025 e seus anexos, observando os Princípios da Legalidade, Isonomia, Vinculação ao Edital, Impessoalidade, Julgamento Objetivo, Eficácia, Razoabilidade, Competitividade e Economicidade, bem como resguardou os direitos dos licitantes, o interesse da própria Administração e a preservação do Interesse Público.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pelo conhecimento do recurso interposto pela recorrente A7 FOGO LTDA., **para no mérito negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que inabilitou a recorrente no Pregão Eletrônico nº 90031/2025, bem como seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2026.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar

Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu

Assessora-Chefe da ASSJUR

1 Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR**, **Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração**, em 14/01/2026, às 12:15, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, **Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração**, em 14/01/2026, às 13:14, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0247193** e o código CRC **D5D5D203**.

Despacho nº 52/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Processo Administrativo nº 19.13.0051.0000146/2026-39

Assunto: Recurso Licitação – Pregão Eletrônico nº 90031/2025

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Sr. Diretor-Geral,

Encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria para conhecimento e deliberação acerca do Parecer nº 14/2026[1], no qual a Assessoria Jurídica manifesta-se pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **A7 FOGO LTDA**., no âmbito do Pregão nº 90031/2025, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão do Pregoeiro pela inabilitação da recorrente e o regular prosseguimento do certame licitatório, nos termos do referido parecer jurídico[1].

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. a b Parecer 14 (0247193)

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 15/01/2026, às 09:25, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0247573** e o código CRC **AF8A58E1**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL

Decisão nº 15/2026 - GPGJ/DG

Assunto: Recurso Licitação - Pregão Eletrônico nº 90031/2025

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela empresa **A7 FOGO LTDA**, ora recorrente, por meio do qual busca, em síntese, a **reforma da decisão que a inabilitou no Grupo Único do Pregão Eletrônico nº 90031/2025**, sob o argumento de que teria restado comprovada a **suficiência dos atestados de capacidade técnica apresentados**.

Em suas razões recursais, a recorrente sustenta que apresentou **dois atestados de capacidade técnica**, os quais, segundo afirma, atenderiam integralmente às exigências editalícias. Ressalta que, em relação ao **primeiro atestado**, emitido pela empresa **WST Comércio Ltda.**, foram anexadas **duas notas fiscais**, cada qual vinculada aos serviços nele descritos, o que, em seu entender, comprovaria a efetiva execução dos serviços contratados. Aduz, ainda, que foi apresentado **outro atestado**, o qual, por si só, já seria suficiente para o atendimento do requisito técnico exigido, ainda que desacompanhado de nota fiscal. Argumenta, por fim, que o edital do certame exige apenas a apresentação de **atestados de capacidade técnica**, não havendo previsão de apresentação obrigatória de notas fiscais, razão pela qual a apresentação de **dois atestados**, quando apenas um seria necessário, supriria plenamente a exigência editalícia.

Instada a se manifestar, a **Assessoria Jurídica da Administração – ASSJUR**, ao proceder ao exame jurídico do recurso, por meio do **Parecer nº 14/2026 – GPGJ/DG/ASSJUR**, concluiu, em síntese, que:

1 - o objeto da Licitação abrange a manutenção de todo o sistema de combate a incêndio dos prédios do MPMA,atividade que envolve **elevado grau de complexidade técnica**, não restando tal complexidade devidamente comprovada pelas notas fiscais apresentadas pela recorrente, as quais demonstram apenas a recarga de unidades isoladas, insuficientes para caracterizar a execução do objeto licitado;

2- quanto à necessidade de se aferir a fidedignidade dos atestados apresentados, embora o edital não exija, de forma prévia, a apresentação de notas fiscais, o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União entende que, havendo dúvida quanto à efetiva execução dos serviços, compete ao pregoeiro exigir os respectivos documentos de lastro, tais como notas fiscais e contratos, sendo que a ausência desses elementos comprobatórios autoriza a inabilitação do licitante;

3- a análise da habilitação técnica em serviços de segurança contra incêndio deve ser rigorosa, não permitindo relativizações, tendo em vista que eventual inaptidão da contratada pode comprometer a integridade física das instalações e a segurança das pessoas.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para conhecimento e deliberação, conforme **Despacho nº 52/2026 – GPGJ/DG/SEAF**.

Ante o exposto, considerando todas as informações e documentos contidos nos autos, a Diretoria Geral **DECIDE**:

1- acolher e adotar o Parecer, Parecer nº 14/2026 - GPGJ/DG/ASSJUR, da Assessoria Jurídica da Administração.

2- conhecer o recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Pregoeiro que inabilitou a recorrente no

Pregão Eletrônico nº 90031/2025.

3- encaminhar os autos para a Comissão Permanente de Licitação dar prosseguimento ao feito, com a brevidade que o caso requer.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor(a) Geral, em exercício**, em 15/01/2026, às 14:42, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0249322** e o código CRC **3FB2D403**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
53.458.953/0001-64 - 53.458.953 DOMINGAS ANDREA BARROSO CARNEIRO Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 11:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 16:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Porte Empresa: ME ou EPP	24/10/2025 09:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
24.801.471/0002-48 - ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 22:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 19:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/10/2025 07:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/10/2025 10:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 21:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/10/2025 00:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90031/2025

Grupo 1

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
10/12/2025 às 14:08:42	11/12/2025 às 11:07:54	Encerrada	***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS

Fornecedor

15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

Motivo

Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme Anexo II do Edital e Resolução CNMP 37/2009.

Análise

A Licitante encaminhou a Declaração de Inexistência de Parentesco assinada eletronicamente, conforme solicitado.

Conclusão

A diligência foi concluída.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
10/12/2025 às 15:32:33	DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO.docx
11/12/2025 às 10:10:34	DECLARACAO DE INEXISTEENCIA DE PARENTESCO.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 14:08:42	Sr. Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 14:09:22	Sr. Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Apresentar Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme Anexo II do Edital e Resolução CNMP 37/2009..
Pelo participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 15:32:38	O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:32:38 de 10/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41.
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	11/12/2025 às 10:06:56	Sr. Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Considerando que a Declaração de Inexistência de Parentesco foi encaminhada dentro do prazo, porém, sem assinatura, solicito no prazo legal uma via assinada eletronicamente do referido documento..

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1516

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 15.387.357/0001-41	11/12/2025 às 10:10:44	O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 10:10:44 de 11/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41.
Pelo participante 15.387.357/0001-41	11/12/2025 às 10:11:17	Sr. pregoeiro perdão, acabamos enviando o arquivo com mesmo nome errado.
Pelo participante 15.387.357/0001-41	11/12/2025 às 10:11:24	acabamos de enviar o correto.
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	11/12/2025 às 11:07:54	O item G1 teve a diligência do fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, analisada e concluída às 11:07:54 de 11/12/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
10/12/2025 às 14:08:42	Diligência cadastrada.
10/12/2025 às 14:09:22	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Apresentar Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme Anexo II do Edital e Resolução CNMP 37/2009.
10/12/2025 às 15:32:38	Convocação do fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
11/12/2025 às 10:06:56	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Considerando que a Declaração de Inexistência de Parentesco foi encaminhada dentro do prazo, porém, sem assinatura, solicito no prazo legal uma via assinada eletronicamente do referido documento.
11/12/2025 às 10:10:44	Convocação do fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
11/12/2025 às 11:07:54	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:07:54 de 11/12/2025.

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1517

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
05/12/2025 às 10:20:05	05/12/2025 às 11:14:06	Encerrada	***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS

Fornecedor

55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA

Motivo

- Apresentação de notas fiscais referentes a Atestado de Capacidade Técnica apresentado;
- Assinatura eletrônica da proposta comercial, de preferência, constando email pessoal do sócio da empresa.

Análise

A Licitante encerrou a diligência após anexar 04 (quatro) arquivos.

Conclusão

Diligência concluída

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
05/12/2025 às 10:21:31	Parecer CSG - 04.12.2025 - Diligencia - A7 Fogo.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
05/12/2025 às 10:30:27	a7 NFs - 169 - W S T COMERCIO LTDA (Ararizal) recarga do extintor.pdf
05/12/2025 às 10:30:39	a7_NFs - 192- W S T COMERCIO LTDA.pdf
05/12/2025 às 11:08:30	_A7_fogo_declarao_gov_assinado.pdf
05/12/2025 às 11:08:58	_A7_fogo_proposta_assinado.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 10:20:05	Sr. Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 10:21:31	Sr. Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94, o arquivo Parecer CSG - 04.12.2025 - Diligencia - A7 Fogo.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 10:26:13	Sr. Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:27:00 do dia 05/12/2025. Justificativa: Solicito; 1) A apresentação de notas fiscais referentes a Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa BR Comércio e Serviços Ltda; 2) Proposta comercial assinada eletronicamente e, de preferência, constando email pessoal do sócio da empresa..
Pelo participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 11:09:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 11:09:26 de 05/12/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94.
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 11:14:06	O item G1 teve a diligência do fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94, analisada e concluída às 11:14:06 de 05/12/2025.

Eventos

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1518

Data/Hora	Descrição
05/12/2025 às 10:20:05	Diligência cadastrada.
05/12/2025 às 10:21:31	Anexo da diligência incluído "Parecer CSG - 04.12.2025 - Diligencia - A7 Fogo.pdf".
05/12/2025 às 10:26:13	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:27:00 do dia 05/12/2025. Justificativa: Solicito; 1) A apresentação de notas fiscais referentes a Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa BR Comércio e Serviços Ltda; 2) Proposta comercial assinada eletronicamente e, de preferência, constando email pessoal do sócio da empresa.
05/12/2025 às 11:09:26	Convocação do fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
05/12/2025 às 11:14:06	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:14:06 de 05/12/2025.

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1519

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90031/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior

Entrega de propostas: De 10/10/2025 às 08:00 até 29/10/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 29/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 14:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/10/2025 às 10:17:04	Sr. Licitante, envie o seu melhor lance, não espere iniciar o tempo aleatório que começa em um minuto.
Sistema	29/10/2025 às 10:29:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/10/2025 às 10:30:07	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 10:30:16	Pregoeiro João Carlos operando este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 10:30:50	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço.
Sistema	29/10/2025 às 10:31:24	Informamos a todos que abriremos esta sessão todos os dias úteis, às 10h (horário de Brasília-DF), para atualizar as informações e/ou dar continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 10:31:33	- Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	29/10/2025 às 10:32:59	- O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e a documentação de habilitação, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	29/10/2025 às 10:33:08	- Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	29/10/2025 às 10:33:15	Invocando os princípios da celeridade e eficiência, informamos a todos que fica estabelecido que, ao convocarmos um licitante para responder a uma solicitação do pregoeiro, o prazo máximo para resposta será de cinco minutos. Caso não haja resposta no prazo informado, daremos continuidade ao pregão e/ou convocaremos o licitante seguinte.
Sistema	29/10/2025 às 10:33:27	Vamos dar início à fase de negociação, agora.

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1520

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 11:41:24	Prezados licitantes, devido à indisponibilidade da internet para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 10h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:41:44	Tenham todos uma ótima tarde e até amanhã, às 10h.
Sistema	29/10/2025 às 11:44:30	Retificando: Prezados licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 10h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:44:46	Tenham todos uma ótima tarde e até amanhã, às 10h.
Sistema	30/10/2025 às 10:09:38	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	30/10/2025 às 10:09:45	Desculpem o atraso
Sistema	30/10/2025 às 10:10:06	Conforme informado anteriormente, vamos dar continuidade ao pregão, a partir de agora.
Sistema	30/10/2025 às 10:11:14	Vamos dar início à fase de negociação, agora.
Sistema	30/10/2025 às 10:51:55	Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a documentação de habilitação e a proposta enviada pelo licitante APOLO EXTINTORES LIMITADA., referente ao grupo 1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	30/10/2025 às 10:54:03	Tendo em vista o prazo necessário de análise da Unidade Gestora para o grupo único deste pregão, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão, somente amanhã, às 10h (horário de Brasília-DF).
Sistema	30/10/2025 às 10:54:19	Tenham todos uma ótima tarde e até amanhã, às 10h.
Sistema	31/10/2025 às 10:07:13	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	31/10/2025 às 10:11:49	Informamos a todos os licitantes que o parecer técnico da última proposta enviada para o grupo 1 deste pregão, está disponível no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . E então procurar pelo Pregão Eletrônico nª 90031/2025. O nome do arquivo é "Parecer Técnico CSG 1"
Sistema	31/10/2025 às 10:14:40	Informo a todos que, neste momento, este pregoeiro iniciará a sua análise e o nosso contador fará a análise da Qualificação econômico-financeira.
Sistema	31/10/2025 às 10:15:21	Ante o exposto, informamos a todos que, às 14h, daremos continuidade a este pregão.
Sistema	31/10/2025 às 10:15:36	Favor permanecerem atentos e até 14h.
Sistema	31/10/2025 às 14:04:11	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	31/10/2025 às 14:09:49	Informamos a todos os licitantes que o parecer da Qualificação econômico-financeira junto com a certidão de cota PCD, estão disponíveis no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . E então procurar pelo Pregão Eletrônico nª 90031/2025. O nome do arquivo é "Parecer QEF 1"
Sistema	31/10/2025 às 16:13:01	Srs. Licitantes!
Sistema	31/10/2025 às 16:13:42	Informamos a todos que, às 16h20min, daremos o próximo passo neste pregão.
Sistema	31/10/2025 às 16:13:50	Favor permanecerem atentos!
Sistema	31/10/2025 às 16:35:55	Srs. Licitantes, tendo em vista o aceite para a proposta e documentação enviados pelo licitante APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02, abriremos agora os momentos de intenção de recurso e agradecemos o empenho de todos os licitantes participantes deste pregão.
Sistema	03/12/2025 às 10:08:15	Srs. Licitantes, bom dia!
Sistema	03/12/2025 às 10:08:56	Neste momento, convocaremos a Licitante melhor classificada para envio da proposta e documentos de habilitação.
Sistema	03/12/2025 às 11:04:02	Senhores licitantes, documentação recebida!

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1521

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 11:04:31	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 04.12.2025, às 10:00h.
Sistema	03/12/2025 às 11:04:51	Tenham todos um bom dia!
Sistema	04/12/2025 às 10:12:15	Srs. Licitantes, bom dia!
Sistema	04/12/2025 às 10:14:01	Informamos a todos que a Unidade Gestora ainda não enviou o parecer técnico da última proposta e documentação de habilitação enviadas, logo, daremos continuidade a este pregão somente amanhã, às 10h.
Sistema	05/12/2025 às 10:02:12	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	05/12/2025 às 10:03:11	Neste instante daremos continuidade à sessão deste pregão eletrônico.
Sistema	05/12/2025 às 10:06:25	Informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	05/12/2025 às 10:14:16	No entanto, haverá necessidade de diligência, conforme itens 10.6.4 e 10.6.5 do Edital, bem como nos termos da Lei nª 14.063/2020.
Sistema	05/12/2025 às 10:15:30	A diligência será requerida na aba própria do sistema.
Sistema	05/12/2025 às 10:17:10	Informamos que o parecer da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	05/12/2025 às 11:15:17	Srs. Licitantes, a diligência foi concluída com o envio de 04 (quatro) arquivos.
Sistema	05/12/2025 às 11:17:20	Encaminharemos a documentação recebida à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos à sessão deste pregão no dia 09/12/2025, terça-feira, às 10:00h, tendo em vista que no dia 08/12/2025 será feriado na cidade de São Luís/MA.
Sistema	05/12/2025 às 11:17:33	Tenham todos um bom fim de semana!
Sistema	09/12/2025 às 10:00:34	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	09/12/2025 às 10:01:41	Informo que a Unidade Técnica está concluindo seu parecer acerca da documentação encaminhada após diligência. Sendo assim, retornaremos às 11;00h com demais deliberações.
Sistema	09/12/2025 às 10:02:03	Mantenham-se conectados!
Sistema	09/12/2025 às 11:01:39	Srs. Licitantes, informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da documentação encaminhada após diligência.
Sistema	09/12/2025 às 11:02:25	O parecer da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	09/12/2025 às 11:05:02	O motivo sucinto da desclassificação pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" na plataforma "Compras.gov", e o motivo na íntegra estará disponível em nosso portal da transparência.
Sistema	09/12/2025 às 11:05:47	Neste momento, daremos prosseguimento à etapa de convocação dos licitantes com os menores preços para o grupo único deste pregão eletrônico.
Sistema	09/12/2025 às 12:05:16	Srs. Licitantes, retornaremos a esta sessão às 14:00h.
Sistema	09/12/2025 às 13:54:27	Boa tarde Srs. Licitantes!
Sistema	09/12/2025 às 13:55:42	Documentação recebida! Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a documentação de habilitação e a proposta enviada pela licitante melhor classificada, referente ao grupo 1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	09/12/2025 às 13:56:48	Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 10/12/2025, às 10:00h.
Sistema	09/12/2025 às 14:01:17	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	10/12/2025 às 10:01:15	Bom dia Srs. Licitantes!

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1522

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 10:04:25	Informo que a Unidade Demandante concluiu a análise da conformidade técnica da proposta, no entanto, estamos procedendo à análise da qualificação econômico-financeira e qualificação jurídica.
Sistema	10/12/2025 às 10:05:06	Sendo assim, retornaremos a este pregão às 14:00h.
Sistema	10/12/2025 às 13:59:25	Boa tarde srs. Licitantes!
Sistema	10/12/2025 às 14:00:17	Informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	10/12/2025 às 14:04:34	No entanto, haverá necessidade de diligência, conforme itens 10.3.9 do Edital.
Sistema	10/12/2025 às 14:04:58	A diligência será requerida na aba pertinente do sistema Compras.gov.
Sistema	10/12/2025 às 14:14:06	Informo que após o prazo aberto para a diligência, o sistema encerrará automaticamente a convocação. Assim, retornaremos a sessão amanhã, dia 11/12/2025, às 10:00h (dez horas).
Sistema	10/12/2025 às 14:14:19	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	11/12/2025 às 10:01:37	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	11/12/2025 às 10:03:48	Neste momento, darei prosseguimento à diligência aberta ontem, para que a Licitante 15.387.357/0001-41 assine digitalmente a Declaração de Inexistência de Parentesco, encaminhada sem assinatura.
Sistema	11/12/2025 às 11:09:32	Srs. Licitantes, a diligência foi concluída e o documento solicitado foi enviado. Sendo assim, daremos prosseguimento à sessão deste pregão.
Sistema	11/12/2025 às 11:13:56	Informo que CPL emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	11/12/2025 às 11:14:54	O parecer da Comissão Permanente de Licitação está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
29/10/2025 às 10:29:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1523

Grupo 1

Valor estimado: R$ 586.481,5000 (total)

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 456.868,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.458.953/0001-64 - 53.458.953 DOMINGAS ANDREA BARROSO CARNEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 452.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 881.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 429.460,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 556.865,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.801.471/0002-48 - ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 80.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 566.402,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 566.402,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1524

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 364.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 364.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 456.868,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 580.151,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 476.230,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 583.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 390.135,0100 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 390.135,0100 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:00:04	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/10/2025 às 10:03:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/10/2025 às 10:24:00	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:29:00 do dia 29/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 476.230,0000 e R$ 504.460,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/10/2025 às 10:29:01	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 452.100,0000, R$ 456.868,0000 e R$ 429.460,0000.
Sistema	29/10/2025 às 10:29:01	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:14:36	Sr. Licitante, conforme item 7.1 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta.
Pelo participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:19:15	Prezado Pregoeiro, bom dia! nossa proposta foi já com o nosso menor valor, para que o contrato seja seguido conforme especificado no edital, vamos permanecer com o preço!
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:19:42	Ok e obrigado pelo retorno!
Pelo participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:21:15	Disponha!

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1525

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:25:24	Sr. Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 8.1 e 10.12.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas para o grupo 1 deste pregão..
Pelo participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:44:40	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:40 de 30/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02.
Pelo participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:45:34	Prezado pregoeiro, segue proposta conforme solicitado!
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:50:36	Ok e obrigado!
Pelo participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 10:16:52	Bom dia Sr pregoeiro! obrigado pela informação!
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:14:41	Sr. Licitante, o convoco, neste momento, para, no prazo de duas horas, enviar o documento solicitado no item 10.3..9 do Edital
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:15:31	Sr. Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, o convoco, neste momento, para, no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo, enviar o documento solicitado no item 10.3.9 do Edital.
Pelo participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:19:40	Boa tarde Sr Pregoeiro! Enviaremos conforme solicitado!
Pelo participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:31:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:31:01 de 31/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02.
Pelo participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:32:03	Prezado, segue documento conforme solicitado!
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 16:34:24	Sr. Licitante, após análise e parecer técnico, sua proposta e documentos de habilitação foram aceitos.
Sistema	31/10/2025 às 16:36:35	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 16:46:35.
Sistema	31/10/2025 às 16:49:55	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 16:59:55.
Sistema	03/11/2025 às 09:51:51	A fase de recurso do item G1 está aberta até 06/11/2025.
Sistema	07/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 11/11/2025.
Sistema	12/11/2025 às 00:00:05	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	01/12/2025 às 13:30:54	O item G1 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 03/12/2025 10:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	03/12/2025 às 10:03:04	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2025 10:13:04.
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	03/12/2025 às 10:09:53	Sr. Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 8.1 e 10.12.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1526

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 55.286.748/0001-94	03/12/2025 às 10:11:13	Bom dia! Estou providenciando!
Pelo participante 55.286.748/0001-94	03/12/2025 às 10:45:43	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:43 de 03/12/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94.
Pelo participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 10:32:38	Bom dia, sr pregoeiro, a Nota Fiscal da empresa BR SERVIÇOS nós nao temos, porém anexei outro atestado junto, que supre o que é solicitado no edital, e segue a nota fiscal do mesmo. O atestado da BR foi por engano.
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 10:53:24	Sr. Licitante, o "outro atestado" a que o(a) Senhor(a) se refere foi apresentado no dia 03/12/2025, juntamente com a proposta e demais documentos de habilitação?
Pelo participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 11:16:04	Sim
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	09/12/2025 às 11:06:52	Sr. Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 8.1 e 10.12.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 15.387.357/0001-41	09/12/2025 às 12:49:54	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:49:54 de 09/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41.
Pelo participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 14:13:11	Boa tarde, Sr pregoeiro, na proposta foi incluída a declaração, mas podemos mandar a documentação a parte.
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 14:18:02	Sr. Licitante, a declaração precisa ser encaminhada separadamente, nos moldes daquela constante no Anexo II do Edital, constando a Resolução 37/2009 do CNMP.
Pelo participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 14:29:35	sem problemas, obrigado pelo esclarecimento.
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	11/12/2025 às 10:11:20	Sr. Licitante, informo que demos prosseguimento à diligência aberta ontem para que seja encaminhada, no prazo egal, a Declaração de Inexistência de Parentesco assinada eletronicamente.
Sistema	11/12/2025 às 11:15:25	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 11:25:25.
Sistema	11/12/2025 às 11:27:36	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 11:37:36.
Sistema	11/12/2025 às 11:39:57	A fase de recurso do item G1 está aberta até 16/12/2025.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 10:00:01	Fornecedor 53.458.953 DOMINGAS ANDREA BARROSO CARNEIRO teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
29/10/2025 às 10:00:01	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
29/10/2025 às 10:00:01	Fornecedor ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
29/10/2025 às 10:00:01	Fornecedor HIBERO EXTINTORES LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1527

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 10:03:03	Item aberto para lances.
29/10/2025 às 10:24:00	Item com etapa aberta encerrada.
29/10/2025 às 10:24:00	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 476.230,0000 e R$ 504.460,0000.
29/10/2025 às 10:29:01	Item com etapa fechada encerrada.
29/10/2025 às 10:29:01	Item encerrado para lances.
30/10/2025 às 10:25:24	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 8.1 e 10.12.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas para o grupo 1 deste pregão..
30/10/2025 às 10:44:40	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 finalizou o envio de anexo.
31/10/2025 às 14:15:31	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, o convoco, neste momento, para, no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo, enviar o documento solicitado no item 10.3.9 do Edital.
31/10/2025 às 14:31:01	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 finalizou o envio de anexo.
31/10/2025 às 16:36:35	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 429.460,0000. Motivo: Após análise e parecer técnico da Unidade Gestora, consideramos a proposta aceita..
31/10/2025 às 16:36:45	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:37:00	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:37:04	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:37:17	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:37:21	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:37:59	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:38:03	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:38:28	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
31/10/2025 às 16:49:55	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 foi habilitado.
31/10/2025 às 16:50:32	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
31/10/2025 às 16:51:33	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
03/11/2025 às 09:51:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
01/12/2025 às 13:30:54	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Decisão pela procedência do(s) recurso(s)
03/12/2025 às 10:03:04	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 foi inabilitado. Motivo: Em razão da PROCEDÊNCIA das razões recursais da Recorrente A7 Fogo Ltda, devendo a Licitante APOLO EXTINTORES LTDA. ser inabilitada, em virtude do não atendimento integral ao requisito de qualificação técnica previsto no Edital..
03/12/2025 às 10:09:53	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 8.1 e 10.12.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
03/12/2025 às 10:45:43	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 finalizou o envio de anexo.

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1528

Data/Hora	Descrição
09/12/2025 às 11:03:53	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 452.100,0000. Motivo: Após diligência, a empresa encaminhou apenas uma Nota Fiscal, o que se revela insuficiente para comprovar a exequibilidade e a efetiva prestação de todos os serviços descritos no atestado apresentado..
09/12/2025 às 11:06:52	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 8.1 e 10.12.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
09/12/2025 às 12:49:54	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 11:15:25	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 456.868,0000. Motivo: Proposta aceita.
11/12/2025 às 11:23:18	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
11/12/2025 às 11:27:36	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 foi habilitado.
11/12/2025 às 11:39:57	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 80,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 32.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 51,0000 (unitário) / R$ 20.400,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 57,0000 (unitário) R$ 22.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1529

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 78,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 51,0000 (unitário) R$ 20.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 82,5120 (unitário) R$ 33.004,8000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 82,5120 (unitário) R$ 33.004,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:15	07.341.610/0001-06	R$ 74,0000
29/10/2025 às 10:06:40	44.245.278/0001-02	R$ 73,0000
29/10/2025 às 10:07:29	15.387.357/0001-41	R$ 72,0000
29/10/2025 às 10:10:36	55.286.748/0001-94	R$ 71,0000
29/10/2025 às 10:16:10	07.341.610/0001-06	R$ 60,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1530

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:18:30	15.387.357/0001-41	R$ 59,0000
29/10/2025 às 10:22:17	07.341.610/0001-06	R$ 50,0000
29/10/2025 às 10:22:59	15.387.357/0001-41	R$ 51,0000
29/10/2025 às 10:23:32	55.286.748/0001-94	R$ 57,0000
29/10/2025 às 10:25:16	44.245.278/0001-02	R$ 45,0000

Item 2 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 90,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 36.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 61,0000 (unitário) / R$ 24.400,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 74,0000 (unitário) R$ 29.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 88,0000 (unitário) R$ 35.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 35.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1531

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 61,0000 (unitário) R$ 24.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 92,3310 (unitário) R$ 36.932,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 92,3310 (unitário) R$ 36.932,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:24	07.341.610/0001-06	R$ 84,0000
29/10/2025 às 10:06:46	44.245.278/0001-02	R$ 83,0000
29/10/2025 às 10:07:36	15.387.357/0001-41	R$ 81,0000
29/10/2025 às 10:10:46	55.286.748/0001-94	R$ 80,0000
29/10/2025 às 10:16:18	07.341.610/0001-06	R$ 70,0000
29/10/2025 às 10:18:51	15.387.357/0001-41	R$ 69,0000
29/10/2025 às 10:22:26	07.341.610/0001-06	R$ 60,0000
29/10/2025 às 10:22:48	15.387.357/0001-41	R$ 61,0000
29/10/2025 às 10:23:40	55.286.748/0001-94	R$ 74,0000
29/10/2025 às 10:25:29	44.245.278/0001-02	R$ 50,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1532

Item 3 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 110,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 44.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 89,0000 (unitário) / R$ 35.600,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 97,0000 (unitário) R$ 38.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 34.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 105,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 89,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 109,0000 (unitário) R$ 43.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1533

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 112,9260 (unitário) R$ 45.170,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 112,9260 (unitário) R$ 45.170,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:30	07.341.610/0001-06	R$ 103,0000
29/10/2025 às 10:07:00	44.245.278/0001-02	R$ 101,0000
29/10/2025 às 10:07:51	15.387.357/0001-41	R$ 99,0000
29/10/2025 às 10:10:54	55.286.748/0001-94	R$ 98,0000
29/10/2025 às 10:16:21	07.341.610/0001-06	R$ 90,0000
29/10/2025 às 10:19:11	15.387.357/0001-41	R$ 89,0000
29/10/2025 às 10:23:52	55.286.748/0001-94	R$ 97,0000
29/10/2025 às 10:26:00	44.245.278/0001-02	R$ 85,0000

Item 4 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 123,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 49.332,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 39.600,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1534

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 123,0000 (unitário) R$ 49.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 120,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 150,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 99,0000 (unitário) R$ 39.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 123,0000 (unitário) R$ 49.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 123,3000 (unitário) R$ 49.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 125,5252 (unitário) R$ 50.210,0800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 125,5252 (unitário) R$ 50.210,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:42	07.341.610/0001-06	R$ 118,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1535

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:11	44.245.278/0001-02	R$ 115,0000
29/10/2025 às 10:08:03	15.387.357/0001-41	R$ 112,0000
29/10/2025 às 10:11:54	55.286.748/0001-94	R$ 110,0000
29/10/2025 às 10:16:26	07.341.610/0001-06	R$ 100,0000
29/10/2025 às 10:19:15	15.387.357/0001-41	R$ 99,0000
29/10/2025 às 10:24:41	55.286.748/0001-94	R$ 90,0000
29/10/2025 às 10:26:14	44.245.278/0001-02	R$ 90,0000

Item 5 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 78,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 23.499,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 17.700,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 55,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 23.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1536

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 75,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 59,0000 (unitário) R$ 17.700,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 23.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 23.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 79,7791 (unitário) R$ 23.933,7300 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 79,7791 (unitário) R$ 23.933,7300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:46	07.341.610/0001-06	R$ 74,0000
29/10/2025 às 10:07:21	44.245.278/0001-02	R$ 73,0000
29/10/2025 às 10:08:20	15.387.357/0001-41	R$ 71,5000
29/10/2025 às 10:12:00	55.286.748/0001-94	R$ 70,0000
29/10/2025 às 10:17:03	07.341.610/0001-06	R$ 60,0000
29/10/2025 às 10:24:06	55.286.748/0001-94	R$ 55,0000
29/10/2025 às 10:26:28	44.245.278/0001-02	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:27:33	15.387.357/0001-41	R$ 59,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1537

Item 6 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 90,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 27.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 60,0000 (unitário) / R$ 18.000,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 74,0000 (unitário) R$ 22.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 55,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 26.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1538

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 92,6640 (unitário) R$ 27.799,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 92,6640 (unitário) R$ 27.799,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:52	07.341.610/0001-06	R$ 83,0000
29/10/2025 às 10:07:27	44.245.278/0001-02	R$ 82,0000
29/10/2025 às 10:08:49	15.387.357/0001-41	R$ 81,0000
29/10/2025 às 10:12:09	55.286.748/0001-94	R$ 80,0000
29/10/2025 às 10:17:09	07.341.610/0001-06	R$ 70,0000
29/10/2025 às 10:22:52	07.341.610/0001-06	R$ 65,0000
29/10/2025 às 10:24:23	55.286.748/0001-94	R$ 74,0000
29/10/2025 às 10:26:40	44.245.278/0001-02	R$ 55,0000
29/10/2025 às 10:27:32	15.387.357/0001-41	R$ 60,0000

Item 7 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 60,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 18.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 44,0000 (unitário) / R$ 13.200,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1539

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 39,0000 (unitário) R$ 11.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 38,0000 (unitário) R$ 11.400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 58,0000 (unitário) R$ 17.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário) R$ 17.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 44,0000 (unitário) R$ 13.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário) R$ 17.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 61,8120 (unitário) R$ 18.543,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 61,8120 (unitário) R$ 18.543,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:56	07.341.610/0001-06	R$ 54,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1540

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:37	44.245.278/0001-02	R$ 53,0000
29/10/2025 às 10:09:10	15.387.357/0001-41	R$ 51,5000
29/10/2025 às 10:12:20	55.286.748/0001-94	R$ 50,0000
29/10/2025 às 10:17:28	07.341.610/0001-06	R$ 49,0000
29/10/2025 às 10:23:06	07.341.610/0001-06	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:25:00	55.286.748/0001-94	R$ 39,0000
29/10/2025 às 10:26:53	44.245.278/0001-02	R$ 38,0000
29/10/2025 às 10:27:29	15.387.357/0001-41	R$ 44,0000

Item 8 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 60,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 18.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 47,0000 (unitário) / R$ 14.100,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1541

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 58,0000 (unitário) R$ 17.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário) R$ 17.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 47,0000 (unitário) R$ 14.100,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário) R$ 17.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 61,4700 (unitário) R$ 18.441,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 61,4700 (unitário) R$ 18.441,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:01	07.341.610/0001-06	R$ 57,0000
29/10/2025 às 10:07:43	44.245.278/0001-02	R$ 56,0000
29/10/2025 às 10:09:26	15.387.357/0001-41	R$ 55,0000
29/10/2025 às 10:12:25	55.286.748/0001-94	R$ 54,0000
29/10/2025 às 10:17:38	07.341.610/0001-06	R$ 50,0000
29/10/2025 às 10:25:11	55.286.748/0001-94	R$ 48,0000
29/10/2025 às 10:27:12	44.245.278/0001-02	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:27:31	15.387.357/0001-41	R$ 47,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1542

Item 9 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 50,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 15.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 42,0000 (unitário) / R$ 12.600,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 34,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 32,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 42,0000 (unitário) R$ 12.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 14.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1543

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 51,0500 (unitário) R$ 15.315,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 51,0500 (unitário) R$ 15.315,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:07	07.341.610/0001-06	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:07:54	44.245.278/0001-02	R$ 43,0000
29/10/2025 às 10:09:35	15.387.357/0001-41	R$ 42,0000
29/10/2025 às 10:12:45	55.286.748/0001-94	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:18:26	07.341.610/0001-06	R$ 40,0000
29/10/2025 às 10:23:27	07.341.610/0001-06	R$ 35,0000
29/10/2025 às 10:25:25	55.286.748/0001-94	R$ 34,0000
29/10/2025 às 10:27:31	44.245.278/0001-02	R$ 32,0000

Item 10 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 60,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 18.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 48,0000 (unitário) / R$ 14.400,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1544

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 34,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário) R$ 17.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 61,3920 (unitário) R$ 18.417,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 61,3920 (unitário) R$ 18.417,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:12	07.341.610/0001-06	R$ 46,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1545

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:08:10	44.245.278/0001-02	R$ 44,0000
29/10/2025 às 10:10:11	15.387.357/0001-41	R$ 48,0000
29/10/2025 às 10:12:57	55.286.748/0001-94	R$ 50,0000
29/10/2025 às 10:18:13	07.341.610/0001-06	R$ 35,0000
29/10/2025 às 10:25:40	55.286.748/0001-94	R$ 34,0000
29/10/2025 às 10:27:38	44.245.278/0001-02	R$ 35,0000

Item 11 do Grupo G1 - Válvula extintor incêndio

Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2, Componentes: Conjunto Do Miolo Da Válvula Formado Por Mola Ino-

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 100,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 20.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 67,0000 (unitário) / R$ 13.400,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 99,0000 (unitário) R$ 19.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: metaltex
Modelo/versão: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2,
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: MOCELIN - METALCASTY
Modelo/versão: VALVULA DE CO2
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1546

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUPER FIREX Modelo/versão: Válvula extintor Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 67,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: mercosul Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário) R$ 19.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: CO2 Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 101,4200 (unitário) R$ 20.284,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2, Modelo/versão: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2, Valor proposta: R$ 101,4200 (unitário) R$ 20.284,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:17	07.341.610/0001-06	R$ 94,0000
29/10/2025 às 10:09:29	44.245.278/0001-02	R$ 92,0000
29/10/2025 às 10:10:32	15.387.357/0001-41	R$ 88,0000
29/10/2025 às 10:18:00	07.341.610/0001-06	R$ 80,0000
29/10/2025 às 10:23:43	44.245.278/0001-02	R$ 79,0000
29/10/2025 às 10:25:51	55.286.748/0001-94	R$ 99,0000
29/10/2025 às 10:27:57	44.245.278/0001-02	R$ 70,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1547

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:28:36	15.387.357/0001-41	R$ 67,0000

Item 12 do Grupo G1 - Extintor Incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Aço Inoxidável, Material Difusor: Plástico, Material Tubo Sifão: Plástico, Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 9KG, Pressão Serviço: 10,5KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela, Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança, Normas Técnicas: Nbr 12693, Aplicação: Incêndio Classe "D", Material Carga: Cloreto De Sódio

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 33,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.666,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 29,0000 (unitário) / R$ 5.800,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	extimpel				
Modelo/versão:	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma				
Valor proposta:	R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	MOCELIN - METALCASTY				
Modelo/versão:	GATILHO PARA VALVULA DE EXTINTOR				
Valor proposta:	R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1548

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Extintor Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 29,0000 (unitário) R$ 5.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Extinorpi, Mocelin Modelo/versão: ATUAL Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: GATILHO CO2 Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 34,2332 (unitário) R$ 6.846,6400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 34,2332 (unitário) R$ 6.846,6400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:22	07.341.610/0001-06	R$ 32,0000
29/10/2025 às 10:10:07	44.245.278/0001-02	R$ 31,0000
29/10/2025 às 10:10:40	15.387.357/0001-41	R$ 29,0000
29/10/2025 às 10:13:27	55.286.748/0001-94	R$ 32,0000
29/10/2025 às 10:17:50	07.341.610/0001-06	R$ 28,0000
29/10/2025 às 10:23:27	44.245.278/0001-02	R$ 27,0000
29/10/2025 às 10:26:04	55.286.748/0001-94	R$ 25,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1549

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:28:11	44.245.278/0001-02	R$ 25,0000

Item 13 do Grupo G1 - Reparo extintor

Reparo Extintor Material: Borracha, Formato: Cilindrico, Diametro: 10MM, Aplicação: Valvula Extintor Incendio

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 12,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.400,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 6,0200 (unitário) / R$ 1.204,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: nao se aplica Modelo/versão: Reparo Extintor Material: Borracha, Formato: Cilin Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: VM EXTINTORES -WS INDUSTRIAS Modelo/versão: CONJUNTO VEDAÇÃO CO Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ECOFIRE Modelo/versão: Reparo Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1550

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 6,0200 (unitário) R$ 1.204,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HS VEDAÇÕES Modelo/versão: CONJUNTO DE VEDAÇÃO CO2 Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 12,3264 (unitário) R$ 2.465,2800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Reparo Extintor Material: Borracha, Formato: Cilin Modelo/versão: Reparo Extintor Material: Borracha, Formato: Cilin Valor proposta: R$ 12,3264 (unitário) R$ 2.465,2800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:30	07.341.610/0001-06	R$ 7,0000
29/10/2025 às 10:10:14	44.245.278/0001-02	R$ 6,0000
29/10/2025 às 10:10:59	15.387.357/0001-41	R$ 6,0200
29/10/2025 às 10:13:44	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000
29/10/2025 às 10:26:10	55.286.748/0001-94	R$ 5,0000
29/10/2025 às 10:28:23	44.245.278/0001-02	R$ 5,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1551

Item 14 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14, Capacidade: 2,30KG, Peso: 3,50KG, Pressão Serviço: 10,50KGF/CM2, Pressão Teste: 28KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 11762, Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C.

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 71,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 14.334,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 11.800,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 55,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: extimpel Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 71,0000 (unitário) R$ 14.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: MANGUEIRAS DE EXTINTORES CO2 DE 04,06 E 10 KG Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 68,0000 (unitário) R$ 13.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Extintor incêndio Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário) R$ 13.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1552

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 59,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: mocelin Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 71,5000 (unitário) R$ 14.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: MANGUEIRA CO2 4/6/10 KG Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 73,4545 (unitário) R$ 14.690,9000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 73,4545 (unitário) R$ 14.690,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:34	07.341.610/0001-06	R$ 64,0000
29/10/2025 às 10:10:19	44.245.278/0001-02	R$ 63,0000
29/10/2025 às 10:11:10	15.387.357/0001-41	R$ 59,0000
29/10/2025 às 10:13:57	55.286.748/0001-94	R$ 58,0000
29/10/2025 às 10:22:49	44.245.278/0001-02	R$ 57,0000
29/10/2025 às 10:23:57	07.341.610/0001-06	R$ 60,0000
29/10/2025 às 10:26:21	55.286.748/0001-94	R$ 55,0000
29/10/2025 às 10:28:35	44.245.278/0001-02	R$ 50,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1553

Item 15 do Grupo G1 - Difusor

Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicação: Sistema Extintor Incêndio, Material Adaptador: Latão Sextavado Com Rosca Interna, Material Espalhador: Latão, Tamanho: 1POL, Comprimento: 241MM, Diâmetro Corpo: 125MM, Diâmetro Rosca: 25,40MM, Normas Técnicas: Sae 1010

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 23,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.666,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 13,5000 (unitário) R$ 2.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicaç Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicaç Valor proposta: R$ 23,3300 (unitário) R$ 4.666,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FADEF Modelo/versão: Difusor Valor proposta: R$ 22,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1554

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 21,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: DIFUSOR CO2 Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 23,9972 (unitário) R$ 4.799,4400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicaç Modelo/versão: Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicaç Valor proposta: R$ 23,9972 (unitário) R$ 4.799,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:39	07.341.610/0001-06	R$ 21,0000
29/10/2025 às 10:11:18	15.387.357/0001-41	R$ 18,0000
29/10/2025 às 10:14:11	55.286.748/0001-94	R$ 15,0000
29/10/2025 às 10:22:28	44.245.278/0001-02	R$ 20,0000
29/10/2025 às 10:26:34	55.286.748/0001-94	R$ 13,5000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1555

Item 16 do Grupo G1 - Trava - extintor incendio

Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 8,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.600,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 5,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2,5000 (unitário) R$ 500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: VM EXTINTORES Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7,5000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: R&A EXTINTORES Modelo/versão: Trava Valor proposta: R$ 7,5000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1556

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 7,8000 (unitário) R$ 1.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,5000 (unitário) R$ 1.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: TRAVA DE SEGURANÇA Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8,2224 (unitário) R$ 1.644,4800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 8,2224 (unitário) R$ 1.644,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:45	07.341.610/0001-06	R$ 5,5000
29/10/2025 às 10:11:28	15.387.357/0001-41	R$ 5,0000
29/10/2025 às 10:14:23	55.286.748/0001-94	R$ 4,0000
29/10/2025 às 10:22:09	44.245.278/0001-02	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:26:41	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000
29/10/2025 às 10:28:56	44.245.278/0001-02	R$ 2,5000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1557

Item 17 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 12,5000 (unitário) / R$ 2.500,0000 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: VM EXTINTORES Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,5000 (unitário) R$ 2.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Peça reposição Valor proposta: R$ 14,5000 (unitário) R$ 2.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1558

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,5000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 14,8900 (unitário) R$ 2.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: TUBO SIFÃO DE ALUMINIO 4/6 KG Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15,3945 (unitário) R$ 3.078,9000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,3945 (unitário) R$ 3.078,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:50	07.341.610/0001-06	R$ 14,0000
29/10/2025 às 10:11:42	15.387.357/0001-41	R$ 12,5000
29/10/2025 às 10:14:39	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:21:52	44.245.278/0001-02	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:26:50	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1559

Item 18 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 30,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 24,0000 (unitário) / R$ 4.800,0000 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: MIOLO DA VALVULA Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXYINTORES Modelo/versão: Peça reposição Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1560

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 24,0000 (unitário) R$ 4.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 29,8000 (unitário) R$ 5.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 26,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: MIOLO DE VÁLVULA Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 30,3809 (unitário) R$ 6.076,1800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 30,3809 (unitário) R$ 6.076,1800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:55	07.341.610/0001-06	R$ 26,0000
29/10/2025 às 10:11:50	15.387.357/0001-41	R$ 24,0000
29/10/2025 às 10:14:51	55.286.748/0001-94	R$ 20,0000
29/10/2025 às 10:21:44	44.245.278/0001-02	R$ 19,0000
29/10/2025 às 10:27:02	55.286.748/0001-94	R$ 18,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1561

Item 19 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 11,0000 (unitário) / R$ 2.200,0000 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: SUPORTE DE DIFUSOR Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXYINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXYINTORES Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1562

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 14,8900 (unitário) R$ 2.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,5000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: SUPORTE DE DIFUSOR Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15,4635 (unitário) R$ 3.092,7000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 15,4635 (unitário) R$ 3.092,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:00	07.341.610/0001-06	R$ 12,5000
29/10/2025 às 10:11:26	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:12:09	15.387.357/0001-41	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:15:03	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:21:17	44.245.278/0001-02	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:27:09	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1563

Item 20 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 13,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.600,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 8,0000 (unitário) / R$ 1.600,0000 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: DISCO DE SEGURANÇA Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXYINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXYINTORES Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1564

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 12,8900 (unitário) R$ 2.578,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: DISCO DE SEGURANÇA Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 13,3640 (unitário) R$ 2.672,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 13,3640 (unitário) R$ 2.672,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:05	07.341.610/0001-06	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:12:17	15.387.357/0001-41	R$ 8,0000
29/10/2025 às 10:15:12	55.286.748/0001-94	R$ 7,0000
29/10/2025 às 10:21:03	44.245.278/0001-02	R$ 6,0000
29/10/2025 às 10:27:15	55.286.748/0001-94	R$ 5,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1565

Item 21 do Grupo G1 - Punho extintor incêndio

Punho Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 11,0000 (unitário) / R$ 2.200,0000 (total)

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Punho Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2 Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: PUNHO PARA EXTINTOR CO Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXYINTORES Modelo/versão: Punho extintor Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1566

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 14,8900 (unitário) R$ 2.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: PUNHO Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15,2955 (unitário) R$ 3.059,1000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Punho Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2Pun Modelo/versão: Punho Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2Pun Valor proposta: R$ 15,2955 (unitário) R$ 3.059,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:10	07.341.610/0001-06	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:12:24	15.387.357/0001-41	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:15:21	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:20:35	44.245.278/0001-02	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:27:23	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1567

Item 22 do Grupo G1 - Trava - extintor incendio

Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 4,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 800,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 2,8000 (unitário) / R$ 560,0000 (total)

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2,0000 (unitário) R$ 400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: CORRENTE DA TRAVA DE EXTINTORES Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Trava Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1568

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2,8000 (unitário) R$ 560,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 3,8900 (unitário) R$ 778,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: CORRENTE DE TRAVA Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4,1260 (unitário) R$ 825,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 4,1260 (unitário) R$ 825,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:14	07.341.610/0001-06	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:12:35	15.387.357/0001-41	R$ 2,8000
29/10/2025 às 10:15:56	55.286.748/0001-94	R$ 2,5000
29/10/2025 às 10:20:12	44.245.278/0001-02	R$ 2,0000
29/10/2025 às 10:27:32	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1569

Item 23 do Grupo G1 - Manômetro extintor incêndio

Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs E Ap

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 16,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.200,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 8,0000 (unitário) / R$ 1.600,0000 (total)

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.458.953/0001-64 - 53.458.953 DOMINGAS ANDREA BARROSO CARNEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: 1.0 Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pq Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: MANOMETRO Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1570

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Manômetro Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: mercosul Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) R$ 3.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: MANÔMETRO Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) R$ 3.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 16,5280 (unitário) R$ 3.305,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pq Modelo/versão: Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pq Valor proposta: R$ 16,5280 (unitário) R$ 3.305,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:20	07.341.610/0001-06	R$ 13,0000
29/10/2025 às 10:13:20	15.387.357/0001-41	R$ 12,8000
29/10/2025 às 10:17:12	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:19:58	44.245.278/0001-02	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:27:40	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000
29/10/2025 às 10:28:03	15.387.357/0001-41	R$ 8,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1571

Item 24 do Grupo G1 - Válvula extintor incêndio

Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs E Ap

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 45,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 9.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 37,0000 (unitário) / R$ 7.400,0000 (total)

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: VÁLVULA M30 PQS , 4, 6,8,12 KG Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 44,0000 (unitário) R$ 8.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Válvula Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) R$ 8.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1572

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 37,0000 (unitário) R$ 7.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: mercosul Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 39,0000 (unitário) R$ 7.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: VALVULA M30- 4/6/8/12 KG Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 46,0620 (unitário) R$ 9.212,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs Modelo/versão: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs Valor proposta: R$ 46,0620 (unitário) R$ 9.212,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:24	07.341.610/0001-06	R$ 39,0000
29/10/2025 às 10:13:26	15.387.357/0001-41	R$ 38,0000 *
29/10/2025 às 10:13:54	15.387.357/0001-41	R$ 37,0000
29/10/2025 às 10:17:21	55.286.748/0001-94	R$ 35,0000
29/10/2025 às 10:19:53	44.245.278/0001-02	R$ 33,0000
29/10/2025 às 10:27:50	55.286.748/0001-94	R$ 30,0000

(lances com * foram excluídos)

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1573

Item 25 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Poliéster, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbono, Tipo Válvula Saída: Usinada Com Rosca M30x1,5. Cabo E Gatilho, Material Carga: Espuma Mecânica, Características Adicionais: Portátil

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 20,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)

Propostas do Item 25

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: GATILHO PARA VÁLVULO M30 Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1574

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 19,8000 (unitário) R$ 3.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: GATILHO P/ VALVULA M30 Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 20,6420 (unitário) R$ 4.128,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 20,6420 (unitário) R$ 4.128,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:28	07.341.610/0001-06	R$ 19,0000
29/10/2025 às 10:14:11	15.387.357/0001-41	R$ 18,0000
29/10/2025 às 10:18:16	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:19:13	44.245.278/0001-02	R$ 13,0000
29/10/2025 às 10:19:41	44.245.278/0001-02	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:28:00	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1575

Item 26 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Poliéster, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbono, Tipo Válvula Saída: Usinada Com Rosca M30x1,5. Cabo E Gatilho, Material Carga: Espuma Mecânica, Características Adicionais: Portátil

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 17,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.534,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 12,0000 (unitário) / R$ 2.400,0000 (total)

Propostas do Item 26

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: CABO DE VALVULA M30 Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 17,6700 (unitário) R$ 3.534,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 17,6700 (unitário) R$ 3.534,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1576

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: CABO DE VALVULA M30 Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 17,9509 (unitário) R$ 3.590,1800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 17,9509 (unitário) R$ 3.590,1800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:34	07.341.610/0001-06	R$ 14,0000
29/10/2025 às 10:14:22	15.387.357/0001-41	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:18:25	55.286.748/0001-94	R$ 14,0000
29/10/2025 às 10:19:01	44.245.278/0001-02	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:28:05	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1577

Item 27 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Poliéster, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbono, Tipo Válvula Saída: Usinada Com Rosca M30x1,5. Cabo E Gatilho, Material Carga: Espuma Mecânica, Características Adicionais: Portátil

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 12,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.400,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 7,0200 (unitário) / R$ 1.404,0000 (total)

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: CONJUNTO VEDAÇÃO EXTINTOR PQS Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1578

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7,0200 (unitário) R$ 1.404,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 11,8900 (unitário) R$ 2.378,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: CONJUNTO DE VEDAÇÃO P/ VALVULA M30 Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 12,2687 (unitário) R$ 2.453,7400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 12,2687 (unitário) R$ 2.453,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:39	07.341.610/0001-06	R$ 7,0000
29/10/2025 às 10:14:34	15.387.357/0001-41	R$ 7,0200
29/10/2025 às 10:18:14	44.245.278/0001-02	R$ 5,0000
29/10/2025 às 10:18:36	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000
29/10/2025 às 10:28:11	55.286.748/0001-94	R$ 4,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1579

Item 28 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14, Capacidade: 2,30KG, Peso: 3,50KG, Pressão Serviço: 10,50KGF/CM2, Pressão Teste: 28KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 11762, Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C.

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 26,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.334,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 17,0000 (unitário) / R$ 3.400,0000 (total)

Propostas do Item 28

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: MANGUEIRA EXTINTOR PQS 4,6,8,12 Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 26,6700 (unitário) R$ 5.334,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 26,6700 (unitário) R$ 5.334,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1580

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Mocelin Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 26,5000 (unitário) R$ 5.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: MANGUEIRA M30 Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 27,1153 (unitário) R$ 5.423,0600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 27,1153 (unitário) R$ 5.423,0600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:44	07.341.610/0001-06	R$ 19,0000
29/10/2025 às 10:14:49	15.387.357/0001-41	R$ 17,0000
29/10/2025 às 10:18:02	44.245.278/0001-02	R$ 15,0000
29/10/2025 às 10:18:47	55.286.748/0001-94	R$ 18,0000
29/10/2025 às 10:28:19	55.286.748/0001-94	R$ 14,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1581

Item 29 do Grupo G1 - Trava - extintor incendio

Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 8,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.600,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 4,0000 (unitário) / R$ 800,0000 (total)

Propostas do Item 29

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: a - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: TRAVA PARA EXTINTOR PQS Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Trava Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1582

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 7,8900 (unitário) R$ 1.578,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: TRAVA M30 Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8,1200 (unitário) R$ 1.624,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 8,1200 (unitário) R$ 1.624,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:50	07.341.610/0001-06	R$ 5,0000
29/10/2025 às 10:15:00	15.387.357/0001-41	R$ 4,0000
29/10/2025 às 10:17:52	44.245.278/0001-02	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:19:00	55.286.748/0001-94	R$ 2,0000
29/10/2025 às 10:28:25	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1583

Item 30 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 11,0000 (unitário) / R$ 2.200,0000 (total)

Propostas do Item 30

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: TUBO SIFAO PLASTICO RIGIDO Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Peça reposição Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1584

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 14,8900 (unitário) R$ 2.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: TUBO SIFÃO-PLÁSTICO Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15,4710 (unitário) R$ 3.094,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,4710 (unitário) R$ 3.094,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:55	07.341.610/0001-06	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:15:09	15.387.357/0001-41	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:17:17	44.245.278/0001-02	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:19:10	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:28:33	55.286.748/0001-94	R$ 9,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1585

Item 31 do Grupo G1 - Trava - extintor incendio

Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 5,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 3,0000 (unitário) / R$ 600,0000 (total)

Propostas do Item 31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2,0000 (unitário) R$ 400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: TRAVA PEÇAS Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Trava Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1586

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 4,8900 (unitário) R$ 978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3,5000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: TRAVA Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:00	07.341.610/0001-06	R$ 3,5000
29/10/2025 às 10:15:18	15.387.357/0001-41	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:17:07	44.245.278/0001-02	R$ 2,0000
29/10/2025 às 10:19:21	55.286.748/0001-94	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:28:40	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000

Item 32 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 3,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 734,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 2,0000 (unitário) / R$ 400,0000 (total)

Propostas do Item 32

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1587

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: metaltex
Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic
Valor proposta: R$ 3,6000 (unitário) R$ 720,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,8000 (unitário) R$ 360,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES
Modelo/versão: CORRENTE PLASTICA
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3,6700 (unitário) R$ 734,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES
Modelo/versão: Peça reposição
Valor proposta: R$ 3,6700 (unitário) R$ 734,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2,0000 (unitário) R$ 400,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: V.M extintore
Modelo/versão: atual
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2,9000 (unitário) R$ 580,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EXTINORPI
Modelo/versão: CORRENTE
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:05	07.341.610/0001-06	R$ 2,9000
29/10/2025 às 10:15:26	15.387.357/0001-41	R$ 2,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1588

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:17:00	44.245.278/0001-02	R$ 1,8000
29/10/2025 às 10:19:31	55.286.748/0001-94	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:28:53	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000

Item 33 do Grupo G1 - Manômetro extintor incêndio

Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs E Ap

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 17,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.534,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 9,0000 (unitário) / R$ 1.800,0000 (total)

Propostas do Item 33

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pq Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: MANOMETRO PQS AP Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1589

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Manômetro Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: mercosul Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 17,6000 (unitário) R$ 3.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: MANOMETRO PQS/AP Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:10	07.341.610/0001-06	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:15:36	15.387.357/0001-41	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:16:25	44.245.278/0001-02	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:16:48	44.245.278/0001-02	R$ 7,0000
29/10/2025 às 10:19:43	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:28:59	55.286.748/0001-94	R$ 5,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1590

Item 34 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 20,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 1.500,0000 (total)

Propostas do Item 34

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: SAIA PLASTICA Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Peça reposição Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1591

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 19,8900 (unitário) R$ 1.989,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,0000 (unitário) R$ 1.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KIDDE/EXTINPEL Modelo/versão: SAIOTA PLASTICA Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:15	07.341.610/0001-06	R$ 17,0000
29/10/2025 às 10:15:44	15.387.357/0001-41	R$ 15,0000
29/10/2025 às 10:15:55	44.245.278/0001-02	R$ 14,0000
29/10/2025 às 10:19:55	55.286.748/0001-94	R$ 15,0000

Item 35 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14, Capacidade: 2,30KG, Peso: 3,50KG, Pressão Serviço: 10,50KGF/CM2, Pressão Teste: 28KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 11762, Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C.

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 400,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 80.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 365,0000 (unitário) / R$ 73.000,0000 (total)

Propostas do Item 35

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1592

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 360,0000 (unitário) R$ 72.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: extimpel

Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma

Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 370,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES

Modelo/versão: MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DIAMETRO 1.1/2

Valor proposta: R$ 390,0000 (unitário) R$ 78.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

24.801.471/0002-48 - ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MOCELIN

Modelo/versão: TIPO 2 - 15M

Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 385,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES

Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES

Valor proposta: R$ 385,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 365,0000 (unitário) R$ 73.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: Metalcasty

Modelo/versão: atual

Valor proposta: R$ 392,0000 (unitário) R$ 78.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1593

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 380,0000 (unitário) R$ 76.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EXTINPEL OU EXTINORPI				
Modelo/versão:	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DE 1. 1/2 - 15 MTS				
Valor proposta:	R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:29	07.341.610/0001-06	R$ 380,0000
29/10/2025 às 10:15:39	44.245.278/0001-02	R$ 370,0000
29/10/2025 às 10:16:20	15.387.357/0001-41	R$ 365,0000
29/10/2025 às 10:21:20	55.286.748/0001-94	R$ 360,0000

Item 36 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 133,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 39.999,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 110,0000 (unitário) / R$ 33.000,0000 (total)

Propostas do Item 36

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 133,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	metaltex				
Modelo/versão:	Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga:				
Valor proposta:	R$ 133,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1594

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 123,0000 (unitário) R$ 36.900,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: SUPORTE DE EXTINTORES TIPO JARDINEIRA Valor proposta: R$ 133,3300 (unitário) R$ 39.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 130,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Extintor incêndio Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 110,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: V.M extintores Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 133,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 125,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: SUPORTE P/ EXTINTOR - TIPO JARDINEIRA Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:45	07.341.610/0001-06	R$ 125,0000
29/10/2025 às 10:15:23	44.245.278/0001-02	R$ 123,0000
29/10/2025 às 10:16:31	15.387.357/0001-41	R$ 110,0000
29/10/2025 às 10:22:04	55.286.748/0001-94	R$ 40,0000 *

(lances com * foram excluídos)

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1595

Item 37 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 45.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 125,0000 (unitário) / R$ 37.500,0000 (total)

Propostas do Item 37

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 120,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: extimpel Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 130,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: PARIN METAIS Modelo/versão: REGISTRO GLOBO Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1596

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 125,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Metalcasty Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 149,8900 (unitário) R$ 44.967,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 135,0000 (unitário) R$ 40.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: VALVULA DE HIDRANTE Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:10	07.341.610/0001-06	R$ 135,0000
29/10/2025 às 10:15:10	44.245.278/0001-02	R$ 130,0000
29/10/2025 às 10:16:40	15.387.357/0001-41	R$ 125,0000
29/10/2025 às 10:22:30	55.286.748/0001-94	R$ 120,0000

Item 38 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 40,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 23,0000 (unitário) / R$ 4.600,0000 (total)

Propostas do Item 38

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1597

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: mtaltex
Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 5.400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: PARIN METAIS
Modelo/versão: CHAVE STORZ
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES
Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 23,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: Metalcasty
Modelo/versão: atual
Valor proposta: R$ 39,8900 (unitário) R$ 7.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EXTINPEL OU EXTINORPI
Modelo/versão: CHAVE AUXILIAR ENGATE
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:20	07.341.610/0001-06	R$ 28,0000
29/10/2025 às 10:14:44	44.245.278/0001-02	R$ 27,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1598

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:16:47	15.387.357/0001-41	R$ 22,0000 *
29/10/2025 às 10:16:56	15.387.357/0001-41	R$ 23,0000
29/10/2025 às 10:22:45	55.286.748/0001-94	R$ 20,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 39 do Grupo G1 - Esquicho

Esquicho Material Corpo: Latão, Aplicação: Mangueira De Incêndio, Tipo Conexão: Engate Rápido Storz, Tipo Jato: Sólido, Acabamento Superficial: Polido, Ângulo Abertura Jato: 120GRA, Diâmetro Conexão Entrada: 1 1/2POL, Características Adicionais: Regulável, Tipo: Elkhart

Quantidade:	150	Valor estimado:	R$ 168,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 25.249,5000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 140,0000 (unitário) / R$ 21.000,0000 (total)

Propostas do Item 39

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 120,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	metaltex				
Modelo/versão:	Esquicho Material Corpo: Latão, Aplicação: Manguei				
Valor proposta:	R$ 158,0000 (unitário) R$ 23.700,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	PARIN METAIS				
Modelo/versão:	ESGUICHO REGULAVEL DE 1 1/2				
Valor proposta:	R$ 160,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1599

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 168,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 168,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 140,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Metalcasty Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 168,1000 (unitário) R$ 25.215,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 155,0000 (unitário) R$ 23.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTNPEL OU EXTINORPI Modelo/versão: ESGUICHO REGULAVEL DE 1. 1/2 Valor proposta: R$ 168,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:30	07.341.610/0001-06	R$ 155,0000
29/10/2025 às 10:14:22	44.245.278/0001-02	R$ 150,0000
29/10/2025 às 10:17:13	15.387.357/0001-41	R$ 140,0000
29/10/2025 às 10:22:55	55.286.748/0001-94	R$ 120,0000

Ata da Sessão (0257883) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1600

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90031/2025

Às 12:29 horas do dia 16 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11164/2025, Pregão nº 90031/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior		
Entrega de propostas:	De 10/10/2025 às 08:00 até 29/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 14:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/10/2025 às 10:17:04	Sr. Licitante, envie o seu melhor lance, não espere iniciar o tempo aleatório que começa em um minuto.
Sistema	29/10/2025 às 10:29:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/10/2025 às 10:30:07	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	29/10/2025 às 10:30:16	Pregoeiro João Carlos operando este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 10:30:50	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço.
Sistema	29/10/2025 às 10:31:24	Informamos a todos que abriremos esta sessão todos os dias úteis, às 10h (horário de Brasília-DF), para atualizar as informações e/ou dar continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 10:31:33	- Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	29/10/2025 às 10:32:59	- O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e a documentação de habilitação, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	29/10/2025 às 10:33:08	- Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	29/10/2025 às 10:33:15	Invocando os princípios da celeridade e eficiência, informamos a todos que fica estabelecido que, ao convocarmos um licitante para responder a uma solicitação do pregoeiro, o prazo máximo para resposta será de cinco minutos. Caso não haja resposta no prazo informado, daremos continuidade ao pregão e/ou convocaremos o licitante seguinte.
Sistema	29/10/2025 às 10:33:27	Vamos dar início à fase de negociação, agora.

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1601

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 11:41:24	Prezados licitantes, devido à indisponibilidade da internet para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 10h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:41:44	Tenham todos uma ótima tarde e até amanhã, às 10h.
Sistema	29/10/2025 às 11:44:30	Retificando: Prezados licitantes, devido à indisponibilidade do sistema Compras.gov.br para este pregoeiro até agora há pouco, informamos a todos que, amanhã, às 10h (horário de Brasília-DF), daremos continuidade a este pregão.
Sistema	29/10/2025 às 11:44:46	Tenham todos uma ótima tarde e até amanhã, às 10h.
Sistema	30/10/2025 às 10:09:38	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	30/10/2025 às 10:09:45	Desculpem o atraso
Sistema	30/10/2025 às 10:10:06	Conforme informado anteriormente, vamos dar continuidade ao pregão, a partir de agora.
Sistema	30/10/2025 às 10:11:14	Vamos dar início à fase de negociação, agora.
Sistema	30/10/2025 às 10:51:55	Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a documentação de habilitação e a proposta enviada pelo licitante APOLO EXTINTORES LIMITADA., referente ao grupo 1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	30/10/2025 às 10:54:03	Tendo em vista o prazo necessário de análise da Unidade Gestora para o grupo único deste pregão, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão, somente amanhã, às 10h (horário de Brasília-DF).
Sistema	30/10/2025 às 10:54:19	Tenham todos uma ótima tarde e até amanhã, às 10h.
Sistema	31/10/2025 às 10:07:13	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	31/10/2025 às 10:11:49	Informamos a todos os licitantes que o parecer técnico da última proposta enviada para o grupo 1 deste pregão, está disponível no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . E então procurar pelo Pregão Eletrônico nª 90031/2025. O nome do arquivo é "Parecer Técnico CSG 1"
Sistema	31/10/2025 às 10:14:40	Informo a todos que, neste momento, este pregoeiro iniciará a sua análise e o nosso contador fará a análise da Qualificação econômico-financeira.
Sistema	31/10/2025 às 10:15:21	Ante o exposto, informamos a todos que, às 14h, daremos continuidade a este pregão.
Sistema	31/10/2025 às 10:15:36	Favor permanecerem atentos e até 14h.
Sistema	31/10/2025 às 14:04:11	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	31/10/2025 às 14:09:49	Informamos a todos os licitantes que o parecer da Qualificação econômico-financeira junto com a certidão de cota PCD, estão disponíveis no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . E então procurar pelo Pregão Eletrônico nª 90031/2025. O nome do arquivo é "Parecer QEF 1"
Sistema	31/10/2025 às 16:13:01	Srs. Licitantes!
Sistema	31/10/2025 às 16:13:42	Informamos a todos que, às 16h20min, daremos o próximo passo neste pregão.
Sistema	31/10/2025 às 16:13:50	Favor permanecerem atentos!
Sistema	31/10/2025 às 16:35:55	Srs. Licitantes, tendo em vista o aceite para a proposta e documentação enviados pelo licitante APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02, abriremos agora os momentos de intenção de recurso e agradecemos o empenho de todos os licitantes participantes deste pregão.
Sistema	03/12/2025 às 10:08:15	Srs. Licitantes, bom dia!
Sistema	03/12/2025 às 10:08:56	Neste momento, convocaremos a Licitante melhor classificada para envio da proposta e documentos de habilitação.
Sistema	03/12/2025 às 11:04:02	Senhores licitantes, documentação recebida!

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1602

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 11:04:31	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 04.12.2025, às 10:00h.
Sistema	03/12/2025 às 11:04:51	Tenham todos um bom dia!
Sistema	04/12/2025 às 10:12:15	Srs. Licitantes, bom dia!
Sistema	04/12/2025 às 10:14:01	Informamos a todos que a Unidade Gestora ainda não enviou o parecer técnico da última proposta e documentação de habilitação enviadas, logo, daremos continuidade a este pregão somente amanhã, às 10h.
Sistema	05/12/2025 às 10:02:12	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	05/12/2025 às 10:03:11	Neste instante daremos continuidade à sessão deste pregão eletrônico.
Sistema	05/12/2025 às 10:06:25	Informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	05/12/2025 às 10:14:16	No entanto, haverá necessidade de diligência, conforme itens 10.6.4 e 10.6.5 do Edital, bem como nos termos da Lei nª 14.063/2020.
Sistema	05/12/2025 às 10:15:30	A diligência será requerida na aba própria do sistema.
Sistema	05/12/2025 às 10:17:10	Informamos que o parecer da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	05/12/2025 às 11:15:17	Srs. Licitantes, a diligência foi concluída com o envio de 04 (quatro) arquivos.
Sistema	05/12/2025 às 11:17:20	Encaminharemos a documentação recebida à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos à sessão deste pregão no dia 09/12/2025, terça-feira, às 10:00h, tendo em vista que no dia 08/12/2025 será feriado na cidade de São Luís/MA.
Sistema	05/12/2025 às 11:17:33	Tenham todos um bom fim de semana!
Sistema	09/12/2025 às 10:00:34	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	09/12/2025 às 10:01:41	Informo que a Unidade Técnica está concluindo seu parecer acerca da documentação encaminhada após diligência. Sendo assim, retornaremos às 11;00h com demais deliberações.
Sistema	09/12/2025 às 10:02:03	Mantenham-se conectados!
Sistema	09/12/2025 às 11:01:39	Srs. Licitantes, informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da documentação encaminhada após diligência.
Sistema	09/12/2025 às 11:02:25	O parecer da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	09/12/2025 às 11:05:02	O motivo sucinto da desclassificação pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" na plataforma "Compras.gov", e o motivo na íntegra estará disponível em nosso portal da transparência.
Sistema	09/12/2025 às 11:05:47	Neste momento, daremos prosseguimento à etapa de convocação dos licitantes com os menores preços para o grupo único deste pregão eletrônico.
Sistema	09/12/2025 às 12:05:16	Srs. Licitantes, retornaremos a esta sessão às 14:00h.
Sistema	09/12/2025 às 13:54:27	Boa tarde Srs. Licitantes!
Sistema	09/12/2025 às 13:55:42	Documentação recebida! Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a documentação de habilitação e a proposta enviada pela licitante melhor classificada, referente ao grupo 1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	09/12/2025 às 13:56:48	Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 10/12/2025, às 10:00h.
Sistema	09/12/2025 às 14:01:17	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	10/12/2025 às 10:01:15	Bom dia Srs. Licitantes!

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1603

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 10:04:25	Informo que a Unidade Demandante concluiu a análise da conformidade técnica da proposta, no entanto, estamos procedendo à análise da qualificação econômico-financeira e qualificação jurídica.
Sistema	10/12/2025 às 10:05:06	Sendo assim, retornaremos a este pregão às 14:00h.
Sistema	10/12/2025 às 13:59:25	Boa tarde srs. Licitantes!
Sistema	10/12/2025 às 14:00:17	Informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	10/12/2025 às 14:04:34	No entanto, haverá necessidade de diligência, conforme itens 10.3.9 do Edital.
Sistema	10/12/2025 às 14:04:58	A diligência será requerida na aba pertinente do sistema Compras.gov.
Sistema	10/12/2025 às 14:14:06	Informo que após o prazo aberto para a diligência, o sistema encerrará automaticamente a convocação. Assim, retornaremos a sessão amanhã, dia 11/12/2025, às 10:00h (dez horas).
Sistema	10/12/2025 às 14:14:19	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	11/12/2025 às 10:01:37	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	11/12/2025 às 10:03:48	Neste momento, darei prosseguimento à diligência aberta ontem, para que a Licitante 15.387.357/0001-41 assine digitalmente a Declaração de Inexistência de Parentesco, encaminhada sem assinatura.
Sistema	11/12/2025 às 11:09:32	Srs. Licitantes, a diligência foi concluída e o documento solicitado foi enviado. Sendo assim, daremos prosseguimento à sessão deste pregão.
Sistema	11/12/2025 às 11:13:56	Informo que CPL emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	11/12/2025 às 11:14:54	O parecer da Comissão Permanente de Licitação está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 10:00:03	Abertura da sessão pública
29/10/2025 às 10:29:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1604

Grupo 1

Valor estimado:	R$ 586.481,5000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 456.868,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.458.953/0001-64 - 53.458.953 DOMINGAS ANDREA BARROSO CARNEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 452.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 881.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 429.460,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 556.865,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
24.801.471/0002-48 - ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 80.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 566.402,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 566.402,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1605

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 364.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 364.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 456.868,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 580.151,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 476.230,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 583.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 390.135,0100 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 390.135,0100 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:00:04	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/10/2025 às 10:03:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/10/2025 às 10:24:00	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:29:00 do dia 29/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 476.230,0000 e R$ 504.460,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/10/2025 às 10:29:01	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 452.100,0000, R$ 456.868,0000 e R$ 429.460,0000.
Sistema	29/10/2025 às 10:29:01	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:14:36	Sr. Licitante, conforme item 7.1 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta.
Pelo participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:19:15	Prezado Pregoeiro, bom dia! nossa proposta foi já com o nosso menor valor, para que o contrato seja seguido conforme especificado no edital, vamos permanecer com o preço!
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:19:42	Ok e obrigado pelo retorno!
Pelo participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:21:15	Disponha!

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1606

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:25:24	Sr. Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 8.1 e 10.12.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas para o grupo 1 deste pregão..
Pelo participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:44:40	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:40 de 30/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02.
Pelo participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:45:34	Prezado pregoeiro, segue proposta conforme solicitado!
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	30/10/2025 às 10:50:36	Ok e obrigado!
Pelo participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 10:16:52	Bom dia Sr pregoeiro! obrigado pela informação!
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:14:41	Sr. Licitante, o convoco, neste momento, para, no prazo de duas horas, enviar o documento solicitado no item 10.3..9 do Edital
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:15:31	Sr. Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, o convoco, neste momento, para, no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo, enviar o documento solicitado no item 10.3.9 do Edital.
Pelo participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:19:40	Boa tarde Sr Pregoeiro! Enviaremos conforme solicitado!
Pelo participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:31:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:31:01 de 31/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02.
Pelo participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 14:32:03	Prezado, segue documento conforme solicitado!
Sistema para o participante 44.245.278/0001-02	31/10/2025 às 16:34:24	Sr. Licitante, após análise e parecer técnico, sua proposta e documentos de habilitação foram aceitos.
Sistema	31/10/2025 às 16:36:35	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 16:46:35.
Sistema	31/10/2025 às 16:49:55	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2025 16:59:55.
Sistema	03/11/2025 às 09:51:51	A fase de recurso do item G1 está aberta até 06/11/2025.
Sistema	07/11/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 11/11/2025.
Sistema	12/11/2025 às 00:00:05	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	01/12/2025 às 13:30:54	O item G1 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 03/12/2025 10:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	03/12/2025 às 10:03:04	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2025 10:13:04.
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	03/12/2025 às 10:09:53	Sr. Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 8.1 e 10.12.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1607

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 55.286.748/0001-94	03/12/2025 às 10:11:13	Bom dia! Estou providenciando!
Pelo participante 55.286.748/0001-94	03/12/2025 às 10:45:43	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:43 de 03/12/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94.
Pelo participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 10:32:38	Bom dia, sr pregoeiro, a Nota Fiscal da empresa BR SERVIÇOS nós nao temos, porém anexei outro atestado junto, que supre o que é solicitado no edital, e segue a nota fiscal do mesmo. O atestado da BR foi por engano.
Sistema para o participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 10:53:24	Sr. Licitante, o "outro atestado" a que o(a) Senhor(a) se refere foi apresentado no dia 03/12/2025, juntamente com a proposta e demais documentos de habilitação?
Pelo participante 55.286.748/0001-94	05/12/2025 às 11:16:04	Sim
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	09/12/2025 às 11:06:52	Sr. Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 8.1 e 10.12.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 15.387.357/0001-41	09/12/2025 às 12:49:54	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:49:54 de 09/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41.
Pelo participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 14:13:11	Boa tarde, Sr pregoeiro, na proposta foi incluída a declaração, mas podemos mandar a documentação a parte.
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 14:18:02	Sr. Licitante, a declaração precisa ser encaminhada separadamente, nos moldes daquela constante no Anexo II do Edital, constando a Resolução 37/2009 do CNMP.
Pelo participante 15.387.357/0001-41	10/12/2025 às 14:29:35	sem problemas, obrigado pelo esclarecimento.
Sistema para o participante 15.387.357/0001-41	11/12/2025 às 10:11:20	Sr. Licitante, informo que demos prosseguimento à diligência aberta ontem para que seja encaminhada, no prazo egal, a Declaração de Inexistência de Parentesco assinada eletronicamente.
Sistema	11/12/2025 às 11:15:25	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 11:25:25.
Sistema	11/12/2025 às 11:27:36	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2025 11:37:36.
Sistema	11/12/2025 às 11:39:57	A fase de recurso do item G1 está aberta até 16/12/2025.
Sistema	17/12/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 19/12/2025.
Sistema	20/12/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
30/10/2025 às 10:25:24	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 8.1 e 10.12.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas para o grupo 1 deste pregão..
30/10/2025 às 10:44:40	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 finalizou o envio de anexo.

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1608

Data/Hora	Descrição
31/10/2025 às 14:15:31	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Sr. Licitante, o convoco, neste momento, para, no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo, enviar o documento solicitado no item 10.3.9 do Edital.
31/10/2025 às 14:31:01	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 finalizou o envio de anexo.
06/11/2025 às 14:20:28	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra recurso.
06/11/2025 às 22:17:03	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 registra recurso.
07/11/2025 às 17:50:57	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 55.286.748/0001-94.
07/11/2025 às 17:51:17	Fornecedor APOLO EXTINTORES LIMITADA, CNPJ 44.245.278/0001-02 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 15.387.357/0001-41.
01/12/2025 às 13:30:54	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
03/12/2025 às 10:09:53	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 8.1 e 10.12.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
03/12/2025 às 10:45:43	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 finalizou o envio de anexo.
09/12/2025 às 11:06:52	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Com fundamento nos itens 8.1 e 10.12.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
09/12/2025 às 12:49:54	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 finalizou o envio de anexo.
17/12/2025 às 00:00:05	Fornecedor A7 FOGO LTDA, CNPJ 55.286.748/0001-94 registra recurso.
20/12/2025 às 00:00:03	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 55.286.748/0001-94.
14/01/2026 às 14:27:01	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
16/01/2026 às 12:14:17	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
16/01/2026 às 12:29:28	Fornecedor KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 456.868,0000.
16/01/2026 às 12:29:38	Item homologado.

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1609

Item 1 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 80,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 32.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 51,0000 (unitário) / R$ 20.400,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 57,0000 (unitário) R$ 22.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 78,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 51,0000 (unitário) R$ 20.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1610

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 82,5120 (unitário) R$ 33.004,8000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 82,5120 (unitário) R$ 33.004,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:15	07.341.610/0001-06	R$ 74,0000
29/10/2025 às 10:06:40	44.245.278/0001-02	R$ 73,0000
29/10/2025 às 10:07:29	15.387.357/0001-41	R$ 72,0000
29/10/2025 às 10:10:36	55.286.748/0001-94	R$ 71,0000
29/10/2025 às 10:16:10	07.341.610/0001-06	R$ 60,0000
29/10/2025 às 10:18:30	15.387.357/0001-41	R$ 59,0000
29/10/2025 às 10:22:17	07.341.610/0001-06	R$ 50,0000
29/10/2025 às 10:22:59	15.387.357/0001-41	R$ 51,0000
29/10/2025 às 10:23:32	55.286.748/0001-94	R$ 57,0000
29/10/2025 às 10:25:16	44.245.278/0001-02	R$ 45,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1611

Item 2 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 90,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 36.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 61,0000 (unitário) / R$ 24.400,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 74,0000 (unitário) R$ 29.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 88,0000 (unitário) R$ 35.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 35.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 61,0000 (unitário) R$ 24.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1612

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 92,3310 (unitário) R$ 36.932,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 92,3310 (unitário) R$ 36.932,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:24	07.341.610/0001-06	R$ 84,0000
29/10/2025 às 10:06:46	44.245.278/0001-02	R$ 83,0000
29/10/2025 às 10:07:36	15.387.357/0001-41	R$ 81,0000
29/10/2025 às 10:10:46	55.286.748/0001-94	R$ 80,0000
29/10/2025 às 10:16:18	07.341.610/0001-06	R$ 70,0000
29/10/2025 às 10:18:51	15.387.357/0001-41	R$ 69,0000
29/10/2025 às 10:22:26	07.341.610/0001-06	R$ 60,0000
29/10/2025 às 10:22:48	15.387.357/0001-41	R$ 61,0000
29/10/2025 às 10:23:40	55.286.748/0001-94	R$ 74,0000
29/10/2025 às 10:25:29	44.245.278/0001-02	R$ 50,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1613

Item 3 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 110,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 44.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 89,0000 (unitário) / R$ 35.600,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 97,0000 (unitário) R$ 38.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 34.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 105,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 89,0000 (unitário) R$ 35.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 109,0000 (unitário) R$ 43.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1614

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário) R$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 112,9260 (unitário) R$ 45.170,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 112,9260 (unitário) R$ 45.170,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:30	07.341.610/0001-06	R$ 103,0000
29/10/2025 às 10:07:00	44.245.278/0001-02	R$ 101,0000
29/10/2025 às 10:07:51	15.387.357/0001-41	R$ 99,0000
29/10/2025 às 10:10:54	55.286.748/0001-94	R$ 98,0000
29/10/2025 às 10:16:21	07.341.610/0001-06	R$ 90,0000
29/10/2025 às 10:19:11	15.387.357/0001-41	R$ 89,0000
29/10/2025 às 10:23:52	55.286.748/0001-94	R$ 97,0000
29/10/2025 às 10:26:00	44.245.278/0001-02	R$ 85,0000

Item 4 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 123,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 49.332,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 39.600,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1615

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 123,0000 (unitário) R$ 49.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 120,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 150,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 99,0000 (unitário) R$ 39.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 123,0000 (unitário) R$ 49.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 123,3000 (unitário) R$ 49.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 125,5252 (unitário) R$ 50.210,0800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 125,5252 (unitário) R$ 50.210,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:42	07.341.610/0001-06	R$ 118,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1616

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:11	44.245.278/0001-02	R$ 115,0000
29/10/2025 às 10:08:03	15.387.357/0001-41	R$ 112,0000
29/10/2025 às 10:11:54	55.286.748/0001-94	R$ 110,0000
29/10/2025 às 10:16:26	07.341.610/0001-06	R$ 100,0000
29/10/2025 às 10:19:15	15.387.357/0001-41	R$ 99,0000
29/10/2025 às 10:24:41	55.286.748/0001-94	R$ 90,0000
29/10/2025 às 10:26:14	44.245.278/0001-02	R$ 90,0000

Item 5 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 78,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 23.499,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 17.700,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 55,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 23.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1617

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 75,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 59,0000 (unitário) R$ 17.700,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 23.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 23.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 79,7791 (unitário) R$ 23.933,7300 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 79,7791 (unitário) R$ 23.933,7300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:46	07.341.610/0001-06	R$ 74,0000
29/10/2025 às 10:07:21	44.245.278/0001-02	R$ 73,0000
29/10/2025 às 10:08:20	15.387.357/0001-41	R$ 71,5000
29/10/2025 às 10:12:00	55.286.748/0001-94	R$ 70,0000
29/10/2025 às 10:17:03	07.341.610/0001-06	R$ 60,0000
29/10/2025 às 10:24:06	55.286.748/0001-94	R$ 55,0000
29/10/2025 às 10:26:28	44.245.278/0001-02	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:27:33	15.387.357/0001-41	R$ 59,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1618

Item 6 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 90,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 27.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 60,0000 (unitário) / R$ 18.000,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 74,0000 (unitário) R$ 22.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 55,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 26.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1619

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 92,6640 (unitário) R$ 27.799,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 92,6640 (unitário) R$ 27.799,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:52	07.341.610/0001-06	R$ 83,0000
29/10/2025 às 10:07:27	44.245.278/0001-02	R$ 82,0000
29/10/2025 às 10:08:49	15.387.357/0001-41	R$ 81,0000
29/10/2025 às 10:12:09	55.286.748/0001-94	R$ 80,0000
29/10/2025 às 10:17:09	07.341.610/0001-06	R$ 70,0000
29/10/2025 às 10:22:52	07.341.610/0001-06	R$ 65,0000
29/10/2025 às 10:24:23	55.286.748/0001-94	R$ 74,0000
29/10/2025 às 10:26:40	44.245.278/0001-02	R$ 55,0000
29/10/2025 às 10:27:32	15.387.357/0001-41	R$ 60,0000

Item 7 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 60,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 18.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 44,0000 (unitário) / R$ 13.200,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1620

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 39,0000 (unitário) R$ 11.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 38,0000 (unitário) R$ 11.400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 58,0000 (unitário) R$ 17.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário) R$ 17.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 44,0000 (unitário) R$ 13.200,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário) R$ 17.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 61,8120 (unitário) R$ 18.543,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 61,8120 (unitário) R$ 18.543,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:03:56	07.341.610/0001-06	R$ 54,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1621

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:37	44.245.278/0001-02	R$ 53,0000
29/10/2025 às 10:09:10	15.387.357/0001-41	R$ 51,5000
29/10/2025 às 10:12:20	55.286.748/0001-94	R$ 50,0000
29/10/2025 às 10:17:28	07.341.610/0001-06	R$ 49,0000
29/10/2025 às 10:23:06	07.341.610/0001-06	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:25:00	55.286.748/0001-94	R$ 39,0000
29/10/2025 às 10:26:53	44.245.278/0001-02	R$ 38,0000
29/10/2025 às 10:27:29	15.387.357/0001-41	R$ 44,0000

Item 8 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 60,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 18.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 47,0000 (unitário) / R$ 14.100,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1622

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 58,0000 (unitário) R$ 17.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário) R$ 17.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 47,0000 (unitário) R$ 14.100,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário) R$ 17.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 61,4700 (unitário) R$ 18.441,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 61,4700 (unitário) R$ 18.441,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:01	07.341.610/0001-06	R$ 57,0000
29/10/2025 às 10:07:43	44.245.278/0001-02	R$ 56,0000
29/10/2025 às 10:09:26	15.387.357/0001-41	R$ 55,0000
29/10/2025 às 10:12:25	55.286.748/0001-94	R$ 54,0000
29/10/2025 às 10:17:38	07.341.610/0001-06	R$ 50,0000
29/10/2025 às 10:25:11	55.286.748/0001-94	R$ 48,0000
29/10/2025 às 10:27:12	44.245.278/0001-02	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:27:31	15.387.357/0001-41	R$ 47,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1623

Item 9 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 50,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 15.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 42,0000 (unitário) / R$ 12.600,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 34,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 32,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 42,0000 (unitário) R$ 12.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 14.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1624

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 51,0500 (unitário) R$ 15.315,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 51,0500 (unitário) R$ 15.315,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:07	07.341.610/0001-06	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:07:54	44.245.278/0001-02	R$ 43,0000
29/10/2025 às 10:09:35	15.387.357/0001-41	R$ 42,0000
29/10/2025 às 10:12:45	55.286.748/0001-94	R$ 45,0000
29/10/2025 às 10:18:26	07.341.610/0001-06	R$ 40,0000
29/10/2025 às 10:23:27	07.341.610/0001-06	R$ 35,0000
29/10/2025 às 10:25:25	55.286.748/0001-94	R$ 34,0000
29/10/2025 às 10:27:31	44.245.278/0001-02	R$ 32,0000

Item 10 do Grupo G1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 60,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 18.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 48,0000 (unitário) / R$ 14.400,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1625

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 34,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
00.687.495/0001-79 - HIBERO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 48,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário) R$ 17.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 61,3920 (unitário) R$ 18.417,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 61,3920 (unitário) R$ 18.417,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:12	07.341.610/0001-06	R$ 46,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1626

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:08:10	44.245.278/0001-02	R$ 44,0000
29/10/2025 às 10:10:11	15.387.357/0001-41	R$ 48,0000
29/10/2025 às 10:12:57	55.286.748/0001-94	R$ 50,0000
29/10/2025 às 10:18:13	07.341.610/0001-06	R$ 35,0000
29/10/2025 às 10:25:40	55.286.748/0001-94	R$ 34,0000
29/10/2025 às 10:27:38	44.245.278/0001-02	R$ 35,0000

Item 11 do Grupo G1 - Válvula extintor incêndio

Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2, Componentes: Conjunto Do Miolo Da Válvula Formado Por Mola Ino-

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 100,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 20.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 67,0000 (unitário) / R$ 13.400,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 99,0000 (unitário) R$ 19.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: metaltex
Modelo/versão: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2,
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 20.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: MOCELIN - METALCASTY
Modelo/versão: VALVULA DE CO2
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 20.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 200

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1627

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUPER FIREX Modelo/versão: Válvula extintor Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 67,0000 (unitário) R$ 13.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: mercosul Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário) R$ 19.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: CO2 Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 101,4200 (unitário) R$ 20.284,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2, Modelo/versão: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2, Valor proposta: R$ 101,4200 (unitário) R$ 20.284,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:17	07.341.610/0001-06	R$ 94,0000
29/10/2025 às 10:09:29	44.245.278/0001-02	R$ 92,0000
29/10/2025 às 10:10:32	15.387.357/0001-41	R$ 88,0000
29/10/2025 às 10:18:00	07.341.610/0001-06	R$ 80,0000
29/10/2025 às 10:23:43	44.245.278/0001-02	R$ 79,0000
29/10/2025 às 10:25:51	55.286.748/0001-94	R$ 99,0000
29/10/2025 às 10:27:57	44.245.278/0001-02	R$ 70,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1628

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:28:36	15.387.357/0001-41	R$ 67,0000

Item 12 do Grupo G1 - Extintor Incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Aço Inoxidável, Material Difusor: Plástico, Material Tubo Sifão: Plástico, Material Cilindro: Aço Carbono Sem Costura, Capacidade: 9KG, Pressão Serviço: 10,5KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Epóxi-Pó Eletrostático, Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Amarela, Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança, Normas Técnicas: Nbr 12693, Aplicação: Incêndio Classe "D", Material Carga: Cloreto De Sódio

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 33,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.666,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 29,0000 (unitário) / R$ 5.800,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	extimpel				
Modelo/versão:	Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma				
Valor proposta:	R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	MOCELIN - METALCASTY				
Modelo/versão:	GATILHO PARA VALVULA DE EXTINTOR				
Valor proposta:	R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1629

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Extintor Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 29,0000 (unitário) R$ 5.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Extinorpi, Mocelin Modelo/versão: ATUAL Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: GATILHO CO2 Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 34,2332 (unitário) R$ 6.846,6400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 34,2332 (unitário) R$ 6.846,6400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:22	07.341.610/0001-06	R$ 32,0000
29/10/2025 às 10:10:07	44.245.278/0001-02	R$ 31,0000
29/10/2025 às 10:10:40	15.387.357/0001-41	R$ 29,0000
29/10/2025 às 10:13:27	55.286.748/0001-94	R$ 32,0000
29/10/2025 às 10:17:50	07.341.610/0001-06	R$ 28,0000
29/10/2025 às 10:23:27	44.245.278/0001-02	R$ 27,0000
29/10/2025 às 10:26:04	55.286.748/0001-94	R$ 25,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1630

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:28:11	44.245.278/0001-02	R$ 25,0000

Item 13 do Grupo G1 - Reparo extintor

Reparo Extintor Material: Borracha, Formato: Cilindrico, Diametro: 10MM, Aplicação: Valvula Extintor Incendio

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 12,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.400,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 6,0200 (unitário) / R$ 1.204,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: nao se aplica Modelo/versão: Reparo Extintor Material: Borracha, Formato: Cilin Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: VM EXTINTORES -WS INDUSTRIAS Modelo/versão: CONJUNTO VEDAÇÃO CO Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ECOFIRE Modelo/versão: Reparo Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1631

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 6,0200 (unitário) R$ 1.204,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HS VEDAÇÕES Modelo/versão: CONJUNTO DE VEDAÇÃO CO2 Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 12,3264 (unitário) R$ 2.465,2800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Reparo Extintor Material: Borracha, Formato: Cilin Modelo/versão: Reparo Extintor Material: Borracha, Formato: Cilin Valor proposta: R$ 12,3264 (unitário) R$ 2.465,2800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:30	07.341.610/0001-06	R$ 7,0000
29/10/2025 às 10:10:14	44.245.278/0001-02	R$ 6,0000
29/10/2025 às 10:10:59	15.387.357/0001-41	R$ 6,0200
29/10/2025 às 10:13:44	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000
29/10/2025 às 10:26:10	55.286.748/0001-94	R$ 5,0000
29/10/2025 às 10:28:23	44.245.278/0001-02	R$ 5,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1632

Item 14 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14, Capacidade: 2,30KG, Peso: 3,50KG, Pressão Serviço: 10,50KGF/CM2, Pressão Teste: 28KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 11762, Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C.

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 71,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 14.334,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 59,0000 (unitário) / R$ 11.800,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 55,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: extimpel Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 71,0000 (unitário) R$ 14.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: MANGUEIRAS DE EXTINTORES CO2 DE 04,06 E 10 KG Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 68,0000 (unitário) R$ 13.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Extintor incêndio Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário) R$ 13.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1633

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 59,0000 (unitário) R$ 11.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: mocelin Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 71,5000 (unitário) R$ 14.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: MANGUEIRA CO2 4/6/10 KG Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 73,4545 (unitário) R$ 14.690,9000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 73,4545 (unitário) R$ 14.690,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:34	07.341.610/0001-06	R$ 64,0000
29/10/2025 às 10:10:19	44.245.278/0001-02	R$ 63,0000
29/10/2025 às 10:11:10	15.387.357/0001-41	R$ 59,0000
29/10/2025 às 10:13:57	55.286.748/0001-94	R$ 58,0000
29/10/2025 às 10:22:49	44.245.278/0001-02	R$ 57,0000
29/10/2025 às 10:23:57	07.341.610/0001-06	R$ 60,0000
29/10/2025 às 10:26:21	55.286.748/0001-94	R$ 55,0000
29/10/2025 às 10:28:35	44.245.278/0001-02	R$ 50,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1634

Item 15 do Grupo G1 - Difusor

Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicação: Sistema Extintor Incêndio, Material Adaptador: Latão Sextavado Com Rosca Interna, Material Espalhador: Latão, Tamanho: 1POL, Comprimento: 241MM, Diâmetro Corpo: 125MM, Diâmetro Rosca: 25,40MM, Normas Técnicas: Sae 1010

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 23,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.666,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 13,5000 (unitário) R$ 2.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicaç Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicaç Valor proposta: R$ 23,3300 (unitário) R$ 4.666,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 22,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FADEF Modelo/versão: Difusor Valor proposta: R$ 22,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1635

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 21,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: DIFUSOR CO2 Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 23,9972 (unitário) R$ 4.799,4400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicaç Modelo/versão: Difusor Material Corpo: Chapa Aço Carbono, Aplicaç Valor proposta: R$ 23,9972 (unitário) R$ 4.799,4400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:39	07.341.610/0001-06	R$ 21,0000
29/10/2025 às 10:11:18	15.387.357/0001-41	R$ 18,0000
29/10/2025 às 10:14:11	55.286.748/0001-94	R$ 15,0000
29/10/2025 às 10:22:28	44.245.278/0001-02	R$ 20,0000
29/10/2025 às 10:26:34	55.286.748/0001-94	R$ 13,5000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1636

Item 16 do Grupo G1 - Trava - extintor incendio

Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 8,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.600,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 5,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2,5000 (unitário) R$ 500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: VM EXTINTORES Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7,5000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: R&A EXTINTORES Modelo/versão: Trava Valor proposta: R$ 7,5000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1637

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 7,8000 (unitário) R$ 1.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,5000 (unitário) R$ 1.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: TRAVA DE SEGURANÇA Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8,2224 (unitário) R$ 1.644,4800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 8,2224 (unitário) R$ 1.644,4800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:45	07.341.610/0001-06	R$ 5,5000
29/10/2025 às 10:11:28	15.387.357/0001-41	R$ 5,0000
29/10/2025 às 10:14:23	55.286.748/0001-94	R$ 4,0000
29/10/2025 às 10:22:09	44.245.278/0001-02	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:26:41	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000
29/10/2025 às 10:28:56	44.245.278/0001-02	R$ 2,5000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1638

Item 17 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 12,5000 (unitário) / R$ 2.500,0000 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: VM EXTINTORES Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,5000 (unitário) R$ 2.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Peça reposição Valor proposta: R$ 14,5000 (unitário) R$ 2.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1639

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,5000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 14,8900 (unitário) R$ 2.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: TUBO SIFÃO DE ALUMINIO 4/6 KG Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15,3945 (unitário) R$ 3.078,9000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,3945 (unitário) R$ 3.078,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:50	07.341.610/0001-06	R$ 14,0000
29/10/2025 às 10:11:42	15.387.357/0001-41	R$ 12,5000
29/10/2025 às 10:14:39	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:21:52	44.245.278/0001-02	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:26:50	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1640

Item 18 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 30,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 24,0000 (unitário) / R$ 4.800,0000 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: MIOLO DA VALVULA Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXYINTORES Modelo/versão: Peça reposição Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1641

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 24,0000 (unitário) R$ 4.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 29,8000 (unitário) R$ 5.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 26,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: MIOLO DE VÁLVULA Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 30,3809 (unitário) R$ 6.076,1800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 30,3809 (unitário) R$ 6.076,1800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:04:55	07.341.610/0001-06	R$ 26,0000
29/10/2025 às 10:11:50	15.387.357/0001-41	R$ 24,0000
29/10/2025 às 10:14:51	55.286.748/0001-94	R$ 20,0000
29/10/2025 às 10:21:44	44.245.278/0001-02	R$ 19,0000
29/10/2025 às 10:27:02	55.286.748/0001-94	R$ 18,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1642

Item 19 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 11,0000 (unitário) / R$ 2.200,0000 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: SUPORTE DE DIFUSOR Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXYINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXYINTORES Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1643

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 14,8900 (unitário) R$ 2.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,5000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: SUPORTE DE DIFUSOR Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15,4635 (unitário) R$ 3.092,7000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 15,4635 (unitário) R$ 3.092,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:00	07.341.610/0001-06	R$ 12,5000
29/10/2025 às 10:11:26	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:12:09	15.387.357/0001-41	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:15:03	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:21:17	44.245.278/0001-02	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:27:09	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1644

Item 20 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 13,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.600,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 8,0000 (unitário) / R$ 1.600,0000 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: DISCO DE SEGURANÇA Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXYINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXYINTORES Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1645

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 12,8900 (unitário) R$ 2.578,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: DISCO DE SEGURANÇA Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 13,3640 (unitário) R$ 2.672,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 13,3640 (unitário) R$ 2.672,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:05	07.341.610/0001-06	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:12:17	15.387.357/0001-41	R$ 8,0000
29/10/2025 às 10:15:12	55.286.748/0001-94	R$ 7,0000
29/10/2025 às 10:21:03	44.245.278/0001-02	R$ 6,0000
29/10/2025 às 10:27:15	55.286.748/0001-94	R$ 5,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1646

Item 21 do Grupo G1 - Punho extintor incêndio

Punho Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 11,0000 (unitário) / R$ 2.200,0000 (total)

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Punho Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2 Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: PUNHO PARA EXTINTOR CO Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXYINTORES Modelo/versão: Punho extintor Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1647

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 14,8900 (unitário) R$ 2.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: PUNHO Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15,2955 (unitário) R$ 3.059,1000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Punho Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2Pun Modelo/versão: Punho Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Co2Pun Valor proposta: R$ 15,2955 (unitário) R$ 3.059,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:10	07.341.610/0001-06	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:12:24	15.387.357/0001-41	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:15:21	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:20:35	44.245.278/0001-02	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:27:23	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1648

Item 22 do Grupo G1 - Trava - extintor incendio

Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 4,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 800,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 2,8000 (unitário) / R$ 560,0000 (total)

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2,0000 (unitário) R$ 400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: CORRENTE DA TRAVA DE EXTINTORES Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Trava Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1649

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2,8000 (unitário) R$ 560,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 3,8900 (unitário) R$ 778,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: CORRENTE DE TRAVA Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4,1260 (unitário) R$ 825,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 4,1260 (unitário) R$ 825,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:14	07.341.610/0001-06	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:12:35	15.387.357/0001-41	R$ 2,8000
29/10/2025 às 10:15:56	55.286.748/0001-94	R$ 2,5000
29/10/2025 às 10:20:12	44.245.278/0001-02	R$ 2,0000
29/10/2025 às 10:27:32	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1650

Item 23 do Grupo G1 - Manômetro extintor incêndio

Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs E Ap

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 16,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.200,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 8,0000 (unitário) / R$ 1.600,0000 (total)

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.458.953/0001-64 - 53.458.953 DOMINGAS ANDREA BARROSO CARNEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: 1.0 Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pq Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: MANOMETRO Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1651

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Manômetro Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: mercosul Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) R$ 3.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: MANÔMETRO Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) R$ 3.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 16,5280 (unitário) R$ 3.305,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pq Modelo/versão: Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pq Valor proposta: R$ 16,5280 (unitário) R$ 3.305,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:20	07.341.610/0001-06	R$ 13,0000
29/10/2025 às 10:13:20	15.387.357/0001-41	R$ 12,8000
29/10/2025 às 10:17:12	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:19:58	44.245.278/0001-02	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:27:40	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000
29/10/2025 às 10:28:03	15.387.357/0001-41	R$ 8,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1652

Item 24 do Grupo G1 - Válvula extintor incêndio

Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs E Ap

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 45,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 9.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 37,0000 (unitário) / R$ 7.400,0000 (total)

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 33,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: VÁLVULA M30 PQS , 4, 6,8,12 KG Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 44,0000 (unitário) R$ 8.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Válvula Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) R$ 8.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1653

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 37,0000 (unitário) R$ 7.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: mercosul Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 39,0000 (unitário) R$ 7.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: VALVULA M30- 4/6/8/12 KG Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 46,0620 (unitário) R$ 9.212,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs Modelo/versão: Válvula Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs Valor proposta: R$ 46,0620 (unitário) R$ 9.212,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:24	07.341.610/0001-06	R$ 39,0000
29/10/2025 às 10:13:26	15.387.357/0001-41	R$ 38,0000 *
29/10/2025 às 10:13:54	15.387.357/0001-41	R$ 37,0000
29/10/2025 às 10:17:21	55.286.748/0001-94	R$ 35,0000
29/10/2025 às 10:19:53	44.245.278/0001-02	R$ 33,0000
29/10/2025 às 10:27:50	55.286.748/0001-94	R$ 30,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1654

Item 25 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Poliéster, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbono, Tipo Válvula Saída: Usinada Com Rosca M30x1,5. Cabo E Gatilho, Material Carga: Espuma Mecânica, Características Adicionais: Portátil

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 20,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)

Propostas do Item 25

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: GATILHO PARA VÁLVULO M30 Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1655

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 19,8000 (unitário) R$ 3.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: GATILHO P/ VALVULA M30 Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 20,6420 (unitário) R$ 4.128,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 20,6420 (unitário) R$ 4.128,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:28	07.341.610/0001-06	R$ 19,0000
29/10/2025 às 10:14:11	15.387.357/0001-41	R$ 18,0000
29/10/2025 às 10:18:16	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:19:13	44.245.278/0001-02	R$ 13,0000
29/10/2025 às 10:19:41	44.245.278/0001-02	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:28:00	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1656

Item 26 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Poliéster, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbono, Tipo Válvula Saída: Usinada Com Rosca M30x1,5. Cabo E Gatilho, Material Carga: Espuma Mecânica, Características Adicionais: Portátil

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 17,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.534,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 12,0000 (unitário) / R$ 2.400,0000 (total)

Propostas do Item 26

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: CABO DE VALVULA M30 Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 17,6700 (unitário) R$ 3.534,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 17,6700 (unitário) R$ 3.534,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1657

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: CABO DE VALVULA M30 Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 17,9509 (unitário) R$ 3.590,1800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 17,9509 (unitário) R$ 3.590,1800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:34	07.341.610/0001-06	R$ 14,0000
29/10/2025 às 10:14:22	15.387.357/0001-41	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:18:25	55.286.748/0001-94	R$ 14,0000
29/10/2025 às 10:19:01	44.245.278/0001-02	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:28:05	55.286.748/0001-94	R$ 10,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1658

Item 27 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Poliéster, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Carbono, Tipo Válvula Saída: Usinada Com Rosca M30x1,5. Cabo E Gatilho, Material Carga: Espuma Mecânica, Características Adicionais: Portátil

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 12,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.400,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 7,0200 (unitário) / R$ 1.404,0000 (total)

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: CONJUNTO VEDAÇÃO EXTINTOR PQS Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1659

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7,0200 (unitário) R$ 1.404,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 11,8900 (unitário) R$ 2.378,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: CONJUNTO DE VEDAÇÃO P/ VALVULA M30 Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 12,2687 (unitário) R$ 2.453,7400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Materia Valor proposta: R$ 12,2687 (unitário) R$ 2.453,7400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:39	07.341.610/0001-06	R$ 7,0000
29/10/2025 às 10:14:34	15.387.357/0001-41	R$ 7,0200
29/10/2025 às 10:18:14	44.245.278/0001-02	R$ 5,0000
29/10/2025 às 10:18:36	55.286.748/0001-94	R$ 8,0000
29/10/2025 às 10:28:11	55.286.748/0001-94	R$ 4,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1660

Item 28 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14, Capacidade: 2,30KG, Peso: 3,50KG, Pressão Serviço: 10,50KGF/CM2, Pressão Teste: 28KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 11762, Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C.

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 26,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.334,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 17,0000 (unitário) / R$ 3.400,0000 (total)

Propostas do Item 28

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: MANGUEIRA EXTINTOR PQS 4,6,8,12 Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 26,6700 (unitário) R$ 5.334,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 26,6700 (unitário) R$ 5.334,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1661

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Mocelin Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 26,5000 (unitário) R$ 5.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: MANGUEIRA M30 Valor proposta: R$ 26,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 27,1153 (unitário) R$ 5.423,0600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma Valor proposta: R$ 27,1153 (unitário) R$ 5.423,0600 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:44	07.341.610/0001-06	R$ 19,0000
29/10/2025 às 10:14:49	15.387.357/0001-41	R$ 17,0000
29/10/2025 às 10:18:02	44.245.278/0001-02	R$ 15,0000
29/10/2025 às 10:18:47	55.286.748/0001-94	R$ 18,0000
29/10/2025 às 10:28:19	55.286.748/0001-94	R$ 14,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1662

Item 29 do Grupo G1 - Trava - extintor incendio

Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 8,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.600,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 4,0000 (unitário) / R$ 800,0000 (total)

Propostas do Item 29

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: a - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: TRAVA PARA EXTINTOR PQS Valor proposta: R$ 6,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Trava Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1663

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 7,8900 (unitário) R$ 1.578,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: TRAVA M30 Valor proposta: R$ 8,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8,1200 (unitário) R$ 1.624,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 8,1200 (unitário) R$ 1.624,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:50	07.341.610/0001-06	R$ 5,0000
29/10/2025 às 10:15:00	15.387.357/0001-41	R$ 4,0000
29/10/2025 às 10:17:52	44.245.278/0001-02	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:19:00	55.286.748/0001-94	R$ 2,0000
29/10/2025 às 10:28:25	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1664

Item 30 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 15,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 11,0000 (unitário) / R$ 2.200,0000 (total)

Propostas do Item 30

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: TUBO SIFAO PLASTICO RIGIDO Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Peça reposição Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1665

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 14,8900 (unitário) R$ 2.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: TUBO SIFÃO-PLÁSTICO Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 15,4710 (unitário) R$ 3.094,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 15,4710 (unitário) R$ 3.094,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:05:55	07.341.610/0001-06	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:15:09	15.387.357/0001-41	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:17:17	44.245.278/0001-02	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:19:10	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:28:33	55.286.748/0001-94	R$ 9,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1666

Item 31 do Grupo G1 - Trava - extintor incendio

Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Tipo: Pino, Comprimento: 5CM

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 5,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 3,0000 (unitário) / R$ 600,0000 (total)

Propostas do Item 31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Trava - Extintor Incendio Material: Metal Maciço, Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2,0000 (unitário) R$ 400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: TRAVA PEÇAS Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Trava Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1667

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 4,8900 (unitário) R$ 978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3,5000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: TRAVA Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:00	07.341.610/0001-06	R$ 3,5000
29/10/2025 às 10:15:18	15.387.357/0001-41	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:17:07	44.245.278/0001-02	R$ 2,0000
29/10/2025 às 10:19:21	55.286.748/0001-94	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:28:40	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000

Item 32 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 3,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 734,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 2,0000 (unitário) / R$ 400,0000 (total)

Propostas do Item 32

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1668

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,0000 (unitário) R$ 200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: metaltex
Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic
Valor proposta: R$ 3,6000 (unitário) R$ 720,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,8000 (unitário) R$ 360,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES
Modelo/versão: CORRENTE PLASTICA
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3,6700 (unitário) R$ 734,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES
Modelo/versão: Peça reposição
Valor proposta: R$ 3,6700 (unitário) R$ 734,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2,0000 (unitário) R$ 400,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: V.M extintore
Modelo/versão: atual
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2,9000 (unitário) R$ 580,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EXTINORPI
Modelo/versão: CORRENTE
Valor proposta: R$ 3,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:05	07.341.610/0001-06	R$ 2,9000
29/10/2025 às 10:15:26	15.387.357/0001-41	R$ 2,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1669

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:17:00	44.245.278/0001-02	R$ 1,8000
29/10/2025 às 10:19:31	55.286.748/0001-94	R$ 3,0000
29/10/2025 às 10:28:53	55.286.748/0001-94	R$ 1,0000

Item 33 do Grupo G1 - Manômetro extintor incêndio

Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pqs E Ap

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 17,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.534,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 9,0000 (unitário) / R$ 1.800,0000 (total)

Propostas do Item 33

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	metaltex				
Modelo/versão:	Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho Pq				
Valor proposta:	R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 7,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	MOCELIN - VM EXTINTORES				
Modelo/versão:	MANOMETRO PQS AP				
Valor proposta:	R$ 12,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1670

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Manômetro Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 9,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: mercosul Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 17,6000 (unitário) R$ 3.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11,0000 (unitário) R$ 2.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINORPI Modelo/versão: MANOMETRO PQS/AP Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:10	07.341.610/0001-06	R$ 11,0000
29/10/2025 às 10:15:36	15.387.357/0001-41	R$ 9,0000
29/10/2025 às 10:16:25	44.245.278/0001-02	R$ 10,0000
29/10/2025 às 10:16:48	44.245.278/0001-02	R$ 7,0000
29/10/2025 às 10:19:43	55.286.748/0001-94	R$ 12,0000
29/10/2025 às 10:28:59	55.286.748/0001-94	R$ 5,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1671

Item 34 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 20,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 1.500,0000 (total)

Propostas do Item 34

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: metaltex Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: SAIA PLASTICA Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 1.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Peça reposição Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1672

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintore Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 19,8900 (unitário) R$ 1.989,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,0000 (unitário) R$ 1.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KIDDE/EXTINPEL Modelo/versão: SAIOTA PLASTICA Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:15	07.341.610/0001-06	R$ 17,0000
29/10/2025 às 10:15:44	15.387.357/0001-41	R$ 15,0000
29/10/2025 às 10:15:55	44.245.278/0001-02	R$ 14,0000
29/10/2025 às 10:19:55	55.286.748/0001-94	R$ 15,0000

Item 35 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Borracha, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Inquebrável, Material Tubo Sifão: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cilindro: Tubo Aço Com Costura Em Chapa 14, Capacidade: 2,30KG, Peso: 3,50KG, Pressão Serviço: 10,50KGF/CM2, Pressão Teste: 28KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Primer/Óxido Ferro E Esmalte Sintético, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Normas Técnicas: Nbr 11762, Aplicação: Classe A,Classe B E Classe C.

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 400,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 80.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 365,0000 (unitário) / R$ 73.000,0000 (total)

Propostas do Item 35

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1673

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 360,0000 (unitário) R$ 72.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: extimpel

Modelo/versão: Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Ma

Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 370,0000 (unitário) R$ 74.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES

Modelo/versão: MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DIAMETRO 1.1/2

Valor proposta: R$ 390,0000 (unitário) R$ 78.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

24.801.471/0002-48 - ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MOCELIN

Modelo/versão: TIPO 2 - 15M

Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 385,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES

Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES

Valor proposta: R$ 385,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 365,0000 (unitário) R$ 73.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: Metalcasty

Modelo/versão: atual

Valor proposta: R$ 392,0000 (unitário) R$ 78.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1674

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 380,0000 (unitário) R$ 76.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	EXTINPEL OU EXTINORPI				
Modelo/versão:	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DE 1. 1/2 - 15 MTS				
Valor proposta:	R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:29	07.341.610/0001-06	R$ 380,0000
29/10/2025 às 10:15:39	44.245.278/0001-02	R$ 370,0000
29/10/2025 às 10:16:20	15.387.357/0001-41	R$ 365,0000
29/10/2025 às 10:21:20	55.286.748/0001-94	R$ 360,0000

Item 36 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 133,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 39.999,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 110,0000 (unitário) / R$ 33.000,0000 (total)

Propostas do Item 36

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 133,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	metaltex				
Modelo/versão:	Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga:				
Valor proposta:	R$ 133,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1675

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 123,0000 (unitário) R$ 36.900,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MOCELIN - VM EXTINTORES Modelo/versão: SUPORTE DE EXTINTORES TIPO JARDINEIRA Valor proposta: R$ 133,3300 (unitário) R$ 39.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 130,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: Extintor incêndio Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 110,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: V.M extintores Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 133,0000 (unitário) R$ 39.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 125,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: SUPORTE P/ EXTINTOR - TIPO JARDINEIRA Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:06:45	07.341.610/0001-06	R$ 125,0000
29/10/2025 às 10:15:23	44.245.278/0001-02	R$ 123,0000
29/10/2025 às 10:16:31	15.387.357/0001-41	R$ 110,0000
29/10/2025 às 10:22:04	55.286.748/0001-94	R$ 40,0000 *

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1676

Item 37 do Grupo G1 - Extintor incêndio

Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Gás Carbônico, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 45.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 125,0000 (unitário) / R$ 37.500,0000 (total)

Propostas do Item 37

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 120,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: extimpel Modelo/versão: Extintor Incêndio Capacidade: 6KG, Material Carga: Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 130,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: PARIN METAIS Modelo/versão: REGISTRO GLOBO Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1677

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 125,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Metalcasty Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 149,8900 (unitário) R$ 44.967,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 135,0000 (unitário) R$ 40.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTINPEL Modelo/versão: VALVULA DE HIDRANTE Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:10	07.341.610/0001-06	R$ 135,0000
29/10/2025 às 10:15:10	44.245.278/0001-02	R$ 130,0000
29/10/2025 às 10:16:40	15.387.357/0001-41	R$ 125,0000
29/10/2025 às 10:22:30	55.286.748/0001-94	R$ 120,0000

Item 38 do Grupo G1 - Peça reposição extintor incêndio

Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástico, Diametro: 12MM, Cor: Preta/Branca, Tipo Material: Tubo Sifão

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 40,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 23,0000 (unitário) / R$ 4.600,0000 (total)

Propostas do Item 38

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1678

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: mtaltex
Modelo/versão: Peça Reposição Extintor Incêndio Material: Plástic
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 5.400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: PARIN METAIS
Modelo/versão: CHAVE STORZ
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES
Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 23,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: Metalcasty
Modelo/versão: atual
Valor proposta: R$ 39,8900 (unitário) R$ 7.978,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 5.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EXTINPEL OU EXTINORPI
Modelo/versão: CHAVE AUXILIAR ENGATE
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:20	07.341.610/0001-06	R$ 28,0000
29/10/2025 às 10:14:44	44.245.278/0001-02	R$ 27,0000

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1679

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:16:47	15.387.357/0001-41	R$ 22,0000 *
29/10/2025 às 10:16:56	15.387.357/0001-41	R$ 23,0000
29/10/2025 às 10:22:45	55.286.748/0001-94	R$ 20,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 39 do Grupo G1 - Esquicho

Esquicho Material Corpo: Latão, Aplicação: Mangueira De Incêndio, Tipo Conexão: Engate Rápido Storz, Tipo Jato: Sólido, Acabamento Superficial: Polido, Ângulo Abertura Jato: 120GRA, Diâmetro Conexão Entrada: 1 1/2POL, Características Adicionais: Regulável, Tipo: Elkhart

Quantidade:	150	Valor estimado:	R$ 168,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 25.249,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.828.***-*8 - RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA para KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ 15.387.357/0001-41, melhor lance: R$ 140,0000 (unitário) / R$ 21.000,0000 (total)

Propostas do Item 39

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 120,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	metaltex				
Modelo/versão:	Esquicho Material Corpo: Latão, Aplicação: Manguei				
Valor proposta:	R$ 158,0000 (unitário) R$ 23.700,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	PARIN METAIS				
Modelo/versão:	ESGUICHO REGULAVEL DE 1 1/2				
Valor proposta:	R$ 160,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1680

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 168,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEÇÃO EXTINTORES Modelo/versão: PROTEÇÃO EXTINTORES Valor proposta: R$ 168,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 140,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Metalcasty Modelo/versão: atual Valor proposta: R$ 168,1000 (unitário) R$ 25.215,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
07.341.610/0001-06 - PREVENCAO EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 155,0000 (unitário) R$ 23.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EXTNPEL OU EXTINORPI Modelo/versão: ESGUICHO REGULAVEL DE 1. 1/2 Valor proposta: R$ 168,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 10:07:30	07.341.610/0001-06	R$ 155,0000
29/10/2025 às 10:14:22	44.245.278/0001-02	R$ 150,0000
29/10/2025 às 10:17:13	15.387.357/0001-41	R$ 140,0000
29/10/2025 às 10:22:55	55.286.748/0001-94	R$ 120,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1681

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:		31/10/2025 16:46:35
Intenção de recurso na habilitação:		31/10/2025 16:59:55
Recurso:		06/11/2025 23:59:59
Contrarrazão:		11/11/2025 23:59:59

Recursos realizados:

55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		31/10/2025 16:38:03
Intenção de recurso na habilitação:		31/10/2025 16:51:33
Recurso:	(Cadastrado)	06/11/2025 14:20:28
Contrarrazões:		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA	(Cadastrado)	07/11/2025 17:50:57

15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		31/10/2025 16:38:28
Intenção de recurso na habilitação:		31/10/2025 16:50:32
Recurso:	(Cadastrado)	06/11/2025 22:17:03
Contrarrazões:		
44.245.278/0001-02 - APOLO EXTINTORES LIMITADA	(Cadastrado)	07/11/2025 17:51:17

Decisão do agente de contratação:	(Procede)	01/12/2025 13:30:54

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:		11/12/2025 11:25:25
Intenção de recurso na habilitação:		11/12/2025 11:37:36
Recurso:		16/12/2025 23:59:59
Contrarrazão:		19/12/2025 23:59:59

Recursos realizados:

55.286.748/0001-94 - A7 FOGO LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		11/12/2025 11:23:18
Recurso:	(Cadastrado)	16/12/2025 09:59:01
Contrarrazões:		
15.387.357/0001-41 - KAMENDES INSTALACOES	(Cadastrado)	19/12/2025 21:52:25

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	14/01/2026 14:27:01
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	16/01/2026 12:14:17

Termo de Homologação (0257890) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1682

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 21/01/2026 - 21/01/2026
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 21/01/2026 15:04:09
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a999e444-ca2c-4c9d-83d8-09f74649fb22

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900312025	1	49396544353	21/01/2026	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 21/01/2026 - 21/01/2026
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 21/01/2026 15:04:28
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 490ef695-8a18-4091-860c-65caf0652f57

Licitante

cnpj procedimento	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900312025	15387357000141	49396544353	21/01/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900312025	53458953000164	49396544353	21/01/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900312025	24801471000248	49396544353	21/01/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900312025	00687495000179	49396544353	21/01/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900312025	37145431000156	49396544353	21/01/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900312025	44245278000102	49396544353	21/01/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900312025	55286748000194	49396544353	21/01/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900312025	07341610000106	49396544353	21/01/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900312025	19224595000197	49396544353	21/01/2026	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 9

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.387.357/0001-41**	DUNS®:	**939238441**
Razão Social:	**KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**KAMENDES INSTALACOES E PROJETOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/10/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**03/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**11/04/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Anexo SICAF Atualizado (0257999) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1685

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.387.357/0001-41** DUNS®: **939238441**
Razão Social: **KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA**
Nome Fantasia: **KAMENDES INSTALACOES E PROJETOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo SICAF Atualizado (0257999) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1686

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.387.357/0001-41** DUNS®: **939238441**
Razão Social: **KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA**
Nome Fantasia: **KAMENDES INSTALACOES E PROJETOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Anexo SICAF Atualizado (0257999) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1687

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.387.357/0001-41** DUNS®: **939238441**
Razão Social: **KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA**
Nome Fantasia: **KAMENDES INSTALACOES E PROJETOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Anexo SICAF Atualizado (0257999) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1688

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.387.357/0001-41** DUNS®: **939238441**
Razão Social: **KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA**
Nome Fantasia: **KAMENDES INSTALACOES E PROJETOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo SICAF Atualizado (0257999) SEI 19.13.0051.0000146/2026-39 / pg. 1689

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.13.0051.0000146/2026-39
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 05483912000185-1-000114/2025

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90031/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo SEI nº 19.13.0051.0000146/2026-39**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência **(Grupo Único)**, Anexo I do edital do Pregão nº 90031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Dados da Empresa:

Razão Social: KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. **CNPJ:** 15.387.357/0001- 41

Registro de Preços 01/2026 KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - Grupo Único (0258261) SEI 19.13.0051.0000146/2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 1 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.7424766042, e o código: 6DU583M4

Endereço: Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Jardim de Allah, nº 08, São Luís, Maranhão - CEP: 65065-180

Telefone: (98) 98407-0091 **E-mail:** engenharia@kamendes.com.br

Nome do Representante: Katia Cristina Costa Mendes

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total
01	Manutenção em segundo nível de extintores tipo PQS 6 Kg	Unid.	400	51,00	20.400,00
02	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid.	400	61,00	24.400,00
03	Manutenção em segundo nível extintores tipo CO2 6 Kg	Unid.	400	89,00	35.600,00
04	Manutenção em terceiro nível extintores tipo CO2 6 Kg	Unid.	400	99,00	39.600,00
05	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid.	300	59,00	17.700,00
06	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 6 Kg	Unid.	300	60,00	18.000,00
07	Manutenção em segundo nível extintores tipo PQS 4 Kg	Unid.	300	44,00	13.200,00
08	Manutenção em terceiro nível extintores tipo PQS 4 Kg	Unid.	300	47,00	14.100,00
09	Manutenção em segundo nível extintores tipo AP 10L	Unid.	300	42,00	12.600,00
10	Manutenção em terceiro nível extintor AP 10 L	Unid.	300	48,00	14.400,00
11	Válvula para CO2	Unid.	200	67,00	13.400,00
12	Gatilho para válvula de extintor CO2	Unid.	200	29,00	5.800,00
13	Conjunto de vedação para válvula CO2	Unid.	200	6,02	1.204,00
14	Mangueira de extintores CO2 – 4, 6 e 10 Kg	Unid.	200	59,00	11.800,00
15	Difusor	Unid.	200	18,00	3.600,00
16	Trava	Unid.	200	5,00	1.000,00
17	Tubo sifão de alumínio – 4 Kg e 6 Kg	Unid.	200	12,50	2.500,00
18	Miolo de válvula	Unid.	200	24,00	4.800,00
19	Suporte de difusor	Unid.	200	11,00	2.200,00

Registro de Preços 01/2026 KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - Grupo Único (0258261) SEI 19.13.0051.0000146/2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 2 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.7424766042, e o código: 6DU583M4

20	Disco de segurança	Unid.	200	8,00	1.600,00
21	Punho	Unid.	200	11,00	2.200,00
22	Corrente de Trava	Unid.	200	2,80	560,00
23	Manômetro de CO2	Unid.	200	8,00	1.600,00
24	Válvula m30 PQS – 4, 6, 8 e 12	Unid.	200	37,00	7.400,00
25	Gatilho para válvula m30	Unid.	200	18,00	3.600,00
26	Cabo de válvula m30	Unid.	200	12,00	2.400,00
27	Conjunto de vedação para válvula m30	Unid.	200	7,02	1.404,00
28	Mangueira de extintores PQS – 4, 6, 8 e 12 Kg	Unid.	200	17,00	3.400,00
29	Trava m30	Unid.	200	4,00	800,00
30	Tubo sifão plástico rígido	Unid.	200	11,00	2.200,00
31	Trava peças de reposição	Unid.	200	3,00	600,00
32	Corrente	Unid.	200	2,00	400,00
33	Manômetro PQS/AP	Unid.	200	9,00	1.800,00
34	Saiota plástica Kidde	Unid.	100	15,00	1.500,00
35	Mangueira de incêndio tipo 2 diâmetro de 1 ½ polegada 15 m	Unid.	200	365,00	73.000,00
36	Suporte para extintores tipo jardineira	Unid.	300	110,00	33.000,00
37	Válvula de hidrante	Unid.	300	125,00	37.500,00
38	Chave Auxiliar Engate	Unid.	200	23,00	4.600,00
39	Esguicho regulável 1 ½ (combate a incêndio)	Unid.	150	140,00	21.000,00
	VALOR TOTAL				**456.868,00**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Registro de Preços 01/2026 KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - Grupo Único (0258261) SEI 19.13.0051.0000146/2026-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 3 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.7424766042, e o código: 6DU583M4

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 4 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.7424766042, e o código: 6DU583M4

stro de Preços 01/2026 KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - Grupo Único (0258261) SEI 19.13.0051.0000146/2026

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 5 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.7424766042, e o código: 6DU583M4

stro de Preços 01/2026 KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - Grupo Único (0258261) SEI 19.13.0051.0000146/2026

quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

Registro de Preços 01/2026 KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - Grupo Único (0258261) SEI 19.13.0051.0000146/2026-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 6 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.7424766042, e o código: 6DU583M4

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Registro de Preços 01/2026 KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - Grupo Único (0258261) SEI 19.13.0051.0000146/2026-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 7 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.7424766042, e o código: 6DU583M4

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Registro de Preços 01/2026 KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - Grupo Único (0258261) SEI 19.13.0051.0000146/2026-3

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 8 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.7424766042, e o código: 6DU583M4

Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Registro de Preços 01/2026 KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - Grupo Único (0258261) SEI 19.13.0051.0000146/2026-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 9 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.7424766042, e o código: 6DU583M4

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

Fornecedor: Kamendes Instalações Técnicas Ltda.
CNPJ: 15.387.357/0001- 41
Representante: Kátia Cristina Costa Mendes
CPF: 471.XXX.XXX-XX

Registro de Preços 01/2026 KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - Grupo Único (0258261) SEI 19.13.0051.0000146/2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 10 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.7424766042, e o código: 6DU583M4

Documento assinado eletronicamente por: PAULO GONÇALVES ARRAIS, CPF/CNPJ nº 859.809.942-20, como Contratante.
Assinado em: 21/01/2026, às 16:41, através do e-mail pauloarrais@mpma.mp.br, pelo ip 164.163.242.2

Documento assinado eletronicamente por: KATIA CRISTINA COSTA MENDES, CPF/CNPJ nº 471.401.433-15, como Contratada.
Assinado em: 21/01/2026, às 12:10, através do e-mail engenharia@kamendes.com.br, pelo ip 2804:14d:8c86:4224:9129:b210:382f:d98b

O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 21/01/2026, às 12:10, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: https://signgov.com.br/verificaautenticidade, informando o processo: 2026.74246766042 e o código: 6DU583M4

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 11 de 11
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.74246766042, e o código: 6DU583M4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Fiscal de Contrato nº 3/2026 - GPGJ/CPL

O DIRETOR-GERAL DA **PROCURADORIA** GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 6265/2024 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais da **ARP nº 01/2026**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90031/2025, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislações aplicáveis, em face do que consta no Processo Administrativo nº 19.13.0051.0000146/2026-39, que integram o Contrato.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	1071448	GESTOR
MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	1076369	FISCAL ADMINISTRATIVO
EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	1075773	FISCAL SUPLENTE

Tabela 2

Nº. ARP	CONTRATADO	CNPJ
01/2026	Kamendes Instalações Técnicas Ltda.	15.387.357/0001- 41

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:**

Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP);
VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção VI
Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.
§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de
eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de

trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

Art. 3º. São atribuições do gestor e fiscais do contrato, conforme dispõe o art. 4º da Ordem de Serviço n. 5/2023-GPGJ:

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais de contratos administrativos, durante o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, registrar as notificações, ocorrências, certidões, cumprimentos das cláusulas previstas em contratos, acordos de nível de serviço, pagamentos e informações financeiras, checklists de fiscalização, não cumprimento de obrigações contratuais, documentos, além das demais informações pertinentes.

[...]

Art. 8º Constitui dever funcional, conforme previsto no artigo 209, inciso III, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a observância das disposições contidas nesta Ordem de Serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, **Diretor Geral**, em 22/01/2026, às 14:53, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0258799** e o código CRC **D49DA5AF**.

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **1/2026**

Ato Contrato: **ARP**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 15.387.357/0001-41
Nome: KAMENDES INSTALACOES TECNICAS LTDA
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, JARDIM DE ALLAH, 8 - LOTE JARDIM DE ALLAH - OLHO D' AGUA - SAO LUIS/MA
Telefone: (98) 8127-7341

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo
19.13.0051.0000146/2026-39

Código de Identificação

Tipo Contrato
Aquisição

Regime de Execução
Preço Unitário

Garantia
Sem Garantia

Forma de Pagamento
A Prazo

Data Assinatura
21/01/2026

Data Publicação
21/01/2026

Multa
Sem Previsão de Multas Contratuais

Início Vigência
22/01/2026

Final Vigência
21/01/2027

Procedimento
Pregão Eletrônico - 90031/2025

Unidade
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - CSG

Departamento
Seção de Serviços - CSG

Gestor do Contrato
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Gestor do Contrato Suplente

Elaboração
Esse contrato foi gerado por rodolfoslz@mpma.mp.br em Jan 22 2026 11:12AM

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

456.868,00

Saldo Contrato Acumulado

456.868,00

Valor Contrato Atualizado

456.868,00

Saldo Contrato Atualizado

456.868,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Fiscal	Fiscal Administrativo	(98) 98867-6907
EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA	Fiscal	Fiscal Administrativo Suplente	(98) 3219-1650
ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 3219-1650
KATIA CRISTINA COSTA MENDES	Sócio(a)		(98) 98407-0091

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Inicio do Contrato		22/01/2026	21/01/2027	456.868,00
TOTAIS				**456.868,00**

Extrato do Contrato

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
1638	Item 01	0,00	20.400,00	0,00
1639	Item 02	0,00	24.400,00	0,00
1640	Item 03	0,00	35.600,00	0,00
1641	Item 04	0,00	39.600,00	0,00
1642	Item 05	0,00	17.700,00	0,00
1643	Item 06	0,00	18.000,00	0,00
1644	item 07	0,00	13.200,00	0,00
1645	Item 08	0,00	14.100,00	0,00
1646	Item 09	0,00	12.600,00	0,00
1647	Item 10	0,00	14.400,00	0,00
1648	Item 11	0,00	13.400,00	0,00
1649	Item 12	0,00	5.800,00	0,00
1650	Item 13	0,00	1.204,00	0,00
1651	Item 14	0,00	11.800,00	0,00
1652	Item 15	0,00	3.600,00	0,00
1653	Item 16	0,00	1.000,00	0,00
1654	Item 17	0,00	2.500,00	0,00
1655	item 18	0,00	4.800,00	0,00
1656	tem 19	0,00	2.200,00	0,00
1657	Item 20	0,00	1.600,00	0,00
1658	Item 21	0,00	2.200,00	0,00
1659	Item 22	0,00	560,00	0,00
1660	Item 23	0,00	1.600,00	0,00
1661	Item 24	0,00	7.400,00	0,00
1662	Item 25	0,00	3.600,00	0,00
1663	Item 26	0,00	2.400,00	0,00
1664	Item 27	0,00	1.404,00	0,00
1665	Item 28	0,00	3.400,00	0,00
1666	Item 29	0,00	800,00	0,00
1667	Item 30	0,00	2.200,00	0,00
1668	Item 31	0,00	600,00	0,00
1669	Item 32	0,00	400,00	0,00
1670	Item 33	0,00	1.800,00	0,00
1671	Item 34	0,00	1.500,00	0,00
1672	Item 35	0,00	73.000,00	0,00
1673	Item 36	0,00	33.000,00	0,00

1674	item 37	0,00	37.500,00	0,00
1675	Item 38	0,00	4.600,00	0,00
1676	Item 39	0,00	21.000,00	0,00
TOTAIS		**0,00**	**456.868,00**	**0,00**

Extrato do Contrato

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
Item 01	Único	1	400,00	0,00	400,00
Item 02	Único	2	400,00	0,00	400,00
Item 03	Único	3	400,00	0,00	400,00
Item 04	Único	4	400,00	0,00	400,00
Item 05	Único	5	300,00	0,00	300,00
Item 06	Único	6	300,00	0,00	300,00
item 07	Único	7	300,00	0,00	300,00
Item 08	Único	8	300,00	0,00	300,00
Item 09	Único	9	300,00	0,00	300,00
Item 10	Único	10	300,00	0,00	300,00
Item 11	Único	11	200,00	0,00	200,00
Item 12	Único	12	200,00	0,00	200,00
Item 13	Único	13	200,00	0,00	200,00
Item 14	Único	14	200,00	0,00	200,00
Item 15	Único	15	200,00	0,00	200,00
Item 16	Único	16	200,00	0,00	200,00
Item 17	Único	17	200,00	0,00	200,00
item 18	Único	18	200,00	0,00	200,00
tem 19	Único	19	200,00	0,00	200,00
Item 20	Único	20	200,00	0,00	200,00
Item 21	Único	21	200,00	0,00	200,00
Item 22	Único	22	200,00	0,00	200,00
Item 23	Único	23	200,00	0,00	200,00
Item 24	Único	24	200,00	0,00	200,00
Item 25	Único	25	200,00	0,00	200,00
Item 26	Único	26	200,00	0,00	200,00
Item 27	Único	27	200,00	0,00	200,00
Item 28	Único	28	200,00	0,00	200,00
Item 29	Único	29	200,00	0,00	200,00
Item 30	Único	30	200,00	0,00	200,00
Item 31	Único	31	200,00	0,00	200,00
Item 32	Único	32	200,00	0,00	200,00
Item 33	Único	33	200,00	0,00	200,00
Item 34	Único	34	100,00	0,00	100,00

Item 35	Único	35	200,00	0,00	200,00
Item 36	Único	36	300,00	0,00	300,00
item 37	Único	37	300,00	0,00	300,00
Item 38	Único	38	200,00	0,00	200,00
Item 39	Único	39	150,00	0,00	150,00
TOTAIS			**9.250,00**	**0,00**	**9.250,00**

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	22/01/2026 - 21/01/2027	456.868,00	456.868,00	0,00
TOTAIS			**456.868,00**	**0,00**

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
TOTAIS	**0,00**	**0,00**

ASSINATURAS

Documento	Data de Inclusão	Limite de Assinatura	Status
Ata de Registro de Preços	20/01/2026	27/01/2026	Finalizado

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	22/01/2026	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "PUBLICAÇÃO PNCP" foi anexado ao contrato.
Automático	22/01/2026	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "ARP" foi anexado ao contrato.
Automático	20/01/2026	Anexo Adicionado - RODOLFO ALVES SANTOS	O documento "Ata de Registro de Preços" foi anexado ao contrato.
Automático	20/01/2026	Inclusão contrato - RODOLFO ALVES SANTOS	Contrato incluido

Ata nº 00001/2026

Última atualização 22/01/2026

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2026 **Data de assinatura:** 21/01/2026 **Vigência:** de 22/01/2026 a 21/01/2027

Id ata PNCP: 05483912000185-1-000114/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000114/2025

Objeto:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de Preços nº 00001	22/01/2026 - 13:44:46

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/01/2026 - 22/01/2026
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 22/01/2026 13:56:33
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c745439-8f50-43eb-8407-022583972689

ATA REGISTRO

cnpj procedimento	id procedimento	numero ata	ano ata	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900312025	01	2026	49396544353	22/01/2026	-	-	ENVIADO

Total Ata Registro: 1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 33/2026 - GPGJ/CPL

À

Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES

Objeto: **Pregão Eletrônico nº 90031/2025** – Processo Administrativo nº 19.13.0051.0000146/2026-39

Assunto: Relatório Final da Licitação

Senhor Coordenador,

Encaminhamos o Processo Administrativo acima epigrafado, que trata da licitação na modalidade Pregão Eletrônico **n° 90031/2025**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos do resultado da adjudicação e da homologação, em favor da pessoa jurídica constante da tabela abaixo, com a formalização da respectiva Ata de Registro de Preços, para que seja realizada a gestão e fiscalização contratual.

ARP	LICITANTE	VALOR TOTAL
01	KAMENDES INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. (CNPJ nº 15.387.357/0001- 41)	R$ 456.868,00
TOTAL		**R$ 456.868,00**

Segue também anexado aos autos os extratos de publicação da referida ARP no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, bem como o envio das informações do Pregão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – SINC CONTRATA, ressaltando que as informações estão disponíveis no nosso Portal da Transparência, conforme determinação do Conselho Nacional do Ministério Público e da Lei de Acesso à Informação.

Atenciosamente,

RODOLFO ALVES SANTOS

Agente de Contratação

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALVES SANTOS**, **Agente de Contratação**, em 23/01/2026, às 14:45, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**, **Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 27/01/2026, às 12:42, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0262094** e o código CRC **9B0CE2F7**.